



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 11ª À 16ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 22  
Nº 7  
16 MAR. A 23 MAR. 1998

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
1998

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGROINDÚSTRIA</b>			
Defesa de urgente adoção de uma política de agroindustrialização para o Brasil, especialmente para o Centro-Oeste. Sen. Jonas Pinheiro.....		ros e suficientes para que possam apoiar de maneira eficaz a pesquisa no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.....	171
<b>(AIDS) (Vide SAÚDE)</b>		<b>CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
<b>CANDIDATO (Vide ELEIÇÕES)</b>		24 Data de edição do novo Código de Defesa do Consumidor, cobrando do Executivo maior aperfeiçoamento do novo Código. Sen. Jímia Marise.....	302
<b>CAPITAL FEDERAL</b>		<b>COMEMORAÇÃO (Vide HOMENAGEM)</b>	
Debatendo os desafios administrativos enfrentados pela Capital Federal. Sen. José Saad.....		<b>CORRUPÇÃO</b>	
<b>CASSINO</b>		515 Denunciando desmandos e corrupção do atual Governo do Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....	161
Posicionando-se contra a abertura de cassinos no Brasil. Sen. José Serra.....		<b>DELINQUÊNCIA INFANTIL</b>	
<b>CLIMA</b>		306 Conclamando a sociedade brasileira para a modificação do quadro da delinquência juvenil no País. Sen. Ernandes Amorim.....	536
Anuncia exposição de latas vazias em frente ao Congresso, com os nomes dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram em situação calamitosa devido aos efeitos do "El Niño". Sen. Ney Suassuna.....		<b>DESEMPREGO</b>	
Manifesta preocupação com os efeitos do fenômeno "El Niño" no Estado de Roraima, e encaminha providências ao Governo Federal, para atendimento rápido às populações cercadas pelas queimadas. Sen. Romero Jucá.....		111 Crescimento do desemprego no País. Sen. Benedita da Silva.....	319
Agradecimentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela liberação de verbas para o Estado de Roraima, destinadas ao combate aos incêndios e à seca, provocados pelo fenômeno "El Niño". Sen. Romero Jucá.....		Crescimento da taxa de desemprego no País, em especial no Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Ernília Fernandes.....	377
Condenando atitudes do Governador do Estado de Roraima, com relação ao descaso com que vem tratando os problemas causados pelo fenômeno "El Niño". Sen. Mariuce Pinto.....		149 Crescimento da taxa de desemprego no País. Sen. Eduardo Suplicy.....	384
<b>(CNPq)</b>		<b>DISCURSO (Vide REFORMA POLÍTICA)</b>	
Reivindicando sejam dados ao CNPq, assim como a seus congêneres estaduais, os recursos necessá-		<b>DROGA</b>	
		316 Conclamando as autoridades e a sociedade em geral, para o combate ao consumo de drogas. Sen. José Ignácio Ferreira.....	168
		<b>ECLUSA</b>	
		380 Anúncio da inauguração da eclusa de Jupia, que deve ampliar a competitividade de empresas brasileiras no Mercosul, graças ao incremento no transporte fluvial	

VI

representado pela hidrovía Tietê-Paraná Sen Romeu Tuma .....

**ECONOMIA**

Cumprimentando a administração do Governo do Estado do Maranhão pelo apoio dado ao Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, órgão da Secretaria do Planejamento, no que se refere a atenção dada à economia do Estado Sen. Edison Lobão .....

Abordando os efeitos positivos da integração econômica entre brasileiros e argentinos Sen. Mauro Miranda. ...

**ELEIÇÕES**

Abordando o tema da reeleição, ao mesmo tempo em que defende a independência dos Poderes Sen. Ernandes Amorim .....

Processo de escolha de candidatos a governador nos diversos estados, bem como de candidato à presidência da República. Sen. Eduardo Suplicy .....

Envio de telegrama ao Governador Mário Covas, de São Paulo, apelando para que aceite sua candidatura à reeleição ao Governo do Estado. Sen. Jefferson Péres .....

**ENERGIA ELÉTRICA (Vide PRIVATIZAÇÃO)**

Rigorosa regulamentação para exploração do serviço de empresas privadas e/ou estatais de energia elétrica. Sen. Jefferson Péres .....

**EMENDA**

PEC nº 11/98, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional de servidores e funcionários públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União. Sen. Geraldo Melo .....

PEC nº 12/98, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal. Sen. Bernardo Cabral .....

PEC nº 13/98, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal. Sen. Bernardo Cabral .....

PEC nº 14/98, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF. Sen. Odacir Soares .....

**ESPORTE NÁUTICO**

Passagem da etapa sul-americana da Whitbread Regata Volta ao Mundo, por São Sebastião (SP) Sen. Romeu Tuma .....

**FERROVIA**

Defendendo a construção da ferrovia Norte-Sul. Sen. Leomar Quintanilha .....

**FOME**

Repúdio diante da situação de miséria e fome por que passam os municípios nordestinos, em especial os

Pág.		Pág.
108	do Estado da Paraíba, e o descaso com que as autoridades vêm tratando o problema Sen. Ney Suassuna .....	155
	(FUB)	
	Apurando denúncias de supersalários de "marajás" na Fundação Universidade de Brasília. Sen. Lauro Campos .....	529
	<b>GASODUTO (Vide HOMENAGEM)</b>	
25	<b>HOMENAGEM</b>	
18	Parabenizando o Ministério das Minas e Energia, a Petrobrás e os Governos do Distrito Federal e de Goiás, pela assinatura do Protocolo de Intenções que torna realidade o gasoduto Brasil-Bolívia, interligando o Centro-Oeste à malha do Sul-Sudeste do País. Sen. Ottoniel Machado .....	104
206	Parabenizando os diretores e servidores do Banco do Nordeste, pelo profícuo trabalho desenvolvido à frente daquela entidade. Sen. Edison Lobão .....	149
209	Parabenizando o novo Conselho Diretor da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações (SUCESU Nacional), eleito para o ano de 1998. Sen. Leonel Paiva .....	160
501	Parabenizando o Sr. Paulo Cabral Júnior pela sua posse no cargo de Vice-Presidente da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP. Sen. Leonel Paiva. ...	214
208	Registrando a comemoração do jubileu de prata da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Sen. Lúcio Alcântara .....	387
	Transcurso do Dia Mundial da Água. Sen. Bernardo Cabral .....	462
	Transcurso do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Benedita da Silva .....	502
112	Prestando homenagem à consciência ecológica e encaminhando à Mesa registro de publicação sobre o ecoturismo. Sen. Lauro Campos .....	529
350	Transcurso do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Lúcio Alcântara .....	534
354	<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b> .....	
	Registrando, com pesar, o falecimento do Dr. Silvio de Macedo, professor e ex-diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas. Sen. Guilherme Palmeira .....	317
360	Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta catariense Cruz e Sousa. Sen. Espiridão Amin .....	324
	Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. Artur da Távola .....	327
488	Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. Ronaldo Cunha Lima .....	31
312	Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. Francelino Pereira .....	334
	Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. José Fogaça .....	336

	Pág.	VII Pág.
Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. Casildo Maldaner. ....	339	
Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. Abdias Nascimento. ....	340	
Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. Benedita da Silva. ....	344	
Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. Sen. Mauro Miranda. ....	347	
Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Epedicto Quintas. Sen. Lúcio Alcântara. ....	498	
<b>IMPORTAÇÃO</b>		
Descontentamento com relação à política adotada pelos países importadores de produtos brasileiros, especialmente os Estados Unidos. Sen. Jonas Pinheiro. ....	147	
<b>IMPrensa</b>		
A proposta de entrevista do Governador Tasso Jereissati à revista Veja, a respeito do destino dos recursos decorrentes da privatização, da venda de ativos dos estados e da própria União, dentre outros pontos. Sen. Lúcio Alcântara. ....	213	
Notícia publicada no jornal Folha de S. Paulo, sobre vetos do Governo à chamada Lei Pelé. Sen. Lúcio Alcântara. ....	498	
<b>INAUGURAÇÃO (Vide ECLUSA)</b>		
<b>INCÊNDIO</b>		
Preocupação com o incêndio que já devastou boa parte da floresta em Roraima, colocando em risco o patrimônio vegetal e biológico daquele estado. Sen. Guilherme Palmeira. ....	516	
<b>INDÚSTRIA</b>		
Preocupação do Governo em minimizar dificuldades por que passa o setor industrial brasileiro. Sen. João Rocha. ....	505	
<b>INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA</b>		
Criticando desvio de recursos do Estado do Paraná, destinados à saúde e à educação, que estão sendo gastos indevidamente com montadoras de automóveis estrangeiras. Sen. Omar Dias. ....	150	
<b>INQUÉRITO</b>		
Solicitando punição aos responsáveis pela quebra de sigilo de inquérito do Distrito Federal. Sen. José Roberto Arruda. ....	302	
<b>JUROS</b>		
Cobrando do Banco Central uma maior fiscalização nas instituições financeiras com relação ao aumento de suas taxas de juros, quando o próprio Governo anuncia a redução das mesmas. Sen. Júlia Marisa. ....	163	
		Aumento abusivo das taxas de juros com o objetivo de salvar o Real. Sen. Lauro Campos ..... (MA) (Vide ECONOMIA) .....
		465
		<b>MENSAGEM</b>
		Leitura da Mensagem nº 113/98 (nº 334/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça. Sen. Nabor Júnior. ....
		30
		Leitura da Mensagem nº 190/98-CN (nº 337/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao orçamento de investimento, em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil e Petrobrás Fertilizantes S.A., crédito especial para os fins que especifica. Sen. Nabor Júnior. ....
		39
		Leitura da Mensagem nº 191/98-CN (nº 338/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal o aviso nº 23, de 11-3-98, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre subprojetos da responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos, da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio Doce - CODEVASF, e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS. Sen. Nabor Júnior. ....
		45
		<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>
		Apoiando a indicação do Senador José Serra para o Ministério da Saúde. Sen. Jefferson Péres. ....
		501
		<b>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO</b>
		Comentando a insatisfação e o repêcho da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, OAB e outras entidades, quanto à permanência do Gen. Ricardo Fayad no cargo de Subdiretor de Saúde do Ministério do Exército. Sen. Eduardo Suplicy. ....
		158
		<b>MINISTRO DA EDUCAÇÃO</b>
		Requer encaminhamento ao Sr. Ministro da Educação, de ofício solicitando a imediata retirada de circulação do livro de geografia "Segunda Série do Primeiro Grau", de autoria dos professores Herculano de Souza e Carmem Lúcia Gabardo, que exclui o Estado do Piauí do mapa político e geográfico brasileiro, entre outras providências. Sen. Hugo Napoleão. ....
		27
		<b>MULHER</b>
		Solidarizando-se com o texto da proposta encaminhada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, alçando a mulher brasileira à sua legítima condição de cidadã. Sen. Joel de Hollanda. ....
		145

VIII

PARECER

Parecer nº 122/98 \_ Comissão de Educação, sobre o PLC nº 55/96 (nº 4 004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, e sobre o PLS nº 38/95, que dispõe sobre o ensino de língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul. Sen. José Fogaça..... ..

Parecer nº 123/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 145/97 (nº 526/97, na origem), que aprova o texto do acordo de cooperação na área de turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha. Sen. José Agripino Maia..... ..

Parecer nº 124/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 146/97 (nº 224/95, na origem), que aprova o texto do Estatuto de Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, aprovado na VII Conferência, realizada no período de 9 a 31 de outubro de 1951. Sen. Bernardo Cabral..... ..

Parecer nº 125/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 3/98 (nº 399/97, na origem), que aprova o texto da Emenda dos arts. 6º e 22, do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite \_ INTELSAT, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4-4-95. Sen. Bernardo Cabral..... ..

Parecer nº 126/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 7/98 (nº 577/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, celebrado entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, em Fortaleza, em 17-12-96. Sen. Bello Parga..... ..

Parecer nº 127/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 8/98 (nº 440/97, na origem), que aprova o texto das emendas aos Arts. I, II, VIII, IX e XVI do acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite \_ INTELSAT. Sen. Ottoniel Machado..... ..

Parecer nº 128/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 9/98, (nº 561/97, na origem), que aprova o texto das emendas relativas à mudança do nome da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite \_ INMARSAT, e ao art. 13 da Convenção da INMARSAT, aprovadas em Londres, em 9-12-94. Sen. Ottoniel Machado..... ..

Parecer nº 129/98 \_ Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 23/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Instituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A.,

Pág.

destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reparcelhamento da Marinha. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 130/98 \_ Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 24/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos, junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 131/98 \_ Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 18/98, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 132/98 \_ Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 51/97 (nº 356/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 133/98 \_ Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 52/97 (nº 357/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 134/98 \_ Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 53/97 (nº 358/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 135/98 \_ Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 54/97 (nº 359/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 136/98 \_ Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 68/97 (nº 391/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados (MS). Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Parecer nº 137/98 \_ Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 69/97 (nº 392, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém (PA). Sen. Ronaldo Cunha Lima..... ..

Pág.

119

123

132

136

140

143

273

275

277

Parecer nº 138/98 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 70/97 (nº 393/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus (AM). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 139/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 84/97, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31-7-97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE. Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 140/98, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 26/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Ceará, a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados no valor de vinte e quatro milhões de reais, nos termos da linha de crédito II. Sen. Waldeck Ornelas. ....

Parecer nº 141/98 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 27/98, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e quatro milhões de reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o Programa de Ajuste do Quadro de Pessoal do Estado. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 142/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário, oferecidas em 1º turno à PEC nº 19/96, do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores senadores, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Parecer nº 143/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 131/97 (nº 573/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12-3-97. Sen. Romeu Tuma. ....

Parecer nº 144/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 143/97 (nº 562/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Luta contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12-2-97. Sen. Romeu Tuma. ....

Pág.

280

281

296

374

389

396

405

Parecer nº 145/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº 59/97 (nº 386/97, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil na qualidade de membro pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela organização, em Paris, em 17-6-96. Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 146/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº 59/97 (nº 386/97, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, relativo ao ingresso do Brasil, na qualidade de Membro Pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela organização, em Paris, em 17-6-96. Sen. Casildo Maldaner. ....

Parecer nº 147/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº 74/97 (nº 397/97, na origem), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29-5-93. Sen. Benedita da Silva. ....

Parecer nº 148/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº 74/97 (nº 397/97, na origem), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29-5-93. Sen. Benedita da Silva. ....

#### PEDÁGIO

Alto custo do pedágio cobrado nas estradas que continuam em estado precário. Sen. Osmar Dias. ....

#### PENITENCIÁRIA

Solicitando medidas urgentes para mudar o quadro dramático em que se encontram os presídios brasileiros. Sen. Eduardo Suplicy. ....

#### POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Apelo às autoridades federais para solução de difícil situação por que passam os integrantes da Polícia Rodoviária Federal. Sen. Romero Jucá. ....

#### POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide JURIS)

#### PRIVATIZAÇÃO (Vide IMPRENSA)

Posicionando-se contra o processo de privatização das empresas do setor de energia elétrica. Sen. Benedita da Silva. ....

Má aplicação de recursos originados de privatizações, no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva. ....

Pág.

408

412

424

427

150

158

517

169

489

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ABDIAS NASCIMENTO</b>			
Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa .....	340	74/97 (nº 397/97, na origem), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29-5-93. ....	427
<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>		Má aplicação de recursos originados de privatizações, no Estado do Rio de Janeiro. ....	489
PR nº 127/97, que autoriza o Estado de Minas Gerais, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realuzar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. ....		Vetos do Governo à "Lei Pelé". Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....	499
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>		Transcurso do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. ....	502
Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. ....	103	<b>BERNARDO CABRAL</b>	
<b>BELLO PARGA</b>		Parecer nº 124/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 146/97 (nº 224/95, na origem), que aprova o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, aprovado na VII Conferência, realizada no período de 9 a 31 de outubro de 1951. ....	49
Parecer nº 126/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 7/98 (nº 577/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, celebrado entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, em Fortaleza, em 17-12-96. ....	327	Parecer nº 125/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 3/98 (nº 399/97, na origem), que aprova o texto da Emenda dos arts 6 e 22, do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4-4-95. ....	52
<b>BENEDITA DA SILVA</b>		PEC nº 12/98, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal. ....	350
Posicionando-se contra o processo de privatização das empresas do setor de energia elétrica. ....	169	PEC nº 13/98, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal. ....	354
Crescimento do desemprego no País. ....	319	Transcurso do Dia Mundial da Água. ....	462
Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. ....	344	<b>CARLOS BEZERRA</b>	
Parecer nº 147/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº 74/97 (nº 397/97, na origem), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29-5-93. ....	424	PLS nº 62/98, que revoga o art. 4º da Lei nº 6.515, de 26-12-77. ....	216
Parecer nº 148/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº		<b>CARLOS WILSON</b>	
		Manifestando sua preocupação com relação à defasagem turística no País, especialmente na cidade do Recife (PE), um dos grandes pólos turísticos brasileiros. ....	204

II

CASILDO MALDANER

Parecer nº 139/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 84/97, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a 75 810 000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31-7-97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE...

Registrando a visita ao Brasil, em especial ao Estado de Santa Catarina, do Presidente da Província Autônoma da Galícia, D Manuel Fraga.....

Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa.....

Parecer nº 145/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº 59/97 (nº 386/97, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, relativo ao ingresso do Brasil na qualidade de membro pleno no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela organização, em Paris, em 17-6-96.....

Parecer nº 146/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que dispõe sobre o PDL nº 59/97 (nº 386/97, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil na qualidade de Membro Pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela organização, em Paris, em 17-6-96.....

EDISON LOBÃO

Cumprimentando a administração do Governo do Estado do Maranhão pelo apoio dado ao Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, órgão da Secretaria do Planejamento, no que se refere a atenção dada à economia do Estado.....

Encaminhando a votação do PR nº 23/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Instituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reparelhamento da Marinha.....

Parabuzando os diretores e servidores do Banco do Nordeste, pelo profícuo trabalho desenvolvido à frente daquela entidade.....

Pág.

EDUARDO SUPLICY

Apoio ao pronunciamento do orador que registra a importância da inauguração da eclusa de Jupia Aparte ao Sen Romeu Tuma.....

PLS nº 61/98 - Altera os arts 27 e 34 da Lei nº 7.210, de 11-7-84, que institui a Lei de Execução Penal.....

Encaminhando a votação do PR nº 23/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Instituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reparelhamento da Marinha.....

Encaminhando a votação do PR nº 18/98, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira.....

Solicitando medidas urgentes para mudar o quadro dramático em que se encontram os presídios brasileiros.....

Comentando a insatisfação e o repúdio da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, OAB e outras entidades, quanto à permanência do Gen. Ricardo Fayad no cargo de Subdiretor de Saúde do Ministério do Exército.....

Processo de escolha de candidatos a governador nos diversos estados, bem como de candidato à presidência da República.....

Ocupação, por trabalhadores sem terra, de dependências do Ministério da Fazenda e do Incra.....

Encaminhando a votação do PDL nº 54/97 (nº 359/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga (PR).....

Discutindo o PDL nº 70/97 (nº 393/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus (AM).....

Abertura de cassinos no Brasil Aparte ao Sen. José Serra.....

Requerimento de Informação nº 178/98, ao Sr Ministro da Fazenda, sobre destinação de financiamento de projetos de infra-estrutura junto à Caixa Econômica Federal - CEF.....

Requerimento nº 179/98, de voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Tim Maia.....

Crescimento da taxa de desemprego no País.....

Pág.

281

314

339

408

412

25

118

149

111

112

118

131

158

158

209

209

270

277

309

372

373

384



**EMÍLIA FERNANDES**

PR nº 25/98, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.....  
 Crescimento da taxa de desemprego no País, em especial no Estado do Rio Grande do Sul.....  
 Encaminhando requerimento ao Presidente do Senado Federal, solicitando sejam apuradas denúncias quanto ao envolvimento de funcionário da Casa em exploração, tráfico e prostituição de menores.....

**EPTÁCIO CAFETEIRA**

PLS nº 70/98, que acrescenta parágrafos ao art. nº 28 da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos.....

**ERNANDES AMORIM**

Apelo de solução imediata para o caso do Seringal Campo Novo (antigo Porto Franco), no Município de Campo Novo (RO), bem como o assentamento dos "sem-terra" de Pimenta Bueno (RO) que ocupam a sede local do Incra.....  
 Denunciando desmandos e corrupção do atual Governo do Estado de Rondônia.....  
 Manifestando a sua preocupação com relação ao problema do turismo no Brasil. Aparte ao Sen. Carlos Wilson.  
 Abordando o tema da reciclagem, ao mesmo tempo em que defende a independência dos Poderes.....  
 Conclamando a sociedade brasileira para a modificação do quadro da delinqüência juvenil no País.....

**ESPERIDIÃO AMIN**

Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta carinense Cruz e Sousa.....

**FRANCELINO PEREIRA**

Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa.....

**FREITAS NETO**

PLS nº 69/98, que dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.....

**GERALDO MELO**

PEC nº 11/98, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional de servidores e funcionários públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.....

**GERSON CAMATA**

Ocupação, por trabalhadores sem terra, de dependências do Ministério da Fazenda e do Incra. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....

**GUILHERME PALMEIRA**

Registrando, com pesar, o falecimento do Dr. Silvio de Macedo, professor e ex-diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.....

Pág.

264

377

501

259

26

161

205

206

536

324

334

251

112

212

317

Preocupação com o incêndio que já devastou boa parte da floresta em Roraima, colocando em risco o patrimônio vegetal e biológico daquele estado.....  
 Requerimento de Informação nº 183/98, ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre a reciclagem obrigatória de produtos.....

**HUGO NAPOLEÃO**

Requer encaminhamento ao Sr. Ministro da Educação, de ofício solicitando a imediata retirada de circulação do livro de geografia "Segunda Série do Primeiro Grau", de autoria dos professores Herculano de Souza e Carmem Lúcia Gabardo, que excita o Estado do Piauí do mapa político e geográfico brasileiro, entre outras providências.....

**JEFFERSON PÉRES**

Rigorosa regulamentação para exploração do serviço de empresas privadas e/ou estatais de energia elétrica.....  
 Propondo a transformação de 80% da Amazônia Ocidental em área de proteção ambiental.....  
 Apoiando a indicação do Senador José Serra para o Ministério da Saúde.....  
 Envio de telegrama ao Governador Mário Covas, de São Paulo, apelando para que aceite sua candidatura à reeleição ao governo do Estado.....

**JOÃO FRANÇA**

Congratulando-se com a Secretária de Saúde do Estado de Roraima, pelo convênio firmado com o Ministério da Saúde, com o propósito de reduzir a mortalidade causada pelo vírus HIV, na região.....

**JOÃO ROCHA**

Requerimento de Informação nº 180/98, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, a respeito da renegociação da dívida do Estado de Goiás para com a União e ressarcimento pelos investimentos feitos por Goiás no Tocantins.....  
 Preocupação do Governo em minimizar dificuldades por que passa o setor industrial brasileiro.....

**JOEL DE HOLLANDA**

Solidarizando-se com o texto da proposta encaminhada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, alçando a mulher brasileira à sua legítima condição de cidadã.....

**JONAS PINHEIRO**

Defesa de urgente adoção de uma política de agroindustrialização para o Brasil, especialmente para o Centro-Oeste.....  
 Descontentamento com relação à política adotada pelos países importadores de produtos brasileiros, especialmente os Estados Unidos.....

III

Pág.

516

531

27

208

464

501

501

172

495

505

145

24

147

IV

**JOSÉ AGRIPINO MAIA**

Parecer nº 123/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 145/97 (nº 526/97, na origem), que aprova o texto do acordo de cooperação na área de turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha . . . . .

**JOSE EDUARDO DUTRA**

Encaminhando a votação do PR nº 18/98, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira. . . . .

**JOSÉ I OGAÇA**

Parecer nº 122/98 \_ Comissão de Educação, sobre o PLC nº 55/96 (nº 4 004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, e sobre o PLS nº 38/95, que dispõe sobre o ensino de língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul. . . . .

Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa . . . . .

**JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**

Conclamando as autoridades e a sociedade em geral, para o combate ao consumo de drogas . . . . .

PLS nº 65/98, que proíbe a aplicação de tatuagem em menores de 18 anos, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis . . . . .

PLS nº 66/98, que altera a redação do art. 222, caput, do Decreto-Lei nº 3 689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) . . . . .

PLS nº 67/98, que altera a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943 . . . . .

PLS nº 68/98, que regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista . . . . .

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

Solicitando punição aos responsáveis pela quebra de sigilo de inquérito do Distrito Federal . . . . .

**JOSÉ SAAD**

Debatendo os desafios administrativos enfrentados pela Capital Federal . . . . .

**JOSÉ SERRA**

Posicionando-se contra a abertura de cassinos no Brasil . . . . .

**JÚLIO CAMPOS**

Defendendo aprovação urgente de projeto de lei de sua autoria, que defende a estabilidade no emprego

Pág.

aos trabalhadores portadores do vírus HIV, até a data do afastamento previdenciário . . . . .

Pág.

533

**JÚNIA MARISE**

46 Cobrando do Banco Central uma maior fiscalização nas instituições financeiras com relação ao aumento de suas taxas de juros, quando o próprio Governo anuncia a redução das mesmas . . . . . 163

Data de edição do novo Código de Defesa do Consumidor, cobrando do Executivo maior aperfeiçoamento do novo Código . . . . . 302

Estado de calamidade pública nos municípios do norte mineiro, em decorrência da seca que assola aquela região . . . . . 382

131 Críticas ao Governo Fernando Henrique, no que diz respeito à completa falência da saúde pública no Brasil . . . . . 468

**LAURO CAMPOS**

1 Encaminhando a votação do PR nº 23/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Instituto Bancario San Paolo di Torino S P A, destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Recaparelhamento da Marinha. . . . . 118

168 Crescimento da taxa de desemprego no País Aparte à Sen Emília Fernandes . . . . . 378

238 Aumento abusivo das taxas de juros com o objetivo de salvar o Real . . . . . 465

241 Falência da saúde pública no Brasil Aparte à Sen Júnia Marise . . . . . 470

245 Prestando homenagem à consciência ecológica e encaminhando à Mesa registro de publicação sobre o ecoturismo . . . . . 529

249 Apurando denúncias de supersalários de "marajás" na Fundação Universidade de Brasília. . . . . 529

**LEOMAR QUINTANILHA**

302 Manifestando sua preocupação com relação à segurança do cidadão, submetido a todo tipo de violência urbana, no País. . . . . 105

Abertura de cassinos no Brasil Aparte ao Sen José Serra . . . . . 311

515 Defendendo a construção da ferrovia Norte-Sul. . . . . 312

**LEONEL PAIVA**

306 Parabenzando o novo Conselho Diretor da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações (SUCEU Nacional), eleito para o ano de 1998. . . . . 160

Parabenzando o Sr. Paulo Cabral Júnior pela sua posse no cargo de Vice-Presidente da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP. . . . . 214

## LÚCIO ALCÂNTARA

Reivindicando sejam dados ao CNPq, assim como a seus congêneres estaduais, os recursos necessários e suficientes para que possam apoiar de maneira eficaz a pesquisa no Brasil. ....

A propósito de entrevista do Governador Tasso Jereissati à revista *Veja*, a respeito do destino dos recursos decorrentes da privatização, da venda de ativos dos estados e da própria União, dentre outros pontos. ....

Registrando a comemoração do jubileu de prata da Universidade de Fortaleza \_ UNIFOR. ....

Parecer nº 142/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário, oferecidas em 1º turno à PEC nº 19/96, do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores senadores, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. ....

Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Expedito Quintas. ....

Notícia publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, sobre vetos do Governo à chamada *Lei Falc. 498*. ....

Transcurso do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. ....

## MARINA SILVA

PLS nº 64/98, que dispõe sobre a participação popular e o controle social dos atos de gestão do Poder Público, disciplina o acesso dos cidadãos e da sociedade civil organizada a informações relativas às finanças públicas. ....

## MARLUCE PINTO

Condenando atitudes do Governador do Estado de Roraima, com relação ao descaso com que vem tratando os problemas causados pelo fenômeno "El Niño". ..

## MAURO MIRANDA

Abordando os efeitos positivos da integração econômica entre brasileiros e argentinos. ....

Homenagem pela passagem do centésimo de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. ....

## NABOR JÚNIOR

Leitura da Mensagem nº 113/98 (nº 334/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Sr. Roberto Soares de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça. ....

Leitura da Mensagem nº 190/98-CN (nº 337/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao orçamento de investimento, em favor das empresas Transportadora Brasileira gasoduto Bolívia-Brasil, e Petrobras Fertilizantes S.A., crédito especial para os fins que especifica. ....

Leitura da Mensagem nº 191/98-CN (nº 338/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso,

Pág.

171

213

387

389

498

534

225

380

318

347

30

39

que submete à apreciação do Senado Federal, o aviso nº 23, de 11-3-98, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre subprojetos da responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos, da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio Doce \_ CODEVASF, e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas \_ DNOCS. ....

Comentando discurso pronunciado pelo Deputado Franco Montoro, sob o título "A indispensável Reforma Política". ....

## NEY SUASSUNA

Preocupação com relação à segurança do cidadão, submetendo a todo o tipo de violência urbana. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha. ....

Solidarizando-se com o orador quanto à utilização das hidrovias ser a solução para um país com as dimensões do Brasil. Aparte ao Sen. Romeu Tuma. ....

Anuncia exposição de latas vazias em frente ao Congresso, com os nomes dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram em situação calamitosa devido aos efeitos do "El Niño". ....

Repódo diante da situação de miséria e fome por que passam os municípios nordestinos, em especial os do Estado da Paraíba, e o descaso com que as autoridades vêm tratando o problema. ....

## ODACIR SOARES

PLS nº 63/98 \_ Complementar, que estabelece requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central, fixa impedimentos para após o exercício do cargo e dá outras providências. ....

PEC nº 14/98, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF. ....

## OSMAR DIAS

Criticando desvio de recursos do Estado do Paraná, destinados à saúde e à educação, que estão sendo gastos indevidamente com montadoras de automóveis estrangeiras. ....

Alto custo de pedágio cobrado nas estradas que continuam em estado precário. ....

## OTONIEL MACHADO

Parecer nº 127/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 8/98 (nº 440/97, na origem), que aprova o texto das emendas aos Arts. I, II, VIII, IX e XVI do acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite \_ INTELSAT. ....

Parecer nº 128/98 \_ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 9/98 (nº 561/97, na origem), que aprova o texto das emendas relativas à mudança do nome da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite \_ IN-

V

Pág.

45

508

105

111

111

155

220

360

150

150

65

VI

MARSAT, e ao art. 13 da Convenção da INMARSAT, aprovadas em Londres, em 9-12-94 .....

Parabenizando o Ministério das Minas e Energia, a Petrobras e os Governos do Distrito Federal e de Goiás, pela assinatura do Protocolo de Intenções que torna realidade o gasoduto Brasil-Bolívia, interligando o Centro-Oeste à malha do Sul-Sudeste do País .....

**PEDRO SIMON**

Legalização de jogos em cassinos no Brasil Aparte ao Sen. José Serra.....

**RAMEZ TEBET**

Apela por medidas urgentes no combate à violência urbana. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.....

Curupimentando o orador pelo anúncio de inauguração da Eclusa de Jupia. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.....

Processo de escolha de candidatos a governador nos diversos estados Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy....

Requerimento nº 181/98, de voto de profundo pesar pelo falecimento do jornalista Expedicto Quintas. ....

**ROBERTO FREIRE**

Requerimento nº 176/98, solicitando seja destinado o tempo da Hora do Expediente, do dia 25-3-98, às homenagens do centenário de nascimento de Luís Carlos Prestes. ....

**ROMERO JUCÁ**

Encaminhado a votação do PR nº 23/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Instituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reparelhamento da Marinha. ....

Manifesta preocupação com os efeitos do fenômeno "El Niño" no Estado de Roraima, e encaminha providências ao Governo Federal, para atendimento rápido às populações cercadas pelas queimadas.....

Agradecimentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela liberação de verbas para o Estado de Roraima, destinadas ao combate aos incêndios e à seca, provocados pelo fenômeno "El Niño". .....

Apelo às autoridades federais para solução de difícil situação por que passam os integrantes da Polícia Rodoviária Federal.....

**ROMEU TUMA**

Preocupação com relação à segurança do cidadão, no que se refere à violência urbana. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.....

Pág.		Pág.
99	Anúncio da inauguração da Eclusa de Jupia, que deve ampliar a competitividade de empresas brasileiras no Mercosul, graças ao incremento no transporte fluvial representado pela hidrovia Tietê-Paraná. ....	108
104	Parecer nº 143/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 131/97 (nº 573/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12-3-97. ....	396
310	Parecer nº 144/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 143/97 (nº 562/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Luta contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12-2-97. ....	405
210	Passagem da etapa sul-americana da Whitbread Regata Volta ao Mundo, por São Sebastião (SP).....	488
497	<b>RONALDO CUNHA LIMA</b>	
269	Parecer nº 129/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 23/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Instituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reparelhamento da Marinha. ....	119
119	Parecer nº 130/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 24/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos, junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC. ....	123
149	Parecer nº 131/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 18/98, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira.....	132
316	Parecer nº 132/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 51/97 (356/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.....	136
517	Parecer nº 133/98 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 52/97 (nº 357/96, na ori-	
106		

Pág.		Pág.
	gem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. ....	
140	Parecer nº 134/98 _ Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 53/97 (nº 358/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. ....	
143	Solicitando sejam levadas a Plenário, propostas de sua autoria que dizem respeito a ofício do Supremo Tribunal Federal e ao instituto da imunidade parlamentar. ....	
214	Parecer nº 135/98 _ Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 54/97 (nº 359/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. ....	
273	Parecer nº 136/98 _ Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 68/97 (nº 391/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados (MS). ....	
275	Parecer nº 137/98 _ Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 69/97 (nº 392, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém (PA). ....	
277	Parecer nº 138/98 _ Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 70/97 (nº 393/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus (AM). ....	
	Homenagem pela passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa. ....	331
	Parecer nº 141/98 _ Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 27/98, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e quatro milhões de reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o Programa de Ajuste do Quadro de Pessoal do Estado. .	374
	<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	
	Defendendo a aprovação de projeto de lei que torna economicamente viável e socialmente justo o acesso da população de baixa renda aos planos de saúde. ....	165
	Comemoração da data de edição do Novo Código de Defesa do Consumidor. Aparte à Sen. Júnia Marise. ...	305
	<b>SERGIO MACHADO</b>	
	PLS nº 71/98, que altera a redação do art. 108, da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para o fim de incluir, na excepcionalidade prevista para o transporte de passageiros em veículos de carga ou misto, a hipótese de aumento sazonal da demanda por transporte coletivo de passageiros. ....	367
	<b>WALDECK ORNELAS</b>	
	Parecer nº 140/98, Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 26/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Ceará, a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados no valor de vinte e quatro milhões de reais, nos termos da linha de crédito II. ....	296
	Denunciando a má distribuição dos gastos com a saúde no Brasil. ....	315

# **Ata da 11ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de março de 1998**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura**

*Presidência do Sr.: Geraldo Melo.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.**

**Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.**

**O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Paiva, procederá à leitura do Expediente.**

**É lido o seguinte:**

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

## **PARECER Nº 122, DE 1998**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, de iniciativa do Presidente da República) que "torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus" e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que "dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do MERCOSUL."

**RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto Lei do Senado n.º 38, de 1995, do Senador Pedro Simon, tem o propósito de incluir o ensino da língua espanhola nos currículos escolares dos Estados brasileiros que fazem fronteira com os países integrantes do

MERCOSUL. Essa iniciativa ocorreria a partir da 5ª série do 1º grau, estendendo-se ao 2º grau.

Em sua apreciação inicial na Comissão de Educação, o Projeto recebeu uma emenda do Senador Gerson Camata, tendo por objetivo assegurar simultaneidade do início da oferta da língua espanhola no Brasil com o da língua portuguesa nos outros países, com base no princípio de reciprocidade. O parecer do relator foi favorável à aprovação do projeto, rejeitando a emenda proposta, por entender que a antecipação do Brasil nessa questão se constituiria em um gesto de boa vontade para com seus parceiros e que o aprendizado de mais um idioma reverteria em benefício, principalmente, do aluno de nossas escolas.

Por ocasião da apresentação do parecer na Comissão de Educação, a Senadora Emília Fernandes pediu vistas ao processo, que foi devolvido, no prazo regimental, com voto em separado, propondo ampliar a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países da América Latina e não apenas com os países membros do MERCOSUL. Aos demais Estados não-fronteiriços seria facultado implementar tal medida.

O Senador Bello Parga também apresentou voto em separado à matéria, questionando a necessidade de lei federal sobre temas curriculares específicos de determinada região, posicionando-se, portanto, contrário ao projeto.

Após cinco meses aguardando reunião da Comissão de Educação para que a matéria fosse examinada, o Senador Roberto Requião, Presidente da

referida Comissão, solicitou a inclusão do Projeto em Ordem do Dia, dependendo de parecer, de acordo com o art. 172, I, do Regimento Interno. Em seguida ao parecer oral da Comissão da Educação, em Plenário, foram apresentados duas emendas, uma de autoria da Senadora Emilia Fernandes e a outra do Senador Flaviano Melo, que visam estender a obrigatoriedade da língua espanhola, a partir da 5ª série do 1º grau, a todos os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países vizinhos. O projeto retornou à Comissão de Educação para exame das emendas propostas.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, tem por finalidade tornar obrigatório o ensino de língua espanhola nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, em todo o território nacional.

Respeitando as diferenças sociais e culturais regionais, a proposição estabelece a competência dos Conselhos Estaduais de Educação em fixar a amplitude e o conteúdo dos programas letivos e em dispor sobre a gradual implantação do ensino da língua espanhola, a partir do ano seguinte à publicação desse dispositivo legal.

Assim, por tratarem do mesmo tema e mediante aprovação do Requerimento n.º 899, de 1996, os dois projetos passaram a tramitar em conjunto.

## II - ANÁLISE

Ao examinar-se o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1995, constata-se que a diferença entre os



dois situa-se na abrangência da proposta, especialmente no que se refere às séries escolares e às unidades da federação a serem incluídas na obrigatoriedade do ensino da língua espanhola.

Com relação ao primeiro item, o PLC contempla o ensino de 1º e 2º graus, enquanto o PLS limita o ensino da língua espanhola aos anos posteriores à 5ª série do 1º grau.

Na verdade, incluir todos os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus inviabilizaria a implementação da proposta, devido à indisponibilidade de recursos humanos e materiais, mesmo a médio prazo. Segundo cálculos de Ministério da Educação e do Desporto, seriam necessários 210.000 (duzentos e dez mil) docentes para atender a essas escolas. Mesmo limitando-se ao 2º grau e, conseqüentemente, reduzindo-se consideravelmente o número de professores necessários, convém prever-se um prazo adequado e o imprescindível apoio da União para formação desses profissionais.

Com relação ao segundo aspecto, o PLC abrange todos os estados e o PLS se restringe àqueles que fazem limite com os países integrantes do MERCOSUL.

Vale lembrar que o processo de globalização da economia, que caracteriza o mundo contemporâneo, está a exigir dos países a adoção de medidas que favoreçam sua inserção, de forma positiva, no contexto internacional. Na América Latina, o Acordo de Constituição de um Mercado Comum do Sul – MERCOSUL – assinala um início animador na integração dos

países, com o objetivo de conjugar esforços e assim conquistar espaço promissor nesse novo cenário econômico que se delineia.

O sucesso do MERCOSUL, contudo, requer um progressivo esforço para proporcionar maior aproximação e entendimento entre seus países membros. Nesse sentido, o domínio de um idioma comum é de fundamental importância.

A proposta de inclusão da língua espanhola nos currículos das escolas brasileiras constitui-se numa medida objetiva para a formação de uma verdadeira comunidade latino-americana, facilitando o entendimento nas relações comerciais e a execução de projetos comuns que venham a promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural na região.

A extensão da obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os estados brasileiros justifica-se ao constarmos a tendência natural do MERCOSUL de, aos poucos, incorporar outros países do continente sul-americano. Nesse sentido, Chile, Venezuela e Colômbia já se manifestaram favoravelmente.

Julgamos, pois, mais adequado limitar o ensino da língua espanhola às escolas de 2º grau, mas, por outro lado, estendê-lo a todos os estados brasileiros.

É fundamental, também, que se mantenha a autonomia dos sistemas de ensino, na medida em que lhes compete a determinação das normas e dos prazos de implantação do ensino do espanhol em suas unidades federadas, respeitando-se um limite máximo, a ser estipulado na proposição.

Esse período máximo de implantação da proposta permitirá que a União apoie a formação dos recursos humanos necessários à execução da presente Lei, em coordenação com as Universidades Federais, que já contam com graduação em espanhol e com aquelas interessadas na implantação de cursos de língua espanhola.

### III - VOTO

Em vista do exposto, votamos pela aprovação da matéria contida nas proposições examinadas, na forma do seguinte substitutivo, devendo ser declarada a prejudicialidade do PLS 38/95 e das Emendas 2 e 3 -PLEN a ele apresentadas.

#### EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

**Art. 2º** Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução da presente Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

**Art. 3º** A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 1997 \_ Joel de Holanda: Vice-Presidente no exercício da Presidência José Fogaça: Relator \_ Abdias Nascimento \_ Continho Jorge \_ Sebastião Rocha \_ João Rocha \_ Francellino Pereira \_ Ramez Tebet \_ Romeu Tuma \_ Lauro Campos \_ Edison Lobão \_ Ernandes Amorim \_ João França \_ Benedita da Silva.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS  
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO  
DO REGIMENTO INTERNO**

OF. SF/1010/97

Brasília, 29 de setembro de 1997.

**Senhor Presidente**

Em face do disposto na Resolução nº 1, de 1996-CN, de 21/11/96, que dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, encaminho a V. Exa. o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1990 (nº4.004/93, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul, que tramitam em conjunto, para os efeitos ali previstos.

Esclareço a V. Exa., por oportuno, que, embora a referida Resolução determine que o exame dessa Comissão seja preliminar ao das comissões técnicas das duas Casas do Congresso (art. 2º, § 1º), as proposições passaram a tramitar nesta Casa em 08/03/95 e 26/08/96, em datas anteriores, portanto, àquela regulamentação.

À oportunidade, reitero meu protesto de estima e consideração.

  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

Exmo. Sr.  
Senador Lúdio Coelho  
Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul  
Câmara dos Deputados

## PROJETO DE LEI Nº 55, DE 1996

Autor Poder Executivo

### RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação do Relatório favorável, com sugestão de emenda, da Senadora Emília Fernandes oferecido ao Projeto de Lei Nº 55/96, do Poder Executivo, com base no art. 2º, I, da Resolução 1/96-CN.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Waldeck Ornelas, Roberto Requião e Senadora Emília Fernandes; Deputados Júlio Redecker, Paulo Bornhausen, Germano Rigotto, Miguel Rosseto, Nelson Marchezan, e José Carlos Aleluia

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 1997

  
Senador LÚDIO COELHO  
Presidente

**RELATÓRIO Nº , DE 1997**

*Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na origem), que "torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus" e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, que "dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do MERCOSUL."*

**RELATOR: Senadora EMÍLIA FERNANDES**

Em atenção ao disposto na Resolução nº 1, de 1996, CN, de 21 de novembro de 1996, que dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Presidente do Senado Federal - Senador Antônio Carlos Magalhães - encaminhou a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, que estabelecem a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos escolares em todo o território brasileiro.

Vale ressaltar, contudo, que essas proposições já foram apreciadas pelas comissões técnicas competentes do Senado Federal, uma vez que o início de suas tramitações antecedeu a regulamentação que determina o exame prévio por parte desta Comissão de toda matéria de interesse para o Mercosul.

O Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, do Senador Pedro Simon, objetiva a inclusão da língua espanhola nos currículos escolares dos

estados brasileiros que fazem fronteira com os países que compõem o Mercosul. Tal iniciativa ocorreria a partir da 5ª série do ensino fundamental, estendendo-se ao ensino médio. Os estados contariam com o prazo de 180 dias para estabelecer as normas necessárias à implantação do ensino da língua espanhola, que deveria iniciar-se um ano após a data de aprovação da lei. Assim, as secretarias de educação teriam o tempo necessário para providenciarem a contratação de professores e a preparação de material didático requerido para o oferecimento dessa disciplina.

Ao ser submetido à apreciação da Comissão de Educação, o projeto recebeu uma emenda do Senador Gerson Camata, visando a assegurar a simultaneidade do início da oferta do ensino da língua espanhola no Brasil com o da língua portuguesa nos outros países, com base no princípio da reciprocidade. O Relator emitiu parecer favorável à proposição original, rejeitando a emenda proposta.

Após a leitura do parecer do relator na Comissão de Educação, esta Relatora solicitou vistas do processo e, segundo as normas regimentares, apresentou voto em separado, ampliando a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os estados brasileiros que fazem fronteira com os países da América Latina e facultando-a aos demais estados.

O Senador Bello Parga também manifestou-se mediante o voto em separado, rejeitando o PLS nº 38, de 1995, por considerar inoportuna a criação de lei federal sobre temas curriculares específicos de determinada região.

Constatando a impossibilidade de se efetuar reunião por falta do quorum necessário para apreciação do projeto, o Presidente da Comissão de

Educação solicitou sua inclusão na Ordem do Dia, dependendo de parecer, de acordo com o art. 173, I, do Regimento Interno. Após apresentação do parecer oral da Comissão de Educação, em Plenário, foram oferecidas duas emendas, uma de minha autoria e a outra do Senador Flaviano Melo, visando a estender a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola, a partir da 5ª série do 1º grau, a todos os estados brasileiros que fazem fronteira com os países vizinhos. O projeto retornou à Comissão de Educação para a apreciação das emendas propostas em Plenário.

Naquela ocasião, chegou ao Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, com o propósito de tornar obrigatório o ensino da língua espanhola nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do País.

Tendo em vista as peculiaridades sociais e culturais regionais, esta última proposição atribui aos conselhos estaduais de educação não só a definição da abrangência e do conteúdo dos programas a serem ministrados, como também a decisão sobre a gradual implantação do ensino da língua espanhola.

Por versarem sobre o mesmo tema, o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, passaram a tramitar em conjunto.

Em 21 de agosto do corrente ano, os dois projetos foram examinados pela Comissão de Educação, que concluiu pela aprovação da matéria, na forma do substitutivo apresentado. Foi declarada, ainda, a



prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, e das emendas de Plenário.

No substitutivo aprovado, o ensino da língua espanhola será implantado apenas nos currículos plenos do ensino médio, excluindo-se as quatro últimas séries do ensino fundamental. Contudo, a medida deverá estender-se a todos os estados brasileiros e não apenas àqueles que fazem fronteira com os países de língua espanhola. O substitutivo estabelece o prazo de cinco anos para a completa implantação da proposta, que ocorrerá segundo as condições e peculiaridades das unidades federadas e as normas a serem emitidas pelos conselhos estaduais de educação.

Vale salientar que o apoio da União, no âmbito da política nacional de educação, é imprescindível, especialmente na formação dos recursos humanos necessários à implantação da proposta.

O parecer favorável à inclusão do ensino da língua espanhola em todas as escolas de ensino médio brasileiras representa um avanço significativo no processo de integração dos países que compõem o Mercosul.

A visita do Presidente dos Estados Unidos contribuiu para o reconhecimento de que o Mercosul vem se consolidando como uma unidade comercial e política incontestável. Foi, portanto, estabelecido um marco em nosso favor, no que diz respeito a negociações mais equilibradas com os norte-americanos para a implantação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Embora esteja comprovado o fortalecimento do Mercosul, o domínio de uma língua comum poderá contribuir para maior compreensão e

amadurecimento das relações entre esses países, com evidentes vantagens para todos.

No entanto, o substitutivo poderia ser aperfeiçoado com a inclusão da língua espanhola a partir da 5ª série do ensino fundamental, com base em evidências de que, quanto mais jovem o aluno, mais fácil o aprendizado de idiomas.

Os professores requeridos para viabilizar tal proposta poderiam ser preparados com apoio da União, cujas despesas extras seriam compensadas pelos inegáveis benefícios que essa antecipação poderia trazer.

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul propõe à consideração da Comissão de Educação do Senado Federal a seguinte emenda ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 55 (Substitutivo), de 1996:

#### Emenda nº 1 - CPCM

Art. 1º O ensino de Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos dos estabelecimentos escolares, a partir da 5ª série do ensino fundamental, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

É o relatório.

Sala da Comissão, em

, Presidente



, Relator

## NOTA TÉCNICA Nº 736, DE 1996

**Referência:** *PLC nº 055/96*

**Assunto:** *Ensino da língua espanhola nas escolas brasileiras.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 055/96 e o Projeto de Lei do Senado nº 038/96, apensado ao primeiro, dispõem sobre a inclusão obrigatória do ensino da língua espanhola nos currículos dos estabelecimentos escolares dos Estados brasileiros. A diferença entre os dois projetos está na abrangência da determinação.

O projeto de lei da Câmara, foi enviado ao Congresso Nacional em 1993, pelo então Presidente da República, Senhor Itamar Franco. O objetivo era implementar, em todo o território nacional e nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, o ensino da língua espanhola

O PLS nº 038/96, de autoria do Senador Pedro Simon, restringe a imposição aos Estados brasileiros limítrofes com os países que compõem o Mercosul e aos anos posteriores à 5ª série do primeiro grau.

É fundamental destacar que essas medidas surgiram a propósito da assinatura, pelos Ministros da Educação dos países do Mercosul, de um Protocolo de Intenções. Nesse documento, os ministros declaram *el interés de difundir el aprendizaje de los idiomas oficiales del MERCOSUR – español y portugués – a través de los Sistemas Educativos, en todos sus niveles y modalidades.*

Em junho de 1992 foi elaborado, por ocasião da Reunião de Ministros da Educação, o Plano Trienal para o Setor de Educação, tendo por base os princípios definidos no Protocolo de Intenções. O objetivo era operacionalizar as atividades do setor para um período de três anos. Esse prazo foi, posteriormente, prorrogado até o ano de 1997.

O Plano Trienal tem três grandes programas: Formação da Consciência Social Favorável ao Processo de Integração; Capacitação de Recursos Humanos para Contribuir ao Desenvolvimento e Compatibilização e Harmonização dos Sistemas Educativos.

É possível observar que o primeiro programa demonstra a preocupação dos ministros em criar um ambiente de informação e de reflexão para que, com base no conhecimento dos impactos advindos da integração, seja possível formar uma consciência favorável a ela. A idéia é que a integração não seja um processo imposto e percebido como indesejável pelas populações envolvidas.

A aprendizagem dos idiomas espanhol e português, que é parte desse programa, é uma ferramenta importante para facilitar a comunicação entre esses povos. Entretanto, esse interesse deve constituir uma meta a ser atingida após a composição da infraestrutura apropriada.

No momento, os sistemas educacionais brasileiros não estão em condições de atender à determinação dos projetos de lei, acima referidos. Na região nordeste do País, por exemplo, existem escolas que não dispõem de

condições físicas mínimas de funcionamento. Muitas só mantêm às quatro primeiras séries do primeiro grau e, ainda assim, com carência de professor. Como exigir que essas escolas incluam a aprendizagem da língua espanhola no currículo? Colocar em lei uma obrigação dessa natureza, nas condições atuais, é aceitar o fato do seu descumprimento.

O setor educacional do Mercosul, como os demais, está inserido em um processo de integração. Isso significa que etapas são construídas e vencidas. Tanto é assim que o Plano Trienal, no que se refere ao subprograma “Aprendizagem dos idiomas do Mercosul”, estabelece linhas de trabalho e atividades a serem desenvolvidas até 1997.

Entre as linhas de trabalho estão “propor alternativas metodológicas para o ensino do Espanhol e do Português e desenvolver programas para a formação e capacitação de docentes que facilitem o ensino-aprendizagem dos idiomas do MERCOSUL”. Como se observa, estamos ainda na fase de estudos e de definição de métodos e alternativas para viabilizar a meta do ensino do espanhol nas escolas do País. Além do mais, no que diz respeito à formação de docentes, ainda não iniciamos sequer a implementar programas.

Segundo informações da Assessoria Internacional do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, foi constituída uma Comissão de especialistas para examinar a matéria. Está previsto incentivo aos programas de formação de professores e o *apoio à criação de habilitação em Letras-Espanhol em Universidades que já contassem com habilitações em outros idiomas*. Mas, repetimos, é previsão que ainda está em estado de elaboração.

Um outro aspecto importante dessa questão é que a imposição de disciplinas nos currículos escolares, por meio de lei, constitui exceção na legislação brasileira sobre educação escolar. Somente durante o regime ditatorial é possível encontrar leis determinando disciplinas a serem incluídas nos currículos. Ainda assim, hoje, essas imposições já foram retiradas.

De acordo com a legislação em vigor, cabe ao Conselho Nacional de Educação definir, juntamente com o MEC, as disciplinas que devem compor o núcleo nacional comum. Inclusive, no momento, esses órgãos estão fazendo uma ampla revisão nos currículos do primeiro e segundo graus, com o objetivo de estabelecer parâmetros curriculares que correspondam às novas demandas educacionais formadas pela globalização das economias.

Desse modo, entendemos que o aprendizado do espanhol é uma necessidade para os brasileiros na realidade da integração que o Mercosul representa. Contudo, sua implantação deve ser gradual; repetimos, deve existir como uma meta que tem suas etapas em elaboração e em execução. Por isso, consideramos que os projetos de lei da Câmara e do Senado, aqui referidos, não são oportunos.

Na hipótese de que o Senhor Senador José Fogaça considere indispensável a aprovação da matéria, nesse momento, observamos que a iniciativa do Senador Pedro Simon se mostra mais adequada, na medida em que leva em consideração a precariedade dos nossos sistemas de ensino, estabelecendo, inclusive, um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da lei, para a implementação das medidas. Penso até que

esse prazo deveria ser mais extenso, para que se tenha tempo de criar as condições adequadas para cumprir o que a lei determinar.

  
Idalina Melo

Consultora Legislativa

#### NOTA DO SENADOR JOSÉ FOGAÇA PARA A CONSULTORIA

#### PARECER FAVORÁVEL

Optando pelo texto do Projeto de Lei da Câmara Nº. 55 que, no meu entender, abrange o projeto do Senador Pedro Simon e atende aos seus objetivos.

Para emitir o parecer, recomendo sejam levados em conta as considerações já adotadas na minuta anexa, elaborada anteriormente pela assessoria ENFATIZANDO o acerto e a importância do projeto Simon, encampado pelo Governo.

**NOTA TÉCNICA Nº 130 , DE 1997**

*Sobre alteração na minuta de parecer ao PLC nº 55/96.*

Em atendimento à solicitação verbal feita pelo Sr. Senador José Fogaça, a minuta de substitutivo ao PLC nº 55/96, por nós elaborada, sob o registro hm0317h/97, passou a ter a seguinte redação em seu art. 2º:

*"Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão (...)."*

Foi preterida, dessa forma, a redação que julgamos mais fiel ao princípio federativo de nossa organização estatal e à terminologia adotada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

*"Art. 2º Os sistemas de ensino emitirão (...)."*

Consultoria Legislativa, em 21 de março de 1997.



**Heloisa Miranda Starling de Carvalho**  
Consultora Legislativa



## ENSINO DE ESPANHOL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 2º grau

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

ART. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino de 2º grau, processo que estar concluído dentro de 5 (cinco) anos.

ART. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução da presente Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, inclusive localização geográfica, de cada unidade federada.

ART. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino na execução da presente Lei.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, junho de 1995

### JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei em pauta, nos termos em que foi proposto (obrigatoriedade nos 1º e 2º graus), não leva em consideração duas questões fundamentais para sua implementação a curto e médio prazos:

a) o elevado número de docentes envolvidos - mais de 210.000 professores habilitados - se o ensino do espanhol for implantado nos dois níveis de ensino;

b) a atual legislação não determina quais as línguas estrangeiras modernas a serem oferecidas, obrigatoriamente no 2º grau, e não

- obrigatoriamente no 1º grau (Leis 5.692/71 e 7.044/82, artigo 8, parágrafo 2 das mesmas, e Resolução nº 6, de 26/11/86, do Conselho Federal de Educação, que reformula o núcleo comum para os currículos do Ensino do 1º e 2º graus, em seu artigo 3º).
2. A proposta de modificação do texto do projeto para mencionar apenas o 2º grau destina-se a obviar as dificuldades práticas de cumprimento da lei a curto e médio prazos.
3. É mantida a autonomia dos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, na medida em que lhes compete a determinação das normas e dos prazos de implantação do ensino do espanhol em suas unidades federadas (um período máximo de 5 anos).
4. Um período máximo de implantação de cinco anos permitirá que a União apoie a formação dos recursos humanos necessários à execução da presente Lei, em coordenação com as Universidades Federais que já contam com graduação em espanhol e com as interessadas na implantação, em seus departamentos de Letras, da opção espanhol.

### **INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO DO ESPANHOL NO BRASIL E DO PORTUGUÊS NA ARGENTINA**

1. Os Ministros de Estado da Educação do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai assinaram um Plano Trienal para o Setor Educação em junho de 1992, prorrogado por igual período em dezembro de 1994 no qual a implementação do ensino dos idiomas oficiais do *Mercosul* está contemplada.

O Programa I do Plano, referente à Formação de Consciência Social favorável ao Processo de Integração, em seu Subprograma I.2.: Aprendizagem dos Idiomas Oficiais do Mercosul, tem como objetivo a implementação do ensino do Português e do Espanhol nas instituições dos diferentes níveis e modalidades do sistema educacional, para melhorar a comunicação entre os países que compõem o MERCOSUL. Prevê a introdução nos currículos dos diferentes níveis educacionais dos quatro países, do Espanhol e do Português, assim como o

desenvolvimento de programas de formação docente para apoiar tal iniciativa.

2. A Argentina, em setembro de 1992, tramitou em seu Congresso um Projeto de Lei que incorporava o Português «professorados de idioma» e nos planos de estudo de nível médio em todas as suas modalidades. O Projeto previa que o Executivo promoveria nas Universidades Nacionais a criação de «Profesorado de Idioma Português y el dictado de dicho idioma como materia optativa de las distintas carreras». Tal Projeto foi arquivado em março de 1994. Tendo em conta que os Ministros da Educação reafirmaram a vontade política de cumprir este especial compromisso assumido pelos quatro países signatários do Tratado de Assunção em 1992, o Poder Executivo está apresentando novo Projeto de Lei relativo ao ensino do Português naquele país.

Ao mesmo tempo foi reafirmado, por aquele país, o compromisso com a formação de professores de português, por meio da implementação, em 1993, do «Plan de Formación a Distancia para Profesores de Portugués», com duração de 3 anos, e que, em 1994 contou com cerca de 1500 inscritos. Foi ainda proposto pelos delegados daquele país, em Reunião realizada no mês de abril último, em Assunção, que se facilitasse a mobilidade de professores de Português e de Espanhol nos quatro países, para suprir as atuais carências locais de professores, o que viabilizaria a implantação do ensino dos idiomas oficiais nos currículos.

O Governador de Buenos Aires, Eduardo Duhalde, em coletiva de imprensa na Casa do Governo daquela capital, afirmou que o Português será obrigatório em toda a província, para atender os compromissos assumidos por aquele país no MERCOSUL (está contido no *PACTO EDUCATIVO FEDERAL*, sem prazo fixo, no momento, para a sua implantação). Ver artigo de jornal em anexo.

3. Durante a Reunião Presidencial e Ministerial Brasil-Argentina, realizada em Foz do Iguaçu, nos dias 17 e 18 de fevereiro último, os Ministros Paulo Renato Souza (Brasil) e Jorge Alberto Rodriguez (Argentina), decidiram «reafirmar o compromisso de apoiar a formação de professores de Português e de Espanhol e acompanhar

- a tramitação legislativa relativa à obrigatoriedade do ensino das duas línguas em cada país» (ata em anexo)

#### 4. Dados de 1994 sobre o ensino do espanhol nas Universidades brasileiras:

- Universidades Federais com cursos de graduação em espanhol (14): U.F. Acre, U.F. Bahia, U.F. Ceará, U. de Brasília, U.F. Goiás, U.F. Maranhão, U.F. Mato Grosso do Sul, U.F. Minas Gerais, U.F. do Paraná, U.F. Pernambuco, U.F. Rio de Janeiro, U.F. Fluminense, U.F. do Rio Grande do Sul, e U.F. Santa Maria (RS)

- Universidades Estaduais com graduação em espanhol (6): U.E. do Ceará, U.E. do Rio de Janeiro, UNIVALI (SC), USP, UNESP - Rio Preto e de Assis (SP)

- Universidades Federais com espanhol instrumental (17): U.F. de Alagoas, U.F. do Amazonas, U.F. da Bahia, U. de Brasília, U.F. do Espírito Santo, U.F. de Goiás, U.F. do Maranhão, U.F. do Mato Grosso do Sul, U.F. do Pará, U.F. da Paraíba, U.F. do Paraná, U.F. de Pernambuco, U.F. do Rio de Janeiro, U.F. Fluminense, U.F. do Rio Grande do Sul, U.F. de Santa Maria (RS), U.F. de Santa Catarina e U.F. do Sergipe.

Universidades Estaduais com espanhol instrumental (7): U.E. de Santana (BA), U.E. de Ponta Grossa (PR), U.E. do Maranhão, U.E. do Rio de Janeiro, UNIVALI (SC), UNIVAF (SP), UNICAMP (SP)

- apenas 7 Universidades Federais (das 24) não oferecem o espanhol como opção de língua estrangeira no vestibular
- Universidades Privadas com curso de graduação em Espanhol (4) CEUB (DF), PUC (RS), PUC Uruguaiana (RS), Faculdade Iberoamericana (SP) - total de aluno cursando em 1994 : 555

- o Espanhol no ensino primário e secundário: número de Escolas e Centros ensinando espanhol por Estado, em 1994: ACRE, 16 - AMAZONAS, 1 - CEARÁ, 16 - DISTRITO FEDERAL, 19 - ESPÍRITO SANTO, 15 - GOIÁS, 8 - MARANHÃO, 19 - MATO GROSSO DO SUL, 6 - MINAS GERAIS, 19 - PARÁ, 16 - PARAÍBA, 1 - PARANÁ, 51 - PERNAMBUCO, 5 - RIO DE JANEIRO, 115 - RIO GRANDE DO SUL, 63 - SANTA CATARINA, 108 - SÃO PAULO, 66 - SERGIPE, 1

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Educação, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1996 (n.º 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1ª e 2ª graus" (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1995).

O Projeto de Lei da Câmara n.º 55 de 1996, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução n.º 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Encerrou-se, sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 16, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera o artigo 99 do Regimento Interno, introduzindo o exame de adequação financeira e orçamentária no Senado Federal.

Não tendo recebido emendas, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexada ao Projeto de Resolução n.º 66, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício n.º S/25, de 1998 (n.º 659/98, na origem), de 16 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 16 da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Paraná para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os seguintes Ofícios:

Nº S/24, de 1998 (nº 658/98, na origem), de 16 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte referente ao contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito

do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos; e

Nº S/26, de 1998 (nº 661/98, na origem), de 16 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Ceará referente ao contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referente ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de vinte e quatro milhões de reais, nos termos da Linha de Crédito II.

Os expedientes vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Há oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Holanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Na ausência dos Senadores inscritos, faculto a palavra a qualquer Senador que queira ocupar a tribuna. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador deseja ocupar a tribuna.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Os Srs. Senadores Jonas Pinheiro, Edison Lobão, Emandes Amorim e Hugo Napoleão, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, dados divulgados recentemente pela imprensa especializada demons-

tram que a falta de capital de giro é um dos elementos que mais prejudicam o funcionamento das micro e pequenas empresas agrícolas.

Segundo estudos da 6ª Sondagem Agropecuária realizados pelo Sebrae e pela Fundação Getúlio Vargas, 67% das unidades produtivas agrícolas pesquisadas consideraram insatisfatória a situação de seus negócios; 30% dos empresários disseram que estavam satisfeitos e apenas 3% responderam que a situação era muito boa.

Dos 67%, a grande maioria, 86% apontou a falta de capital de giro como o maior limitador da dinamização dos seus negócios agropecuários; 18% disseram que as empresas tinham deficiência de maquinário; 16% apontaram problemas de demanda e de mão-de-obra; e 11% admitiram a existência de um "clima desfavorável" para a realização dos seus objetivos empresariais.

Outros pontos importantes que aparecem também no estudo são os fatores desagregadores das atividades agroindustriais, entre os quais podemos citar a alta taxa de juros, a ausência de uma política de preços atraente para o setor, a baixa produtividade do solo, a falta de eletrificação rural, a situação deficiente das estradas para o escoamento da produção e os altos impostos que oneram de maneira significativa os custos de produção.

No que se refere à região Centro-Oeste, por exemplo, cuja vocação se presta quase com exclusividade a esse tipo de atividade econômica, esses investimentos precisam ser dimensionados no contexto de uma verdadeira política global de desenvolvimento regional.

Segundo dados do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo as exportações de carne de frango somaram 450 milhões de dólares nos primeiros seis meses de 1997, o que correspondeu a um aumento de 22,62% em relação aos seis primeiros meses de 1996.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante desse ambiente de abertura dos mercados, é preciso que as empresas agroindustriais procurem novos paradigmas para melhorarem os seus padrões gerenciais e operacionais. Além disso, por uma questão de sobrevivência, é preciso a busca de novas linhas de crédito em condições compatíveis para garantir a competitividade do setor produtivo nacional e lutar constantemente pela redução dos custos e pelo incremento da produtividade.

Como frisamos anteriormente, é indiscutível a vocação do Centro-Oeste brasileiro para os negócios agrícolas. Todavia, a questão importante para torná-lo propício a esse desenvolvimento é definir com maior precisão os níveis de tecnologias agrônomicas, agroindustriais e organizacionais que devem ser exigidos para a sustentação dos empreendimentos.

Por fim, a agroindústria só é viável se houver investimento, linha de crédito compatível e organização dos produtores, quer seja em pequenas empresas, associações, cooperativas, quer seja pela integração a empreendimentos de maior porte.

As dimensões dos negócios agrícolas, em nível mundial, são tentadoras e medem-se em muitos bilhões de dólares. Assim, o Brasil e o Centro-Oeste brasileiro precisam se equipar melhor para disputar uma fatia importante dessa enorme riqueza.

Mas só obterão êxito nessa disputa com uma adequada política de incentivos governamentais que contemple, inclusive, linhas especiais de financiamentos para o processo de agroindustrialização regional.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante desses fatos que acabamos de apresentar, sentimos no dever de defender e solicitar ao Governo Federal a urgente adoção de uma política de agroindustrialização para o Brasil, especialmente para o Centro-Oeste, que conte, inclusive, com recursos crescentes do BNDES.

Muito obrigado.

**O SR. EDSON LOBÃO (PFL - MA) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores,**

Recebo regularmente, aqui no Senado, a documentação sobre o Índice de Preços ao Consumidor, estudo realizado em São Luís, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais - IPES, órgão da Secretaria do Planejamento do Estado do Maranhão.

Pelo levantamento referente a janeiro último, sabe-se que o custo de vida, nesse período, apresentou uma variação de 2,10%, acumulando-se em 15,03% a variação relativa aos últimos doze meses.

A coleta do referido Instituto centra-se no grupo Alimentação - produtos in natura, de elaboração primária e produtos industrializados -, no grupo, Pro-

duto Não-Alimentares, em Serviços Públicos e outros Serviços.

Nota-se, nesse estudo, que a variação do custo de vida em São Luís, com reflexos em todo o Estado, caiu consideravelmente de janeiro a outubro de 1997, elevando-se um pouco nos meses de novembro, dezembro e janeiro passado.

Os grupos Alimentação e Serviços Públicos foram os que contribuíram para os aumentos, sendo de notar que apresentou deflação de 0,39%, no período sob exame, o grupo Produtos Não-Alimentares, no qual estão inseridos os eletrodomésticos, roupa de cama e mesa, louças e alumínio e tecidos.

Vê-se, pois, que o Maranhão – embora geralmente não recebe os benefícios federais conferidos a Estado do Sul – não se exclui entre as Unidades da Federação que vêm usufruindo os bons resultados da política econômica vigente.

Sr. Presidente, o trabalho desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais – IPES, órgão da Secretaria do Planejamento do Estado do Maranhão é modelar. Seus informativos, indispensáveis para a análise daqueles que se preocupam com o bem-estar do povo, sintetizar, em boletins de fácil leitura, os dados estatísticos que avaliam a variação do custo de vida do maranhense, o peso de cada item no orçamento familiar e, além de outros detalhes, a participação do custo da cesta básica no salário mínimo. Nesses informativos, os gráficos coloridos são muito bem confeccionados, facilitando ainda mais o entendimento da qualidade de vida da população.

Sob a orientação de João de Albuquerque Mosaurunga, seu Diretor Presidente – experiente e qualificado técnico maranhense – ao lado da competente Júnia Maria S. Passos na direção de Estudos e Pesquisas, e contando com uma brilhante equipe de técnicos coletadores e responsáveis pela informática, o IPES enquadra-se entre os melhores dos seus similares, que, em outros Estados, também atingiram a modernidade.

Pessoalmente, é grande a minha satisfação por ter tido, quando Governador do Estado, o privilégio da iniciativa de informatizar todo o serviço público do Maranhão. No meu período administrativo, substituímos o registro dos procedimentos – até então feitos à mão ou sem máquinas datilográficas – pelo computador, obtendo imediatos resultados especialmente na receita, com a melhor fiscalização dos tributos.

Cumprimento a administração do meu Estado pelo apoio que vem dando ao Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, órgão da Secretaria do Planejamento, que desenvolve um trabalho da maior importância para os que têm sua atenção voltada para a economia do Maranhão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, tenho acompanhado com interesse os esforços do Presidente Fernando Henrique Cardoso em promover uma verdadeira Reforma Agrária.

Tem o Presidente da República, como seus auxiliares, os competentes Ministros Jungmann e Seligman, que possuídos de uma ampla visão da grandiosa tarefa que o chefe da Nação lhes delegou, os eminentes Ministros tem dedicado à causa da Reforma Agrária o melhor dos seus esforços e dedicação na solução dos graves problemas que afetam nosso homem do campo.

No entanto venho, à essa Tribuna, apelar ao elevado espírito público do Presidente da República e dos Ministros Raul Jungmann e Milton Seligman – Presidente do Incra, uma solução imediata, para o caso do Imóvel Seringal Campo Novo (Antigo Porto Franco), situado no município de Campo Novo, no meu Estado, assim como o assentamento dos "Sem Terra" do município de Pimenta Bueno, que ocupam a sede do Incra naquela cidade.

Esta área foi invadida por cerca de 150 famílias de agricultores, fato que já se arrasta por vários anos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, esta área hoje se encontra sob terrível tensão, pois o proprietário legítimo da fazenda, tem em curso uma ação judicial, requerendo a reintegração de sua propriedade, comprovada através de registro em cartório e ser detentor de posse mansa e pacífica da área remanescente não invadida.

Estou certo de que os Eminentes Ministros Jungmann e Seligman, os quais eu reputo, como dos mais competentes e patriotas, não permitirão que novo sangue venha manchar o eficiente projeto de Reforma Agrária, e que em suas gestões não se repetirá os tristes episódios de Corumbiara e Carajás.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é necessário que a Reforma Agrária seja

desburocratizada pois esta área, através de um Decreto Presidencial de 26-12-94, foi considerado área de interesse social para fins de Reforma Agrária, e até hoje por razões burocráticas o caso se anasta sem solução.

Não podemos mais tolerar que a burocracia continue emperrando um projeto da magnitude de uma Reforma Agrária.

Chega também ao meu conhecimento que, já em 1995, o Inbra já dispunha dos TDA para ajuizar a competente ação de desapropriações, o que até hoje não ocorreu.

Finalmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ainda hoje tentarei um contato com os Ministros Jungmann e Seligman, para juntos buscarmos a solução que o caso requer, pois existe um conflito à vista, e isto não interessa à Nação e muito menos à causa da Reforma Agrária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL - PI)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com um misto de indignação, tristeza, revolta e perplexidade que trago a esta tribuna o lamentável, grosseiro e imperdoável erro da Módulo - Editora e Desenvolvimento Educacional, empresa sediada em Curitiba, Paraná, que, ao editar, sob encomenda do Ministério da Educação, o livro de Geografia: *Segunda Série do Primeiro Grau*, de autoria dos professores Herculano de Souza e Carmem Lúcia Gabardo, excluiu o Piauí do mapa geográfico e político do Brasil.

Tenho orgulho de ser Senador pelo Piauí. Toda a minha vida política tenho dedicado ao meu Estado e, sucessivamente, em pleitos eleitorais, tenho recebido o apoio do povo para continuar na luta em defesa dos interesses dos piauienses. Não posso, portanto, aceitar a exclusão do Piauí do mapa político e geográfico brasileiro.

A atitude da editora Módulo é um acinte a todos nós, piauienses. É uma demonstração, também, de que o Ministério da Educação deve ficar mais atento e fiscalizar, de forma mais efetiva, os processos de elaboração dos livros didáticos, destinados às escolas brasileiras.

Para amplificar, ainda mais, esse deboche editorial, o apresentador Jô Soares, da TVS, em seu programa, aproveitou-se da situação e dirigiu-se de forma depreciativa aos piauienses. É certo que, posteriormente, o apresentador de TV pediu desculpas ao povo do Piauí, mas já eram efetivos os danos à intimidade e à moral dos piauienses.

O livro Geografia, editado sob a responsabilidade pelo Ministério da Educação, se tal estafardio, dissincrasia educacional, podemos chamar de princípios constitucionais, a realidade dos fatos, o mundo político brasileiro e fere a inteligência dos brasileiros e, particularmente, a dos piauienses.

O livro em questão é um exemplo explícito da pedagogia da pilhéria. Do uso fácil e abusivo do dinheiro público em detrimento dos interesses nacionais e de uma coletividade. Fere a intimidade, a história e a vida de um Estado que, embora pobre, se orgulha de pertencer ao Brasil e tem legado ao nosso País uma historiografia de respeito e altivez.

Como cidadãos brasileiros, nós, piauienses, não aceitamos esse tipo de pilhéria, de provocação, de deboche.

Graças ao criterioso trabalho do Instituto de Ensino Dom Barneto, do Piauí, esse lamentável e provocativo livro não passou despercebido pelos piauienses. Essa monstruosidade pedagógica, discriminatória, tem de ser colbida. Seus responsáveis punidos dados as devidas explicações e ressarcidos os danos que provocaram à imagem do Piauí e dos piauienses.

Portanto, requero Sr. Presidente do Senado Federal, seja encaminhado ofício ao Ministro da Educação, solicitando o seguinte:

1. retirar imediatamente o livro de circulação e do circuito das escolas públicas;
2. informar ao Senado e ao povo do Piauí quais as providências legais, administrativas e pedagógicas que está adotando;
3. redobrar a vigilância sobre os processos de elaboração e confecção dos livros destinados às escolas públicas e privadas;
4. punir exemplarmente a Editora que incorreu nesse grosseiro e imperdoável erro; e,
5. finalmente, requerer ao Ministério Público a possibilidade de promoção de ação judicial para apuração das responsabilidades civis, administrativas e penais, se for o caso.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte



### ORDEM DO DIA

Dia 17.3.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 23, de 1998  (Mensagem nº 218, de 1997)  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 37.134.777 90 (trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos), junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 107/98-CAE, Relator Senador Romero Jucá	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 167, de 1998 - art. 336, "b".  Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Projeto de Resolução nº 24, de 1998  (Mensagem nº 219, de 1997)  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a £ 21.092.912,20 (vinte e um milhões, noventa e dois mil, novecentos e doze libras esterlinas e vinte centavos), junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC  Apresentado como conclusão do Parecer nº 108/98-CAE, Relator Senador Romero Jucá	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 168, de 1998 - art. 336, "b".  Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
3 Projeto de Resolução nº 18, de 1998  (Ofício nº S/10, de 1998)  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura Municipal de Icoarica, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais), junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandara  Apresentado como conclusão do Parecer nº 102/98-CAE, Relator Senador Gerson Camata com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 172, de 1998 - art. 336, "b".  Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
4 Requerimento nº 148, de 1998  Romero Jucá	Solicita, nos termos regulamentares, para que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996 (nº 724/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997  (nº 356/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Iral, Estado do Rio Grande do Sul  Parecer nº 616/97-CE, Relator Senador José Fogaça, favorável, com abstenção dos Senadores Leuro Campos e Benedita da Silva.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997  (nº 357/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.  Parecer nº 582/97-CE, Relator Senador Ramez Tebet, favorável	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997  (nº 358/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Corveia de João Pessoa Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.  Parecer nº 598/97-CE, Relator Senador Ney Settevese, favorável, com abstenção do Senador Leuro Campos.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)

**SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) \_ Está encerrada sessão. (Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos)**

---

**ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1998**

**(Publicada no DSF, de 13 de março de 1998)**

**RETIFICAÇÕES**

**Na página 04042, 1ª coluna, no 6º parágrafo da justificção do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1998,**

**Onde se lê:**

**...por parte do outro motorista...**

**Leia-se:**

**...por parte de outros motoristas...**

---

**Na mesma página, 2ª coluna, imediatamente após a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1998,**

**Onde se lê:**

**O Congresso Nacional resolve:**

**Leia-se:**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

---

## Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de março de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo,  
da Sra. Junia Marise e dos Srs. Osmar Dias e Sebastião Rocha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães  
– Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello  
Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Espondião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Ignacio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Na-

bor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Frequião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Junior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

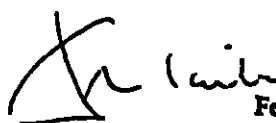
### MENSAGEM Nº 113, DE 1998 (nº 334/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ROBERTO SOARES-DE-OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

Os mentos do Ministro de Primeira Classe Roberto Soares-de-Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de março de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 086 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 11 de março de 1998

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 06 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Roberto Soares-de-Oliveira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Ministro de Primeira Classe Roberto Soares-de-Oliveira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

**Respeitosamente,**

**LUIZ FELIPE LAMPREIA**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

**I N F O R M A Ç Ã O****Curriculum vitae****Ministro de Primeira Classe ROBERTO SOARES-DE-OLIVEIRA**

Rio de Janeiro/RJ, em 31 de julho de 1942.

Filho de Archimedes de Oliveira e de Odília Soares de Oliveira.

Guarda-Marinha da Reserva da Marinha.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.  
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de fevereiro de 1975.  
Conselheiro, antigüidade, 16 de dezembro de 1981.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de junho de 1996.

Assistente da Subchefia Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, 1966.  
Subchefe da Divisão de Documentação Diplomática, 1973.  
Subchefe da Divisão de Sistematização da Informação, 1973/75.  
Encarregado do Serviço Interno de Correspondência, 1974.  
Subchefe da divisão de Transmissões Internacionais, 1974/76.  
Chefe da Divisão de Pagamentos do Pessoal, 1988.  
Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior, 1988.  
Chefe da Divisão de Comunicações, 1988/1990.  
Chefe, substituto, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1990.  
Chefe da Assessoria Diplomática da Vice-Presidência da República, 1995/1998.

Miami, Vice-Cônsul, Encarregado do Consulado, 1965  
San Salvador, Terceiro Secretário, 1965.  
Roma, Terceiro Secretário, 1966/67.  
Ancara, Segundo Secretário, 1967.  
Roma, Segundo Secretário, 1967/68.  
Lima, Segundo Secretário, 1968/73.  
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1976/79.  
Buenos Aires, Encarregado de Negócios, a.i., 1978.  
Camberra, Primeiro Secretário, 1979/82.  
Camberra, Encarregado de Negócios, a.i., 1979 e 1980.  
Milão, Cônsul-Geral-Adjunto, 1982/87.  
Buenos Aires, Cônsul-Geral, 1990/94.

À disposição do Cerimonial na visita do Presidente da França, 1964.

Comissão Organizadora da visita ao Brasil do Xainxa e da Xabanu do Irã, 1965 (membro).

À disposição do Cerimonial na visita dos Soberanos da Bélgica, 1965.

Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado, Roma, 1968 (membro).

Conferência sobre direito do mar, Lima, 1970 (membro).

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Peru, Lima, 1973 (assessor).

Membro da Comitiva Técnica das viagens e visitas oficiais do Senhor Presidente da República a Nova York, China, União Soviética, Punta del Este (Grupo dos Oito) e Argentina, 1988.

Membro da Comitiva técnica do Senhor Presidente da República nas solenidades de posse do Presidente da Venezuela e visitas oficiais ao Suriname e Guiana, nas solenidades de comemoração do Bicentenário da Revolução Francesa, na viagem a Nova York

(Assembleia Geral da ONU) e nas visitas oficiais ao Equador, e à Costa Rica, 1989.

Membro da Comitiva do Senhor Vice-Presidente da República na reunião do Grupo do Rio, Quito; na reunião do Grupo dos Países Não-Alinhados, Cartagena; na visita oficial do Japão, pelas comemorações do Centenário do Tratado de Amizade Brasil-Japão; nas cerimônias fúnebres do Primeiro-Ministro, Israel; na visita oficial à Argentina, 1995.

Membro da Comitiva do Senhor Vice-Presidente da República na solenidade de posse do Presidente do Equador na visita oficial à República Oriental do Uruguai, na Reunião do Grupo dos Quinze em Harare, na visita oficial à República do Paraguai, 1996.

Membro da Comitiva do Senhor Vice-Presidente da República na visita oficial à República Federal Alemã, à República Portuguesa e à Espanha, 1997.

Assistente da Subchefia Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, 1966.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem ao Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Ordem ao Mérito, Grã-Cruz, Paraguai

Ordem "Al Merito", Grande Oficial, Equador.

Ordem "Al Merito", Grande Oficial, Itália.

Ordem Mérito Federal, Grande Oficial, Alemanha.

Ordem Nacional do Cedro, Grande Oficial, Líbano.

Ordem "El Sol Del Peru", Oficial.

Ordem "Al Merito de Mayo", Oficial, Argentina.

Ordem "Homayoon", Cavaleiro, Irã.

Stella Della Solidarietà Italiana, 1ª Classe, Itália.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem da Coroa de Carvalho, Cavaleiro, Luxemburgo.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Portugal.



(Stelio Marcos Amarante)

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
*Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos*  
*Departamento da Europa*  
*Divisão da Europa I*

**Informação Geral sobre a  
 Confederação Suíça**

**Brasília, janeiro de 1998**

**QUADROS SINÓTICOS**

<b>DADOS BÁSICOS</b>	
<b>Nome Oficial:</b>	<b>Confederação Suíça</b>
<b>Área:</b>	<b>41.285 km<sup>2</sup></b>
<b>População:</b>	<b>7.200.000 habitantes</b>
<b>Porcentagem de crescimento Populacional:</b>	<b>0,6%</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Berna</b>
<b>Data de Fundação:</b>	<b>1º de agosto</b>

<b>GOVERNO</b>	
<b>Presidente:</b>	<b>Presidente Flavio Cotti</b>
<b>Conselheiro Federal:</b>	<b>Conselheiro Federal Flavio Cotti</b>
<b>Conselheiro Federal:</b>	<b>Oscar Knapp</b>

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS	
PIB	US\$ 275 bilhões
Taxa de Crescimento do PIB	- 0,6 %
Renda per capita	US\$ 38.200,00
Taxa de inflação	1,6%
Taxa de desemprego	5,7%
População Total	3.950.000
Balança Comercial	US\$ 1,3 bilhões

### COMÉRCIO BILATERAL

País	var. <sup>2</sup>	País	var. <sup>2</sup>	País	fluxo com. <sup>1</sup>	Inv. <sup>3</sup> até 1996
Brasil	-39,50	Estados Unidos	7,35	Europa	620,01	3.745,88

<sup>1</sup> dados de comércio em US\$ milhões referentes ao primeiro semestre de 1997

<sup>2</sup> variação percentual em relação ao mesmo período de 1996

<sup>3</sup> dados de investimentos em US\$ milhões

### Sistema Político da Suíça

- A Suíça é uma confederação dividida em 23 cantões e três semi-cantões autônomos. O Poder Executivo é exercido pelo Conselho Federal, composto de sete membros (Conselheiros Federais), eleitos por quatro anos pela Assembleia Federal, e também titulares dos Departamentos Federais (que equivalem a Ministérios). O Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Federal, composta de duas Câmaras: o Conselho dos Estados (Câmara Alta, equivalente ao Senado e formado por 46 membros, com mandatos de um a quatro anos) e o Conselho Nacional (Câmara Baixa, equivalente à Câmara dos Deputados e composta de 200 membros eleitos por quatro anos).

### Conjuntura Política Interna da Suíça

- A Suíça tem experimentado, ao longo das últimas décadas, significativa estabilidade política, resultante, basicamente, das características do sistema político do país (democracia direta e consenso). Desde meados da década de 80, porém, tomaram-se frequentes as preocupações por questões de or-



- dem econômico-social (imigração estrangeira, refugiados políticos, desemprego e insegurança, integração européia). Tais questões resultam, muitas vezes, em reações xenófobas, contestações, neutralidade e absenteísmo político, evidenciando uma relativa perda de confiança no modelo político vigente. O Parlamento Federal debate, no momento, projeto de uma nova Constituição para a Suíça, a ser submetido à população em 1998.
- Tem-se acentuado o desnível de qualidade de vida dos cantões latinos em relação aos germânicos, fator que influencia as votações populares. Em 1992, o referendo sobre a presença da Suíça no Espaço Econômico Europeu colocou em campos opostos, primeiramente, os cantões de língua francesa aos de língua alemã e, em segundo lugar, os centros urbanos às regiões rurais. A questão da participação da Suíça no processo de integração européia tem sido, aliás, um dos principais temas de política interna do país. O resultado do referendo acima mencionado refletiu os conflitos internos da sociedade, assim como a dificuldade em se adaptar os mecanismos de democracia direta e o lento processo consensual à estrutura comunitária.

#### **Política Externa da Suíça**

- A política externa suíça tem como principal fundamento, desde o século XVII, a neutralidade. Esse princípio foi aceito, durante a Guerra Fria, pelos dois blocos rivais, e teve, junto com a neutralidade austríaca, efeito estabilizador sobre o equilíbrio estratégico no continente europeu até o fim do conflito Leste-Oeste. No plano econômico, o país é absolutamente dependente do exterior para, de um lado, vender os seus bens e serviços e, de outro, dispor de fornecedores e beneficiar-se do acesso às reservas de matérias primas parciais ou totalmente inexistentes em seu território.
- Como país altamente dependente do exterior, a neutralidade, para a Suíça, além de ser motivada pela prudência em vista da sua vulnerabilidade econômica, consubstanciou-se em uma fórmula universalista: o país mantém relações oficiais com todos os Estados, independentemente do seu sistema político-econômico, em uma estratégia de ação externa que reconhece Estados, e não governos. A política externa suíça tem por objetivo demonstrar ao mundo as vantagens da aceitação internacional do princípio da neutralidade, por meio do exercício de uma ação de solidariedade e disponibilidade para uma atuação na condição de Estado imparcial. Foi esse princípio de solidariedade e disponibilidade que permitiu a aprovação popular para duas importantes manifestações recentes da política exterior: o oferecimento de contingente de 250 homens para auxiliar na supervisão das eleições na Bósnia-Herzegovina, sob a égide da OSCE; e a autorização para a força multinacional de paz da OTAN utilizar o território suíço como via de trânsito em direção àquele país.

- A neutralidade tem, também, sido a razão da recusa da Suíça em pertencer às Nações Unidas. Em 1986, proposta de adesão do país à ONU apresentada pelo Conselho Federal foi rejeitada em referendo popular. A Suíça participa, no entanto, de diversos órgãos especializados e comissões da ONU, como OMS, FAO, UNESCO e UNIDO.
- A Suíça tem igualmente procurado seguir a orientação da Assembléia Geral da ONU em temas de especial relevância para o relacionamento internacional e tem apoiado as operações de paz da organização, fornecendo contribuição financeira e material para o êxito das mesmas. A Suíça aderiu ao FMI e ao Banco Mundial em 1992, é membro do Banco de Compensações Internacionais (BIS) e teve participação ativa na Rodada Uruguai do GATT, já havendo formalizado a ratificação dos acordos de adesão à OMC.
- O final da Guerra Fria e o aprofundamento da integração na Europa Ocidental têm colocado, contudo, a neutralidade suíça à prova. Assim, o Governo procura levar a efeito uma política externa que busque compensar a imagem que projetá de *interested bystander*, e cuja meta principal é a de buscar apoio tácito ou explícito da comunidade internacional à aceitação da importância e, até mesmo, da utilidade dessa neutralidade. A população suíça, em sua maioria de perfil conservador e arredo a mudanças, ainda não foi capaz de reavaliar plenamente a necessidade de inserção externa do país em face da nova realidade mundial.
- Por não ser membro da União Européia, o Governo suíço tem recorrido a negociações bilaterais com a Comissão Européia, a fim de regular temas fundamentais de seu relacionamento com a Europa dos 15, sobretudo comércio, transportes e livre circulação de pessoas. Neste contexto, assinou com a UE acordo de livre comércio, que absorve o sistema estendido por Bruxelas aos países da Europa Oriental. Em função de seu forte interesse nos rumos da UE, o Governo acompanha estreita e continuamente todos os temas relacionados à agenda européia, mantendo a Suíça a posição de espectadora privilegiada e interlocutora relevante no contexto da integração do continente europeu.

#### **Conjuntura Económica da Suíça**

- Dotada de uma economia altamente desenvolvida e de grande avanço tecnológico, a Suíça continua a ser, em termos relativos, o país mais rico da Europa, apesar da estagnação económica predominante desde 1995. Entre as causas dessa estagnação estão a relativa recessão nos principais mercados para as exportações suíças (especialmente a Alemanha), a oferta excessiva no setor imobiliário —resultado de investimentos superdimensionados na década de 80—, a queda do consumo em função do desemprego e da introdução do imposto de valor agregado, os cortes no orçamento público e, sobretudo, a supervalorização do franco suíço, que tem prejudicado seria-

- mente as exportações suíças. Entre 1993 e 1996, o PIB suíço diminuiu 3,6%, enquanto que o conjunto das demais economias europeias —do qual a Suíça é profundamente dependente— registrou crescimento no mesmo período.
- Para 1997, as perspectivas permanecem pouco animadoras, devido à permanência dos seguintes fatores estruturais inibidores do crescimento: continuidade da política federal de severas restrições orçamentárias; atraso na adoção de medidas de desregulamentação, com reflexos sobre a capacidade de inserção do país na economia global; aumento constante do desemprego e a conseqüente sobrecarga do sistema social de seguro-desemprego; altos custos de produção interna; tendência das pequenas e médias empresas de investirem em outros países europeus, especialmente os fronteiriços, a fim de ter acesso a mercados do qual a Suíça estaria, em princípio, afastada por não pertencer à UE.
  - A curto prazo, porém, a perda de valor do franco suíço face ao dólar —da ordem de 20% nos últimos meses— repercutirá favoravelmente nas exportações. Em função disso, estima-se que a economia suíça apresentará, ao final de 1997, um ligeiro crescimento de 0,8%. Não obstante suas atuais dificuldades econômicas, a Suíça, caso fosse membro da UE, seria um dos poucos países a cumprir plenamente os requisitos para o ingresso na União Econômica e Monetária.

#### **Relações entre Brasil e Suíça**

- A excelência das relações entre o Brasil e a Suíça tem sido reafirmada pelo intercâmbio de visitas de alto nível que, após curta interrupção em 1996, foi retomado pela visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores a Davos em janeiro de 1997, pela vinda ao Brasil em abril de 1997 do Conselheiro Federal Flávio Cotti —o primeiro titular da diplomacia suíça a visitar o País— e, sobretudo, pela visita que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deverá realizar à Suíça, entre os dias 28 de janeiro e 1º de fevereiro de 1998.
- Além de importantes contatos em Berna e Zurique, o Presidente da República participará, entre 30 de janeiro e 1º de fevereiro, do World Economic Forum, na cidade de Davos. A visita presidencial reveste-se de importante caráter político e econômico, na medida em que se procurará estreitar o excelente relacionamento que se vem desenvolvendo ao longo dos últimos anos entre os dois países.
- No plano político, deve-se destacar a existência de mecanismo de consultas de alto nível entre representantes diplomáticos do Brasil e da Suíça. Esse processo de consultas tem apresentado excelentes resultados, possibilitando uma troca de impressões ampla e objetiva sobre os principais aspectos da agenda bilateral, bem como sobre os grandes temas da atualidade internacional. No âmbito desse mecanismo, em 1992, o então Secretário-Geral, Embaixador Marcos Azambuja, esteve em Berna, onde manteve conversa-

ções com seu homólogo. Em 1994, o Secretário-Geral do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros, Embaixador Jacob Kellenberger, veio a Brasília a fim de dar continuidade às consultas. Cabe ao lado brasileiro reciprocamente a vinda do Embaixador Kellenberger com vistas ao prosseguimento do mecanismo de cooperação política bilateral.

- O interesse básico do relacionamento tem-se vinculado a temas de natureza econômico-comercial. As exportações brasileiras para a Suíça totalizaram, no primeiro semestre de 1997, US\$ 168,04 milhões, enquanto que as importações alcançaram US\$ 451,97 milhões. O saldo comercial foi, portanto, de US\$ 283,93 milhões a favor da Suíça e o fluxo comercial total previsto para os dois semestres de 1997 deverá ter alcançado US\$ 1,2 bilhão.
- O histórico das relações entre os dois países mostra uma apreciável interligação econômica, na qual devem ser destacados os expressivos investimentos suíços no Brasil. Merecem particular atenção as oportunidades oferecidas aos empresários suíços pelo processo brasileiro de privatização e reestruturação econômica.

#### **Investimentos Suíços no Brasil**

- De acordo com os dados mais recentes do Banco Central, o valor dos investimentos e reinvestimentos suíços no Brasil alcançava quase US\$ 3,8 bilhões, cerca de 6,3% do total. A Suíça ocupa a quinta posição entre os maiores investidores estrangeiros no Brasil, após os Estados Unidos, a Alemanha, o Reino Unido e o Japão.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

### **MENSAGEM Nº 190, DE 1998-CN (nº 337/98,, na origem)**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento de Investimento, em

favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e Petrobrás Fertilizantes S.A., crédito especial até o limite de R\$ 847.386.099,00, para os fins que especifica".

Brasília, 13 de março de 1998.



Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 27 /MPO

Brasília, 12 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 1998, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 847 386 099,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil e noventa e nove reais), em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG e Petrobrás Fertilizantes S.A. - PETROFERTIL.

2. A responsabilidade pela construção e operação do Gasoduto Bolívia/Brasil, antes da PETROFERTIL, passou a ser da recém criada empresa TBG, também integrante do Sistema PETROBRÁS. Assim, está sendo proposto cancelamento de dotação no orçamento da PETROFERTIL e inclusão no da TBG do subprojeto "Construção do Gasoduto Bolívia/Brasil", no valor de R\$ 846.386 099,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil e noventa e nove reais). O orçamento da PETROFERTIL fica restrito ao subprojeto "Manutenção da Área Administrativa", cujo valor é de apenas R\$ 1.000 000,00 (um milhão de reais).

3. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão do projeto proposto pela TBG são advindos de aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito externas (longo prazo) e de transferências da controladora - PETROFERTIL.

4 São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 27 / MPO. DE 12 .03.1998**

**1 Síntese do problema ou da situação que reclama providências**

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentária de 1998 (Lei nº 9.598, de 30.12.97), em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e Petrobrás Fertilizantes S.A., no valor de R\$ 847.386.099,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil e noventa e nove reais)

**2 Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de Lei que abre crédito especial.

**3 Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

A alternativa proposta é a única solução.

**4 Custos:**

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/98 são advindos de aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito externas (longo prazo) e de transferências da controladora - PETROFERTIL.

**5 Razões que justifiquem a urgência:**

Possibilitar à TBG construir o Gasoduto Bolívia-Brasil, antes incluído no Orçamento de Investimento da PETROFERTIL.

**6 Impacto sobre o meio ambiente**

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico**

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente

**PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1998-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S A e Petrobrás Fertilizantes S A, crédito especial até o limite de R\$ 847.386.099,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta**

Art 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 847.386.099,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil e noventa e nove reais), em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S A. e Petrobrás Fertilizantes S.A., para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias da Petrobrás Fertilizantes S.A. e outros recursos viabilizados pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S A., conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL		ANEXO	INVESTIMENTO
		ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		219.385.000
	..SOLIMAS PERILLANILS S/A		1.000.000
32240.00030021.0010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BOTAR A AREA ADMINISTRATIVA DE MEIOS CAPAZES DE MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO A AREA OPERACIONAL EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS DE FUNCIONAMENTO		1.000.000
32240.00030021.0010.0001	MANUTENÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA		1.000.000
	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO SOLIVIA-BRASIL S A		846.385.000
32271.00030080.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA NACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS, FACILITANDO A EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO.		846.385.000
32271.00030080.0000.0010	CONSTRUÇÃO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL DE 2 048 KM - GASODUTO CONSTRUIDO (KM) = 1360		846.385.000
TOTAL			847.385.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL		ANEXO	INVESTIMENTO
		ANEXO	CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		847.385.000
	..SOLIMAS PERILLANILS S/A		847.385.000
32240.00030080.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA NACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS FACILITANDO A EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO		847.385.000
32240.00030080.0000.0010	CONSTRUÇÃO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL DE 2 048 KM - GASODUTO CONSTRUIDO (KM) = 0		847.385.000
TOTAL			847.385.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.



<b>ANEXO III</b>	
ANEXO	REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32240 - PETROBRAS FERTILIZANTES S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CONTROLADORA	36 000 000
OUTRAS FONTES	200 000 000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	146 803 326
EXTERNAS	446 176 076
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	12.300 000
OUTRAS FONTES	6 903 696
<b>TOTAL</b>	<b>848 386 098</b>

<b>ANEXO III</b>	
ANEXO	ACRESCIM.

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CONTROLADORA	126 979 000
OUTRAS FONTES	171 703 000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	363 482 000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	89 967 000
OUTRAS FONTES	94 246 098
<b>TOTAL</b>	<b>848 386 098</b>

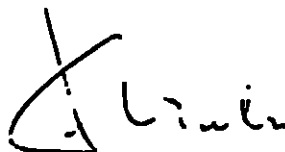
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 191, DE 1998-CN  
(nº 338/98, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 1º do art. 5º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, submeto à deliberação de Vossas Excelências o Aviso nº.23, de 11 de março de 1998, do Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com esclarecimentos sobre subprojetos de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos, da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e do Departamento Nacional de Obras contra as Secas-DNOCS.

Brasília, 13 de março de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso.**

**AVISO Nº 023 /MMA/GM**


Brasília, 11 de março de 1998

Senhor Ministro-Chefe.

Refiro-me à Lei nº 9.598, de 30.12.97, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998, especificamente quanto ao cumprimento do parágrafo 1º do artigo 5º, para encaminhar a Vossa Excelência, com vista à adoção das providências cabíveis, as anexas justificativas e medidas saneadoras implementadas pela Secretaria de Recursos Hídricos, pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco- CODEVASF e pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas-DNOCS, relativas a subprojetos orçamentários alcançados pelo referido dispositivo.

Permaneço a disposição de Vossa Excelência para prestar esclarecimentos ou informações complementares, caso se façam necessárias.

Atenciosamente.

  
**GUSTAVO KRAUSE GONCALVES SOBRINHO**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente,  
dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

A Sua Excelência o Senhor  
**Clóvis de Barros Carvalho**  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República  
Brasília-DF

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

## PARECERES

### PARECER Nº 123, DE 1998

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997."

**RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO MAIA**

### I - RELATÓRIO

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de

- Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, explica que o objetivo do ato bilateral analisado é aprofundar as relações Brasil-Espanha na área de turismo “mediante, entre outras iniciativas, intercâmbio de peritos em promoção e “marketing”, fomento de missões empresariais, realização de programas de cooperação e troca de informações sobre a legislação turística vigente em cada um dos países.”

Na verdade, o presente Acordo é uma consequência positiva do Tratado Geral de Cooperação e Amizade firmado por ambos os países, em 23 de julho de 1992, que, em seu art. 10, letra “c”, prevê a assinatura de acordos de cooperação específicos no setor de serviços, inclusive em matéria de turismo.

Seu art. 1º refere-se à necessidade de os dois países dedicarem uma atenção especial ao desenvolvimento e ampliação das relações turísticas atualmente existentes de forma a melhorarem o conhecimento recíproco de suas histórias, modos de vida e culturas e a facilitarem a cooperação interempresarial em matéria turística.

A cooperação projetada deverá dar-se entre os setores turísticos governamentais e empresariais, por meio de várias atividades e programas de intercâmbio. Cabe assinalar que, pelo art. 4º, esboça-se uma cooperação em matéria de formação profissional, com facilitação de informações sobre planos de ensino e colaboração na formação de administradores de empresas turísticas e de técnicos do setor. Bolsas de estudo, programas de investigação turística sobre temas de interesse mútuo, informações sobre fundos de financiamento nacional e internacional aplicáveis a esses programas são outras previsões do ato bilateral que terá vigência por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, ou denunciado, com antecedência mínima de 3 (três) meses.

É o relatório.

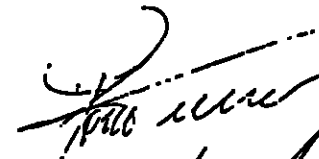
**II - VOTO**

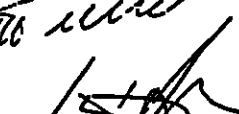
Ter a Espanha como parceira num acordo de cooperação em matéria de turismo é, sem dúvida, em bom negócio para o Brasil. Beneficiar-se de seu "know how" em questão tão sensível da balança de pagamentos é, certamente, oportuno e indispensável.

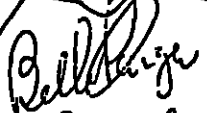
É de todos conhecida a performance desse país ibérico em matéria de turismo, que lhe tem propiciado apreciáveis dividendos, mesmo nos momentos economicamente mais críticos, que antecederam sua entrada na União Européia.

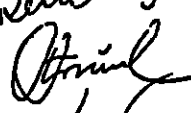
É evidente que o Brasil também tem o que oferecer para a plena e efetiva realização dos objetivos do Acordo. Assim sendo, nosso voto é totalmente favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997, que não contém óbices jurídico-formais e é altamente relevante quanto ao mérito.

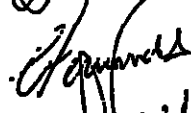
Sala da Comissão, em 11 de março de 1998.


  
\_\_\_\_\_, Presidente

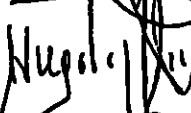
  
\_\_\_\_\_, Relator

  
Bellini

  
Aronim

  
Ferreira

  
Neg. 111

  
Paul

<b>J - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)</b>	<b>6 - LEVY DIAS</b>
<b>2 - JOSÉ AGRIPINO, RELATOR</b>	<b>7 - HUGO NAPOLEÃO</b>
<b>3 - BELLO PARGA</b>	<b>8 - PEDRO SIMON</b>
<b>4 - OTONIEL MACHADO</b>	<b>9- ARTUR DA TÁVOLA</b>
<b>5 - EMÍLIA FERNANDES</b>	<b>10- JOÃO ROCHA</b>

### **PARECER Nº 124, DE 1998**

**Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto legislativo nº 146, de 1997 (nº 224/95, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, aprovado na VII Conferência, realizada no período de 9 a 31 de outubro de 1951”.**

**RELATOR: Senador BERNARDO CABRAL**

#### **I - RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, aprovado na VII Conferência, realizada no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

Trata-se, na verdade, da volta de nosso País a um organismo internacional, de vocação jurídica, e de grande renome por sua contribuição à unificação das normas de direito internacional privado.

Sabe-se que a Conferência da Haia reúne-se desde 1893 e teve como inspiradores os grandes internacionalistas que sonhavam com normas de conflitos de leis realmente internacionais, tais como Asser, Jitta, Mancini e tantos outros.

Seus êxitos práticos nem sempre foram espetaculares, na primeira fase de sua existência, mas hoje não se pode negar a esta relevante associação a característica de ser, como bem lembrou o nosso chanceler em sua exposição de motivos, "a maior fonte atual de desenvolvimento do Direito Internacional Privado." Por incrível que pareça, nosso País, depois de ter colaborado ativamente com a organização, através de seus melhores juristas, e de ter aceito o seu Estatuto, em 1972, denunciou-o pelo Decreto nº 80.102, de 8 de agosto de 1977, aparentemente por razões de ordem econômica.

É que fazer parte da Conferência da Haia significa o desembolso de uma certa soma. anuidades de cerca de US\$ 2,600.00 (dois mil e seiscentos dólares) e um pagamento de cerca de US\$ 8,000.00 (oito mil dólares) destinado ao fundo de caixa criado em 1962.

O estatuto analisado contém 15 artigos, nenhum deles discrepante de nossos princípios constitucionais ou das normas aceitas de direito internacional

O objetivo principal da Conferência é trabalhar pela unificação progressiva das regras de direito internacional privado, e são seus membros todos os Estados que tenham participado de uma ou mais sessões de trabalho.

A admissão dos Estados se torna efetiva pela aceitação do estatuto da Conferência, cuja Secretaria é sediada em Haia, na Holanda.

As despesas resultantes das sessões ordinárias da Conferência ficam a cargo do Governo da Holanda. Nas sessões extraordinárias, os membros da Conferência, que nelas se representam, partilham os gastos. Em qualquer caso, as indenizações de viagens e estada correm por conta dos governos respectivos.

## II - VOTO

As módicas despesas de participação de um país na Conferência de Direito Internacional Privado da Haia não devem impedir o Brasil de tomar assento num órgão tão atuante e promissor, que já ofereceu à assinatura dos Estados mais de 30 textos convencionais sobre conflito das leis no espaço.

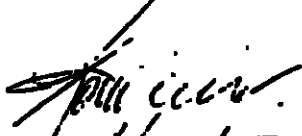
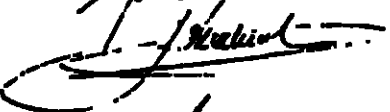
Se a globalização é um fato irreversível, deve a parte de cada Estado estar atenta às inovações jurídicas em matéria de intercâmbio de pessoas, bens, serviços e capitais

A globalização torna indispensável que os povos editem boas e corretas normas de direito internacional privado. E, certamente, será sempre melhor e mais correta a norma de conflito obtida em meio internacional e aberto, isento de xenofobias e arcaísmos, como tem sido sempre o da Haia.

Nosso voto não poderia ser senão favorável à volta do Brasil a uma agremiação da qual ele nunca deveria ter se retirado.




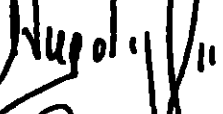



Opinamos, portanto, pela aprovação da matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1997.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1998.

,Presidente

,Relator



- |   |                      |
|---|----------------------|
| 1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício) | 6 - EMÍLIA FERNANDES |
| 2 - BERNARDO CABRAL, RELATOR              | 7 - HUGO NAPOLEÃO    |
| 3 - JOSÉ AGRIPINO                         | 8 - ARTUR DA TÁVOLA  |
| 4 - BELLO PARGA                           | 9 - PEDRO SIMON      |
| 5 - OTONIEL MACHADO                       | 10 - LEVY DIAS       |

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO N. 80102 — DE 8 DE AGOSTO DE 1977

*Torna pública a denúncia, pelo Brasil, do Estatuto da Conferência da  
Haia de Direito Internacional Privado, de 1951*

O Presidente da República.

Torna público que deixará de vigorar, para o Brasil, a partir de 30 de junho de 1978, o Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, no período de 9 a 31 de outubro de 1951, visto haver sido denunciado por nota de 13 de maio de 1977, dirigida pelo Governo brasileiro ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos e cujo texto, em tradução, acompanha o presente Decreto.

Ernesto Geisel — Presidente da República.

Antônio Francisco Assado da Silveira.

---

### PARECER Nº 125, DE 1998

**DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1998 (nº 399/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto da Emenda aos arts. 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995”.

**RELATOR: Senador BERNARDO CABRAL**

## 1 - RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 1998, que objetiva aprovar as emendas aos arts. 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT, aprovadas pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995.

Por meio da Mensagem nº 544, de 1996, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de conformidade com o art. 49, I, da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional o texto das emendas, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores (EM nº 253/DTCS/DAI-MRE).

A primeira emenda, referente à alínea (i) do parágrafo (d) do art. 6º, elimina as exigências constantes da redação original para que um signatário do mencionado acordo possa solicitar redução de sua quota de investimento na Organização. Estabelece que bastará que outros signatários disponham-se a aceitar maiores quotas de investimento:

*“(d)(i) Qualquer Signatário poderá solicitar que se lhe atribua uma quota de investimento menor. Tais solicitações deverão ser apresentadas à INTELSAT indicando a redução desejada na quota de investimento. A INTELSAT, sem demora, dará conhecimento de tais solicitações a todos os Signatários e estas serão aprovadas na medida em que outros Signatários aceitem maiores quotas de investimento.”*

A segunda emenda acrescenta, ao texto do parágrafo (h) do art. 6º, cláusula relativa ao limite superior da quota de investimento de cada signatário:

*“(h) Não obstante qualquer outra disposição do presente artigo, nenhum Signatário terá uma quota de investimento menor que 0,05 por cento do total das quotas de investimento ou maior que 150 por cento da sua porcentagem de toda a utilização do segmento espacial da INTELSAT por todos os Signatários, determinada conforme o parágrafo (h) deste artigo.”*

Finalmente, a terceira emenda suprime o parágrafo (f) do art. 22, o qual vedava a entrada em vigor de quaisquer emendas ao Acordo-após prazo superior a dezoito meses a contar da data de sua aprovação pela Reunião dos Signatários. Tal parágrafo, portanto, exigia que ditas emendas fossem ratificadas pelos signatários dentro daquele prazo.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo, objeto deste relatório, recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nas duas primeiras Comissões, levantaram-se fortes objeções ao fato de as emendas em comento terem sido encaminhadas de maneira irregular, sem numeração, identificação ou autenticação – apenas uma folha de papel com o suposto texto das emendas – e sem referência ao tipo de ato internacional que as aprovara (se protocolo adicional, se Resolução da Assembléia da INTELSAT, ou outro). Protestou-se também contra a ausência do texto original acompanhado de tradução para o português.

O Itamaraty respondeu à segunda objeção argumentando ser praxe que as emendas referentes a atos internacionais já aprovados pelo Congresso Nacional e publicados no Diário Oficial fossem encaminhadas desacompanhadas do texto original, tendo, não obstante, encaminhado o texto do acordo, comprometendo-se a passar a enviar costumeiramente os textos dos atos. Não houve esclarecimentos relativos à primeira objeção.

## II – VOTO

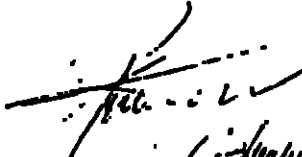
Trata-se de projeto de decreto legislativo que se destina a aprovar ajustes efetuados ao Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações – INTELSAT –, flexibilizando algumas de suas cláusulas de modo a adaptar o citado acordo à real necessidade dos Signatários. Não se registram alterações ao espírito do Acordo.

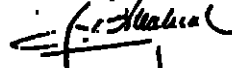
A INTELSAT é, sem sombra de dúvida, consórcio de grande relevância para o País, haja vista que oferece serviços de telecomunicações imprescindíveis, tais como telefonia internacional e de retransmissão de sinais de televisão, disponibilizados por meio da Embratel.

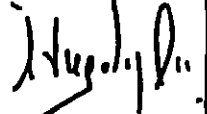
Não se pode deixar de endossar as objeções levantadas nas Comissões da Câmara onde a proposição foi analisada, referentes à maneira casual como foram anexadas as emendas a serem apreciadas. É inconcebível a ausência de autenticação ou identificação adequadas do material a ser estudado, e é de se louvar a disposição do Itamaraty em evitar tal tipo de procedimento para o futuro.

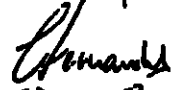
Não havendo reparos outros a fazer, e à vista da propriedade das emendas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1998 (nº399, de 1997, na Casa de Origem).

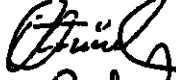
Sala das Comissões, em 11 de março de 1998.

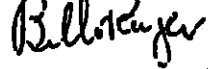
 , Presidente

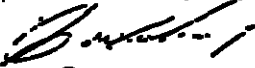
 , Relator




















- |   |                     |
|---|---------------------|
| 1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício) | 6 - BELLO PARGA     |
| 2 - BERNARDO CABRAL, RELATOR              | 7 - PEDRO SIMON     |
| 3 - HUGO NAPOLEÃO                         | 8 - ARTUR DA TÁVOLA |
| 4 - FMÍLIA FERNANDES                      | 9- JOSÉ AGRIPINO    |
| 5 - OTONIEL MACHADO                       | 10- LEVY DIAS       |

### PARECER Nº 126, DE 1998

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1998, (nº 577/97, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, celebrado entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, em Fortaaleza, em 17 de dezembro de 1996."

RELATOR: Senador BELLO PARGA

#### 1 - RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1998, (nº 577, de 1997, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996."

2. Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

3. O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 27 de janeiro de 1998, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Viação e Transportes, de Economia, Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Redação. Em cumprimento ao art. 2º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1996-CN, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul apresentou Relatório Preliminar sobre a matéria.

4. O Acordo em tela objetiva permitir a realização de novos serviços aéreos sub-regionais em rotas ainda não operadas, a fim de promover e desenvolver novos mercados e atender devidamente à demanda dos usuários. Integram-no três Anexos, dos quais o Anexo I define os critérios operacionais e o Anexo II estabelece um Conselho de Autoridades Aeronáuticas, que deverá, entre outras atribuições, pronunciar-se sobre as controvérsias resultantes da aplicação ou interpretação das cláusulas do Acordo, formular normas complementares para o seu funcionamento, pronunciar-se sobre denúncias de práticas predatórias, etc.

5. O Anexo III institui um Regime de Solução de Controvérsias, prevendo o Conselho como primeira instância, e as negociações diretas entre os Estados Partes envolvidos como segunda instância para a resolução de controvérsias ocorridas no âmbito do presente instrumento internacional. Se não se alcançar acordo mediante as negociações diretas, os Estados Partes deverão adotar os procedimentos arbitrais previstos no art. 4 e seguintes do referido Anexo.

6. O texto do Acordo confere a cada Estado Parte o direito de designar uma ou mais empresas para operar os serviços sub-regionais e de retirar esta designação, devendo comunicar aos demais Estados, que, por sua vez, outorgarão às empresas designadas pelos outros países signatários as autorizações necessárias para a exploração dos serviços convencionados. Nenhum Estado poderá conceder tratamento mais favorável às suas empresas do que às dos demais Estados Partes.

7. É importante ressaltar que as disposições contidas no ato internacional em exame não constituirão restrições ao estabelecido nos Acordos Bilaterais sobre Serviços Aéreos que os Estados Partes hajam concluído entre si.

É o relatório.

## II – PARECER

8. O presente ato internacional vem suprir uma lacuna existente no âmbito do esquema de integração dos países do Cone Sul, o Mercosul, no que concerne à infra-estrutura de transportes destinada a servir ao espaço econômico integrado. Ao criar novas rotas aéreas dirigidas a cidades de menor porte, o Tratado favorece a integração regional e dinamiza a inserção no mercado internacional de vários centros produtivos do Mercosul com potencial para exportação. Tais centros se vêem prejudicados pela falta da necessária infra-estrutura viária, cuja edificação importa em vultosos investimentos dos países do bloco.

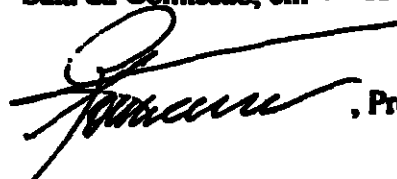
9. Com efeito, a multiplicação dos contatos comerciais e o estreitamento das relações econômicas entre os quatro países membros do

- 、 Mercosul estavam a demandar um sistema de rotas aéreas mais flexível na sub-região, permitindo assim o acesso mais rápido de empresários, comerciantes, turistas, e autoridades em geral a vários pontos do território dos Estados Partes do Mercosul.

10. Importa ressaltar, porém, algumas observações que se revestem de absoluta pertinência, levantadas quando da discussão da matéria na Câmara dos Deputados. Embora o Acordo em tela se constitua em um instrumento necessário à simplificação do acesso a todas as regiões do bloco, receia-se que tal facilidade favoreça também o desenvolvimento, na região, de atividades ilícitas de contrabando e tráfico de narcóticos. Cumpre, portanto, manter-se o necessário nível de segurança em todos os novos pontos de entrada e saída do país, mediante a aplicação das normas nacionais de controle da segurança aeroportuária. Para tanto, entende-se que o item 4 do Anexo I, ao estabelecer que “os Estados Partes envolvidos comprometem-se a habilitar para uso internacional aqueles aeroportos ou aeródromos situados em seu território que sejam aptos para o cumprimento dos objetivos do presente Acordo”, prevê que todas as medidas de segurança atualmente em vigor nos aeroportos internacionais da sub-região serão estendidas aos novos pontos a serem abertos.

11. Em face de todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1998, que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1998.

 , Presidente



Bello Parga, Relator

~~Otoniel Machado~~

Artur da Távola

Hugo Napoleão

Levy Dias

João Rocha

1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)

2 - BELLO PARGA, RELATOR

3 - JOSÉ AGRIPINO

4 - BERNARDO CABRAL

5 - OTONIEL MACHADO

6 - EMÍLIA FERNANDES

7 - HUGO NAPOLEÃO

8 - ARTUR DA TÁVOLA

9 - LEVY DIAS

10 - JOÃO ROCHA

*(Legislação Citada, anexada pela Secretaria-Geral da Mesa.)*

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1996-CN

*Dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.*

.....

### Art. 2º Caberá à Representação:

I – apresentar relatório sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional;

II – emitir relatório circunstanciado sobre as informações encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo tratando a evolução do Mercado Comum, conforme o disposto no artigo 24 do Tratado de Assunção;

III – apresentar, à deliberação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, proposições que devam, nos termos do disposto no artigo 26 do Protocolo de Ouro Preto, constituir recomendações ao Conselho do Mercado Comum.

§ 1º Para os fins do disposto nos incisos I e II as matérias serão encaminhadas, preliminarmente, à Representação, sem prejuízo de sua apreciação pelas comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme o disposto nos respectivos Regimentos Internos.

§ 2º A Representação terá quinze dias, contados do recebimento da matéria, para emitir o seu relatório, o qual servirá de subsídio para o estado das demais comissões incumbidas de seu exame e parecer.

.....

*(Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do RISF.)*

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

### MENSAGEM Nº 401, DE 1997

*Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da*

*República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996.*

*Autor: PODER EXECUTIVO*

*Relator: Deputado JÚLIO REDECKER*

## **I - RELATÓRIO**

Através da Mensagem em epígrafe, o Poder Executivo, nos termos do artigo 49, I, da Constituição Federal, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996

O Acordo tem como objetivo permitir a realização de novos serviços aéreos regulares em rotas diferentes das rotas regionais efetivamente operadas nos termos dos Acordos Bilaterais, a fim de desenvolver novos mercados e atender devidamente à demanda dos usuários

Entende-se como "Serviços Sub-regionais" os serviços aéreos regulares de passageiros, carga e mala postal realizados dentro da Sub-região que compreende os territórios dos Estados Partes

O texto do Acordo em tela confere a cada Estado Parte o direito de designar uma ou mais empresas para operar os Serviços Sub-regionais e de retirar essa designação, devendo comunicar suas decisões aos demais Estados que, por sua vez, outorgarão às empresas designadas pelos outros países signatários as autorizações necessárias para a exploração dos serviços convencionados. Fica estabelecido também que, na aplicação das disposições concertadas, nenhum Estado Parte concederá tratamento mais favorável às suas empresas do que às dos demais Estados Partes

Os signatários acordam ainda que as disposições do presente ato internacional não constituirão restrições ao estabelecido nos Acordos bilaterais sobre Serviços Aéreos que os Estados Partes hajam concluído entre si.

Para a efetiva implementação do texto acordado, as Partes deverão estabelecer um intercâmbio de disposições nacionais acerca da concessão de autorizações

a empresas aéreas para o exercício de atividades comerciais e operacionais, além das normas para a autorização de rotas, frequências e horários para os vôos regulares. Nesse sentido, cada Estado Parte empregará todos os esforços com vistas à máxima simplificação e compatibilização de suas normas e procedimentos relativos à facilitação do Transporte Aéreo Internacional nas operações sub-regionais.

Com a finalidade de zelar pelo cumprimento e aplicação do Acordo, fica criado o Conselho de Autoridades Aeronáuticas, com a participação de todos os países signatários.

Estando aberto à adesão de outros Estados da América do Sul, cujas solicitações serão examinadas pelos Estados Partes, o Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento e deixará de vigor para o país denunciante um ano após a data de recebimento da notificação pelo País Depositário. Está prevista a revisão periódica do Acordo, pelo menos a cada três anos.

O Acordo contém três anexos que constituem parte integrante do texto. O Anexo I dispõe sobre os critérios operacionais do Acordo. O Anexo II trata da constituição do Conselho de Autoridades Aeronáuticas, definindo sua composição, atribuições e funcionamento.

Finalmente, o Anexo III trata dos procedimentos para Solução de Controvérsias. São os seguintes os mecanismos previstos: inicialmente, as controvérsias serão submetidas à deliberação do Conselho. Caso não se alcance solução nessa esfera, os Estados Partes envolvidos estabelecerão negociações diretas entre si. Não se obtendo solução por essa via, serão adotados os procedimentos arbitrais previstos no parágrafo 4º do Anexo. Nesse caso, o procedimento tem início pela constituição de uma Comissão Arbitral integrada por um árbitro de cada Estado Parte envolvido, devendo esses árbitros designarem um último árbitro que não seja nacional de nenhuma das partes envolvidas para atuar como Presidente da Comissão que terá, em caso de empate, duplo voto. As decisões da Comissão Arbitral são inapeláveis.

É o relatório.

## II - APRECIÇÃO DO RELATOR

Com a criação do Mercosul, a América Latina tem se tornado a parceria mais dinâmica do Brasil na área de comércio exterior. Só entre os parceiros

originais do bloco econômico (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), o comércio registrou um crescimento médio anual de 21,54% entre 1992 e 1995. Com a recente adesão por parte da Bolívia e do Chile, pode-se esperar um novo impulso comercial que traduz-se, conseqüentemente, no aumento do fluxo de pessoas entre esses países, tornando mais fluidas as fronteiras nacionais que separam os membros do bloco. Dessa forma, a melhora das condições de comunicação física no interior do Mercosul constitui requisito fundamental para a intensificação dos contatos comerciais, sociais, políticos e culturais na região.

Podemos considerar a iniciativa da assinatura do presente Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-regionais por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai como um passo necessário ao aprofundamento das ligações entre os territórios dos países do Mercosul, criando novas alternativas para o deslocamento de pessoas e de carga na região. É, ao mesmo tempo, conseqüência do processo de integração regional e um avanço na direção da intensificação das relações intra-bloco.

O texto acordado cria condições para o desenvolvimento do transporte aéreo intra-regional, respeitando as normas internacionais para a aviação civil.

A assinatura do presente Acordo no âmbito do Mercosul tende a contribuir para o estreitamento dos laços entre os integrantes do bloco econômico, razão que nos leva a crer que sua aprovação pelo Congresso Nacional é da maior conveniência para o Brasil e os seus parceiros comerciais no Cone Sul.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

  
Deputado **JÚLIO REDECKER**  
Relator


**MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 401, DE 1997****RELATÓRIO DA COMISSÃO**

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Relatório do Deputado Júlio Redecker oferecido a MSC Nº 401/97, concluindo pela aprovação dos termos do Acordo Sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza em 17 de dezembro de 1996.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Os Deputados Paulo Bornhausen, Presidente; Júlio Redecker, Secretário-Geral Adjunto; o Senador Joel de Holanda e os Deputados Miguel Rossetto, Paulo Ritzel, Valdir Colatto, José Carlos Vieira, Luiz Mainardi e Deputada Yeda Crusius.

Sala da Comissão, em 16 de Julho de 1997



Deputado PAULO BORNHAUSEN  
Presidente

**PARECER Nº 127, DE 1998**

DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1998 (nº 440/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto das Emendas aos Arts. I, II, VIII, IX e XVI do Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT)".

Relator: **Senador OTONIEL MACHADO**

## Relatório

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 1998, (nº 440/97 na Câmara dos Deputados), que objetiva aprovar as emendas aos arts. I, II, VIII, IX e XVI do Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite - INTELSAT aprovadas pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995.

O texto das emendas, acompanhado da Exposição de Motivos EM nº 056/MRE do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, foi submetido ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 227, de 1997, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de conformidade com o art. 49, I, da Constituição Federal.

A exposição de motivos dá conta de que as referidas emendas foram aprovadas na XX Reunião da Assembléia das Partes da INTELSAT, realizada em Copenhague no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 1995, tendo introduzido a possibilidade de indicação de múltiplos signatários por parte de cada País-Membro.

No despacho inicial da Câmara dos Deputados, o presente projeto fora encaminhado à apreciação das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Redação. Atendendo a questão de ordem sobre a implicação de encargos ao Erário, novo despacho distribuiu-o também à Comissão de Finanças e Tributação, incumbida de proferir parecer terminativo sobre a questão, podendo fazê-lo em Plenário quando da apreciação desta. Tal parecer, registre-se, não consta do processo.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional aponta o fato de que o Ministério das Relações Exteriores encaminhou o texto das emendas juntamente com o texto do Acordo Operacional relativo à INTELSAT, enquanto que essas referem-se, efetivamente, ao Acordo relativo à INTELSAT, isto é, ao ato internacional fundamental da organização. Ressalta que, apesar disso, trata-se de um avanço em relação ao ocorrido com as emendas aos arts. 6º e 22 do Acordo Operacional relativo à INTELSAT, submetidas inicialmente sem o texto a que diziam respeito, e sem identificação alguma. Acrescenta que, não obstante tal percalço, tendo em vista a

singeleza das emendas e o interesse na celeridade de sua ratificação, podem elas ser apreciadas isoladamente. O parecer foi pela aprovação do projeto.

O parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, também favorável, traz alguns detalhes acerca da estrutura da INTELSAT, esclarecendo que aquele organismo é constituído dos seguintes órgãos:

- Assembléia das Partes - órgão máximo da INTELSAT, com reuniões a cada dois anos com representantes das respectivas chancelarias; até a XX Reunião, cada Parte poderia ter apenas uma entidade como signatária do Acordo Operacional, a qual atuava como representante da respectiva Parte;

- Reunião dos Signatários do Acordo Operacional - realizada anualmente com as entidades representantes das Partes, ocupa o segundo nível na hierarquia deliberativa;

- Junta dos Governadores - órgão executivo constituído por representantes dos maiores quotistas da organização; um governador pode ser indicado por um grupo de signatários que represente uma quota mínima de credenciamento.

Todas as emendas tratam de adequar a redação original do Acordo à introdução da possibilidade de designação de signatários múltiplos por uma Parte, conforme abaixo detalhado.

A emenda ao art. I dá nova redação ao parágrafo (g), ampliando o significado da expressão "signatário", que passa a poder ser uma entidade de telecomunicações designada por uma Parte.

Com a emenda ao parágrafo (b) do art. II, este passa a estipular que cada Estado-Parte assinará, ou designará pelo menos uma entidade pública ou privada de telecomunicações para assinar, o Acordo Operacional.

A emenda ao parágrafo (e) do art. VIII estabelece que, para efeito do quorum votante, passa a ser considerado como um único signatário todos os signatários designados pela Parte.

A emenda ao parágrafo (a) do art. IX determina que apenas um governador representará um ou mais signatários indicados pela Parte.



As emendas aos parágrafos (d), (e), (f), (g), (k) e (n) do art. XVI disciplinam a atuação, no foro da INTELSAT, dos múltiplos signatários nomeados por uma Parte.

## II - Voto

Trata-se de projeto de decreto legislativo que se destina a ratificar as emendas, aprovadas na XX Reunião da Assembléia das Partes da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), que cuidam de adequar a redação original do Acordo relativo à INTELSAT à nova situação de possibilidade de designação de signatários múltiplos por uma Parte.

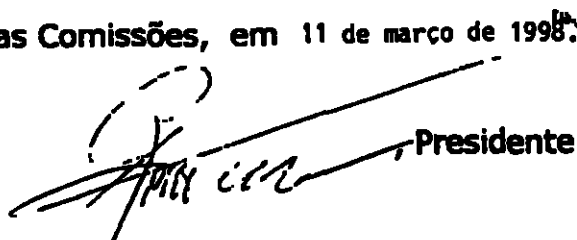
Não se verificam alterações ao espírito do Acordo.

A INTELSAT é, sem sombra de dúvida, consórcio de grande relevância para o País, haja vista que oferece serviços de telecomunicações imprescindíveis, tais como telefonia internacional e de retransmissão de sinais de televisão, disponibilizados por meio da Embratel. É essencial que, de tempos em tempos, promovam-se ajustes nos acordos que o regem, de modo a se adequá-los ao cambiante cenário promovido pelas transformações tecnológicas.

Registra-se mais uma vez, a exemplo do acontecido durante a tramitação do PDS 003/98 (nº 399, de 1997, na Casa de Origem), quando as emendas a serem examinadas foram encaminhadas em uma folha de papel sem qualquer identificação ou autenticação, uma lamentável falta de rigor por parte do Ministério das Relações Exteriores. Desta vez, foi o envio de texto de acordo outro que não aquele a ser emendado. Tal tipo de procedimento emperra os trabalhos do Congresso Nacional e em nada contribui para os interesses da Nação.

Não havendo reparos outros a fazer, e à vista da propriedade das emendas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 1998 (nº 440, de 1997, na Casa de Origem).

Sala das Comissões, em 11 de março de 1998.

  
Presidente

1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)

2 - OTONIEL MACHADO, RELATOR

3 - LEVY DIAS

4 - BELLO PARGA

5 - BERNARDO CABRAL

6 - JOSÉ AGRIPINO

7 - PEDRO SIMON

8 - ARTUR DA TÁVOLA

9 - HUGO NAPOLEÃO

10 - EMÍLIA FERNANDES

*Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa,  
nos termos do art. 250, parágrafo único, do  
Regimento Interno.*

II) no que concerne aos outros impostos, para qualquer ano fiscal que termine no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano imediatamente seguinte ao ano em que a notificação tenha sido dada.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, firmaram a presente Convenção

Feito em Helsinky, em 16 de fevereiro de 1972, em duplicata, nas línguas inglesa, portuguesa e finlandesa, sendo os três textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência na interpretação, prevalecerá o texto em língua inglesa

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

*Paulo Augusto da Silva*

Pelo Governo da República da Finlândia

*L. M. M.*

#### PROTOCOLO

No momento da assinatura da Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos convieram nas seguintes disposições que constituem parte integrante da presente Convenção.

## 1 Ad Artigo 24, paragrafo 3

A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa do Brasil tenha na Finlândia corresponderá a tributação aplicada as sociedades anônimas ou sociedades similares residentes da Finlândia no que se refere aos lucros não distribuídos

## 2 Ad Artigo 24, paragrafo 4

Na eventualidade de o Brasil, após a assinatura da presente Convenção, permitir que royalties, pagos por uma empresa residente do Brasil a uma empresa residente de um terceiro Estado não localizado na América Latina que possua no mínimo 50 por cento do capital da empresa residente do Brasil sejam dedutíveis para efeito da determinação dos lucros tributáveis dessa empresa uma dedução igual será automaticamente aplicável em condições similares as empresas residentes do Brasil que paguem royalties a empresas residentes da Finlândia

Em testemunho do que os abaixo assinados devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos firmaram o presente Protocolo

Feito em Helsinque em 16 de fevereiro de 1972 em duplicata nas línguas inglesa, portuguesa e finlandesa sendo os três textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência da interpretação prevalecerá o texto em língua inglesa

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

*Paulo Augusto da Silva*

Pelo Governo da República da Finlândia

*W. M. M. M.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 87, de 1972

Aprova o texto do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite INTELSAT e o do Acordo Operacional Relativo à INTELSAT, assinados, em Washington, a 20 de agosto de 1971.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite INTELSAT e o do Acordo Operacional Relativo à INTELSAT, assinados, em Washington, a 20 de agosto de 1971

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Senado Federal, em 5 de dezembro de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

## ACORDO RELATIVO A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE "INTELSAT"

## Prelúdio

Os Estados Partes no presente,

Considerando o princípio estabelecido na Resolução 1721 (XVI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, se-

gundo o qual as comunicações por satélites devem ser acessíveis as nações do mundo tão logo quanto possível em bases mundiais e não discriminatórias

Considerando as disposições relevantes do Tratado sobre Princípios Diretores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Exterior, incluindo a Lua e Outros Corpos Celestes, e, em particular, o seu Artigo I, o qual dispõe que o espaço exterior será utilizado para o benefício e no interesse de todos os países

Tendo em vista que em conformidade com o que estabelece o Regime Provisório aplicável a um Sistema Comercial Mundial de Comunicações por Satélite, e de Acordo Especial correspondente foi criado um Sistema Comercial de telecomunicações por satélite

Desejando manter o aprimoramento deste sistema de telecomunicações por satélite com o objetivo de criar um único sistema comercial mundial de telecomunicações, que dotará todas as áreas do mundo de amplos serviços de comunicações e que contribuirá para a paz e compreensão mundiais

Decididos para esse fim a contribuir para o benefício de toda a humanidade através da mais avançada tecnologia disponível das mais eficientes e econômicas instalações compatíveis com o mais justo uso do espectro de radiofrequência e do espaço orbital

Acreditando que as telecomunicações por satélite devem ser organizadas de forma a permitir a todos os povos o acesso ao sistema mundial por satélite a permitir aos Estados membros da União Internacional de Telecomunicações se assim desejarem, investir no sistema com a consequente participação no projeto, desenvolvimento, construção incluindo fornecimento de equipamento estabelecimento, operação manutenção e propriedade do sistema,

Em conformidade com o Acordo que estabelece um Regime Provisório aplicável a um Sistema Comercial Mundial de Comunicações por Satélite,

Acordam no seguinte:

ARTIGO I  
(Definições)

Para os fins do presente Acordo.

(a) "Acordo" significa o presente Acordo, incluídos os Anexos, mas excluídos todos os títulos de artigos, abertos à assinatura dos Governos em Washington, em 20 de agosto de 1971, pelo qual fica estabelecida a Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite "INTELSAT";

(b) "Acordo Operacional" significa o Acordo incluídos os seus Anexos, mas excluídos todos os títulos de artigos, abertos à assinatura, em Washington, em 20 de agosto de 1971, dos Governos ou entidades de telecomunicações designadas pelos Governos, em conformidade com as disposições do presente Acordo.

(c) "Acordo Provisório" significa o Acordo que estabelece um Regime Provisório aplicável a um Sistema Comercial Mundial de Comunicações por Satélite, assinado pelos Governos em Washington, em 20 de agosto de 1964;

(d) "Acordo Especial" significa o acordo assinado a 20 de agosto de 1964 pelos Governos ou entidades de telecomunicações designadas pelos Governos, em conformidade com as disposições do Acordo Provisório

(e) "Comissão Provisória de Comunicações por Satélite" significa a Comissão estabelecida pelo artigo IV do Acordo Provisório;

(f) "Parte" significa o Estado para o qual o Acordo entrou em vigor ou tenha sido provisoriamente aplicado.

(h) "Segmento Espacial" significa os satélites de telecomunicações, bem como as instalações e os equipamentos de rastreamento, telemetria, comando, controle, monitoração e todas as instalações e equipamentos necessários à manutenção da operação destes satélites.

(i) "Segmento Espacial da INTELSAT" significa o segmento espacial de propriedade da INTELSAT;

(j) "Telecomunicações" significa qualquer transmissão, emissão ou recepção de símbolos, sinais, escritas, imagens e sons, ou informação de qualquer natureza, por fio, rádio, sistema ótico ou outros sistemas eletromagnéticos.

(k) "Serviços Públicos de Telecomunicações" significa serviços fixos ou móveis que podem ser prestados por satélites e são acessíveis à utilização por parte do público tais como telefonia, telegrafia telex, fac-símil, transmissão de dados, transmissão de programas de rádio e televisão entre estações terrenas autorizadas que tenham acesso ao segmento espacial da INTELSAT, com a finalidade de retransmissão ao público e também circuitos ajudados para quaisquer dos propositos mencionados; excluem-se, entretanto, os serviços móveis de tipo não especificado pelo Acordo Provisório e pelo Acordo Especial, anteriores à abertura a assinatura do presente Acordo, que sejam realizados por intermédio de estações móveis operando diretamente com um satélite destinado, no todo ou em parte a prestação de serviços relativos a segurança ou controle de voo de aeronaves ou a radionavegação aérea ou marítima.

(l) "Serviços Especializados de Telecomunicações" significa serviços de telecomunicações que possam ser prestados por satélite diferentes daqueles definidos no parágrafo (k) deste artigo, incluindo mas não restritos os serviços de radionavegação, serviços de radiodifusão por satélite para recepção pelo público em geral, serviços de pesquisa espacial, serviços meteorológicos e serviços de pesquisa de recursos terrestres.

(m) "Propriedade" inclui todo objeto de qualquer natureza sobre o qual possa incidir direito de propriedade, bem como direitos contratuais;

(n) "Projeto e Desenvolvimento" incluem pesquisa diretamente relacionada com os objetivos da INTELSAT.

## ARTIGO II

### (Estabelecimento da INTELSAT)

(Com total observância dos princípios estabelecidos no Préambulo do presente Acordo, as Partes, por meio deste criam a Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites "INTELSAT", cujo propósito principal é o de continuar e desenvolver, em bases definitivas, o projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento, operação e manutenção do segmento espacial do sistema mundial comercial de telecomunicações via satélite, tal como foi estabelecido nas disposições do Acordo Provisório e do Acordo Especial.

(b) Cada Estado Parte assinará, ou designará uma entidade pública, ou privada, de telecomunicações para assinar o Acordo Operacional, que será concluído em conformidade com as disposições do presente Acordo e que será aberto à assinatura juntamente com o presente Acordo. As relações entre qualquer entidade de telecomunicações que haja como Signatário e a Parte que a tenha designado serão regidas pelas nacionais aplicáveis.

(c) As entidades e as administrações de telecomunicações poderão, nos termos das leis nacionais aplicáveis, negociar e celebrar diretamente acordos de tráfego, com respeito ao uso por elas de canais de telecomunicações e também serviços a serem prestados ao público, instalações,

divisões de renda e acordos comerciais a estes relacionados, desde que o façam em conformidade com o presente Acordo e com o Acordo Operacional.

## ARTIGO III

### (Âmbito das Atividades da INTELSAT)

(a) No prosseguimento e desempenho, em bases definitivas das atividades concernentes ao segmento espacial do sistema comercial mundial de telecomunicações por satélite mencionado no parágrafo (a) do Artigo II do presente Acordo, a INTELSAT terá como objetivo principal o provimento, em bases comerciais, do segmento espacial necessário para serviços públicos de telecomunicações internacionais de alta qualidade e confiabilidade, para que sejam disponíveis em bases não discriminatórias, a todas as áreas do mundo.

(b) Deverão ser considerados na mesma base que os serviços públicos de telecomunicações internacionais os seguintes serviços:

(i) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas separadas por áreas fora da jurisdição do Estado em questão, ou entre áreas separadas pelo alto-mar; e

(ii) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas que não estejam ligados por nenhum sistema terrestre de alta capacidade e que estejam separadas por barreiras naturais de ordem tão excepcional que impeçam o estabelecimento viável de sistemas terrestres de alta capacidade entre tais áreas, desde que a Reunião dos Signatários levando em consideração a recomendação emitida pela Junta de Governadores, tenha concedido antecipadamente a sua aprovação.

(c) O segmento espacial da INTELSAT estabelecido para realizar o objetivo principal será, também, colocado à disposição de outros serviços públicos nacionais e telecomunicações em bases não discriminatórias, na medida em que a capacidade da INTELSAT de alcançar seu objetivo principal não seja prejudicada.

(d) O segmento espacial da INTELSAT poderá, também, mediante solicitação e em termos e condições apropriadas, ser utilizado para serviços de telecomunicações especializados, internacionais ou nacionais, que não tenham objetivos militares, contanto que:

(i) a prestação dos serviços públicos de telecomunicações não seja, desse modo, afetada desfavoravelmente; e

(ii) as disposições sejam, por outro lado, aceitáveis do ponto de vista técnico e econômico.

(e) A INTELSAT poderá, mediante solicitação, e em termos e condições apropriados fornecer satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT para:

(i) serviços públicos nacionais de telecomunicações em territórios sob a jurisdição de uma ou mais Partes;

(ii) serviços públicos internacionais de telecomunicações entre dois ou mais territórios sob a jurisdição de duas ou mais Partes;

(iii) serviços especializados de telecomunicações exceto para fins militares, desde que a utilização eficiente e econômica do segmento espacial da INTELSAT não seja de maneira alguma desfavoravelmente afetada.

(f) A utilização do segmento espacial da INTELSAT para serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o parágrafo (d) deste artigo, e o provimento de satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com o parágrafo (e) deste artigo, será coberta por contratos celebrados entre a INTELSAT e os solicitantes em questão. A utilização do segmento espacial da INTELSAT para ser-

viços especializados de telecomunicações, em conformidade com o parágrafo (d) deste Artigo, e o provimento de satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT para serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o inciso (e) (iii) deste Artigo, deverá estar em conformidade com autorizações apropriadas no estágio de planificação, da Assembleia das Partes, em conformidade com o inciso (c) (iv) do Artigo VII do presente Acordo. Quando a utilização das instalações e equipamentos do segmento espacial da INTELSAT para serviços especializados de telecomunicações acarretarem custos adicionais que resultem de modificações necessárias as instalações do segmento espacial da INTELSAT existentes ou planejadas, ou quando o provimento de satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT for solicitado para serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o previsto no inciso (e) (iii) deste Artigo, deverá ser requerida autorização da Assembleia das Partes, tão logo a Junta de Governadores esteja em condições de fornecer esclarecimentos, em conformidade com o inciso (c) (iv) do Artigo VII do presente Acordo à Assembleia das Partes em detalhe levando em conta o custo estimado da proposta os benefícios dela derivados, problemas técnicos ou outros decorrentes, e os prováveis efeitos atuais ou previsíveis nos serviços da INTELSAT. Tal autorização deverá ser obtida antes do processo de aquisição das instalações e equipamentos em questão ser iniciado. Antes de conceder tais autorizações a Assembleia das Partes nos casos apropriados consultara ou se assegurara de que houve consultas entre a INTELSAT e as Agências Especializadas das Nações Unidas diretamente interessadas na prestação dos serviços especializados de telecomunicações em questão.

#### ARTIGO IV

(Personalidade Jurídica)

(a) A INTELSAT deverá possuir personalidade jurídica. Deverá gozar de plena capacidade necessária para o exercício de suas funções e a realização de seus objetivos, inclusive capacidade para:

- (i) concluir acordos com Estados ou organizações internacionais,
- (ii) celebrar contratos,
- (iii) adquirir e dispor de bens e
- (iv) ser parte em processos judiciais.

(b) Cada Parte adotara a acção que julgar necessária dentro de sua jurisdição com o objetivo de tornar efetivas nos termos de suas próprias leis as disposições desse Artigo.

#### ARTIGO V

(Princípios Financeiros)

(a) A INTELSAT deverá ser a proprietária do segmento espacial e de quaisquer outros bens adquiridos pela INTELSAT. O interesse financeiro de cada signatário na INTELSAT deverá ser igual ao total atingido pela aplicação de sua quota de investimento na avaliação efetuada conforme o Artigo 7 do Acordo Operacional.

(b) Cada Signatário terá uma quota-parte do capital correspondente a sua percentagem na utilização total pelos Signatários do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com as disposições do Acordo Operacional. Todavia, nenhum Signatário ainda que sua utilização do segmento espacial da INTELSAT seja nula, terá quota-parte do capital inferior ao mínimo estabelecido pelo Acordo Operacional.

(c) Cada Signatário contribuirá para as necessidades de capital da INTELSAT, recebendo reembolso e compensação pelo uso do capital em conformidade com as disposições do Acordo Operacional.

(d) Todos os usuários do segmento espacial da INTELSAT pagarão taxas de utilização estabelecidas em conformidade com as disposições do presente Acordo e do Acordo Operacional. Os valores proporcionais das taxas de utilização do segmento espacial, para cada categoria, serão os mesmos para todos os solicitantes de capacidade de utilização do segmento espacial para aquela categoria.

(e) Os satélites independentes e instalações acessórias mencionadas no parágrafo (e) do Artigo III do presente Acordo poderão ser financiados pela INTELSAT, a ser de sua propriedade como parte do segmento espacial da INTELSAT, mediante a aprovação unânime de todos os Signatários. Se tal aprovação for negada, serão separados do segmento espacial da INTELSAT, e serão financiados e de propriedade dos que os solicitarem. Neste caso, os termos e as condições financeiras estabelecidas pela INTELSAT serão tais que cubram plenamente os custos diretamente resultantes do projeto, desenvolvimento, construção e fornecimento dos satélites independentes e instalações acessórias, bem como de uma parte adequada dos custos gerais e administrativos da INTELSAT.

#### ARTIGO VI

(Escritura da INTELSAT)

I a) A INTELSAT terá os seguintes órgãos

i) Assembleia das Partes,

ii) Reunião dos Signatários;

iii) Junta de Governadores, e

iv) um órgão Executivo responsável perante a Junta de Governadores

I b) Salvo quando o presente Acordo ou o Acordo Operacional dispuserem especificamente em contrário, nenhum órgão tomará decisões, ou, por outra forma, agirá de maneira a alterar, anular, retardar ou interferir de qualquer modo no exercício de um poder, na exoneração de responsabilidade ou função atribuída a outro órgão pelo presente Acordo ou pelo Acordo Operacional.

I c) Observado o parágrafo (b) deste Artigo, a Assembleia das Partes, a Reunião dos Signatários e a Junta de Governadores cada qual por si, tomarão na devida conta qualquer resolução, recomendação, ou parecer expresso por qualquer desses órgãos no exercício das resoluções, recomendações e sugestões a ela endereçadas pela Reunião dos Signatários ou pela Junta de Governadores.

#### ARTIGO VII

(Assembleia das Partes)

(a) A Assembleia das Partes compor-se-á de todas as Partes e será o órgão principal da INTELSAT.

(b) A Assembleia das Partes considerara os aspectos da INTELSAT de interesse fundamental para as Partes, na qualidade de Estados soberanos. Tera o poder de considerar a política geral e os objetivos a longo prazo da INTELSAT, condizente com os princípios, objetivos e campo de acção das atividades da INTELSAT, em conformidade com o presente Acordo. Em conformidade com os parágrafos (b) e (c) do Artigo VI do presente Acordo, a Assembleia das Partes dará própria e devida consideração às resoluções, recomendações e sugestões a ela endereçadas pela Reunião dos Signatários ou pela Junta de Governadores.

(c) A Assembleia das Partes terá as seguintes funções e poderes.

i) no exercício do seu poder de considerar a política geral e os objetivos a longo prazo a INTELSAT, de formular opiniões ou de fazer recomendações, como ela julgar apropriado, aos outros órgãos da INTELSAT.

ii) determinar a adoção de medidas para impedir que as atividades da INTELSAT entrem em conflito com qualquer convenção multilateral que seja condizente com o presente Acordo e a qual tenham aderido, pelo menos, dois terços das Partes.

iii) considerar e resolver acerca das propostas de emenda ao presente Acordo em conformidade com o Artigo XVII do presente Acordo; propor e expressar suas opiniões bem como fazer recomendações com relação a emendas ao Acordo Operacional;

iv) autorizar através de regras gerais ou de determinações específicas, a utilização do segmento espacial da INTELSAT, bem como o provimento de satélites para serviços especializados de telecomunicações no âmbito das atividades mencionadas no parágrafo (d) e no inciso (e) iii) do artigo III do presente Acordo.

v) revisar com o fim de assegurar a aplicação do princípio de não discriminação as regras gerais estabelecidas em conformidade com o inciso (b) (v) do Artigo VIII do presente Acordo.

vi) considerar e expressar suas opiniões sobre os relatórios apresentados pela Reunião dos Signatários e pela Junta de Governadores relativos à implementação das políticas gerais as atividades e ao programa a longo prazo da INTELSAT

vii) expressar, em conformidade do Artigo XIV do presente Acordo suas conclusões sob a forma de recomendações com respeito aos pretendidos estabelecimentos aquisição ou utilização das instalações e componentes do segmento espacial separados das instalações do segmento espacial da INTELSAT.

viii) tomar decisões, em conformidade com o inciso (f) do Artigo XVI do presente Acordo, relacionadas com a retirada de uma das Partes da INTELSAT;

ix) decidir sobre questões referentes às relações formais entre a INTELSAT e os Estados, quer sejam Partes ou não ou entre a INTELSAT e as organizações internacionais.

x) considerar reclamações a ela submetidas pelas Partes.

xi) selecionar juristas mencionados no Artigo e do anexo do presente Acordo;

xii) decidir sobre a designação do Diretor-Geral em conformidade com os Artigos XI e XII do presente Acordo;

xiii) adotar, em conformidade com o Artigo XIII do presente Acordo a estrutura do órgão executivo; e

xiv) exercer quaisquer outros poderes enumerados da competência da Assembleia das Partes, em conformidade com as disposições do presente Acordo.

d) A primeira reunião ordinária da Assembleia das Partes será convocada pelo Secretário-Geral dentro do prazo de um ano a contar da data em que o presente Acordo entrar em vigor. A partir de então, serão programadas reuniões ordinárias a serem realizadas cada dois anos. A Assembleia das Partes pode, entretanto, decidir de outra maneira a cada reunião.

e) (i) Além das reuniões ordinárias previstas no parágrafo (d) deste Artigo, a Assembleia das Partes poderá reunir-se extraordinariamente, reuniões essas as quais podem ser convocadas, ou mediante solicitação da Junta de Governadores, agindo em conformidade com as disposições dos Artigos XIV ou XVI do presente Acordo, ou me-

diantes solicitações de uma ou mais Partes a qual receba e apoio de pelo menos um terço das Partes inclusive a Parte ou as Partes solicitantes

(ii) As solicitações de reuniões extraordinárias deverão expor o objetivo da reunião e serão dirigidas por escrito ao Secretário-Geral ou ao Diretor-Geral o qual providenciara para que a reunião se realize tão cedo quanto possível e em conformidade com as disposições do regimento interno da Assembleia das Partes para a convocação de tais reuniões

f) O quorum para qualquer reunião da Assembleia das Partes será constituído por representantes de uma maioria das Partes. Cada Parte terá um voto. As decisões sobre assuntos de substância serão tomadas por uma votação afirmativa de pelo menos dois terços das Partes cujos representantes estiverem presentes e votem. As decisões sobre assuntos processuais serão tomadas pelo voto afirmativo emitido pela maioria simples das Partes cujos representantes estejam presentes e votem. As controvérsias sobre se um assunto é processual ou substantivo serão resolvidas pela maioria simples das Partes cujos representantes estejam presentes e votem.

g) A Assembleia das Partes adotará seu próprio regimento interno que incluirá disposição relativa a eleição do Presidente e de outros membros da Mesa.

h) Cada Parte arcará com suas próprias despesas de representação em uma reunião da Assembleia das Partes. Despesas relativas as reuniões da Assembleia das Partes serão consideradas como custo administrativo da INTELSAT para os fins do Art. 8º do Acordo Operacional.

## ARTIGO VIII

### Reunião dos Signatários

a) A Reunião dos Signatários se compõe de todos os Signatários. Em conformidade com os parágrafos b e c do Artigo VI do presente Acordo, a Reunião dos Signatários levará devidamente em consideração as resoluções, recomendações e opiniões que lhe sejam dirigidas pela Assembleia das Partes ou pela Junta de Governadores.

b) A Reunião dos Signatários terá as seguintes funções e poderes:

i) estudar e expressar suas opiniões à Junta de Governadores sobre o relatório anual e as declarações financeiras anuais que lhe forem submetidas pela Junta de Governadores;

ii) expressar suas opiniões e fazer recomendações sobre emendas propostas ao presente Acordo em conformidade com o Art. XVII do presente Acordo, e estudar e decidir sobre emendas propostas ao Acordo Operacional que sejam compatíveis com o presente Acordo, em conformidade com o art. 22 do Acordo Operacional e levando em conta quaisquer opiniões e recomendações recebidas da Assembleia das Partes ou da Junta de Governadores.

iii) considerar e opinar a respeito de relatórios sobre programas futuros inclusive as prováveis implicações financeiras de tais programas submetidos pela Junta de Governadores;

iv) considerar e decidir sobre qualquer recomendação feita pela Junta de Governadores a respeito de um aumento do limite previsto no art. 5 do Acordo Operacional;

v) estabelecer regras gerais, mediante recomendações da Junta de Governadores e para orientação desta, a respeito de:

a) anovação de estações terrenas para acesso ao segmento espacial da INTELSAT;

b) a atribuição da capacidade do segmento espacial da INTELSAT, e

vi) o estabelecimento e ajuste em bases não discriminatórias, das taxas de utilização do segmento espacial da INTELSAT

vii) tomar decisões em conformidade com o Artigo XVI do presente Acordo, com relação a retirada de um Signatário da INTELSAT.

viii) considerar e opinar sobre reclamações que lhes sejam submetidas pelos Signatários diretamente ou através da Junta de Governadores ou que lhes sejam submetidas através da Junta de Governadores pelos usuários do segmento espacial da INTELSAT que não sejam Signatários

ix) preparar e apresentar à Assembleia das Partes e às Partes relatórios sobre a implementação da política geral das atividades e do programa de longo prazo da INTELSAT.

x) decidir sobre a aprovação prevista no inciso b) do artigo III do presente Acordo.

xi) considerar e opinar com respeito ao relatório sobre as disposições administrativas permanentes submetida pela Junta de Governadores à Assembleia das Partes em conformidade com o parágrafo g) do Artigo XII do presente Acordo

xii) proceder anualmente às determinações previstas no artigo IX do presente Acordo para fins de representação na Junta de Governadores e

xiii) exercer quaisquer outros poderes no âmbito da Reunião dos Signatários em conformidade com as disposições do presente Acordo ou do Acordo Operacional

(c) A primeira reunião ordinária da Reunião dos Signatários deverá ser convocada pelo Secretário-Geral a pedido da Junta de Governadores dentro do prazo de nove meses a contar da entrada em vigor do presente Acordo a partir de então realizar-se-á uma reunião ordinária a cada ano civil

(d) i) Além das reuniões ordinárias previstas no parágrafo (c) deste Artigo, a Reunião dos Signatários poderá realizar sessões extraordinárias convocadas ou por solicitação da Junta de Governadores ou por solicitação de um ou mais Signatários que tenham recebido o apoio de pelo menos um terço da totalidade dos Signatários inclusive aquele ou aqueles que tenham solicitado convocação.

ii) as solicitações de reuniões extraordinárias declararão o motivo pelo qual a reunião deve ser convocada e serão dirigidos por escrito ao Secretário-Geral ou ao Diretor-Geral que providenciará a convocação da reunião tão cedo quanto possível e em conformidade com as disposições do regimento interno da Reunião dos Signatários aplicáveis à convocação de tais reuniões. A agenda de uma reunião extraordinária limitar-se-á ao objetivo ou objetivos pelos quais a Reunião tiver sido convocada

(e) O quorum para toda reunião da Reunião dos Signatários será constituído pelos representantes de uma maioria dos Signatários. Cada Signatário terá direito a um voto. As decisões sobre assuntos de substância serão tomadas por voto afirmativo de no mínimo dois terços dos Signatários cujos representantes estiverem presentes e votarem. As decisões sobre matéria processual serão tomadas por voto afirmativo da maioria simples dos Signatários cujos representantes estiverem presentes e votarem. As controvérsias sobre se um determinado assunto é processual ou substantivo serão resolvidas pela maioria simples dos votos emitidos pelos Signatários cujos representantes estiverem presentes e votarem

(f) A Reunião dos Signatários adotará seu próprio regimento interno que inclua disposições relativas à eleição do Presidente e de outros membros da Mesa

(g) Cada Signatário arcará com suas próprias despesas de representação nas reuniões da Reunião dos Sig-

natários. As despesas com as reuniões da Reunião dos Signatários serão consideradas como custos administrativos da INTELSAT para os fins do Artigo 8 do Acordo Operacional.

## ARTIGO IX

Junta de Governadores: Composição e Sistema de Votação

(a) A Junta de Governadores será composta por

i) um Governador que represente cada Signatário cuja parcela de investimento não seja inferior a quota mínima determinada em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo.

ii) um Governador que represente cada grupo de dois ou mais Signatários não representados em conformidade com o inciso (i) deste parágrafo cujas parcelas de investimento somadas não sejam inferiores a quota mínima determinada em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, e que tenham concordado em serem assim representados

iii) um Governador que represente cada grupo de no mínimo cinco Signatários não representados em conformidade com os incisos (i) ou (ii) deste parágrafo e que pertençam a qualquer uma das regiões definidas na Conferência Plenipotenciária da União Internacional de Telecomunicações realizada em Montreux em 1967 independentemente do total dos investimentos que detenham os Signatários do grupo. Entretanto, o número de Governadores dessa categoria não será superior a dois para cada região definida pela União ou a cinco para todas essas regiões

(b) i) Durante o período entre a entrada em vigor do presente Acordo e a primeira reunião da Reunião dos Signatários a parcela mínima de investimento que conferirá um Signatário ou grupo de Signatários o direito de ser representado na Junta de Governadores deverá igualar a quota de investimento do Signatário que ocupar o 13º lugar na lista estabelecida em ordem decrescente pelo valor das quotas iniciais de investimento de todos os Signatários.

ii) Após o período mencionado no inciso (i) deste parágrafo, a Reunião dos Signatários determinará anualmente a quota mínima de investimento que conferirá a um Signatário ou grupo de Signatários o direito de ser representado na Junta de Governadores. Para tal fim a Reunião dos Signatários levará em conta a conveniência de que seja mantido em cerca de vinte o número de Governadores à exclusão daqueles que tenham sido selecionados em conformidade com o inciso (a) (iii) deste Artigo.

iii) Com o objetivo de realizar as determinações previstas no inciso (ii) deste parágrafo a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento em conformidade com as seguintes disposições

A) Se a Junta de Governadores à época da determinação for composta de vinte a vinte e dois Governadores, a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento igual a quota do Signatário que, na lista em vigor nesse momento, ocupe o mesmo lugar que ocupava na lista vigente por ocasião da determinação anterior o Signatário escolhido naquela ocasião

B) Se a Junta de Governadores à época da determinação for composta de mais de vinte e dois Governadores, a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento igual a quota do Signatário que, na lista em vigor nesse momento ocupe o lugar acima do lugar que ocupava na lista vigente por ocasião da determinação anterior o Signatário selecionado naquela ocasião.

C) Se a Junta de Governadores for composta de menos de vinte Governadores a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento igual à quota do Signatário que, na lista em vigor nesse momento ocupe

o lugar abaixo do lugar que ocupava na lista vigente por ocasião da determinação anterior, o Signatário selecionado naquela ocasião

iv) se, da aplicação do método classificatório estabelecido no inciso (iii) (B) deste parágrafo resultar um número de Governadores inferior a vinte, ou se da aplicação do método enunciado no inciso (iii) (C) deste parágrafo, resultar um número superior a vinte e dois, a Reunião de Signatários determinará a quota mínima de investimento que melhor assegurar o número mínimo de vinte Governadores,

v) Para os fins das disposições dos incisos (iii) e (iv) deste parágrafo, não serão levados em consideração os membros da Junta de Governadores selecionados em conformidade com o inciso (a) (iii) deste Artigo.

vi) Para os fins das disposições deste parágrafo, as quotas de investimento estabelecidas em conformidade com o inciso (c) (ii) do Artigo 6 do Acordo Operacional terão efeito a partir do primeiro dia da reunião ordinária da Reunião dos Signatários imediatamente posterior a tal determinação

(c) Sempre que um Signatário ou grupo de Signatários preencher os requisitos para representação em conformidade com os incisos (a) (i) (ii) ou (iii) deste Artigo terão o direito de ser representados na Junta de Governadores. No caso de qualquer grupo de Signatários mencionado no inciso (a) (iii) deste Artigo tal direito ficará condicionado ao recebimento pelo Órgão executivo, de um requerimento por escrito de tal grupo, desde que o número de tais grupos representados na Junta de Governadores não tenha, no momento do recebimento de tal requerimento escrito atingido as limitações cabíveis previstas no inciso (a) (iii) deste Artigo. Se no momento do recebimento de tal requerimento escrito a representação na Junta de Governadores, em conformidade com o inciso (a) (iii) deste Artigo, tiver atingido as limitações cabíveis nele previstas, o grupo de Signatários poderá submeter seu pedido à próxima reunião ordinária da Reunião dos Signatários para que esta decida em conformidade com o parágrafo (d) deste Artigo

(d) A pedido de qualquer grupo ou grupos de Signatários referidos no inciso (a) (iii) deste Artigo, a Reunião dos Signatários determinará anualmente quais desses grupos serão representados, ou continuarão a ser representados, na Junta de Governadores. Para tal fim, se tais grupos excederem a dois para cada região definida pela União Internacional de Telecomunicações, ou se excederem a cinco para todas essas regiões a Reunião dos Signatários selecionará primeiramente o grupo que tiver em conjunto a mais alta quota de investimento de cada uma de tais regiões, que tenham apresentado um requerimento por escrito, nos termos do parágrafo (c) deste Artigo. Se o número de grupos selecionados desta maneira for inferior a cinco, os grupos restantes a serem representados serão selecionados na ordem decrescente do total das quotas de investimento de cada grupo, sem exceder as limitações previstas no inciso (a) (iii) deste Artigo.

(e) A fim de assegurar continuidade na Junta de Governadores, cada Signatário ou grupo de Signatários representados em conformidade com os incisos (a) (i), (ii) ou (iii) deste Artigo continuará a ser representado, ou individualmente, ou como parte desse grupo, até a próxima determinação, feita em conformidade com os parágrafos (b) ou (d) deste Artigo, independentemente das mudanças que possam ocorrer na sua ou suas quotas de investimento como resultado de qualquer ajuste nas quotas de investimento. No entanto, a representação como parte de um grupo constituído em conformidade com os incisos (a) (ii) ou (iii) deste Artigo cessará se a retirada de um ou mais Signatários tornar o grupo inelegível para representação na Junta de Governadores, em conformidade com este Artigo.

(f) Em conformidade com as disposições do parágrafo (g) deste Artigo, cada Governador terá um voto ponderado proporcional à parte da quota de investimento do Signatário, ou grupo de Signatários que ele representa a qual decorre da utilização do segmento especial da INTELSAT para serviços dos seguintes tipos:

i) serviços públicos internacionais de telecomunicações.

ii) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas separadas por áreas que não estejam sob a jurisdição do Estado interessado, ou entre áreas separadas pelo alto-mar, e

iii) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas que não estejam ligadas por instalações terrestres de alta capacidade e que estejam separadas por barreiras naturais de caráter tão excepcional que tornam inviável o estabelecimento de instalações terrestres de alta capacidade entre tais áreas contanto que a Reunião dos Signatários tenha concedido, previamente, a devida aprovação exigida pelo item (b) (iii) do Artigo III do presente Acordo

(g) Para os fins do parágrafo (f) deste Artigo aplicam-se as seguintes disposições:

i) no caso de um Signatário ao qual é concedida uma redução na sua quota de investimento, em conformidade com as disposições do parágrafo (d) do Artigo 6 do Acordo Operacional, tal redução incidirá, proporcionalmente sobre todos os tipos de sua utilização;

ii) no caso de um Signatário ao qual é concedido um aumento na sua quota de investimento em conformidade com as disposições do parágrafo (d) do Artigo 6 do Acordo Operacional, tal aumento incidirá, proporcionalmente, sobre todos os tipos de sua utilização;

iii) no caso de um Signatário que tenha uma quota de investimento de 8,95 por cento, em conformidade com as disposições do parágrafo (h) do artigo 6 do Acordo Operacional, e que seja parte de um grupo para fins de representação na Junta de Governadores, em conformidade com as disposições do inciso (a) (ii) ou (a) (iii) deste Artigo, sua quota de investimento será considerada como resultante da utilização do segmento especial da INTELSAT para serviços dos tipos enumerados no parágrafo (f) deste Artigo; e

iv) nenhum Governador poderá deter mais de quarenta por cento do total dos votos ponderados de todos os Signatários e grupos de Signatários representados na Junta de Governadores. Quando o voto ponderado de qualquer Governador exceder quarenta por cento do total dos votos ponderados o excedente será distribuído, de maneira equitativa, entre os outros membros da Junta de Governadores.

(h) Para fins de composição da Junta de Governadores e cálculo do voto ponderado dos Governadores, a quota de investimento, determinada em conformidade com o inciso (a) (ii) do artigo 6 do Acordo Operacional, terá efeito a partir do primeiro dia da reunião ordinária da Reunião dos Signatários imediatamente posterior a tal determinação.

(i) O quorum para qualquer reunião da Junta de Governadores constituir-se-á, ou da maioria da Junta de Governadores, maioria esta que deverá contar com, pelo menos, dois terços do total dos votos ponderados de todos os Signatários e grupos de Signatários representados na Junta de Governadores, ou da totalidade dos membros da Junta de Governadores menos três, independentemente do total de votos ponderados que representam.

(j) A Junta de Governadores deverá enviar esforços no sentido de que suas decisões sejam unânimes. Entretanto, caso não consiga chegar a um consenso unânime, ela deverá tomar decisões:



i) em todas as questões substantivas, ou por voto afirmativo dado por, pelo menos, quatro governadores que detenham, no mínimo, dois terços do total dos votos ponderados de todos os Signatários e grupos de Signatários representados na Junta de Governadores, levando-se em conta a distribuição do excedente mencionado no inciso (g) (iv) deste Artigo, ou por voto afirmativo dado, no mínimo, pelo número total de membros da Junta de Governadores menos três, independentemente do total de votos ponderados que eles representem.

(ii) em todas as questões processuais, por um voto afirmativo que represente a maioria simples de Governadores presentes e que votem, cada qual tendo direito a um voto.

(k) As controvérsias sobre a natureza processual ou substantiva de uma questão específica serão solucionadas pelo Presidente da Junta de Governadores. A decisão do Presidente poderá ser rejeitada pela maioria de dois terços dos Governadores presentes e que votem, cada qual tendo direito a um voto.

(l) A Junta de Governadores, se julgar apropriado, poderá ser comissões consultivas a fim de assisti-la no exercício de suas funções

(m) A Junta de Governadores adotará seu regulamento interno, o qual deverá prever método de eleição do Presidente e demais membros da mesa. Não obstante as disposições do parágrafo (j) deste Artigo, tais regras poderão prever qualquer método de votação que a Junta de Governadores julgar apropriado para a eleição dos membros da mesa.

(n) A primeira reunião da Junta de Governadores será convocada em conformidade com o parágrafo 2 do Anexo do Acordo Operacional. A Junta de Governadores se reunirá com a frequência necessária nunca menos de quatro vezes por ano.

## ARTIGO X

### (Junta de Governadores: funções)

(a) A Junta de Governadores será responsável pelo projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento e pela operação e manutenção do segmento espacial da INTELSAT, e, em conformidade com o presente Acordo, o Acordo Operacional e outras determinações que a esse respeito tenham sido tomadas pela Assembleia das Partes, em conformidade o Artigo VII do presente Acordo, pela execução de outras atividades que sejam empreendidas pela INTELSAT. Para assumir as referidas responsabilidades, a Junta de Governadores terá os poderes e exercerá as funções que lhe couberem em conformidade com as disposições do presente Acordo e do Acordo Operacional, inclusive:

i) adoção de políticas, planos e programas em conexão com o projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento e manutenção do segmento espacial da INTELSAT e, se apropriado, em conexão com quaisquer outras atividades que a INTELSAT seja autorizada a empreender;

ii) adoção de fórmulas de aquisição, regulamentos, termos e condições compatíveis com o Artigo XIII do presente Acordo, e aprovação de contratos de aquisição;

iii) adoção de políticas financeiras e relatórios financeiros anuais, e aprovação de orçamentos;

iv) adoção de políticas e procedimentos para aquisição, proteção e distribuição de direitos relativos a invenções e informação técnica, em conformidade com o Artigo 17 do Acordo Operacional;

v) formulação de recomendações à Reunião dos Signatários com relação ao estabelecimento das normas gerais mencionadas no inciso (b) (v) do Artigo VIII do presente Acordo;

vi) adoção de critérios e processos, em conformidade com as normas gerais que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários, para a aprovação de estações terrenas que devam ter acesso ao segmento espacial da INTELSAT para a verificação e monitoração das características de desempenho das estações terrestres que tenham acesso a esse segmento, e a coordenação do acesso de estações terrenas ao segmento espacial da INTELSAT e da sua utilização por elas;

vii) adoção de termos e condições que disciplinem a atribuição da capacidade do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com as normas gerais, que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários;

viii) estabelecimento periódico dos níveis das taxas de utilização do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com as normas gerais que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários;

ix) ação apropriada, em conformidade com as disposições do Artigo 5 do Acordo Operacional, com referência ao aumento do limite estabelecido no referido Artigo;

x) direção da negociação com a Parte em cujo território esta estabelecida a sede da INTELSAT, e a submissão à decisão da Assembleia das Partes de um Acordo sobre a Sede englobando os privilégios, isenções e imunidades mencionados no parágrafo (c) do Artigo XV do presente Acordo;

xi) aprovação de estações terrenas não padronizadas para acesso ao segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com as normas gerais que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários;

xii) estabelecimento de termos e condições para o acesso ao segmento espacial da INTELSAT por entidades de telecomunicações que não estejam sob a jurisdição de uma Parte, em conformidade com as normas gerais estabelecidas pela Reunião dos Signatários, nos termos do inciso (b) (v) do Artigo VIII do presente Acordo, compatíveis com as disposições do parágrafo (d) do Artigo V do presente Acordo;

xiii) decisões sobre celebração de ajustes relativos a saques a descoberto e sobre a obtenção de empréstimos nos termos do Artigo 10 do Acordo Operacional;

xiv) submeter à Reunião dos Signatários um relatório anual sobre as atividades da INTELSAT e relatórios financeiros anuais;

xv) submeter à Reunião dos Signatários relatórios sobre programas futuros, que incluam as prováveis implicações financeiras de tais programas;

xvi) submeter à Reunião dos Signatários relatórios e recomendações sobre quaisquer outras questões que a Junta de Governadores julgar que devam ser examinadas pela Reunião dos Signatários;

xvii) prover as necessárias informações que sejam requeridas por qualquer Parte ou Signatário de forma a permitir que a referida Parte ou Signatário se desincumbam de suas obrigações, em conformidade com o presente Acordo ou o Acordo Operacional;

xviii) nomear e exonerar o Secretário-Geral, em conformidade com o inciso (d) (i) do Artigo XI do presente Acordo;

xix) designar um alto funcionário do Órgão Executivo para exercer, segundo o caso, a função de Secretário-Geral Interino, em conformidade com o inciso (d) (i) do Artigo XII, ou a função de Diretor Geral Interino, em conformidade com o inciso (d) (i) do Artigo XI do presente Acordo;

xx) determinar o número, o estatuto e termos e condições de emprego de todo o pessoal do Órgão Executivo, mediante recomendação do Secretário-Geral ou do Diretor-Geral;

xxii) firmar contratos, em conformidade com o inciso (c), (ii) do Artigo XI do presente Acordo;

xxiii) estabelecer regras gerais internas, bem como adotar decisões em cada caso relativa à notificação à União Internacional de Telecomunicações em conformidade com as normas processuais da referida União sobre as frequências a serem utilizadas pelo segmento espacial da INTELSAT;

xxiv) transmitir à Reunião dos Signatários a recomendação mencionada no inciso (b) (ii) do Artigo III do presente Acordo;

xxv) expressar, nos termos do parágrafo (c) do Artigo XIV do presente Acordo, suas opiniões sob a forma de recomendações e transmitir seu parecer à Assembleia das Partes com respeito ao pretendido estabelecimento, aquisição ou utilização de instalações de segmento espacial distintas das do segmento espacial da INTELSAT;

xxvi) agir, em conformidade com o Artigo XVI do presente Acordo e com o Artigo 21 do Acordo Operacional, com relação à retirada de um signatário da INTELSAT; e

xxvii) expressar seus pontos de vista e recomendações sobre emendas propostas ao presente Acordo, em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo XVII do presente Acordo, sobre propostas de emendas ao Acordo Operacional, em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 23 do Acordo Operacional, e expressar seus pontos de vista e recomendações relativas a emendas propostas ao Acordo Operacional, em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo 23 do Acordo Operacional;

(b) Em conformidade com as disposições dos parágrafos (b) e (c) do Artigo VI do presente Acordo, a Junta de Governadores:

(i) dará devida e própria consideração às resoluções, recomendações e pareceres a ela dirigidos pela Assembleia das Partes ou pela Reunião dos Signatários; e

(ii) incluirá em seus relatórios à Assembleia das Partes ou à Reunião dos Signatários informações sobre ações ou decisões tomadas com respeito a tais resoluções, recomendações e pareceres, e as razões para tais ações ou decisões.

## ARTIGO XI

(Diretor-Geral)

(a) O Órgão Executivo deverá ser dirigido pelo Diretor-Geral deverá ter sua estrutura organizacional implementada, o mais tardar, até seis anos após entrada em vigor do presente Acordo.

(b) (i) O Diretor-Geral deverá ser o dirigente principal e o representante legal da INTELSAT e será diretamente responsável perante a Junta de Governadores pelo desempenho de todas as funções de gerência.

(ii) O Diretor-Geral deverá agir em conformidade com planos de ação e instruções da Junta de Governadores.

(iii) O Diretor-Geral será nomeado pela Junta de Governadores, ad referendum da Assembleia das Partes. O Diretor-Geral, havendo motivo justo, pode ser destituído de sua função pela Junta de Governadores, agindo a referida junta por sua própria autoridade.

(iv) A consideração fundamental quanto à nomeação do Diretor-Geral e à seleção do corpo de funcionários do Órgão Executivo será a necessidade de assegurar os mais altos padrões de integridade, competência e eficiência. O Diretor-Geral bem como o corpo de funcionários do Órgão Executivo abster-se-ão de qualquer ação incompatível com suas responsabilidades perante a INTELSAT.

(c) (i) As disposições permanentes de gerência serão compatíveis com as metas e propósitos básicos da ....

INTELSAT, com seu caráter internacional e com sua obrigação de prover, em bases comerciais, instalações de telecomunicações de alta qualidade e confiabilidade.

(ii) O Diretor-Geral em nome da INTELSAT delegará, por contrato, a uma ou mais entidades competentes, funções técnicas e operacionais, tanto quanto possível, levando em consideração o custo e de maneira compatível com as normas de competência, eficácia e eficiência. Tais entidades poderão ser de diversas nacionalidades ou poderá ser uma sociedade internacional controlada pela .... INTELSAT e de sua propriedade. Tais contratos serão negociados, executados e administrados pelo Diretor-Geral.

(d) (i) A Junta de Governadores designará um alto funcionário do Órgão Executivo para atuar como Diretor-Geral em exercício toda vez que o Diretor-Geral estiver ausente ou impossibilitado de desempenhar suas funções, ou caso de vacância do cargo de Diretor-Geral. O Diretor-Geral em exercício terá a capacidade para exercer todos os poderes do Diretor-Geral, nos termos do presente Acordo e do Acordo Operacional. Em caso de vacância, o Diretor-Geral interino assumirá o cargo até que um Diretor-Geral, nomeado e confirmado, assumo o cargo, tão rapidamente quanto possível, em conformidade com o inciso (b) (iii) deste Artigo.

(ii) O Diretor-Geral poderá delegar a outros funcionários do Órgão Executivo os poderes necessários de forma a atender as exigências do momento.

## ARTIGO XII

(Gerência Transitória e Secretário-Geral)

(a) Como questão prioritária, após a entrada em vigor do presente Acordo, a Junta de Governadores adotará as seguintes medidas:

(i) Nomear o Secretário-Geral e autorizar o recrutamento do pessoal necessário para assessorá-lo;

(ii) firmar o contrato de serviços de gerência, em conformidade com o parágrafo (e) deste Artigo; e

(iii) iniciar o estágio relativo às disposições permanentes de gerência, em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo.

(b) O Secretário-Geral será o representante legal da INTELSAT até que o primeiro Diretor-Geral assumo o cargo. Em conformidade com as instruções e as diretrizes da Junta de Governadores, o Secretário-Geral será responsável pelo desempenho de todos os serviços gerenciais à exceção daqueles que serão previstos no contrato de serviços gerenciais concluídos nos termos do parágrafo (e) deste Artigo, inclusive os especificados no Anexo A do presente Acordo. O Secretário-Geral deverá manter a Junta de Governadores plenamente informada sobre o desempenho dos serviços de gerência do contratante, em conformidade com seu contrato. Na medida do possível o Secretário-Geral deverá estar presente ou representando nas negociações de contratos importantes conduzidas pelo contratante dos serviços de gerência em nome da INTELSAT, sem todavia participar delas. Com este objetivo a Junta de Governadores autorizará o Órgão Executivo a designar um pequeno número de pessoal tecnicamente qualificado para assessorar o Secretário-Geral. O Secretário-Geral não se interporá entre a Junta de Governadores e o contratante de serviços de gerência, nem exercerá função de controle sobre o referido contratante.

(c) A Consideração primordial para a designação do Secretário-Geral e seleção do pessoal para o Órgão Executivo será a necessidade de assegurar o mais alto padrão de integridade, competência e eficiência. O Secretário-Geral e o pessoal do Órgão Executivo abster-se-ão de qualquer ação incompatível com suas responsabilidades para com a INTELSAT. O Secretário-Geral poderá ser destituído do cargo por decisão fundamentada da Junta

de Governadores O cargo de Secretário-Geral cessará de existir quando o primeiro Diretor-Geral assumir o cargo.

(d) (i) A Junta de Governadores designará um alto funcionário do Órgão Executivo para servir como Secretário-Geral interino quando o Secretário-Geral estiver ausente ou impossibilitado de desempenhar suas funções, ou se o cargo de Secretário-Geral se tornar vago. O Secretário-Geral interino terá todas as competências atribuídas ao Secretário-Geral pelo presente Acordo e pelo Acordo Operacional. Em caso de vacância o Secretário-Geral interino assumirá as funções de Secretário-Geral até que um novo Secretário-Geral, nomeado pela Junta de Governadores tão rapidamente quanto possível, assumo o cargo.

(ii) O Secretário-Geral poderá delegar a outros funcionários do Órgão Executivo os poderes necessários, de forma a atender as exigências do momento

(e) O contrato mencionado no inciso (a) (ii) deste artigo será concluído entre a Corporação de Comunicações por Satélite mencionada no presente Acordo como "contratante de serviços gerenciais", e a INTELSAT, e disporá sobre a execução de serviços de gerência técnica e operacional para a INTELSAT na forma prevista do Anexo B do presente Acordo e em conformidade com as diretrizes nele estabelecidas por um período que expirará ao final do sexto ano a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo. O contrato conterá disposições pelas quais o contratante encarregado dos serviços gerenciais:

i) agirá em conformidade com as instruções e diretrizes pertinentes da Junta de Governadores,

ii) será diretamente responsável perante a Junta de Governadores até que o primeiro Diretor-Geral assumo o cargo e, a partir de então, por intermédio do Diretor-Geral, e

iii) fornecerá ao Secretário-Geral todas as informações necessárias que permitam o Secretário-Geral manter a Junta de Governadores informada sobre as atividades realizadas sob o contrato de serviços gerenciais, estar presente ou se fazer representar nas negociações de contratos importantes, conduzidos pelo contratante de serviços gerenciais em nome da INTELSAT, sem, contudo, delas participar.

O contratante de serviços gerenciais negociará, atribuirá, emendará e administrará contratos em nome da INTELSAT no âmbito de suas responsabilidades decorrentes do contrato de serviços gerenciais ou de autorizações da Junta de Governadores. Em decorrência dos poderes que lhe são conferidos pelo contrato de serviços gerenciais ou por autorização da Junta de Governadores, o contratante de serviços gerenciais assinará contratos em nome da INTELSAT no âmbito de suas responsabilidades. Todos os demais contratos serão assinados pelo Secretário-Geral.

(f) O estudo mencionado no inciso (a) (iii) deste Artigo será iniciado tão logo quanto possível e, em qualquer hipótese, nunca após um ano a contar da entrada em vigor do presente Acordo. Será conduzido pela Junta de Governadores e destinar-se-á a fornecer as informações necessárias ao estabelecimento de disposições permanentes de gerência, que assegurem o melhor rendimento e eficiência compatíveis com as disposições do Artigo XI do presente Acordo. Além de outras matérias, o estudo levará, especialmente, em conta:

i) os princípios estabelecidos no inciso (c) (i) do Artigo XI e as diretrizes formuladas no inciso (c) (ii) do Artigo XI do presente Acordo,

ii) a experiência obtida durante o período de aplicação do Acordo Provisório e das disposições transitórias de gerência previstas neste Artigo,

iii) a organização e os procedimentos adotados pelas entidades de telecomunicações em todo o mundo, com particular atenção para a integração das normas de gerência e a eficiência gerencial,

iv) informações análogas às mencionadas no inciso (iii) deste parágrafo, com respeito aos empreendimentos

multinacionais de implementação de tecnologias avançadas; e

v) relatórios de no mínimo três consultores especializados em gerência, escolhidos em várias partes do mundo.

(g) No máximo quatro anos após a data da entrada em vigor do presente Acordo, a Junta de Governadores submeterá à Assembléia das Partes um relatório completo e detalhado que incorporará os resultados do estudo mencionado no inciso (a) (iii) deste Artigo e que incluirá as recomendações da Junta de Governadores para a estrutura do Órgão Executivo. A Junta de Governadores também enviará cópias desse relatório à Reunião dos Signatários e a todas as Partes e Signatários tão logo esteja pronto

(h) No máximo cinco anos após a data da entrada em vigor do presente Acordo, a Assembléia das Partes, após haver examinado o relatório da Junta de Governadores a que faz menção o parágrafo (g) deste Artigo e tomado conhecimento de todas as opiniões expressas pela Reunião dos Signatários com respeito ao relatório em apreço, adotará a estrutura do Órgão Executivo, a qual deverá ser compatível com o disposto no Artigo XI do presente Acordo.

(i) O Diretor-Geral assumirá o cargo um ano antes do término do contrato de serviços de gerência mencionado no inciso (a) (ii) deste Artigo ou em 31 de dezembro de 1978, se este data for anterior à primeira. A Junta de Governadores nomeará o Diretor-Geral, e a Assembléia das Partes confirmará a referida nomeação em tempo hábil a fim de que o Diretor-Geral possa assumir o cargo em conformidade com as disposições deste parágrafo. Após haver assumido o cargo o Diretor-Geral será responsável por todos os serviços de gerência, inclusive o desempenho das funções exercidas pelo Secretário-Geral até aquela data, bem como pela supervisão do trabalho do contratante de serviços de gerência.

(j) O Diretor-Geral, agindo em conformidade com as instruções pertinentes e diretrizes da Junta de Governadores, tomará todas as medidas necessárias para assegurar que as disposições permanentes de gerência sejam inteiramente implementadas o mais tardar até o fim do sexto ano a contar da entrada em vigor do presente Acordo.

## ARTIGO XIII

### (Aquisição)

(a) Nos termos deste artigo, a aquisição de bens e prestação de serviços necessários à INTELSAT serão efetuados por contratos firmados através de concorrências públicas internacionais, com os proponentes que ofereçam a melhor combinação de qualidade, preço e prazo de entrega mais favorável. Os serviços mencionados neste Artigo serão aqueles prestados por pessoas jurídicas.

(b) Se houver mais de uma proposta que ofereça tal combinação, o contrato será concedido, de forma a estimular em conformidade com os interesses da INTELSAT, uma concorrência de âmbito mundial.

(c) A exigência de concorrência pública internacional poderá ser dispensada nos casos expressamente mencionados no Artigo 16 do Acordo Operacional.

## ARTIGO XIV

### (Direitos e Obrigações dos Membros)

(a) As partes e os Signatários exercerão seus direitos e cumprirão suas obrigações contidos no presente Acordo, na forma constante dos princípios estipulados no preâmbulo e em outras disposições do presente Acordo.

(b) As Partes e os Signatários poderão assistir e tomar parte em todas as conferências e reuniões nas quais tenham direito de se fazer representar, em conformidade com as disposições do presente Acordo ou do Acordo Operacional, bem como em qualquer outra reunião convocada pela INTELSAT ou realizada sob seus auspícios, em conformidade com os ajustes concluídos com a Parte pela INTELSAT para tais reuniões, independentemente do local onde estas sejam realizadas. O Órgão Executivo providenciará para que os ajustes com a Parte ou Signatário anfitrião de cada uma destas conferências ou reuniões contenham uma disposição sobre a admissão ao país anfitrião e a estada pelo período de duração da conferência ou reunião dos representantes de todas as Partes e Signatários que tenham o direito de assistir à referida conferência ou reunião.

(c) Quando qualquer Parte ou Signatário, ou pessoa sob a jurisdição de uma Parte desejar estabelecer, adquirir ou utilizar instalações de segmento espacial diferentes das instalações do segmento espacial da INTELSAT para atender as necessidades de seus serviços públicos de telecomunicações internas, a Parte ou Signatário interessado consultará, antes do estabelecimento, aquisição ou utilização de tais instalações, a Junta de Governadores a qual dará a conhecer sob a forma de recomendações, seu parecer quanto a compatibilidade técnica de tais instalações e sua operação, com o uso do espectro de frequência de rádio e espaço orbital pelo segmento espacial existente ou planejado da INTELSAT.

(d) Na medida em que qualquer Parte, ou Signatário, ou pessoa sob a jurisdição de uma Parte pretender individual ou conjuntamente estabelecer, adquirir ou utilizar instalações de segmento espacial distinta daquelas do segmento espacial da INTELSAT adequadas às necessidades de seus serviços públicos de telecomunicações internacionais, a Parte ou Signatário interessados, antes de tais instalações, fornecerá todas as informações pertinentes à Assembleia das Partes e a consultará por intermédio da Junta de Governadores a fim de assegurar a compatibilidade técnica de tais instalações e de sua operação com o uso do espectro de frequência de rádio e espaço orbital pelo segmento espacial existente ou planejado da INTELSAT, bem como evitar quaisquer danos econômicos significativos ao sistema mundial da INTELSAT. Com base em tal consulta, a Assembleia das Partes, levando em conta o parecer da Junta de Governadores, expressará, sob a forma de recomendações, sua opinião quanto às considerações enunciadas neste parágrafo, também quanto à garantia de que o fornecimento ou a utilização de tais instalações não prejudicará o estabelecimento de enlaces diretos de telecomunicação através do segmento espacial da INTELSAT, entre todos os participantes.

(e) Na medida em que qualquer Parte ou Signatário ou pessoa sob a jurisdição de uma Parte pretender individual ou conjuntamente estabelecer, adquirir ou utilizar instalações de segmento espacial distintas daquelas do segmento espacial da INTELSAT, adequadas às necessidades de seus serviços especializados de telecomunicações nacionais ou internacionais, a Parte ou Signatário interessados antes do estabelecimento, aquisição ou utilização de tais instalações, deverá fornecer todas as informações pertinentes à Assembleia das Partes, por intermédio da Junta de Governadores. A Assembleia das Partes, levando em consideração o parecer da Junta de Governadores, expressará, sob a forma de recomendações, sua opinião quanto a compatibilidade de tais instalações e de sua operação com o uso do espectro de frequência de rádio e do espaço orbital pelo segmento espacial existente ou planejado da INTELSAT.

(f) As recomendações da Assembleia das Partes ou da Junta de Governadores previstas neste artigo serão apresentadas no prazo de seis meses a contar da data em que entrarem em vigor as disposições contidas nos parágrafos precedentes. Uma reunião extraordinária da Assembleia das Partes poderá ser convocada para esse fim.

(g) O presente Acordo não se aplicará ao estabelecimento, aquisição ou utilização das instalações de segmento espacial distintas daquelas do segmento espacial da INTELSAT, unicamente para fins de segurança nacional.

## ARTIGO XV

(Sede da INTELSAT, Privilégios, Isenções, Imunidades)

(a) A Sede da INTELSAT será em Washington.

(b) No âmbito de atividades autorizadas pelo presente Acordo, a INTELSAT, bem como seu patrimônio, serão isentos, em todos os Estados que nele são Partes, de qualquer imposto nacional direto sobre a propriedade e também de tarifas alfandegárias que incidam sobre satélites de telecomunicações e seus componentes assim como sobre peças dos referidos satélites a serem lançados para utilização no sistema mundial. Cada Parte se compromete a envidar seus melhores esforços para conceder, em conformidade com o processo nacional aplicável, à INTELSAT e a seu patrimônio isenções de impostos sobre os rendimentos, de tributos diretos sobre a propriedade e de tarifas alfandegárias, todas as isenções, enfim, julgadas desejáveis, quando se tem em mente a natureza especial da INTELSAT.

(c) Cada Parte, exceto aquela em cujo território se localiza a sede da INTELSAT, em conformidade com o Protocolo mencionado neste parágrafo, e a Parte em cujo território se localiza a sede mencionada neste parágrafo, concederão os privilégios, isenções e imunidades cabíveis à INTELSAT, a seus altos funcionários bem como àqueles categorias de funcionários especificados em tal Protocolo e Acordo a Sede, a Partes e representantes de Partes, a Signatários e representantes de Signatários e a pessoas que participem em processos de arbitramento. Em particular, cada Parte deve conceder aos indivíduos supracitados imunidades de jurisdição em relação a atos realizados ou palavras escritas ou pronunciadas no exercício de suas funções e dentro dos limites de suas obrigações, na extensão e nos casos a serem previstos no Acordo sobre a Sede e no Protocolo citados neste parágrafo. A parte em cujo território se localiza a sede da INTELSAT concluirá, no menor prazo possível, com a INTELSAT, Acordo sobre a Sede, dispondo sobre privilégios, isenções e imunidades. O Acordo sobre a Sede conterá uma disposição que isente de qualquer imposto sobre o rendimento as quantias pagas pela INTELSAT aos Signatários, que agem nessa qualidade, no território da referida Parte, exceto o Signatário designado pela Parte em cujo território a Sede está situada. As outras Partes concluirão também, no mais breve prazo possível, um Protocolo sobre privilégios, isenções e imunidades. O Acordo sobre a Sede e o Protocolo serão independentes do presente Acordo e cada um deles preverá as condições de seu término.

## ARTIGO XVI

(Retirada)

(a) (i) Qualquer Parte ou Signatário poderá retirar-se voluntariamente da INTELSAT. A Parte notificará por escrito ao Depositário a sua decisão de retirar-se. A decisão de um Signatário de retirar-se será notificada por escrito ao Órgão Executivo pela Parte que o designou, e esta notificação importará na aceitação pela Parte da notificação da decisão de retirar-se.

(ii) A retirada voluntária terá efeito, e o presente Acordo, bem como o Acordo Operacional, cessará de vigorar para a Parte ou Signatário, três meses após a data de recebimento da notificação mencionada no inciso (i) deste parágrafo, ou, se a notificação assim determinar,

na data do próximo Estabelecimento das cotas de investimento, em conformidade com o inciso (c) (ii) do Artigo 5 do Acordo Operacional a partir do término daquele prazo de três meses.

(b) (i) Se ocorrer que uma Parte deixe de cumprir alguma das obrigações previstas no presente Acordo, a Assembleia das Partes, após haver recebido notificação a esse respeito, ou agindo por sua própria iniciativa após ter levado em consideração quaisquer representações feitas pela referida Parte, poderá decidir, se concluir que o não cumprimento da obrigação de fato ocorreu, que a Parte é dada como havendo-se retirado da INTELSAT. O presente Acordo deixará de vigorar para a referida Parte a partir da data de tal decisão. Uma reunião extraordinária da Assembleia das Partes poderá ser convocada para tal fim.

(ii) Se um Signatário agindo nessa qualidade, deixar de cumprir alguma obrigação prevista no presente Acordo ou no Acordo Operacional excetuadas as obrigações previstas no parágrafo (a) do Artigo 4 do Acordo Operacional e se o não cumprimento da obrigação não tiver sido sanado dentro de três meses a contar da data do recebimento pelo Signatário de notificação por escrito do Órgão Executivo que comunique uma resolução da Junta de Governadores tomando conhecimento do referido não cumprimento, a Junta de Governadores poderá, após levar em conta as considerações feitas pelo Signatário, ou pela Parte que o designou, suspender os direitos do Signatário e recomendar à Reunião dos Signatários que o Signatário seja dado como havendo-se retirado da INTELSAT. Se a Reunião dos Signatários, após levar em consideração quaisquer representações feitas pelo Signatário ou pela Parte que o designou, aprovar a recomendação da Junta de Governadores, a retirada do Signatário tornar-se-á efetiva na data da aprovação da recomendação e o presente Acordo, bem como o Acordo Operacional cessarão de vigorar para o Signatário a partir daquela data.

(c) Se algum Signatário deixar de pagar qualquer quantia que lhe seja imputável, em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 4 de Acordo Operacional, no prazo de três meses a contar da data em que o pagamento tornou-se exigível, os direitos do Signatário garantidos pelo presente Acordo e pelo Acordo Operacional serão automaticamente suspensos.

Se dentro de três meses após a suspensão, o Signatário não tiver pago todas as quantias devidas, ou a Parte que designou o Signatário não tiver feito uma substituição em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo, a Junta de Governadores, após considerar quaisquer representações feitas pelo Signatário, ou pela Parte que o designou, poderá recomendar à Reunião dos Signatários que o Signatário seja considerado como tendo-se retirado da INTELSAT. A Reunião dos Signatários, após considerar quaisquer representações feitas pelo Signatário, poderá decidir que o Signatário seja considerado como tendo-se retirado da INTELSAT e, a contar da data da decisão, o presente Acordo Operacional deixará de vigorar para o Signatário.

(d) A retirada de uma Parte, agindo nessa qualidade, acarretará a retirada simultânea do Signatário designado pela Parte ou da Parte em sua qualidade de Signatário, dependendo do caso, e o presente Acordo bem como o Acordo Operacional deixará de vigorar para o Signatário a partir da mesma data em que o presente Acordo deixará de vigorar para a Parte que o designou.

(e) Em qualquer caso de retirada de um Signatário da INTELSAT, a Parte que designou o Signatário assumirá a qualidade de Signatário, ou designará um novo Signatário, a contar da data de tal retirada, ou se retirará da INTELSAT.

(f) Se por qualquer razão uma Parte desejar se fazer substituir pelo Signatário que designou ou desejar designar um novo Signatário, deverá notificar sua decisão, por escrito, ao Depositário, e após o novo Signatário ter assumido todas as principais obrigações do Signatário

anteriormente designado, após a assinatura do Acordo Operacional, o presente Acordo e o Acordo Operacional entrarão em vigor para o novo Signatário e, conseqüentemente, deixarão de vigorar para o Signatário anteriormente designado.

(g) Após o recebimento pelo Depositário ou pelo Órgão Executivo, conforme o caso, da notificação da decisão de retirada em conformidade com o inciso (a) (i) deste Artigo a Parte que notifica e o Signatário por ela designado, ou o Signatário a respeito do qual a notificação foi feita conforme o caso, deixarão de ter quaisquer direitos de representação e de voto em qualquer Órgão da INTELSAT e não incorrerão em qualquer obrigação ou responsabilidade após o recebimento da referida notificação, excetuado o fato de que o Signatário será responsável por sua quota de contribuições de capital necessário para cumprir, tanto as obrigações contratuais especificamente autorizadas antes de tal recebimento, quanto as responsabilidades decorrentes de atos ou omissões antes de tal recebimento; a menos que a Junta de Governadores decida de outra forma, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 21 do Acordo Operacional.

(h) Durante o período de suspensão dos direitos de um Signatário, em conformidade com o inciso (b) (ii) ou parágrafo (c) deste Artigo, o Signatário continuará a arcar com todas as obrigações e responsabilidades de um Signatário nos termos do presente Acordo e do Acordo Operacional.

(i) Se a Reunião dos Signatários em conformidade com o inciso (b) (ii) ou parágrafo (c) deste Artigo, decidir não aprovar a recomendação da Junta de Governadores, segundo a qual o Signatário seja considerado como se tendo retirado da INTELSAT, a partir da data de tal decisão, a suspensão será cancelada e o Signatário deverá, a partir de então, ter todos os direitos em conformidade com o presente Acordo e o Acordo Operacional, contando que, quando um Signatário for suspenso, em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo, a suspensão não seja cancelada até que o Signatário tenha as quantias por ele devidas em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 4 do Acordo Operacional.

(j) Se a Reunião dos Signatários aprovar a recomendação da Junta de Governadores, em conformidade com o inciso (b) (ii) ou o parágrafo (c) deste Artigo, segundo o qual um Signatário seja considerado como se tendo retirado da INTELSAT, o referido Signatário não incorrerá em nenhuma obrigação ou responsabilidade após tal aprovação, exceto a de que o Signatário, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 21 do Acordo Operacional, será responsável pelo pagamento de sua quota das contribuições de capital necessárias ao cumprimento, tanto dos compromissos contratuais especificamente autorizados antes de tal aprovação, bem como das responsabilidades decorrentes de atos ou omissões anteriores a tal aprovação.

(k) Se a Assembleia das Partes decidir, em conformidade com o inciso (b) (i) deste Artigo, que uma Parte seja considerada como se tendo retirado da INTELSAT a Parte na qualidade de Signatário, ou o Signatário por ela designado, conforme o caso, não incorrerá em nenhuma obrigação ou responsabilidade após tal decisão, exceto a de que a Parte na qualidade de Signatário, ou o Signatário por ela designado, conforme o caso, a não ser que a Junta de Governadores decida em contrário, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 21 do Acordo Operacional, será responsável pelo pagamento de sua quota das contribuições de capital necessárias ao cumprimento, tanto dos compromissos contratuais especificamente autorizados antes de tal decisão, bem como das responsabilidades decorrentes de atos ou omissões ocorridos antes de tal decisão.

(l) Um acordo entre a INTELSAT e um Signatário para o qual o presente Acordo e o Acordo Operacional tenham deixado de vigorar, exceto no caso de substituição em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo, será implementado em conformidade com o Artigo 21 do Acordo Operacional.

(m) (i) A notificação da decisão de uma Parte de se retirar, em conformidade com o inciso (a) (i) deste Artigo, será transmitida pelo Depositário a todas as Partes e ao Órgão Executivo e este último transmitirá a notificação a todos os Signatários.

(ii) Se a Assembléia das Partes decidir que uma Parte seja considerada como se tendo retirado da INTELSAT, em conformidade com o inciso (b) (i) deste Artigo o Órgão Executivo notificará a todos os Signatários e ao Depositário, e este último transmitirá a notificação a todas as Partes.

(iii) A notificação da decisão de um Signatário de se retirar em conformidade com o inciso (a) (i) deste Artigo, ou da retirada de um Signatário, em conformidade com o inciso (b) (ii), ou parágrafo (c) ou (d) deste Artigo, será transmitida pelo Órgão Executivo a todos os Signatários e ao Depositário, e este último transmitirá a notificação a todas as Partes.

(iv) A suspensão de um Signatário, em conformidade com o inciso (b) (ii), ou o parágrafo (c) deste Artigo, será notificada pelo Órgão Executivo a todos os Signatários e ao Depositário, e este último transmitirá a notificação a todas as Partes.

(v) A substituição de um Signatário, em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo, será notificada pelo Depositário a todas as Partes e ao Órgão Executivo, e este último transmitirá a notificação a todos os Signatários.

(n) Não será exigido a nenhuma Parte, ou ao Signatário por ela designado, que se retire do INTELSAT como decorrência direta de qualquer mudança no status dessa Parte em relação à União Internacional de Telecomunicações.

## ARTIGO XVII

### (Emendas)

(a) Qualquer Parte poderá propor emendas ao presente Acordo. As emendas propostas serão submetidas ao Órgão Executivo, que as distribuirá imediatamente a todas as Partes e Signatários.

(b) A Assembléia das Partes apreciará cada emenda proposta na sua primeira sessão ordinária, logo após a distribuição da emenda pelo Órgão Executivo ou, previamente em sessão extraordinária, convocada em conformidade com as disposições do Artigo VII do presente Acordo, contanto que a emenda proposta tenha sido distribuída pelo Órgão Executivo, no mínimo 90 dias antes da data de abertura da sessão. A Assembléia das Partes levará em consideração quaisquer pareceres ou recomendações que emanarem do Reunião dos Signatários ou da Junta de Governadores com relação à emenda proposta.

(c) A Assembléia das Partes decidirá com as disposições referentes a quorum e votação contidas no Artigo VII do presente Acordo. Poderá ainda modificar qualquer emenda proposta distribuída em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, bem como poderá decidir sobre qualquer emenda que não tenha sido distribuída, mas que seja diretamente decorrente de uma emenda proposta modificada.

(d) A emenda que for aprovada pela Assembléia das Partes entrará em vigor, em conformidade com o parágrafo (e) deste Artigo, depois que o Depositário tiver recebido notificação de aprovação, aceitação ou ratificação da emenda por: ou:

(i) dois terços dos Estados que eram Partes na data em que a emenda foi aprovada pela Assembléia das Partes, contanto que esses dois terços incluam Partes, em seus Signatários, que então detinham, no mínimo, dois terços do total das quotas de investimento; ou

(ii) um número de Estados igual ou que exceda oitenta e cinco por cento do total de Estados que eram

Partes na data em que a emenda foi aprovada pela Assembléia das Partes independentemente do total de quotas de investimento que tais Partes ou seus Signatários então detinham.

(e) O Depositário notificará todas as Partes tão logo tenha recebido os instrumentos de aceitação, aprovação ou ratificação, exigidos pelo parágrafo (d) deste Artigo para que uma emenda entre em vigor. No dia após a expedição de tal notificação, a emenda entrará em vigor para todas as Partes, inclusive para aquelas que ainda não a tenham aceitado, aprovado ou ratificado e que não se tenham retirado da INTELSAT.

(f) Não obstante as disposições dos parágrafos (d) e (e) deste Artigo, uma emenda não entrará em vigor antes de oito meses, nem após dezito meses a contar da data em que foi aprovada pela Assembléia das Partes.

## ARTIGO XVIII

### (Solução das Controvérsias)

(a) Qualquer controvérsia legal surgida em conexão com os direitos e deveres resultantes do presente Acordo, ou em conexão com obrigações assumidas por Partes, em conformidade com o parágrafo (c) do Artigo 14, ou o parágrafo (c) do Artigo 15 do Acordo Operacional, entre Partes, ou entre a INTELSAT e uma ou mais Partes, se não solucionadas em prazo razoável, será submetida à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo. Qualquer controvérsia legal surgida em conexão com os direitos e deveres resultantes do presente Acordo ou do Acordo Operacional, entre uma ou mais Partes e um ou mais Signatários poderá ser submetida à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo, desde que a Parte ou partes e o Signatário ou Signatários, envolvidos na controvérsia, concordem com tal arbitragem.

(b) Qualquer controvérsia legal surgida em conexão com os direitos e deveres decorrentes do presente Acordo, ou em conexão com as obrigações assumidas por Partes, em conformidade com o parágrafo (c) do Artigo 14, ou o parágrafo (c) do Artigo 15 do Acordo Operacional, entre uma Parte e um Estado que tenha deixado de ser Parte, ou entre a INTELSAT e um Estado que tenha deixado de ser Parte, controvérsia essa que tenha surgido após o Estado ter deixado de ser Parte, se não solucionada em prazo razoável, será submetida à arbitragem. Esta arbitragem será efetuada em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo, desde que o Estado que tenha deixado de ser Parte assim concorde. Se um Estado deixar de ser Parte, ou se um Estado ou uma entidade de telecomunicações deixar de ser Signatário, após uma controvérsia, em que estejam envolvidos tenha sido submetida à arbitragem, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, a referida arbitragem terá prosseguimento e será concluída.

(c) Qualquer controvérsia legal surgida de acordo entre a INTELSAT e qualquer Parte, estará sujeita às disposições sobre solução das controvérsias contidas em tais acordos. Na ausência de tais disposições, as referidas controvérsias se não solucionadas de outra forma, poderão ser submetidas à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo, se os litigantes assim concordarem.

## ARTIGO XIX

### (Assinatura)

(a) O presente Acordo será aberto à assinatura em Washington a partir de 20 de agosto de 1971 até sua entrada em vigor, ou até após o transcurso de um período de nove meses dependendo de qual das hipóteses ocorrer primeiro

(i) pelo Governo de qualquer Estado, que seja Parte no Acordo Provisório.

(ii) pelo Governo de qualquer outro Estado, que seja membro da União Internacional de Telecomunicações

b) Qualquer Governo, ao assinar o presente Acordo, poderá fazê-lo sem que sua assinatura esteja sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação ou com uma declaração que acompanhe sua assinatura, de que estará sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação

c) Qualquer Estado a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo poderá aderir ao presente Acordo após encerrado o período previsto para sua assinatura

d) Não serão admitidas reservas ao presente Acordo.

#### ARTIGO XX

(Entrada em Vigor)

a) O presente Acordo entrará em vigor sessenta dias após a data de assinatura, se não sujeito à ratificação, aceitação ou aprovação, ou se tiver sido ratificado, aceito, ou aprovado, ou tiver recebido adesão por dois-terços dos Estados que eram Parte do Acordo Provisório, na data em que o presente Acordo tiver sido aberto para assinatura, contando que:

(i) esses dois-terços incluam Partes do Acordo Provisório ou seus Signatários do Acordo Especial, que tenham pelo menos dois terços das Quotas do Acordo Especial; e que

(ii) essas Partes ou as entidades de telecomunicações por elas designadas tenham assinado o Acordo Operacional. A contar do início dos sessenta dias, as disposições do parágrafo 2º do Anexo ao Acordo Operacional entrarão em vigor, para os propósitos enunciados no referido parágrafo. Não obstante as disposições precedentes, o presente Acordo não entrará em vigor antes de oito meses, ou após dezesseis meses a contar da data em que tiver sido aberto para assinatura.

b) Para o Estado cujo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão for depositado após a data de entrada em vigor do presente Acordo, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, o presente Acordo entrará em vigor na data de tal depósito.

c) Após a entrada em vigor do presente Acordo, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, o presente Acordo poderá ser aplicado provisoriamente a qualquer Estado cujo Governo o tenha assinado, sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação, desde que o referido Governo assim o solicite à época da assinatura, ou a qualquer tempo anterior à entrada em vigor do presente Acordo. A aplicação provisória terminará.

(i) após o depósito do instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação do presente Acordo pelo referido Governo;

(ii) após expirado o prazo de dois anos a contar da data em que o presente Acordo entrar em vigor sem ter sido ratificado, aceito ou aprovado pelo referido Governo; ou

(iii) após notificação, pelo referido Governo, antes de expirado o prazo mencionado no inciso (ii) deste parágrafo de sua decisão de não ratificar, aceitar ou aprovar o presente Acordo

Se a aplicação provisória terminar em conformidade com o inciso (ii) ou (iii) deste parágrafo as disposições dos parágrafos (g) e (i) do Artigo XVI do presente Acordo estabelecerão os direitos e obrigações da Parte e do Signatário por ela designado

d) Não obstante as disposições deste Artigo, o presente Acordo não entrará em vigor para nenhum Estado, nem será aplicado provisoriamente a qualquer Estado, até que o Governo do referido Estado ou a entidade de

telecomunicações designada em conformidade com o presente Acordo tenha assinado o Acordo Operacional.

e) Após entrar em vigor, o presente Acordo substituirá e anulará o Acordo Provisório

#### ARTIGO XXI

(Disposições Diversas)

a) As línguas oficiais e de trabalho da INTELSAT serão: Inglês, Francês e Espanhol.

b) Os regulamentos internos para o Órgão Executivo proverão a imediata distribuição a todas as Partes e Signatários de cópias de qualquer documento da ..... INTELSAT mediante pedido.

c) Em conformidade com as disposições da Resolução 1721 (XVI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, o Órgão Executivo enviará ao Secretário-Geral das Nações Unidas e às Agências Especializadas afins, para sua informação, um relatório anual das atividades da ..... INTELSAT.

#### ARTIGO XXII

(Depositário)

a) O Governo dos Estados Unidos da América será o Depositário do presente Acordo, junto ao qual serão depositadas declarações feitas em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo XIX do presente Acordo, instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, requerimentos para a aplicação de emendas, decisões de retirar-se da INTELSAT, ou de término de aplicação provisória do presente Acordo

b) O presente Acordo, cujos textos em inglês, francês e espanhol são igualmente autênticos, será depositado nos arquivos do Depositário. O Depositário remeterá cópias autenticadas do texto do presente Acordo a todos os Governos que tenham assinado, ou que tenham depositado instrumentos de adesão ao mesmo, bem como a União Internacional de Telecomunicações, e notificará os referidos Governos e a União Internacional de Telecomunicações de assinaturas, de declarações feitas em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo XIX do presente Acordo, do depositário de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, de requerimentos para a aplicação provisória, do começo do prazo de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do presente Acordo, da entrada em vigor do presente Acordo, de notificações de ratificação, aceitação ou aprovação de emendas, da entrada em vigor de emendas, de decisões de retirada da INTELSAT, de retiradas e de terminos da aplicação provisória do presente Acordo. A notificação do início do prazo de sessenta dias será publicada no primeiro dia do referido prazo.

c) Após a entrada em vigor do presente Acordo, o Depositário registrá-lo-á junto ao Secretariado das Nações Unidas em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas

EM TESTEMUNHO DO QUE, os Plenipotenciários reunidos na cidade de Washington, munidos de plenos poderes, concordando em que é boa e correta a forma do presente Acordo assinaram-no.

FEITO em Washington, aos 20 dias de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

#### A N E X O A

##### Funções do Secretário-Geral

Em conformidade com o parágrafo (b) do artigo XII do presente Acordo, o Secretário-Geral exercerá especialmente as seguintes funções:

II) Manter atualizadas as previsões de tráfego da INTELSAT, baseadas em dados que ser-lhe-ão fornecidos e convocará reuniões periódicas regionais com o objetivo de avaliar as demandas de tráfego;

2) aprovará os pedidos de acesso ao segmento espacial da INTELSAT para estações terrestres padronizadas, para a Junta de Governadores, elaborará um relatório relativo aos pedidos de acesso ao segmento espacial por estações terrestres não padronizadas, atualizará as informações relativas às datas de entrada em serviço das estações terrestres existentes ou previstas;

3) baseado nos relatórios elaborados pelos Signatários, pelos demais proprietários de estações terrestres e pelo contratante de serviços gerenciais, manterá em dia arquivos relativos às possibilidades e limitações técnicas e operacionais de todas as estações terrestres existentes e previstas;

4) manterá um centro de documentação relativo às designações de frequência aos usuários, tomará todas as disposições referentes à notificação das frequências à União Internacional de Telecomunicações;

5) preparará orçamentos de despesas de capital e de custo operacional, assim como as estimativas das receitas necessárias, com base nas estimativas de planejamento aprovadas pela Junta de Governadores.

6) recomendará à Junta de Governadores as taxas a serem cobradas para a utilização do segmento espacial da INTELSAT;

7) recomendará à Junta dos Governadores normas de contabilidade;

8) manterá registros de contabilidade que serão submetidos à verificação conforme exigido pela Junta de Governadores e preparará extratos financeiros mensais e anuais;

9) calculará as quotas de investimentos dos Signatários, determinará as faturas dos Signatários relativas às suas contribuições de capital e as dos usuários do segmento espacial da INTELSAT, receberá os pagamentos em espécie em nome da INTELSAT, distribuirá as receitas e efetuará, em nome da INTELSAT, a favor dos Signatários, todos os pagamentos em espécie;

10) informará a Junta de Governadores dos atrasos dos Signatários no pagamento de suas contribuições de capital e dos atrasos dos usuários nos pagamentos de taxa de utilização do segmento espacial da INTELSAT;

11) aprovada e pagará as faturas apresentadas à INTELSAT, provenientes de compras autorizadas e de contratos concluídos pelo Órgão Executivo, reembolsará o contratante dos serviços gerenciais das despesas provenientes de compras efetuadas e de contratos concluídos por conta da INTELSAT e autorizados pela Junta de Governadores;

12) administrará os programas de previdência social para o pessoal da INTELSAT e pagará os salários, assim como reembolsará as despesas autorizadas feitas pelo pessoal da INTELSAT;

13) fará investimentos ou depósitos dos fundos disponíveis e as retiradas destes investimentos ou depósitos necessários para atender aos compromissos da INTELSAT;

14) contabilizará os bens da INTELSAT e suas amortizações, tomará toda e qualquer disposição com o contratante dos serviços gerenciais e os Signatários interessados com a finalidade de fazer o inventário dos bens da INTELSAT;

15) fará recomendações relativas às modalidades e condições dos acordos para a utilização do segmento espacial da INTELSAT;

16) fará recomendações relativas aos programas de seguros para a cobertura dos riscos dos bens da INTELSAT e, com a autorização da Junta de Governadores, tomará medidas para obter a cobertura necessária;

17) com o objetivo de aplicar o parágrafo (d) do Artigo XIV do presente Acordo, analisará os efeitos econômicos prováveis que poderiam incidir sobre a .....

INTELSAT em decorrência de qualquer instalação de segmento espacial distinto do segmento espacial da INTELSAT e a esse respeito fará um relatório à Junta de Governadores;

18) preparará a agenda provisória das reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários, da Junta de Governadores e de seus comitês consultivos, preparará as atas provisórias dessas reuniões, auxiliará os presidentes dos comitês consultivos na elaboração das agendas dos arquivos e dos seus relatórios à Assembleia das Partes, à Reunião dos Signatários e à Junta de Governadores;

19) tomará toda e qualquer medida cabível para assegurar os serviços de interpretação e tradução, assim como a reprodução e distribuição dos documentos e transcrição das atas stenografadas das sessões;

20) manterá um histórico das decisões tomadas pela Assembleia das Partes, pela Reunião dos Signatários e pela Junta de Governadores, preparará os relatórios e a correspondência relativa às decisões tomadas nas reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários e da Junta de Governadores;

21) contribuirá para a interpretação dos regimentos internos da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários e da Junta de Governadores, assim como para interpretação dos regimentos internos dos Comitês consultivos desses órgãos;

22) tomará toda e qualquer medida cabível para as reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários, da Junta de Governadores e dos comitês consultivos desses órgãos;

23) fará recomendações com respeito aos processos e normas relativos ao fechamento de contratos e a compras efetuadas em nome da INTELSAT;

24) manterá a Junta de Governadores informada do cumprimento dos compromissos por parte dos contratantes, inclusive aqueles que dizem respeito ao contratante dos serviços gerenciais;

25) compilará e manterá atualizada uma lista internacional de fornecedores para todas as compras efetuadas pela INTELSAT;

26) negociará, estabelecerá e administrará os contratos necessários para que o Secretário-Geral possa desempenhar as funções que lhe são atribuídas, inclusive os contratos pertinentes à obtenção de assistência de outras entidades com a finalidade de implementar essas mesmas funções;

27) tomará toda e qualquer medida de modo a colocar a disposição da INTELSAT o assessoramento jurídico exigido pelas funções do Secretário-Geral;

28) assegurará os serviços de informação pública conveniente;

29) tomará toda e qualquer medida para a convocação de conferências para a negociação do Protocolo referente aos privilégios, isenções e imunidades mencionadas no parágrafo (c) do artigo XV do presente Acordo.

## ANEXO B

### Funções do Contratante de Serviços Gerenciais e Diretrizes Relativas aos Contratos de Serviços Gerenciais

1) Em conformidade com o artigo XII do presente Acordo, o contratante de serviços gerenciais se desincumbirá das seguintes funções:

(a) recomendará à Junta de Governadores programas de pesquisa e desenvolvimento diretamente ligados aos objetivos da INTELSAT;



- (w) se autorizado pela Junta de Governadores:
- (i) empreenderá estudos e pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou sob contrato com outras entidades ou pessoas;
- (ii) empreenderá estudos de sistemas nos campos da engenharia, economia e racionalização de custos;
- (iii) efetuará ensaios e avaliações de simulação de sistemas; e
- (iv) estudará e proverá os pedidos em potencial de novos serviços de telecomunicações por satélite;
- (e) manterá a Junta de Governadores informada da necessidade da aquisição de instalações para o segmento espacial da INTELSAT;
- (d) por autorização da Junta de Governadores, preparará e difundirá as tomadas de preços, inclusive as especificações para a aquisição de equipamentos para o segmento espacial;
- (e) avaliará todas as propostas apresentadas em resposta às tomadas de preços e apresentará recomendações à Junta de Governadores relativamente às mesmas;
- (f) em aplicação das normas de compra e em conformidade com as decisões da Junta de Governadores:
- (i) negociará, estabelecerá, emendará e administrará todos os contratos em nome da INTELSAT para segmentos espaciais;
- (ii) tomará toda e qualquer medida para executar os serviços de lançamento e as necessárias atividades de apoio, e cooperará em lançamentos;
- (iii) providenciará cobertura de seguro para proteger o segmento espacial da INTELSAT, assim como o equipamento que se destina ao lançamento ou aos serviços de lançamento;
- (iv) providenciará ou mandará providenciar os serviços de rastreamento, de telemetria, de telecomando e de controle dos satélites de telecomunicações, inclusive a coordenação dos esforços dos Signatários e demais proprietários de estações terrenas que participam do fornecimento dos referidos serviços para o posicionamento, manobras e testes de satélites, e
- (v) executará ou mandará executar os serviços de monitoração das características de desempenho dos satélites, das falhas, da eficiência, da potência dos satélites e das frequências utilizadas pelas estações terrenas, inclusive a coordenação dos esforços dos Signatários e demais proprietários de estações terrenas que participem do fornecimento desses serviços.
- (g) recomendará à Junta de Governadores as frequências a serem utilizadas pelo segmento espacial da INTELSAT, assim como os planos de localização dos satélites de telecomunicações.
- (h) operará o Centro Operacional da INTELSAT e o Centro de Controle Técnico de Engenheiros Espaciais;
- (i) recomendará à Junta de Governadores as características de desempenho, de estações terrenas padronizadas, sejam características obrigatórias ou não;
- (j) avaliará os pedidos de acesso ao segmento espacial da INTELSAT por estações terrenas não padronizadas;
- (k) atribuirá unidades de capacidade do segmento espacial da INTELSAT em conformidade com o determinado pela Junta de Governadores;
- (l) preparará e coordenará os planos de sistema de operações (inclusive os estudos de configuração da rede e os planos de emergência), assim como os processos, diretrizes, práticas e padrões operacionais, tendo em vista sua adoção pela Junta de Governadores;

(m) preparará, coordenará e difundirá os planos de atribuição de frequência às estações terrenas que tenham acesso ao segmento espacial da INTELSAT;

(n) preparará e distribuirá relatórios relativos a situação do sistema, nos quais figurarão planos de utilização real e projetada do sistema;

(o) distribuirá aos Signatários e demais usuários as informações a respeito dos novos serviços e métodos de telecomunicações;

(p) para os fins do parágrafo (d) do artigo XIV do presente Acordo, analisará e relatará a Junta de Governadores os efeitos técnicos e operacionais prováveis que viriam a incidir sobre a INTELSAT no caso de qualquer projeto de instalação de segmento espacial separado do segmento espacial da INTELSAT, inclusive os efeitos sobre os planos de frequência e localização da INTELSAT;

(q) fornecerá ao Secretário-Geral as informações que se fizerem necessárias para o cumprimento de suas obrigações em relação à Junta de Governadores, nos termos do parágrafo 24 do Anexo A do presente Acordo;

(r) fará recomendação relativas à aquisição, comunicação, difusão e proteção dos direitos que tocam às invenções e informações técnicas em conformidade com as disposições do artigo 17 do Acordo Operacional;

(s) em conformidade com as decisões da Junta de Governadores, tomará toda e qualquer medida da forma a entender aos Signatários e a terceiros os direitos da INTELSAT sobre invenções e informação técnica, em conformidade com o Artigo 17 do Acordo Operacional, e participará de acordos de concessão de licença em nome da INTELSAT, e

(t) tomará toda e qualquer medida operacional, técnica, financeira, administrativa, relativa às compras e toda e qualquer medida necessária ao exercício das funções enumeradas acima.

2) O contrato de serviços gerenciais incluirá as cláusulas apropriadas à implementação das disposições relevantes ao artigo XII do presente Acordo e proverá:

(a) o ressarcimento pela INTELSAT em dólares norte-americanos de toda e qualquer despesa feita direta ou indiretamente, devidamente justificada e comprovada, e efetuada pelo contratante de serviços gerenciais nos termos do contrato;

(b) o pagamento ao contratante de serviços gerenciais de uma gratificação fixada em uma taxa anual em dólares norte-americanos, a ser negociada entre a Junta de Governadores e o contratante;

(c) uma revisão periódica pela Junta de Governadores, em consulta com o contratante de serviços gerenciais, das despesas previstas no item (a) deste parágrafo;

(d) o respeito as políticas de contrato e aos procedimentos da INTELSAT, condizentes com as disposições pertinentes do presente Acordo e do Acordo Operacional, no que se refere a solicitação e negociações de contratos em nome da INTELSAT.

(e) as disposições relativas às invenções e às informações técnicas condizentes com o artigo 17 do Acordo Operacional;

(f) pessoal técnico selecionado pela Junta de Governadores, assessorada pelo contratante de serviços gerenciais, dentre as pessoas indicadas por Signatários, para participar na fixação dos custos dos projetos e das especificações para equipamento destinado ao segmento espacial;

(g) a solução das divergências ou desacordos que possam surgir entre a INTELSAT e o contratante de serviços gerenciais, em conformidade com as Normas de

Conciliação e de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio; e

(h) a colocação à disposição da Junta de Governadores por parte do contratante de serviços gerenciais, das informações que possam ser solicitadas por qualquer Governador de forma a habilitá-lo a se desincumbir de suas atribuições na qualidade de Governador.

#### ANEXO C

Disposições Relativas à Seleção das Controvérsias Apontadas no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional

##### ANEXO 1

Aplicando as disposições do presente Anexo, em um processo de arbitragem, as únicas partes serão aquelas apontadas no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional assim como no anexo deste último.

##### ARTIGO 2

Um tribunal de arbitragem composto de três membros, devidamente constituído em conformidade com as disposições do presente Anexo, será competente para solucionar qualquer controvérsia que lhe seja submetido em conformidade com o disposto no artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 e no Anexo do Acordo Operacional.

##### ARTIGO 3

(a) No mais tardar sessenta dias antes da abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia das Partes e de cada sessão ordinária ulterior da referida Assembleia, cada Parte poderá submeter ao Órgão Executivo os nomes de dois especialistas jurídicos, no máximo, que ficarão em disponibilidade no decurso do período entre o final de cada sessão e no final da sessão ordinária seguinte da Assembleia das Partes, para atuar na qualidade de presidentes ou membros de tribunais instituídos em virtude do presente Anexo. Baseado nos nomes que assim lhe foram indicados, o Órgão Executivo elaborará uma lista de todas essas pessoas e anexará a ela qualquer nota biográfica entregue pela Parte que indicou os nomes, e distribuirá a referida lista a todas as Partes no mais tardar trinta dias antes da data da abertura da referida sessão. Se, no decurso dos sessenta dias que precederem a data de abertura da sessão da Assembleia das Partes, uma pessoa designada, por um motivo qualquer, ficar impossibilitada, para os fins que motivaram a escolha de participar dos trabalhos do grupo de especialistas, a Parte que indicou o nome da referida pessoa poderá, no mais tardar quinze dias antes da data de abertura da sessão da Assembleia das Partes, indicar o nome de outro especialista jurídico.

(b) Baseada na lista mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, a Assembleia das Partes escolherá onze pessoas com a finalidade de serem membros de um grupo de especialistas dentre os quais serão escolhidos os presidentes dos tribunais e um suplente para cada uma dessas pessoas. Os membros do grupo de especialistas e seus suplentes assumirão suas funções durante o período de tempo estipulado no parágrafo (a) deste Artigo. Se um membro ficar impossibilitado de tomar parte nos trabalhos do grupo de especialistas, será substituído pelo seu suplente.

(c) Para fins de designação de um presidente, o Órgão Executivo convocará uma reunião do grupo de especialistas no mais breve prazo após a escolha dos nomes que constituirão esse grupo. Para qualquer reunião do grupo de especialistas a quem será atingido quando nove dos seus onze membros estiverem presentes. O grupo de especialistas designará, dentre os seus membros, o presidente do grupo que será eleito em voto secreto em um

ou, se necessário, mais eleições até a obtenção de pelo menos seis votos favoráveis. O presidente assim escolhido pelo grupo permanecerá em suas funções até o término de seu mandato como membro do grupo de especialistas. As despesas ligadas à reunião do grupo de especialistas serão consignadas como despesas administrativas da INTLSAT para os fins de aplicação do Artigo 8 do Acordo Operacional.

(d) Se um membro do grupo de especialistas e seu suplente ficarem ambos impossibilitados de participar das reuniões do grupo, a Assembleia das Partes proverá os cargos vagos baseada na lista mencionada no parágrafo (a) deste Artigo. Se, entretanto, a Assembleia das Partes não se reunir no prazo de noventa dias, a contar da ocorrência das vacâncias, estas serão preenchidas por seleção realizada pela Junta de Governadores com base na lista referida no parágrafo (a) deste Artigo, cada Governador disporá de um voto. Qualquer pessoa escolhida para substituir um membro ou um suplente cujo mandato não tenha terminado, assumirá as funções deste último até o término do prazo estipulado para o referido mandato. No caso em que vagar o cargo do presidente do grupo de especialistas, os membros deste grupo proverão o referido cargo pela designação de um outro dentre seus membros, de acordo com o procedimento descrito no parágrafo (c) deste Artigo.

(e) Ao escolher os membros do grupo de especialistas e seus suplentes, em conformidade com o parágrafo (b) ou (d) deste Artigo, a Assembleia das Partes ou a Junta de Governadores esforçar-se-á para que a composição do grupo de especialistas reflita sempre uma representação geográfica adequada assim como os principais sistemas jurídicos representados entre as Partes.

(f) Qualquer membro do grupo de especialistas ou qualquer suplente que fizer parte de um tribunal de arbitragem por ocasião da expiração de seu mandato, permanecerá nas suas funções até a conclusão de qualquer processo de arbitragem em andamento no referido tribunal.

(g) Se, entre a data de entrada em vigor do presente Acordo e a constituição do primeiro grupo de especialistas e de seus suplentes levada a efeito em conformidade com as disposições do parágrafo (b) deste Artigo, uma controvérsia jurídica surgir entre as partes apontadas no Artigo 1 deste Anexo, o grupo de especialistas constituído nos termos das disposições do parágrafo (b) do Artigo 3 do Acordo Adicional relativo à arbitragem, de 4 de junho de 1988, será chamado para a solução da referida controvérsia. O referido grupo de especialistas atuará em conformidade com as disposições deste Anexo para fins do Artigo XVIII do presente Acordo, e do Artigo 20 do Acordo Operacional, bem como do Anexo a este último.

##### ARTIGO 4

(a) Qualquer peticionário que desejar submeter à arbitragem uma controvérsia de ordem jurídica, entregará a cada defensor e ao Órgão Executivo documentação contendo:

(i) uma exposição descrevendo detalhadamente a controvérsia submetida à arbitragem, as razões pelas quais a participação de cada defensor será solicitada na arbitragem e os pontos capitais da solicitação;

(ii) uma exposição relatando as razões pelas quais o assunto da controvérsia é da competência do tribunal que será constituído em virtude deste Anexo e as razões pelas quais este tribunal deve levar em consideração os pontos capitais da solicitação caso se pronuncie a favor do peticionário;

(iii) uma exposição explicando as razões que impediram o peticionário de solucionar a controvérsia amigavelmente em um prazo razoável, por negociação, ou por meios outros que não a arbitragem;

(iv) a prova do consentimento das partes no caso de qualquer controvérsia em que, em conformidade com o Artigo XVIII do presente Acordo ou do Artigo 20 do Acordo Operacional, este consentimento seja condição para que se possa recorrer ao processo de arbitragem descrito nesta Anexo;

(v) o nome da pessoa indicada pelo peticionário para atuar como membro do tribunal.

(b) Imediatamente o Órgão Executivo distribuirá a cada Parte e Signatário, assim como ao presidente do grupo de especialistas uma cópia do documento apresentado nos termos do parágrafo (a) deste Artigo.

#### ARTIGO 5

(a) Nos sessenta dias que se seguirem à data do recebimento dos exemplares da documentação apontada no parágrafo (a) do Artigo 4 deste Anexo, por parte de todos os defensores, a parte da defesa designará uma pessoa para participar na qualidade de membro do tribunal. No mesmo prazo, os especialistas da defesa poderão, conjuntamente ou individualmente, fornecer a cada parte e ao Órgão Executivo um documento contendo seus pareceres às representações apontadas no parágrafo (a) do Artigo 4 deste Anexo, compreendendo qualquer reconvenção decorrente do assunto da controvérsia. O Órgão Executivo fornecerá sem demora ao presidente do grupo de especialistas um exemplar de cada um desses documentos.

(b) No caso em que a parte defensora não tiver procedido a essa indicação no decurso do prazo concedido, o presidente do grupo de especialistas indicará um especialista dentre aqueles cujos nomes tiverem sido submetidos ao Órgão Executivo em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 3 deste Anexo.

(c) Nos trinta dias que seguirem sua indicação, os dois membros do tribunal entender-se-ão para escolher, dentre os membros do grupo de especialistas, constituído de acordo com o artigo 3 deste Anexo, uma terceira pessoa que assumirá as funções de presidente do tribunal. Na falta de entendimento dentro deste prazo, um dos dois membros designados pode levar o fato ao presidente do grupo de especialistas o qual, no prazo de dez dias, indicará um membro do grupo de especialistas, que não seja ele para assumir as funções de presidente do tribunal.

(d) O tribunal será constituído a partir do momento em que for nomeado o seu presidente.

#### ARTIGO 6

(a) Quando vagar um cargo no tribunal por motivos que forem considerados independentes da vontade dos litigantes ou compatíveis com o bom andamento do processo de arbitragem, pelo presidente ou pelos membros do tribunal que permanecerem em seus cargos, a vaga será provida em conformidade com as seguintes disposições:

(i) se a vaga decorrer da saída de um membro nomeado por um dos litigantes, esta indicará um substituto nos dez dias consecutivos a vacância;

(ii) se a vacância decorrer da saída do presidente do tribunal ou de outro membro do tribunal nomeado pelo presidente do grupo de especialistas, um substituto será escolhido dentre os membros do grupo na forma prevista nos parágrafos (c) ou (b), respectivamente, do Artigo 5 deste Anexo.

(b) Se uma vacância se produzir no seio do tribunal por qualquer razão que não sejam aquelas previstas no parágrafo (a) deste Artigo ou se não for provido o cargo que vagou nas condições previstas no referido parágrafo, os membros do tribunal que permanecerem em suas funções poderão, a pedido de um dos litigantes, prosseguir no

processo e pronunciar a sentença do tribunal, não obstante os termos do artigo 2 deste Anexo.

#### ARTIGO 7

(a) O tribunal decidirá da data e local de suas sessões.

(b) Os debates serão realizados a portas fechadas e tudo quanto for apresentado ao tribunal terá caráter confidencial. Entretanto, poderão assistir aos debates e ter vista a todo e qualquer documento ou auto apresentado, a INTELSAT, as Partes cujos Signatários por elas designados e os Signatários cujas Partes que os designaram, sejam partes na controvérsia. Quando a INTELSAT for parte no processo, todas as Partes e todos os Signatários, poderão assistir aos debates e ter vista a tudo que tiver sido apresentado.

(c) No caso de controvérsia em relação à competência do tribunal, o tribunal examinará esta questão em primeiro lugar e pronunciará sua decisão o mais breve possível.

(d) O processo desenvolver-se-á por escrito e será lícito a cada litigante apresentar provas escritas para fundamentar sua argumentação de fato e de direito. Entretanto, se o tribunal julgar oportuno, argumentos poderão ser apresentados verbalmente e testemunhas ouvidas.

(e) O processo se iniciará por meio de requerimento do peticionário, o qual deverá ser devidamente fundamentado com fatos relacionados com as provas e com os princípios jurídicos invocados. Em caso de contestação, o peticionário poderá apresentar uma réplica à defesa. Debates orais adicionais só serão apresentados caso o tribunal julgue necessário.

(f) O tribunal poderá tomar conhecimento das reconvenções decorrentes diretamente do objeto da controvérsia e decidir a respeito de tais demandas, contanto que sejam de sua competência tal como é definida no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional, assim como no Anexo a este último.

(g) Se, no decurso do processo, os litigantes chegarem a um acordo, o tribunal consignar-lo-á sob forma de uma sentença pronunciada com o conhecimento dos litigantes.

(h) A qualquer momento do processo, o tribunal poderá encerra-lo se decidir que a controvérsia ultrapassa os limites de sua competência tal qual foi definida no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional, assim como no anexo a este último.

(i) As deliberações do tribunal serão secretas.

(j) A sentença e as decisões do tribunal serão prolatadas e fundamentadas por escrito. Pelo menos dois membros do tribunal devem aprová-las. Um membro que esteja em desacordo com a sentença prolatada poderá apresentar, em separado, seu parecer por escrito.

(k) O tribunal comunicará sua decisão ao Órgão Executivo que a distribuirá a todas as Partes e a todos os Signatários.

(l) O tribunal poderá adotar as normas de procedimento complementares necessárias para o andamento da arbitragem e compatíveis com aquelas estabelecidas neste Anexo.

#### ARTIGO 8

Se uma parte não agir, a outra parte poderá pedir ao tribunal que prolate uma sentença em seu favor. Antes de pronunciar sua decisão, o tribunal assegurar-se-á de que o assunto é de sua competência e que é fundamentado de fato e de direito.

#### ARTIGO 9

(a) Qualquer Parte cujo Signatário por ela designado for litigante em uma controvérsia, terá direito de inter-

vir e de tornar-se litisconsorte no caso. Esta intervenção deverá ser notificada por escrito ao tribunal e às outras partes na controvérsia.

(b) No caso em que qualquer outra Parte, qualquer Signatário, ou a INTELSAT, considerar que têm um interesse legítimo na solução do caso, poderão requerer ao tribunal a autorização para intervir e tornar-se litisconsortes no caso. O tribunal atenderá a esta solicitação se considerar que o peticionário tem legítimo interesse na solução do caso.

#### ARTIGO 10

O tribunal, quer a pedido de um litigante, quer por sua própria iniciativa, poderá nomear os especialistas cujo assessoramento estime necessário.

#### ARTIGO 11

Cada Parte, cada Signatário e a INTELSAT fornecerão toda a qualquer informação que o tribunal, quer a pedido de uma parte na controvérsia, quer por sua própria iniciativa, julgar necessária para o andamento do processo e a solução da controvérsia.

#### ARTIGO 12

Antes de pronunciar sua decisão, no decurso do estado do caso, o tribunal poderá determinar toda e qualquer medida provisória que julgar necessária à proteção dos direitos dos litigantes.

#### ARTIGO 13

(a) A sentença do tribunal será fundamentada em:

- (i) o presente Acordo e o Acordo Operacional;
- (ii) os princípios jurídicos geralmente aceites.

(b) A sentença do tribunal, inclusive qualquer solução entre os litigantes, em conformidade com o disposto no parágrafo (g) do Artigo 7 deste Anexo, obrigará todos os litigantes, que deverão, de boa fé, se conformar a ela. Quando a INTELSAT for parte em uma controvérsia e o tribunal julgar que uma decisão tomada por um dos seus órgãos é verdadeira porque não foi autorizada, nem pelo presente Acordo, nem pelo Acordo Operacional, ou porque não é conforme a estes últimos, a sentença do tribunal obrigará todas as Partes e todos os Signatários.

(c) Em caso de divergência a respeito do significado ou do alcance da decisão, o tribunal que a pronunciar, interpretará-a à pedido de qualquer dos litigantes na controvérsia.

#### ARTIGO 14

A menos que o tribunal decida de outra maneira a este respeito, por circunstâncias peculiares ao caso, as custas processuais, inclusive os honorários dos membros do tribunal, serão repartidas igualmente entre ambas as partes. Quando uma das partes consistir de mais de um litigante, a parcela desta parte será repartida pelo tribunal entre os litigantes dessa parte. Quando a INTELSAT for parte em uma controvérsia, as custas que lhe incumbirem e que serão relativas à arbitragem serão computadas como despesas administrativas da INTELSAT para os fins do Artigo 8 do Acordo Operacional.

#### ANEXO D

##### Disposições Transitórias

##### 1. Continuidade das atividades da INTELSAT.

Qualquer decisão do Comitê Interino de Comunicações por Satélites, tomada em conformidade com o Acordo Provisório ou o Acordo Especial, e que estiver vigorando na data em que estes acordos findarem, continuará ple-

namente em vigor, salvo no caso e até o momento em que for modificada ou rejeitada pelo presente Acordo ou pelo Acordo Operacional por motivo de suas respectivas implementações.

##### 2. Gerência.

Durante o período imediatamente subsequente à entrada em vigor do presente Acordo, a "Communication Satellite Corporation" continuará a desempenhar as funções de gerência para a elaboração de projetos, desenvolvimento, construção, estabelecimento, operação e manutenção do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com os mesmos termos e condições de serviço que eram aplicáveis ao seu papel de gerente em conformidade com o Acordo Provisório e o Acordo Especial. No exercício de suas funções, a referida empresa estará vinculada por todas as disposições pertinentes do presente Acordo e do Acordo Operacional e está submetida particularmente às diretrizes gerais e às determinações específicas da Junta de Governadores, até que:

(i) a Junta de Governadores determine que o Órgão Executivo está em condições de assumir a responsabilidade pela execução da totalidade ou de certas funções do Órgão Executivo nos termos do artigo XII do presente Acordo quando a "Communication Satellite Corporation" será considerada de sua responsabilidade pela execução de cada uma dessas funções, à medida em que estas foram sendo assumidas pelo Órgão Executivo; e

(ii) o contrato de serviços gerenciais referido no inciso (i) do item (a) do artigo XII do presente Acordo entrar em vigor, quando o disposto neste parágrafo cessará de atuar no que concerne às funções contidas no escopo daquele contrato.

##### 3. Representação regional.

No período que se estenda entre a entrada em vigor do presente Acordo e a entrada em funções do Secretário-Geral, a habilitação, nos termos do parágrafo (e) do artigo IX do presente Acordo, de qualquer grupo de Signatários que devesse ser representado na Junta de Governadores, em conformidade com o inciso (iii) do item (a) do referido artigo, estará subordinada ao recebimento pela "Communication Satellite Corporation" do pedido por escrito oriundo do referido grupo.

##### 4. Privilégios e imunidades.

As Partes no presente Acordo que eram partes do Acordo Provisório outorgado às pessoas e aos órgãos correspondentes que lhes sucederem, até o momento em que entrar em vigor o Acordo relativo à sede e ao Protocolo, segundo o caso, assim como previsto no artigo XV do presente Acordo, os privilégios, isenções e imunidades que tinham sido outorgadas pelas referidas Partes, imediatamente antes da entrada em vigor do presente Acordo, ao Conselho Internacional de Telecomunicações por Satélites, aos signatários do Acordo Especial, ao Comitê Interino de Comunicações por Satélite e aos representantes.

#### ACORDO OPERACIONAL RELATIVO A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE "INTELSAT"

##### Preliminares

Os Signatários do presente Acordo Operacional: Considerando que os Estados Partes no Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites "INTELSAT" se comprometeram pelo Acordo a as-

sinar o presente Acordo Operacional ou a designar uma entidade de telecomunicação para este efeito,

Acordaram no seguinte:

#### ARTIGO 1

##### (Definições)

(a) Para fins do presente Acordo Operacional:

(i) "Acordo" designa o Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites INTELSAT";

(ii) "Amortização" inclui a depreciação; e

(iii) "Elementos do ativo" incluem todo elemento, de qualquer natureza, sobre o qual um direito de propriedade pode ser exercido, bem como todo direito contratual.

(b) As definições do Artigo I do Acordo se aplicam ao presente Acordo Operacional.

#### ARTIGO 2

##### (Direitos e obrigações dos Signatários)

Cada Signatário adquire os direitos atribuídos aos Signatários do Acordo e no presente Acordo Operacional e se compromete a cumprir as obrigações que lhe cabem nos termos dos referidos Acordos.

#### ARTIGO 3

##### (Transferência de Direitos e Obrigações)

(a) A partir da data da entrada em vigor do Acordo e do presente Acordo Operacional e sob reserva dos dispositivos do Artigo 19 do presente Acordo Operacional:

(i) Os direitos de propriedade, os direitos contratuais e todos os outros direitos, inclusive aqueles referentes ao segmento espacial, pertencentes em partes indivisíveis, na referida data, aos signatários do Acordo Especial, em virtude do Acordo Provisório e do Acordo Especial, serão propriedade da INTELSAT;

(ii) todas as obrigações e responsabilidades assumidas coletivamente pelos signatários do Acordo Especial ou em seus nomes, em cumprimento dos dispositivos do Acordo Provisório e do Acordo Especial, vigentes na referida data, ou que resultem de atos ou omissões anteriores a esta data, tornam-se obrigações e responsabilidades da INTELSAT. Todavia, este item não se aplica a qualquer obrigação ou responsabilidade decorrente de medidas ou decisões tomadas após a data de abertura para assinatura do Acordo, as quais, após a entrada em vigor do Acordo, não poderiam ter sido assumidas pela Junta de Governadores sem a autorização previa da Assembléia das Partes em conformidade com as disposições do parágrafo (f) do Artigo III do Acordo.

(b) A INTELSAT será proprietária do segmento espacial da INTELSAT e dos demais bens adquiridos pela INTELSAT

(c) O interesse financeiro de cada Signatário na INTELSAT será igual ao montante obtido mediante a aplicação de sua quota de investimento na avaliação efetuada em conformidade com o Artigo 7 do presente Acordo Operacional.

#### ARTIGO 4

##### (Contribuições financeiras)

(a) Cada Signatário contribuirá para atender às necessidades de capital da INTELSAT, de acordo com o que tenha sido determinado pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional, proporcionalmente à sua quota de investimento, em conformidade com o Artigo 6 do presente

Acordo Operacional, e receberá o reembolso e a remuneração pelo uso do capital em conformidade com as disposições do Artigo 8 do presente Acordo Operacional.

(b) As necessidades de capital incluirão todos os custos diretos e indiretos de projeto, desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT e relativos aos outros bens da INTELSAT, assim como as contribuições que os Signatários deverão pagar à INTELSAT em conformidade com o parágrafo (f) do Artigo 8 e com o parágrafo (b) do Artigo 18 do presente Acordo Operacional. A Junta de Governadores determinará as necessidades financeiras da INTELSAT a serem cobertas por contribuições de capital dos Signatários.

(c) Cada Signatário, como usuário do segmento espacial da INTELSAT, assim como qualquer usuário, pagará as taxas de utilização fixadas em conformidade com as disposições do Artigo 8 do presente Acordo Operacional.

(d) A Junta de Governadores estabelecerá um programa de pagamentos exigidos em conformidade com o presente Acordo Operacional. Qualquer pagamento não efetuado após a data do seu vencimento será acrescido dos juros calculados de acordo com uma taxa a ser determinada pela Junta de Governadores.

#### ARTIGO 5

##### (Limitação de capital)

(a) O total das contribuições líquidas de capital dos Signatários e dos compromissos contratuais pendentes de capital da INTELSAT será sujeito a um limite. Será igual ao montante acumulado das contribuições de capital pagas pelos Signatários de Acordo Especial em conformidade com os Artigos 3 e 4 do referido Acordo Especial, e pelos Signatários do presente Acordo Operacional em conformidade com o Artigo 4 do presente Acordo Operacional, menos o montante acumulado do capital que lhes será reembolsado em virtude do Acordo Especial e do presente Acordo Operacional e mais o total pendente dos compromissos contratuais de capital da INTELSAT.

(b) O limite mencionado no parágrafo (a) deste Artigo será fixado em 500 milhões de dólares norte-americanos ou em uma quantia autorizada em virtude dos parágrafos (c) ou (d) deste Artigo.

(c) A Junta de Governadores poderá recomendar à Reunião dos Signatários que seja elevado o limite vigente em virtude do parágrafo (b) deste Artigo. Esta recomendação será examinada pela Reunião dos Signatários, e o limite elevado será aplicável a partir do momento de sua aprovação pela Reunião dos Signatários.

(d) Todavia, a Junta de Governadores poderá elevar o limite até dez por cento acima do limite de 500 milhões de dólares norte-americanos ou de todo outro limite superior que vier a ser aprovado pela Reunião dos Signatários em virtude do parágrafo (c) deste Artigo.

#### ARTIGO 6

##### (Quotas de investimento)

(a) Salvo se este Artigo dispuser em contrato, cada Signatário terá uma quota de investimento equivalente à sua percentagem de utilização total do segmento espacial da INTELSAT por todos os Signatários.

(b) Para os fins do parágrafo (a) deste Artigo, a utilização do segmento espacial da INTELSAT por um Signatário será determinada dividindo as taxas de utilização do segmento espacial a serem pagas à INTELSAT pelo referido Signatário pelo número de dias durante os quais as taxas forem pagáveis no decorrer do semestre anterior à data efetiva da determinação das quotas de investimento em conformidade com os itens (i), (ii) ou (v) do pa-

parágrafo (c) deste Artigo. Todavia, se o número de dias, para as quais as taxas forem pagáveis por um Signatário para a utilização naquele semestre for inferior a noventa dias, essas taxas não serão levadas em conta para a determinação das quotas de investimento.

(e) As quotas de investimento serão consideradas efetivas a partir:

(i) da data em que entrar em vigor o presente Acordo Operacional;

(ii) de primeiro de março de cada ano. Todavia, se o presente Acordo Operacional entrar em vigor menos de seis meses antes do primeiro de março de cada ano, a determinação será tomada para os fins do presente item para vigorar a partir desta data;

(iii) da data em que o presente Acordo Operacional entrar em vigor para um novo Signatário;

(iv) da data efetiva de retirada de um Signatário da Junta de Governadores;

(v) da data de requisição por um Signatário para utilização de um segmento espacial ou segmento especial da INTELSAT tenham, pela primeira vez, se tornado pagáveis pelo referido Signatário, por utilização para sua própria estação terrestre, salvo quando tal data de requisição não estiver aquém de noventa dias, a contar da data em que as taxas de utilização do segmento espacial se tornaram pagáveis.

d) (i) Qualquer Signatário poderá solicitar, no caso em que a determinação das quotas de investimento efetuadas em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo tiver como resultado tornar sua quota de investimento superior a sua quota-parte ou, segundo o caso, a quota de investimento que detinha imediatamente antes da referida determinação, que lhe seja atribuída uma quota de investimento menor, com a restrição que esta quota de investimento não seja inferior à quota-parte final que detinha sob o regime do Acordo Especial ou, eventualmente, à sua quota de investimento imediatamente antes da determinação. Estas solicitações serão apresentadas à INTELSAT estipulando o montante da redução solicitada da quota de investimento. A INTELSAT notificará, sem demora, todos os Signatários destas solicitações, que serão deferidas na medida em que outros Signatários aceitem um aumento de suas quotas de investimento.

(ii) Qualquer Signatário poderá notificar a INTELSAT de que ele está disposto a aceitar um aumento de sua quota de investimento estipulando o limite, se existir, de sua aceitação, a fim de que seja possível atender as solicitações de redução das quotas de investimento apresentadas em conformidade com o item (i) deste parágrafo. Dentro destes limites, o montante total da redução das quotas de investimento solicitada em conformidade com o item (i) deste parágrafo será repartido entre os Signatários que tiverem aceito, em conformidade com este item, um aumento de suas quotas de investimento proporcionalmente às quotas de investimento que possuíam imediatamente antes do reajustamento aplicável.

(iii) Se as reduções solicitadas em conformidade com o item (i) deste parágrafo não puderem ser inteiramente repartidas entre os Signatários que concordaram com um aumento de suas quotas de investimento em conformidade com o item (ii) deste parágrafo, o total dos aumentos aceitos será repartido, até atingir os limites fixados por cada Signatário que concordou com o aumento de sua participação de investimento em virtude deste parágrafo, a título de redução para os Signatários que solicitaram uma diminuição de suas quotas de investimento em conformidade com o item (i) deste parágrafo, proporcionalmente às reduções que solicitou em virtude do referido item.

(iv) Qualquer Signatário que tiver solicitado uma redução de sua quota de investimento ou tiver concordado com um aumento de sua quota de investimento em conformidade com as disposições deste parágrafo será considerado como tendo aceito a redução ou o aumento de sua quota de investimento determinado em conformidade com as disposições deste parágrafo, até a determinação das quotas de investimento seguinte em conformidade com as disposições do item (ii) do parágrafo (c) deste Artigo.

(v) A Junta de Governadores estabelecerá procedimentos apropriados relativos à notificação das solicitações dos Signatários a respeito da redução de suas quotas de investimento apresentadas em conformidade com as disposições do item (i) deste parágrafo e à notificação pelos Signatários que estiverem dispostos a aceitar o aumento de suas quotas de investimento em conformidade com as disposições do item (ii) deste parágrafo.

e) Com o objetivo de fixar a composição da Junta de Governadores e calcular a participação de voto dos Governadores, as quotas de investimento, determinadas em conformidade com o item (ii) do parágrafo (c) deste Artigo, terão efeito a partir do primeiro dia da sessão ordinária da Reunião dos Signatários que segue a referida determinação.

f) Na medida em que uma quota de investimento for determinada, em conformidade com as disposições dos itens (iii) ou (v) do parágrafo (c), ou do parágrafo (h) deste Artigo, e na medida em que a saída de um Signatário o exigir, as quotas de investimento de todos os outros Signatários serão reajustadas na proporção de suas respectivas quotas de investimentos, que detinham antes do referido reajuste, se compensarem umas às outras. No caso da saída de um Signatário, as quotas de investimento de 0,85 por cento determinadas em conformidade com as disposições do parágrafo (h) deste Artigo não serão aumentadas.

g) Todos os Signatários serão notificados, sem demora pela INTELSAT, dos resultados de cada determinação das quotas de investimento e da data em que entrará em vigor a referida determinação.

h) Não obstante qualquer disposição deste Artigo, nenhum Signatário terá uma quota de investimento que seja inferior a 0,85 por cento do total das quotas de investimento.

## ARTIGO 7

### (Reajustamentos financeiros entre Signatários)

a) Ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional e, posteriormente, cada vez que forem determinadas quotas de investimento, reajustamentos financeiros serão feitos entre os Signatários por intermédio da INTELSAT, baseadas numa avaliação efetuada em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo. Os montantes dos referidos reajustamentos financeiros serão determinados, para cada Signatário, pela aplicação da referida avaliação:

(i) ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional, a diferença, se existir, entre a quota-parte final que qualquer Signatário detinha em conformidade com o Acordo Especial e sua quota de investimento inicial determinada em conformidade com o Artigo 6 do Acordo Operacional.

(ii) ao determinar, posteriormente, quotas de investimento, a diferença, se existir, entre a nova quota de investimento de qualquer Signatário e sua quota de investimento anterior a esta determinação.

b) A avaliação a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo será feita da seguinte forma:

(i) do custo inicial de todos os elementos do ativo, tal como se encontra registrado nas contas da INTELSAT,

na data do reajustamento, incluídos o retorno de capital e as despesas de capital, será subtraído o total:

(A) da amortização acumulada inscrita nas contas da INTELSAT na data do reajustamento, e

(B) dos empréstimos e outras quantias devidas pela INTELSAT na data do reajustamento.

(II) os resultados obtidos em virtude do item (I) deste parágrafo serão reajustados:

(A) somando ou subtraindo, conforme o caso, com o objetivo de efetuar os reajustamentos financeiros ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional, uma quantia que represente a insuficiência ou o excesso dos pagamentos efetuados pela INTELSAT, em remuneração pelo uso de capital, relativo ao montante acumulado devido, em conformidade com o Acordo Especial, às taxas de remuneração pelo uso de capital fixadas pelo Comitê Interino de Comunicações por Satélites, em conformidade com o Artigo 9º do Acordo Especial, em vigor no decorrer dos períodos durante os quais eram aplicáveis as taxas correspondentes. Com a finalidade de avaliar a quantia que represente qualquer insuficiência ou excesso de pagamento, a remuneração devida será calculada em bases mensais e será relacionada com o montante líquido dos elementos descritos no item (I) deste parágrafo;

(B) somando ou subtraindo, conforme o caso, com o objetivo de efetuar os reajustamentos financeiros em cada avaliação posterior, uma outra quantia que represente a insuficiência ou o excesso de pagamentos efetuados pela INTELSAT, em remuneração pelo uso de capital a contar da data da entrada em vigor do presente Acordo Operacional até a data efetiva da avaliação, relativa ao montante acumulado devido, em conformidade com o presente Acordo Operacional, às taxas de remuneração pelo uso de capital em vigor no decorrer dos períodos durante os quais as taxas pertinentes eram aplicáveis e fixadas pela Junta de Governadores, em conformidade com o Artigo 8º do presente Acordo Operacional. Com o objetivo de determinar a quantia que represente qualquer insuficiência ou excesso de pagamento, a remuneração devida será calculada em bases mensais e será relacionada com o montante líquido dos elementos descritos no item (I) deste parágrafo.

c) Os pagamentos devidos pelos e aos Signatários, em conformidade com as disposições deste Artigo, serão efetuados na data determinada pela Junta de Governadores. A taxa de juros a ser determinada pela Junta de Governadores será adicionada, após aquela data a qualquer quantia que não tiver sido paga, salvo se relativamente aos pagamentos devidos em conformidade com o item (I) do parágrafo (a) deste Artigo, os juros forem acrescentados a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional. A taxa de juros a que se refere este parágrafo será igual à taxa de juros determinada pela Junta de Governadores em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 4º do presente Acordo Operacional.

### ARTIGO 8

#### (Taxas de utilização e receitas)

a) A Junta de Governadores fixará as unidades de medida para a utilização do segmento espacial da .... INTELSAT relativas aos diversos tipos de utilização e, guiando-se pelas regras gerais que puderem ter sido formuladas pela Reunião dos Signatários em conformidade com as disposições do Artigo VIII do Acordo, fixará a taxa de utilização do segmento espacial da INTELSAT. As referidas taxas terão por objetivo a cobertura dos gastos de operação, manutenção e administração da .... INTELSAT, o provimento de capital de giro que a Junta de Governadores julgar necessário, a amortização dos investimentos efetuados pelos Signatários na INTELSAT e a remuneração pelo uso do capital dos Signatários.

b) Para a utilização de uma capacidade disponível para as finalidades dos serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo III do Acordo, a Junta de Governadores fixará a taxa que deverá ser paga pela utilização dos referidos serviços. Para tal, a Junta de Governadores cumprirá as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional e, em particular, o parágrafo (a) deste Artigo, e levará em conta os custos relacionados com o fornecimento dos serviços especializados de telecomunicações, bem como uma parte adequada das despesas gerais e administrativas da INTELSAT. No caso de satélites separados ou de instalações associadas financiadas pela INTELSAT, em conformidade com o parágrafo (e) do Artigo V do Acordo, a Junta de Governadores fixará as taxas a serem pagas pela utilização dos referidos serviços. Para tal, a Junta de Governadores cumprirá as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional e, em particular, o parágrafo (a) deste Artigo de modo a cobrir a totalidade das despesas diretamente resultantes da elaboração, desenvolvimento, construção e fornecimento dos referidos satélites separados e instalações associadas, bem como de uma parte adequada das despesas gerais e administrativas da INTELSAT.

c) Ao determinar a taxa de remuneração pelo uso do capital dos Signatários, a Junta de Governadores incluirá uma margem adicional para os riscos relacionados aos investimentos feitos na INTELSAT e, levando em conta esta consignação, fixará uma taxa tão próxima quanto possível do custo do dinheiro nos mercados mundiais.

d) A Junta de Governadores estipulará quaisquer sanções apropriadas para o caso em que os pagamentos das taxas de utilização estiverem em atraso por três meses ou mais.

e) As receitas da INTELSAT serão aplicadas, na medida do possível, na seguinte ordem de prioridade:

(i) para cobertura dos custos de operação, manutenção e administração;

(ii) para o provimento do capital de giro que a Junta de Governadores julgar necessário;

(iii) para o pagamento dos Signatários, proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento, das quantias que representem o reembolso do capital num montante igual às provisões de amortização fixadas pela Junta de Governadores segundo constem das contas da INTELSAT;

(iv) para o pagamento a um Signatário que tiver se retirado da INTELSAT, das quantias que possam lhe ser devidas, em conformidade com as disposições do Artigo 21 do presente Acordo Operacional, e

(v) para o pagamento, a Signatários, do saldo disponível a título de remuneração pelo uso do capital, proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento.

f) Na medida em que as receitas da INTELSAT forem insuficientes para cobrir os custos de operação, manutenção e administração da INTELSAT, a Junta de Governadores poderá decidir compensar o déficit mediante a utilização do capital de giro da INTELSAT, concluindo acordos sobre contas a descoberto, recorrendo a empréstimos ou solicitando aos Signatários contribuições de capital proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento, ou por qualquer combinação destas medidas.

### ARTIGO 9

#### (Transferência de fundos)

a) As liquidações das contas entre os Signatários e a INTELSAT, no que diz respeito às transações financeiras efetuadas em conformidade com os Artigos 4,

7 e 8 do presente Acordo Operacional, deverão ser efetuadas de modo a minimizar tanto as transações de fundos entre os Signatários e a INTELSAT quanto o montante das quantias em poder da INTELSAT, além e além do capital de giro julgado necessário pela Junta de Governadores.

b) Todos os pagamentos que forem feitos entre os Signatários e a INTELSAT, em conformidade com o presente Acordo Operacional, serão efetuados em dólares norte-americanos ou em moeda livremente convertível em dólares norte-americanos.

#### ARTIGO 10

(Contas a descoberto e empréstimos)

(a) Com o propósito de fazer frente a insuficiência de fundos, aguardando a entrada das receitas da INTELSAT ou contribuições de capital pelos Signatários, em conformidade com as disposições do presente Acordo Operacional, a INTELSAT poderá, sem a aprovação da Junta de Governadores, concluir acordos para contas a descoberto.

(b) Em circunstâncias excepcionais e com a finalidade de financiar qualquer atividade empreendida pela INTELSAT ou para fazer frente a qualquer responsabilidade em que incorra a INTELSAT, em conformidade com as disposições dos parágrafos (a), (b) ou (c) do artigo III do Acordo ou com as disposições do presente Acordo Operacional, a INTELSAT poderá contrair empréstimos por decisão da Junta de Governadores. Os montantes não pagos dos referidos empréstimos serão considerados como compromissos contratuais de capital para os efeitos do Artigo 5 do presente Acordo Operacional. A Junta de Governadores, em conformidade com o item (xiv) do parágrafo (a) do Artigo X do Acordo, prestará contas detalhadamente à Reunião dos Signatários das razões que motivaram sua decisão de contrair um empréstimo e os termos e condições do referido empréstimo.

#### ARTIGO 11

(Custos associados)

Não farão parte dos custos da INTELSAT:

(I) os impostos de renda sobre as quantias pagas pela INTELSAT a qualquer Signatário;

(II) os gastos com projeto e desenvolvimento de lançadores e de instalações de lançamento, com exceção dos gastos ocasionados pela adaptação dos lançadores e das instalações de lançamento relativos ao projeto, desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT; e

(III) os custos dos representantes das Partes ou dos Signatários para assistir às reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários, da Junta de Governadores ou a quaisquer outras reuniões da INTELSAT.

#### ARTIGO 12

(Auditoria)

As contas da INTELSAT serão auditadas anualmente por auditores independentes designados pela Junta de Governadores. Qualquer Signatário terá direito de verificar as contas da INTELSAT.

#### ARTIGO 13

(União Internacional de Telecomunicações)

Além de cumprir os regulamentos da União Internacional de Telecomunicações, a INTELSAT, no projeto de desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT, e nos procedimentos em-

pleados para regulamentar a exploração do segmento espacial da INTELSAT e das estações terrenas, dará a devida consideração às recomendações e aos procedimentos pertinentes do Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e de Telefonia, do Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações e da Junta Internacional de Registro de Frequências.

#### ARTIGO 14

(Aprovação de estações terrenas)

(a) Qualquer pedido de aprovação de uma estação terrestre para a utilização do segmento espacial da INTELSAT deverá ser submetido à INTELSAT pelo Signatário designado pela Parte em cujo território a estação terrestre está ou será localizada ou, se as estações terrenas forem localizadas em um território que não se encontre sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

(b) O fato de que a Reunião dos Signatários não tenha estabelecido regras gerais, em conformidade com o item (v) do parágrafo (b) do Artigo VIII do Acordo, ou a Junta de Governadores não tenha estabelecido critérios e procedimentos, em conformidade com o item (vi) do parágrafo (a) do Artigo X do Acordo, relativo à aprovação de estações terrenas, não impedirá que a Junta de Governadores examine qualquer pedido de aprovação de uma estação terrestre destinada a utilizar o segmento espacial da INTELSAT ou de tomar, sobre o assunto, as medidas cabíveis.

(c) Compete à cada Signatário ou entidade de telecomunicações, mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, assumir perante a INTELSAT, relativamente às estações terrenas para as quais apresentou o pedido, a responsabilidade de que estas estações estejam de acordo com as regras e padrões especificados no documento de aprovação que lhe entregou a INTELSAT, a menos que, no caso em que um Signatário apresentou o pedido, a Parte que o designou não concorde em assumir a referida responsabilidade para algumas ou para todas as estações terrenas que não sejam de propriedade do referido Signatário ou que não sejam operadas pelo mesmo.

#### ARTIGO 15

(Atribuição da capacidade de segmento espacial)

(a) Qualquer pedido de atribuição de capacidade do segmento espacial da INTELSAT será submetido à INTELSAT por um Signatário ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

(b) Conforme os termos e condições estabelecidos pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Artigo X do Acordo, a atribuição da capacidade do segmento espacial da INTELSAT será feita a um Signatário ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, à entidade de telecomunicações devidamente autorizada, que tenha apresentado o pedido.

(c) Cada Signatário ou entidade de telecomunicações a qual foi feita uma atribuição em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, será responsável pelo cumprimento dos termos e condições estabelecidos pela INTELSAT relativamente à referida atribuição, a menos que, no caso em que o pedido tenha sido apresentado por um Signatário, cuja Parte que o designou não concorde em assumir a referida responsabilidade relativamente a atribuições feitas em benefício de algumas ou de todas as estações terrenas que não sejam de propriedade do referido Signatário ou não sejam operadas pelo mesmo.



## ARTIGO 16

## (Aquisição)

(a) Todos os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços requeridos pela INTELSAT serão atribuídos em conformidade com as disposições do Artigo XIII do Acordo, e do Artigo 17 do presente Acordo Operacional e os procedimentos, regulamentos, termos e condições estabelecidos pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional. Os serviços a que se refere este Artigo são aqueles que são prestados por pessoas jurídicas.

(b) A aprovação da Junta de Governadores será exigida antes:

(i) da publicação de pedidos de propostas ou de editais de concorrência relativos a contratos cujo valor previsto ultrapasse 500.000 dólares norte-americanos;

(ii) da realização de todo contrato cujo valor seja superior a 500.000 dólares norte-americanos.

(c) A Junta de Governadores poderá decidir que a aquisição de bens e prestação de serviços sejam efetuados de outro modo que não baseado em respostas e concorrências públicas internacionais, em uma qualquer das circunstâncias que seguem:

(i) quando o valor estimado do contrato não ultrapassar 50.000 dólares norte-americanos ou qualquer quantia superior que a Reunião dos Signatários venha a fixar baseada em propostas da Junta de Governadores;

(ii) quando a compra for requerida com urgência para fazer frente a uma situação de emergência que afete a viabilidade de operação do segmento espacial da INTELSAT;

(iii) quando as necessidades forem de natureza essencialmente administrativa e que for melhor indicada a compra local, e

(iv) quando existir uma única fonte de fornecimento correspondendo às especificações necessárias para fazer frente às necessidades da INTELSAT, ou quando o número de fontes de abastecimento for limitado de tal modo que não seria nem possível nem do interesse da INTELSAT efetuar gastos e dedicar o tempo necessário para uma concorrência pública internacional, exceto quando existir mais de uma fonte de abastecimento, que tenham a possibilidade de apresentar propostas em bases equivalentes.

(d) Os procedimentos, regulamentos, termos e condições a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo deverão prever o fornecimento, em tempo oportuno, das informações completas a Junta de Governadores. A pedido de qualquer Governador, a Junta de Governadores deverá estar em condições de obter, relativamente aos contratos, todas as informações necessárias para permitir que o referido Governador cumpra, nessa qualidade, responsabilidades.

## ARTIGO 17

## (Invenções e informação técnica)

(a) A INTELSAT no âmbito de qualquer trabalho executado por ela ou em seu nome, adquirirá relativamente às invenções e informação técnica os direitos, e tão-somente os direitos necessários aos interesses comuns da INTELSAT e dos Signatários em suas respectivas qualidades. No caso de trabalho efetuado sob contrato, estes direitos obtidos serão em bases de não exclusividade.

(b) Para os fins do parágrafo (a) deste Artigo, a INTELSAT, levando em conta seus princípios e objetivos, os direitos e obrigações das Partes e dos Signatários em conformidade com o Acordo e com o presente Acordo Operacional assim como com as práticas industriais geralmente aceitas, assegurará para si mesma, no âmbito de

todos os trabalhos efetuados por ela ou em seu nome e que impliquem um elemento importante de estudo, pesquisa ou desenvolvimento:

(i) o direito de lhe ser dado a conhecer sem ônus todas as invenções e informação técnica que vierem a resultar dos trabalhos efetuados para ela ou em seu nome;

(ii) o direito de comunicar, ou de mandar comunicar a Signatários ou a qualquer pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, de utilizar, autorizar e mandar autorizar Signatários ou quaisquer pessoas a utilizarem estas invenções e informação técnica:

(A) sem ônus, relativamente ao segmento espacial da INTELSAT e a qualquer estação terrestre que esteja operando em ligação com o mesmo, e

(B) para qualquer outra finalidade, de acordo com termos e condições justas e razoáveis, que serão definidos entre os Signatários ou qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte e o proprietário ou o autor das referidas invenções e informação técnica, de qualquer outra entidade ou pessoa devidamente autorizada tendo uma participação na propriedade das referidas invenções e informação técnica.

(c) No caso de trabalhos efetuados sob contrato, a implementação das disposições do parágrafo (b) deste Artigo será baseada na retenção pelos contratantes da propriedade dos direitos sobre as invenções e informação técnica resultantes de seus trabalhos.

(d) A INTELSAT assegurará igualmente para si o direito segundo termos e condições justas e razoáveis, de comunicar e mandar comunicar a Signatários e qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, de utilizar, autorizar e mandar autorizar Signatários e qualquer outra pessoa a utilizarem as invenções e informação técnica diretamente utilizadas na execução de trabalho efetuados em seu nome mas não incluídos no parágrafo (b) deste Artigo, na medida em que a pessoa que executou estes trabalhos esteja habilitada para outorgar estes direitos e na medida em que esta comunicação e esta utilização sejam necessárias para o exercício efetivo dos direitos obtidos em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo.

(e) A Junta dos Governadores poderá, em casos particulares, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, aprovar um afastamento das políticas indicadas no item (ii) do parágrafo (b) e no parágrafo (d) deste Artigo, quando no decorrer das negociações ficar provado à Junta de Governadores que o não afastamento seria prejudicial aos interesses da INTELSAT e, que no caso estipulado no item (ii) do parágrafo (b), o cumprimento das referidas políticas seria incompatível com as obrigações contratuais anteriores contraídas de boa-fé por um eventual contratante para com um terceiro.

(f) A Junta de Governadores poderá igualmente, em casos particulares, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, aprovar o afastamento da política indicada no parágrafo (c) deste Artigo quando todas as condições abaixo forem preenchidas:

(i) quando, perante a Junta de Governadores, for provado que o não afastamento seria prejudicial aos interesses da INTELSAT;

(ii) quando a Junta de Governadores determinar que a INTELSAT deva estar em condições de assegurar a proteção das patentes em qualquer país; e

(iii) quando, e na medida em que, o contratante não estiver apto ou não desejar assegurar a referida proteção em tempo hábil.

(g) Ao determinar se, e sob que forma, deverá aprovar qualquer afastamento, em conformidade com as disposições dos parágrafos (e) e (f) deste Artigo, a Junta de Governadores levará em considerações os interesses da INTELSAT e de todos os Signatários e as vantagens finan-

ceiras, que deverão decorrer para a INTELSAT por força desse ajustamento.

(h) Relativamente às invenções e informação técnica, cujos direitos tiverem sido adquiridos em conformidade com o Acordo Provisório e o Acordo Especial, ou foram adquiridos nos termos do Acordo e do presente Acordo Operacional, de maneira diferente do que foi estipulado no parágrafo (b) deste Artigo, a INTELSAT, na medida em que tiver o direito de fazê-lo, poderá, quando solicitada:

(i) comunicar ou mandar comunicar as referidas invenções e informação técnica a qualquer Signatário, sob reserva do resarcimento de qualquer pagamento efetuado por ela ou que lhe seja exigido no exercício do referido direito de comunicação;

(ii) pôr à disposição de qualquer Signatário e direito de comunicar ou mandar comunicar a qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, e de utilizar e autorizar, ou mandar autorizar essa outra pessoa, a utilizar as referidas invenções e informação técnica:

(A) sem ônus, relativamente ao segmento espacial da INTELSAT e a qualquer estação terrestre que esteja operando em ligação com o mesmo, e

(B) para qualquer outra finalidade, de acordo com termos e condições justas e razoáveis, que serão definidas entre os Signatários ou qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte e da INTELSAT ou o proprietário ou o autor das referidas invenções e informação técnica, ou qualquer entidade ou pessoa devidamente autorizada tendo uma participação na propriedade das referidas invenções e informação técnica, e sob reserva do reembolso de qualquer pagamento efetuado pela INTELSAT ou que lhe tenha sido exigido no exercício dos referidos direitos.

(i) Na medida em que a INTELSAT adquirir o direito, em conformidade com as disposições do item (i) do parágrafo (b) deste Artigo, de que lhe sejam comunicadas invenções e informação técnica, a INTELSAT manterá informado cada Signatário, que assim o solicite, da disponibilidade e da natureza geral destas invenções e informações técnicas. Na medida em que a INTELSAT adquirir direitos, em conformidade com as disposições deste Artigo, para pôr invenções e informação técnica à disposição dos Signatários ou de qualquer outras pessoas sob a jurisdição de Partes, ela tornará os referidos direitos disponíveis mediante solicitação de qualquer Signatário ou de qualquer pessoa por ele designada.

(j) A comunicação e utilização, e os termos e condições de comunicação e de utilização, de todas as invenções e informação técnica, das quais a INTELSAT adquirir todos os direitos, se efetuará sem discriminação relativamente a todos os Signatários ou pessoas por eles designadas.

#### ARTIGO 18

##### (Responsabilidade)

(a) Nem a INTELSAT, nem qualquer Signatário, em suas respectivas qualidades, nem qualquer diretor, alto funcionário ou empregado de um deles, nem qualquer representante junto aos diferentes órgãos da INTELSAT, atuando no desempenho de suas funções e no âmbito de sua autoridade, serão responsáveis, nem qualquer reclamação contra eles poderá ser feita por qualquer Signatário ou pela INTELSAT, por perda ou dano causado por motivo de qualquer indisponibilidade, atraso ou mau funcionamento dos serviços de telecomunicações fornecidos ou que devam ser fornecidos em conformidade com o Acordo ou o presente Acordo Operacional.

(b) Se a INTELSAT ou qualquer Signatário, em suas respectivas qualidades, for solicitado em consequência de decisão imposta por um Tribunal competente, ou resulta-

te de acordo estabelecido ou aprovado pela Junta de Governadores, a pagar uma indenização, inclusive custos e despesas a ela vinculados, em consequência de atividade exercida ou autorizada pela INTELSAT, em conformidade com o Acordo ou o presente Acordo Operacional, e na medida em que a reclamação não puder ser satisfeita através de indenização, de seguro, ou de outros acordos financeiros, os Signatários, não obstante qualquer limite estabelecido pelo artigo 5 do presente Acordo Operacional, pagarão à INTELSAT a quantia devida da referida indenização na proporção de suas respectivas quotas de investimento na data na qual o pagamento pela INTELSAT da referida indenização tornou-se exigível.

(c) Se uma reivindicação for apresentada contra um Signatário, este, como uma condição do pagamento pela INTELSAT da reivindicação, em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, deverá informar imediatamente a INTELSAT a esse respeito, e dar-lhe a oportunidade de dar pareceres e emitir recomendações sobre o assunto, ou conduzir a defesa ou outros aspectos da reivindicação e, nos limites prescritos pelo regime legal vigente para o tribunal ao qual a reivindicação apresentada, de tornar-se uma parte no desenvolver do processo, juntamente com o Signatário ou em substituição a ele.

#### ARTIGO 19

##### (Resolução)

(a) Em conformidade com as disposições dos Artigos IX e XV do Acordo Provisório, a Junta de Governadores determinará, tão rapidamente quanto possível e no mais tardar três meses após a data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional, em conformidade com as disposições do parágrafo (d) deste Artigo, a situação financeira na INTELSAT de cada Signatário do Acordo Especial em relação ao qual, como Estado, ou em relação a cujo Estado para o qual o Acordo, por ocasião de sua entrada em vigor, não entrou em vigor ou foi apenas aplicado a título provisório. A Junta de Governadores notificará por escrito a cada um dos referidos Signatários a respeito de sua situação financeira e da taxa de juros correspondente. Esta taxa deverá ser a mais próxima possível do custo do dinheiro nos mercados mundiais.

(b) Um Signatário poderá aceitar a avaliação de sua situação financeira e a taxa de juros de que foi notificado, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, a menos que a Junta de Governadores e o referido Signatário tenham acordado diferentemente. A INTELSAT pagará ao referido Signatário, em dólares norte-americanos ou em qualquer outra moeda livremente convertível em dólares norte-americanos, dentro dos noventa dias que se seguirem à referida notificação, ou em um prazo mais dilatado, se assim houver combinado, o montante assim devido acrescido dos juros devidos sobre o referido montante, a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional até a data do pagamento.

(c) Se existir uma controvérsia entre a INTELSAT e um Signatário a respeito do montante ou a taxa de juros e se a controvérsia não puder ser solucionada por negociação no prazo de um ano a partir da data em que o referido Signatário foi notificado da sua situação financeira, em conformidade com as disposições do parágrafo (a) deste Artigo, o montante e a taxa de juros notificados continuarão a ser a oferta permanente da INTELSAT para solucionar a controvérsia e os fundos correspondentes serão colocados em reserva à disposição do referido Signatário. Contudo que um tribunal seja acionado por ambas as partes, a INTELSAT submeterá a controvérsia à arbitragem se o Signatário assim o solicitar. Após ter sido notificada da decisão do tribunal, a INTELSAT pagará ao Signatário o montante estipulado pelo tribunal em dólares

norte-americanos ou em qualquer outra moeda livremente convertível em dólares norte-americanos.

(d) A situação financeira mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, será determinada do seguinte modo:

(i) multiplicando-se a quantia obtida aplicando-se as disposições do parágrafo (b) do Artigo 7 do presente Acordo Operacional na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional pela quota final devida pelo referido Signatário nos termos do Acordo Especial; e

(ii) do produto resultante serão deduzidas quaisquer quantias devidas pelo referido Signatário na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional.

(e) Nenhuma das disposições deste Artigo terá por efeito:

(i) eximir um Signatário referido no parágrafo (a) deste Artigo, de sua participação em qualquer obrigação assumida coletivamente pelos Signatários do Acordo Especial ou em nome delas em consequência de atos ou omissões anteriores à data da entrada em vigor do presente Acordo Operacional e em decorrência da implementação do Acordo Provisório e do Acordo Especial, ou

(ii) privar o referido Signatário de quaisquer direitos que tenha adquirido na qualidade de Signatário, que, não obstante, ele conserve após a expiração do Acordo Especial e pelos quais não tenha sido ressarcido em conformidade com as disposições deste Artigo.

#### ARTIGO 20

##### (Solução das controvérsias)

(a) Quaisquer controvérsias de ordem jurídica relativas aos direitos e obrigações de Signatários, entre si ou entre um ou mais Signatários e a INTELSAT, em conformidade com as disposições do Acordo ou do presente Acordo Operacional, serão submetidas à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, se não tiverem sido solucionadas em um prazo razoável.

(b) Todas as referidas controvérsias que surjam entre um Signatário e um Estado ou uma entidade de telecomunicações que deixou de ser Signatário, ou entre a INTELSAT e um Estado ou uma entidade de telecomunicações que deixou de ser Signatário, e que tenham surgido depois do referido Estado ou da entidade de telecomunicações ter deixado de ser Signatário, serão submetidas à arbitragem se não tiverem sido resolvidas de outra maneira em um prazo razoável, podendo ser submetidas à arbitragem em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, contanto que as partes nas referidas controvérsias assim concordem. Se um Estado ou uma entidade de telecomunicações deixar de ser Signatário, após o início de um processo de arbitragem no qual seja parte, a arbitragem prosseguirá até a sua conclusão, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo ou, conforme o caso, as outras disposições em virtude das quais a arbitragem esteja sendo levada a efeito.

(c) Quaisquer controvérsias de ordem jurídica relativas a acordos ou contratos que tenham sido concluídos pela INTELSAT com um Signatário estarão sujeitos às disposições relativas à solução das controvérsias contidas nos referidos acordos ou contratos. Na ausência de tais disposições, tais controvérsias, se não tiverem sido solucionadas num prazo razoável, serão submetidas à arbitragem em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo.

(d) Se, na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional, uma arbitragem estiver em andamento, em conformidade com o Acordo Operacional relativo à arbitragem de 4 de junho de 1965, as disposições deste último Acordo permanecerão em vigor até a conclusão da referida arbitragem. Se o Comitê Interino de Comunicações por Satélites for parte da referida arbitra-

gem, a INTELSAT o substituirá na qualidade de parte da controvérsia.

#### ARTIGO 21

##### (Retirada)

(a) Nos três meses que seguirem a data efetiva da retirada de um Signatário da INTELSAT, em conformidade com o Artigo XVI do Acordo, a Junta de Governadores noticiará o referido Signatário da avaliação que foi levada a efeito pela referida Junta de Governadores a respeito de sua situação financeira em relação à INTELSAT na data da sua retirada efetiva e dos termos propostos para a sua liquidação, em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo.

(b) A notificação prevista no parágrafo (a) deste Artigo compreende uma declaração indicando:

(i) a quantia a ser paga pela INTELSAT ao Signatário, obtida pela multiplicação do valor calculado em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo 7 do presente Acordo Operacional na data efetiva da retirada pela quota de investimento do Signatário na referida data;

(ii) as quantias a serem pagas pelo Signatário à INTELSAT, em conformidade com as disposições dos parágrafos (g), (j) ou (k) do Artigo XVI do Acordo, representando sua quota de contribuição de capital para compromissos contratuais, especificamente autorizados antes da data de recebimento pela autoridade competente da notificação de sua decisão de se retirar, ou, conforme o caso, antes da data na qual a sua retirada tornar-se-á efetiva, junto com uma proposta de plano de pagamentos para atender aos referidos compromissos contratuais, e

(iii) quaisquer quantias devidas à INTELSAT pelo referido Signatário na data efetiva de sua retirada.

(e) As quantias mencionadas nos itens (i) e (ii) do parágrafo (b) deste Artigo deverão ser reembolsadas pela INTELSAT ao Signatário em um prazo equivalente àquele em que os outros Signatários forem reembolsados de suas contribuições de capital ou em prazo mais curto se assim o julgar conveniente a Junta de Governadores. A Junta de Governadores fixará a taxa de juros a ser paga ao Signatário ou por este, referente a qualquer quantia que possa estar por pagar em qualquer época.

(d) Ao avaliar as quantias mencionadas no item (ii) do parágrafo (b) deste Artigo, a Junta de Governadores poderá resolver dispensar totalmente ou parcialmente o Signatário de sua obrigação de pagar sua quota de contribuição de capital necessária para fazer frente ao mesmo tempo aos compromissos contratuais especificamente autorizados e às responsabilidades decorrentes de atos ou omissões anteriores à recepção da notificação da decisão de retirada ou, conforme o caso, anteriores à data efetiva de sua retirada, em conformidade com o Artigo XVI do Acordo

(e) A menos que a Junta de Governadores o decida de outra maneira, em conformidade com o parágrafo (d) deste Artigo, nenhuma disposição deste Artigo terá por efeito:

(i) eximir um Signatário, referido no parágrafo (a) deste Artigo, de sua participação a qualquer obrigação não contratual da INTELSAT anterior, seja à notificação da decisão de retirada, seja à data efetiva da sua retirada e que resulte de atos ou omissões decorrentes da implementação do Acordo e do presente Acordo Operacional; ou

(ii) privar o referido Signatário de quaisquer direitos que tenha adquirido na qualidade de Signatário, que, não obstante sua retirada, ele conserve após a data efetiva de sua retirada e pelos quais não tenha sido ressarcido em conformidade com as disposições deste Artigo.

## ARTIGO 22

## (Emendas)

(a) Qualquer Signatário, a Assembleia das Partes ou a Junta de Governadores poderá propor emendas ao presente Acordo Operacional. As propostas de emendas serão submetidas ao Órgão Executivo que as distribuirá no mais breve prazo possível a todas as Partes e Signatários.

(b) A Reunião dos Signatários examinará qualquer proposta de emenda por ocasião de sua primeira sessão ordinária seguinte à distribuição da proposta pelo Órgão Executivo ou por ocasião de uma Sessão extraordinária convocada anteriormente em conformidade com as disposições do Artigo VIII do Acordo, contanto que a proposta de emenda tenha sido distribuída pelo Órgão Executivo pelo menos noventa dias antes da data de abertura da sessão. A Reunião dos Signatários examinará qualquer observação ou recomendação referente a uma proposta de emenda que lhe tenha sido transmitida pela Assembleia das Partes ou pela Junta de Governadores.

(c) A Reunião dos Signatários tomará uma decisão a respeito de qualquer proposta de emenda em conformidade com as normas referentes a quórum e votação contidas no artigo VIII do Acordo. A Reunião dos Signatários poderá modificar qualquer proposta de emenda distribuída em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo e tomar decisões a respeito de qualquer emenda que não tenha sido distribuída em conformidade com o referido parágrafo, mas que se relacione diretamente com uma emenda assim proposta ou modificada.

(d) Uma emenda aprovada pela Reunião dos Signatários entrará em vigor, em conformidade com as disposições do parágrafo (e) deste Artigo, após o recebimento pelo Depositário da notificação de aprovação da emenda:

(i) seja pelos dois terços dos Signatários que eram Signatários na data em que a emenda tiver sido aprovada pela Reunião dos Signatários, com a condição que os referidos dois terços compreendessem Signatários que detivessem na ocasião pelo menos os dois terços do total das quotas de investimento;

(ii) seja por um número de Signatários igual ou superior a noventa e cinco por cento da totalidade dos Signatários que eram Signatários na data em que a emenda foi aprovada pela Reunião dos Signatários, qualquer que seja o montante das quotas de investimento então detidas pelos referidos Signatários. A notificação de aprovação de uma emenda por um Signatário será transmitida ao Depositário pela Parte interessada. A referida notificação tem valor de aceitação da emenda pela Parte.

(e) O Depositário notificará todos os Signatários, logo após seu recebimento, das aprovações da emenda, em conformidade com a exigência contida no parágrafo (d) deste Artigo para a entrada em vigor de uma emenda. Noventa dias após a data da notificação, a referida emenda entrará em vigor para todos os Signatários, inclusive aqueles que ainda não a aprovaram, e que permaneceram na INTELSAT.

(f) Não obstante as disposições dos parágrafos (d) e (e) deste Artigo, nenhuma emenda poderá entrar em vigor após dezoito meses a contar da data de sua aprovação pela Reunião dos Signatários.

## ARTIGO 23

## (Entrada em vigor)

(a) O presente Acordo Operacional entrará em vigor para um Signatário na data em que o Acordo, em conformidade com os parágrafos (a) e (d), ou (b) e (d) do Artigo XX do Acordo entrar em vigor para a Parte interessada.

(b) O presente Acordo Operacional será aplicado a título provisório para um Signatário na data em que o Acordo, em conformidade com os parágrafos (a) e (d) do Artigo XX do Acordo, for aplicado a título provisório para a Parte concernente.

(c) O presente Acordo Operacional vigorará enquanto vigorar o Acordo.

## ARTIGO 24

## (Depositário)

(a) O Governo dos Estados Unidos da América será o Depositário do presente Acordo Operacional, cujos textos em inglês, francês, espanhol são igualmente autênticos. O presente Acordo Operacional será depositado nos arquivos do Depositário, com o qual serão igualmente depositadas as notificações de aprovação das emendas, de substituição de um Signatário em conformidade com as disposições do parágrafo (f) do Artigo XVI do Acordo e de retiradas da INTELSAT.

(b) O Depositário remeterá cópias autenticadas dos textos do presente Acordo Operacional a todos os Governos e a todas as entidades de telecomunicações designadas, que o tenham assinado à União Internacional de Telecomunicações, e notificará todos aqueles Governos, entidades de telecomunicações designadas, assim como a União Internacional de Telecomunicações das assinaturas do presente Acordo Operacional, do início do período de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do Acordo, da entrada em vigor do presente Acordo Operacional, das notificações de aprovação de emendas e da entrada em vigor de emendas ao presente Acordo Operacional. A notificação do início do período de sessenta dias será feita no primeiro dia do referido período.

(c) Ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional o Depositário o fará registrar no Secretariado das Nações Unidas, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para este fim, assinaram o presente Acordo Operacional.

FEITO em Washington no vigésimo dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um.

## ANEXO

## Disposições Transitórias

## 1) Obrigações dos Signatários

Cada Signatário do presente Acordo Operacional que era, ou cuja Parte que o designou era, parte no Acordo Provisório, será creditado ou debitado do montante líquido de qualquer quantias que, em conformidade com o Acordo Especial, eram devidas na data de entrada em vigor do Acordo, pela referida parte na qualidade de Signatário do Acordo Especial, ou pelo Signatário do Acordo Especial, designado por ela, ou que a referida parte ou o Signatário eram devidas.

## 2) Constituição da Junta de Governadores

(a) A partir do início do período de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do Acordo, e a seguir semanalmente, a "Communications Satellite Corporation" notificará a todos os Signatários do Acordo Especial e aos Estados ou entidades de telecomunicações designadas pelos Estados e para os quais entrará em vigor o presente Acordo Operacional, ou será aplicado provisoriamente, da data de entrada em vigor do Acordo, da quota inicial de investimento de cada um dos Estados, ou entidade de telecomunicações interessadas, em conformidade com as disposições do presente Acordo Operacional.

(b) No decorrer do referido período de sessenta dias, a "Communications Satellite Corporation" tomará as medidas administrativas necessárias para a convocação da primeira reunião da Junta de Governadores.

(c) Dentro dos três dias a contar da data de entrada em vigor do Acordo, a "Communications Satellite Corporation", agindo em conformidade com as disposições do parágrafo 2 do Anexo D do Acordo, deverá

(i) informar todos os Signatários, para os quais o presente Acordo Operacional tenha entrado em vigor, ou esteja sendo aplicado provisoriamente, dos montantes de suas quotas iniciais de investimento fixadas em conformidade com as disposições do Artigo 6 do presente Acordo Operacional; e

(ii) informar todos os Signatários das medidas tomadas com vistas à primeira reunião da Junta de Governadores que será convocada no mais tardar trinta dias após a data de entrada em vigor do Acordo.

### 3) Solução das controvérsias

Toda controvérsia de ordem jurídica que possa surgir entre a INTELBAT e a "Communications Satellite Corporation" relativamente às prestações de serviços pela "Communications Satellite Corporation" à INTELBAT, e que surja entre a data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional e a data efetiva do contrato firmado em conformidade com as disposições do item (ii) do parágrafo (a) do Artigo XII do Acordo, será submetida à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, se não tiver sido solucionada de outra maneira em um prazo razoável.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art 44 inciso I, da Constituição, e eu, Petrólio Portella Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 81, DE 1972.

Aprora o texto do protocolo de Emendas à Convenção Única de Entorpecentes, de 1961, firmado pelo Brasil e por outros países, em Genebra, a 21 de março de 1972, como resultado da Conferência de Plenipotenciários, convocada pelo Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Emendas à Convenção Única de Entorpecentes, de 1961, firmado pelo Brasil e por outros países, em Genebra, a 25 de março de 1972, como resultado da Conferência de Plenipotenciários, convocada pelo Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Senado Federal, em 5 de dezembro de 1972 — Petrólio Portella, Presidente do Senado Federal.

### PROTOCOLO DE EMENDAS À CONVENÇÃO ÚNICA DE ENTORPECENTES, 1961

#### PREAMSULO

As Partes no presente Protocolo,

Considerando as disposições da Convenção Única de Entorpecentes, de 1961, concluída em Nova York, em 30

EXPEDIENTE													
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL													
<p><b>EVENDRO MENDES VIANNA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ARNALDO LOMES</b> Diretor-Executivo</p> <p><b>PAULO AURÉLIO QUINTELLA</b> Chefe da Divisão Administrativa</p> <p><b>ELIO BUANI</b> Chefe da Divisão Industrial</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Seção II</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Via Superfície:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>    Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 20,00</td> </tr> <tr> <td>    Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 40,00</td> </tr> <tr> <td>Via Aérea:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>    Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 40,00</td> </tr> <tr> <td>    Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 80,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)</p> <p style="text-align: center;">Tiragem 15.000 exemplares</p>	Via Superfície:		Semestre .....	Cr\$ 20,00	Ano .....	Cr\$ 40,00	Via Aérea:		Semestre .....	Cr\$ 40,00	Ano .....	Cr\$ 80,00
Via Superfície:													
Semestre .....	Cr\$ 20,00												
Ano .....	Cr\$ 40,00												
Via Aérea:													
Semestre .....	Cr\$ 40,00												
Ano .....	Cr\$ 80,00												

Na Página 5495, 2.ª coluna,

Onde se lê:

NO ARTIGO 12

"3. ... quando o benefício..."

Leia-se:

"3. ... quando o beneficiário..."

Onde se lê:

"8. Se, em consequência de relações existentes..."

Leia-se:

"8. Se, em consequência de relações especiais existentes..."

Na página 5496, 2.ª coluna,

No ARTIGO 17,

Onde se lê:

"2. ... quer essa seja ou não residente..."

Leia-se:

"2. .... quer essa pessoa seja ou não residente..."

Na página 5497, 1.ª coluna,

No ARTIGO 21,

Onde se lê:

"3. ... e que se encontre no primeiro Estado, ..."

Leia-se:

"3. .... e que se encontre no primeiro Estado, ..."

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 59, de 1973

Aprava a letra do Protocolo de Entendimentos à Convenção Unica de Entendimentos, de 1961, firmada pelo Brasil e por outros países, em Ginebra, a 23 de Abril de 1972, como resultado da Conferência de Plenipotenciários, convocada pelo Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas.

#### RETIFICAÇÕES

Na Publicação do Protocolo que acompanha o Decreto Legislativo, no DCN (Seção II) de 6-12-72,

Na Página 5 529, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"g) fornecerá a informação mencionando..."

Leia-se:

"g) fornecerá a informação mencionada no..."

Na Página 5 530, 1.ª Coluna .

No Artigo 17, n.º 3, onde se lê:

"... depositados como Secretário-Geral."

Leia-se:

"... depositados com o Secretário-Geral."

No Artigo 20, n.º 1, onde se lê:

"1. As funções do Órgão..., a partir da entrada..."

Leia-se:

"1. As funções do Órgão..., a partir da data de entrada..."

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 57, de 1973

Aprava o texto do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite INTELSAT e do Acordo Operacional Relativo à INTELSAT, assinados em Washington, a 29 de Agosto de 1971.

#### RETIFICAÇÕES

Na Publicação do Acordo, que acompanha o Decreto Legislativo, no DCN (Seção II) de 6-12-72:

Na Página 5 499, 2.ª Coluna

No Preâmbulo, onde se lê:

"Tendo em vista ... foi criado um Sistema Comercial de telecomunicações..."

Leia-se:

"Tendo em vista ... foi criado um Sistema Comercial Mundial de telecomunicações ..."

Na Página 5 500, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"(f) "Parte" significa o Estado para o qual o Acordo entrou em vigor ou tenha sido provisoriamente aplicado;"

Leia-se:

"(f) "Parte" significa o Estado para o qual o Acordo entrou em vigor ou para o qual foi provisoriamente aplicado;"

Após a letra (f), inclua-se:

(g) "Signatário", significa a Parte, ou a entidade de telecomunicações designada por uma Parte, que tenha assinado o Acordo Operacional e para a qual este tenha entrado em vigor ou tenha sido provisoriamente aplicado;"

Na 2.ª Coluna,

Onde se lê:

"(b) Cada Estado... regidas pelas nacionais ..."

Leia-se:

"(b) Cada Estado... regidas pelas leis nacionais..."

No Artigo III, (II), onde se lê:

"(II) serviços públicos ... não estejam ligados ..."

Leia-se:

"(II) serviços públicos ... não estejam ligados ..."

Na Página 5301, 2.ª Coluna,

No ARTIGO VI

Onde se lê:

"(Escritura da INTELSAT)"

Leia-se:

"(Estrutura da INTELSAT)"

Na Página 5302, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"j c) Observado o parágrafo (b) deste Artigo a Assembleia das Partes, a Reunião ... por qualquer desses órgãos no exercício das res-qualquer convenção multilateral que se condizente com emendas ao Acordo Operacional;"

Leia-se:

"j c) Observado o parágrafo (b) deste Artigo a Assembleia das Partes, a Reunião... por qualquer desses órgãos no exercício das responsabilidades e funções que lhes são atribuídas pelo presente Acordo ou pelo Acordo Operacional.

Na 2.ª Coluna, (II), onde se lê.

"(II) ... em conformidade com as disposições do regimento ..."

Leia-se:

"(II) ... em conformidade com as disposições do regimento ..."

Na Página 5303,

Na 1.ª Coluna, onde se lê:

"a) aprovação de estações terrenas ..."

Leia-se:

"a) aprovação de estações terrenas ..."

Na 2.ª Coluna, no Artigo IX,

Onde se lê:

"(II) ... Conferência Plenipotenciária da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Montreux..."

Leia-se:

"(ii) Conferência Plenipotenciária da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Montreux ..."

Na Página 5505, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"(i) A Junta ... poderá ser comissões ..."

Leia-se:

"(i) A Junta ... poderá criar comissões ..."

Na Página 5508, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"(i) .. se este data ..."

Leia-se:

"(i) ... se esta data ..."

Onde se lê:

"(j) ... a contar da entrada em vigor ..."

Leia-se:

"(j) ... a contar da data da entrada em vigor..."

Na Página 5509, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"(c) ... de funcionários especificados em tal Protocolo e Acordo a Sede ..."

Leia-se:

"(c) ... de funcionários especificados em tal Protocolo e Acordo sobre a Sede ..."

Onde se lê:

"concluirá, no menor prazo possível, com a INTEL SAT, Acordo ..."

Leia-se:

"... concluirá, no menor prazo possível, com a INTELSAT, um Acordo ..."

Na 2.ª Coluna

Onde se lê:

"(c) ... como tendo se retira da INTELSAT..."

Leia-se:

"(c) como tendo se retirado da INTELSAT ..."

Onde se lê:

"... como tendo-se retirado ..."

Leia-se:

"... como tendo se retirado ..."

Onde se lê:

"... o presente Acordo Operacional ..."

Leia-se:

"... o presente Acordo e o Acordo Operacional ..."

Na Página 5510,

Na 1.ª Coluna, onde se lê:

"(i)... o Signatário tenha as quantias..."

Leia-se:

"(i)... o Signatário tenha pago as quantias..."

Na 2.ª Coluna, no ARTIGO XVII

Onde se lê:

"(c) A Assembléa das Partes decidirá com as disposições... decorrente de uma emenda proposta modificada."

Leia-se:

"(c) A Assembléa das Partes decidirá sobre cada emenda proposta em conformidade com as disposições... decorrente de uma emenda proposta ou modificada."

Na Página 5511, 1.ª Coluna

No ARTIGO XVIII, (b), onde se lê:

"...do Artigo 15 do Acordo..."

Leia-se:

"... do Artigo 15 do Acordo..."

Na Pagina 5512, 1.ª Coluna,

No Artigo XXII, onde se lê:

"(a)... aceitação, aprovação ou adesão, requerimentos para a aplicação de emendas ..."

Leia-se:

"a) .... aceitação, aprovação ou adesão, requerimentos para a aplicação provisória, e notificações de ratificação, aceitação ou aprovação de emendas ..."

Onde se lê:

"... do Artigo XIX..."

Leia-se:

"... do Artigo XIX..."

Na 2.ª Coluna, onde se lê:

"(i) aprovada e pagará..."

Leia-se:

"(i) aprovará e pagará..."

Na Página 5514, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"(r) fará recomendação..."

Leia-se:

"(r) fará recomendações..."

No n.º 2, (d), onde se lê:

"... negociações..."

Leia-se:

"... negociação..."

Na 2.ª Coluna, no ARTIGO 3

Onde se lê:

"a)... dias que procederam..."

Leia-se:

"a)... dias que procederam..."

Na Página 5517, 1.ª Coluna, no número 2,

Onde se lê:

"do parágrafo (e)..."

Leia-se:

"... do parágrafo (e)..."

Na Página 5523

Na 1.ª Coluna, após o item b)

Onde se lê:

"e) Se..."

Leia-se:

"c) Se..."

No Artigo 19, b)

Onde se lê:

"(b)... e a taxa... se assim houver..."

Leia-se:

"(b)... e da taxa... se assim se houver..."

Na 2.ª Coluna, (ii),

Onde se lê:

"(ii) do produto..."

Leia-se:

"(ii) do produto..."

No Artigo 20 (d), onde se lê:

"(d)... com o Acordo Operacional..."

Leia-se:

"(d)... com o Acordo Adicional..."

Na Página 5524, Na 1.ª Coluna,

No Artigo 21, (e), onde se lê:

"(e)... terá por efetivo..."

Leia-se:

"(e)... terá por efeito..."

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N.º 11, DE 1972**

**Adopta o texto da Convenção sobre a Proibição de Desarmamento, Produção e Estocagem de Armas**

Das Nucleotídeos (Nucleóticos) e à Base de Te-  
xinas e sua Distribuição, concluída em Londres, Was-  
hington e Moscou, a 10 de abril de 1972.

#### RETIFICAÇÕES

Na Publicação do Texto da Convenção que acompa-  
nha o Decreto Legislativo, no DCN (Seção II) de 6/12/72.

Na Página 5312, 1.ª Coluna

No Artigo X, onde se lê:

"1) ... também cooperação..."

Leia-se:

"1 ... também cooperar..."

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 99, DE 1972

Approva o texto da Convenção sobre Substâncias  
Psicotrópicas, assinada, em 21 de fevereiro de 1971,  
pelo Brasil.

#### RETIFICAÇÕES

Na Publicação do Texto da Convenção que acompanha  
o Decreto Legislativo, no DCN (Seção II) de 6-12-72,

Na Página 5.312, 1.ª Coluna,

Onde se lê:

"(d) ... ou região importadoras."

Leia-se:

"(d) ... ou região importadora."

Na Página 5.312, 1.ª Coluna

No Artigo 14, n.º 2,

"2 ... substâncias mencionadas..."

Leia-se:

"2 ... substâncias mencionadas..."

No Artigo 14, a)

Onde se lê:

"(a) modificações importantes em suas leis e re-  
gula"

Leia-se:

"(a) modificações importantes em suas leis e re-  
gumentos, relativos a substâncias psicotrópicas."

(\*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos  
termos do art. 64, inciso I, da Constituição, e eu, Petró-  
nio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo e  
seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 91, de 1972

Approva o texto do Tratado sobre Vinculação  
Rodoviária, assinado em Corumbá, a 4 de abril de  
1972, e o texto do Protocolo Adicional ao Tratado  
sobre Vinculação Rodoviária, assinado em La Paz,  
a 5 de outubro de 1972, celebrados entre a República  
Federativa do Brasil e a República da Bolívia.

Art. 1.º É aprovado o texto do Tratado sobre Vincula-  
ção Rodoviária, assinado, em Corumbá, a 4 de abril de  
1972, e o do Protocolo Adicional ao Tratado sobre Vin-  
culação Rodoviária, assinado, em La Paz, a 5 de outubro  
de 1972, celebrados entre a República Federativa do Brasil  
e a República da Bolívia.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 1972. — Petró-  
nio Portella, Presidente do Senado Federal.

(\*) Publicado no DCN (Seção II), de 6-12-72, e republicado por haver  
sido com incorreção.

#### TRATADO SOBRE VINCULAÇÃO RODOVIÁRIA

Os Governos da República Federativa do Brasil e da  
República da Bolívia, com o propósito de estabelecer am-  
plas comunicações rodoviárias entre ambos países, a fim  
de alcançar sua efetiva integração física, econômica e  
turística, e atendendo às resoluções constantes das Notas  
Rozvais de 25 de setembro de 1971, bem como aos ac-  
tos preliminares de suas respectivas autoridades rodo-

## PARECER N.º 128, DE 1998

DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E  
DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo n.º 9, de 1998 (n.º 561/97, na Câmara dos  
Deputados), que "aprova o texto das emendas relativas  
à mudança do nome da Organização Internacional de  
Telecomunicações Marítimas por Satélite —  
INMARSAT e ao art. 13 da Convenção da  
INMARSAT, aprovadas em Londres, em 9 de  
dezembro de 1994".

Relator: Senador OTONIEL MACHADO



## **I - Relatório**

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 009, de 1998, (nº 561/97 na Câmara dos Deputados), que objetiva aprovar o texto das emendas relativas à mudança do nome da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite - INMARSAT e ao art. 13 da Convenção da INMARSAT, aprovadas em Londres, em 9 de dezembro de 1994, pela X Assembléia da INMARSAT.

O texto das emendas, acompanhado da Exposição de Motivos EM nº 70/DTCS-DAI-MRE, de 28 de fevereiro de 1997, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, foi submetido ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 279, de 1997, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de conformidade com o art. 49, I, da Constituição Federal.

A exposição de motivos relata que as referidas emendas visam a adequar a INMARSAT à nova realidade decorrente da introdução de serviços móveis terrestres na maioria dos Países-Membros.

A primeira das emendas visa a mudar os títulos da Convenção e do Acordo Operacional da INMARSAT para "Convenção e Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações Móveis por Satélites (Inmarsat)".

A segunda emenda substitui o título "Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT)" por "Organização Internacional de Telecomunicações Móveis por Satélites (Inmarsat)", e a sigla "INMARSAT" por "Inmarsat".

A terceira emenda adiciona, na terceira frase da alínea (a) do parágrafo 1º, do art. 13 da Convenção, após "...devido a dois ou mais Signatários terem cotas de investimentos iguais,", a expressão "ou pelas razões estipuladas no parágrafo (3) deste Artigo,".

A última emenda acrescenta ao art. 13 o novo parágrafo (3), que dispõe:

"3) A fim de assegurar a continuidade de representação no Conselho, um Signatário ou um grupo de signatários, representado em conformidade com a alínea (a), parágrafo 1, deste Artigo, não deixará de estar representado, seja individualmente ou em grupo, em consequência de qualquer modificação que venha a sofrer a composição do Conselho, em razão da entrada em vigor do Acordo

Operacional para um novo Signatário ou da formação de um novo grupo, até a próxima determinação ordinária anual das cotas de investimento. Entretanto, a representação como parte de um grupo ficará sem efeito se a retirada de um ou mais Signatários do grupo o inabilitar para estar representado no Conselho, conforme as disposições do presente Artigo”.

## **II - Voto**

É essencial que, de tempos em tempos, promovam-se ajustes aos acordos internacionais assinados pelo País de modo a adequá-los ao cambiante cenário promovido pelas transformações tecnológicas.

No presente caso, temos, inicialmente, emendas relativas à Inmarsat que decorrem naturalmente da ampliação dos tipos de serviços oferecidos por essa organização. A Inmarsat, inicialmente concebida com o objetivo de “estabelecer condições para o segmento espacial necessárias ao aperfeiçoamento das comunicações marítimas, com isto contribuindo para aperfeiçoar as comunicações de socorro e de segurança da vida humana no mar, a eficiência e a administração dos navios, os serviços públicos de comunicações marítimas e os recursos da radiodeterminação”, passou a abarcar também serviços de comunicações móveis terrestres, tais como o rastreamento de cargas transportadas por caminhões. Com isso, a primeira modificação necessária seria a de alterar o nome da organização.

Não podemos deixar de notar que nos parece que muitas outras emendas se fazem necessárias para uma perfeita adaptação da convenção original ao novo leque de serviços. São inúmeros os artigos que fazem menção apenas a embarcações marítimas, e que estão a requerer nova redação. Supomos que não tardarão a serem aprovadas.

As demais emendas relatadas visam a garantir a continuidade da composição do Conselho da Inmarsat ao longo do ano fiscal, mesmo quando da admissão de novos signatários.

Registra-se, mais uma vez, uma lamentável falta de rigor por parte do Ministério das Relações Exteriores, a exemplo do acontecido durante a tramitação do PDS 3/98 (nº 399, de 1997, na Casa de Origem) - quando as emendas a serem examinadas foram encaminhadas em uma folha de papel sem qualquer identificação ou autenticação e desacompanhadas do texto do acordo a que se referiam

- e a tramitação do PDS 8/97 - quando as emendas a serem analisadas vieram com o texto de acordo outro que não o relevante. Desta vez, foi uma incompreensível demora no envio do texto das emendas ao ato internacional. Basta dizer que as emendas em questão foram aprovadas em 9 de dezembro de 1994 e só foram encaminhadas à apreciação do Presidente da República em 28 de fevereiro de 1997. Tal tipo de procedimento em nada contribui para os interesses da Nação.

Não havendo reparos outros a fazer, e à vista da propriedade das emendas em comento, nosso voto é pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº . 9, de 1998 (nº 561, de 1997, na Casa de Origem).

Sala das Comissões, em 11 de março de 1998.

Presidente

Relator

1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)

2 - OTONIEL MACHADO, RELATOR

3 - BELLO PARGA

4 - JOSÉ AGRIPINO

5 - PEDRO SIMON

6 - ARTUR DA TÁVOLA

7 - BERNARDO CABRAL

8 - HUGO NAPOLEÃO

9 - LEVY DIAS

10 - EMÍLIA FERNANDES

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 6, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 22/3 publicação e distribuição de avulsos;

até 30/3 prazo final para apresentação de emendas;

até 4/4 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 14/4 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1998 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 84/90, que trata de casos de inelegibilidades e determina outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Junior.

É lida a seguinte:

#### RESOLUÇÃO N.º 127, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Art. 2º A operação de crédito realizar-se-á sob as seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional n.º 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n.º 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real) – SELIC;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
511823	1º-1-1998	780.192.105.607
511826	1º-2-1998	1.001.763.929.855
511826	1º-3-1998	1.195.090.250.036
511826	1º-4-1998	1.791.931.896.110
511824	1º-5-1998	496.889.823.617
511826	1º-6-1998	106.353.090.006

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-1998	1º-1-2003	511825	2-1-1998
2-2-1998	1º-2-2003	511825	2-2-1998
2-3-1998	1º-3-2003	511825	2-3-1998
1º-4-1998	1º-4-2003	511826	1º-4-1998
4-5-1998	1º-5-2003	511823	4-5-1998
1º-6-1998	1º-6-2003	511826	1º-6-1998

h) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n.º 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 3.589, de 9 de junho de 1988, Decreto n.º 29.200, de 19 de janeiro de 1989, e Resolução n.º 1.837, de 23 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de Minas Gerais encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1997. —  
Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) —** O Expediente que acaba de ser lido faz remissão à Resolução nº 60 do Senado Federal, quando deveria haver se referido à Resolução nº 127, que acaba de ser lida.

O Expediente está assinado pelo Diretor da Diretoria de Crédito Público, que é um departamento da Secretaria da Fazenda — suponho — do Estado de Minas Gerais. A Resolução nº 127, que acaba de ser lida, determina que o Estado de Minas Gerais faça ao Senado Federal a comunicação que foi realizada por esse funcionário.

Tratando-se, portanto, de documento que não se encontra em termos e em condições de ser recebido pelo Senado Federal determino à Secretaria da Mesa que tome as providências necessárias para que possa ser recebido.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) —** Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Francelino Pereira, concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado, por 20 minutos.

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a construção do desenvolvimento passa necessariamente pela viabilização de fontes alternativas de energia, capazes de impulsionar o processo produtivo e aquecer a economia. O uso do gás natural vai se impondo como uma necessidade crescente em todo o universo. O Brasil, mais do que nunca, precisa inserir-se nesse contexto, atraindo para seu cotidiano um combustível plenamente adequado às exigências da era moderna.

É claro que, para fazer avançar os níveis de industrialização no País, é necessário utilizar em larga escala mecanismos apropriados para enfrentar a

guerra da competitividade. O mundo vive um preocupante estágio de escassez energética. Vencerão a batalha pelo progresso as nações que melhor souberem criar fontes alternativas para superar a crise.

O Brasil está construindo uma imprescindível malha, para distribuir gás natural saindo da Bolívia em direção às Regiões Sudeste e Sul. Trata-se, sem dúvida, de uma iniciativa de dimensões históricas, que vai modificar o perfil do desenvolvimento nacional. De fato, o acesso a esse tipo de energia tem um valor extraordinário, sendo uma solução compatível com as dimensões e as características do País. É por tudo isso que o Centro-Oeste brasileiro não poderia ficar de fora desta nova via que conduz à prosperidade.

Os governos de Goiás e do Distrito Federal consolidaram uma forte parceria de lutas para garantir a implantação de um gasoduto interligando o Centro-Oeste à malha do Sul/Sudeste do País. Todos nós nos inserimos neste importante movimento que objetiva viabilizar um combustível básico para fazer expandir a industrialização. Agora começam a surgir os primeiros resultados.

Hoje, o Ministério das Minas e Energia, a Petrobrás e os governos de Goiás e do Distrito Federal assinam o protocolo de intenções para tornar realidade o gasoduto. Essa medida irá permitir os estudos técnicos e econômicos relativos ao projeto. Definirá, sobretudo, uma das três alternativas que existem em relação às vias que irão transportar esse precioso produto.

Neste momento cabe-nos, em primeiro lugar, fazer os nossos sinceros agradecimentos ao Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito. Em sua recente viagem a Minaçu, no norte de Goiás, ele deixou claro que a construção do gasoduto no Centro-Oeste está garantida. Queremos, desta forma, louvar o esforço do Ministro e reconhecer os relevantes serviços que vem prestando à nossa região.

Ao mesmo tempo, fazemos de público um apelo para que, a partir da assinatura do protocolo de intenções, sejam imediatamente agilizados os estudos. Consideramos essencial que esse projeto seja concluído no menor prazo possível. O Centro-Oeste tem pressa. E temos certeza de que as autoridades federais saberão agilizar os procedimentos para incluir a região nesta nova vertente de energia que se abre para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo).**— Concedo a palavra, por vinte minutos, ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO).** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.— Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, desta tribuna, decidimos debater com os ilustres membros desta Casa uma questão que considero da maior relevância, que é a segurança do cidadão, e que tem trazido intranquilidade à maioria dos lares brasileiros. É tão importante e tão momentoso o assunto, Sr. Presidente, que decidi, nesta tarde, voltar a tecer considerações sobre ele.

Sr. Presidente, inicio o meu pronunciamento, Sr. Presidente, lendo alguns trechos da Constituição brasileira, que, em seu Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais, ressalta, no Capítulo I, art. 5º, que:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

E no inciso XV desse mesmo artigo, a Constituição assegura que:

"XV — é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;"

No Capítulo II do mesmo Título, que trata dos Direitos Sociais, o art. 6º da Constituição Federal dispõe:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Portanto, Sr. Presidente, a nossa Carta Magna, em viva e expressiva manifestação, consagra o direito de liberdade e de segurança do cidadão. E atualmente a preocupação com a segurança compara-se com a grande preocupação do povo brasileiro no momento: o desemprego.

Essa preocupação com a segurança se deve ao fato de estarmos assistindo à escalada da violência. Crimes hediondos, bárbaros, estão sendo praticados em todos os quadrantes do País, e não mais só na calada da noite, às escondidas, mas a qualquer hora do dia, em razão de fatos fortuitos, ou

como resultado de uma resposta ou manifestação espontânea do cidadão que, apanhado de surpresa, reage à ação criminosa. A violência tem alcançado níveis de brutalidade absurdos; estamos vendo o cidadão comum, honrado e honesto, ser sumariamente executado nas ruas, em todas as cidades brasileiras. E isso em um país cuja legislação não contempla a pena de morte para criminosos, meliantes, enfim, para os transgressores da lei.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB)** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO)** — Ouço V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB)** — V. Exª aborda um assunto que é preocupante em todo o País, seja em capitais como São Paulo, seja no interior da Paraíba. Temo que V. Exª tenha razão, ou seja, que essa violência esteja realmente crescendo descontroladamente, já que há boletins, como disse aqui em um discurso, como o do polígono da macanha, na Região Nordeste, ao lado de Petrolina e Salgueiro, que já invadem os Estados vizinhos, como o Rio Grande do Norte e a Paraíba. Quando os negócios ficam um pouco mais fracos, ninguém passa sem pagar pedágio ou sem ser assaltado nessa região. Existem comboios que ficam aguardando a luz do dia para passarem protegidos pela polícia. E quando a arrecadação dos assaltos não é suficiente para eles, pura e simplesmente invadem os bancos. Na Paraíba, já tivemos dois ou três assaltos com rajadas de metralhadoras AR-15; no Rio Grande do Norte, tempos atrás, aconteceu um assalto em que não houve reação: assaltaram e saíram às ruas dando gargalhadas e rajadas para o ar. A cada dia isso aumenta. Se olharmos para as grandes cidades a situação é pior. Não faz três meses, fui assaltado com um revólver apontado para a cabeça: levaram-me o carro e o relógio. Há alguns anos, minha primeira mulher foi morta e, em um outro assalto, levei um tiro. No entanto, isso era esporádico. Hoje, é raro termos um amigo que não tenha sofrido alguma coisa dessa ordem. Portanto, solidarizo-me com V. Exª, pois penso que é necessário que medidas sejam tomadas, entre elas, a de diminuir a idade de responsabilidade penal dos jovens para 16 anos. Tenho um projeto que está tramitando, e penso que o nobre Senador Bernardo Cabral também está fazendo o mesmo. Ou seja, sobre isso existem vários projetos em tramitação que estão sendo incorporados. Inclusive, sou a favor da pena de morte em alguns casos. Outro dia, pela televisão, vi um garoto de 19 anos

que já matou 26 pessoas dizer: Matar é uma coisa muito necessária. É como comer um prato de comida. Já matei 26 e quando sair daqui vou matar outro tanto. Em um caso como esse, há que se pensar, já que pode ser um psicótico que nos custará muito caro. Não sei o que fazer, mas concordo com V. Exª que esse é um tema que precisamos estudar com rapidez e encontrar soluções.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) -** Eminente Senador Ney Suassuna, incorporo com satisfação o seu aparte e fico gratificado pelo enriquecimento que as observações de V. Exª trazem a respeito desse tema tão delicado, tão momentoso e tão significativo. Lamento, no entanto, que V. Exª já tenha experimentado o profundo constrangimento de ser achacado, de ser assaltado.

Mas eu comentava, e V. Exª enriqueceu com algumas exemplificações, que a banalização do crime tem realmente assustado o cidadão brasileiro, porque o normal é o cidadão ter a liberdade, inclusive consagrada pela Constituição, de ir e vir para o trabalho, para o comércio, para as compras, de encontrar-se com os seus amigos, de ir para o lazer e voltar tranqüilo, incólume e satisfeito para o seio do seu lar. No entanto, isso já não é mais tão possível e tão tranqüilo nem nas cidades pequenas, o que dizer nas grandes cidades.

Aliás, no meu Estado, em uma região pobre onde a linha de ônibus trafega ligando alguns municípios de baixo poder econômico e de relativo vazio demográfico, os ônibus também estão sendo assaltados, os cidadãos estão passando por situação vexatória, pois estão sendo espoliados por ladrões que levam R\$5 ou R\$10, praticando um assalto e impondo risco de vida às pessoas por bens de pouco valor: mata-se por uma bicicleta, por um tênis. Há poucos dias, aqui mesmo em Brasília, um vigia de carro de um estacionamento, que tinha R\$7 no bolso, foi assaltado e dele levaram esses R\$7.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) -** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) -** Ouço V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) -** Senador Leomar Quintanilha, agradeço a gentileza de V. Exª ao permitir este aparte. Gostaria de dizer, no entanto, que quase fiz um juramento de não mais falar sobre segurança, nem me manifestar em apartes quando Senadores vão a essa tribuna, em desespero, buscando alguma solução para o crescimento da violência e da criminalidade. Mas a violência tem algumas

nuanças um pouco diferenciadas daquilo que diz respeito à criminalidade violenta. Inclusive, o Senador Ronaldo Cunha Lima, que já foi governador, sabe que o trânsito, a falta de segurança, a preocupação e o estresse fazem com que o cidadão, às vezes, se torne violento, até porque não sabe mais como se comportar em sociedade diante dos antagonismos que sente no seu dia-a-dia. O que diferencia a violência da criminalidade é o fato de que o marginal hoje não se contenta apenas com o produto do roubo, mas passa a agredir e a violentar a própria estrutura física da sua vítima. V. Exª traz uma grande preocupação. Fico analisando: será que não tem solução? Deve haver. A autoridade, o Governo, tem que investir em matéria de profissionalização daqueles que têm a responsabilidade pela segurança pública. V. Exª leu o artigo da Constituição que afirma que segurança é responsabilidade de todos. Quer dizer, o cidadão tem que ter cuidado para não entrar no campo da vitimologia, oferecendo oportunidades, com o seu descuido, ao marginal na prática de seu delito. Mas o Estado é quem tem de coibir a violência. É responsabilidade do Estado dar liberdade ao cidadão para se estruturar, porque o próprio medo o acovarda, e ele não sabe mais como se comportar. Qual o cidadão, hoje, que não é prisioneiro do medo, e por isso não sai de casa ou reza, desesperado, quando o filho vai à faculdade ou à escola, se atrasa e não telefona? Esse problema que hoje vivemos, a segurança, não pode deixar de ter o mesmo investimento que a questão do emprego e da saúde. Afinal, estamos falando da tranqüilidade que o cidadão deve ter para raciocinar, desenvolver sua atividade e ganhar seu pão de cada dia. Cumprimento V. Exª pelo tema, e entendo que alguns tópicos que V. Exª e o Senador Ney Suassuna abordaram dão uma demonstração de que os grupos de criminosos estão se especializando em determinados tipos de delitos. O assalto a ônibus, por exemplo, é uma constante em meu Estado, onde o movimento de coletivos é grande. Ali estão assaltando indiscriminadamente, sem falar nos ladrões de cargas e caminhões. Outro dia, roubaram um comboio inteiro, em São Paulo. Como há receptadores, isso gera uma especialização na prática do crime; quer dizer, conforme o tipo de delito - assalto a banco, roubo de carga, etc -, cada quadrilha tem sua especialização. Tanto é que a polícia - que, infelizmente, está sempre a reboque do crime -, às vezes consegue identificar o responsável pelo assalto pelo próprio modus operandi. Temos que vibrar um pouquinho na busca de soluções aqui. E V. Exª traz, com sua experiência

na administração pública, a sua preocupação com a tranquilidade da sociedade. Vamos encontrar solução, Senador Quintanilha, vamos lutar juntos e alcançar um modo de fazer com que a autoridade dos governantes, que vem se deteriorando dia a dia com os desafios da criminalidade, volte a impor respeito e segurança ao cidadão.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) -** Agradeço, nobre Senador Romeu Tuma, a contribuição que traz a esse debate. V. Exª teve uma parte considerável da sua vida dedicada à repressão ao crime, marcando, assim, uma bela página da história da sua vida pela proficiência com que se desincumbiu das tarefas que lhe foram confiadas. V. Exª tem consciência de que o assunto é urgente, imediato, e que a segurança do cidadão tem que ser prioridade em qualquer sociedade. Quando é dever do Estado adotar determinadas providências, elas que sejam agilizadas ou aprimoradas, se já estão sendo realizadas. Agradeço, portanto, Senador Romeu Tuma, a contribuição que V. Exª traz ao meu pronunciamento.

Entendo que seria importante discutirmos, ainda que não tão aprofundadamente, quais seriam as conseqüências e as causas dessa escalada tão assustadora da violência. Diríamos que a violência tem muito a ver com o desemprego, que o desemprego, por si só, não é também só causa da violência, mas também conseqüência de uma estrutura sócio-econômica por que passa o País. Estamos vendo um êxodo rural acentuado, onde pessoas de pouca ou quase nenhuma qualificação profissional ou intelectual caminham em direção às grandes cidades, se acotovelando na periferia, e, sem essa formação profissional, vêm concorrer com os habitantes da cidade, tendo aí não só a limitação do emprego no mercado de trabalho, mas também a desvantagem de não ter o preparo que o cidadão da cidade tem. Aí há a marginalidade do emprego, a marginalidade de renda. E é talvez o desespero, o despreparo que impelem alguns desses cidadãos à prática do crime. Citaríamos, no momento em que estamos vivendo, o próprio programa de estabilização da economia, que, se tem a sua parte positiva, a estabilização da economia, tem, por outro lado, cobrado um preço muito alto dos agentes econômicos nacionais, que são os agentes produtivos, as empresas de prestação de serviço, o comércio, a indústria, a agricultura, a pecuária; que, em razão do arrocho, em razão das dificuldades, em razão das taxas de juros elevadas acabam também reduzindo a margem de emprego e colocam mais cidadãos no já extenso rol de desem-

pregados, de desalentados, de excluídos, sem contar a massa de jovens que chegam à idade de trabalhar e também buscam o mercado de trabalho e não encontram a sua oportunidade. E assim vai-se aumentando a leva de necessitados, de carentes, de desempregados. Certamente daí o cidadão acudido deriva para uma atividade ilícita, para a atividade criminosa.

Também teríamos que considerar que o aparelho preventivo e repressivo do Estado encontra-se sucateado, desaperilhado - as nossas polícias. Estamos vendo aqui, no Distrito Federal, uma manifestação de iminente greve do setor de segurança pública.

Não vai longe, e guardamos viva na memória, a lembrança de que no ano passado a Polícia do Estado de Minas Gerais rebelou-se, cruzou os braços, deixou que a marginalidade, que a criminalidade crescesse mais, em razão de reivindicações justas. Por conseqüência, as polícias de outros Estados acompanharam o comportamento da Polícia do Estado de Minas Gerais, e preocupou-nos bastante que isso pudesse tomar conta de todo o País. O sistema, o aparelho que deveria prevenir e reprimir a criminalidade, por razões as mais diversas e as mais justas - equipamentos, veículos velhos, armas obsoletas, comunicação deficiente, via de regra salários incompatíveis com a atividade que desenvolvem - , provoca toda essa situação de impedimento de uma ação mais eficiente, mais eficaz no aparelho repressivo e no aparelho preventivo da criminalidade, e, com isso, também permite que os crimes aumentem.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) -** V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) -** Ouço V. Exª, com prazer.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) -** Senador Leomar Quintanilha, agradeço a V. Exª por me permitir ingressar no seu profundo pronunciamento. Com relação a este tópico que V. Exª aborda, o desaperilhamento do Estado, do Poder Público, para evitar a escalada da violência, constato sua veracidade na medida em que, estando me preparando para relatar as emendas constitucionais que diminuem o limite da idade da responsabilidade penal de 18 para 16 anos, o grande problema que se me depára é este: como mudar a lei, como fazer uma alteração constitucional, reduzindo a idade, se os presídios estão superlotados, se não existem estabelecimentos adequados para a recuperação de menores, se o aparelhamento policial está inteiramente des-



guarnecido. E às causas sociais tão profundas e graves que V. Exª aborda com tanta competência, adiciono mais um dado: o jornal O Globo, de hoje, diz que a violência na América Latina tem um custo de US\$167 bilhões, dos quais US\$ 80 bilhões são do Brasil. Veja V. Exª como o assunto que o traz à tribuna é de relevância e como é preciso realmente que se adotem medidas urgentes para debelar esse fantasma que ronda a sociedade brasileira e a América Latina.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) -** Agradeço a V.Exª, nobre Senador Ramez Tebet, a contribuição que traz a esse assunto tão palpitante, convencido de que também o trabalho que V. Exª está desempenhando, com vistas à adequação de nossa legislação certamente trará uma contribuição, talvez pequena, na busca da solução desses problemas que estamos enfrentando.

Sr. Presidente, já estou encerrando o meu pronunciamento, mas gostaria que a Mesa me permitisse registrar rapidamente ainda dois pontos.

Comentei sobre a questão do aparelho repressivo e preventivo. E, aduzindo as palavras do Senador Ramez Tebet, o sistema prisional brasileiro precisa de uma urgente reforma e de um urgente tratamento, porque não se sabe de que forma será possível - já que a responsabilidade é da União e dos Estados - separar o criminoso irrecuperável daquele réu primário, que praticou um delito relativamente leve. Isso porque eles passam a ter uma convivência e um recrudescimento nessa convivência, a ponto de não termos convicção se aquele cidadão que está respondendo por uma pena relativamente leve sairá do presídio, depois de cumprir a sua pena, um indivíduo arrependido e recuperado ou um indivíduo muito mais revoltado com a sociedade e tendente a praticar novos e mais hediondos crimes. É preciso que o sistema prisional brasileiro seja objeto de urgente transformação e reforma.

Por último, Sr. Presidente, também a brutal concentração de renda, decorrente, inclusive, dos diversos planos econômicos, tem contribuído para que a escalada da violência no País esteja atingindo níveis tão preocupantes.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e aos nobres Pares pela tolerância e paciência que tiveram em nos ouvir e espero que possamos encontrar o caminho para a solução desses problemas que tanto afligem o cidadão brasileiro. A prioridade número um deve ser a garantia de vida, a segurança do cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) -** Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é com satisfação que anuncio a inauguração da Eclusa de Jupia, que vai ampliar a competitividade das empresas brasileiras no Mercosul, graças ao incremento no transporte fluvial representado pela Hidrovia Tietê/Paraná, que, desde a década de 80, tem revolucionado o transporte de cargas no nosso Estado.

Essa nova eclusa ampliará a extensão da hidrovia, dos atuais 1.100km para 2.400km. Saindo de Conchas, situada a 200km da capital paulista, as mercadorias chegam a Itaipu; desse ponto, viajam 40km por rodovia, retomam o rio e chegam à Argentina, reduzindo à metade os custos de transporte.

Uma tonelada de mercadorias transportada de Campinas a Buenos Aires por via marítima custa US\$120; por rodovia, o exportador vai pagar US\$110; por ferrovia, esse valor desce a US\$85; mas, pela Hidrovia Tietê/Paraná, para transpor essa mesma tonelada, serão pagos apenas US\$61. De Jaú, que fica a 3.000km de Buenos Aires, o frete será de apenas US\$50.

Lembramos que, se o preço do frete no período inflacionário não era tão significativo, agora, com a estabilização, pagar menos para movimentar a produção é vital para a competitividade das empresas.

Srªs. e Srs. Senadores, é fácil imaginar o que isso significa para as empresas brasileiras que atuam no Mercosul.

Em primeiro lugar, a abrangência da Tietê-Paraná: além de São Paulo e Paraná, beneficia diretamente Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, Estados produtores de grãos e que se poderão utilizar do novo meio de transporte para incrementar suas exportações.

A extensão da hidrovia, em termos de Municípios, atinge 220 ao todo. Nesse conjunto, encontram-se 18 das maiores cidades do País - e o Senador Ramez Tebet sabe disso. Apenas no Estado de São Paulo, atinge dos Municípios, o que representa 23% da arrecadação do ICMS.

Além das vantagens representadas pela redução do custo de frete à metade, será possível reduzir os gastos com combustíveis, pois cada comboio fluvial de 5 mil toneladas equivale a 145 carretas.

Em 1997, pela Tietê-Paraná, foram transportadas 5,7 milhões de toneladas e, em 1998, deverá haver um aumento de mais de um milhão de toneladas, o que representa um incremento de 17% em relação ao ano anterior. Mas esse número ainda é pequeno diante da capacidade potencial, que pode chegar até a 35 milhões de toneladas anuais, meta a ser atingida entre 15 e 20 anos de operação.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) - Senador Romeu Tuma, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) - Senador Romeu Tuma, tenho imenso prazer em cumprimentar V. Exª por estar trazendo ao conhecimento da Casa o pleno funcionamento de uma das mais importantes obras inauguradas neste País, a Hidrovia Paraná/Tietê. V. Exª é quem deveria fazê-lo mesmo, porque - e permita-me que eu me inclua - é daqueles que mais lutam pelo desenvolvimento daquela região. Será o melhor transporte intermodal do País. Já está em funcionamento a Hidrovia Paraná/Tietê, que trará as vantagens enumeradas por V. Exª, e brevemente será inaugurada a Ferronorte, uma feliz conjugação da iniciativa particular com o Poder Público. V. Exª tem lutado conosco, e seu apoio foi decisivo para a alocação de recursos que teve como objetivo a conclusão da Ferronorte. A construção da rodovia Marechal Rondon, da Hidrovia Paraná/Tietê e da Ferronorte coloca-nos diante da região economicamente mais emergente do País. Esta região me viu nascer: a cidade de Três Lagoas, ao lado de Aparecida do Tabuado, para citar duas cidades do Mato Grosso do Sul, e outras cidades importantes do Estado de São Paulo, como Alfredo Castilho, Andradina, Jales, Santa Fé e Araçatuba. V. Exª esteve recentemente participando de um seminário em Araçatuba, que tratava da Hidrovia Paraná/Tietê antes de ser inaugurada pelo Governador Mário Covas. Senador Romeu Tuma, cumprimento V. Exª por haver colaborado decisivamente para a realização desses empreendimentos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Agradeço o aparte a V. Exª, Senador Ramez Tebet. Sou testemunha de que V. Exª luta pela região, da qual é filho.

Tive oportunidade de acompanhá-lo mais de uma vez em viagens que fez para verificar a construção da Ferronorte e da ponte que liga São Paulo a Mato Grosso. Temos esperança de que, em breve, os trens começarão a circular naquela região, trans-

formando-a no maior centro de transporte intermodal do País e do Continente americano.

Peço permissão para incluir o aparte de V. Exª no meu discurso, com os detalhes sobre a parte geográfica atingida por esses investimentos, que culminam com a recente inauguração da Eclusa de Jupia pelo Governador Mário Covas.

Resalto que a hidrovia, além de tudo, oferece maior segurança. Menciono, lembrando o pronunciamento que fez o Senador Leomar Quintanilha há pouco, a questão da segurança. Referi-me ao assalto a um comboio de caminhões que transportavam equipamentos eletrônicos. Provavelmente, na hidrovia, as quadrilhas terão mais dificuldade em realizar assaltos dessa envergadura, com ações cinematográficas e que dependem de investimento das quadrilhas. Houve assaltos em que levaram cinco ou seis caminhões e alguns milhões de reais. Posteriormente, foram recuperados; e os marginais, presos. Infelizmente, são fatos que vêm ocorrendo.

Nobre Senador Leomar Quintanilha, no aparte a V. Exª, esqueci-me de dizer que vamos comemorar o 50º aniversário da Carta Universal dos Direitos Humanos. Os jornais noticiaram que o Presidente vai indultar mais de três mil presos. Espero que os exames criminológicos se antecedam a essa decisão, para que até as hidrovias escapem de ser vítimas de assaltantes.

Para explorar ao máximo a sua capacidade de escoamento da produção, está sendo montada empresa que transportará 200 contêineres por mês entre Argentina e Brasil. Até o ano 2002, deverão estar sendo transportados 2,5 milhões de toneladas e, em 15 anos, 20 milhões de toneladas/ano.

A tendência é que se amplie o perfil dos itens transportados pelo rio. Atualmente, a ênfase é em soja, farelo, grãos, calcário, fertilizantes, cana in natura, mas, em pouco tempo - e em grande escala -, haverá muito mais oportunidades para o setor moageiro de grãos; lucrarão também os empresários dos setores de cimento, de papel e celulose, de fertilizantes, de ferro, de produtos cerâmicos e de madeiras. Para dar suporte a tudo isso, crescerão os estaleiros e o setor de equipamentos marítimos.

Como vantagem adicional, a hidrovia, associada ao gasoduto Brasil-Bolívia, atrairá mais investimentos em telecomunicações. Conseqüentemente, no interior, serão criados pólos de desenvolvimento e serão gerados novos postos de trabalho com empresas se instalando às margens dos rios.

Para o Estado de São Paulo, será muito favorável, portanto, a descentralização econômica. Pelo Plano de Fomento, desenvolvido pela CESP, foram identificados 17 pólos de turismo, 23 pólos industriais e 12 centros para distribuição de insumos agropecuários.

Um exemplo claro das vantagens da regionalização da produção pode ser visto em Araçatuba. Tradicionalmente identificada como região de pecuária, vem mudando rapidamente o perfil de sua produção. Ali foi constituída a Cooperativa de Produtores do Pólo Hidroviário Industrial e Turístico – Cooperhidro, que conta com 40 empresas associadas.

Nesses últimos dois anos, houve crescimento do emprego com a chegada de novas empresas, pois os novos investidores ativaram a produção dos fornecedores de máquinas e de insumos na região. As iniciativas da Cooperhidro trouxeram R\$100 milhões em investimentos. Com isso, prevê-se a criação de muitos empregos nos próximos meses – o que é um dos desejos do Presidente Fernando Henrique, pois o desemprego vem afligindo a administração federal.

O setor metalúrgico, por exemplo, está construindo embarcações para a hidrovía. Com a possibilidade de baixar em muito o valor do frete, 25 companhias de produção de açúcar planejam escoar os produtos de exportação através da hidrovía, pois, mesmo tendo que usar um trecho de rodovia para chegar até Santos, o frete é muito mais em conta.

Há projetos para estender a Hidrovía Tietê/Paraná até Piracicaba, com a construção de uma eclusa na futura Barragem de Santa Maria da Serra, o que permitirá a navegação em trecho de 40 Km do rio Piracicaba, beneficiando toda a região de Piracicaba, Limeira, Americana e Campinas.

Para Campinas, que responde por 9% do PIB nacional, a disponibilidade dessa via de transporte é muito significativa. Os produtores daquela cidade, hoje, enviam sua carga pelo asfalto, que é o meio mais rápido, mas também o mais dispendioso. Mas, com a adoção do transporte hidroviário, o custo do frete será reduzido significativamente, como já disse, baixando de US\$120 para US\$61.

Os investimentos em hidrovias trazem um grande alento à economia regional. Segundo a CESP, responsável pelas obras básicas, se todos os projetos fossem executados agora, representariam um investimento de US\$1,5 bilhão. Mas, além do investimento na infra-estrutura, as empresas também

estão apostando alto na região, pois, até o final da década, aportarão US\$1 bilhão e, em quinze anos, investirão US\$6 bilhões. Muitas delas construirão seus próprios portos e graneleiros e estão adquirindo frotas de barcas. Mesmo as pequenas, que não podem bancar esses custos, poder-se-ão beneficiar da nova estrutura de transportes, pois a CESP está incentivando-as a se associarem em cooperativas para escoarem a produção.

A CESP – Companhia Energética de São Paulo –, responsável pela administração, construção de obras básicas e gerenciamento, está-se empenhando para resolver eventuais problemas que permitam otimizar o transporte pela Hidrovía Tietê/Paraná.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Romeu Tuma, peço-lhe, outra vez, permissão para interferir no seu discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> cita as Centrais Elétricas de São Paulo S/A. Há algum tempo ocupei essa tribuna, por duas vezes, para solicitar providência àquela empresa providências no sentido de amenizar as perdas sofridas pelo Estado de Mato Grosso do Sul com a Usina do Porto Primavera. Na ocasião, V. Ex<sup>a</sup> ajudou-me e disse-me que a política adotada pela CESP ultrapassava a simples construção de usinas de distribuição de energia elétrica. Trago à Casa o testemunho de que se a CESP realmente efetivar – como acredito que fará – os acordos feitos com os Municípios sul-mato-grossenses terá, pelo menos em parte, reparado esses prejuízos sofridos pelo Estado do Mato Grosso do Sul em extensão territorial, que abrangem duzentos mil hectares de terra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, pois, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> ilustra o meu discurso.

No último dia 10 de março, em São Paulo, a FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – realizou seminário sobre a hidrovía, contando com a presença, inclusive, da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia. Na oportunidade, todos esses problemas foram discutidos e sugeridas medidas para sanar as dificuldades encontradas pela hidrovía até a sua conclusão. E mais: espero que o Governo acate as sugestões que estão sendo oferecidas, para que a hidrovía assumo o grande papel que lhe é reservado na retomada do desenvolvimento em São Paulo e no Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Permite-me V. Exª um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Senador Eduardo Suplicy, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Senador Romeu Tuma, apóio V. Exª pelo pronunciamento mediante o qual registra a importância da Usina de Jupitá e, sobretudo, do desenvolvimento do sistema de transportes hidroviários. Trata-se de um meio de transporte muito mais racional, que requer o preparo das margens das hidrovias para que se possa realizá-lo, bem como o acolhimento dos materiais. É muito importante que o Estado de São Paulo, juntamente com os Estados vizinhos - Mato Grosso do Sul e Paraná -, estejam emvidando esforços para o desenvolvimento do transporte hidroviário. Não sei, Senador Romeu Tuma, se as cenas de eventuais assaltos não serão até mais cinematográficas se realizadas nas hidrovias.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Temos o exemplo das piratarias nos portos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Mas, obviamente, será importante desenvolvermos esforços para que não haja tanta criminalidade e assaltos no nosso Brasil.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Exª pelo carinho do seu aparte, que incorporo ao meu discurso.

Em recente viagem, ao término da minha administração na Polícia Federal, estive na Alemanha. O rio Sena parece-se com a Avenida São João, tão grande é o movimento de barcaças, e tão intenso o transporte de cargas que nele ocorre. Assim, ele dispõe de polícia própria, que faz um patrulhamento constante - bem armada, bem equipada e com boas lanchas, para evitar que ocorra qualquer tipo de crime.

Devemos também pensar na criação de um sistema de segurança para acompanhar o desenvolvimento hidroviário, preparando nossos policiais para agirem ao longo dos rios, porque as hidrovias não se limitarão somente ao rios Tietê e Paraná. O próprio Presidente Fernando Henrique tem feito, com grande entusiasmo, toda a interligação do País, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, através das correntes hidrográficas com que Deus nos beneficiou. Se aproveitarmos aproveitá-las, talvez tenhamos uma redução de custos que nos permitirá concorrer no mercado internacional com preço mais acessível,

porque o gasto com frete onera em muito o custo da mercadoria.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Pois não.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) - Solidarizo-me com V. Exª quando diz que a utilização das hidrovias é a solução para um país com as dimensões do nosso. Com toda certeza, economizar-se-ia muitíssimo, porque talvez o Brasil seja um dos únicos países que, com tal extensão, usa intensivamente caminhões, transporte que, como se sabe, não é o mais barato.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - P) - Agradeço a V. Exª pelo seu aparte e encerro meu pronunciamento, na expectativa de que, em breve, viremos a esta tribuna falar sobre novas inaugurações de hidrovias, pois, se Deus quiser, o Brasil em breve saberá usá-las.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Ney Suassuna, por 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Nordeste está numa situação difícil devido aos efeitos do El Niño. Hoje, à frente do Congresso, faremos uma exposição de latas vazias com os nomes dos Municípios da Paraíba que se encontram em situação calamitosa. Será uma espécie de exposição à solidariedade, uma lembrança de que medidas estão sendo tomadas, mas numa lentidão tão grande, que, quando esses recursos chegarem àquelas regiões, o povo já terá morrido de sede.

Exatamente para dar esse aviso eu quis fazer uso desta tribuna.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Mesa comunica aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que, dentro de instantes, iniciaremos os trabalhos da Ordem do Dia. Seremos votação nominal. A Presidência, portanto, solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário, pois, repetiremos votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 61, DE 1998**

**Altera os arts. 27 e 34 da Lei n.º 7.210 de 11 de julho de 1984 que "institui a Lei de Execução Penal".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 34 da Lei n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação, passando o atual parágrafo único do art. 34 a ser o § 1º:

"Art. 27. ....

Parágrafo único. As empresas executoras de obras e prestadoras de serviços à União, Estados e Municípios reservarão 1% (um por cento) da mão-de-obra utilizada para os egressos.

Art. 34. ....

§ 1º .....

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, já disciplina o trabalho do condenado nos arts. 28 a 37, em que é considerado como "dever social e condição da dignidade humana" e tem a "finalidade educativa e produtiva".

A assistência ao egresso, ou seja, ao liberado definitivo, pelo prazo de um ano, a contar da saída do estabelecimento, e ao liberado condicional durante o período de prova, também é garantida nessa mesma Lei de Execução Penal, nos arts. 25 a 27.

Porém, essa Lei de Execução Penal é marcada, hoje, pela falta de instrumentabilidade material e pessoal para sua exequibilidade.

Assim, para que essas disposições não fiquem inócuas, é imprescindível que criemos fontes geradoras de trabalho dentro dos presídios e fora deles.

Segundo a Dra. Anita Fernandes João Pedro, "combater a ociosidade no sistema carcerário constitui, no atual momento histórico brasileiro, uma questão emergente", a fim de que os presos dirija suas mentes para o trabalho, evitando que se preocupem com fugas, motins e rebelões (In Importância do Trabalho do Preso e do Egresso. Revista do Congresso Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília. 1(2): 107-110, jul./dez. 1993).

Isto posto conclamo os ilustres Pares para aprovação do presente projeto que pretende dar efetividade às disposições da Lei de Execução Penal criando fontes geradoras de trabalho e incentivo às empresas para que colaborem com o funcionamento do sistema penitenciário, proporcionando melhoria nas condições de vida dos presos e egressos.

Sala das Sessões 17 de março de 1998, – Senador Eduardo Suplicy.

**(LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA)**

**Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984,  
que "institui a Lei de Execução Penal".**

Art. 27. O Serviço de Assistência Social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

Parágrafo único. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresarial, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesa, inclusive pagamento de remuneração adequada.

**(À Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania – decisão terminativa.)**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998**

*Acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional de servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.*

**AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL,** nos termos do § 3º do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º.** O Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos 4º e 5º:

“§ 4º. Observado o disposto no *caput* deste artigo, o servidor ou empregado público federal que esteja legalmente cedido a órgão ou entidade da União, em exercício continuado há pelo menos cinco anos na data de promulgação desta Emenda, poderá optar pelo enquadramento no cargo que efetivamente exerce ou em cargo assemelhado existente no respectivo quadro de carreira.

§ 5º. O montante dos recursos referentes às contribuições do empregador depositadas em instituição de seguridade complementar, quando da opção do servidor ou empregado público federal a que alude o parágrafo anterior, será obrigatoriamente revertido à conta do órgão ou entidade de origem”.

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Emenda, pretende-se regularizar situação anômala de servidores e empregados federais que, cedidos a outros órgãos há muito tempo, alguns há mais de vinte anos, praticamente perderam a conexão com os seus órgãos de origem mas não têm acesso aos quadros das instituições onde efetivamente prestam serviços.

Observe-se inicialmente que a Emenda é remissiva ao *caput* do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, limitando os direitos que pretende garantir àqueles servidores que satisfaçam os requisitos ali expressos, ou seja, àqueles que estivessem no serviço público há pelo menos cinco anos continuados no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

Observe-se ainda que, à essa exigência, acrescenta-se aqui uma outra: a de que, até a data em que a Emenda venha a ser promulgada, o servidor ou empregado já esteja legalmente cedido a outro órgão ou entidade da União há pelo menos cinco anos

Como se vê, a proposição pretende apenas corrigir distorções que afetam a carreira de significativo número de servidores e empregados públicos federais, não instituindo nenhuma inovação no que tange ao ingresso no Serviço Público, uma vez que:

- lida com servidores públicos que já desfrutam de estabilidade por força da norma do *caput* do art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição em vigor, ou
- refere-se a empregado público federal que se encontra em situação semelhante pois, embora com as suas relações de trabalho regidas pela CLT, integra os quadros de empresa pública ou sociedade de economia mista e, cedido a outra entidade federal, está em efetivo exercício no serviço público há mais de quatorze anos

A situação peculiar que hoje vivem esses servidores e empregados é consequência das opções administrativas que foram adotadas por inúmeras agências federais que, em anos passados, engessadas pela proibição de realizar concurso público ou qualquer outra forma de recrutamento de pessoal, encontraram na cessão de servidores e empregados a fórmula para proverem as suas necessidades de pessoal

Cite-se como exemplo o Ministério da Fazenda, onde cerca de quatro mil empregados públicos, originariamente contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, atuam em funções absolutamente necessárias e imprescindíveis para a viabilização da arrecadação e da administração tributária Federal, na Secretaria da Receita Federal, na Secretaria do Tesouro, no Serviço do Patrimônio da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e em outros órgãos, em muitos casos contaminando a própria legalidade de certos atos que, por sua natureza, são privativos de servidores do Quadro de algumas dessas instituições.

O Tribunal de Contas da União, através de seus relatórios, tem cobrado a regularização da situação funcional desses servidores ao Ministério da Fazenda, como se observa, por exemplo, nos Pareceres TC 013.201/88-3 e 007.277/95-4.

Por outro lado muitos desses empregados públicos ajuizaram ações na Justiça do Trabalho, obtendo decisões favoráveis, com trânsito em julgado em última instância, que lhes asseguraram o direito ao enquadramento nos cargos que efetivamente ocupam no órgão requisitante.

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, já decidiu pelo enquadramento de empregados públicos em situação idêntica, a exemplo dos oriundos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB cedidos ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Finalmente a inserção desses dispositivos não acarreta nenhum ônus adicional aos cofres públicos da União. Ao contrário, haverá uma sensível diminuição à medida em que eliminará os gastos com encargos sociais como contribuições previdenciárias, FGTS, etc. face à submissão desses empregados ao regime jurídico da Lei 8 112/90.

A Emenda também preserva a ética e a moralidade dos atos públicos, ao prescrever que o montante dos depósitos para fins de seguridade complementar, feitos pelo empregador, em nome do servidor ou empregado público, serão obrigatoriamente revertidos ao órgão de origem, retornando assim ao mesmo orçamento de onde provieram

Sala das Sessões, em 17 de março de 1998

Senador Geraldo Melo

*[Handwritten signature]*  
Senador Geraldo Melo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSINATURA

NOME

*Bello Parga*

BELLO PARGA

*Silberto Miranda*

SILBERTO MIRANDA

*José Sirel*

José Sirel

*Luiz Dias*

Luiz Dias

*Renan Caldeira*

Renan Caldeira

*Guaraci Amorim*

Guaraci Amorim

*José Inácio*

JOSÉ INÁCIO

*Luiz*

LUÍZ

*Luiz*

LUÍZ

*Luiz*

LUÍZ

*Luiz*

LUÍZ

Luiz

ASSINATURA

NOME

	FRANCO SCLAF
	RONALDO C. LIMA
	RONEO REIS
	JOEL DE HOLLANDA
	GUILLERME SALOMEN
	BORIS VIERA
	EDISON LOBOS
	CLIO HASSUS
	EDUARDO SUPLICY
	NEY SUASSUNA
	SEBASTIÃO ROCHA

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida, está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

– Item 1:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 167, de 1998 – art. 336, b)

*Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 107, de 1998, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.*

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos para encaminhar.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inúmeras vezes, algumas delas como voz solitária, tenho me pronunciado contra esse en-

dividamento externo, que já preocupa até mesmo os bancos internacionais. O Banco Interamericano de Desenvolvimento e até o próprio FMI reconhecem que o Brasil foi o mais violentamente atingido em virtude da crise no sudeste asiático.

O endividamento externo tem mostrado, ao longo da nossa história, os sacrifícios e os males que representa. Embora inúmeras vezes tenha me estendido a esse respeito, gostaria de me manifestar, mais uma vez, pois, apesar de as fragatas serem, talvez, até eficientes em relação à defesa manifesto-me pacificamente contra esse endividamento.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as fragatas foram adquiridas pela Marinha há alguns anos, quando o Partido alertou de que se tratavam de embarcações antigas e tecnologicamente ultrapassadas. O empréstimo solicitado comprova a inadequação da aquisição realizada pela Marinha, à época.

Entretanto, reconhecemos ser a única alternativa para tomá-las de maior utilidade à guarda da Costa brasileira, considerando suas dimensões e ação freqüente da pesca ilegal, contrabando e até ações de pirataria em alto mar. Deixamos essa questão em aberto para a Bancada.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para encaminhar a votação.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o empréstimo que estamos analisando neste momento, visa a modernizar as fragatas brasileiras. São apenas R\$37 milhões. Quanto custa, na prática, um fragata nova? Uma fragata, deste modelo, chega a custar US\$200 milhões. É um navio de alta capacidade e de alta potência ofensiva e defensiva. É com as fragatas que, de fato, a Nação brasileira conta para defesa e para a segurança de nossa costa.

Entendo que este empréstimo é ainda modesto para os objetivos a que eles se dedicam. A modernização das fragatas é algo imperioso. É preciso que tais fragatas, em lugar de serem vendidas como na-

vios obsoletos, ultrapassados, sejam de fato recompostas para que possam servir à Marinha e ao País.

Sou inteiramente favorável, portanto, a concessão do empréstimo, pelas razões que expus.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, debruça a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, apenas para fazer uma observação. É extremamente importante a aprovação desses dois empréstimos, – os itens 1 e 2 – para a Marinha brasileira. Corrijo uma informação dada há pouco pelo do Senador Eduardo Suplicy: as fragatas tipo Niterói foram adquiridas em 1970, e, à época, eram fragatas bem modernas. Portanto, depois de

28 anos precisam ser adaptadas à nova tecnologia que reina no mundo para melhor proteção da costa brasileira.

Portanto, como Relator, ao registrar minha posição favorável, solicito às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que votem favoravelmente a esses dois empréstimos porque são extremamente importantes para a Marinha brasileira, e representam um recurso pequeno perante a necessidade de modernização tecnológica da Marinha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 129, DE 1998 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de  
Resolução nº 23, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1998, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 37,134,777.90 (trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos), junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank Plc. e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de*

*Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de Março de 1998.

Antonio Carlos Magalhães

*Antonio Carlos Magalhães*, PRESIDENTE

*Ronaldo Cunha Lima*, RELATOR

RONALDO CUNHA LIMA

Geraldo Melo  
Joel Hollanda

*Luiz Inácio Lula da Silva*

**ANEXO AO PARECER Nº 129, DE 1998**

Redação final do Projeto de  
Resolução nº 23 de 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº , DE 1998**

*Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito*

*externo no valor de até US\$ 37,134,777.90 (trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos), junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank Plc. e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 37,134,777.90 (trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos), junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank Plc. e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A.

*Parágrafo único.* Os recursos provenientes da operação de crédito referida neste artigo serão destinados ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação referida no artigo anterior são as seguintes:

- I - devedor:** República Federativa do Brasil - Ministério da Marinha;
- II - credores:** Banque Paribas (Paris-França); Barclays Bank Plc. (Londres-Inglaterra); Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A. (Dublin-Irlanda);
- III - valor:** US\$ 43,687,974.00 (quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro dólares norte-americanos);
- IV - valor financiado:** US\$ 37,134,777.90 (trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos) - 85% (oitenta e cinco por cento);
- V - valor à vista:** US\$ 6,553,196.10 (seis milhões, quinhentos e cinqüenta e três mil, cento e noventa e seis dólares norte-americanos e dez centavos) - 15% (quinze por cento);

**VI - juros: até 0,75% a.a. (setenta e cinco céntesimos por cento ao ano) acima da LIBOR para depósitos em dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor a partir de cada desembolso;**

**VII - prêmio de seguro: até 4% (quatro por cento) sobre o valor financiado;**

**VIII - comissão de administração: até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor financiado;**

**IX - despesas gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;**

**X - juros de mora: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;**

**XI - condições de pagamento:**

**a) do valor à vista: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;**

**b) do principal: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo a primeira na data seguinte ao desembolso. Caso o desembolso ocorra após o décimo quinto dia anterior a 30 de junho e 31 de dezembro, a primeira parcela vencerá no semestre subsequente;**

**c) dos juros: semestralmente vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;**

**d) da comissão de administração: pagável quarenta e cinco dias após a aprovação da operação no ROF;**

**e) do prêmio de seguro: 30% (trinta por cento) à vista após a aprovação da operação no ROF e 70% (setenta por cento) de acordo com os desembolsos efetuados, diretamente à SAC, mediante aprovação;**

**f) das despesas gerais: após a aprovação da operação no ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moedas estrangeiras.**

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 168, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1998, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a República Federativa do Brasil a

contratar operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos, junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contra do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

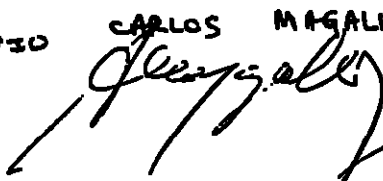
**PARECER Nº 130, DE 1998  
 DA COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a £ 21.092.912,20 (vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos), junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank Plc.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de Maio de 1998.



ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 , PRESIDENTE

RONALDO CUNHA LIMA  
 RELATOR

Geraldo Melo

Joel Hollanda

## ANEXO AO PARECER Nº 130, DE 1998

Exatidão final do Projeto de  
 Resolução nº 24, de 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
 \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do  
 art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a  
 seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

*Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a £ 21.092.912,20 (vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos), junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank Plc.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a £ 21.092.912,20 (vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos), junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank Plc.

*Parágrafo único.* Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao Programa de Reparelhamento da Marinha, para financiamento de 80% (oitenta por cento) do valor da importação de sistemas e equipamentos junto a várias empresas, necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe "Niterói", bem como de 80% (oitenta por cento) do seguro de crédito do Export Credits Guarantee Department - ECGD.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**I - devedor:** República Federativa do Brasil - Ministério da Marinha;

**II - credores:** Banque Nationale de Paris et des Pays Bas - Paribas (Londres-Inglaterra) e Barclays Bank Plc (Londres-Inglaterra);

**III - valor total:** £ 26.066.807,21 (vinte e seis milhões, sessenta e seis mil, oitocentas e sete libras esterlinas e vinte e um centavos) - dividido em oito transações/contratos conforme relacionados;

**IV - Down Payment:** £ 4.973.895,01 (quatro milhões, novecentas e setenta e três mil, oitocentas e noventa e cinco libras esterlinas e um centavo);

**V - valor financiado:** £ 21.092.912,20 (vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos) - 80% (oitenta por cento), sendo:

**a)** £ 19.895.580,12 (dezenove milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, quinhentas e oitenta libras esterlinas e doze centavos) relativos a 80% (oitenta por cento) do custo dos bens elegíveis a serem fornecidos e/ou serviços elegíveis a serem prestados;

**b)** £ 1.197.332,08 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentas e trinta e duas libras esterlinas e oito centavos), correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos encargos do financiamento/seguro de crédito;

**VI - encargos do financiamento:**

**a) seguro de crédito:** £ 1.496.665,03 (um milhão, quatrocentas e noventa e seis mil, seiscentas e sessenta e cinco libras esterlinas e três centavos), pagáveis ao Barclays Bank Plc., Structured Finance Operation, sendo:

**1)** £ 299.332,95 (duzentas e noventa e nove mil, trezentas e trinta e duas libras esterlinas e noventa e cinco centavos) - 20% (vinte por cento) na assinatura do acordo, sendo £ 10.000,00 (dez mil libras esterlinas) a título de comissão de administração;

2) £ 1.197.332,08 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentas e trinta e duas libras esterlinas e oito centavos) - 80% (oitenta por cento) financiados;

b) juros: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da *LIBOR* para depósitos em libras esterlinas incidente sobre o saldo devedor a partir de cada desembolso, cotada da forma a seguir:

1) média aritmética (arredondada para as quatro casas decimais mais próximas) de todas as taxas para o montante em questão e para esse período que constar da respectiva página para libras esterlinas na *Reuters screen* às, ou por volta das, onze horas de Londres, no primeiro dia desse período; ou

2) taxa para o montante em questão e para esse período que constar da respectiva página em libras esterlinas na *Telerate screen*, às, ou por volta das, onze horas de Londres, no primeiro dia desse período; ou

3) a taxa oferecida ao banqueiro por bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres para depósitos do montante em questão e para esse período, às onze horas de Londres, no primeiro dia desse período; ou a *LIBOR* para o período em questão deverá ser o custo real ao banqueiro para manter o valor devido procedente da fonte mais barata que o banqueiro puder conseguir;

c) comissão de administração: até 0,5% (cinco décimos por cento) flat, calculada sobre a soma total de £ 21.092.912,20 (vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos);

d) despesas gerais: as razoáveis, limitadas ao máximo de 0,1% (um décimo por cento) calculadas sobre o valor financiado;

e) juros de mora: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da *LIBOR* semestral para libras esterlinas;

f) prazo para desembolso: até 10 de novembro de 2000;

VII - Tranche/Contrato 01 - ROF nº S9723292:

a) valor: £ 9.390.526,37 (nove milhões, trezentas e noventa mil, quinhentas e vinte e seis libras esterlinas e trinta e sete centavos), sendo:

1) £ 8.970.202,00 (oito milhões, novecentas e setenta mil, duzentas e duas libras esterlinas), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;

2) £ 420.324,37 (quatrocentas e vinte mil, trezentas e vinte e quatro libras esterlinas e trinta e sete centavos), relativo ao seguro de crédito;

b) *Down Payment*: £ 1.794.040,40 (um milhão, setecentas e noventa e quatro mil, quarenta libras esterlinas e quarenta centavos) - 20% (vinte por cento);

c) valor financiado: £ 7.596.485,97 (sete milhões, quinhentas e noventa e seis mil, quatrocentas e oitenta e cinco libras esterlinas e noventa e sete centavos) - já incluído o seguro de crédito;

d) prazo: setenta e oito meses;

*e) carência:* vinte e quatro meses;

**VIII - Tranche/Contrato 02 - ROF nº S9729450:**

*a) valor:* £ 2.753.002,62 (dois milhões, setecentas e cinquenta e três mil, duas libras esterlinas e sessenta e dois centavos), sendo:

1) £ 2.647.529,06 (dois milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, quinhentas e vinte e nove libras esterlinas e seis centavos), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;

2) £ 105.473,56 (cento e cinco mil, quatrocentas e setenta e três libras esterlinas e cinquenta e seis centavos), relativo ao seguro de crédito;

*b) Down Payment:* £ 529.505,81 (quinhentas e vinte e nove mil, quinhentas e cinco libras esterlinas e oitenta e um centavos) - 20% (vinte por cento);

*c) valor financiado:* £ 2.223.496,81 (dois milhões, duzentas e vinte e três mil, quatrocentas e noventa e seis libras esterlinas e oitenta e um centavos) - já incluído o seguro de crédito;

*d) prazo:* sessenta e nove meses;

*e) carência:* quinze meses;

**IX - Tranche/Contrato 03 - ROF nº S9729453:**

*a) valor:* £ 1.680.089,56 (um milhão, seiscentas e oitenta mil, oitenta e nove libras esterlinas e cinquenta e seis centavos), sendo:

1) £ 1.623.253,84 (um milhão, seiscentas e vinte e três mil, duzentas e cinquenta e três libras esterlinas e oitenta e quatro centavos), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;

2) £ 56.835,72 (cinquenta e seis mil, oitocentas e trinta e cinco libras esterlinas e setenta e dois centavos), relativo ao seguro de crédito;

*b) Down Payment:* £ 324.650,77 (trezentas e vinte e quatro mil, seiscentas e cinquenta libras esterlinas e setenta e sete centavos) - 20% (vinte por cento);

*c) valor financiado:* £ 1.355.438,79 (um milhão, trezentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e oito libras esterlinas e setenta e nove centavos) - já incluído o seguro de crédito;

*d) prazo:* sessenta e seis meses;

*e) carência:* doze meses;

**X - Tranche/Contrato 04 - ROF nº S9729456:**

*a) valor:* £ 404.301,33 (quatrocentas e quatro mil, trezentas e uma libras esterlinas e trinta e três centavos), sendo:

1) £ 389.000,00 (trezentas e oitenta e nove mil libras esterlinas), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;

2) £ 15.301,33 (quinze mil, trezentas e uma libras esterlinas e trinta e três centavos), relativo ao seguro de crédito;

b) *Down Payment*: £ 77.800,00 (setenta e sete mil e, oitocentas libras esterlinas) - 20% (vinte por cento);

c) *valor financiado*: £ 326.501,33 (trezentas e vinte e seis mil, quinhentas e uma libras esterlinas e trinta e três centavos) - já incluído o seguro de crédito;

d) *prazo*: setenta e dois meses;

e) *carência*: dezoito meses;

XI - Tranche/Contrato 05 - ROF nº S 9729457:

a) *valor*: £ 8.371.932,16 (oito milhões, trezentas e setenta e uma mil, novecentas e trinta e duas libras esterlinas e dezesseis centavos), sendo:

1) £ 7.938.000,00 (sete milhões, novecentas e trinta e oito mil libras esterlinas), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;

2) £ 433.932,16 (quatrocentas e trinta e três mil, novecentas e trinta e duas libras esterlinas e dezesseis centavos), relativo ao seguro de crédito;

b) *Down Payment*: £ 1.587.600,00 (um milhão, quinhentas e oitenta e sete mil e seiscentas libras esterlinas) - 20% (vinte por cento);

c) *valor financiado*: £ 6.784.332,16 (seis milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, trezentas e trinta e duas libras esterlinas e dezesseis centavos) - já incluído o seguro de crédito;

d) *prazo*: oitenta e um meses;

e) *carência*: vinte e sete meses;

XII - Tranche/Contrato 06 - ROF nº S9729461:

a) *valor*: £ 454.072,43 (quatrocentas e cinquenta e quatro mil, setenta e duas libras esterlinas e quarenta e três centavos), sendo:

1) £ 438.752,14 (quatrocentas e trinta e oito mil, setecentas e cinquenta e duas libras esterlinas e catorze centavos), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;

2) £ 15.320,29 (quinze mil, trezentas e vinte libras esterlinas e vinte e nove centavos), relativo ao seguro de crédito;

b) *Down Payment*: £ 87.750,42 (oitenta e sete mil, setecentas e cinquenta libras esterlinas e quarenta e dois centavos) - 20% (vinte por cento);

c) *valor financiado*: £ 366.322,01 (trezentas e sessenta e seis mil, trezentas e vinte e duas libras esterlinas e um centavo) - já incluído o seguro de crédito;

d) *prazo*: sessenta e quatro meses;

*e) carência: dez meses;*

**XIII - Tranche/Contrato 07 - ROF nº S9729465:**

*a) valor: £ 560.192,28 (quinzentas e sessenta mil, cento e noventa e duas libras esterlinas e vinte e oito centavos), sendo:*

*1) £ 532.275,52 (quinzentas e trinta e duas mil, duzentas e setenta e cinco libras esterlinas e cinquenta e dois centavos), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;*

*2) £ 27.916,76 (vinte e sete mil, novecentas e dezesseis libras esterlinas e setenta e seis centavos), relativo ao seguro de crédito;*

*b) Down Payment: £ 106.455,10 (cento e seis mil, quatrocentas e cinquenta e cinco libras esterlinas e dez centavos) - 20% (vinte por cento);*

*c) valor financiado: £ 453.737,18 (quatrocentas e cinquenta e três mil, setecentas e trinta e sete libras esterlinas e dezoito centavos) - já incluído o seguro de crédito;*

*d) prazo: oitenta e quatro meses;*

*e) carência: trinta meses;*

**XIV - Tranche/Contrato 08 - ROF nº S9729470:**

*a) valor: £ 2.452.690,46 (dois milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, seiscentas e noventa libras esterlinas e quarenta e seis centavos), sendo:*

*1) £ 2.330.462,56 (dois milhões, trezentas e trinta mil, quatrocentas e sessenta e duas libras esterlinas e cinquenta e seis centavos), referente a 80% (oitenta por cento) dos bens;*

*2) £ 122.227,90 (cento e vinte e duas mil, duzentas e vinte e sete libras esterlinas e noventa centavos), relativo ao seguro de crédito;*

*b) Down Payment: £ 466.092,51 (quatrocentas e sessenta e seis mil, noventa e duas libras esterlinas e cinquenta e um centavos) - 20% (vinte por cento);*

*c) valor financiado: £ 1.986.597,95 (um milhão, novecentas e oitenta e seis mil, quinzentas e noventa e sete libras esterlinas e noventa e cinco centavos) - já incluído o seguro de crédito;*

*d) prazo: setenta e oito meses;*

*e) carência: vinte e quatro meses;*

**XV - condições de pagamento:**

*a) do principal:*

*1) ROF nº S9723292: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a data da assinatura do contrato;*

2) ROF nº S9729450: em dez parcelas- semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira quinze meses após a data da assinatura do contrato;

3) ROF nº S9729453: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira doze meses após a data da assinatura do contrato;

4) ROF nº S9729456: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira dezoito meses após a data da assinatura do contrato;

5) ROF nº S9729457: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira vinte e sete meses após a data da assinatura do contrato;

6) ROF nº S9729461: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira dez meses após a data da assinatura do contrato;

7) ROF nº S9729465: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira trinta meses após a data da assinatura do contrato;

8) ROF nº S9729470: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a data da assinatura do contrato;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

c) *da comissão de administração*: pagável quarenta e cinco dias após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;

d) *do seguro de crédito*: semestralmente, pagável juntamente com o principal financiado;

e) *das despesas gerais*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser efetuadas em moeda estrangeira.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Item 3:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 172, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 102, de 1998, Relator: Senador Gerson Camata, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)**. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, no avulso está registrado o meu voto contra esta matéria na comissão. Apenas quero dizer que fiz questão de votar contra na comissão, porque é lá que o assunto é analisado. Fiz questão de votar contra para alertar os membros da comissão a respeito do cumprimento das resoluções do Senado Federal. O município de Iconha não tem o Plano Plurianual de Investimentos, que é uma das exigências estabelecidas na própria resolução para a concessão de empréstimo. Mas como o não-atendimento dessa exigência não é de tanta gravidade, e como o empréstimo é de valor pequeno e está, inclusive, condizente com o objetivo para o qual está sendo solicitado, eu, no plenário, voto a favor desta matéria. Ressalto que quando se tratar de matéria dessa natureza votarei contra na comissão, para que, se for o caso, ela modifique essas resoluções, para que não tenhamos que votar contrariamente ao que nós mesmos aprovamos.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP)**. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as palavras do Senador José Eduardo Dutra indicam a recomendação do Bloco de oposição.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:



**PARECER Nº 131, DE 1998  
DA COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de  
Resolução nº 18, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1998, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais), junto à Caixa Econômica Federal - CEF, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de março de 1998

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

, PRESIDENTE

RELATOR  
RONALDO LIMA LIMA

Geraldo Melo  
Joel Hollanda

**ANEXO AO PARECER Nº 131, DE 1998**

Redação final do Projeto de  
Resolução nº 18, de 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do  
art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a  
seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais), junto à Caixa Econômica Federal - CEF, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, operação de crédito com as seguintes características:

- I - valor, pretendido: R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais), a preços de 30 de agosto de 1997;
- II - vencimento da operação: 30 de dezembro de 2013;
- III - taxa de juros: 5% a.a. (cinco por cento ao ano);
- IV - indexador: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- V - garantia: cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
- VI - destinação dos recursos: construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira;
- VII - condições de pagamento:
  - a) *do principal*: em cento e oitenta prestações mensais, após carência de onze meses;
  - b) *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;
- VIII - taxa de risco de crédito: 1% a.a. (um por cento ao ano);
- IX - taxa de administração: 1% a.a. (um por cento ao ano), cujo valor é fixado por um prazo de doze meses, ou por outro que vier a ser estipulado pelo Conselho Curador do FGTS, e 0,12% (doze centésimos por cento) durante o período de carência.

**Art. 2º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 148, de 1998, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996 (nº 724/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995), além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR)** Para uma questão de ordem.) – Estou apresentando um requerimento à Mesa retirando do Item 4 da Pauta o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 174, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 148 de 1998.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997 (nº 356/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaí, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 616, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, o PT recomenda abstenção nesse caso em função de não haver ainda a instalação do Conselho de Comunicação Social, prevista no art. 224, indicando-se a abertura da questão para o Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências do Senado que venham ao plenário votar.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que não votaram que votem, pois a votação tem efeito administrativo.

(Procede-se à votação.)

Sala das Sessões, 17 de março de 1998. – Romero Jucá.

**VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1997**

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA  
RÁDIO MARABÁ LTDA, CID/DE DE IRAI - RS.

Nº Sessão: 1  
Data Sessão: 17/03/1998

Nº Vol.

Data Início: 17/03/1998  
Data Fim: 17/03/1998

Hora Início: 15:43:00  
Hora Fim: 15:47:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABRILAS MASCARENHO	Sim				
PPS	RJ	ANTUNES DA SILVA	Sim				
PR	MA	BARRETO PEREIRA	Sim				
PPS	CE	BEZERRA VILAS	Sim				
PR	AM	BERNARDO GOMES	Sim				
PPS	SC	BRUNO BRUNO	Sim				
PPS	PA	DESEMPERADO	Sim				
PR	MA	DESEMPERADO	Sim				
BLOCO	SP	DESEMPERADO	Abst				
PR	RS	ELIAS ALMEIDA	Sim				
PPS	MA	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	RO	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	SC	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	PI	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	RN	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	SE	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	AM	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	AP	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	AL	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	AC	FRANCO GONCALVES	Abst				
PPS	BA	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	TO	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	PE	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	MT	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	BA	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	GO	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	SE	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
BLOCO	SE	FRANCO GONCALVES	Abst				
PPS	ES	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	GO	FRANCO GONCALVES	Sim				
BLOCO	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
BLOCO	DF	FRANCO GONCALVES	Abst				
PPS	TO	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	RJ	FRANCO GONCALVES	Sim				
BLOCO	AC	FRANCO GONCALVES	Abst				
PPS	GO	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	PE	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	PR	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	GO	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	PR	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	MS	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	SP	FRANCO GONCALVES	Sim				
PPS	PE	FRANCO GONCALVES	Sim				
BLOCO	AP	FRANCO GONCALVES	Sim				
PR	BA	FRANCO GONCALVES	Sim				

Pres. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES:  
1º Sec.:  
2º Sec.:  
3º Sec.:  
4º Sec.:  
Quim. HELOP LIMA

Votos Sim: 42  
Votos Não: 2  
Votos Abst: 5  
Total: 49

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – Votaram SIM 42 Senadores; e NÃO 02 Senadores.  
 Houve 05 abstenções.  
 Total: 49 votos.  
 Aprovado.  
 A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### PARECER Nº 132, DE 1998 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997 (nº 356, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997 (nº 356, de 1996, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irai. Estado do Rio Grande do Sul.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de março de 1998.

*João*  
*Hollanda*

*Antonio Carlos Magalhães*  
 ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, PRESIDENTE

*Ronaldo Cunha Lima*  
 RONALDO CUNHA LIMA, RELATOR

Geraldo Melo  
 Joel Hollanda

*Guilherme*

**ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 1998**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997 (nº 356, de 1996, da Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 1998**

*Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irai, Estado do Rio Grande do Sul.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de junho de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irai, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB — MS) — Sr. Presidente, quero registrar meu voto favorável à matéria da última votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A Ata registrará, mas vai haver novas votações. Quem não votou ainda pode votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997 (nº 357/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 582, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores para não votarem porque o computador ainda não está preparado.

Agradeceria aos Senadores que não votaram que o fizessem.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1997**

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO  
DIFUSORA DE AQUIDAUANA LTDA, CID. DE AQUIDAUANA - MS.

Nº Sessão: 1

1ª Vol: 2

Data Início: 17/03/1998

Hora Início: 15:48:58

Data Sessão: 17/03/1998

Data Fim: 17/03/1998

Hora Fim: 15:50:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	MS	ARACELIO MASCARENHO	Sim				
PMDB	MS	ALBERTO DA SILVA	Sim				
PPS	MS	WELTON PEREIRA	Sim				
PMDB	MS	CEZAR VIEIRA	Sim				
PPS	MS	ANTONIO CARLOS GARRA	Abst				
PMDB	MS	OSCAR SALDANHA	Sim				
PMDB	PA	OSVALDO JORGE	Sim				
PM	MA	ROBERTO LOPES	Sim				
BLOCO	DF	WILSON SOARES	Abst				
PM	ES	ELIAS ALMEIDA	Sim				
PPS	MA	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	RO	OSVALDO ALVES	Não				
PPS	ES	EDUARDO AMM	Sim				
PM	PI	FRANCISCO	Sim				
PMDB	MS	OSVALDO DA SILVA	Sim				
PMDB	ES	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	AM	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	AP	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	AL	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	PI	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	MS	OSVALDO GONCALVES	Abst				
PPS	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	TO	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	PE	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	MT	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	BA	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	RN	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PPS	RN	OSVALDO GONCALVES	Sim				
BLOCO	MS	OSVALDO GONCALVES	Abst				
PMDB	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	DF	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	GO	OSVALDO GONCALVES	Sim				
BLOCO	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
BLOCO	DF	OSVALDO GONCALVES	Abst				
PPS	TO	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	DF	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PPS	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	PI	OSVALDO GONCALVES	Sim				
BLOCO	AC	OSVALDO GONCALVES	Abst				
PMDB	GO	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	PE	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	PI	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	GO	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PPS	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	AL	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	PI	OSVALDO GONCALVES	Não				
PM	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	DF	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PMDB	MS	OSVALDO GONCALVES	Sim				
BLOCO	AP	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	ES	OSVALDO GONCALVES	Sim				
PM	BA	OSVALDO GONCALVES	Sim				

Presidência: ANTONIO CARLOS MACHADO  
 1ª Sec.:  
 2ª Sec.:  
 3ª Sec.:  
 4ª Sec.:  
 Copres: HELIO F. LIMA

Votos Sim: 45  
 Votos Não: 2  
 Votos Abst: 6  
 Total: 53



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – Votaram SIM 45 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve 06 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, voto favoravelmente à matéria, até porque fui seu Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – A sua manifestação constará de Ata.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, os Senadores deveriam dar um pouco mais de atenção à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranqüilo, porque, após o último item da Ordem do Dia, suspenderei a sessão por dez minutos, para que os Srs. Senadores façam o que desejam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
 – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### PARECER Nº 133, DE 1998 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997 (nº 357, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997 (nº 357, de 1996, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana. Estado de Mato Grosso do Sul.*

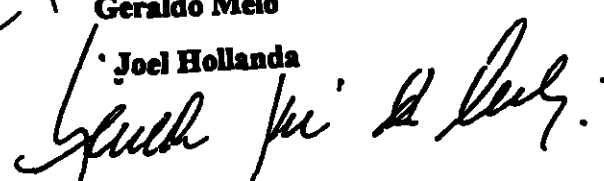
Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de Março de 1998

  
 ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – PRESIDENTE

  
 Ronaldo Cunha Lima – RELATOR

Geraldo Melo

Joel Hollanda



## ANEXO AO PARECER Nº 133, DE 1998

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997 (nº 357, de 1996, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998

*Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
— Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997 (nº 358/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correlô de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em ondas médias na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 596, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Lauro Campos.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1997**

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À FAD<sup>3</sup>  
FM CORREIO DE JOÃO PESSOA LTDA, CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB

Nº Sessão 1

Nº Voto 3

Data Inicio 17/03/1998

Hc. n:clo: 15 52.18

Data Sessão 17/03/1998

Data Fim. 17/03/1998

Hoja Fim 15 55 04

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	JARDIAS NASCIMENTO	Sim				
PPS	RJ	JURUPARÁ TANZI	Sim				
PFL	MA	WELLES PANGA	Sim				
PCB	CE	IBIRI VIEIRA	Sim				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Abst				
PCB	PA	COUTINHO JORGE	Sim				
PFL	MA	BENSON LOBÃO	Sim				
BLOCO	SP	BERNARDO SEMPLICY	Abst				
PFL	ES	ILDO ALVARES	Sim				
PPS	MA	MARTINHO CAPEDEIRA	Sim				
PPS	RO	HERNANDES AMORIM	Abst				
PPS	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Sim				
PFL	MG	FRANCISCO PEREIRA	Sim				
PFL	PI	FRIBAS NETO	Sim				
PCB	RN	GERALDO MELO	Sim				
PCB	ES	BERSON CANATA	Sim				
PFL	AM	WILBERTO BRANCA	Sim				
PCB	AP	WILSON BORGES	Sim				
PFL	AL	WILHEMNE PALMEIRA	Sim				
PFL	PI	WILSO RApOLEAO	Sim				
PCB	PA	WILSON BARBALHO	Sim				
PCB	AM	JEFFERSON PEREIRA	Abst				
PPS	RN	JOÃO FRANCA	Sim				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Sim				
PFL	PE	JOEL DE NOLLANDA	Sim				
PFL	MT	JORNAS PIRENO	Sim				
PFL	BA	JOSAPHAT MARCONI	Sim				
PFL	RN	JOSE AGUIPINO	Sim				
PTB	PR	JOSE EDUARDO	Sim				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO BUTRA	Abst				
PCB	ES	JOSE EMILIANO FERREIRA	Sim				
PCB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	Sim				
PCB	GO	JOSE SAAD	Sim				
BLOCO	MG	LINDA MARRE	Sim				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Abst				
PPS	TO	LEONAR GUINTELLINA	Sim				
PFL	DF	LEONIL PAIVA	Sim				
PPS	MS	LEVY SAAS	Sim				
PPS	PI	LUCIO PORTILLA	Sim				
BLOCO	AC	MARIA ELNA	Abst				
PCB	GO	MAURO BRANCA	Sim				
PCB	PE	MET BARBOSA	Sim				
PCB	PR	OSMAR SAAS	Sim				
PCB	GO	OTENIL MACHADO	Sim				
PCB	MS	RAMAZ TIBET	Sim				
PTB	MG	REGINA ASSUNÇÃO	Sim				
PCB	AL	RODANI GALHEIRAS	Sim				
PCB	PR	ROBERTO REICHAO	Não				
PFL	SP	ROMEU TURIA	Sim				
PCB	PE	RONALDO GUNPA LIMA	Sim				
BLOCO	AP	ROBERTO RODRIGUES	Sim				
PFL	SC	VILSON KLEMPERER	Sim				
PFL	BA	WALDOIR GONÇALVES	Sim				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES:  
1ª Sec.:  
2ª Sec.:  
3ª Sec.: RAMEZ TIBET  
4ª Sec.:  
Coord. HELIO F. LIMA

Votos Sim: 45  
Votos Não: 1  
Votos Abst: 7  
Total: 53

Enviado em: 17/03/98 - 15:55

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 45 Srs. Senadores e NÃO 01.

Houve 07 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto Sim, pois este não ficou registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
– Será registrado o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)  
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### PARECER Nº 134, DE 1998 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 53, de 1997 (nº 358, de  
1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997 (nº 358, de 1996, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de *Março* de 1998.

  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, PRESIDENTE

  
Ronaldo Cunha Lima, RELATOR

Geraldo Melo

  
Joel Hollanda

**ANEXO AO PARECER Nº 134, DE 1998**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997 (nº 358, de 1997, na Câmara dos Deputados).

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa. Estado da Paraíba.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 604, de 17 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de agosto de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** (Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de solicitar à Mesa que registrasse o meu voto favorável aos projetos de concessão de radiodifusão que foram votados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– A Mesa tomará conhecimento, para todos os fins, da comunicação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** (Pela ordem.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, peço que registre o meu voto favorável na votação dos projetos de concessão de rádios.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP)** (Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, também, registrar o meu voto favorável aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 51, 52 e 53. Estava presente, mas não registrei o meu voto.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– A Mesa tomará conhecimento e as providências cabíveis.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encontrava-me em meu gabinete, em audiência com a Presidente do Tribunal Regional da 14<sup>a</sup> Região, que abrange Rondônia e Acre, e não pude chegar a tempo de participar da votação dos projetos que constam da pauta da Ordem do Dia da sessão de hoje.

Em virtude desse fato, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que considerasse favorável o meu voto nos itens nºs 5, 6 e 7, que concedem autorização para funcionamento de rádios em diversas cidades brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nabor Júnior.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** (Pela ordem.) – Eu também, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que registre o meu voto, pela abstenção, pois eu estava em meu gabinete e quando cheguei aqui a votação já tinha terminado.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, para que os Srs. Senadores cumprimentem as missas que visitam o nosso plenário nesta tarde.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 56 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 4 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**  
– Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Holanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE)** (Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há pouco mais de 2 anos realizou-se em Pequim a Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher. Coube a cada uma das 189 nações presentes ao encontro uma tarefa urgente. Era necessário elaborar a Estratégia de Igualdade, documento que especifica a plataforma de ação destinada a conduzir as mulheres em direção à igualdade de direitos.

As estratégias nacionais tiveram por base a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação. Ali estão traçadas as linhas mestras a serem seguidas no objetivo de tornar mulheres e homens cidadãos do mesmo quilate.

As principais metas propostas, Sr. Presidente, são estas: liberdade de decidir sobre métodos anti-concepcionais; punição para violência contra a mulher; descriminação do aborto; direito à capacitação profissional, à educação, à saúde e à propriedade; e facilidade de acesso às funções de comando.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, depois de um ano e meio de tenaz dedicação, concluiu o texto. Há poucos dias, em solenidade no Palácio do Planalto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu a proposta.

Nela figuram as oito principais estratégias que conduzirão a brasileira na busca da igualdade. A primeira trata do combate à pobreza. Pede que sejam propiciadas facilidades para que a mulher ultrapasse o patamar de pobreza a que as condições sociais, políticas e culturais a sujeitam. O acesso a financiamentos para microempresas ou cooperativas e para compra da casa própria figura entre as mais importantes.

Ainda no tocante ao combate à pobreza, o documento pede o cumprimento de uma lei ignorada pela maior parte da população. É a lei, Sr. Presidente, que obriga as empresas com mais de cem trabalhadoras a manter uma creche para crianças de até seis anos.

Por fim, Sr. Presidente, mas não menos importante, está a reivindicação de destinar às mulheres 30% dos empréstimos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A segunda estratégia refere-se à educação. Esse, aliás, é o setor em que as mulheres mais avançaram nos últimos 25 anos. Mas muito ainda há para ser feito. Uma providência urgente é dar prioridade às mães adolescentes na concessão de bolsas de estudos e no preenchimento de vagas em cursos noturnos de primeiro, segundo e terceiro grau.

Outra providência, Sr. Presidente, refere-se com muito acerto à eliminação de estereótipos. Propõe sobretudo a revisão dos livros didáticos, quase todos impregnados de mensagens preconceituosas geralmente voltadas à reafirmação dos papéis tradicionais da mulher tanto no âmbito profissional quanto no doméstico.

A saúde não poderia ficar de fora das reivindicações femininas. Prevenir a mortalidade materna é dos itens mais importantes. Há que se montar comitês com esse propósito, talvez aproveitando a estrutura dos centros de saúde. É inadiável também, Sr. Presidente, ampliar o programa de combate ao câncer. A experiência foi tentada em cinco Estados com êxito. É o caso do Pará, Rio de Janeiro, Paraná, meu

Estado Pernambuco e Distrito Federal. Por que não estendê-las às demais Unidades da Federação?

O planejamento familiar é outro ponto delicado e necessário. Impõe-se uma campanha esclarecedora e despida de preconceitos sobre o tema. A mulher tem que poder decidir sobre ter filhos, quando ter filhos, como evitar filhos. Só a informação é capaz de libertar. Só com liberdade ela pode decidir sobre o método anticoncepcional a adotar. É o que as mulheres reivindicam. O direito de conhecer para escolher.

No item saúde não poderia faltar um tema que, volta e meia, vem à tona. Falo, Sr. Presidente, do aborto. A lei faculta a interrupção da gestação em casos de gravidez decorrente de estupro ou que implique risco de vida para a gestante. Mas as mulheres que estão enquadradas na lei enfrentam sério obstáculo: a falta de unidades hospitalares onde possam efetuar o aborto sem risco de vida.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, outras estratégias ainda são necessárias para que a mulher galgue plenamente os degraus da cidadania. Prevenir e combater a violência é uma delas. Impõe-se, para tanto, melhorar as delegacias de mulheres, fornecer assistência gratuita às vítimas de violência, proteger as testemunhas contra possíveis vinganças.

Mais. É urgente combater o turismo sexual, que tanto nos humilha e envergonha. Mulheres que mal chegam à puberdade são vendidas como mercadoria a turistas inescrupulosos, que vêm ao Brasil movidos pelo desejo único de aproveitar-se de nossas crianças, inocentes vítimas da pobreza e da ignorância.

É importante também, Sr. Presidente, ampliar a rede de conselhos e coordenadorias dos direitos da mulher. Hoje, só 12 Estados têm seus conselhos, e 38 Municípios, suas coordenadorias.

O acesso ao poder constitui um dos maiores desafios a serem enfrentados. O maior trunfo de que as mulheres dispõem hoje é a lei de cotas. Por ela, os partidos políticos são obrigados a indicar 20% de mulheres como candidatas a cargos eletivos. Com essa lei, já adotada com êxito em outros países, as mulheres rompem a maior barreira que as isolava do poder: a discriminação da base.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é amplamente conhecido o dito: não há corrente mais forte que seu elo mais fraco.

Se queremos construir uma sociedade democrática e justa, precisamos fortalecer-lhe o elo fraco. A mulher pobre, ignorante, doente, sujeita a variados

tipos de violência, é, sem dúvida, o calcanhar-de-aquiles deste País, heterogêneo e injusto. Dar-lhe os instrumentos capazes de arrancá-la do estado em que se encontra e alçá-la à condição de cidadã constitui nosso grande desafio.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher mostrou o caminho. Cabe a nós percorrê-lo. Nós, membros do Poder Legislativo, temos a nossa parte. É nossa obrigação aperfeiçoar as leis existentes e criar as necessárias a fim de abrir as trilhas legais para a caminhada rumo à cidadania.

Cidadania, Sr. Presidente, é estatuto baseado na regra da lei e no princípio da igualdade. Sem isto, temos remendos. E remendo cidadania não é.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadoras, a política de abertura da economia brasileira adotada pelo Governo Federal acelerou o processo de importação e expôs o setor produtivo nacional a uma acirrada concorrência com produtos oriundos de outros países.

A adoção dessa política afetou duramente a agricultura brasileira, que teve sua capacidade de ajustar-se a ela extremamente limitada, principalmente para competir com produtos importados, muitos deles altamente subsidiados em seus países de origem.

A agricultura brasileira, além de sua crônica escassez de capital, tem de suportar custos financeiros elevadíssimos, dissociados da realidade de outros países. Enquanto isso, também se resente da falta de tecnologia moderna, de mão-de-obra qualificada e, o que é mais limitante, de uma adequada infraestrutura que dê sustentação e apoio ao produtor, que suporta ainda um sistema tributário voraz.

Nos últimos anos, sob o argumento geral de promover um choque de modernidade, as importações objetivam, no caso agrícola, muito mais viabilizar a entrada de produtos cotados a preços mais baixos que os nacionais e, dessa maneira, reduzir o impac-

to desses produtos no nível de preços internos. A preocupação tem sido, acima de tudo, assegurar a âncora verde, para a manutenção do Plano Real.

Sr. Presidente, foram essas importações que se tornaram responsáveis, ao lado da política de conservação do câmbio, pelo comprometimento do desempenho do setor agrícola, que atingiu o ponto mais crítico em 1995 e 1996, quando a venda de produtos agrícolas caiu substancialmente.

Esse processo de desestruturação pode ser visto no aprofundamento da crise que atinge a pequena produção rural e os subsectores produtivos de algodão, arroz, trigo, laranja, borracha natural, sisal, leite e seus derivados, entre outros.

Na maioria dos casos, o Brasil está importando a preços muito mais baixos que os nossos, porque os produtos são fortemente subsidiados em seus países de origem. Trata-se de uma atitude imediatista e míope, pois, a perdurar esse procedimento, estaremos desestruturando o nosso sistema produtivo, aumentando a nossa dependência externa e causando uma profunda crise social no campo, com reflexos imediatos e irreversíveis na cidade. E, a cada dia, os países mais desenvolvidos vêm exigindo do Brasil maior e mais rápida abertura da economia.

O curioso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é que os países que mais exigem a abertura da nossa economia são exatamente aqueles que mais defendem o seu setor produtivo e os seus empregos. No caso agrícola, essa posição é ainda mais marcante: são os países da OCDE, do chamado primeiro mundo, que aplicam na agricultura anualmente subsídios da ordem de US\$350 bilhões, o que corresponde a cerca de 6 a 7 vezes o valor da produção agrícola brasileira.

Vejamos algumas barreiras que os produtos brasileiros enfrentam para entrar nos Estados Unidos:

Suco de laranja: o importador norte-americano tem de pagar 855 centavos de dólar por litro de suco do Brasil;

Tabaco: há uma cota de 80,2 mil toneladas; acima disso, os Estados Unidos impõem taxas. Para cada quilo importado a mais é cobrada uma tarifa de 69,5 centavos de dólar;

Açúcar: a cota é de 162,2 mil toneladas. Para cada tonelada excedente é cobrada uma taxa de US\$266 dólares;

Frutas: as tarifas sobre as frutas variam de acordo com a época do ano. Por exemplo, sobre o melão, são cobrados 16,4% por unidade entre 1º de agosto e 15 de setembro; sobre a uva, a taxa fica



54% mais cara entre 15 de fevereiro e 31 de março; sobre o óleo de soja, é cobrada uma taxa de 20,8% sobre o valor da tonelada do produto;

Calçados: é cobrada uma taxa de 10% sobre o valor original do produto. No caso de outros calçados de couro, esse tipo de tarifa extra fica em 8,5%;

Têxteis: a alíquota é de 38% e mais 48,5 centavos de dólar por quilo de tecido;

Carnes de boi e de porco: os Estados Unidos não permitem a entrada do produto cru ou congelado. Alegam que o rebanho brasileiro tem febre aftosa e que o País ainda não está livre da cólera suína;

Carne de frango: o produto não entra nos Estados Unidos, porque o nosso sistema de inspeção sanitária não tem a aprovação do Departamento de Agricultura norte-americano;

Camarão: é necessária uma certidão que autorize a exportação, cuja validade não passa de doze meses.

Com a imposição dessas barreiras tarifárias, torna-se cada vez mais difícil a colocação de produtos brasileiros no mercado norte-americano.

Como consequência dessa política, no período de 1991 a 1996, por exemplo, a exportação de produtos agrícolas brasileiros para os Estados Unidos ficou estagnada em US\$1,3 bilhão ao ano. No mesmo período, as vendas norte-americanas para o Brasil aumentaram 131%.

Sr. Presidente, parece que a cada dia as autoridades governamentais brasileiras tremem diante dessas exigências e não temos a autonomia necessária para equilibrar esse processo. Tanto é assim que assistimos ao crescente déficit na balança comercial brasileira e à corrosão das nossas divisas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, não se pode negar que todos os países tentam proteger sua economia, suas empresas e seus empregos. Se os Estados Unidos, o Japão e os países europeus, por exemplo, acham-se nesse direito, é igualmente legítimo que o Brasil o faça também. Na verdade, há necessidade de se estabelecerem regras equilibradas de comércio entre os países ou entre os blocos de que fazem parte, sem que haja aniquilamento de uns e domínio de outros.

A agricultura é um dos setores mais importantes da economia de muitos países. Além do valor econômico, tem elevadíssimo valor estratégico, pois garante o abastecimento interno. Assegura-se, assim, o equilíbrio social, pela eliminação da fome — um dos maiores focos de conflito social dentro de uma Nação — e o desenvolvimento, pela correta remuneração dos produtores rurais. Os excedentes

agrícolas constituem um dos mais rentáveis itens de exportação dos países produtores, o que aumenta substancialmente a renda nacional.

O Brasil passa por um processo aparentemente irreversível de abertura da economia, o que implica a intensificação de suas trocas comerciais com os demais países do globo. É óbvio que as nações produtoras queiram que importemos muito e exportemos o mínimo.

Abertura econômica significa troca benéfica para ambos os lados. O Brasil deve reagir energicamente contra toda taxação iníqua de seus produtos e, se necessário for, adotar medidas de retaliação que compensem os prejuízos sofridos. Devemos demonstrar que não estamos submissos aos desígnios de terceiros, sejam eles quão fortes forem.

Não resta dúvida de que nossos parceiros comerciais exigirão sempre maior abertura de nossa parte e não facilitarão a venda de nossos produtos. Necessário se faz, então, que o Governo consolide uma política agrícola de longo prazo para que nossa pauta de exportações tenha respaldo em medidas de apoio que lhe garantam disputar mercados em condições de igualdade com os demais concorrentes.

Nesse particular, o Brasil deve defender uma posição firme e inequívoca nas negociações e adotar, como os outros países, as medidas necessárias para salvaguardar os seus interesses internos e os de sua população.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, ao trazer, mais uma vez, este tema ao plenário do Senado Federal, quero fazer coro com os inúmeros colegas Senadores e Senadoras que, com frequência, manifestam-se preocupados com essas distorções e com seus graves reflexos em toda a população brasileira.

Quero reforçar também a posição de que as autoridades governamentais e nós, Parlamentares, não podemos e não devemos mais aceitar que nações estrangeiras protejam seus produtos e exijam de nós o liberalismo irresponsável de entregar nossa produção nas condições que eles desejam propor para resguardar seus próprios interesses.

Por isso, vejo-me no dever de fazer este alerta e de solicitar às autoridades que vêm negociando em nome do Governo brasileiro os acordos com outros países que abram espaço para que o agricultor brasileiro participe dessas negociações e que seus interesses sejam devidamente resguardados, para que ele não seja surpreendido, como ocorreu com a formalização de outros acordos, notadamente o do

Mercosul, quando foram tomadas decisões e assumidos compromissos prejudiciais ao setor.

Obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL - RR)** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 5 minutos, pela liderança do PFL, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL - RR, Como Líder. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a imprensa tem noticiado diariamente a situação difícil, de calamidade mesmo, por que passa o Estado de Roraima. Em nome do PFL - Partido da Frente Liberal - e em meu nome, quero não somente externar a minha preocupação, mas também mostrar as providências que estamos tomando para diminuir as dificuldades da população daquele novo Estado.

Estamos trabalhando, de um lado, para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministério do Planejamento enviem, emergencialmente, recursos aos prefeitos para que possam minorar o sofrimento da população, que vê, a cada dia, queimarem-se, literalmente, as suas economias e o seu patrimônio. Cerca de 25% da área do Estado está queimada ou está queimando, e isso cria uma crise econômica e social sem precedentes no meu Estado, Sr. Presidente.

Por outro lado, quero registrar também que estamos negociando com o Ministério da Fazenda, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Reforma Agrária e a Presidência do Inra soluções para o problema. Estou me dirigindo agora, novamente, a uma audiência com o Ministro da Reforma Agrária, Sr. Raul Jungmann. Estamos encaminhando pleito para que o Governo Federal quite, por meio do seguro, os débitos dos financiamentos dos pequenos e médios agricultores e pecuaristas que obtiveram empréstimos no Banco do Brasil ou no Basa, através do Proceca, do Inra, ou através do FNO - Fundo Constitucional do Norte. Sem dúvida alguma, esses empréstimos não terão como ser pagos, porque as pastagens, as cercas, as plantações foram dizimadas pelo fogo.

No inverno passado, não choveu praticamente nada em Roraima, e agora, na seca, com o fenômeno *El Niño*, estamos vendo não só o lavrado pegando fogo, mas também parte da floresta amazônica, inclusive áreas indígenas, como a área Yanomâmi, o que é extremamente grave, porque os índios não têm nenhum instrumento de defesa.

Quero, portanto, em nome do meu Partido, registrar a preocupação do PFL e dizer que, como Senador de Roraima e como Vice-Líder do PFL, estou encaminhando essas providências para que o Governo Federal possa atuar rapidamente: de um lado, atendendo a população e, de outro lado, quitando esses financiamentos para que, além das queimadas, os produtores rurais não fiquem inadimplentes, sem ter como pagar e sem ter, no futuro, como produzir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Banco do Nordeste do Brasil divulgou, a 30 de janeiro último, o seu balanço social relativo ao exercício de 1997.

No último dia 12, tive a oportunidade de oferecer aparte ao discurso do Senador Ney Suassuna, que destacou os investimentos que vêm sendo efetivados pelo BNB para o seu aperfeiçoamento administrativo e operacional.

Hoje, peço licença para voltar ao assunto, pois nunca será demais enfatizar, para o conhecimento da Nação, a importância do Banco para os esforços de progresso buscados pelos nordestinos.

Em julho do ano passado, tive o prazer de assomar a esta tribuna para registrar os 45 anos de existência dessa agência federal de desenvolvimento regional, destacando o meu otimismo quanto aos resultados que, seguramente, o BNB iria atingir, em virtude das reformulações que lhe foram impostas pela sua atual direção sob o comando do Dr. Byron Costa de Queiroz.

O balanço social agora divulgado confirma por inteiro minhas expectativas. Em 1997, o Banco dobrou, em relação ao ano anterior, os recursos injetados nos nove Estados nordestinos e no norte de Minas Gerais: foram contratadas 286,8 mil operações de crédito, das quais se estima a geração de 687,3 mil empregos diretos e indiretos.

Atuando nos 1.875 Municípios da região, o Banco do Nordeste logrou fazer-se presente em todos eles especialmente pelos seus agentes de desenvolvimento ou pelas agências itinerantes ou graças a convênio firmado com a Empresa de Correios e Telégrafos, a todos os pontos nordestinos nos quais houvesse os pequenos tomadores, que receberam 62% dos recursos aplicados.

Na sede da instituição concentravam-se 28,6% dos seus funcionários. Hoje, lá estão apenas 8,9%

dos 4.350 servidores, na sua grande maioria espalhados por toda região e pelos municípios que carecem da ajuda e da colaboração do Banco.

Somente com os recursos do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) foram financiados 52 mil projetos, absorvendo os setores rural e agroindustrial 77% do total, com predominância considerável (90%) para os micro, pequenos e médios produtores.

É de destacar-se, igualmente, o lucro líquido de R\$67,2 milhões obtidos pelo BNB no exercício de 1997, superior a todos os resultados obtidos pela instituição nos seus 45 anos de existência. Tal lucratividade muito se deve às novas normas adotadas pelo Banco, dando atenção especial a aspectos antecedentes ou posteriores à concessão de crédito. Como consequência positiva dos rigores da fiscalização e da orientação técnica aos tomadores, a taxa de inadimplência foi inferior a 10%, abaixo, portanto, da média do mercado bancário.

Não me furto, Sr. Presidente, a repetir alguns trechos do meu pronunciamento anterior em relação a essa instituição:

"... Falar em Banco do Nordeste, em nossa região, é referir-se a um relevante instrumento impulsionador do progresso e de renovadas esperanças para o desenvolvimento. Um instrumento que inspira a confiança de que empreendimentos criativos de viabilidade econômica, abrangidos no leque de suas atividades, poderão nele encontrar o suporte para o seu alavancamento."

"...O Banco vive nos dias atuais, sob a Presidência do Dr. Byron de Queiroz e seus dignos Diretores, uma fase de grande efervescência laboral. Elaborou recentemente uma larga pesquisa sobre as atividades econômicas mais representativas de dezenas de Municípios nordestinos, examinando as vocações locais por setores, ramos e produtos. Tal trabalho irá facilitar sobretudo as ações do próprio Banco, dos Governos estaduais e das prefeituras, pois apresenta diretrizes fundamentadas sobre os setores que têm oportunidade de se desenvolverem com êxito no mercado. Especialmente o Banco do Nordeste, a partir da pesquisa, está em condições de estimular investimentos com a segurança de retorno para o próprio Banco e para as comunidades que deles se possam beneficiar."

No meu pronunciamento anterior, também me referi à profícua administração que, com grande talento e criatividade, tem orientado os rumos dessa

instituição da maior relevância para os destinos nordestinos. O seu Presidente, Dr. Byron Costa de Queiroz, e os Diretores Drs. Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho, Ernani José Varela de Melo, Jefferson Cavalcante Albuquerque e Osmundo Evangelista Rebouças merecem o reconhecimento do País pelo devotamento com que se têm dedicado ao Banco do Nordeste, mantendo a sua credibilidade e o seu crescente prestígio.

Como vêem V. Ex<sup>as</sup>, só tenho motivos para me rejubilar com os êxitos alcançados pelo Banco do Nordeste do Brasil, renovando, nesta oportunidade, os aplausos merecidos pelos servidores e pela diligente Direção da Instituição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obngado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que se realizará às 17 horas, discutiremos um projeto de resolução do Senador Esperidião Amin com o relatório do Senador Wilson Kleinübing. O projeto tem por objetivo pôr ordem nas autorizações que o Senado Federal tem dado aos Estados para contratações de novos empréstimos, o que tem uma relação estreita com o déficit público – uma preocupação de todos neste País.

O desequilíbrio das contas públicas tem sido uma discussão constante no Senado Federal. Infelizmente, o Senado não tem adotado medidas práticas e concretas para impedir seu crescimento. O desequilíbrio das contas públicas é um mal na sociedade brasileira. Quando, desta tribuna, discursa-se sobre juros altos, muitas vezes esquece-se o voto conferido para a contratação de empréstimo por Estados que não têm a mínima capacidade de endividamento. Será, portanto, depositada nas contas e nas costas da União a responsabilidade de pagar o empréstimo que estão tomando e que não poderão pagar pela sua situação financeira complicada e precária.

Se eu fizesse aqui um pronunciamento comparando o balanço de 1997 apresentado pelo Estado do Paraná com o Orçamento que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou, talvez dissessem que eu estaria fazendo um discurso político, de interesse num ano de eleição.

Sr. Presidente, não vou fazer um discurso, mas vou ler um estudo que encomendei à Consultoria Legislativa do Senado Federal e que deve ser de co-

nhecimento de todos os Senadores, principalmente daqueles que votam novos empréstimos para os Estados na Comissão de Assuntos Econômicos.

Lerei, aqui, desta tribuna, um estudo técnico – e não político – feito pelo consultor André Eduardo da Silva, que fez um trabalho muito didático, fácil de entender, tomando como exemplo o Estado do Paraná para apontar uma das causas do desequilíbrio das contas públicas, do crescimento das dívidas dos Estados e da quase inadiplência do Serviço Público tanto dos Estados como da União. Afinal de contas, dívida que os Estados não pagam, paga a União, porque nós, Senadores, autorizamos o Estado a contratar e, em seguida, o autorizamos a entregar a dívida à União. E a União paga, mas o faz com os recursos arrecadados de toda a sociedade.

Não é justo que governantes irresponsáveis depositem cada vez mais nos ombros da sociedade dívidas impagáveis. Com isso estarão, sim, comprometendo futuras gestões administrativas dos Estados e futuras gerações que haverão de pagar a conta.

Passarei à leitura de alguns trechos desta análise da Consultoria do Senado Federal, começando pela situação apresentada no balanço consolidado do Paraná para o exercício de 1997.

“O primeiro elemento que deve ser destacado é a diferença entre a despesa realizada e a receita efetivamente arrecadada. Observa-se, então, que a despesa realizada no ano anterior é superior à receita efetivamente arrecadada em R\$790.703.322,00. Ora, o gasto foi superior à receita em 16% do valor total arrecadado.”

Quando estávamos discutindo a autorização para contratação de novos empréstimos pelo Estado do Paraná, os Srs. Senadores se lembram de que afirmei que o Estado apresentaria um déficit fiscal superior a R\$400 milhões. Ora, alguns Secretários agora estão muito mais ocupados em escrever artigos de ficção aos jornais de circulação nacional, tentando passar a falsa idéia de que o Estado do Paraná vive às mil maravilhas e que tem as finanças equilibradas. Não só o Secretário de Fazenda como também o Governador do Paraná tentaram tachar-me de mentiroso. Eu disse que era de mais de R\$400 milhões o déficit do Estado em 1997. Talvez eu tenha mentido, porque o déficit, na verdade, foi de R\$790 milhões.

Parece que o cinismo no Paraná é tão grande por parte do Governo do referido Estado, que este ignora o déficit fiscal de R\$790 milhões. No entanto,

nós sabemos que o Paraná recebeu apoio incondicional para aprovar empréstimos por pessoas que desconheciam totalmente a sua situação financeira, mas agiram politicamente e, portanto, com a mesma irresponsabilidade do Governador que estava contratando os empréstimos no Senado.

Não sou eu quem estou afirmando, mas a Consultoria do Senado Federal diz o seguinte:

“À primeira vista, pode-se pensar que há algum engano na análise, pois como pode um orçamento equilibrado, aprovado pelo Poder Legislativo, transformar-se em um déficit de tal magnitude? Ao se analisar internamente o que está ocorrendo nas finanças públicas do Paraná, descobriremos – está registrado em negrito, Sr. Presidente, não sou eu quem está dizendo, mas a Consultoria do Senado – a mágica contábil realizada por aquele Governo, no sentido de maquiar as contas desta Unidade da Federação.”

Evidentemente o Governo tem o apoio de velhas raposas de pelo liso e do rabo felpudo para ter a aprovação dos empréstimos e, dessa forma, endividar cada vez mais o Estado e – irresponsavelmente – entregar para o futuro a responsabilidade de pagar a dívida.

Quando uma análise técnica menciona a mágica contábil realizada por aquele Governo, no sentido de maquiar as contas dessa Unidade da Federação, Sr. Presidente, não se pode deixar esse estudo ser ignorado pelo Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, que, na calada da noite, antes da reunião de decisão dos empréstimos para o Paraná, enviou uma carta-Mandrake ao Senado Federal, assumindo S. Ex.<sup>a</sup> a responsabilidade pela concessão do aval da União, apesar de, naquele instante, haver nesta Casa pareceres técnicos de órgãos diferentes: Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro – e Banco Central, em que diziam, claramente, que o Estado do Paraná não poderia contratar empréstimos novos, porque não poderia pagá-los, já que estava com suas finanças combatidas e, sobretudo, com déficit fiscal projetado. Quanto a este aspecto, o Governador do Paraná dizia ser apenas um exercício estatístico sem valor. Sabe-se que esse exercício estatístico foi feito até de forma modesta e complacente, porque o déficit fiscal do Estado lechou exatamente com o dobro daquele que previsto pela Secretaria do Tesouro.

Não pode o Ministro da Fazenda, que manda cartas precipitadas ao Senado, sem analisar o que os técnicos sob o seu comando afirmam e assinam,

ignorar o estudo técnico realizado pela Consultora desta Casa e que dá conta que o Estado do Paraná está maquiando, Sr. Presidente, o Orçamento de 1998, porque o fez em 92% sobre a receita realizada em 1997. O Senador Ney Suassuna, que foi Presidente da Comissão de Orçamento, vai interpretar a gravidade do que vou dizer, que está escrito neste documento.

Se estamos vivendo em um cenário de economia estabilizada, onde temos uma inflação projetada de 4 a 5%, como pode um Governo, para se libertar da fiscalização e do controle da Lei Orçamentária da Assembléia Legislativa – que foi conivente com essa proposta de ficção orçamentária -, projetar uma evolução de receita de 92%, Sr. Presidente?

Ora, são 92% contra 4% significa um aumento real de receita de 88%! Nem como ficção dá para levar a sério ou para considerar isso como razoável.

É preciso que o Ministério da Fazenda, que, ainda outro dia, por meio do seu Ministro, disse que os Estados são responsáveis pelo déficit público, tome providências no sentido de exigir dos tribunais de contas dos Estados uma fiscalização e um acompanhamento mais rigoroso, competente e técnico daquilo que fazem os Governadores, como faz o Governador do Paraná, ao mandar para a Assembléia um orçamento que, analisado pela Consultoria do Senado, contém vários absurdos.

Continua aqui a Consultora do Senado:

*"Invertendo-se a lógica e começando-se pela conclusão, para fins didáticos, o que registramos nas finanças públicas do Paraná é a criação artificial de moeda orçamentária, a fim de que o Poder Executivo possa exercer de maneira descontrolada o mandato que lhe foi delegado pelas urnas. Como isto é possível" – pergunta o consultor – "se o orçamento é equilibrado?" Não é possível.*

*"A análise do processamento das despesas mostra o que está acontecendo. As finanças públicas obedecem ao princípio do conservadorismo contábil, pelo qual consideram-se receitas pertencentes ao exercício financeiro as receitas nele efetivamente arrecadadas e as despesas no mesmo exercício empenhadas (art. 35, Lei nº 4.320). Ou seja, quando o Estado assume um compromisso de pagar, mesmo quando ainda não executou a despesa financeiramente, já assumiu um débito; por outro lado, é receita*

*aquele que entra nos cofres públicos, e não a receita potencial."*

No Paraná, eles aumentaram a receita potencial para 1998, para que o Governador fique livre – repito – da fiscalização e do acompanhamento a fim de poder gastar como quiser. E, Sr. Presidente, o Governador do Paraná tem gasto muito mal. No ano de 1996, gastou mais de R\$100 milhões em publicidade quase que pessoal, em uma campanha para a reeleição praticamente iniciada em 1996. Em 1997, esses números já ultrapassam R\$140 milhões, num gasto superior ao do Estado de São Paulo, que tem mais de 40% do PIB. Não é possível que esses gastos desmesurados possam continuar sem o acompanhamento dos Tribunais de Contas e, sobretudo, sem uma fiscalização mais rigorosa do Ministério da Fazenda, quando da aprovação do Orçamento.

Volto à leitura do texto escrito pela Consultoria:

*Entretanto, para se gerar a possibilidade de gastar, é preciso, antes de mais nada, possuir orçamento, já que, constitucionalmente, é vedada a realização de despesa sem anterior empenho orçamentário, portanto, superior aos créditos orçamentários (CF, art. 167, II).*

*Se estivéssemos comprometidos, realmente, com a fidelidade da transparência dos gastos públicos não sou eu que estou dizendo, Sr. Presidente, mas o estudo da Consultora do Senado, a diferença final entre receita e despesa (executadas) seria zero ou muito pequena, derivada de alguma defasagem cronológica na realização da despesa. Contudo, o que temos aqui registrado, quando a diferença assume aproximadamente 16% da receita arrecadada, é que o poder público estadual, na sua ânsia de gastar, está fabricando artificialmente receita por intermédio da obtenção de créditos orçamentários baseados em superestimação de receitas, a fim de conseguir administrar de maneira a não se sujeitar às restrições de sua arrecadação. Fica assim prejudicado o efetivo controle pelo Poder Legislativo.*

*Essa atitude tem conseqüências nefastas para as finanças públicas estaduais e também para a própria economia do Estado no longo prazo. Primeiramente, esse descolamento entre o financeiro e o arrecadado somente é possível devido ao fato de que o Poder Legislativo estadual está concedendo*

crédito orçamentário em valor superior à possibilidade econômica do Estado.

Como principais consequências desse tipo de política, podemos destacar:

a) acentuação do déficit público comprometendo a possibilidade de gestão futura do governo estadual;

Sr. Presidente, o Ministro Pedro Malan tem de prestar atenção para o fato de que o déficit público tem origem nessa ganância irresponsável de determinados governadores, como o do Paraná, a quem ele ajudou a contratar mais dívidas e, portanto, dividiu a irresponsabilidade com aqueles que denominei aqui de velhas raposas, do pêlo liso e do rabo feludo, que, sem medir consequências, ajudaram a irresponsabilidade a ser concretizada.

As outras consequências destacadas pela Consultoria são:

b) desvirtuamento entre o que é proposto para ser executado e o que realmente se faz, na medida em que a receita efetiva se frustra;

c) ampliação do déficit público nacional;

d) impossibilidade de se ter um planejamento para o desenvolvimento que seja efetivo para o Estado;

e) crescimento do endividamento estadual.

E aqui, Sr. Presidente, um quadro apresentado pela Consultoria confirma o que eu já havia dito: receita realizada em 1997 R\$4,8 bilhões (quatro bilhões e oitocentos milhões de reais); receita orçada para 1998 R\$9,3 bilhões (nove bilhões e trezentos milhões de reais).

O Governo do Estado sonha com um aumento da arrecadação em 92%, e a Consultoria faz uma análise bastante profunda e particularizada do crescimento projetado de cada receita. Só para que se veja o absurdo, a proposta orçamentária do Governo do Paraná é de uma receita 92% maior que a realizada em 1997. E mais: eles estão prevendo um crescimento da receita tributária, descontada a inflação, de 22%, e um crescimento das receitas com a alienação de bens, ou seja, com a privatização, de 130%!

Esses números demonstram a ganância num ano eleitoral. E não vou dizer por mim, mas vou ler o que foi escrito pela Consultoria, porque assim se tira essa idéia de que estou aqui para fazer um discurso político.

Quanto à superestimação da receita, esta tem por objetivo garantir flexibilidade ao

Governo na gestão de seu orçamento, fato essencial ainda mais em um ano eleitoral. Contudo, redundará fatalmente em uma grande pressão sobre o próximo governo, com atraso de pagamentos e demandas não atendidas.

No que diz respeito à exacerbação do processo de privatização, há necessidade de se analisar mais especificamente, na medida em que, por se tratar de um ano eleitoral, visando a suprir as demandas políticas, poderá ocorrer um trade-off entre a velocidade de privatização e a receita obtida com esta.

É fundamental ressaltar também o grande crescimento previsto no orçamento em relação ao processo de endividamento estadual, caracterizando-se, assim, a utilização até ao extremo dos instrumentos de política econômica disponíveis para o Governo. De um valor total das operações de crédito realizadas em 1997 de aproximadamente R\$187,8 milhões para uma previsão dessas mesmas operações, em 1998, no montante de R\$1,026 bilhão.

A mesma análise detalhada das rubricas orçamentárias deve ser feita pelo lado da despesa, onde também registraremos alguns fatos interessantes.

Inicialmente, deve-se destacar um crescimento da despesa total prevista, em relação à executada em 1997, de aproximadamente 65%. O crescimento das despesas de capital é o responsável pelo crescimento previsto, saltando de R\$1,458 bilhão, em 1997, para R\$4,421 bilhões, como previsão para 1998. Tal fato corresponderia a um crescimento de mais de 200% nas respectivas despesas!

Deve-se ressaltar que tal crescimento das despesas de capital teria como lastro básico o crescimento do endividamento e a aceleração do processo de privatização.

No que diz respeito à despesa, outro dado que se deve indicar é o crescimento explosivo previsto para as despesas de custeio da máquina pública. Assim, as outras despesas de custeio (ODC) saltam de R\$1,034 bilhão, em 1997, para R\$1,812 bilhão, previsto para 1998, isto é, um crescimento de aproximadamente 75%.

O perfil das despesas, portanto, apresenta-se totalmente voltado para a mobilização dos instrumentos de política econômica estaduais, a fim de garantir um aumento dos investimentos, com um maior custo de funcionamento da máquina pública e redução nas despesas de pessoal. Tudo isso à custa da ampliação do endividamento público, da superestimação da receita e da geração de um desequilíbrio que se perpetuará para o futuro nas finanças estaduais.

O consultor chega a várias conclusões. Uma delas, Sr. Presidente, é que o exemplo do Paraná mostra claramente a rota de como se levar um Estado até a exaustão econômica e financeira, com o comprometimento efetivo das gerações futuras e da própria capacidade de o Estado intervir no processo econômico e social.

Sr. Presidente, esse estudo é um documento muito sério que vou encaminhar a cada Senador. Espero que S. Ex<sup>as</sup>. possam lê-lo, interpretá-lo e verificar que, quando estamos aqui aprovando empréstimos novos para os Estados, estamos ajudando a aumentar o déficit público. Lembro ainda que já foram autorizados empréstimos por esta Casa sem o parecer favorável dos órgãos técnicos; ao contrário, houve pareceres desfavoráveis, como aqueles dados para o Estado do Paraná, mas a concessão do empréstimo recebeu o apoio quase maciço dos Senadores, que não analisaram as conseqüências, porque senão não teriam votado.

Falei durante um ano e, nesse período, tentei exercer o meu mandato de Senador, defendendo o meu Estado; mas fui atropelado pelo interesse político-partidário da Casa, porque prevaleceu uma decisão política. Quando o Governador mudou do PDT para o PFL, mudou também a composição daqueles que entendiam que não deviam aprovar o empréstimo, e que eram a maioria. Alguns Senadores, em primeira votação, por unanimidade, aprovaram a exigência de que o Governo do Paraná apresentasse o acordo assinado com as montadoras de automóveis, mas depois, para atender aos apelos políticos do Governador, que havia se transferido para outro Partido poderoso, mudaram completamente sua posição. Não pensaram no Estado do Paraná, mas, sim, em meia dúzia de componentes de um Partido, entre eles o Governador do Paraná. Esqueceram-se de que, ao aprovar os empréstimos sem o Estado ter capacidade de pagá-los, estavam comprometendo as futuras gerações do Estado e, sobretudo, colocando nas costas da União uma dívida monstruosa,

que cresce a cada dia por atos e omissões como aqueles tomados aqui no final do ano passado.

Sr. Presidente, não vou repetir tudo o que falei durante um ano, mas não posso encerrar meu pronunciamento sem dizer a V. Ex<sup>a</sup>, aos Senadores e àqueles que me ouvem que o Governador do Paraná, ao apresentar um orçamento fictício, falso, mentiroso como o próprio Governador, apresenta-o para que possa tomar o dinheiro arrecadado com os impostos do Estado pagos com sacrifício pela população, trabalhadores e empresários para depositá-lo na conta da montadora de automóveis ou das montadoras. Estas estão entrando com a marca Renault ou Chrysler, por exemplo, e o Governo do Paraná, com o dinheiro do seu povo, sacrificando a saúde, a agricultura, a segurança pública e, sobretudo, a educação do Estado, que tem um programa que precisa ser revisto e até analisado por aqueles que se interessam pelo assunto. Lá as coisas caminham ao contrário: estamos tomando pública uma fábrica de automóveis, e o Governador tenta, a todo custo, privatizar a educação no Estado.

A educação, hoje, Sr. Presidente, é um componente muito sério no salário do trabalhador, nos custos de uma família. E, evidentemente, ao privatizar o ensino no Paraná, o Governador estará contemplando empresários amigos seus, como o está fazendo ao dar as rodovias estaduais e federais, que foram construídas com o dinheiro dos impostos que pagamos. S. Ex<sup>a</sup> executa, agora, uma única obra, Sr. Presidente: não a duplicação, nem o melhoramento das condições do tráfego de automóveis e caminhões que transportam as safras, mas os pedágios, a fim de cobrar altas taxas dos caminhoneiros e daqueles que se dirigem a qualquer ponto do Estado, numa ganância que nunca vi.

Já andei em estradas e paguei pedágio. Mas pagá-lo a cada 80 quilômetros, fazendo com que o custo do frete, por exemplo, de uma tonelada de soja seja acrescido de forma espantosa, quando sai do oeste e vem para o porto de Paranaguá? Os caminhões, Sr. Presidente, gastam cerca de R\$150,00 de combustível; gastarão R\$160,00 de pedágio, ou seja, mais de pedágio que de combustível, onerando a produção agroindustrial do Estado, aquela que se dirige ao porto. Faz-se uma obra para cobrar pedágio, e as rodovias continuam em estado precário. Não utilizo helicópteros para debarcar de enxergar as estradas; uso o automóvel nas rodovias do interior, que estão esburacadas. Esse pedágio que está sendo colocado e será cobrado é um abuso, um deboche à inteligência do povo do Paraná. E estarei de-

nunciando, Sr. Presidente — não durante a campanha eleitoral, como disseram, mas todos os dias —, o uso inadequado, indevido e até imoral do dinheiro das receitas do Estado do Paraná.

O Governador, em 1998, ano de eleição, pretende reeleger-se; no entanto as pesquisas já o colocam em segundo lugar; daqui a pouco, estará em terceiro. Já existe candidato na sua frente, exatamente porque o povo do Paraná está refletindo a respeito do que S. Ex<sup>a</sup> está fazendo com o dinheiro público, com o imposto pago pela população. S. Ex<sup>a</sup> o está destinando a empresas montadoras de automóveis que se instalam no País. O investimento do Estado na Renault será de quase R\$2,3 bilhões. Falam que parte será em ações: R\$300 milhões em ações do tipo B, que não podem ser comercializadas, porque só ficarão disponíveis se a Renault quiser. Repito: ela não vai querer, Sr. Presidente. Será bom para ela continuar com essas ações do Governo do Paraná, como forma de integralização do capital. E mais: a Renault só pagará a primeira parcela daqui a 10 anos, sem juros e correção monetária. Trata-se de um empréstimo que V. Ex<sup>a</sup> talvez desejasse obter e que jamais conseguirá; afinal, V. Ex<sup>a</sup> é do Rio Grande do Norte, é brasileiro. No Estado do Paraná, os paranaenses também não estão tendo vez nem para empréstimos com pagamento de juros e correção monetária, porque o Banestado, devido às dificuldades financeiras por que passa em razão da péssima administração realizada pelo Secretário da Fazenda, não financia os agricultores nem nos moldes normais; escamoteia os financiamentos do Pronaf e é o banco que pior atende os agricultores em relação a isso.

No entanto, para a montadora, esse dinheiro fácil, sem juros e sem correção monetária, ou seja, os R\$2,3 bilhões que estão sendo doados à Renault para serem pagos daqui a 10 anos, de acordo com o cálculo da Consultoria, valerá 38% quando for paga a primeira parcela, se a inflação continuar em 5%; se ela for de 92%, como prevê o Governador para 1998, o nosso Estado não terá condições de pagar a dívida com a Renault.

Sr. Presidente, o assunto é sério. O Governador adota uma inflação de 92% para fazer o orçamento e de 0% para emprestar dinheiro aos seus amigos estrangeiros. É preciso que as autoridades monetárias e financeiras do País tomem consciência da gravidade dos atos do Governador. Afinal, existem limites constitucionais que estão sendo burlados e ultrapassados pela irresponsabilidade e pela ganância. Que o Ministro da Fazenda leia o estudo e

tome conta das finanças do Estado do Paraná; que oriente o Governador; pois não posso acreditar que tudo seja feito de má-fé, Sr. Presidente. Não acredito que alguém possa agir com tamanha má-fé ao praticar atos tão absurdos contra o Erário. É preciso, portanto, que o Ministro da Fazenda oriente o Governador do Paraná, pois o Secretário da Fazenda é causa perdida.

Uma sugestão ao Secretário da Fazenda: continue escrevendo os seus artigos de ficção para o Estado de S. Paulo e para outros jornais de circulação nacional, como a Folha de S. Paulo — alguns jornalistas que gostam do Secretário da Fazenda, detentor da chave do cofre do Estado, elogiam o seu estilo literário —, mas, pelo amor de Deus, não continue quebrando o Estado do Paraná. O dinheiro do povo paranaense está sendo gasto indevidamente, ora pela péssima capacidade administrativa — é a pior gestão financeira da história do Paraná —, ora, Sr. Presidente, pela má-fé. Não acredito que tudo seja má-fé, mas ela existe.

Sr. Presidente, este é um ano de debates, e nós os realizaremos. Se não temos espaço na imprensa da forma normal, nós o temos agora pela forma imposta pela legislação eleitoral. E conversaremos muito com o povo do Paraná, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, no Nordeste brasileiro, percebe-se muito bem como as condições históricas e a dinâmica social permitiram às elites dominantes tornar compatível a manutenção das estruturas perversas de dominação, com a modernização conservadora das estruturas econômicas.

Os papéis do Estado cartorial e paternalista, nesse jogo da opressão, da dominação e da exclusão, permitem a qualquer um compreender melhor a metamorfose das ideologias, do desenvolvimento e das relações sociais que acompanharam e marcaram profundamente a evolução sócio-política e econômica do Nordeste até os dias atuais.

Assim, modernizar sem modificar profundamente as estruturas sociais está na raiz tanto do atraso brasileiro quanto do subdesenvolvimento nordestino e explica perfeitamente como surgiu o autoritarismo; como se desenvolveram e se aprofundaram as contradições internas, os mecanismos de poder e mando; enfim, por que motivo a região não conse-



guu, até hoje, implantar um modelo dinâmico de transformação.

A região fisiográfica do Nordeste compreende 1.548.672km<sup>2</sup>, com aspectos geoeconômicos, políticos e sociais bastante diferenciados. São quatro sub-regiões: Zona da Mata, Zona de Transição, Zona do Semi-Árido e a dos Cerrados. É mais do que sabido que nenhuma política de desenvolvimento daria certo sem considerar as particularidades de cada um desses espaços.

Infelizmente, por descaso, ignorância, irresponsabilidade ou mesmo por favorecimento, diversos governos simplesmente consideraram irrelevante a importância dessas diferenças e nem sempre aplicaram, de maneira eficiente, os investimentos e as verbas que são destinados a minorar a miséria da população.

O resultado é que grande parte dos programas previstos não apresenta resultados positivos, como foi o caso, por exemplo, do tão badalado pacote agrícola, que terminou como um verdadeiro fiasco; do vergonhoso escândalo da mandioca, e de vários outros que ocorreram na região e que têm, inclusive, a mancha de nenhum dos responsáveis, até hoje, ter sido posto na cadeia.

Apesar de tudo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Nordeste possui oásis onde as técnicas agrícolas, a produtividade, a qualidade dos produtos e as pesquisas agrônomicas atingem índices iguais aos dos Estados Unidos. São áreas pequenas, em relação ao contexto geográfico global.

Em contrapartida, na caatinga e no sertão, que correspondem a vastas extensões, anos seguidos de seca expõem cruelmente e de maneira dolorosa a miséria, a ignorância, as doenças sociais, a chocante mortalidade infantil e o abandono.

Nessas regiões secularmente castigadas pelas injustiças, parece que o tempo parou desde a época do descobrimento.

O sertanejo enrugado pelo sol inclemente, com suas crenças arraigadas e sua fé inabalável, ingenuamente, continua acreditando nas promessas dos governantes. Enquanto espera pelas cisternas prometidas, pela construção dos barreiros, pelos pequenos poços, pelos caminhões-pipas, que aparecem de tempos em tempos, fica à mercê dos inescrupulosos vendedores de água, que comercializam o líquido a preços exorbitantes.

É triste e revoltante dizer que o homem pobre do Nordeste morre de fome, de doenças endêmicas, de abandono, de exclusão, de preconceito e também de sede.

No sertão da Paraíba, em pleno final do século XX, da mesma maneira como aparece no filme *A Guerra do Fogo*, onde os homens das cavernas guerreavam e morriam pela posse de uma pequena chama, poderia ser filmada também, e ao vivo, a *Guerra da Água*.

Lá, sem que se tenha qualquer compaixão, mais de 60 municípios vivem, neste momento, o drama da falta d'água, um verdadeiro estado de calamidade.

Em consequência, os alimentos quase não existem, os bebês morrem de sede e de doenças banais e enchem as covas rasas dos cemitérios improvisados das vilas, vilarejos e pequenas cidades.

É comum nessas comunidades, e na minha terra era assim, ouvir, sempre às 16 horas, os sinos da igreja matriz repicarem ininterruptamente anunciando a tristeza da partida de mais um anjinho – é como chamam aquelas crianças -, vítimas do descaso, da corrupção e da falta de assistência social.

Quando era criança, quantas vezes não vi passar em frente à minha casa um pequeno caixãozinho da cor azul do céu, sob o olhar indiferente dos passantes, sendo carregado silenciosamente pelo pai no meio da rua principal da cidade, e acompanhado, um pouco mais atrás, pela mãe e pelos irmãozinhos, todos de cabeças baixas, silenciosos, raquíticos e subnutridos.

Só muito tempo depois, quando já não era mais menino, descobri que aqueles caixões de anjos representavam o saldo das vergonhosas injustiças que existiam em nossa região. Naqueles pequenos caixões jaziam inocentes desprotegidos, vítimas passivas de uma morte anunciada, coisa corriqueira naquele pedaço do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é inconcebível aceitar que o nosso País ainda possa conviver com tamanhas aberrações sociais.

Não é fácil para ninguém entender como a oitava economia do Planeta Terra, com quase US\$900 bilhões de produção anual de bens e serviços, é capaz de produzir tanta miséria, de multiplicar tantas desigualdades e de cometer tantos pecados graves contra a cidadania, contra a democracia e contra a vida.

O Nordeste brasileiro, retratado cruamente há cem anos em *Os Sertões*, de Euclides da Cunha, há quase meio século em *Geografia da Fome*, de Josué de Castro, nos clássicos do eminente sociólogo Gilberto Freyre, em cordel pelos poetas populares e repentistas, nas telas tristes do grande mestre Portina-

n e de outros artistas populares engajados, continua a ser o maior problema do Brasil.

Ele responde por 53% da nossa pobreza absoluta. Mais de 24 milhões de nordestinos vivem com uma renda familiar inferior à metade de um salário mínimo. Existem professores primários, antes da implantação do Fundão, ganhando R\$15,00 por mês.

Em termos de mortalidade infantil, de desnutrição, de analfabetismo e de concentração de renda, os indicadores são absurdamente iguais, ou mesmo piores, aos apresentados pelos países mais pobres da África e da América Latina. Assim, os índices são parecidos com os do Haiti.

O nordestino nasce com uma expectativa de vida seis anos menor que média brasileira. A expectativa média de vida no Nordeste é de 58,8 anos, contra 64,9 para o Brasil, de acordo com números divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o início da década de 90.

Cerca de 45,3% das crianças de zero a cinco anos sofrem de desnutrição, enquanto no Sudeste e no Sul a proporção é de 21,3% e 17,5%, respectivamente.

Não resta nenhuma dúvida de que essa situação de desagregação e de violência social acentua a crise das relações interpessoais e faz explodir, em todas as dimensões, o individualismo desesperado, enfim, a falta total de solidariedade entre os indivíduos. O resultado imediato dessa explosão é apenas um: a solidão de todos.

Nesse caso, devemos lembrar que ela é antítese da solidariedade e das utopias generosas que pregam a felicidade e o bem-estar dos homens.

Em verdade, a mundialização das economias está desenvolvendo um novo tipo de contradição no mundo que é a da fragmentação, responsável pelo aumento dos ódios nacionais, pela intensificação da segregação, pelo alargamento do abismo que separa os incluídos dos excluídos sociais.

Dentro desse contexto de sociedade global, o Estado tornou-se impermeável e submeteu-se a uma nova ditadura, a ditadura do capital financeiro especulativo e do controle elitizado da informação, que provoca nas organizações sociais uma sucessão de movimentos descoordenados e profundamente individualistas.

Assim, o futuro passa a ser um projeto apenas individual e não mais nacional, global ou generalizado. Ao que tudo indica, a globalização renega o conceito de nação e prioriza o império do capital.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, termino este pronunciamento comunicando que hoje à tarde,

em frente ao Congresso Nacional, fiz um alerta em defesa do Nordeste. Certamente, quando os Srs. Parlamentares, Ministros e o próprio Presidente da República deixarem os seus locais de trabalho, deverão se deparar com uma instalação contendo latas d'água vazias, numa performance que dramatiza o cotidiano dos despossuídos em mais de 60 municípios da Paraíba, a quem me refiro.

A instalação foi a maneira que encontrei de retratar a saga e o sofrimento do povo paraibano na busca do direito elementar à água de beber.

É a maneira extremada que identifiquei para alertar as autoridades contra o descaso, a falta de iniciativa, a falta de respeito, a falta de responsabilidade, a indiferença, o preconceito e a pouca atenção que tem sido reservada ao Nordeste como um todo e à Paraíba em particular, onde milhares de pessoas famintas e sedentas, em mais de 60 municípios, já não suportam mais os rigores da seca e da humilhação da indiferença.

Só as lutas que unem os dispersos podem estabelecer o vínculo do cotidiano com a história e novamente comover o imaginário popular.

Só as lutas e os protestos são capazes de propor uma nova cidadania e produzir uma nova realidade mais consciente.

Por isso, entendo que o meu ato desafia o isolamento, a fragmentação, o individualismo e a solidão social.

Ao encerrar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, passo à leitura do fax do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Eptácio Leite Rolim, comunicando uma nova forma de visibilidade do drama da seca: A invasão de escolas públicas municipais por bandos de famélicos em busca da merenda escolar.

É este o texto da correspondência:

Para:  
Senador Ney Suassuana  
Brasília - DF

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que a prolongada estiagem que vem assolando o sertão nordestino, em especial o nosso Município de Cajazeiras na Paraíba, está criando um clima de apreensão aos trabalhadores rurais, pequenos agricultores e a população urbana vinculados à atividade agrícola. Escolas públicas Municipais já foram invadidas por pessoas que procuram a merenda escolar.

Ante esses fatos é que pedimos medidas urgentes visando combater a aflição si-

tuação de fome e desemprego em nossa região.

É importante ressaltar que a demora em atender aos necessitados pode comprometer a segurança pública com a repetição de saques aos patrimônios público e privado.

Convictos de que juntos haveremos de contribuir para minimizar a situação ora vigente, subscrevemo-nos atenciosamente.

Dr. Epiácio Leite Rolim  
Prefeito Municipal de Cajazeiras"

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, além de Cajazeiras – a quinta maior cidade do Estado da Paraíba -, mais sete cidades foram invadidas. Até agora não há recursos no Dnocs, na Sudene, na Secretaria Especial de Política Regional do Ministro Fernando Rodrigues Catão. Enfim, as ações foram solicitadas.

Ainda ontem estive com o Presidente da República, que prometeu agilizá-las. Como o tempo é muito curto, ocupei hoje essa tribuna e fiz no local aquela exposição, visando sensibilizar a burocracia de Brasília, para que aja rapidamente, a fim de que não morram mais nordestinos, mais paraibanos e quase todo o rebanho da Paraíba por falta de água para beber.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osmar Dias.*

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por até 50 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nesta semana, a Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas está recebendo o relatório elaborado pela ONG Human Rights Watch, contendo uma pesquisa realizada em 70 países sobre a situação carcerária de cada um. No documento, o Brasil aparece entre os nove países que apresentaram as piores condições, assim como Peru, Estados Unidos, Armênia, Rússia e outros.

O relatório aponta algumas das possíveis causas dessa situação. Por exemplo, a superlotação dos presídios, cadeias e delegacias, onde homens são amontoados como animais, os maus-tratos físicos e psicológicos impostos aos presos e, principalmente, a ociosidade. Após rebeliões e tentativas de

fuga, é comum o espancamento e até o assassinato de detentos como forma sumária de punição.

- As rebeliões de presos têm se sucedido e se agravado em todo o País. Tomaram-se comqueiras as impressionantes cenas jornalísticas onde os prisioneiros revoltados, ao dominar seus reféns, passam a pedir, em intensas e penosas negociações, condições mais humanas no sistema penitenciário; se não, obviamente, o seu direito à liberdade.

No ano passado, as rebeliões bateram recordes no Estado de São Paulo. Nos distritos policiais e cadeias da Secretaria de Segurança Pública – conforme levantamento feito, neste dia, pela Folha de S.Paulo -, ocorreram 195 rebeliões, mais que o dobro das 71 havidas em 1996. Também aumentaram os casos de fuga, ainda que tenha diminuído o número dos que conseguiram escapar. Todavia, nos 43 presídios da Secretaria da Administração Penitenciária, aconteceram 8 rebeliões em 1997, uma a mais que no ano anterior.

A dramática situação dos detentos no sistema penitenciário está evidenciada na música *Diário de Um Detento*, de autoria de Mano Brown e dos demais membros do grupo musical Racionais MCs – MCs significa mestres de cerimônias.

Essa música relata a história vivida pelos 111 detentos que foram vítimas do triste massacre do Carandiru. Lelo aqui um trecho da história de um detento, de os Racionais:

"São Paulo, 1º de outubro de 1992, 8 horas da manhã/ Aqui estou, mais um dia/ Sob o olhar sangüinário do vigia/ Você não sabe como é caminhar com a cabeça na mira de um HK/ Metralhadora alemã ou de Israel/ Estraçalha ladrão que nem papel.

Na muralha em pé/ mais um cidadão José/ servindo o Estado, um PM bom/ passa fome, metido a Charles Bronson/ Ele sabe o que eu desejo/ Sabe o que eu penso/ O dia tá chuvoso/ O clima tá tenso/ Vários tentaram fugir, eu também quero/ Mas de um a cem, a minha chance é zero/ Será que Deus ouviu minha oração?/ Será que o juiz aceitou apelação? (...) Cada detento uma mãe, uma criança/ Cada crime uma sentença/ Cada sentença um motivo, uma história de lágrima, sangue, vidas e glórias/ abandono/ miséria, ódio/ sofrimento/ desprezo/ desilusão/ ação do tempo/ Misture bem essa química, pronto/ fiz um novo detento.

Minha palavra de honra me protege/ pra viver no país das calças bege/ Tic-tac,

ainda é 9h40/ O relógio da cadeia anda em câmera lenta/ Ratatata, mais um metrô vai pensar/ com gente de bem, apressada, católica/ lendo jornal, satisfeita, hipócrita/ com raiva por dentro, a caminho do centro / olhando pra cá / Curiosos é lógico/ Não, não é não/ não é o zoológico.

Minha vida não tem tanto valor / quanto seu celular, seu computador / Hoje, tá difícil, não saiu o sol / Hoje não tem visita, não tem futebol / Alguns companheiros têm a mente mais fraca/Não suporta o tédio, arruma quicaca/ Graças a Deus e à Virgem Maria/ Falta só um ano, três meses e uns dias/ Tem uma cela lá em cima fechada desde terça-feira/ Ninguém abre para nada/ Só o cheiro de morte pinho sol/ Um preso se esforçou com o lençol/ Qual que foi? Quem sabe? Não conta/ Ia tirar mais uns seis de ponta a ponta (...). Amanheceu com sol, dois de outubro/ Tudo funcionando, limpeza jumbo/ De madrugada eu senti um calafrio/ Não era do vento, não era do frio/ Acerto de conta tem quase todo dia/ Ia ter outro logo mais, eu sabia/ Lealdade é o que todo preso tenta conseguir, a paz, de forma violenta/ Se um salafário sacanear alguém/ leva ponto na cara igual Frankstein/ Fumaça na janela, tem fogo na cela/ F... foi além/ ...se pãl, tem refém/ Na maioria, se debtou envolver/ por uns cinco ou seis que não têm nada a perder/ Dois ladrões considerados passaram a discutir/ mas não imaginavam o que estaria por vir/ Traficantes, homicidas, estacionatários, uma maioria de moleque primário/ Era a brecha que o sistema queria/ Avise o IML, chegou o grande dia/ Depende do sim ou não de um só homem/ que prefere ser neutro pelo telefone/ Ratatata caviar e champagne/ Fleury foi almoçar que se f... a minha mãe/ ce...ros assassinos, gás lacrimogêneo.../ quem mata mais ladrão ganha medalha de prêmio/

O ser humano é descartável no Brasil, como módes usado ou Bombri/ Cadeia? Claro que o sistema não quis/ esconde o que a novela não diz/ ratatata, sangue jorra como água/ do ouvido, da boca e nariz/ O Senhor é meu pastor.../ perdoe o que seu filho fez/ morreu de brucos no salmo 23/ sem padre, sem repórter/ sem arma, sem socorro/ vai pegar HIV na boca do cachorro/ ca-

dáveres no poço, no pátio interno/ Adolf Hitler sorri no inferno/ O Robocop do governo é frio, não sente pena/ só ódio e ri como a hiena/ Ratatata, Fleury e sua gangue/ vão nadar numa piscina de sangue/ Mas quem vai acreditar no meu depoimento?"

Dia 3 de outubro, diário de um detento.

A Folha de S.Paulo quando divulgou a letra completa dessa música publicou as palavras do ex-Governador Luiz Antônio Fleury Filho, declarando que ficou provado na Justiça que não houve, de sua parte, qualquer ordem para matar. Eu voltava de helicóptero e não existia celular na época. Quando cheguei no Palácio dos Bandeirantes, a invasão já havia ocorrido(...) Sem citar a possibilidade de comunicação pelo rádio do helicóptero.

Triste foi esse episódio lembrado, e agora é preciso também lembrar que ainda não houve definição, na Justiça, sobre os responsáveis pelos mortos desse dia no Carandiru.

Sr. Presidente, faz-se necessário medidas urgentes para mudar esse quadro. Ao lado da aplicação das penas alternativas que visam, sobretudo, à reeducação daqueles que cometeram algum delito considerado leve, é imprescindível criar mecanismos para que os presos tenham condições de realizar algum trabalho que os ajude financeiramente e os prepare para a vida futura em liberdade. Também é importante que os egressos tenham maior oportunidade para arrumar um emprego.

Com esse propósito, estou apresentando Projeto de Lei, o qual altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. Tendo em vista que o Ministro da Justiça, Irla Rezende, instituiu um grupo de trabalho presidido pelo Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, Dr. João Benedito de Azevedo Marques, visando propor alterações nessa lei, estou lhe encaminhando este projeto como forma de contribuição.

O projeto de lei, ao incluir um parágrafo no artigo 27, pretende garantir que as empresas executoras de obras e prestadoras de serviço para o Poder Público tenham, ao menos, 1% de seus empregados egressos do sistema penitenciário. E, no caso dos presos, a alteração que proponho ao artigo 34 da Lei de Execução Penal autoriza os três níveis de Governo a celebrarem convênios com a iniciativa privada, visando à implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios.

Assim, Sr. Presidente, acredito que, com o estímulo para que cada vez mais e mais os responsá-

veis pelo sistema penitenciário possam criar condições de trabalho que venham a humanizar a situação dos que se encontram detidos, reeducando-os e preparando-os para a vida em liberdade, e com medidas que possibilitem que os egressos, ao ganharem a liberdade, tenham mais condições de obter emprego, prevendo-se que 1% das vagas nas empresas citadas lhes sejam destinadas, estaremos dando passos concretos para melhorar esta situação que não dignifica o Brasil.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é a manutenção do General Ricardo Fayad no cargo de Subdiretor de Saúde do Ministério do Exército, fato que está gerando grande polêmica dentro e fora do Brasil. O argumento do Presidente Fernando Henrique Cardoso para não removê-lo é o recurso do CRM, que ainda não foi julgado, contra a liminar expedida pela Justiça, suspendendo a cassação do seu registro.

Hoje, o Sindicato de Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão do Estado de São Paulo realizam um ato público contra a nomeação de Fayad. Participam do protesto a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos, o Grupo Tortura Nunca Mais, o Conselho Federal de Medicina, além da SPBC, sindicatos e associações. O protesto será na Avenida São João, centro de São Paulo, às 20 horas.

A Sr<sup>a</sup>. Fiona Macaulay, da Anistia Internacional, virá ao Brasil para discutir o assunto, uma vez que a manutenção de Fayad atrapalha os esforços do Governo brasileiro de acabar com a impunidade. A Anistia Internacional divulga hoje em Londres uma nota de protesto contra a nomeação do General Fayad.

Um dos coordenadores do projeto Tortura Nunca Mais, Jaime Wright, pediu desligamento do Comitê de Julgamento do Prêmio Nacional de Direitos Humanos em protesto contra essa situação que desrespeita a memória dos torturados e mortos durante o regime militar.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Osmar Dias deita a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.*

**O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha)** – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva, por permuta com o Senador Emandes Amorim.

**O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente Sebastião Ro-

cha, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, hoje, toma posse o novo Conselho Diretor da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações (SUCESU NACIONAL), eleito para o ano de 1998. A solenidade, para a qual tive a honra de ser convidado, será realizada no Auditório D. João VI do Museu de Imprensa Nacional, em Brasília, às 19h30min. O evento será presidido pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Marco Maciel, e contará com a presença do Dr. José Israel Vargas, Ministro da Ciência e Tecnologia, e demais autoridades brasileiras.

A Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações, sediada em Brasília, é uma entidade privada, organizada sob forma de confederação em que as entidades regionais autônomas formam a SUCESU Nacional, cujo órgão deliberativo é composto por Conselhos Diretor e Fiscal. Constituída por usuários de equipamentos ou programas aplicativos que procuram trocar experiências, idéias e levar soluções para problemas inerentes ao segmento, a organização promove cursos, palestras e seminários nas áreas de Informática e Telecomunicações, procurando, dessa forma, atender aos seus associados.

A importância do mercado de informática no Brasil pode ser revelada pela expressiva cifra que movimentam 14 bilhões de dólares/ano, inclusive toda a comercialização de software, hardware e serviços. Em Brasília, onde tradicionalmente qualquer segmento de negócio não ultrapassa 5% do volume comercializado no Brasil, por se tratar de informática, esse índice alcança o significativo patamar de 22%.

Atualmente, a entidade realiza a Feira Internacional de Informática e Telecomunicações, considerada uma das maiores feiras do País e a maior do gênero da América Latina. O reconhecimento público da importância da entidade foi referendado com as nomeações da SUCESU para a composição do Comitê Gestor da Internet e o do Conselho Consultivo da Anatel.

Prestigiado por todos os usuários e associados da SUCESU, o novo Conselho Diretor, presidido pelo Dr. Raphael Mandarino Junior, tem a difícil missão de estreitar ainda mais as relações entre a entidade e o consumidor final, buscando atender aos novos usuários do mercado, entre os quais destaco: os profissionais liberais, a dona de casa, o adolescente, enfim, todo o segmento de nossa sociedade, buscando transformar cada cidadão brasileiro em um usuário satisfeito com o setor de informática e os serviços de telecomunicações.

Quero, nesta oportunidade, parabenizar o novo Conselho Diretor da SUCESU e expressar a certeza

de que seus integrantes irão conduzir esta entidade de maneira a transformá-la em um poderoso instrumento de conquista do saber, promovendo o desenvolvimento do País e a promoção do bem-estar do homem.

Reiterando meus agradecimentos ao Senador Ernandes Amorim, encerro meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ernandes Amorim. S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de até 50 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, na verdade, estamos constantemente ocupando esta tribuna principalmente para reclamar da administração do Governador do Estado de Rondônia.

No último final de semana, visitando a cidade de Jorge Teixeira e a vila de Colina Verde, tive a oportunidade de verificar as más condições das estradas vicinais daquela localidade. Viajamos em um veículo Toyota com tração e, mesmo assim, gastamos cinco horas para percorrer 70 quilômetros do que parecia ser uma estrada. No final do trajeto, percorremos um assentamento do INCRA, onde uma população de 500 agricultores se encontra isolada, abandonada pelo Governo do Estado.

Tenho reclamado sempre da administração do Governo do Estado de Rondônia. No entanto, seria interessante que todos os dias eu viesse a esta tribuna fazer uma denúncia, e repetisse esse gesto até que o Governo Federal desse atenção às minhas queixas e mandasse fiscalizar aquele governo estadual. Praticamente todos os dias são feitas reclamações das mazelas existentes em Rondônia; porém, o Governo Federal, por intermédio dos órgãos de fiscalização, em vez de ajudar a conter a corrupção, envia mais e mais recursos para o Estado, enquanto a agricultura, área que deveria merecer mais atenção, está abandonada.

No Brasil, há dinheiro para salvar bancos e Estados falidos, mas quando se fala em investir na área produtiva, não há recursos. O Governo Federal tem de mudar essa política econômica, até porque o dinheiro dos bancos públicos deve ser investido na área produtiva.

O que temos a ver com os Estados que quebraram porque pagam marajás e folhas de pagamento enormes para manter pessoas sem trabalhar? Os recursos do BNDES e de outras instituições são emprestados com 20 a 30 anos de prazo e a juros baixíssimos, enquanto que a pequena e a microempresa e o produtor rural não recebem um centavo

sequer do Governo que apoia Estados incompetentes ou salva bancos quebrados.

Sr. Presidente, volto a ocupar esta tribuna para levar ao conhecimento do povo de Rondônia e da Nação a gravidade do momento por que atravessa o nosso Estado, que tem no Executivo Estadual um Governador corrupto e incompetente que se instalou no Palácio Getúlio Vargas apenas com um propósito: a pilhagem dos cofres públicos. Como já afirmei em outras oportunidades, o Governador e sua equipe roubam tudo: da merenda escolar à verba para campanhas educativas. Não sei como nem por que esse Governador continua recebendo recursos do Governo Federal, os quais, em sua maioria, não são aplicados conforme a sua destinação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o povo de meu Estado escreve, envia fax e telegramas cobrando uma ação enérgica do Senado da República diante desse quadro de corrupção instalado no Governo Estadual de Rondônia. O Senado não pode se omitir. O Governo incompetente de Rondônia não respeita sequer os dispositivos constitucionais, pois não aplica os percentuais determinados na Carta Magna nas áreas de saúde, educação, agricultura, etc.

Tenho em meu poder – e passa a fazer parte integrante do meu pronunciamento – relatório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do qual constam os valores em percentuais aplicados nos setores básicos do Estado da educação, da saúde e da agricultura.

No ano de 1995, a Secretaria de Educação e Cultura aplicou 16% do seu orçamento; a Secretaria de Saúde e Saneamento, 8%; e a Secretaria de Agricultura, 4%.

Srs. Senadores, ao aplicar só esses 16%, o Governo já está infringindo a Constituição. O Tribunal de Contas do Estado e, também, o Tribunal de Contas da União deveriam exigir a aplicação desses recursos. Se esses recursos fossem aplicados corretamente, evidentemente, teríamos mais escolas funcionando, mais alunos estudando, o que é realmente a obrigação dos governantes.

No ano de 1996, a Secretaria de Educação e Cultura aplicou 16%; a Secretaria de Saúde e Saneamento, 9%; e a Secretaria de Agricultura, 3%.

Outro dado comprometedor é o caso da agricultura. O Estado aplica 8% na área da agricultura e, às vezes, chega a aplicar até 6% ou 5% em publicidade, deixando de dar prioridade aos agricultores e ao desenvolvimento do Estado.

Como é possível governar um Estado como o de Rondônia, cujos maiores problemas são educação, saúde e saneamento, aplicando, durante todo o

exercício, apenas 25,37% do orçamento nessas duas áreas, quando a Constituição Federal, em seu art. 212, determina que Estados, Distrito Federal e Municípios devem aplicar, anualmente, nunca menos de 25% da sua receita?

Assim é governado o meu Estado. Não se respeita sequer a Constituição Federal. Todas as normas legais são ignoradas, os Códigos não existem para o atual Governador e o poder central faz ouvidos de mercador para as denúncias que diariamente são formuladas nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Até quando o Governo Federal vai nos impingir um Governo Estadual corrupto, sem que nenhuma atitude seja tomada – no mínimo uma intervenção federal que é o que o povo de Rondônia espera?

Os Srs. Senadores, como eu, devem estar se perguntando: O que faz a Assembléia Legislativa que até hoje não pediu o impeachment do Governador do Estado? Sinceramente não sei responder. Todo esse mar de lama é do conhecimento dos Deputados Estaduais porque eu sempre tornei o cuidado de enviar todas as denúncias ao conhecimento da Assembléia Legislativa e ao Ministério Público, bem como informá-los sobre os processos judiciais em andamento.

Algo de muito estranho ocorre em Rondônia, porque lá nada é apurado no sentido de coibir a ação inescrupulosa desse meliante travestido de Governador.

Gasta-se uma verdadeira fortuna com propaganda enganosa para mostrar ao povo obras do Governo Federal como se fossem realização do Governo Estadual, chegam ao cúmulo da desfaçatez de incluir obras da iniciativa privada como sendo de sua realização. Como exemplo, cito o Terminal Graneliro de Porto Velho, construído pela Hermasa, do competente e realizador empresário Blairo Maggi, suplente do nobre Senador Jonas Pinheiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, estou certo de que o Senado da República, mais uma vez, mostrará à Nação que cumpre com sua missão constitucional de defender os interesses de todos os brasileiros e que a subcomissão da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa irá apurar, com serenidade e competência, os desatinos de um Governador comprometido apenas com a mentra e a corrupção.

Constantemente, temos feito denúncias nesta Casa. Ainda esta semana, procuramos a Comissão de Fiscalização e Controle e apresentamos um requerimento por meio do qual criamos uma subcomissão composta por sete Senadores e quatro suplentes. Esta subcomissão reunir-se-á esta semana para marcar uma viagem ao Estado de Rondônia, ocasião

em que os Senadores vão ter oportunidade de, in loco, verificar todas as mazelas do Estado de Rondônia denunciadas por mim. Tenho certeza de que, ao voltarem esses Senadores do Estado de Rondônia, mais vozes irão somar-se a esta nossa reivindicação pela moralização pública do Estado de Rondônia.

O Tribunal de Contas da União, que lá está representado por alguns funcionários, fez, a pedido nosso, algumas fiscalizações, mas não as fez a contento. E isso nos levou a, mais uma vez, reforçar o nosso pedido. Não é possível que um Governo denunciado constantemente aqui desta tribuna tenha, por ser do PMDB, tantos privilégios, pois, com todos esses desvios, o Governo Federal mantenha-lhe as portas para todas reivindicações de recursos, ignorando a inadimplência do Estado e o não cumprimento de compromissos de convênios.

Espero que sejam tomadas posições mais sérias que venham frear a corrupção no Estado de Rondônia.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE  
GOVERNO – RONDÔNIA-1995**

CÓD.	FUNÇÕES	VALOR	%
01	LEGISLATIVA	44.248.082,18	6,72
02	JUDICIÁRIA	75.538.659,38	11,46
03	ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO	170.625.187,23	25,89
04	AGRICULTURA	31.475.861,85	4,78
06	DEFESA NAC. e SEG. PÚBLICA	86.113.927,33	13,15
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.134.831,17	2,60
08	EDUCAÇÃO e CULTURA	109.860.546,37	16,67
09	ENERGIA E REC. MINERAIS	679.746,14	0,10
10	HABITAÇÃO e URBANISMO	1.208.117,77	0,18
11	IND. COMÉRCIO e SERVIÇOS	1.523.969,56	0,23
13	SAÚDE e SANEAMENTO	57.304.992,80	8,70
15	ASSISTÊNCIA e PREVIDÊNCIA	10.063.396,49	1,53
16	TRANSPORTE	52.651.843,15	7,99
<b>TOTAL</b>		<b>658.972.854,42</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de Rondônia de 1995

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO-RONDÔNIA-1998			
CÓD	FUNÇÕES	VALOR	%
01	LEGISLATIVA	52.422.006,32	7,92
02	JUDICIÁRIA	72.764.301,11	10,99
03	ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO	201.303.267,28	30,40
04	AGRICULTURA	22.722.496,03	3,43
06	DEFESA NAC. e SEG. PÚBLICA	96.826.163,01	14,82
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.407.475,57	1,27
08	EDUCAÇÃO e CULTURA	123.126.366,17	18,59
09	ENERGIA E REC. MINERAIS	1.317.228,61	0,20
10	HABITAÇÃO e URBANISMO	312.109,62	0,05
11	IND. COMÉRCIO e SERVIÇOS	879.371,09	0,13
13	SAÚDE e SANEAMENTO	64.235.465,68	9,70
14	TRABALHO	4.021.224,59	0,61
15	ASSISTÊNCIA e PREVIDÊNCIA	13.129.598,95	1,98
16	TRANSPORTE	713.925,85	1,1
<b>TOTAL</b>		<b>662.181.031,96</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado de Rondônia de 1998 - Divisão das Contas do Governador

**O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) - V. Ex<sup>a</sup>** será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra à eminente Senadora Júnia Marise. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 50 minutos para o seu pronunciamento. E lembro ao Plenário que a sessão encerrar-se-á às 18 horas e 30 minutos.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, temos tido oportunidade de observar as oscilações da economia brasileira. Frequentemente tenho ocupado esta tribuna para abordar aspectos do problema que considero fundamentais. Certamente, as ações da equipe econômica do Governo têm reflexos positivos ou negativos para a vida dos cidadãos brasileiros.

Há poucos dias, o Banco Central fez uma tímida redução das taxas de juros no País. Já mencionei desta tribuna que, apesar da redução, o Brasil continua sendo o campeão, ou seja, o Brasil continua sendo o País com as mais altas taxas de juros do Planeta, fato que traz conseqüências nefastas para a economia do nosso País.

E essas conseqüências atingem, principalmente, o setor produtivo nacional. Várias empresas estão falindo. Pesquisas das entidades de classe - associações comerciais, federações de indústrias - apontam o crescimento vertiginoso do número de empresas que estão fechando suas portas - pedindo concordata ou falência.

Além disso, com essa situação, vem crescendo, a passos largos, o índice de desemprego em todos os Estados. São fatores negativos para o conjunto da sociedade brasileira.

Como eu disse, Sr. Presidente, nesses últimos dias, o Banco central promoveu uma tímida redução das taxas de juros, de 34% para 28%.

Ora, no ano passado, com a aprovação do ajuste fiscal, o Governo, por intermédio do Banco Central, promoveu uma elevação das altas taxas de juros para 40%. Imediatamente, quase que simultaneamente, as instituições financeiras do País, ou seja, os bancos, procederam à elevação das taxas de juros. Não perderam um minuto sequer.

Mas, quando há redução, mesmo que tímida, das taxas de juros, não se observa essa mesma simultaneidade por parte das instituições financeiras.

Citarei dados dos Procons que atestam a realidade do nosso País no que toca as taxas de juros e as instituições financeiras.

No fim de janeiro, o Comitê de Política Monetária passou a taxa do Banco Central de 38% para 34% e, recentemente, para 28%. Mas as taxas de juros cobradas pelos bancos na utilização de cheque especial, neste mês de março, tiveram uma redução de 0,0% em relação ao mês anterior. Na média, ficaram em 11,14% mensais. Foi o que constatou a Fundação Procon de São Paulo, em pesquisa realizada no dia 09 de março do corrente e divulgada pela imprensa.

O Procon apurou ainda que, para empréstimos pessoais, os juros médios ficaram em 6,36% no período (0,41% abaixo dos cobrados em fevereiro). Ora, o Governo promove uma redução, mesmo que tímida, das taxas de juros, mas os bancos não acompanham os percentuais estabelecidos pelo Banco Central. Quando as taxas aumentam, ocorre simultaneamente a elevação das taxas de juros. Mas quando o Banco Central promove uma redução, mesmo que pequena, nas taxas de juros, as instituições financeiras não acompanham a orientação do Banco Central.

Vou além, Sr. Presidente. Vejam outros dados importantes. A queda dos juros do cheque especial verificada pelo Procon, na Caixa, foi de 10,7% para 9,8%; no Banco Bandeirantes, de 13,20% para 12,95%. De acordo com o Procon, em março, so-



mente o Banco Noroeste aumentou sua taxa, que passou de 11.60% para 11.80%, tendo havido, portanto, uma elevação de 1.72%.

Para empréstimos pessoais, três bancos reduziram os juros cobrados em 40% (de 7.50% para 4.50% ao mês). Outro banco reduziu a taxa de 6% para 5%. O *Excel Econômico*, de acordo com o levantamento, aumentou os juros de 7.60% para 7.80%, promovendo, portanto, uma elevação de 2.63%.

O que desejamos, Sr. Presidente, é cobrar uma atitude por parte do Banco Central. Em primeiro lugar: queremos fiscalização. Na história recente da implantação do Proer, para socorrer as instituições financeiras que fraudaram, ficou patente uma grave omissão do Banco Central. Ora, será que o Banco Central não tinha conhecimento das fraudes que vinham sendo realizadas pelas instituições financeiras em nosso País há mais de dez anos, conforme foi comprovado em uma delas. Isso caracteriza a verdadeira omissão por parte das nossas autoridades, principalmente daquelas que fazem parte do Banco Central. Por esse motivo, queremos alertar o Banco Central para essa questão.

Mesmo que o noticiário a respeito das altas taxas de juros, divulgadas pela grande mídia nacional, estejam em seus cadernos de economia sem o necessário enfoque de primeira página, constata-se – conforme pesquisas feitas pelo Procon – a realidade das taxas de juros em nosso País. Contudo, queremos que o Banco Central emita uma opinião a esse respeito. Se ele próprio faz a redução das taxas de juros, mesmo que pequena e tímida – repito –, por que as instituições financeiras do Brasil não acompanham a decisão do Banco Central? De quem é a culpa nessa fiscalização para estabelecer uma medida que possa alcançar as instituições financeiras, estabelecendo limites de acordo com os juros que estão sendo fixados pelo Banco Central? Isso significa mais uma vez a grave omissão por parte da equipe econômica do Governo. E isso implica também – e principalmente – graves e sérios prejuízos para nossa sociedade. Hoje, principalmente, o setor produtivo nacional – a agricultura e os demais segmentos – e o conjunto da nossa população estão sofrendo na pele exatamente as dificuldades de acesso ao crédito, aos financiamentos, principalmente em razão das altas das taxas de juros.

Entendemos que essa situação não pode prevalecer no nosso País, porque a consideramos uma verdadeira disparidade, uma aberração diante de uma norma estabelecida pelo Banco Central. Ao invés de o Banco Central anunciar para o País essa determinação de reduzir, mesmo que em 4 ou em

5%, as taxas de juros, por que não exige das instituições financeiras comportamento que possa se assimilar à vontade expressada pelas autoridades daquele órgão?

Isso não pode ser um jogo de faz-de-conta, não pode ser considerado como se uma determinação não precisasse ser cumprida pelas nossas instituições financeiras. É preciso realmente – e aqui vem a nossa cobrança ao Banco Central, por meio do seu Presidente e da sua diretoria – que informem a esta Casa como o Banco Central está fiscalizando as instituições financeiras do País no tocante às taxas de juros que estão sendo cobradas hoje, não apenas para os empresários, mas também nos créditos pessoais, nos cartões de créditos, enfim, em todos os procedimentos de financiamento para o conjunto da nossa sociedade.

Essa é a cobrança que faço, Sr. Presidente, constatando mais uma vez, com os dados aqui relatados, que as instituições financeiras buscam cada vez mais lucros. Há pouco, um grande banco no nosso País anunciou um lucro de R\$800 milhões no ano passado, certamente com o sacrifício da nossa população, impondo essas altas taxas de juros.

Penso que precisamos normatizar essa questão, mas é preciso que o Banco Central tome as medidas necessárias para determinar que aquilo que está sendo fixado por ele, como taxas de juros – apesar de serem ainda as mais altas do Planeta –, deve ser cumprido, para que a sociedade não veja isso apenas como retórica de um Governo ou como uma atitude de faz-de-conta das autoridades do Banco Central do nosso País.

Com essa advertência e com esse apelo estamos aqui cobrando do Banco Central explicações sobre os procedimentos adotados por aquela instituição no que toca à fiscalização e aos limites previstos para as instituições financeiras na cobrança das taxas de juros, de crédito pessoal, de financiamento, de cartão de crédito. Enfim, de todos os procedimentos relacionados entre as instituições financeiras, as nossas empresas e o conjunto da nossa sociedade.

É preciso esclarecer isso para dar transparência às ações do Banco Central e das instituições financeiras; caso contrário, cada uma cobrará um valor, outras aumentarão, apesar da redução das taxas de juros. A situação não está absolutamente clara, como ficou demonstrado pelo levantamento do Procon, no qual cada instituição, na verdade, não está reduzindo com a mesma intensidade e simultaneidade as taxas de juros, enquanto o Governo anuncia uma redução tímida das taxas de juros no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (Pausa.)

*O Sr. Sebastião Rocha, debaix a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Assumindo agora a Presidência e continuando a nossa lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha, lembrando que S. Exª tem até o encerramento da sessão, às 18 horas e 30 minutos, para proferir o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Senadora Júnia Marise, pois para mim é um prazer e uma honra falar nesta tribuna, sendo presidido por uma mulher que tem demonstrado no dia-a-dia uma luta incansável em favor de seu Estado, em favor do nosso País e em favor, principalmente, da justiça social e do desenvolvimento equitativo deste belíssimo Brasil.

Srª. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje são dois assuntos, ambos relacionados à saúde: um ligado mais diretamente aos planos e seguros privados e outro à saúde pública no Estado do Amapá.

Quanto ao primeiro assunto, referente aos planos e seguros de saúde, aproveito a oportunidade para passar algumas informações aos Senadores, à imprensa e a todos os interessados na tramitação do Projeto de Lei, do qual sou Relator, na Comissão de Assuntos Sociais.

Conforme entendimento assumido pelo Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, com várias entidades que o procuraram há alguns dias ou meses, tomamos as providências sugeridas, no sentido de solicitar às entidades representativas das operadoras de planos de seguros e às representantes dos usuários que apresentassem, na Comissão de Assuntos Sociais os ofícios foram assinados pelo Senador Ademir Andrade ainda em fevereiro, sugestões e propostas concretas para que tivéssemos condições de aprofundar o debate e decidir que projeto ou que lei aprovaremos e ofereceremos ao Brasil neste momento. Defendo uma lei que permita o equilíbrio econômico das empresas e que, sobretudo, contemple a imprescindível justiça social.

Já estamos recebendo essas contribuições. Tenho em mãos documento assinado pelas entidades que defendem os usuários, como Procon e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor Idec, pelo Conselho Nacional de Saúde, pelo Conselho Federal de Medicina, pela Associação Médica Brasileira, pela Federação Nacional dos Médicos e por outras.

Amanhã, quarta-feira, às 10 horas, apresentarei, na Comissão de Assuntos Sociais, requerimento solicitando a presença, naquela Comissão, dos rep-

resentantes dessas entidades e daquelas que representam as seguradoras, a autogestão, as cooperativas e a medicina de grupo. Proponho no requerimento que as audiências públicas dessas entidades possam acontecer nos próximos dias 25 e 26 da semana que vem, quarta-feira à tarde e quinta-feira pela manhã, para que em seguida possamos traduzir o anseio de todos em um projeto economicamente viável e socialmente justo, principalmente.

Aguardo com muita expectativa o resultado de algumas reuniões que estão sendo levadas a efeito pelas entidades representativas dos usuários, pois, de certa forma, tenho sentido uma inconsistência na posição dessas. Tenho trabalhado diuturnamente e, em todas as minhas entrevistas e debates, tenho sido um aliado dos usuários, dentro de minhas limitações, sobretudo dentro daquelas impostas pelos mandamentos do Regimento Interno do Senado Federal e do Congresso Nacional, os quais determinam que somente podemos realizar supressões neste momento.

Tenho a convicção e a consciência de que as entidades, em nenhum momento, contestaram qualquer das mudanças que propus, mas reconheço que as considero ainda insuficientes para a elaboração final dessa lei que, com certeza, constitui a expectativa da maioria dos brasileiros. Ocorre que essa insegurança e inconsistência na posição das entidades defensoras dos usuários têm debido também o Relator numa situação difícil, porque elas defendem um projeto novo, defendem sistematicamente a recusa do projeto da Câmara, mas não manifestam publicamente um apoio mais direto ao meu parecer, que tem muita diferença do aprovado na Câmara, e não admitem recuar em algumas posições, abrindo mão e até fazendo algumas concessões, tal qual ensina aquele belo dito popular: Entre perder os dedos e os anéis, é preferível perder os anéis e preservar os dedos e as mãos.

É com esse objetivo, com essa convicção que estou nesta luta. Não quero de forma alguma ser apontado nem pelas entidades, nem pelos usuários como o algoz dos usuários, dos consumidores, até porque isso não seria legítimo, pois tenho feito um trabalho árduo em defesa dos usuários e dos consumidores.

Espero que essas entidades possam, de fato, chegar a um entendimento. Faço um apelo de público, da tribuna deste Senado, para que possamos caminhar para um entendimento, para que possamos abrir mão de alguns pontos. Poderemos um dia ter a lei que queremos, mas a conjuntura política, a correlação de forças não permite avançar além daquilo que possa ser definido neste momento pelos Senadores.

Faço também este apelo ao Governo: da mesma forma que não quero ser o algoz dos usuários, espero que o Governo não se coloque também na posição de carrasco dos consumidores. O Governo

tem pontos neste projeto, sim, que lhe dizem respeito, que lhe interessam diretamente, como o capital estrangeiro, os planos mínimos e a tabela de ressarcimento dos planos para o Sistema Único de Saúde.

Em primeiro lugar, o Governo interessa-se pelo capital estrangeiro, porque quer engordar ainda mais seus cofres e suas reservas, em detrimento de um sistema público de saúde de qualidade; quer reduzir os gastos com saúde pública, recorrendo ao capital externo. Essa é uma estratégia de governo, é um ponto de que o Governo certamente não abrirá mão. Então, convenhamos, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores: que o Governo feche questão neste ponto e que derrube o capital estrangeiro no meu parecer; que o Governo vença e garanta o ingresso do capital estrangeiro, ao contrário do que estabelece o meu relatório.

Por que os planos mínimos interessam ao Governo? Porque o Governo quer fazer fluir, quer fazer drenar do Sistema Único de Saúde a população pobre do País, a classe média, menos privilegiada, com menos recursos, que até pode pagar R\$20,00, R\$25,00 ou R\$30,00 por mês por um plano de saúde, que não lhe vai assegurar a saúde, mas vai lhe garantir consultas e exames; no entanto, esses planos não lhe vão garantir qualquer tratamento digno de recuperação de um processo que lhe afete mais profundamente a saúde. Dessa forma, mais uma vez o Governo está pensando apenas nos seus cofres; não está pensando na cidadania e nem na questão social.

Por outro lado, convenhamos, Srs. Senadores, Sr<sup>a.</sup> Presidente Júnia Marise, se é para fazer acordo, se é para fazer entendimento, é preferível que o Governo mantenha a sua posição firme nos planos mínimos, mas abra mão para os transplantes, como os de rins. Há, aproximadamente, 30 mil pessoas no Brasil em tratamento de hemodiálise. São 30 mil pacientes renais crônicos. A sequência de hemodálises necessárias a cada um delas, mensalmente, custa para os cofres públicos em torno de R\$1 mil, ou seja, por ano, algo em torno de R\$12 mil. Ora, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, em um ano, o que o Governo gasta com um desses pacientes é suficiente para realizar um transplante, garantindo mais dignidade à sua saúde e principalmente garantindo o seu trabalho, o sustento para sua família, já que esses pacientes, nessas circunstâncias, são praticamente afastados do trabalho, pelo menos durante grande parte de suas vidas.

Suponhamos que o transplante de rins na rede privada custe R\$20 mil. Uma pessoa que, aos 25 anos, comece a pagar por um plano de saúde R\$50,00 ou R\$100,00 ao mês, ou seja, R\$1 mil ou R\$2 mil ao ano, dependendo do valor do plano, em 35 anos, terá pago R\$35 mil. Será que essa quantia

não é suficiente para pagar um transplante de rins? Nenhum risco atuará sobre os planos e seguros de saúde, se garantirmos os transplantes. O transplante de córnea também é barato. Os mais caros são os de medula, de coração, de rins, de fígado, mas são mais raros.

Recebi uma correspondência e um telefonema que me deixaram sensibilizado. O proprietário de uma empresa de Minas Gerais, Estado da eminente Senadora Júnia Marise, que preside esta sessão, relatou-me um caso concreto. Sua empresa de prestação de planos de saúde é pequena; tem aproximadamente 60 mil usuários, salvo melhor juízo. Empresas pequenas contratam os seus serviços; ela oferece um tratamento razoável, com ambulatório, internação hospitalar e cirurgias, cobrando de R\$25,00 a R\$30,00 por usuário.

O terrorismo psicológico feito pelas empresas de seguro certamente afetou uma parcela dos proprietários de planos e seguros de saúde. Este que me contactou está preocupado, com razão. Temos de repensar nos planos mínimos, para preservar o mercado que está atuando, mas não devemos ser os algozes do SUS, sobrecarregando-o, como ocorre hoje. Todos os tratamentos especializados, todos os transplantes estão sendo cobertos pelo SUS, que, portanto, subsidia indiretamente, os planos e seguros de saúde.

Então, volto ao caso dessa empresa, com 60 mil usuários, que atua no mercado há 27 anos, em Minas Gerais. Segundo o seu proprietário, Senadora Júnia Marise, que virá ao meu gabinete e terá oportunidade de conversar com outros Senadores, nunca um usuário precisou fazer transplante ou cirurgia cardíaca. Existe, portanto, terrorismo psicológico, porque o percentual de usuários que precisará de tratamento especializado, que inclui cirurgia cardíaca e neurológica, AIDS, câncer e transplantes, não será suficiente para trazer grandes prejuízos a essas empresas, até porque o projeto prevê um mecanismo segundo o qual as operadoras poderão criar fundos garantidores e recorrer ao resseguro, como já fazem todas as seguradoras. A Unimed, por exemplo, tem a sua seguradora.

Dizia-me o proprietário dessa empresa de Minas Gerais: Senador, não faço seguro, mas, todo mês, faço uma espécie de poupança, com a qual garanto um recurso auxiliar para uma situação de emergência, ou seja, tenho o meu fundo, que não é oficializado, mas está à disposição em caso de necessidade. O apelo dele é o de que mantenhamos os planos mínimos.

O que considero razoável, neste momento em que estamos buscando o entendimento, é que possamos manter os planos mínimos, embora a minha convicção pessoal e de médico seja a de que eles

não devam existir. O usuário deveria ter garantia de tratamento integral, porém, a fim de preservar algo mais importante para os usuários e possibilitar àquele de menor renda um plano mínimo, quero discutir isso com as entidades. Propus-lhes isso, quando estiveram em meu gabinete, na semana passada. Vamos abrir mão dos planos mínimos, se for o caso, mas vamos garantir o transplante. Como contrapartida do Governo, das seguradoras e das demais operadoras, vamos garantir a alta complexidade, que inclui a cirurgia cardíaca, a neurológica, o câncer e a AIDS. Vamos acabar com a carência de três dias para urgência e emergência, que é um atentado à vida e à saúde do consumidor. Vamos acabar com qualquer possibilidade de reajuste para usuários com idade acima de 60 anos. Vamos garantir as órteses e as próteses, para que o usuário acidentado tenha direito a colocar uma perna, um braço ou uma mão mecânica e o doente do coração, uma válvula, a fim de recuperar a sua saúde de modo que possa retomar ao mercado de trabalho ou garantir uma sobrevivência mais digna. Vamos abrir mão das situações de catástrofe e epidemia, que são raras, nas quais todo o País deve mobilizar-se, inclusive os planos de saúde, por exigência da sociedade civil, mas vamos preservar estes outros aspectos: a cobertura do câncer, da AIDS.

Em nome de todos os portadores de AIDS em nosso País, faço esse apelo ao Governo e às prestadoras, para que possamos garantir uma lei de plano de saúde – repito – economicamente viável e socialmente justa. Se ninguém abrir mão, o que acontecerá? A resposta todos nós, Senadores, sabemos: um rolo compressor passará, sem dó nem compaixão, por cima da Oposição, levando a reboque todos os usuários e consumidores. Para nos livrarmos do rolo compressor, resta-nos somente o entendimento.

Venho a esta tribuna, nesta tarde, para conclamar os Senadores governistas e da Oposição e as entidades – tanto as que representam os interesses do grande capital, como as que representam os usuários, a outra ponta do sistema –, a fim de que possamos caminhar para o entendimento. Não sou o dono da verdade. Se o entendimento não for possível nesses termos, vamos continuar discutindo, conversando. Só não posso concordar com a estratégia de adiar, por tempo indeterminado, a votação deste projeto; não posso aliar-me às forças que assim o desejam.

Em relação a essa possibilidade, pergunto: a quem interessa mais o adiamento por tempo indeterminado? Quem será mais beneficiado: os usuários, que permanecerão diante de um sistema selvagem de prestação de serviços pelos planos e seguros de saúde, ou as operadoras, que continuarão impondo limites de internação em leitos de enfermagem e UTI,

excluindo as pessoas portadoras de transtorno mental e ditando as suas regras?

Não sou aliado do Governo, de forma alguma, na votação deste projeto, mas não me alio também às forças que desejam o adiamento por tempo indeterminado, porque isso pode representar mais dois ou três anos de massacre aos consumidores. O que defendo é que o Senado e a sociedade brasileira se mobilizem para aprovar o projeto que veio da Câmara, embora com mudanças em seu texto, e que imediatamente comecemos a pensar em um projeto novo. Certamente, ele levará mais dois ou três anos para ser votado, quizá mais tempo, mas já teremos um mínimo de regras; as demais buscaremos depois. No nosso entendimento, deveríamos todos lutar para incluir no projeto de lei a garantia de dignidade para todos os usuários.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, o assunto é palpitante e emocionante. Como médico me emociono quando falo dele. Mas, em função do tempo, não vou poder comentar a saúde pública no Estado do Amapá. Contudo, em breve, voltarei a esta tribuna para fazer um discurso exclusivo sobre esse assunto, porque lá, como nos demais Estados, temos grandes dificuldades.

Como estamos diante de um processo de oposição firme contra o Governador do Estado, estamos sendo diuturnamente agredidos pela imprensa, não como político, o que isso não me afeta de forma nenhuma. Penso que a liberdade e a democracia permitem que isso aconteça, mas não admito que me atinjam como médico, porque sempre fiz da minha profissão um sacerdócio. Não que eu queira ser superior ou melhor que ninguém, mas, graças a Deus, tenho conquistado espaços no meu trabalho e consegui, com a ajuda da minha família e com muito esforço pessoal, saindo da ilha Grande de Gurupá, no interior do rio Amazonas, concluir o curso de medicina e garantir uma especialização em São Paulo, na qual adquiri o título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, conferido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.

Mas, em função do horário, retomarei a esse assunto em outra oportunidade.

Agradeço, mais uma vez, a oportunidade de ser presidido pela eminente Senadora Júnia Marise.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência agradece, sensibilizada, as palavras elogiosas do eminente Senador Sebastião Rocha dirigidas a nossa pessoa, que, nesta oportunidade, preside esta sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica ao Plenário que procedeu correções na redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1998, em atendimento ao expediente de 12 do corrente, do Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Romero Jucá, acusando erro material na referida redação final.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Benedita da Silva, Lúcio Alcântara e João França enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – S)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há uma cifra que, por si só, revela a magnitude do problema que me trouxe à tribuna, qual seja, a acelerada ascensão do abuso de drogas em âmbito mundial. O narcotráfico movimentava hoje a absurda quantia de 400 bilhões de dólares por ano. Para se ter uma idéia da proporção desse volume, basta dizer que esse dado representa 8% do volume total de exportações feitas a cada ano no planeta.

Essa quantia, entretanto, não diz tudo, por estarem excluídos de seu cômputo os custos com programas de prevenção, tratamento e reabilitação; com a repressão policial e o sistema judiciário; com a queda de produtividade provocada na economia. Pior: está excluído dessa estatística algo que não se mensura com dados objetivos, ou seja, a perda de milhares de vidas humanas cruelmente abatidas nos crimes relacionados com o narcotráfico, ou lançadas no limbo do vício, onde permanecem incapacitadas de inserção no mercado produtivo.

Não existe parte do mundo que esteja imune ao flagelo do abuso de drogas. Além de um problema global, que atinge todas as nações indiscriminadamente, das mais ricas às menos desenvolvidas, é um fenômeno intrinsecamente complexo, que afeta indivíduos, famílias, comunidades, sociedades, nações inteiras, não só trazendo sérias ameaças à saúde e segurança da população, como também chegando a abalar a estabilidade política de governos.

O que mais nos causa alarme e nos coloca em guarda constante contra os terríveis tentáculos da indústria de drogas é o fato de as pessoas estarem começando a experimentar drogas cada vez mais cedo na vida. Adolescentes e jovens, afetados estruturalmente pelo stress e ansiedade típicos da fase de transição para a vida adulta, tornam-se presas fáceis da sanha lucrativa de traficantes. Estudos comprovaram que quanto mais cedo se inicia qualquer forma de uso ilícito de drogas, maior será a probabilidade de o indivíduo passar a usar outros tipos de drogas e consumi-las com maior frequência.

A precocidade no consumo de drogas lícitas como álcool e tabaco, ao lado das drogas ilícitas como maconha, cocaína, solventes e tranqüilizantes, foi revelada numa pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, junto a 2 mil 465 alunos, na faixa etária de 11 à 18 anos de idade, de 33 escolas da rede oficial de toda a cidade do Rio. As estatísticas são alarmantes, Sr. Presidente: 80% dos pesquisados revelaram já ter consumido álcool. Chamou a atenção dos pesquisadores o fato de ter sido encontrado nesse universo alunos cujo primeiro contato com os entorpecentes ocorreu pasmem V. Ex<sup>sa</sup> aos 3 anos de idade. Segundo a pesquisa, a idade média em que se iniciam os adolescentes no uso de solventes, principalmente cola de sapateiro, álcool e tabaco gira em torno de 12 anos. O início do uso da maconha ocorre por volta dos 13 anos e 9 meses. Os resultados dessa pesquisa são tão assustadores, que o Governo do Estado sancionou um projeto de lei que estabelece a inclusão de aulas e palestras sobre drogas e dependência química no currículo escolar de 1998.

Não resta dúvida de que estamos diante de um dos maiores problemas contemporâneos. Tendo adquirido proporções de suma gravidade, o consumo de drogas, quer lícitas, quer ilícitas, está na base de quase todos os problemas sociais. As drogas destroem as estruturas orgânicas físicas e psíquicas, inibem a capacidade laborativa e criadora, invalidam para o trabalho, despertam para a violência, disseminam doenças infecto-contagiosas entre as quais a AIDS, alteram os padrões de comportamento e dizimam, na sua maré destruidora, os sonhos e os projetos de vida saudável de crianças, adolescentes e jovens.

Para dar combate a esse monstro implacável, é preciso uma ofensiva que mobilize não apenas os mecanismos governamentais, mas todas as forças vivas da sociedade. Nenhum governo, por mais recursos que possa alocar no combate ao abuso de drogas, consegue sozinho estancar o avanço dessa perversa indústria que se aproveita da dependência de crianças e jovens para obter seus lucros malfazejos.

O Brasil, na esteira da tendência mundial, defronta-se com a multiplicidade de problemas decorrentes do uso abusivo de drogas, relacionada à produção, comercialização e trânsito interno de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, desencadeadoras de um rastro de criminalidade e violência em escalada crescente. Com o objetivo de intensificar as iniciativas do Poder Público nessa esfera, o Governo Federal lançou, em 1996, o Programa de Ação Nacional Antidrogas Panad, que prevê atuações harmônicas nas áreas de prevenção, repressão e de re-

cuperação e reinserção de dependentes. O Panad envolve a ação coordenada de organismos dos Ministérios da Justiça, Marinha, Exército, Aeronáutica, EMFA, Relações Exteriores, Fazenda, Saúde, Educação, Desportos, entre outros. A viabilização do Plano está condicionada a uma ampla integração e articulação entre órgãos públicos nos níveis federal, estadual e municipal, ONGs, federações e sindicatos patronais e de trabalhadores, na busca de sensibilizar e estimular a participação dos setores organizados da sociedade.

Entre os programas de ação preventiva, constam do Panad a realização de campanha nacional objetivando a conscientização da sociedade brasileira; o fortalecimento de ações de capacitação e treinamento de recursos humanos e entidades envolvidas com a questão; a criação de dispositivos legais normatizadores da propaganda e do consumo de drogas lícitas.

No âmbito das ações repressivas, estão contempladas iniciativas no campo de repressão à produção, ao comércio e ao consumo, direcionadas para a capacitação e o aperfeiçoamento dos quadros policiais, para a integração do sistema repressivo e para a atualização e consolidação de leis eficazes no enfrentamento do crime organizado.

No campo das ações recuperativas, estão definidos programas específicos de redução da prevalência dos casos de dependências químicas, objetivando a recuperação dos dependentes e sua reinserção social.

Vê-se, por esse breve relato das ações inseridas no Programa de Ação Nacional Antidrogas, a amplitude e o largo alcance objetivados em suas diversas frentes de atuação. Mas, como já salientei anteriormente e volto a repetir é preciso que toda a sociedade, representada por seus diferentes organismos e associações, tome consciência da gravidade do problema e contribua efetivamente para estancar, pela raiz, a produção, a disseminação e o consumo abusivo de drogas. É preciso entendermos que estamos diante de uma doença, grave e contagiosa, que ameaça esgarçar o tecido social, alastrando-se vorazmente como um vírus maléfico. Como acontece com a medicina, prevenir é melhor do que curar. A prioridade número um a que devemos todos nos dedicar, no tocante a essa questão, é evitar a todo custo e reduzir ao máximo a exposição de nossas crianças e jovens a esse vírus contagioso, que é o abuso de drogas. Não há razão para delongas e adiamentos. Se queremos preservar o futuro das gerações que nos irão suceder, devemos agir imediatamente. A produção das drogas lícitas e sua disseminação além-fronteiras trabalha a todo vapor. Contra elas, dediquemos todo nosso empenho, na

qualidade de pais, educadores, legisladores, mas, principalmente, como homens que conheçam o presente e querem preservar o futuro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ) -** Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, ao Estado cabe, além do provimento das necessidades fundamentais dos cidadãos educação, saúde, habitação, assegurar que a Sociedade, como um todo, não se torne refém de uns poucos detentores de poder econômico estratégico, que sejam capazes de subordiná-la a seus desígnios. Certos setores de atividade são vitais para a independência e autonomia da sociedade perante os grupos nacionais ou estrangeiros que pretendam dela usufruir ao seu bom alvitre.

O setor de geração e distribuição de energia elétrica é um dos mais importantes. As implicações sociais e econômicas do fato das empresas desse setor estarem sob o controle do Estado ou sob controle privado são capitais para a definição dos destinos da sociedade como um todo.

Pela relevância que o tema apresenta para a Nação brasileira é que o Partido dos Trabalhadores já se pronunciou oficialmente contra o processo de privatização das empresas do setor de energia elétrica. Julgamos, nós do PT, que o Estado, como representante da sociedade, não pode alienar o patrimônio que já se construiu nessa área, nem declinar da responsabilidade de administrar, gerir e controlar esse setor vital da economia nacional.

Como assegurar que, em situação de crise, um proprietário privado de uma Usina Hidroelétrica irá fornecer a energia necessária a seus consumidores, se não lhe for garantido o pagamento do serviço na forma e no momento azado, e de acordo com seus critérios? Uma situação de convulsão social, de catástrofe natural ou crise assemelhada pode ser administrada pelo Estado de modo a maximizar o bem comum. Mas quem garante que um empresário privado agirá do mesmo modo, sobretudo se sua sobrevivência depende dos lucros que aufera?

A Centrais Elétricas de Furnas estão, exatamente, nessa situação. Representam uma das maiores e mais importantes geradoras e distribuidoras de energia elétrica de origem hidráulica e térmica do País. Dela foi desligado o seu braço termonuclear, transferido para a Eletronuclear, sucessora da Nucleon Engenharia S.A., de modo a permitir a privatização dos demais setores da empresa.

Furnas, sediada na cidade do Rio de Janeiro, contribui anualmente com cerca de R\$ 130 milhões

em impostos, e tem participação de R\$ 6 bilhões, por ano, no PIB do Estado do Rio. Fumas gera, em sua cidade-sede, 3 mil empregos diretos e 12 mil indiretos, além de impulsionar o mercado local de materiais e de serviços. Fumas é a segunda maior empresa do Estado do Rio de Janeiro, atrás apenas da Petrobrás, e é a sexta maior do País. Qualquer alteração em seu status ou em sua política empresarial tem repercussões importantes no panorama sócio-econômico do Estado do Rio e do Brasil.

A existência, no Rio, de empresa desse porte, com seu corpo gerencial centralizado em sua sede no bairro de Botafogo, agrega, por si só, competência técnico empresarial que justifica sua manutenção. A competência de Fumas é da maior relevância para a Nação brasileira, pois quando a empresa foi obrigada a arcar com os custos da implantação das usinas termoeletricas de Angra dos Reis, sua saúde técnico-financeira foi posta à prova de modo dramático face ao sorvedouro de recursos que são as usinas de Angra. Fumas agüentou o tranco e arcou com todos os ônus que lhe foram impostos pela política do Governo Federal em matéria de energia nuclear.

Sr. Presidente, Fumas é a maior produtora regional de energia, gerando ela mesma 20% da energia do País. Ela é responsável por 69% da energia consumida nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, o que corresponde a 35% do total consumido no Brasil. Fumas distribui energia para o Distrito Federal e os Estados do Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins, que concentram 69% do PIB nacional e quase 50% da população brasileira. Em detalhes, Fumas fornece 45% da energia elétrica consumida em São Paulo, 34% da de Minas Gerais e 90% do consumo do Rio de Janeiro.

Fumas distribui energia que ela mesma gera em suas diversas centrais hidráulicas e térmicas, além da que capta da Usina de Itaipu, o que configura uma rede de transmissão de mais de 13 mil quilômetros de extensão.

Fumas não é apenas mais uma estatal do tipo elefante branco, onde ineficiência e burocracia consomem o dinheiro do contribuinte. Fumas é uma empresa estratégica e de importância capital para o coração produtivo do Brasil.

Se não é mais possível evitar sua privatização, como defende o Partido dos Trabalhadores, que seja respeitado, no processo, o patrimônio tecnológico e humano que a empresa representa.

O Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, através de suas divisões técnicas, e em colaboração com a COPPE da Universidade Federal do Rio de

Janeiro, a Associação Comercial do Rio de Janeiro, a Associação dos Municípios do Lago de Furnas, a Firjan, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Elétrico Ilumina, e a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro emitiram um documento coletivo onde analisam profundamente o projeto de privatização do setor elétrico e, em particular, o de Furnas. Ali estão propostas uma série de salvaguardas que devem ser adotadas para que, uma vez passada à gestão privada, Furnas não seja retalhada e tenha perdida toda a enorme bagagem acumulada na geração, distribuição e gerência de sistemas de energia elétrica, durante seus 40 anos de existência. Julgo, como representante do Estado que as salvaguardas propostas pelo documento representam garantias efetivas para os trabalhadores de meu Estado e de todos os que dependem de Furnas, além de criar bases para que a empresa continue a fornecer serviços de qualidade e de real utilidade pública.

Fumas possui um importante conjunto de centros de pesquisa que empregam competentes quadros de técnicos. Não se pode cogitar de que a privatização venha a fechar ou descaracterizar o importantíssimo papel que tais centros vêm tendo no desenvolvimento de tecnologia para Furnas e para todo o Sistema Eletrobrás.

Fumas participa do Comitê de Entidades Públicas no Combate à Fome e Pela Vida COEP, formado por mais de 40 entidades públicas de abrangência nacional. Em 1995, Fumas lançou seu Programa de Combate à Fome e à Miséria, onde diversas linhas de ação se desenvolvem em parceria com o poder público, entidades diversas, comitês de empregados e organizações da sociedade civil. Abrangentes projetos de apoio ao desenvolvimento social das comunidades com as quais FURNAS interage têm sido cumpridos com êxito, valorizando a ação de seus próprios funcionários e a cooperação com entidades de toda a sorte. Desde as crianças até os idosos, todos têm sido beneficiados por esses programas. Não é concebível que no processo de privatização tais ações sociais se percam por desinteresse empresarial. Há que haver garantias para a sociedade de que Fumas continuará implementando tais projetos em favor das comunidades carentes.

Fumas tem um quadro de funcionários dos mais competentes deste País. Desnecessário é dizer que, em se efetivando a privatização, prioridade absoluta deve ser dada à manutenção do emprego desse pessoal. É compreensível que o novo controlador venha a ter uma visão gerencial diferente da que hoje vigora na

empresa. As modificações, que daí advirão, não deverão, todavia, implicar em cortes lineares e sumários de pessoal. A prioridade deverá ser o redirecionamento dos quadros cujos setores sejam afetados, de modo a qualificá-los para atuação em outros segmentos do grupo, preservando-lhes o emprego e a motivação pela participação no desenvolvimento da empresa.

Sr. Presidente, sou, como todos os que comigo militam na defesa do interesse do patrimônio nacional, radicalmente contra a cessão de Furnas à iniciativa privada. Contudo, não posso adotar a posição do avestruz e enterrar a cabeça no chão, negando-me a ver o enorme poder de que dispõe o Governo Federal para impor seus desígnios nessa matéria. Fica, porém, registrado nesse meu pronunciamento, que defendemos a colocação de rígidas salvaguardas no edital e contrato dela derivado, quando da privatização de Furnas, para que o povo brasileiro não seja ainda mais prejudicado pela venda e, pior, pela posterior descaracterização da empresa como prestadora de serviço de utilidade pública de cunho estratégico. O exemplo do que vem acontecendo no Município de Volta Redonda, após a privatização da Companhia Siderúrgica Nacional, e que relato há alguns dias, é mais do que eloquente sobre o que pode acontecer aos trabalhadores deste País, quando se aliena seu patrimônio, sem garantir-lhes as salvaguardas necessárias à preservação do bem-comum.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores,** estou convicto de que estamos chegando, finalmente, no Brasil, à conclusão de que formar quadros e desenvolver ciência e tecnologia são os pilares do nosso desenvolvimento.

O Senhor Ministro da Educação, Professor Paulo Renato de Souza, tem enfática e reiteradas vezes afirmado que a prioridade de seu Ministério é alargar e aprofundar as bases do ensino fundamental no País para que nossa população possa, toda ela, ter acesso aos bens culturais e à qualificação profissional.

O Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Doutor José Israel Vargas, tem, por sua vez, afirmado continuamente que o desenvolvimento das ciências básicas e de tecnologias nacionais é meta prioritária de sua gestão.

Em ambos os casos, ou seja, tanto na formação básica como na de terceiro grau, obter resultados de boa qualidade depende diretamente da excelência da política posta em prática pelo Governo. Tal política, por sua vez, depende da opção estratégica de desenvolvimento que o País fez ou venha a fa-

zer. Não há como pensar em política para ciência e tecnologia sem o pressuposto de uma escolha de modelo de sociedade e desenvolvimento para a Nação. Não há como pensar em prática de um modelo sem instrumentos capazes de realizá-la.

O instrumento mais eficaz e mais ágil, usado por todos os países que têm uma real política de desenvolvimento nessa área, é a agência de fomento. Esse é o caso do Brasil, que dispõe, dentro da estrutura do Ministério de Ciência e Tecnologia, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

O CNPq tem como missão fundamental viabilizar a política de desenvolvimento em ciência e tecnologia do Brasil. No desempenho de tal tarefa, o CNPq financia, diretamente, pesquisas e pesquisadores. Um sistema de bolsas de pesquisador e de auxílios a projetos integrados de pesquisa tem permitido que muito seja feito em prol da estruturação da ciência e da tecnologia brasileiras em inúmeras áreas do conhecimento.

O CNPq, além de órgão financiador, é, também, gestor de diversos institutos e centros de pesquisas espalhados pelo Brasil: o Museu Paraense Emílio Goeldi, MPEG, reputado centro de estudos amazônicos; o Laboratório Nacional de Computação Científica, LNCC, no Rio de Janeiro, centro internacionalmente conhecido por seus trabalhos em informática; o Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, LNLS, em Campinas, dedicado ao estudo dos átomos e moléculas, utilizando o maior e mais complexo equipamento científico já construído no Brasil, por brasileiros; o Centro de Tecnologia Mineral, Cetem, no Rio de Janeiro, responsável por boa parte da tecnologia de exploração e uso de minerais brasileiros, com inúmeros serviços de assistência tecnológica prestados a empresas; o Instituto de Matemática Pura e Aplicada, IMPA, no Rio de Janeiro, centro reconhecido de desenvolvimento avançado em matemática; o Laboratório Nacional de Astrofísica, LNA, em Itajubá, Minas Gerais; o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, CBPF, no Rio de Janeiro, poderoso núcleo de estudos em física fundamental; o Observatório Nacional, no Rio de Janeiro, renomado centro de pesquisa em astronomia e astrofísica, fundado em 1827, por Dom Pedro I, e responsável pela hora legal brasileira.

Além desta importante e prestigiosa rede de centros e institutos de pesquisa, o CNPq dá suporte financeiro e material e um sem número de pesquisadoras, suas equipes e centros produtivos em Universidades públicas e privadas, além de instituições autônomas. Trata-se, de fato, da mais vasta rede de pesquisas existente no País, cuja produtividade é reconhecida dentro e fora do Brasil.



Por intermédio dos convênios que o CNPq tem celebrado com as agências estaduais de fomento, e com seus congêneres internacionais, a rede de pesquisa tem se tornado cada vez mais sólida, com evidentes benefícios para o desenvolvimento nacional. O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, IBICT, também subordinado ao CNPq, vem consolidando mais e mais informações sobre a comunidade científica brasileira. Tal política, diretamente derivada das metas de gestão da atual direção do CNPq, sob a presidência do Professor José Galizia Tundisi, tem permitido à agência uma maior agilidade na implantação das diretrizes governamentais, bem como um melhor atendimento às demandas da comunidade.

Sr. Presidente, é incontestável que o CNPq é o grande centro de apoio à pesquisa científica e tecnológica no Brasil. Seus programas de formação de pessoal de alta qualificação têm permitido que inúmeros brasileiros tomem-se Doutores nos mais renomados centros mundiais, trazendo, a seguir, para o Brasil, todo o conhecimento que adquiriram. Semelhantes programas em instituições brasileiras têm feito com que disponhamos, já hoje, de centros de excelência comparáveis aos melhores dos países desenvolvidos.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, as profundas reformulações internas por que passou o CNPq na atual Administração permitem constatar que ele se tornou uma agência moderna e ágil no atendimento às demandas nacionais. Até sua agenda financeira encontra-se praticamente em dia, após anos de desastrosos atrasos, pela falta de verbas para financiar os projetos aprovados.

Uma única pedra coloca-se, todavia, no caminho do CNPq, em sua meta de apoiar decididamente o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Brasil: a falta de recursos para atender à demanda atual dos grupos e instituições de pesquisa em todo o País. Este é um problema realmente grave, pois reduzir verbas que já são tradicionalmente limitadas será enfraquecer o Brasil diante de seus concorrentes diretos.

Quero fazer um apelo enfático ao Governo, para que trate a pesquisa científica e tecnológica com a mesma prioridade que dá ao ensino fundamental. São as duas pontas de um mesmo novelo que temos que desenvolver, para que se torne o fio condutor do desenvolvimento da Nação Brasileira. Reivindico, pois, que sejam dados ao CNPq, assim como a seus congêneres estaduais, os recursos necessários e suficientes para que possam apoiar eficazmente a pesquisa no Brasil.

Estou convicto de que é o mínimo que o Governo deve à comunidade científica brasileira, ao

povo que se beneficia de seu trabalho e ao CNPq, pela dedicação que tem tido, ao levar adiante uma missão edificante, mas freqüentemente espinhosa, num País instável como o Brasil.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. JOÃO FRANÇA (PPB - RR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com muita satisfação e orgulho que quero hoje compartilhar, com os demais Colegas, a confirmação da notícia sobre o excelente desempenho que o meu Estado tem exercido na área de saúde. Quem agora reconhece tamanha excelência é o próprio Ministério da Saúde, que acaba de publicar amplo quadro nacional de avaliação sobre as políticas adotadas na área, em adequação com os gastos empenhados no exercício de 1997.

A chancela do Ministério, que se legitimou mediante as ações da Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis (as denominadas DST) e da AIDS, representa, em âmbito mais amplo, o reconhecimento da competência executiva do atual Governador de Roraima, meu amigo pessoal Neudo Campos.

Não quero, com isso, expressar algo de meramente enaltecedor, desprovido de razões devidamente fundamentadas. O Governador Neudo Campos, desde a época de campanha em 94, já anunciava seu compromisso com as causas sociais, sobretudo com as causas relacionadas à saúde pública. Três anos decorridos após sua posse, o Governador já presta conta de sua Administração sem ser requisitado e, o que é fabuloso, sem ter nada que o desabone. Pelo contrário, a admissão do êxito de sua gestão tem adquirido valor de senso comum em Roraima.

Gostaria de destacar a criação do PAI – Plano de Assistência Integral à Saúde, criado pelo Governo Neudo Campos, que abrange todo o Estado de Roraima. No caso da necessidade de tratamento fora do Estado, oferece transporte aéreo através de Empresas Comercial ou de Aeronave do Governo, e em Brasília, é mantida uma Casa de Apoio para esse fim.

Para operacionalizar todos os serviços de saúde conta-se atualmente com um quantitativo de 2.373 (dois mil, trezentos e setenta e três) cooperatos.

Para o exercício corrente estima-se atingir o número de 1.370.000 (um milhão, trezentos e setenta mil), o que representa uma média/mês de 114 mil atendimentos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no entanto, à saúde pública vale a pena reservarmos um espaço maior para compreender melhor o histórico da eficaz aplicação de recursos do erário público no desenvolvimento de ações relativas ao controle das DST/AIDS, dentro do Estado de Roraima.

Na verdade, o Ministério da Saúde tem, com muito rigor, executado o processo de controle sobre o gasto de recursos alocados aos Estados da Federação. Especificamente, desde 1994, por ocasião da assinatura do convênio 1.084/94, Roraima e o Ministério da Saúde estão envolvidos com o projeto de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

Com o propósito de reduzir no Estado a mortalidade pelo vírus HIV e por outros agentes causadores de doenças sexualmente transmissíveis, o projeto contou com os recursos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o reconhecido Banco Mundial. A partir de 94, então, a Secretaria de Saúde de Roraima empreendeu esforços para montar programas locais e executar ações que atendessem, com eficácia, aos objetivos do convênio.

Naquele ano, o Governo repassou o montante aproximado de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que serviu para estabelecer as estruturas básicas do projeto em Roraima, sob a forma de planos operativos anuais. Daí em diante, o convênio veio, anualmente, liberando verbas na forma de termos aditivos, cujo ápice se deu em 1998, quando o Ministério repassou aproximadamente R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Tal montante de recursos só chegou a ser igualado agora, janeiro de 98, quando foi autorizada a liberação de R\$292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), como resultado da assinatura do sexto termo aditivo ao convênio de 94.

Desse modo, Senhor Presidente, fica claro que as mal intencionadas alegações de haver tido suspensão no repasse das verbas durante os anos de vigência do contrato se esvaziam inteiramente de sentido, como bem atestam os documentos fornecidos pelo Ministério da Saúde, não houve sequer um só período em que o repasse de verbas teria sido interrompido por não cumprimento das metas propostas pelo Governo de Roraima. Além, graças a essa seqüência irretocável de condutas, o Ministério concordou em assinar o sexto termo aditivo ao convênio, cujo texto previu a liberação, em janeiro último, dos quase R\$300.000,00 (trezentos mil reais) ao Estado, que se destinarão, em grande medida, à aquisição dos suprimentos de laboratório.

Senhor Presidente, pois bem, no período de 1987 a janeiro de 1998, a Secretaria de Estado da saúde de Roraima informa que foram registrados 140 pacientes portadores do vírus HIV, de cujo total, 104 chegaram a desenvolver AIDS e 64, de fato, vieram a falecer. Para alcançar números relativamente tão reduzidos, a Coordenação local, que se ocupa da execução do Programa de Controle das Doenças Se-

xualmente Transmissíveis e AIDS, organizou quatro tipos de intervenção estrutural: a) preventiva; b) assistencial; c) de vigilância; e d) de desenvolvimento institucional.

Do lado da prevenção, Roraima tem proposto um leque variado de ações, que se estende desde o lançamento de campanhas educativas dirigidas a grupos específicos, até a distribuição de preservativos e realizações de palestras e oficinas destinadas à população em geral. Com isso complementa-se o trabalho de vigilância epidemiológica, que visa à busca ativa de casos, visitas domiciliares e manutenção dos bancos de dados estadual e nacional atualizados.

No entanto, é no tocante à assistência e serviços clínicos que o serviço imprime um tom mais concreto ao tratamento das patologias. O programa não somente tem oferecido atendimento ambulatorial às crianças e adultos portadores do HIV, mas também tem dotado os hospitais de equipe médica multiprofissional. Além disso, tanto o Hospital Geral de Roraima como o Hospital Materno Infantil estão autorizados a distribuir medicamentos aos pacientes, para tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, desde que haja, naturalmente, a devida notificação e a vigilância epidemiológica dos casos. De resto, a Secretaria de Saúde de Roraima prevê a população do Estado dos Centros de Saúde e do laboratório Central de Saúde Pública para o diagnóstico de DST e HIV, respectivamente.

Por fim, Roraima aplica os recursos do Ministério no desenvolvimento institucional de seu aparato de Saúde, que abrange tanto uma política de capacitação de recursos humanos como a implementação de normas e técnicas de diagnósticos e tratamento. Para tanto, concorre, de um lado, os recursos do Ministério, mas, de outro, os recursos oriundos do próprio orçamento do Estado de Roraima, que destina anualmente montante significativo à rubrica Programas Especiais de Saúde.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, todavia, cabe esclarecer que é graças ao convênio com o Ministério da Saúde que a Secretaria de Saúde de Roraima tem majoritariamente implementado suas ações estratégicas de controle e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis. Para ser mais detalhista, é por meio do convênio que Roraima tem executado diversas tarefas, como o pagamento de pessoal, o pagamento de passagens e diárias a profissionais que participam da capacitação de recursos humanos, a reforma das instalações hospitalares, e a aquisição de medicamen-

tos, material de consumo laboratorial e equipamentos para a rede laboratorial e assistencial.

Diante disso, Senhor Presidente, não nos sobra outro sentimento senão o da extrema gratidão em relação ao meu Estado de Roraima. Pois, acima de qualquer compromisso com a burocracia embrutecedora ou com a frieza das contas administrativas, o Governo de Roraima preza a vida, a manutenção e seu povo, a boa saúde de sua gente. A Secretaria de Estado da Saúde está, mais uma vez, de parabéns e, assim, merece o apreço de todos nós. Desse modo, desejando que o futuro reserve um destino à altura de sua competência no cumprimento do dever público, congratulo Roraima por mais essa vitória.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária deliberativa de amanhã, a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1997 (nº 359/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aunverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 583, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Requião, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

– 2 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1997 (nº 391/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

– 3 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1997 (nº 392/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 585, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Coutinho Jorge, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

– 4 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1997 (nº 393/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 586, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senadora Jefferson Peres, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)*

#### ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 1998 (Publicada no DSF, de 11 de março de 1998)

#### RETIFICAÇÃO

Na página 03746, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1998,

Onde se lê:

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

Leia-se:

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

# Emendas

AO

## PROJETO DE LEI Nº 04/98-CN

### MENSAGEM

Nº 142/98-CN, de 1998  
(Nº 266/98, na origem)

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 54.926.158,00, para os fins que especifica.

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

EMENDA - 0001

CMPOPF - MENSAGEM 142/98 -CN

PL 00004/98-CN

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEGISLAÇÃO  
PLN 04/98PÁGINA  
01 DE 01

## TEXTO

**Acrêscimos:**

06.030.0015.1017.0015 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO EM PORTO

VELHO-RO

VALOR: R\$ 500.000,00

ESF: F

MOD: 30

FTE: 127

**Cancelamentos:**

06.030.0015.1017.0290

VALOR: R\$ 500.000,00

ESF: F

MOD: 30

FTE: 127

## JUSTIFICAÇÃO

Os presídios de Porto Velho se encontram superlotados e ainda, como é capital, recebe os presos de municípios vizinhos que não tem estrutura penal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR ODACIR SOARES

UF

PARTIDO

RO

PTB

DATA

11/03/98

ASSINATURA

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0002

CMPOPF - MENSAGEM 142/98 -CN

JETA

PL 00004/98-CN

INSTRUÇÃO Nº 11/98	PROJETO DE LEI Nº 04/98	01 DE 01
--------------------	-------------------------	----------

<p><b>Acréscimos:</b></p> <p>06.030.0015.1017.0036 - PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MAXIMA DE GUAJARA-MIRIM - RO</p> <p>VALOR: R\$ 2.000.000,00</p> <p>ESF: F</p> <p>MOD: 30</p> <p>FTE: 127</p> <p><b>Cancelamentos:</b></p> <p>06.030.0015.1017.0290</p> <p>ESF: F</p> <p>MOD: 30</p> <p>FTE: 100</p> <p>VALOR: R\$ 2.000.000,00</p>
--

<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>Obra já iniciada e não terminada, extremamente necessária a conclusão desta obra já que os presídios se encontram superlotados e os presos estão vivendo em condições sub-humanas de vida.</p>
--

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR ÓDÁCIR SOARES	RO	PTB
DATA	SIGNATURA		
11/03/98			

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****EMENDA - 0003**  
**CMPOFF - MENSAGEM 142/98 - CN**  
**PL 00004/98-CN****QUETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PLN 04/98****PÁGUA**  
**01 DE 01****Acréscimos:****06.030.0015.1017.0269 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE ALBERGADO EM**  
**VILHENA-RO****VALOR: R\$ 200.000,00****ESF: F****MOD: 30****FTE: 127****Cancelamentos:****06.030.0015.1017.0290****VALOR: R\$ 200.000,00****ESF: F****MOD: 30****FTE: 127****JUSTIFICAÇÃO**

As delegacias de policia já se encontram lotadas, havendo  
necessidade da construção dessa obra.

**CODIGO****NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****SENADOR ODACIR SOARES****RO****PTB****DATA****SINICATURA****11/03/98**

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

EMENDA - 0004

CMPOPF - MENSAGEM 142/98 -CN

PL 00004/98-CN

TIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº 142/98  
PLN 04/98PÁG. 1  
01 DE 01**Acréscimos:**

06.030.0015.1017.0225 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE ALBERGADO, MUNICIPIO

ROLIM DE MOURA-RO

VALOR: R\$ 200.000,00

ESF: F

MOD: 30

FTE: 127

**Cancelamentos:**

06.030.0015.1017.0290

VALOR: R\$ 200.000,00

ESF: F

MOD: 30

FTE: 127

As delegacias de policia já se encontram lotadas, fazendo necessidade de melhoria das condições de vida dos presos, que hoje vivem em condições sub-humanas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR ODACIR SOARES

RO

PTB

DATA

ASSINATURA

11 / 03 / 98



## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0005

CMPOPF - MENSAGEM 142/98 - CN

PL 00004/98-CN

DUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 04/98

01 DE 01

TEXTO	
<b>Acrêscimos:</b>	
06.030.0015.1017.0258 - CONSTRUÇÃO DO MINI-PRESIDIO DE ROLIM DE MOURA-RO	
VALOR: R\$ 200.000,00	-
ESF: F	
MOD: 30	
FTE: 127	
<b>Cancelamentos:</b>	
06.030.0015.1017.0290	
VALOR: R\$ 200.000,00	
ESF: F	
MOD: 30	
FTE: 127	

JUSTIFICAÇÃO
Os presos vivem em locais subhumanos, enfrentando a super lotação de presídios e delegacias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR ODACIR SOARES	RO	PTB
DATA	ASSINATURA		
11/03/98			

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****EMENDA - 0006**

CMPOPF - MENSAGEM 142/98 -CN

PL 00004/98-CN

TQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI EMENDADO

PLN 04/98

PÁGINA

DE

01 01

**Acréscimos:**06.030.0015.3496.0021 - CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIAS FEDERAIS NO  
ESTADO DE RONDONIA

VALOR: R\$ 1.000.000,00

ESF: F

MOD: 30

FTE: 124

**Cancelamentos:**

06.030.0015.1017.0290

Valor: R\$ 1.000.000,00

ESF: F

MOD: 30

FTE: 100

**JUSTIFICACAO**

Os presídios de Rondonia se encontram superlotados, com os presos vivendo em condições subhumanas.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADOR ODACIR SOARES

RO

PTB

DATA

ASSINATURA

11/03/98

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0007

CMPOPF - MENSAGEM 142/98 - CN

QUETA

PL 00004/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 04/98 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 06.030.0015.1017.0290 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS). A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA REFORMAR E AMPLIAR A PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

QUANDO DA SUA CONSTRUÇÃO, A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS ERA PEQUENA, HOJE, O ESPAÇO FÍSICO ESTÁ COMPROMETIDO, FAZENDO COM QUE, OS PRESIDIÁRIOS FIQUEM AGLOMERADOS, MUITAS VEZES ATÉ O TRÍPLIO DE PRESOS NA MESMA CELA.

COM ESTA EMENDA, PROCURO AJUDAR A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO AMAZONAS, COM A REFORMA E AMPLIAÇÃO DESSE ESTABELECIMENTO PRISIONAL, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS A SER OFERECIDAS PELO SISTEMA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO

AM

PFL

DATA

ASSINATURA

12/03/98

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

**EMENDA - 0008**  
 ESP CMPOPF - MENSAGEM 142/98 - CN  
 PL 00004/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 04/98

01 01

**Suplementação**  
 06.030.0015.1017.0064 -  
 Construção do Presídio Regional - GO  
 Valor: R\$ 15.000.000

**Cancelamento -**  
 06.030.0015.1017.0290  
 Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciária no Estado de São Paulo.  
 Valor: R\$ 15.000.000

**Adequar financeiramente os recursos necessários para o Sistema Presidencial de Goiás, corrigindo forte distorção do privilégio feito pelo Poder Executivo da Unidade Federativa mais rica do Brasil, que é São Paulo.**

DEPUTADA MAIR XAVIER LOBO GO PROB

11 11/11/98

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0009

CMPOFF - MENSAGEM 142/88 - CN

PL 9222/98 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 4/98 - CN

PÁGINA  
10E1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Justiça 30101, o seguinte subprojeto.

Acrescimento

UO 30101  
 Função Programática 02 004 0025 1003 xxxx  
 Título Construção de Promotorias Públicas no Estado do Acre  
 Valor R\$ 624 774 00  
 GND 4  
 Mod 30

Cancelamento

UO 30907  
 Func Prog 06 030 0015 1017 0290  
 Valor R\$ 624 774 00  
 GND 4

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa proporcionar a população do Estado do Acre, condições adequadas para o funcionamento de (08) oito Promotorias de Justiça nos municípios de Xapun, Brasília, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Plácido de Castro e Senador Guomard, tendo em vista o município de Rio Branco, capital do Estado, encontrar-se sobrecarregado por ter que atender os municípios acima citados.

LDO  
1632-2

NOME DO PARLAMENTAR

CÉLIA MENDES

UF

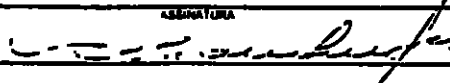
AC

PARTIDO

PPB

DATA  
16/03/98

ASSINATURA



## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0010

CMPOPF - MENSAGEM 142/98 - CN

PL 00004/98-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 4/98-CN

1 DE 1

Acrescenta-se ao programa de trabalho do Ministério da Justiça - FUPEN - 30907, o seguinte subprojeto:

Acréscimo: -

UO: 30907

Funcional Programática: 06.050.0015.1017.0253

Título: Construção, Ampliação e Reforma da Penitenciária de Guarapuava/PR

Valor: R\$ 500.000,00

GND: J

MOD: 30

Cancelamento:

UO: 30907

Funcional Programática: 06.050.0015.1017.0290

Valor: R\$ 500.000,00

GND: J

A presente emenda objetiva propiciar pequena parte dos recursos necessários ao aumento e modernização do sistema prisional paranaense, de forma a se evitar os problemas que certamente advirão da explosiva superlotação carcerária hoje existente, buscando, dessa forma, contribuir para a adequação do sistema às reais necessidades do Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado NELSON MELNER

PR

PPB

DATA

ASSINATURA

16/03/1998

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0011  
 CMPOPF - MENSAGEM 142/98 - CN  
 PL 00004/98-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 00004/98-CN

1 DE 1

Acrescenta-se ao programa de trabalho do Ministério da Justiça - FUPEN - 30907, o seguinte subprojeto:

## Acréscimo:

UO: 30907

Funcional Programática: 06.030.0015.1017.0257

Título: Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciária de Cascavel/PR

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4  
MOD. 50

## Cancelamento:

UO: 30907

Funcional Programática: 06.030.0015.1017.0290

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva propiciar pequena parte dos recursos necessários ao aumento e modernização do sistema prisional paranaense, de forma a se evitar os problemas que certamente advirão da explosiva superlotação carcerária hoje existente, buscando, dessa forma, contribuir para a adequação do sistema às reais necessidades do Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado NELSON MEURER

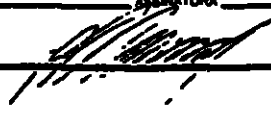
PR

PPB

DATA

ASSINATURA

16/03/1998



**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

**EMENDA - 0012**  
CMPOPF - MENSAGEM 142/98 - CN :A  
PL 00004/98-CN

**REGRAS NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO  
**PLN 04398**

PÁGINA  
**01 DE 01**

**ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA-FUNPEN- OSEGUINTE SUSPROJETO: 06.030.0015.3496**

**ACRESCIMO**  
U.O. 30907  
TITULO: CONSTRUÇÃO DE PENITENCIARIAS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
VALOR R\$ 4.000.000,00  
GND: 4

**CANCELAMENTO**  
U.O. 30907  
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.030.0015.1017.0290  
VALOR R\$ 4.000.000,00  
GND: 4

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA SUPLEMENTAR A VERBA EXISTENTE NO OGU/98, FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 06.030.0015.3496.0016, POIS A EXISTENTE É INSUFICIENTE PARA SUA EXECUÇÃO:

**COLETA** **NOME DO PARLAMENTAR** **UF** **PARTIDO**  
DEPUTADO GONZAGA PATRICIA PE PSS

**DATA** **ASSINATURA**  
16/03/98 *[Assinatura]*



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0013  
CMPOPF - MENSAGEM 142/98 -CN  
PL 00004/98-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 4/98

TEXTO

ACRÉSCIMO - 06.030.0015.1017.0060 - Construção da Penitenciária  
Masculina de Alagoas ..... R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO-06.030.0015.1017.0290 - Construção/Ampliação e Refor-  
ma de Penitenciária no Estado de São Paulo.  
..... R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta obra está em pleno funcionamento, necessitando de  
recursos adicionais para sua conclusão e entrada em funcio-  
namento.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado BENEDITO DE LIRA

AL

PFL

DATA

SIGNATURA

16 / 03 / 98

*Benedito de Lira*

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

**EMENDA - 0014**

CMPOFF - MENSAGEM 142/98 - CN

PL 00004/98-CN

ETA

**EMENDAS NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO  
**PLN 04398**

PÁGINA  
**01 DE 01**

**ACRESCENTE-SE AO PLANO DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - FUNPEN - O SEGUINTE SUBPROJETO: 05.030.0015.2072**

**ACRESCIMO**  
 U.O. 30907  
 TÍTULO: MUTIRÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE  
 VALOR R\$ 4.000.000,00  
 GND: 3

**CANCELAMENTO**  
 U.O. 30907  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.030.0015.1017.0290  
 VALOR R\$ 4.000.000,00  
 GND: 4

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA SUPLEMENTAR A VERBA EXISTENTE NO OGU/98. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 05.030.0015.2072.0018, POIS A EXISTENTE É INSUFICIENTE PARA SUA EXECUÇÃO.

SENADO NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA UF PARTIDO PE PSB

DATA 16/03 / 98 ASSINATURA

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0015  
 CMPOFF - MENSAGEM 142/98 - CN  
 PL 00004/98-CN

JETA

EMENDAS NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 04/98

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PLANO DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - FUNPEN  
 O SEGUINTE SUBPROJETO: 06.030.0015.1017

## ACRESCIMO

U.O. 20907

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE PRESIDIO EM IGARASSU - PE

VALOR R\$ 2.000.000,00

GND: 4

## CANCELAMENTO

U.O. 30907

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.030.0015.1017.0290

VALOR R\$ 2.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA SUPLEMENTAR A VERBA EXISTENTE NO  
 OGU/98, POIS A EXISTENTE É INSUFICIENTE PARA SUA EXECUÇÃO.  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 06.030.0015.1017.0324

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB
DATA	ASSINATURA		
16/03/98	<i>Gonçalves</i>		

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

EMENDA - 0016  
CMPOFF - MENSAGEM 142/98 - CN  
PL 00004/98-CN

META

**PROPOSTA DE EMENDA**

PROJETO DE LEI  
**PNL 04/98**

PÁGINA  
**01 DE 01**

TÍTULO

ACRESCENTE-SE AO PLANO DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - FUNPEN - O SEGUINTE SUBPROJETO: 06.030.0015.1017

ACRESCIMO

U.O. 30907

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO PENAL EM PETROLINA - PE

VALOR R\$ 1.000.000,00

GND: 4

CANCELAMENTO

U.O. 30907

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.030.0015.1017.0290

VALOR R\$ 1.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA SUPLEMENTAR A VERBA EXISTENTE NO OGU/98, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 06.030.0015.1017.0233, POIS A EXISTENTE É INSUFICIENTE PARA SUA EXECUÇÃO

ASSINATURA

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

PE PSB

DATA

16/03/98

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

**EMENDA - 0017**

**CMPOPF - MENSAGEM 142/98 -CN  
PL 00004/98-CN**

**TA**

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN 04/98**

**PÁGINA  
01 DE 01**

**TEXTO**

ACRESCENTE-SE AO PLANO DE TRABALHO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA - FUNPEN - O SEGUINTE SUBPROJETO: 06.030.0015.1017

**ACRESCIMO**  
 O.O. 30907  
 TITULO: CONSTRUÇÃO DE PRESIDIO EM LIMOEIRO - PE  
 VALOR R\$ 1.000.000,00  
 GND: 4

**CANCELAMENTO**  
 U.O. 30907  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.030.0015.1017.0290  
 VALOR R\$ 1.000.000,00  
 GND: 4

**JUSTIFICAÇÃO**

ESTA EMENDA VISA SUPLEMENTAR A EXISTENTE NO 06.030.0015.1017.0326, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 06.030.0015.1017.0326, POIS A EXISTENTE É INSUFICIENTE PARA SUA EXECUÇÃO.

**CODIGO** **NOME DO PARLAMENTAR** **UF** **PARTIDO**

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA PE PSB

**DATA** **ASSINATURA**

16/03/98 *[Assinatura]*

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

EMENDA - 0018

CMPOFF - MENSAGEM 142/98 - CN

PL 00004/98-CN

RETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 04. DE 1998-CN

01 = 01

**SUPLEMENTAÇÃO**

UO 30907

*TÍTULO Construção da Penitenciária de Piraquara - PR*

FP. 06.030.0015.1017.0256

GND: 4

MOD.APL.: 30

FONTE: 127

VALOR R\$ 2.000.000

**CANCELAMENTO**

UO 30907

*TÍTULO Construção, Ampliação e Reformas de Penitenciária no Estado de São Paulo*

FP. 06.030.0015.1017.0290

GND: 4

MOD.APL.: 30

FONTE: 127

VALOR R\$ 2.000.000

Essa emenda parlamentar tem objetivo a suplementação da dotação prevista no Orçamento de 1998 para a Construção da Penitenciária de Piraquara, localizada na região metropolitana de Curitiba, sendo que os recursos originais previstos no Orçamento se apresentam insuficientes perante a necessidade de manutenção e reformulação do sistema penitenciário federal no Estado do Paraná.

A situação do sistema carcerário federal é extremamente crítico, já não comportando mais a demanda crescente de vagas. Isso gera um clima de insegurança por parte da sociedade que vê hoje praticamente todas as delegacias da região metropolitana superlotadas.

A suplementação dos recursos permitiria a pronta ação de todo o Estado do Paraná no combate ao problema penitenciário, através dos recursos destinados por parte do Governo Federal, mais especificamente pelo Ministério da Justiça.

DEPUTADO **BÁSILIO VILLANI**

PR

PSDB

10/104198

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

EMENDA - 0019

CMPOFF - MENSAGEM 142/98 - CN

PL 00004/98 CN

FOLHA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 04. DE 1998-CN

01 de 01

**SUPLEMENTAÇÃO**

UO: 30907

TÍTULO. *Construção da Penitenciária de Maringá - PR*

FP. 06.030.0015.1017.0309

GND. 4

MOD.APL.: 30

FONTE. 127

VALOR. RS 2.000.000

**CANCELAMENTO**

UO 30907

TÍTULO *Construção, Ampliação e Reformas de Penitenciária no Estado de São Paulo*

FP. 06.030.0015.1017.0290

GND 4

MOD APL.: 30

FONTE. 127

VALOR: RS 2.000.000

Essa emenda parlamentar tem objetivo a suplementação da dotação prevista no Orçamento de 1998 para a Construção da Penitenciária de Maringá, localizada na região Norte do Estado do Paraná, sendo que os recursos originais previstos no Orçamento se apresentam insuficientes perante a necessidade de manutenção e reformulação do sistema penitenciário federal no Estado do Paraná. Tais recursos vinam proporcionar uma ação mais efetiva por parte do governo no combate à crise que o sistema penitenciário vive atualmente.

Localizada numa região de grande crescimento populacional, e de fundamental importância e interesse do Estado, a Construção da Penitenciária de Maringá virá absorver grande parte da superpopulação carcerária que hoje se encontram nas Delegacias e Penitenciárias de menor porte da região de Maringá, que já não apresentam mais as condições mínimas de segurança para a sociedade paranaense.

DEPUTADO **BÁSILIO VILLANI**

PR

PSDB





**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**17-3-98  
Terça-feira**

12h – Sua Majestade Rainha Sílvia, do Reino da Suécia

12h30min – Senhor Manuel Fraga Iribarne,  
Presidente da Junta da Galiza

15h – Ministro Sálvio Figueiredo

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do  
Senado Federal

## **Ata da 13ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de março de 1998**

### **4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Lucídio Portella e Leomar Quintanilha*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antônio Carlos Valadares  
– Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva  
– Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –  
Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão –  
Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes  
– Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião  
Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira  
– Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata –  
Gláuvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão  
– Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França  
– Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat  
Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco  
– José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça  
– José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad  
– José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar  
Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara –

Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor  
Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado  
– Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan  
Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero  
Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião  
Rocha – Tectônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck  
Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### **EXPEDIENTE**

## **MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### **MENSAGEM Nº 192, DE 1998-CN 1 (nº 340/98, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento e Orçamento, da Fazenda, Interino, e da Educação e do Desporto, o texto do projeto

de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 847.495.130,00, para os fins que especifica."

Brasília, 17 de março de 1998.



Fernando Henrique Cardoso.

EM INTERMISSÃO Nº 012 /MPC/MF/MEC

Brasília, 10 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Educação e do Desporto solicitam a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 847.495.130,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	RS 1,00
			Valor
<b>Suplementação:</b>			
Financiamento a Estados e Distrito Federal	4.690.00	144	847.495.130

2. A finalidade do pleito é incluir, no projeto Financiamento a Estados e Distrito Federal, subprojeto Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96, dotação destinada a atender às despesas com concessão de empréstimos, tendo em vista a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

3. A execução das determinações da referida Lei nº 9.424/96 implicará a redistribuição de recursos entre os Estados e seus Municípios, de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino fundamental regular.

4. Tal mecanismo foi instituído com o objetivo de explicitar as responsabilidades daquelas esferas de Governo em relação à educação fundamental, sendo previsível a reorganização dos sistemas de ensino com expressivos ganhos qualitativos.

5. Com o intuito de se permitir a necessária adaptação dos governos estaduais à nova realidade, o que implica o deslocamento de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão de recursos estaduais para a esfera municipal, os Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento e da Educação e do Desporto acordaram em instituir um programa de crédito federal para o financiamento das despesas decorrentes, obedecendo o seguinte esquema:

1997 a 2000 Empréstimo de 50% da transferência do Estado para seus Municípios em cada exercício;  
2001 Carência;  
2002 a 2009 Amortização do total emprestado.

6. Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

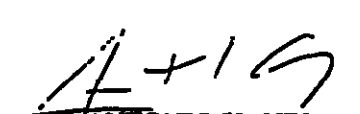
7. Ocorre, entretanto, que o art. 31 da Lei nº 9.473 (LDO/98), de 22 de julho de 1997, explicita as despesas e os recursos orçamentários que integram as Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, mas não abrange o financiamento a Estados e Distrito Federal, acima mencionado, razão pela qual se tornam necessárias as modificações que estão sendo propostas, envolvendo a inclusão do inciso VI e a alteração do texto do § 4º do referido artigo.

8. Por sua vez, o art. 44 da mesma Lei especifica as despesas para as quais é autorizada a emissão de títulos da dívida pública federal interna, motivo pelo qual se torna igualmente necessária a inclusão do inciso XI, que visa a permitir o financiamento que se pretende.

9. Considerando que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.598/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10. Nessas condições, submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

  
**ANTÔNIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

  
**PEDRO PULLEN PARENTE**  
Ministro de Estado da Fazenda,  
Interino

  
**PAULO RENATO SOUZA**  
Ministro de Estado da  
Educação e do Desporto

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL**  
**Nº 012 MPO/MF/MEC DE 10 / 03 / 98**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências**

Necessidade de atender a despesas relativas a compromissos não previstos no orçamento atual, destinadas ao Financiamento a Estados e Distrito Federal, subprojeto Ações Complementares à Implantação dos Dispositivos da Lei nº 9.424/96, da unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação no orçamento vigente.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável

**4 Custos:**

RS 847 495.130,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais) provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6 Impacto sobre o meio ambiente**

**7. Alterações Propostas (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8 Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 7, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 847.495.130,00, para os fins que especifica

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997) crédito especial até o limite de R\$ 847.495.130,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite especificado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



00 000 0001 2000 0006 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	P	00	0	144	10 500 420 10 500 420 10 500 420	10 500 420 10 500 420 10 500 420
00 000 0001 2000 0008 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DO MATO GROSSO	P	00	0	144	9 541 000 9 541 000 9 541 000 9 541 000	9 541 000 9 541 000 9 541 000 9 541 000
00 000 0001 2000 0010 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DA PARANÁ	P	00	0	144	22 300 070 22 300 070 22 300 070 22 300 070	22 300 070 22 300 070 22 300 070 22 300 070
00 000 0001 2000 0011 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DE PERNAMBUCO	P	00	0	144	20 200 010 20 200 010 20 200 010 20 200 010	20 200 010 20 200 010 20 200 010 20 200 010
00 000 0001 2000 0012 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DO PIAUÍ	P	00	0	144	23 007 000 23 007 000 23 007 000 23 007 000	23 007 000 23 007 000 23 007 000 23 007 000
00 000 0001 2000 0013 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DO PARANÁ	P	00	0	144	00 004 000 00 004 000 00 004 000 00 004 000	00 004 000 00 004 000 00 004 000 00 004 000
00 000 0001 2000 0014 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	P	00	0	144	200 221 070 200 221 070 200 221 070 200 221 070	200 221 070 200 221 070 200 221 070 200 221 070
00 000 0001 2000 0016 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	P	00	0	144	21 070 000 21 070 000 21 070 000 21 070 000	21 070 000 21 070 000 21 070 000 21 070 000
00 000 0001 2000 0016 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DE RORAIMA	P	00	0	144	8 201 000 8 201 000 8 201 000 8 201 000	8 201 000 8 201 000 8 201 000 8 201 000
00 000 0001 2000 0017 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	P	00	0	144	47 000 010 47 000 010 47 000 010 47 000 010	47 000 010 47 000 010 47 000 010 47 000 010
00 000 0001 2000 0018 AÇÕES COMPLEMENTARES À IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.749/96, NO ESTADO DE SANTA CATARINA	P	00	0	144	8 443 070 8 443 070 8 443 070 8 443 070	8 443 070 8 443 070 8 443 070 8 443 070

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
1	RECEITA DA UNIAO	1.000.000.000,00	30/12/97
2	DESPESA DA UNIAO	1.000.000.000,00	30/12/97
3	RECEITA ESTADUAL	500.000.000,00	30/12/97
4	DESPESA ESTADUAL	500.000.000,00	30/12/97
5	RECEITA MUNICIPAL	250.000.000,00	30/12/97
6	DESPESA MUNICIPAL	250.000.000,00	30/12/97

**LEGISLAÇÃO**

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.**

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*



## OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO  
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

N.º 72-A/98, de 27 de fevereiro último, encaminhado as informações referentes ao Requerimento nº 1.123, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra.

*As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido anteriormente, consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 7, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 23-3 – publicação e distribuição de avulsos;

até 31-3 – prazo final para apresentação de emendas;

até 5-4 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 15-4 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

*(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 146/98, de 13 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 88/98, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia dos Relatórios de Planejamento de Execução de Auditoria, realizada no Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro e nas clínicas para as quais foram destinados recursos do Sistema Único de Saúde, conforme solicitado no Relatório nº 1, de 1997, da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 555, de 1996, e determinado pela Decisão nº 429/97, daquela Corte.

O Expediente, anexado ao Diversos nº 42, de 1997, vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, anexado ao Requerimento nº 555, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por permuta com o Senador Joel de Hollanda.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a revista *Veja*, que está nas bancas esta semana, estampa o que nós de Pernambuco já sabíamos há algum tempo, mas não queríamos acreditar: Recife está cada vez mais fora do eixo de atração turística nacional e internacional. Dados da ABAV, Associação Brasileira de Agentes de Viagem, atribuem a Fortaleza, a Porto Seguro, na Bahia, e, em terceiro lugar, ao Rio de Janeiro, as principais posições do ranking das cidades mais procuradas pelos turistas em 1997, segundo levantamento realizado em 150 agências de viagem.

Recife, que chegou a ser conhecida como a Veneza Brasileira, que já foi a quarta cidade em importância econômica e política, a primeira escala em direção à Europa e aos Estados Unidos, berço de uma cultura que se consolidou ao longo de seus 462 anos completados ainda este mês, sequer aparece nessa estatística.

Para mim, que sempre vi no turismo uma das mais importantes fontes de riqueza e de distribuição de renda, a decadência do setor em Pernambuco só tem uma causa: o descaso com que sucessivos governos, tanto na Prefeitura do Recife como no Estado de Pernambuco, trataram essa atividade.

Diga-se, na verdade, descaso absoluto. Em todo o mundo, a indústria do turismo gera nada menos do que 212 milhões de empregos. E é um dos setores que exige menos investimentos para multiplicar postos de trabalho.

Quando ocupei o Governo de Pernambuco, ainda que por apenas 11 meses e 15 dias, tive a visão clara do potencial que o turismo representava no meu Estado. Por isso mesmo, não medi esforços para implementar a pavimentação da rodovia que dá acesso às praias de Porto de Galinhas, Sirinhaém e Cruz Rebouças. E implementei todas as medidas necessárias para o estabelecimento do projeto Costa Dourada, que visava ao aproveitamento do potencial das praias do Litoral Sul de Pernambuco e do Litoral Norte de Alagoas, entre outras ações.

Na esteira desse processo é que foram atraídos para a região novos e importantes investimentos, como a rede hoteleira Ceasar Park. Esse resort, por mim autorizado na praia de Paraíso, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, enquanto governador, demorou sete anos para ser concluído em Pernambuco, enquanto esse mesmo empreendimento, teto

pela mesma empresa, demandou somente um ano para ficar pronto em Fortaleza.

Todo o esforço que fizemos naquela época não teve continuidade nos anos seguintes. O ódio e o rancor, marcas perenes da política do meu Estado, engessaram completamente qualquer tipo de novas iniciativas.

Em todo o mundo, Sr. Presidente, o setor de turismo deverá movimentar nada menos que US\$7,100 bilhões de dólares até o ano 2007, gerando 383 milhões de empregos. Apesar dos esforços despendidos pela Embratur, sob a competente administração do Dr. Calo Carvalho e demais diretores, e de contar com vasto potencial, o Brasil não vem se credenciando para elevar a sua participação nesse segmento, pois o nosso País ocupa a ridícula posição de 42º lugar entre os países mais visitados por turistas estrangeiros, recebendo apenas, em média, 2 milhões de turistas por ano.

Só para se ter idéia, a França recebe 60 milhões de turistas e a Espanha, 45 milhões. E o pior é que até o turista brasileiro começa a se voltar cada vez mais para fora, o que faz com que o nosso País registre, hoje, um déficit de quase US\$4 bilhões na conta de turismo.

Dentro do Brasil, o potencial turístico do Nordeste é invejável, ninguém questiona. E, dentro do Nordeste, é também invejável o potencial de Pernambuco.

Sr. Presidente, numa hora em que vivemos aflições com o crescimento do desemprego em nosso País, é no mínimo intrigante, para todos nós, o descaso com que nossas autoridades vêm tratando o turismo. Esse descaso existe no Brasil, existe no Nordeste e existe em Pernambuco. E é uma coisa absolutamente incompreensível, que precisamos reverter rapidamente.

A nossa expectativa é a de que o próximo governante acorde para esse problema, porque resolvê-lo significa a solução para milhões de famílias que vivem hoje o pesadelo do desemprego.

Essa decisão depende, fundamentalmente, de uma vontade política, já que dispomos do potencial, das belezas naturais e contamos até com a oferta de investimentos por parte da iniciativa privada nacional e estrangeira.

No caso de Pernambuco, há muito o que ser feito para nos convertirmos num dos mais importantes pólos turísticos da América Latina. Creio que essa conquista está ao nosso alcance. Mas são os Governos Federal e Estaduais que têm que tomar a iniciativa e dar o passo decisivo.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB - RO) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE) - Com muito prazer, Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB - RO) - Nobre Senador Carlos Wilson, há dias atrás, trouxemos a esta Casa a nossa preocupação com relação ao problema do turismo no País. Essa é uma área pouco explorada e os Governos Federal e Estaduais não têm tomado atitudes no apolamento e na estruturação desse setor. O meu Estado é um Estado novo e tem todas as belezas e requisitos para desenvolver o turismo. Ainda hoje mesmo, visitando o nosso eminente Ministro Francisco Dornelles, indaguei sobre quais os planos da Embratur para o Estado de Rondônia, já que a Amazônia tem belezas que o mundo quer conhecer e nós não estamos oferecendo condição nenhuma para que isso ocorra, além do que o turismo é uma indústria onde se empregaria milhares e milhares de pessoas. Senador, nós temos a mercadoria principal, a matéria-prima para gerar esses empregos: a beleza que possuímos para mostrar aos milhares, até milhões, de turistas que por aqui poderiam estar chegando. Entretanto, o Ministro afirmou que não teria como atender ou nada tinha a fazer, porque não teria condições de colocar em meu Estado um órgão de representação ou sequer uma pessoa para exercer essa função. Então, cabe ao Senhor Presidente da República, aos próprios governadores, talvez até com a interferência desta Casa, estruturar melhor o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, que é praticamente o responsável direto pelo turismo, cabendo também à Embratur ocupar, em todo o País, essa fatia que, em alguns países do mundo, atinge 10% das atividades econômicas. No Brasil, o turismo está debatendo a desejar. V. Exª aborda um tema importante. Tomara que outros Senadores acompanhem o nosso interesse e se juntem a nós em busca de apoio para essas reivindicações, cobrando dos nossos governantes para que tomem atitudes nesse sentido. Parabéns a V. Exª pelo seu discurso!

O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE) - Agradeço o seu aparte, Senador Ernandes Amorim. Lembro-me perfeitamente que há três semanas V. Exª mencionou, nesta Casa, o descaso com o turismo em nosso País. V. Exª fala muito por Rondônia, defendendo a criação de uma representação da Embratur naquele Estado. E dizia-me, há pouco, que tinha procurado o Ministro Dornelles para colocar essa reivindicação em nome da população de Ron-

dôña. Posso lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, nessa febre de enxugamento da máquina administrativa, ainda no Governo Collor, fecharam várias representações da Embratur em quase todos os Estados do Brasil, sob o pretexto de redução de despesas.

A questão do turismo depende, principalmente, de decisão política. Se não houver boa vontade e interesse por parte de quem governa, não vamos chegar a lugar algum. Para que se tenha uma idéia, a cota de divulgação da Embratur no exterior mal daria para divulgar uma cidade satélite de Brasília. O que se gasta hoje com divulgação do nosso País no exterior é menos do que a Jamaica gasta na divulgação do seu próprio país. Isso demonstra que é preciso ter, por parte dos Governos Federal e Estaduais, boa vontade e interesse.

É possível, com criatividade, atrair turistas para o nosso País. Quando estava no Governo de Pernambuco, tomei conhecimento que havia, nos Estados Unidos, um tipo de turismo diferente: o turismo para a terceira idade. Cada ano, 750 turistas se inscreviam para participar de uma viagem a um lugar desconhecido. Eles compravam as passagens sem saber o destino. Era uma viagem surpresa. Esse tipo de pacote chamou minha atenção e demonstrei interesse junto às agências de turismo; assim, 750 americanos desembarcaram no aeroporto dos Guararapes, em Recife. Também fizemos o primeiro cruzeiro marítimo ligando cidades do Nordeste a Fernando de Noronha, através do navio português Funchal, que fazia o trajeto Recife, Maceió, Natal, Salvador até Fernando de Noronha. Infelizmente hoje, em Pernambuco, isso foi inteiramente desativado.

O turismo depende fundamentalmente da vontade política de quem governa. Apelamos, portanto, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, aos Governadores, nessa hora de dificuldades no que se refere a emprego, providências para que recursos sejam maciçamente investidos em turismo. Sabe-se que, de cada nove pessoas empregadas no mundo, uma trabalha no ramo do turismo. Esse setor é hoje a principal fonte geradora de emprego.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela oportunidade de falar nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, por 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, trago à dis-

cussão um tema importante, por muito tempo esquecido: a reeleição.

A proposta de reeleição tramitou no Senado, foi aprovada a toque de caixa, porque não havia outra prioridade no País. Já naquele momento a maioria dos Senadores era favorável à reeleição, embora alguns – inclusive eu – ainda resistissem à idéia segundo o modelo proposto. De acordo com os líderes do Governo, a reeleição seria aprovada, mas o Governo Federal se comprometeria a mandar, de imediato, um projeto mediante o qual estabeleceria a necessidade de os Governadores afastarem-se do cargo para participar das eleições. No entanto, aprovada a reeleição, o Governo esqueceu-se da promessa, e o que está prevalecendo é o fato de os Governadores permanecerem no cargo para disputar o pleito. Isso tem suscitado vários problemas. Fiz uma consulta ao Tribunal Eleitoral e também a um dos grandes juristas desta Casa. Segundo o parecer desse jurista, que se baseou na lei anterior, seria obrigatório o afastamento do cargo dos governantes interessados em concorrer às eleições.

Como a Justiça Eleitoral está em fase de regulamentação das eleições deste ano, trago o assunto à reflexão do Plenário, na certeza de que a Justiça, que sempre esteve ao lado da verdade, dê o seu parecer final.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, em toda a minha vida pública tenho defendido a independência dos Poderes, pois, para mim, é muito claro que quem paga é a sociedade, quando um dos Poderes é subjugado pelo outro. Defendo uma sociedade justa, igualitária e pluralista, em que todos tenham o tratamento preconizado no art. 5<sup>o</sup> da nossa Constituição:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza."

E aí reside a importância da independência do Poder Judiciário e da Justiça Eleitoral, que dará à Nação a resposta que os brasileiros esperam.

A emenda mediante a qual se aprovou a reeleição não passa de um *casuismo*, bem à moda do estilo dos governos militares, que criaram os Senadores e Governadores *biónicos*, o que de certa forma era melhor que o sistema ora aprovado, pois simplesmente nomeava e não gastava nada com eleições.

No processo atual, promove-se uma eleição com os detentores do cargo no poder. É o que se quer, mas certamente a justiça eleitoral não permitirá. Se isso acontecer, apresentarei uma simples proposição de prorrogação dos mandatos dos atuais

Governadores e do Presidente da República, o que, no meu entendimento, nada custará à Nação e atenderá os interesses dos atuais poderosos de plantão.

Como entender uma eleição ser disputada entre vários candidatos, estando um deles no poder, desfrutando de todas as benesses da máquina do Estado a serviço de sua candidatura?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, depositei toda minha confiança na justiça eleitoral do meu País, que não permitirá uma volta ao passado, um retrocesso, conduzindo a Nação a casulamos que somente beneficiam os grupos encastelados nos palácios.

O povo do meu Estado, na sua grande maioria, não entenderá certamente como pode um governador reconhecidamente corrupto disputar a reeleição com a máquina do Estado a seu serviço, enquanto seus concorrentes não têm nem sequer espaço nos veículos de comunicação. Todos sabemos como funciona a imprensa, quase na sua totalidade a serviço do poder. Isso em Rondônia é pago a peso de ouro com o dinheiro do contribuinte, em detrimento das necessidades básicas do povo.

Pergunto: que democracia é essa que fingimos praticar? Será esse o regime de Governo que vamos legar aos nossos filhos e netos?

Estou certo de que o bom senso jurídico e a independência dos nossos Ministros do Supremo Tribunal Federal irão sepultar definitivamente a pretensão dos que querem continuar no poder a qualquer custo, mesmo com o preço de destruir a nossa democracia.

Pois também entendo que o princípio de desincompatibilização permeia a Constituição quando consta no art. 14, § 6º:

Art. 14. ....

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito."

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda está escrito na Constituição e, nesse momento, o próprio Poder Judiciário – o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Eleitoral – podem apegar-se a esse dispositivo constitucional.

Para mim, embora não seja jurista, o artigo acima e seu parágrafo encerram a discussão.

O povo brasileiro espera, em outubro próximo, uma eleição limpa, sem vícios e casulamos, em que de fato prevaleça a vontade do eleitor, dentro do princípio da igualdade de direitos e obrigações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um cidadão comum que queira disputar um cargo eleitoral, de Presidente da República, de Governador de Estado e mesmo de Prefeito, deve ter condições de igualdade para disputar um pleito com quem está no poder. Creio que o Presidente da República e o Governador, no momento de disputarem uma eleição, até por coerência, deveriam afastar-se dos seus cargos. Para isso foram eleitos o Vice-Governador e o Vice-Presidente. Que isso se estenda aos Presidentes de empresas estatais, aos Secretários de Estado e demais. Não deve haver privilégio para uma minoria. Os direitos de um Presidente da República são os mesmos de um cidadão que possui título de eleitor; devem, portanto, disputar uma eleição em igualdade de condições.

Espero que, com este simples pronunciamento – e encaminharei cópia do mesmo aos membros do Supremo Tribunal Federal –, essa questão seja analisada, no sentido de não se beneficiarem principalmente os Governadores, como o do meu Estado. Tenho-o denunciado por prática de corrupção, por compra de mandato. Para isso, usa o dinheiro do povo, que está apodrecendo por falta de medicamentos, por falta de recursos para o pagamento dos médicos e funcionários da área da saúde.

Com a ausência de estradas vicinais, os produtores rurais estão presos em suas regiões. Há Municípios no meu Estado, inclusive os de fronteira, que não têm sequer um policial, nem civil, nem militar. Nesses lugares, há quartéis da Polícia Militar, mas não há um PM ou uma farda no cabide para que se possa dizer que há segurança.

Meu Estado, além de receber constantemente denúncias sobre o tráfico de drogas, é vizinho da Bolívia; por isso, deveria ter mais segurança. Mas o dinheiro para essa segurança está sendo gasto com a publicidade do Governador. Para se taparem as mazelas sociais, a corrupção, os desvios de dinheiro, gastam-se milhões em propaganda. Essa situação chega a ser vergonhosa.

Espero que essa denúncia sensibilize o Supremo Tribunal Federal, já que esta Casa não teve coragem – não sei por que – de tomar atitude. Até eu participar dessa votação. Na esperança de que o Presidente da República tivesse cumprido com a sua promessa, votel favoravelmente à reeleição, e não a ressalva da desincompatibilização do cargo. Todavia, o Governo Federal, através da palavra de seus Líderes, não cumpriu o que prometeu. Cabe agora ao Supremo Tribunal cuidar dessa regulamentação.

É isso o que tenho a dizer no momento, Sr. Presidente.

Deixo um parecer anexado ao meu discurso para que seja publicado na íntegra.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/98

Brasília, 11 de março de 1998

Exmo. Sr.  
Senador Ernandes Amorim  
Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 21  
Senador Federal

Senhor Senador,

Valemo-nos do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência resposta do Tribunal Superior Eleitoral à Consulta nº 366/97, por nós formulada, que decidiu o seguinte a renúncia do Presidente da República, do Governador ou do Prefeito seis meses antes do pleito, possibilita a sua recandidatura para o mesmo cargo, e ainda, atesta a inelegibilidade dos seus parentes, salvo para o mesmo cargo do titular ou seu vice.

Na oportunidade, colocamo-nos ao seu inteiro dispor. –  
Valmor Glavarina – Admar Gonzaga Neto, Consultoria Jurídica do PPB

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>**  
será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, em janeiro deste ano, o Estado do Rio de Janeiro viveu aguda crise de energia elétrica que infirmizou o cotidiano de sua população. A capital e o interior daquele Estado são servidos por duas concessionárias privatizadas há pouco mais de um ano.

No segundo semestre do ano passado, Manaus, capital do meu Estado, foi submetida a um regime de racionamento de energia como não aconte-

cia há mais de três décadas. Em Manaus, a concessionária é estatal, do sistema Eletrobrás.

Conclui-se, preliminarmente, que o caráter de uma empresa – estatal ou privada –, no setor elétrico ou em qualquer outro, não tem relação com a sua eficiência. Uma empresa não é necessariamente bem ou mal gerida pelo fato de pertencer ao Estado ou a particulares. O processo de privatização se tornou imperioso em todo o mundo não por problemas de gestão empresarial, mas em razão da crise fiscal do Estado, que exige a venda de patrimônio para abater a dívida pública e gerar recursos para investimentos na área social. É certo que nas atividades voltadas para o mercado, em regime de livre concorrência, a empresa privada tende a ser mais eficiente, seja pelo fato de não sofrer ingerência política, seja por estar livre das peias legais que manietam a empresa estatal. Em contrapartida, na exploração de serviços de utilidade pública, em regime de monopólio, a concessão à empresa privada, que privilegia o lucro, cria o risco de deficiência na prestação do serviço, elevação abusiva das tarifas e descaso no atendimento dos usuários ou consumidores de baixa renda.

Para afastar esse risco, no setor energético, por exemplo, faz-se necessário que a concessão do serviço a uma empresa particular seja precedida de duas medidas. A primeira, uma lei reguladora e um contrato que estabeleçam rigorosas condições para a exploração do serviço, em resguardo aos direitos dos usuários ou consumidores. Entre essas condições, tornam-se indispensáveis, dentre outras, a fixação de um cronograma de investimentos e a definição de uma política tarifária. A segunda, o aparelhamento do Poder Público para fiscalizar efetivamente a execução do contrato e o cumprimento da lei, mediante uma agência dotada de autonomia e tecnicamente equipada. No setor elétrico, em nosso País, faltavam as duas coisas: lei reguladora atualizada e agência fiscalizadora autônoma – uma falha institucional que explica os problemas atuais em algumas regiões do País.

Nos casos concretos do Rio de Janeiro e de Manaus, os administradores das três empresas – privadas as do Rio de Janeiro e estatal a de Manaus – foram vítimas, por um lado, da falta de investimentos no passado e, por outro, da ocorrência de fenômenos climáticos que agravaram as deficiências, provocando a crise. Em ambos os casos, a crise foi resultado da falta tanto da lei quanto da agência; a primeira, promulgada no início de 1997, e a segun-

da, instalada no final do ano. Existissem as duas há mais tempo, os problemas certamente não se teriam acumulado a ponto de desaguar numa crise de graves proporções, como ocorreu.

Vêm-me estas considerações a propósito da próxima privatização da Manaus Energia, empresa subsidiária da Eletronorte, que desperta compreensíveis temores em muitos habitantes da minha cidade. De minha parte, teria ficado mais preocupado se a privatização tivesse ocorrido um ano atrás. Hoje, com a Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica – em funcionamento, creio que a futura concessionária ficará sob razoável monitoramento do poder concedente.

À sociedade manauara, principalmente a nós, políticos, caberá uma postura vigilante e cobradora, no sentido de que o contrato de concessão contenha metas, num cronograma de longo prazo, capaz de impedir a repetição da crise que nos atormentou recentemente.

A imprensa de hoje divulga que a Aneel mudou e proibiu de participar de processos de privatização em Manaus as duas empresas americanas que, numa situação de emergência, venceram uma licitação pública e socorreram a cidade com dois grupos geradores. As duas empresas não cumpriram o contrato, a crise se prolongou por muito tempo e a Aneel, como se esperava, aplicou-lhes a punição da lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse fato pode ser um bom sinal de que doravante teremos, no Brasil, aquilo que sempre nos faltou, para repetir o que disse ao longo de meu discurso: uma lei reguladora e uma agência fiscalizadora efetivamente autônoma, com um corpo técnico capaz de fazê-la cumprir suas funções.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho dois temas para abordar, ambos igualmente importantes. Antes de fazer uma análise das reivindicações e dos procedimentos para que o Ministro da Fazenda possa receber a comissão de trabalhadores sem-terra e de pequenos agricultores, quero falar sobre o processo de escolha de candidatos a Governador nos diversos Estados, bem como do candidato à Presidência da República,

algo muito importante na história do Partido dos Trabalhadores.

O Partido dos Trabalhadores vai disputar as eleições para Governador em quase todos os Estados e, em muitos deles, inclusive no Distrito Federal, a escolha está se dando através de um processo de debates e de prévias.

No Estado de Rondônia, já ocorreu a prévia e o candidato José Neomar venceu o outro competidor, César Ribeiro.

No Distrito Federal, o Senador Lauro Campos realizou uma seqüência de dezessete debates, se não me engano, com o Governador Cristóvam Buarque. Foram dezessete debates, se não me engano.

Perdão, quantos debates, Senador Lauro Campos?

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF)** – Foram reduzidos para nove debates.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP)** – Foram reduzidos para nove debates, realizados, pelas informações que obtive, num clima de respeito mútuo e de construção. No próximo dia 21 de março, haverá a escolha do candidato que disputará as eleições.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP)** – Se me permite, Senador Ramez Tebet, gostaria de completar a informação dos Estados onde há essa disputa. No Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Partido dos Trabalhadores já tem um consenso e não haverá necessidade de prévia. Zeca, o candidato que tão bem se houve na disputa para a eleição municipal de Campo Grande, em 1996, desponta numa posição de destaque entre todos os eleitores e, por essa razão, já há consenso e não haverá disputa.

No Rio Grande do Sul, talvez haja a disputa de maior movimentação, e muito equilibrada, entre Olívio Dutra e Tarso Genro, dois ex-Prefeitos que marcaram a sua atuação em Porto Alegre por extraordinários avanços. A prévia está marcada para o dia 22 de março, portanto no próximo domingo, e será de extraordinária importância para a história da vida democrática do PT.

Aí se vislumbra um equilíbrio e, hoje, não se pode prever quem vai ganhar. O que se sabe é que, seja Olívio Dutra ou Tarso Genro, o PT tem extraordinária possibilidade de vencer as eleições e continuar com sua marca de iniciativas tão importantes.

Os dois candidatos do Estado de São Paulo são a Deputada Marta Suplicy e o Deputado Estadual Renato Simões. Já foram realizados treze dos quinze debates programados, alguns dos quais, cerca de seis, tive a oportunidade de acompanhar. Posso, assim, dar o meu testemunho do extraordinário nível, do grau de respeito mútuo e da grande participação da militância do Partido dos Trabalhadores, dos seus filiados, simpatizantes e pessoas de Partidos afins, que formularam perguntas e instaram ambos os candidatos a se aprimorarem. Obviamente, essa seqüência de debates está servindo para que o escolhido, ou a escolhida, tenha elementos muito maiores na hora de realizar a grande disputa com os candidatos de outros Partidos.

No Estado de Goiás, está marcada para o dia 05 de abril a prévia entre os candidatos Osmar Magalhães, Fausto Jaime, Énio Brito e Ivan Ornelas.

No Mato Grosso, a prévia entre diversos candidatos está marcada também para 05 de abril.

Finalmente, também em 05 de abril, ocorrerá a prévia no Estado da Paraíba, entre os candidatos Anísio Maia e Jairo Oliveira.

Aqui, perante o Senador Lauro Campos, registro a importância desse procedimento democrático – a escolha de candidatos quando não há consenso –, para que o Partido se apresente da melhor forma possível.

Devido à minha presença nos debates ocorridos em São Paulo, não pude acompanhar os debates no Distrito Federal, mas as informações que recebi são de que têm sido excelentes. Eles representam, inclusive, uma oportunidade para que Cristóvam Buarque e Lauro Campos, perante os filiados e simpatizantes do PT, troquem idéias, formulem suas proposições e sua visão de como deve o Partido dos Trabalhadores governar o Distrito Federal ou cada uma das Unidades da Federação.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Antes de conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, quero fazer um apelo aos filiados do Partido dos Trabalhadores em todo o Brasil, sobretudo nesses Estados, para que todos compareçam à prévia, inclusive garantindo quorum. Será muito importante que todos os filiados do PT expressem o seu voto, a sua vontade, a sua decisão, ainda mais tendo havido a oportunidade de diálogo com os candidatos, para que se legitime, com maior força possível, tendo-se realizado esse exercício democrático, a escolha do candidato.

Ouç o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, embora V. Ex<sup>a</sup> esteja na tribuna traçando um perfil da situação do Partido dos Trabalhadores nas diversas Unidades da Federação, isso provoca no meu espírito a convicção de que temos uma necessidade imperiosa de promover no País a tão decantada e propalada reforma política. Estamos evoluindo rapidamente – e os estudiosos do assunto também chegam a essa conclusão – no sentido de que a democracia representativa ceda lugar à chamada democracia participativa, com uma maior presença da sociedade no debate e nas decisões políticas. Temos que reconhecer que a vida dos partidos políticos no Brasil é regulada por uma legislação inteiramente cartorial, que não permite a participação da maioria. De tal forma que, muitas e muitas vezes – é isso não é raro, digo, é muito freqüente – ao eleitorado brasileiro são oferecidas opções, produto da vontade da minoria, e não da maioria, até mesmo do partido político. Isso de tal ordem que as prévias, que hoje são consagradas nos estatutos dos partidos políticos como uma das modalidades da escolha de candidatos, se tornassem, por força de lei, obrigatórias a todos os partidos políticos, a fim de que esses partidos tivessem realmente candidatos que proviessem das suas bases, das suas militâncias, dos seus filiados, daqueles, que, em suma, se interessam pela vida partidária. Muitas e muitas vezes, em vários Estados da Federação, são tirados candidatos do bolso do colete, meia dúzia, até mesmo através de comissões provisórias, e se impõem aquele candidato à deliberação dos seus correligionários, e depois à deliberação do Plenário. De sorte que a forma como V. Ex<sup>a</sup> narra, em muitos Estados da Federação brasileira haverá prévias dentro do seu Partido para escolher candidatos. No meu Partido, em 1994, o PMDB escolheu o seu candidato a governador pelas prévias. Acho que isso deveria se tornar obrigatório. O que está acontecendo hoje em dia, via de regra acontece em todos os partidos, às vezes sem exceção, é que é uma pequena minoria, é uma convenção, às vezes é uma comissão provisória, que impõe candidaturas à consideração do eleitorado, esquecendo-se de nomes de maior representatividade política no seio do próprio partido. Quer dizer, a consideração que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje a tribuna deve ser mais profunda, deve ser um alerta para que o Congresso Nacional, que está realizando inúmeras reformas, promova, o mais rapidamente, as reformas políticas, tão indispensáveis ao aperfei-

çamento democrático do nosso Brasil. Eram essas as considerações que eu queria fazer ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) –** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet.

É importante que aceleremos o exame da reforma política. Obviamente, estou de pleno acordo com a legislação que venha a definir que sempre que haja mais de uma alternativa, nos diversos partidos políticos haja um processo de debates de prévia. Aliás, esta já é uma norma consagrada no Estatuto do Partido dos Trabalhadores: sempre que houver mais de um candidato, se realiza a prévia, se não se consegue o consenso. Há alguns lugares, por exemplo no Estado do Acre, onde se destacou como Prefeito de Rio Branco Jorge Viana, que o Partido, consensualmente, considerou que ele deva ser o candidato a Governador – inclusive ele está liderando diversas pesquisas eleitorais; no Estado de Minas Gerais, Patrus Ananias, que se destacou tão bem como Prefeito de Belo Horizonte, já obteve a aceitação consensual do Partido para ser o candidato a Governador – tendo, muito provavelmente, na chapa um entendimento com o próprio PDT e o PSB e quase que, certamente, estará confirmada a candidatura da nobre Senadora Júnia Marise nesse entendimento, e assim por diante. Sempre que houver uma disputa para escolha do candidato majoritário, a prévia, então, é o instrumento mais saudável. Informo a V. Ex<sup>a</sup> que no caso de uma candidatura a cargo majoritário pelo Estado de São Paulo – refiro-me à renovação do cargo de Senador – o Partido dos Trabalhadores avaliou, consensualmente, que era importante que eu estivesse sendo candidato, porque se houvesse outro candidato, haveria debates e prévias. Mas, consensualmente, o Partido avaliou que eu deva permanecer no Senado, garantindo, se possível, essa vaga, se for essa a determinação ou a vontade dos eleitores de São Paulo. Felizmente as pesquisas de opinião estão dando bons prognósticos, e se tudo correr bem, permanecerei colega de V. Ex<sup>a</sup>. Mas quero também, defendendo o povo de São Paulo, se possível – aqui vou revelar a minha preferência – uma governadora pelo Estado de São Paulo. O próprio Deputado Estadual Renato Simões sabe que não esconde a minha preferência.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> é** inteiramente suspeito.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup>** surpreende o Senado com a sua preferência!

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) –** Senador Jefferson Péres, não é surpresa, portanto, qual a minha preferência para governar São Paulo. Felizmente estou contente de a Deputada Marta Suplicy, muito provavelmente, ser a escolhida. Mas quero dizer, sobretudo, aos que defendem o candidato Renato Simões e aos que defendem a Deputada Marta Suplicy, que compareçam à prévia, dia 29 de março próximo, assim como todos os filiados do PT, nos locais onde mencionel, aqui no Distrito Federal, dia 21 de março, porque isso é fundamental.

Para a Presidência da República, o PT consagrou e tem como seu candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Falta apenas a definição final de Lula. Está previsto, ao longo desse semestre, um encontro extraordinário da convenção do PT que o confirmará.

Gostaria de informar ao Senado que hoje deveria haver um encontro muito importante, em Juiz de Fora, de Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente do PT José Dirceu, o Presidente Leonel Brizola e outros dirigentes dos Partidos de nossa coligação, inclusive do PC do B, do PSB, com o ex-Presidente Itamar Franco. Esse encontro seria uma visita de solidariedade, que teria lugar na residência do ex-Presidente, em Juiz de Fora. Entretanto, o mau tempo impediu que o avião pudesse chegar a Juiz de Fora. Por isso, o encontro foi adiado para o próximo domingo, às 11 horas, no Hotel Glória, no Rio de Janeiro. Quem sabe essa não será a oportunidade para um encontro que poderá ter conseqüências históricas importantes para o Brasil?

Sr. Presidente, o Ministro Pedro Malan recebeu uma solicitação da Coordenação do Movimento dos Sem-terra, bem como da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, de uma audiência, com S. Ex<sup>a</sup> e o Presidente do INCRA, Milton Seligman, para tratar de questões relativas aos pequenos agricultores e trabalhadores do Movimento dos Sem-terra.

A resposta não vinha sendo dada. Eu próprio fui um dos que encaminhei um pedido de audiência na semana passada, para que fosse marcada, se possível, para hoje, dia 18. Como não recebemos resposta, e os assuntos objeto dessa audiência vêm sendo tratados de 1995 a 1997, sem uma solução para o problema, então, os trabalhadores sem terra, os pequenos agricultores, resolveram fazer um movimento junto aos diversos edifícios e sedes do Ministério da Fazenda e do próprio Incra, a fim de chamar a atenção para a importância dessa audiência.



Ontem, à tarde, por telefone, conversei com o Ministro Pedro Malan e o Senador Roberto Requião, e ambos reiteramos a importância da realização da audiência. O Ministro Pedro Malan ponderou que havia uma determinação do Governo de que sob pressão não concederia e nem marcaria audiência. Propus que logo que houvesse a desocupação que S. Ex<sup>a</sup> determinasse, então, que haveria audiência.

Mas, S. Ex<sup>a</sup> disse que enquanto continuasse a ocupação, não poderia definir o horário da audiência. No início da tarde, os Deputados Luis Eduardo Greenhalg, Jacques Wagner, Adão Pretto e ainda outro parlamentar, Deputado Federal pelo PT da Bahia, solicitaram ao chefe de Gabinete José Carlos Fonseca um entendimento. E, finalmente, o entendimento foi acordado, ou seja, os pequenos agricultores e trabalhadores sem terra estarão saindo – e isto deve estar ocorrendo neste instante – das diversas dependências do Ministério da Fazenda e do Incra – inclusive lá em São Paulo, onde há mais de mil integrantes desse movimento. Logo que houver a desocupação do edifício, o Ministro Pedro Malan concordou em receber uma delegação de deputados e de senadores que irão tratar dos itens da pauta para então marcar-se uma audiência com os pequenos agricultores e os membros do Movimento dos Sem-Terra.

São temas, Sr. Presidente:

1<sup>a</sup>) Aumento dos tetos relativamente ao crédito para os assentamentos para os pequenos produtores;

2<sup>a</sup>) Prorrogação para vinte anos de todos os contratos e investimentos das cooperativas e dos assentados, a exemplo do que ocorreu no caso dos proprietários maiores;

3<sup>a</sup>) Todos os contratos em vigor deverão ser enquadrados conforme Resolução nº 2.445, do Banco Central, que determina 6,5% de juros ao ano e 3 anos de carência;

4<sup>a</sup>) A inclusão no Procefa de financiamento de capital de giro, as cooperativas dos assentados, com a finalidade de comercialização da safra, aquisição de matéria-prima para agroindústrias.

5<sup>a</sup>) Aumento dos recursos para o Procefa;

6<sup>a</sup>) Reestabelecer o caráter repassador dos agentes financeiros que operam com o Procefa;

7<sup>a</sup>) Constituição dentro do Procefa de um seguro agrícola;

8<sup>a</sup>) Definição de prazo para o voto do Conselho Monetário Nacional, relativamente a esses assuntos.

... que houve  
... então,  
... Primeira  
... os peque-  
... Ex<sup>a</sup>

... - SP) -  
... Camata.

... - SP) -  
... Camata.

... - Com a  
... com que se  
... no meu  
entanto, ...  
... urbana ur-  
... o horário CBN que  
todas as ...  
... entrarão  
... os  
... os  
... entendo  
que ...  
... viciante de  
... as repartições  
... brasileiros  
... que não  
... comercialha-  
... imagine  
... jurídica-  
... jurídica-  
... as repartições  
... essa solução,  
... também o  
... praticar  
... a ordem  
e ...  
... um direito  
... que medir, como  
... invasores  
das ...  
...  
V. Ex<sup>a</sup> ... com eles um  
diálogo ... que transcendam  
a ordem ... as leis, por-  
que ... como alguém  
pode ... quem reclamar.

... (Petro/PT - SP) -

Prezado Senador, ... procurei insisten-  
tamente, telefonicamente, para que houves-  
se audiência sem qualquer prorrogação. Como não  
houve resposta, ... fazendo  
essa ocupação. Não há ...  
qualquer quebra, mesmo ...  
estrato às dependências ... inclusive dia-  
loguei muito resenciosamente com o Ministro Pedro  
Malan e pedi a S. Ex<sup>a</sup> ...  
entendimento. Os deputados ...  
Deputa-  
do Walter Pinheiro ...

de nomear – conseguiram esse entendimento, e espero que S. Ex<sup>a</sup> continue agir de maneira a mais civilizada possível. Ressalto que grandes agricultores conseguiram o remanejamento, a renegociação de suas dívidas, e muitas vezes em função da força da Bancada Rural no Congresso Nacional, que disse que só votaria certas matérias desde que houvesse aquele prolongamento. Então, há métodos que não são propriamente iguais aos do MST, mas de pressão por parte daqueles que têm grande poder no País. Então, às vezes, é preciso compreender as razões daqueles que, sem alternativas, muitas vezes não conseguem alcançar o que lhes parece justo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa solicita aos Srs. Senadores, que se encontrarem em seus gabinetes ou em outras dependências desta Casa, que compareçam ao plenário, pois vamos, dentro de alguns minutos, iniciar a votação da Ordem do Dia, havendo votação nominal, com efeito administrativo.

Promogo, por 15 minutos, a Hora do Expediente para ouvirmos três comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra inicialmente, por 5 minutos, ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE.** Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero registrar a ótima entrevista que o Governador Tasso Jereissati deu à revista *Veja*, nas chamadas Páginas Amarelas. Ali, S. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de abordar vários assuntos: administrativos, políticos, econômicos e um, especialmente, que vem ao encontro de algo que tenho dito e reafirmado várias vezes aqui no plenário desta Casa: a questão do destino dos recursos decorrentes da privatização, da venda de ativos dos Estados e da própria União. S. Ex<sup>a</sup> dizia que não comungava com aqueles que entendem que todo recurso decorrente da privatização deve ser canalizado para o pagamento de dívida; S. Ex<sup>a</sup> pensa que esses recursos devem ser destinados à realização de obras de interesse geral, de interesse público.

No Ceará, muitas vezes, o clima é ingrato. Amanhã será o Dia de São José, que é uma espécie de data fatal para nós; nesse dia, é previsto se haverá ou não chuva. S. Ex<sup>a</sup> citou o exemplo de um açude. Foi feita a alienação de um patrimônio, e se construiu um açude, que representa muito, pois dele será retirada água para beber e para irrigar e será retirado o peixe para as pessoas comerem. Com esse açude, há também a possibilidade de se realizar alguma atividade econômica.

Fiquei muito satisfeito e, por isso, faço este registro aqui. Tenho dito: Ai daqueles governantes que, amanhã, alienando o patrimônio público da venda de ativos dos Estados, não puderem dizer onde colocaram os recursos decorrentes dessa privatização. Se entrarem nessa ortodoxa econômica de pagar juros e, quando o Estado já não tiver mais ativos nenhum para alienar, olharem a coluna da dívida – vamos verificar que já não há mais ativo, que já não há mais patrimônio –, se, não obstante os que tiverem canalizado todo esse dinheiro para o pagamento de juros e até mesmo para o pagamento de custeio do funcionalismo, a coluna da dívida – com esses juros altos, não será outro o resultado alcançado – estiver muito maior do que a do início do processo de alienação desse patrimônio, pagarão um custo político altíssimo, porque não terão como explicar para onde foi transferido o patrimônio público, o patrimônio do povo brasileiro ou do povo de cada Estado!

Esses que estão alienando o patrimônio, mas o aplicando em obras visíveis estão no caminho certo. Por exemplo, em frente a um hospital, pode-se colocar uma placa com o seguinte dizer: Hospital construído com recursos decorrentes da venda de determinada empresa; dessa forma, a população poderá saber onde foram empregados aqueles recursos.

Se a privatização é inevitável, é uma decorrência dos dias que estamos vivendo – é preciso que eu faça este alerta –, homens esclarecidos e lúcidos, que têm muita experiência e que fazem parte desses Governos, terão dificuldade de dizer onde aplicaram esse dinheiro.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, não sei se posso conceder um aparte neste momento. Isso é regimentalmente possível?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma comunicação inadiável por 5 minutos, e, infelizmente, não há possibilidade de aparte.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Para tristeza da Casa, pois sei que o Senador Ramez Tebet iria melhorar muito o nível da minha comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Ninguém mais do que o Presidente lamenta o silêncio do Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Às vezes, o silêncio fala mais alto, Sr. Presidente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, quero congratular-me com o Governador Tasso Jereissati pela entrevista que concedeu e, particularmente, por sua abordagem da questão da privatização.

Às vezes, somos tentados a ingressar nessa corrente ortodoxa, que prega, a todo momento, o pagamento de juros e a canalização desses recursos para o abatimento da dívida. No entanto, essa dívida só tem crescido, apesar de o dinheiro estar sendo destinado ao sistema financeiro.

Assim, congratulo-me com o Governador do Estado do Ceará pela maneira como foram abordadas as questões constantes daquela entrevista e, especificamente, por sua prudência com relação à destinação desses recursos decorrentes da privatização de empresas, da venda de patrimônio estadual.

No Ceará, será dado um grande exemplo ao ser alienada a empresa de energia elétrica, porque a agência reguladora foi criada muito antes; as condições foram estabelecidas anteriormente. Inclusive, foram estabelecidas condições de interesse social, de controle e de fiscalização muito mais rígidas do que as do Governo Federal, para que o serviço continuasse sendo de boa qualidade, atendendo ao legítimo interesse público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

**O SR. LEONEL PAIVA (PFL-DF. Para comunicação inadiável.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, desejo, com muita satisfação, comunicar a esta Casa que tornou posse ontem, dia 17, no Nacional Club de São Paulo, no cargo de Vice-Presidente da Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP, o Sr. Paulo Cabral Júnior.

Paulo Cabral Júnior é por demais conhecido em Brasília pela alta qualificação profissional e, certamente, desempenhará um papel de relevada importância em prol da publicidade brasileira.

Sinto um grande orgulho de ver um publicitário de Brasília, como eu, ocupando função de tal envergadura

Aproveito a oportunidade para parabenizar, além do empossado, toda a sua família, na figura especial de seu pai, o jornalista Paulo Cabral, Diretor-Presidente dos Diários Associados, que, como ho-

mem e genitor de caráter exemplar, soube dotar seu filho de virtudes morais e profissionais a toda prova.

Gostaria ainda de parabenizar o Sr. Dalton Pastore, que tomou posse também como Vice-Presidente da ABAP, juntamente com Paulo Cabral Júnior, e de enviar minhas congratulações ao competente Flávio Corrêa, atual Presidente da ABAP, que, neste momento, encontra-se cercado do que há de melhor para a publicidade nacional.

Nós, da comunidade publicitária brasileira – principalmente, nós de Brasília –, sentimos-nos perfeitamente representados pela atual diretoria da ABAP.

Parabéns, Paulinho Cabral! Desejo a você cada vez mais sucesso!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa deseja associar-se à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao Jornalista Paulo Cabral Júnior, considerando oportuna a comunicação que V. Ex<sup>a</sup> faz a esta Casa.

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, nos últimos dias, o instituto da imunidade parlamentar tem sido objeto dos mais amplos e variados comentários pela imprensa nacional. Em virtude do desabamento do Edifício Palace II, no Rio de Janeiro, e do envolvimento do Deputado Sérgio Naya, o assunto voltou à baila com mais intensidade, ganhando páginas e noticiários de toda a imprensa.

No Senado, um eminente Senador tomou a iniciativa de propor uma nova reforma constitucional, modificando o conceito, a elasticidade e a amplitude da imunidade parlamentar.

Sr. Presidente, neste instante, entendo que, em absoluto, não há necessidade de apresentação de qualquer proposta nova e que nem qualquer proposta nova deveria ser formulada ao sabor, ao entusiasmo ou ao embalo de qualquer emoção. Nesta Casa, tramitam mais de 15 propostas de reforma constitucional referentes ao instituto da imunidade. Dessas, duas são de minha autoria; inclusive, uma delas especificamente extingue todo e qualquer privilégio de foro ou prerrogativa de função para o Parlamentar que for acusado da prática de crime doloso contra a vida. E como respondo, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, por uma acusação que me é

formulada por fato ocorrido antes de assumir o Senado – o qual já foi julgado popularmente pela Paraíba, através da soberana manifestação do seu povo, na mais consagradora votação que um homem público obteve naquele Estado –, tomei a iniciativa de propor a esta Casa e ao Congresso Nacional reforma na Constituição, especificamente, e a Emenda nº 2, já com parecer favorável do Senador José Fogaça, com substitutivo e emenda de sua autoria; e, posteriormente, uma outra emenda, em que é Relator o Senador José Ignácio Ferreira, também com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se há a intenção e se é esta a oportunidade para se modificar a Constituição, e eu defendo isso porque sou autor e tenho interesse, submeter-me-ei a tantos julgamentos quantos necessários forem e serei absolvido em todos eles, desde que o julgamento seja feito serenamente. Em qualquer instância ou tribunal eu estarei sendo julgado e tenho certeza da minha absolvição.

Por isso, Sr. Presidente, formulo dois requerimentos, dois pedidos. Não aiardéi que fui e sou autor dessas duas propostas, com parecer favorável, em que abro mão de qualquer privilégio e de qualquer prerrogativa para ser julgado como cidadão comum. E como essas propostas já têm parecer favorável, nos termos do art. 358 requeiro sua inclusão na Ordem do Dia, o que dispensa qualquer outra; e se algum Senador quiser modificá-las ou emendá-las poderá fazê-lo. Não haverá necessidade de uma proposta nova.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Eu não esperava comportamento diferente de V. Ex<sup>a</sup>, pela sua dignidade e pelo seu caráter.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado.

E, ao lado da minha proposta, que é a Emenda nº 2, há uma outra, do Senador Pedro Simon, apresentada concomitantemente. Na época em que eu fazia parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, manifestei minha posição favorável. Portanto, Sr. Presidente, entendo que não há necessidade de proposta nova, porque vai demorar. Se a Emenda nº 2, que apresentei no início de 1995, quando assumi a cadeira de Senador, ainda hoje não foi votada, essa nova emenda apresentada pode retardar a sua votação. Então é melhor votar logo. Se houver emendas, que sejam feitas às 15

que já tramitam nesta Casa. É o requerimento que faço em primeiro lugar.

O segundo requerimento, Sr. Presidente, independentemente da reforma constitucional do instituto da imunidade parlamentar, e como constam na Casa os ofícios do Supremo Tribunal Federal pedindo autorização legislativa para abrir processo e processar Senadores, entre os quais me incluo, é de urgência, para que seja submetido ao Plenário o ofício do Supremo Tribunal Federal a meu respeito.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Meus cumprimentos, Senador. Mais uma vez, nota dez a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado. Solicito, pois, que sejam trazidas ao Plenário as duas propostas de minha autoria sobre o instituto da imunidade parlamentar, e a inclusão em pauta do ofício do Supremo Tribunal Federal a respeito do meu caso, para que os eminentes colegas Senadores decidam a respeito. Já manifestei meu ponto de vista – e o fiz expressamente – de que abro mão de qualquer privilégio, de qualquer prerrogativa, para me submeter a julgamento como cidadão comum, já que fui julgado antes de ser eleito Senador, pelo povo da Paraíba, naquela consagradora votação.

Já que se fala em quebra de privilégios, não apenas de imunidades, seria oportuno que esta Casa do Congresso Nacional começasse a rever outros tipos de privilégios. Se é para acabar com privilégios, vamos acabar com todos. Com isso, daremos demonstração de nossa independência, de nossa ativez.

Sr. Presidente, são estes os requerimentos que formulei à Mesa, na certeza de que estaremos, com rapidez, votando as duas matérias: o ofício do Supremo Tribunal Federal e o instituto da imunidade parlamentar. Os dois processos estão tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com pareceres favoráveis, um, repito, do Senador José Fogaça e outro, do Senador José Ignácio Ferreira.

Já que fui julgado pelo meu povo, quero ser julgado por esta Casa, quero ser julgado pelo Tribunal do Júri, quero ser julgado por quantos tribunais ou instâncias aparecerem, para, de novo, receber absolvição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a formalização dos requerimentos de V. Ex<sup>a</sup>, que terão o tratamento previsto no Regimento.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1998

*Revoga o art. 4º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art 1º Fica revogado o art 4º, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

### JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a vigência da atual Constituição Federal provocou profundas alterações no nosso direito de família. Afora o estabelecimento das igualdades entre os cônjuges, cujos direitos e deveres (art. 226, § 5º, CF) passaram a ser exercidos igualmente, a nova Carta Política reconhece como entidade familiar a união estável entre homem e mulher (art. 226, § 3º). Do mesmo modo, o constituinte de 1.988, preocupado com a dinâmica dos tempos atuais, reduziu o prazo do divórcio, admitindo-o após prévia separação judicial por mais de um ano, segundo casos expressos em lei, ou se comprovada a separação de fato por mais de dois anos, conforme estatui o artigo 226, em seu parágrafo sexto, *verbis*:

*"Art.226.....*

*§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos*

*expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos."*

É entendimento majoritário na doutrina que o dispositivo supra revogou o art. 4º da Lei nº 6 515/77, a chamada Lei do Divórcio, *verbis*:

*"Art. 4º Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de 2 (dois) anos, manifestado perante o juiz e devidamente homologado."*

A questão foi levantada pelos nossos mais eminentes doutrinadores a partir da constatação de que face ao mandamento constitucional, o divórcio pode ser obtido em tempo inferior a dois anos de matrimônio. O exemplo é de fácil compreensão. Uma das hipóteses da dissolução conjugal (art. 2º, da Lei nº 6.515/77) é a separação judicial contenciosa a qualquer tempo. Assim, se, digamos, após seis meses de casamento, um dos cônjuges pedir e obtiver a separação judicial por "*conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e torne insuportável a vida em comum*", como preceitua o *caput* do artigo 5º da Lei nº 6 515/77, poderá convertê-la em divórcio após apenas um ano contado da sentença, isto é, antes de completados dois anos de casamento.

Desse modo, o disposto no artigo 4º da Lei nº 6 515/77 resulta absolutamente incoerente, eis que não há lógica em que para obter a sentença de divórcio a lei determine dois procedimentos diferentes, um para a separação litigiosa e outro para a consensual, esta com exigência de tempo maior que aquela. E, o que é mais incompreensível, que o pedido de separação judicial litigiosa possa ser formulado a qualquer tempo mas que o mesmo pedido, se consensual, necessite do decurso de dois anos de matrimônio!

Nesse sentido, por exemplo, a manifestação da desembargadora Áurea Pimentel Pereira (*in Divórcio e Separação Judicial*, 6ª ed., Editora Renovar, RJ, 1.991, p.24) quando afirma.

*"Quanto à exigência formulada pelo legislador no art. 4º, da existência de casamento contraído há mais de dois anos, como condição para o rompimento da separação por mútuo*

*consentimento, entendemos que deverá ser revista pelo legislador ordinário, em face das disposições contidas no § 6º do art. 226 da Constituição em vigor, pois não parece justo que para uma simples separação consensual se continue a exigir uma espera de mais de dois anos, quando este prazo já é havido pelo legislador constituinte como suficiente para a própria concessão de divórcio direto."*

Também esse o magistério de Paulo Lúcio Nogueira (in *Lei do Divórcio Comentada, Saraiva, 1.995, 4ª ed. ps. 7/8*) :

*"... é de se ver que o art. 4º da Lei do Divórcio estaria derogado pela Constituição Federal, que permite o divórcio depois de dois anos de comprovada separação de fato, não sendo assim justificável a exigência de dois anos de casamento para a separação consensual, que poderia então ocorrer também dentro de prazo anterior. Desse modo, um pedido de separação contenciosa, que pode ser feito a qualquer tempo, antes não podia ser convertido em amigável, quando inferior a dois anos o casamento, mas atualmente sim, face do dispositivo constitucional vigente (art. 226, § 6º), pela redução dos prazos."*

Fica evidente que o dispositivo da lei ordinária, afora a incoerência no contexto jurídico, aqui apontada, está derogado ante a força do mandamento inserto no parágrafo 6º do artigo 226 da Constituição Federal Assim, o presente projeto de lei objetiva retirar do ordenamento jurídico uma disposição de lei absolutamente inócua e que só se presta a questionamentos desnecessários

Com estas razões, submetemos à apreciação dos ilustres membros do Congresso Nacional a presente proposição que, em última análise, se aprovada, estará possibilitando mais fácil compreensão e aplicação do nosso Direito de Família no tocante à difícil questão da dissolução do matrimônio.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998

  
Senador CARLOS BEZERRA





## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1998 - COMPLEMENTAR.**

*Estabelece requisitos para a designação de membros da Diretoria do Banco Central, fixa impedimentos para após o exercício do cargo e dá outras providências.*

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

### **ASPECTOS GERAIS :**

**Art. 1º** Compete privativamente ao Presidente da República nomear o presidente e os diretores do Banco Central, observando o disposto nesta lei.

§ 1º. As nomeações a que se refere o "caput" deste artigo serão procedidas da aprovação dos indicados, pelo Senado Federal, por voto secreto e após arguição pública.

§ 2º. Não poderá assumir cargo de presidente ou diretor do Banco Central, ou nele permanecer, quem tenha ou venha a ter interesses conflitantes com os objetivos da instituição.

**Art. 2º.** O presidente e os diretores do Banco Central serão designados dentre cidadãos brasileiros que preencham os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - mais de dez anos de experiência em atividades profissionais que exijam conhecimentos nas áreas de administração, contabilidade, direito, economia ou finanças;

III - não ter exercido, nos últimos trezentos e sessenta dias anteriores à data da nomeação, atividade, com ou sem vínculo empregatício, em instituições financeiras privadas e congêneres.

Parágrafo único. O disposto no inciso III deste artigo aplica-se aos que, no mesmo período, tenham sido proprietários, sócios, acionistas ou controladores, a qualquer títulos, das instituições nele mencionadas.

Art. 3º. O presidente e os diretores do Banco Central, antes de assumirem os respectivos cargos, bem como quando os deixarem, firmarão declaração de bens, registrada em cartório de Brasília-DF.

Art. 4º. O exercício do cargo de presidente ou diretor do Banco Central será incompatível com:

I - o exercício de qualquer outro cargo emprego ou função, público ou privado, remunerado ou não;

II - a participação acionária direta ou indireta em instituição financeira.

§ 1º. A incompatibilidade prevista no inciso I do "caput" deste artigo não se aplica às atividades docentes.

§ 2º. O presidente ou diretor do Banco Central não poderá intervir, nem votar, em decisões relativas a operações de crédito, investimentos ou quaisquer outras operações financeiras em que ele, seu cônjuge, ou seus parentes até o terceiro grau de consangüinidade ou afinidade, inclusive, tenham interesse específico.

§ 3º. O presidente e os diretores do Banco Central responderão civil, penal e administrativamente pelos atos de gestão que praticarem em desacordo com as respectivas normas legais e regulamentares.

Art. 5º. Após deixarem os cargos de presidente ou Diretor do Banco Central, aqueles que os ocuparam ficarão impedidos de exercer, por dois anos, atividade, com ou sem vínculo empregatício, nas instituições mencionadas no inciso III do art. 2º desta Lei, bem como, de qualquer forma, colaborar com a sua gestão ou administração.

Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" deste artigo estende-se à aquisição de ações, letras debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas instituições financeiras privadas e congêneres.

Art. 6º. É vedada a utilização, a qualquer tempo, de informações obtidas no exercício do cargo de presidente ou diretor do Banco Central, em proveito próprio ou de terceiros.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa almeja estabelecer requisitos para a designação dos membros da Diretoria do Banco Central, bem como dispor sobre os impedimentos a que deverão se sujeitar após o exercício do cargo.

Como é sabido, a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 deu alguns passos no sentido da autonomia do banco Central. Assim, a aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes que o Presidente da República indicar para compor a sua Diretoria, conforme estatui o art. 52, III, "d", do Texto magno, "confere ao nomeado condições morais para exercer com bastante soberania as suas funções, visto que seu nome vem abonado por dois Poderes da república". nas palavras de Celso Bastos, (in Comentários à Constituição do Brasil: 7º volume, ed. Saraiva, 1990, p. 408).

Por outro lado, a uma maior autonomia do Banco Central deve corresponder maior profissionalização de sua direção e maior separação entre a instituição e o mercado financeiro. Não por outra razão, o legislador constituinte previu, também, o estabelecimento de requisitos para a designação dos membros que compõem a Diretoria do banco Central, bem como a fixação de impedimentos a serem observados pelos ex-Diretores.

É nesse contexto que insere-se a iniciativa legislante que ora justificamos.

Assim, no art. 1º, são explicitados os comandos constitucionais do art. 84, XIV, combinado com o art. 52, III, "d", e estabelecido que não poderá exercer cargo de Presidente ou Diretor do Banco Central, quem tenha interesse conflitante com os objetivos da instituição.

Pelo art. 2º. Estão firmados os requisitos que devem ser preenchidos pelos que forem designados Presidente e Diretores da instituição normatizadora e fiscalizadora do sistema financeiro nacional.

Já o art. 3º da proposição estatui que o Presidente e os Diretores do Banco Central devem registrar declaração de bens em cartório competente.

De outra parte, o art. 4º firma as incompatibilidades a serem observadas pelos servidores públicos em tela, no exercício dos cargos respectivos.

Por seu turno, o art. 5º. Inculpe os impedimentos a que ficam sujeitos aqueles que ocuparam os cargos da direção do Banco Central.

Por outro lado, o art. 6º. Veda expressamente a utilização, a qualquer tempo, de informações obtidas no exercício do cargo de Presidente ou Diretor do Banco Central.

Por fim, o art. 7º. Trata da cláusula de regulamentações e os arts. 8º e 9º, das cláusulas de vigência e revogatória, respectivamente.

Tendo em vista a relevância da matéria que se pretende regulamentar, solicitamos o apoio dos nobres Pares para transformar o Projeto de lei em tela no devido diploma legal, após o necessário aprimoramento de que deverá ser objeto no processo de tramitação

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998

Senador ODACIR SOARES

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

---

**Título IV - Da Organização dos Poderes  
Capítulo I - Do Poder Legislativo  
Seção IV - Do Senado Federal  
(Art. 52)**

**Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:**

- III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:
- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
  - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
  - c) Governador de Território;
  - d) presidente e diretores do banco central;
- 

**Título IV - Da Organização dos Poderes  
Capítulo II - Do Poder Executivo  
Seção II - Das Atribuições do Presidente da República  
(Art. 84)**

**Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:**

---

**XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;**

*(As Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1998**

*Dispõe sobre a participação popular e o controle social dos atos de gestão do Poder Público, disciplina o acesso dos cidadãos e da sociedade civil organizada a informações relativas às finanças públicas e dá outras providências.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** A participação popular na Administração Pública, prática essencial ao processo democrático e inerente à cidadania, será viabilizada, facilitada e estimulada pelo Poder Público.

**§ 1º** Aos cidadãos e suas entidades representativas é assegurado o direito de participação e controle da ação pública, abrangendo as hipóteses de consulta prévia, acompanhamento e avaliação das políticas, programas, projetos ou atividades governamentais

**§ 2º** - A consulta prévia consiste no direito de o cidadão ser ouvido e participar da definição e decisão relativas às políticas e programas governamentais de interesse comum.

**§ 3º** A avaliação social compreende a análise crítica feita pela sociedade civil dos impactos, em termos de benefícios e vantagens sociais, resultantes das ações do Poder Público ou daquelas executadas por particulares com recursos públicos.

**Art. 2º** O controle social abrange a gestão da Administração Pública Federal direta e indireta e as ações executadas pela União de forma descentralizada, e será exercido na forma definida pela Constituição Federal e disciplinada nesta Lei.

**Parágrafo único** Ação descentralizada, para efeito dessa Lei, é aquela executada por estados, Distrito Federal, municípios ou por entidades privadas, para cuja consecução concorram, no todo ou em parte, recursos da União

**Art. 3º** O controle social consiste em ação permanente e voluntária exercida por cidadãos, ou por entidades legalmente organizadas e com legitimidade para os representar, visando à supervisão popular plena do uso ou aplicação dos recursos públicos, especialmente quanto à obediência aos princípios constitucionais de legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, abrangendo, inclusive, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas públicas.

**Parágrafo único.** A legitimidade das entidades representativas de cidadãos, para fins de controle social, é conferida pelas disposições estatutárias fundadas na democracia, pela comprovação da participação efetiva dos associados ou membros em suas atividades e pela adoção de práticas democráticas e solidárias na sua gestão interna e na articulação com entidades ou movimentos populares congêneres.

**Art. 4º** Os órgãos competentes do Poder Público manterão cadastro das entidades da sociedade civil legalmente constituídas e em atividade há pelo um ano, para efeito de institucionalização e implementação da consulta prévia, do acompanhamento da execução e da avaliação de programas, projetos ou atividades governamentais

**Art. 5º** Fica a todos assegurado o acesso a informações sobre a gestão financeira e operacional necessárias ao acompanhamento e avaliação das ações governamentais a que se refere esta Lei, ressalvados apenas os assuntos de caráter sigilosos, assim legalmente definidos

**§ 1º** A garantia estabelecida no *caput* deste artigo abrange

**I** - o acesso aos sistemas informatizados gerenciados pelos Poderes da União, relativos à administração financeira e orçamentária, assim como a outras áreas relevantes ao controle social,

**II** - os termos de acordos, contratos, convênios firmados no âmbito do Setor Público ou entre o Setor Público e organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos

**§ 2º** As informações serão prestadas, por escrito, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento oficial da solicitação pelo órgão ou entidade gestora das respectivas ações.

**§ 3º** O interessado deverá delimitar e definir, tanto quanto possível, o objeto, o enfoque e o conteúdo das informações pretendidas, de forma a orientar a resposta das instituições públicas.

**Art. 6º** O direito de requerer, assegurado no art. 5º, inciso XXXIV, alínea *a* da Constituição Federal para defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abuso do poder, abrange também o direito de recorrer à Administração Pública, até ao

grau máximo de hierarquia do órgão, e independe do pagamento de taxas ou do recolhimento antecipado de encargos decorrentes do ato questionado.

**Art. 7º** Os Poderes da União deverão destinar pelo menos vinte por cento dos recursos destinados à publicidade para a realização de campanhas de caráter educativo que visem ampliar e aperfeiçoar a participação popular e comunitária no planejamento, fiscalização e avaliação das ações públicas.

**Parágrafo único.** O Tribunal de Contas da União e o Ministério Público da União deverão promover ações permanentes visando informar e conscientizar a sociedade sobre a relevância e o alcance da participação popular para a moralização e a racionalização da ação pública e as atribuições legais e constitucionais que ambos possuem nessa área.

**Art. 8º** O Tribunal de Contas da União deverá, no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta Lei, organizar e implantar, por meio de resolução, uma Secretaria Especial para, dentro de sistemática própria e sob a coordenação de um Ministro do Tribunal, conhecer, processar e encaminhar as denúncias, reclamações e queixas populares, que tenham por objeto:

I - a apuração e correção de erros, omissões ou abusos de agentes públicos federais, ou outros gestores abrangidos pela sua jurisdição, considerados incompatíveis com os princípios administrativos referidos no *caput* do art. 3º desta Lei;

II - a determinação da instauração de procedimentos para a apuração de ilícitos administrativos, notadamente aqueles que visem ao resguardo dos recursos públicos e dos direitos dos usuários de serviços públicos federais, executados de forma direta, indireta ou descentralizada;

III - O aperfeiçoamento dos serviços públicos em geral, em termos de moralidade e respeito aos direitos do cliente-cidadão, assim como o combate à corrupção

**§ 1º** A Secretaria Especial, que funcionará com especificidade própria, deverá ser estruturada para atuar com agilidade e objetividade, tendo competência, sem a interveniência do Plenário ou das Câmaras, para:

I - requerer documentos e informações a qualquer órgão ou instituição sob sua jurisdição, cujo atendimento dar-se-á no prazo de até quinze dias, contados do recebimento oficial da solicitação, ressalvados os casos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

II - determinar a realização das inspeções, auditorias e fiscalizações que repute necessárias, assinando prazo para a conclusão dos trabalhos;

III - requerer providências a qualquer órgão ou instituição competente da Administração Pública Federal, quando a ação necessária não estiver incluída nas atribuições próprias do Tribunal.

**§ 2º** No caso do inciso III do parágrafo anterior, fica o órgão oficiado



obrigado a atender à solicitação no prazo de até trinta dias, contados do recebimento da demanda, dando ciência das providências adotadas à Secretaria Especial.

§ 3º Independente de requerimento, o interessado tem direito ao recebimento de resposta da Secretaria Especial, que será dada no prazo de até sessenta dias, contados da oficialização da denúncia, reclamação ou queixa, e relatará as ações e providências adotadas e os fatos eventualmente apurados ou em apuração

§ 4º A Secretaria Especial citada no *caput* deste artigo publicará, trimestralmente, resumo das denúncias que lhe foram apresentadas até 30 dias anteriores à publicação, constando o objeto questionado, o órgão ou entidade gestora, os fatos eventualmente apurados, as providências adotadas, mantendo-se o sigilo relativamente à autoria da denúncia

§ 5º A omissão de qualquer das informações referidas no parágrafo anterior somente será admitida nos casos em que, fundamentadamente, se justifique a apuração da denúncia em caráter sigiloso

Art 9º As petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer cidadão contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas recebidas pelas Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas terão relatores designados na reunião posterior ao recebimento, devendo o relatório ser apresentado no prazo de trinta dias

§ 1º Para atendimento das demandas referidas no *caput* deste artigo, os relatores poderão requerer providências e informações a qualquer órgão ou instituição do Poder Público, os quais ficam obrigados a atender em caráter de urgência, no prazo máximo de até quinze dias contados do recebimento da solicitação

§ 2º Se o caso exigir a realização de auditoria, a Comissão determinará ao Tribunal de Contas da União que realize o procedimento e apresente o relato no prazo de quarenta e cinco dias, contados da oficialização do pedido, mesmo que ainda não apreciado pelo Plenário ou Câmara

§ 3º Independente de requerimento, tem o interessado direito a receber resposta às petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas apresentadas às Comissões na forma prevista neste artigo, no prazo de até sessenta dias, contados do recebimento da demanda pelas Comissões, da qual deve constar relato das ações e providências adotadas, assim como outras informações relevantes ao caso

§ 4º As Comissões deverão divulgar, trimestralmente, resumo das petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas que lhe forem apresentadas até trinta dias anteriores à publicação, da qual deverá constar o objeto questionado, o órgão ou entidade responsável pela gestão, as providências adotadas, e os fatos eventualmente apurados

§ 5º Preservar-se-á o sigilo quanto à autoria do requerimento.

Art. 10. As petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas a que se referem os arts. 8º e 9º desta Lei devem ser formuladas, preferentemente, por escrito e instruídas com documentos e informações que possibilitem, se possível, a prévia formação de juízo sobre sua procedência e plausibilidade

Parágrafo único. No caso de denúncias apresentadas oralmente, o Tribunal ou a Secretaria da respectiva Comissão do Congresso Nacional ou de suas Casas a reduzirá a termo.

Art. 11. O Ministério Público da União, ao tomar conhecimento de fatos ou atos praticados pelos poderes públicos que atentem contra os direitos assegurados na Constituição, mediante denúncia popular ou investigação própria, deverá promover as medidas necessárias, no prazo de até trinta dias.

Art. 12. A sonegação de informações, ou a prestação dessas fora dos prazos previstos nesta Lei, e a não adoção tempestiva de providências, assim como o fornecimento de informações falsas ou incompletas, sujeitam os infratores às penas de reclusão de um a quatro anos e multa de 1.000 a 10.000 UFIR, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 1º A ação será proposta pelo Ministério Público, por iniciativa própria ou mediante representação do Tribunal de Contas da União, de qualquer das Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas, ou do próprio interessado

§ 2º O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal, salvo em caso de comprovada má-fé.

§ 3º As infrações tipificadas no *caput* deste artigo, quando cometidas pelo Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal ou pelo Procurador - Geral da República, constitui crime de responsabilidade, sujeitando os infratores às penas referidas no art. 2º da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

Art. 13. Acrescentem-se os incisos XIV e XV ao art. 132 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

.....  
XIV - sonegação ou o fornecimento de informações falsas ou incompletas, quando necessárias ao exercício do controle social, ou ainda a prestação dessas fora dos prazos legalmente previstos;

XV - Descumprimento de providências determinadas pelo Tribunal de Contas da União em processos instaurados para atender as disposições legais relativas ao controle social.”

**Art. 14** A divulgação de dados e informações relativos à opinião pública, baseados em levantamentos falsos, incorretos ou manipulados com vistas à distorção dessa opinião, constitui crime sujeito às sanções previstas no art. 12 desta Lei e no art. 132 da Lei n° 8 112, de 11 de dezembro de 1990

**Art. 15** Os arts 1° e 3° da Lei n° 9 452, de 20 de março de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1°** Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista federais notificarão da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para Estados, Distrito Federal e Municípios, no prazo de dois dias úteis, contados da data de liberação

**I** - as respectivas Assembléias Legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais:

**II** - os deputados federais e senadores dos respectivos Estados e Distrito Federal para os quais os recursos financeiros foram liberados

.....

**Art. 3°** As Assembléias Legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais, os deputados federais e os senadores representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.”

**Art. 16** As entidades privadas contempladas com recursos federais, mediante ajustes, contratos ou convênios, informarão oficialmente a todos os seus associados e aos beneficiários de suas ações, os valores recebidos e a correspondente destinação prevista.

**Art. 17.** Os Poderes da União, em suas diversas interações com os estados, Distrito Federal, municípios e entidades da sociedade civil, deverão estimular a disseminação e ampliação da participação da sociedade local nas definições e nas decisões das políticas públicas, mediante a criação de espaços plurais de interlocução e negociação

**Parágrafo único** Nos ajustes, contratos ou convênios para repasse de recursos, firmados pelos Poderes da União com estados, Distrito Federal, municípios ou com entidades privadas, é obrigatória a introdução de cláusulas que viabilizem a participação dos cidadãos e das entidades da sociedade civil locais no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

**Art. 18** Fica a Secretaria Federal de Controle obrigada a publicar no Diário Oficial da União

I - resumo de relatórios de inspeção realizados nas unidades seccionais dos ministérios civis e das unidades de controle interno dos ministérios militares, do Estado-Maior das Forças Armadas, da Secretaria-Geral da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União e do Ministério das Relações Exteriores;

II - certificados de auditorias, inspeções, relatórios finais das tomadas de contas especiais, avaliações operacionais e demais procedimentos de fiscalização realizados nos órgãos e entidades referidas no art. 4º desta Lei.

Art. 19. As entidades da sociedade civil, sem vinculação político-partidária, constituídas para defesa de interesses coletivos, têm legitimidade para ajuizar ação popular que objetive anular ato lesivo ao patrimônio público da União ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, com isenção de custas judiciais e do ônus da sucumbência, salvo comprovada má-fé.

Parágrafo único Aplicam-se à ação popular os procedimentos previstos na Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 e no Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrariem as disposições desta Lei

Art. 20. A Secretaria do Tesouro Nacional disponibilizará, em sua sede e em todas as suas repartições, bem como na rede de dados "Internet", os dados relativos à programação financeira e à execução orçamentária e financeira da União atualizados, bem como o Balanço Geral da União, as Contas apresentadas pelo Presidente da República e a consolidação dos balanços dos estados, Distrito Federal e municípios relativos aos exercícios anteriores, permitindo o livre acesso e a consulta desses documentos aos interessados

Parágrafo único Os documentos referidos no *caput* deste artigo deverão ser apresentados em versões que facilitem a compreensão do público em geral, sem prejuízos da integridade dos dados contidos nos originais

Art. 21. Os planos e programas do Governo Federal, especialmente aqueles de caráter social, deverão obrigatoriamente prever e implementar o controle social, compreendendo a definição, a decisão, a fiscalização e a avaliação permanente da ação, mediante a participação direta dos beneficiários ou de suas entidades representativas

Parágrafo único. É vedada a participação nos órgãos de consulta, criados pelo Poder Público para os objetivos referidos no *caput* deste artigo, de pessoas vinculadas a partidos ou grupos políticos situacionistas ou de servidores públicos vinculados aos órgãos executantes das respectivas políticas ou programas governamentais.

Art. 22. O Poder Executivo, no prazo de seis meses a partir da entrada em vigor da presente Lei, regulamentará e implementará as medidas e procedimentos previstos.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24 Revogam-se às disposições em contrário

### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira fez uma inequívoca opção por um Estado Democrático de Direito, tendo erigido a cidadania como um dos fundamentos da República (art. 1º, *caput* e inciso II). Coerente com essa opção, o parágrafo único do mesmo art. 1º, lança as bases de uma democracia participativa ao definir que *“todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”*.

Ao elaborar a Carta Magna, o Constituinte, em várias ocasiões, inseriu dispositivos reafirmando a cidadania como um dos princípios basilares do regime, traduzida na participação do povo na composição dos órgãos e na dinâmica do poder público. Por isso mesmo, diversos estudiosos destacam o tema da participação popular na formação dos instrumentos legais e no controle do poder como uma das excelências da atual Constituição.

Além de consolidar os instrumentos já anteriormente franqueados aos indivíduos para o exercício direto do poder, tais como a legitimação para o ataque aos atos ilegais mediante a ação popular e a presença judicante no Tribunal do Júri, a Constituição dilarga sobremaneira as possibilidades de participação cívica do cidadão.

De maior relevância, ressaltam na Constituição os três instrumentos previstos para a expressão da soberania do Povo: o referendo, o plebiscito e a iniciativa das leis (art. 14, incisos I, II e III). Além disso, a Constituição fortalece inovadoramente a atuação do indivíduo, ou de suas associações, adotando ou aprimorando as vias processuais destinadas a ampliar a legitimação para sua presença em juízo (art. 5º, incisos XXI, LXX, LXXI, LXXII e LXXIII), até mesmo substituindo o Ministério Público omissis (art. 5º, inciso LIX).

E não se limitou o Constituinte ao plano da concepção e das definições. Ao contrário, em vários pontos a Constituição instrumentaliza o indivíduo e a sociedade civil para o exercício do poder, seja na composição dos órgãos, seja na realização das coisas e no controle, notadamente na supervisão plena da gestão financeira concernente a pessoal, bens e serviços. Como exemplo cita-se

a) a legitimidade conferida aos cidadãos para denunciar ao Tribunal de Contas competente ilegalidades ou irregularidades cometidas na gestão financeira (art. 74, § 2º)

b) o direito de exame e apreciação as contas anuais dos municípios, podendo questionar-lhes a legitimidade (art. 31, § 3º),

c) a competência das Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas para realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil (art. 58, § 2º,

nciso II) e para receber petições, reclamações, representações e queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (inciso IV) ;

d) a competência do Ministério Público para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art 129, inciso II),

e) a existência de diversas hipóteses constitucionais de gestão democrática, tais como:

. Seguridade Social (arts 194, parágrafo único, inciso VII; 198, inciso III; 204, inciso II);

. Educação (art. 206, inciso VI),

. Política Agrícola (art. 187),

. Proteção do Patrimônio Cultural (art 216, § 1º),

. Meio Ambiente (art. 225, *caput*)

Como se observa, é clara a opção do Constituinte pela democracia participativa, traduzida por uma filosofia constitucional de prestigiar a cidadania no contexto do regime. Não obstante, apesar de toda a boa vontade dos autores de textos legais e constitucionais, e ainda que seja inegável uma ampliação nos últimos anos dos espaços públicos destinados à participação da sociedade, os cidadãos ainda não têm na nossa democracia outro meio de participação senão a eleição.

No momento atual, de intensa crise do Estado e de verdadeira convulsão social, em que nos achamos submetidos a um modelo econômico hegemônico e profundamente desestruturador da sociedade e dos seus valores, precisamos afirmar a democracia participativa e pluralista como valor central e estratégico, tornando-a uma referência básica nos níveis prático e teórico

Estamos conscientes de que a participação popular não pode ser implementada por meio da imposição de novas leis e regulamentos. No Brasil, de forma especial, a participação popular sempre foi desestimulada por uma elite autoritária e prepotente que sempre considerou a população incapaz de decidir sobre o seu próprio destino e necessitada de tutela, reservando-se, por isso, o direito de decisão.

Não desconhecemos, igualmente, as enormes dificuldades atuais para a implementação do controle social sobre as ações governamentais, decorrentes principalmente de:

- dispersão das competências constitucionais para a proteção dos direitos da cidadania em diversos órgãos, o que dificulta o conhecimento e o acesso das pessoas a esses canais,

- desinformação, desinteresse e despreparo da grande massa da população, voltada que está, especialmente no momento atual, para assegurar a própria sobrevivência, além da existência de uma cultura de não-participação

Por outro lado, as propostas de reforma do atual Governo, invariavelmente, estão centradas nas hipóteses de participação da sociedade e descentralização da execução das políticas sociais. Controle por resultados e gerenciamento dos programas diretamente pela sociedade têm sido constantemente enfatizados, o que conceitualmente está correto.

Preocupa-nos, entretanto, a ausência de estratégia bem delineada visando motivar e preparar a sociedade para essa participação, hoje não só desejável, mas essencialmente imprescindível. Necessário se faz um esforço gigantesco nesse sentido, capaz de vencer as tendências culturais não-participativas da sociedade, às quais se sobrepõem as dificuldades do momento atual. Do contrário, corremos o risco de assistir a implementação do processo de descentralização das ações públicas e, ao mesmo tempo, uma intensificação da apropriação dos espaços públicos pela mesma elite descompromissada já referida anteriormente, cuja ação histórica não a credencia para participar dessa tão importante e necessária mudança.

Precisamos, dessa forma, delinear com urgência um novo e verdadeiro pacto social que possibilite e convoque toda a sociedade para se reunir em torno da discussão e da busca de soluções para os problemas que nos dizem respeito. Necessário se faz disseminar e consolidar a democracia e a solidariedade como pressupostos indispensáveis à construção de uma sociedade viável, sem tensões acumuladas em seu íntimo. Para isto, fundamental atender às seguintes demandas:

- imprimir o máximo de transparência às ações públicas,
- criar mecanismos que permitam o acesso da população às informações,
- promover iniciativas que estimulem a organização popular com vistas ao acompanhamento, à fiscalização e à avaliação dos programas governamentais;
- criar espaços públicos plurais de formulação, negociação e decisão das políticas públicas.

Como ponto de partida, e em perfeita concordância com os princípios constitucionais, propomos que o direito de participação do cidadão, individual ou coletivamente, seja disseminado, facilitado, estimulado, respeitado e considerado quase sagrado, com previsão legal de sanções severas para os gestores e agentes públicos que assim não o considerem. Igual atitude de respeito deve estender-se ao trato com os dados e informações relativos à opinião pública.

Propomos também a viabilização de canais de participação na estrutura do Poder Público Federal. Com objetivo de solucionar a atual dispersão desses canais, propomos medidas que visam centralizar o recebimento das demandas populares relativas à participação e controle do Poder Público no Tribunal de Contas da União, que já reúne competências e prerrogativas constitucionais para o exercício dessa atribuição, e no Poder Legislativo.

Com efeito, possui o Tribunal de Contas da União amplas competências constitucionais que o credenciam a exercer o papel de centralizador das funções de

proteção dos direitos e interesses individuais e coletivos da população. Ressalte-se, ainda, como característica positiva, a vinculação do Tribunal ao Congresso Nacional e a garantia constitucional de autonomia funcional e administrativa. No entanto, a atual estrutura monolítica do Tribunal é inadequada para o exercício de uma atividade que exige flexibilidade e agilidade da organização. Necessário, portanto, a especialização e a consolidação dessa função dentro do Tribunal, com características e procedimentos administrativos próprios.

Nessas circunstâncias, e diante da inconveniência de criação de novo órgão para o exercício dessa função, propomos a estruturação e especialização dessa atividade no Tribunal de Contas, nos termos previstos no art. 8º do projeto de lei.

Propomos igualmente a implementação e o aperfeiçoamento de vários mecanismos que facilitam o acesso dos cidadãos às informações necessárias ao exercício do controle social, obrigando o Poder Público ao cumprimento mais efetivo do princípio constitucional da publicidade.

A ação popular constitui um dos mais poderosos instrumentos de proteção do interesse coletivo; porém, tem sido pouco utilizado pelo cidadão. Para maior efetividade, necessário se faz que a legitimação para propositura dessa ação seja ampliada para os entes coletivos, na forma proposta no projeto que apresentamos.

Lembramos, por último, que as medidas sugeridas em nosso projeto não trarão, em princípio, aumento dos gastos governamentais, mas apenas mudanças de posturas e, em alguns casos, a reorganização das atividades e reestruturação dos órgãos.

Em face da relevância e urgência do assunto tratado, estamos certos que poderemos contar com o esforço de todos os membros do Congresso Nacional para o aperfeiçoar e para viabilizar a implementação das medidas propostas dentro do menor prazo possível.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998

Senadora MARINA DA SILVA

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.*

*Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:*

*I - crime contra a administração pública;*



- II - abandono de cargo;*
- III - inassiduidade habitual;*
- IV - improbidade administrativa;*
- V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;*
- VI - insubordinação grave em serviço;*
- VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;*
- VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;*
- IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;*
- X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;*
- XI - corrupção;*
- XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;*
- XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.*

---

#### **Lei 9.452, de 20 de março de 1997**

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, e dá outras providências.

*Art. 1º. Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.*

*Art. 3º. As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.*

---

#### **Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985**

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.

---

#### **Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950**

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

*Art. 2º Os crimes definidos nesta lei, ainda quando simplesmente tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo Senado Federal nos processos contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador Geral da República.*

---

## Constituição Federal de 1988

### CAPÍTULO I

#### Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

#### LEI N.º 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

#### Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### LIVRO I

#### Do Processo de Conhecimento

#### TÍTULO I

#### Da Jurisdição e da Ação

#### CAPÍTULO I

#### Da Jurisdição

( À Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania, - Decisão terminativa )

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1998

*Proíbe a realização de tatuagem em menores de 18 anos, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis, e dá outras providências.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** É vedada a realização de tatuagem em menores de dezoito anos de idade, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§ 1º Considera-se tatuagem, para efeito desta Lei, a gravação de desenhos, símbolos ou inscrições indelévels na superfície do corpo humano, mediante a introdução, na derme, de substâncias corantes, vegetais ou minerais.

§ 2º A autorização de que trata o *caput* deste artigo deve ser escrita, ficando arquivada em poder do realizador da tatuagem até que o menor complete dezoito anos

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei sujeita o infrator a multa equivalente a quinhentas UFIR (Unidade Fiscal de Referência), sem prejuízo de outras cominações legais.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Ao longo da adolescência, o jovem inevitavelmente vivencia o ritual da diferenciação. No afã de marcar diferença entre grupos, ou mesmo entre gerações, e em busca de sua própria individualidade, ele experimenta sucessivas fórmulas culturais de identificação, entre as quais se encontram gírias, gostos musicais, danças, jeitos de vestir, marcas sobre o corpo.

Ao contrário da maior parte dessas fórmulas, que envolvem atitudes comportamentais e apenas deixam lembranças na memória, a tatuagem marca o corpo do adolescente e acompanha o adulto por toda a vida — afirmativa tanto mais válida quanto menor for o poder aquisitivo do jovem. Isso porque são bem poucos os que podem arcar com os elevados custos de uma cirurgia plástica corretiva, única forma de desfazer a tatuagem. Tanto o método tradicional do bisturi (em que se retira a pele afetada e juntam-se as margens da excisão por meio de pontos), quanto a dermoabrasão mecânica (raspagem da pele com uma lixa de alta velocidade) e a utilização de *laser* (queimadura seletiva das camadas superficiais da pele) são procedimentos que estão muito além do horizonte real de aproximadamente 75% dos jovens brasileiros, que vivem abaixo da linha da pobreza. Mas, ainda que tenha dinheiro para pagar a cirurgia, o tatuado arrependido pode sair dela com mais algumas marcas indelévels, pois existe o risco efetivo de que haja problemas com a cicatrização.

De todo modo, maior é o risco de quem se arrepende de ter feito a tatuagem mas não tem como se livrar dela, seja pela falta de dinheiro, seja pelo fracasso da cirurgia. Obrigado a conviver permanentemente com o resultado de um arroubo juvenil, o adulto é quase sempre estigmatizado pela marca que carrega, por ela estar ligada, no imaginário popular, à marginalidade. Assim, o simples fato de ser tatuado muitas vezes é motivo suficiente para que alguém seja preterido no processo de seleção para o mercado de trabalho.

Também não se pode esquecer do risco de saúde a que se expõe a pessoa que resolve fazer uma tatuagem. As condições mínimas de assepsia, como o uso de material descartável ou a esterilização em estufa hospitalar, nem sempre estão presentes nos locais em que se realizam tatuagens. Sem o

necessário cuidado com a higiene, são corriqueiras as complicações pós-tatuagem, e não são poucos os casos de contaminação com o vírus da AIDS por meio de agulhas infectadas

Preocupadas em evitar ao máximo todos esses riscos, algumas unidades federativas já proibiram legalmente a realização de tatuagem em menores de 18 anos (DF, SP e ES), enquanto outras (RJ, por exemplo) deram início à tramitação de medida semelhante. A receptividade social dessa proibição pode ser mensurada, no caso específico do Espírito Santo, analisando-se o curtíssimo espaço de tempo que o projeto de lei de iniciativa do nobre Deputado Antônio Filho precisou para tramitar: foram apenas oito meses desde o dia de sua propositura até o de sua aprovação

A adoção desta proposição pelo Legislativo Federal tem o mérito, portanto, de trazer a matéria para o plano do debate nacional, evitando que os legislativos estaduais sucessivamente se debrucem sobre o mesmo assunto. Além disso, a iniciativa em si tem o mérito de minimizar a interferência do Estado na vida privada do indivíduo, colocando nas mãos das pessoas que lhe são mais próximas a tarefa de avaliar a decisão do jovem, anuindo ou não para a realização da tatuagem enquanto ele for menor de idade.

Com a finalidade de resguardar a segurança de quem realiza a tatuagem é que se impõe que seja escrita a autorização dos pais ou responsáveis e que ela fique sob o poder do primeiro. Também é para resguardar o cumprimento da lei que se determina uma multa para aquele que não levar em consideração a necessidade de obter tal autorização ou de mantê-la sob sua guarda.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998

  
Senador JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

( À Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania, - Decisão terminativa )

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1998

*Altera a redação do art. 222, caput, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 222, *caput*, do Código de Processo Penal, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 222. A testemunha que morar fora da jurisdição em que tramita o processo será inquirida pelo juiz do lugar de sua residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória com prazo de cumprimento de, no máximo, sessenta dias.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

É pacífica a jurisprudência a respeito do dever, atribuído ao juiz da causa, de fixar prazo para o cumprimento de cartas precatórias no âmbito do Direito Penal, mas, certamente, para que esses pedidos, por carta, se concretizem, não basta a força jurisprudencial. Antes, é necessário que a lei o determine, fixando prazo para o seu cumprimento. Como se sabe, a atual redação do art. 222 prevê, simplesmente, que a carta precatória penal há de ser cumprida *em prazo razoável*

Observe-se que a carta precatória traduz pedido formulado pelo juiz da causa, denominado deprecante, a magistrado de outra jurisdição, a que se chama deprecado. Basta isso para se concluir que o cumprimento dessas cartas assume elevado grau de incerteza. De fato, o que é objeto de pedido não implica determinação e, por isso, pode ser atendido em tempo hábil, ou não. Certamente, a carta atendida a destempo nada adita aos autos e nada contribui para a prestação jurisdicional, seja a sentença condenatória, seja de absolvição.

Por essa razão, EDUARDO ESPINOLA FILHO (Cód. de Processo Penal Brasileiro. V. 1,7. Ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1965), assim justifica a denominação de carta precatória: *“porque nela é pedido, e não ordenado, o cumprimento da diligência, se menciona seja redigida em termos rogatórios.”* (Grifamos).

Apenas os termos devem ser assim redigidos. A natureza da carta precatória deve ser mais incisiva, na busca do resultado.

Esclareça-se que as cartas rogatórias são destinadas às autoridades estrangeiras, via Ministério da Justiça, com o objetivo de citar ou inquirir pessoas localizadas em outro país, ou com o objetivo de que ali se realizem diligências essenciais ao procedimento penal. Portanto, o resultado (citação, inquirição, etc.) esperado dessas cartas depende tanto de tratados e convenções internacionais eventualmente firmados quanto da disposição dos próprios juízes rogados, estrangeiros portanto, que podem não se sentir compelidos a atender a pedidos externos, senão quando movidos pela boa vontade.

No caso do art. 222 do Código de Processo Penal, quando aplicado, por analogia, às cartas rogatórias, torna-se até compreensível o elevado grau de incerteza do resultado, que se justifica pela incoercibilidade dos juízes estrangeiros; por outro lado, é inteiramente incompreensível sejam as cartas precatórias situadas no mesmo patamar de incerteza daquelas.

Para que as cartas precatórias não fiquem à mercê da mera boa vontade do juízo deprecado, nem que sua força de cumprimento se alicerce

ção-só na jurisprudência, devem elas ser objeto de norma positivada, nos termos da presente proposição, na qual se estabeleça o dever do juiz de determinar à serventia do juízo seu cumprimento em prazo certo.

A alteração proposta ao dispositivo assegura se complete em tempo hábil a inquirição de testemunhas residentes fora da jurisdição, e diminui a incidência de prescrição que, com freqüência, tem retirado do Estado a pretensão punitiva (Cód. Penal, art. 109), ou a executória (Cód. Penal, art. 110), mesmo nas hipóteses em que tenha transitado em julgado a sentença penal condenatória.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998,

Sen. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (\*)

*Código de Processo Penal.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Art. 222. A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz do lugar de sua residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes.

\* Vide Súmula 155 do STF.

§ 1º A expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal.

§ 2º Findo o prazo marcado, poderá realizar-se o julgamento, mas, a todo tempo, a precatória, uma vez devolvida, será junta aos autos.

#### DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (\*)

*Código Penal.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:



**Prescrição antes de transitar em julgado a sentença**

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

- I — em 20 (vinte) anos, se o máximo da pena é superior a 12 (doze);
- II — em 16 (dezesseis) anos, se o máximo da pena é superior a 8 (oito) anos e não excede a 12 (doze);
- III — em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 4 (quatro) anos e não excede a 8 (oito);
- IV — em 8 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 2 (dois) anos e não excede a 4 (quatro);
- V — em 4 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a 1 (um) ano ou, sendo superior, não excede a 2 (dois);
- VI — em 2 (dois) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano.

• *Artigo com redação determinada pela Lei n° 7.209, de 11 de julho de 1984*

**Prescrição das penas restritivas de direito**

Parágrafo único. Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade.

• *Parágrafo com redação determinada pela Lei n° 7.209, de 11 de julho de 1984*

**Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória**

Art. 110. A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente.

- *Artigo com redação determinada pela Lei n° 7.209, de 11 de julho de 1984.*
- *Vide art. 112.*
- *Vide Código de Processo Penal, art. 336, parágrafo único.*
- *Vide Súmula 604 do STF.*

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada.

- *§ 1º com redação determinada pela Lei n° 7.209 de 11 de julho de 1984.*
- *Dis: a Súmula 186 do TFR que "a prescrição de que trata o art. 110, § 1º, do Código Penal é da pretensão punitiva"*

§ 2º A prescrição, de que trata o parágrafo anterior, pode ter por termo inicial data anterior a do recebimento da denúncia ou da queixa.

- *§ 2º com redação determinada pela Lei n° 7.209, de 11 de julho de 1984*
- *Vide art. 109, caput.*

( À Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania, - Decisão terminativa )

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1998

*Altera a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

*Art. 58. ....*

*§ 1º O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho.*

*§ 2º A mera insuficiência de transporte público não enseja o cômputo previsto no parágrafo anterior.*

*§ 3º Havendo transporte público regular, em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, o cômputo das horas a que se refere o § 1º se limitará ao trecho não alcançado pelo transporte público."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A jurisprudência amplamente dominante reconhece que os trabalhadores têm direito à remuneração das horas despendidas "in itinere", em condução fornecida pelo empregador. Trata-se de um direito consolidado por

reiteradas decisões judiciais. E o fundamento de sua concessão está assentado no reconhecimento de que durante o tempo gasto no itinerário o trabalhador já se encontra a disposição do empregador.

Tal orientação jurisprudencial já foi alçada à condição de Enunciado do Tribunal Superior do Trabalho (En. nº 90). Outros dois enunciados complementam a aplicação do direito (En. nº 324 e 325). O Enunciado nº 90 é, em nossa proposta, aproveitado na integralidade de seu texto. Os outros compõem, com ligeira adaptação, o texto dos parágrafos segundo e terceiro da nova redação prevista para o art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Esse direito, entretanto, ainda não foi acolhido pela nossa legislação, razão pela qual têm sido frequentes as decisões de instâncias inferiores em contradição com o princípio esposado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Além disso, muitos sindicatos têm, nos acordos ou contratos coletivos, colocado na mesa de negociações esta parcela salarial, o que, em nosso entendimento, representa uma afronta ao caráter protetivo da legislação do trabalho.

Em função da insegurança jurídica decorrente da inexistência de norma expressa é que estamos apresentando o presente projeto de lei. Se aprovado, as Juntas de Conciliação e Julgamento e os juizes comuns no exercício da competência trabalhista não precisarão recorrer à equidade para a solução dos litígios a respeito das horas "*in itinere*". Os sindicatos, por seu turno, ficarão impedidos, em função da existência de norma cogente, de ceder em favor dos empregadores essa vantagem incorporada ao patrimônio do empregado.

Enquanto aguardamos uma definição a respeito do "*efeito vinculante*" das Súmulas e Enunciados dos Tribunais Superiores, a melhor solução, conforme vimos argumentando, é a regulamentação da matéria mediante lei. Só assim conseguiremos reduzir as divergências na aplicação do direito. divergências que tanto têm trazido descrédito para a Justiça e para os poderes públicos responsáveis pela sua administração.

Acreditamos, além disso, que a aprovação de nossa proposta pode contribuir para agilizar as decisões judiciais, dependentes, muitas vezes, de

demoradas discussões doutrinárias e de levantamentos jurisprudenciais exaustivos.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do texto legal aqui proposto, pois com esta iniciativa acreditamos estar contribuindo para o aprimoramento da Justiça e do Direito do Trabalho.

Sala das Sessões em 18 de março de 1998

Senador JOSE IGNÁCIO FERREIRA

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL n. 5.452, de 17.5.1943, DOU 9.5.1943

#### Da Jornada de Trabalho

**Art. 158**

A duração normal de trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

*Texto do Decreto-lei n. 5.452, de 1.º-5-1943, atualizado e acompanhado de notas à Legislação Correlata, de Legislação Trabalhista Especial, de Regimento Interno do TST (excerto), de Súmulas do STF, STJ, TFR (em matéria trabalhista) e do TST (Enunciados 1 a 350) e de Índices Sistemático da CLT, Numérico da Legislação e Alfabético-Remissivo da CLT, da Legislação Complementar e das Súmulas.*

.....

90. O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho.

.....

324. A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento das horas *in itinere*.

325. Havendo transporte público regular, em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas *in itinere* remuneradas se limitam ao trecho não alcançado pelo transporte público

.....

( À Comissão, de Assuntos Sociais - Decisão terminativa )

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1998**

*Regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras providências.*

### **O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** É assegurado o exercício da profissão de esteticista e cosmetologista, de nível superior, aos diplomados por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º O curso superior referido no *caput* terá a duração de 4 (quatro) anos, com a estrutura curricular e carga horária determinadas pelo órgão competente do Ministério da Educação e Desportos.

§ 2º Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados no exterior serão revalidados na forma do regulamento desta lei, atendidas a equivalência curricular e a carga horária.

**Art. 2º** As atribuições profissionais dos esteticistas e cosmetologistas compreendem a utilização de processos físicos, químicos e biológicos com a finalidade de aformoseamento e aprimoramento estético dos órgãos tegumentares do corpo humano.

*Parágrafo único.* A atividade descrita no *caput* será exercida segundo a orientação e supervisão de médico dermatologista regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

**Art. 3º** Aos profissionais que se encontrarem no efetivo e comprovado exercício das atividades de esteticista e cosmetologista, é assegurado o direito à continuidade dessa prática, desde que requerida a licença

em prazo que não exceda de 6 (seis) meses da data de publicação desta lei, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos em seu regulamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A finalidade desta proposição é, fundamentalmente, atender às reivindicações vindas das mais diversas regiões do País, que nos chegam constantemente, na qualidade de representantes dos interesses da sociedade no sentido de regulamentar as atividades profissionais relacionadas à Estética e à Cosmetologia.

Tal preocupação é compreensível, vez que, com o acelerado desenvolvimento de processos químicos, físicos e biológicos de tratamento das afecções da pele, uma crescente demanda por esses serviços vem-se fazendo observar em todo o território nacional, seguindo tendência idêntica corrente no cenário mundial.

Assim, faz-se necessário o adequado treinamento e capacitação dos profissionais dessas áreas, pelo que tomamos a iniciativa de regulamentar a atividade, inscrevendo-a no âmbito de curso superior especializado, ao mesmo tempo que, preocupados com a máxima segurança do usuário-consumidor, articulamos o exercício dessa atividade com a de médico dermatologista.

Crendo na compreensão dos pares desta Casa frente a essa relevante questão social, esperamos a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998

Senador JOSÉ LENÍCIO FERREIRA

( À Comissão, de Assuntos Sociais - Decisão terminativa )

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1998**

**Dispõe sobre o Comitê da Bacia  
Hidrográfica do Rio Parnaíba e dá  
outras providências**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º - A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Comparn, abrangerá a região da bacia formada pelo rio Parnaíba e seus afluentes, nos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará.**

**Parágrafo único - O Comparn integrará o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos da lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.**

**Art. 2º Compete ao Comparn, no âmbito da área geográfica estabelecida para sua atuação:**

**I - estabelecer diretrizes para a compatibilização dos múltiplos usos da água na bacia do rio Parnaíba;**

**II - promover os estudos necessários ao cumprimento do inciso anterior;**

**III - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e à articulação dos agentes públicos e privados atuantes na bacia;**



**IV - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos da bacia;**

**V - produzir, atualizar e divulgar dados e informações sobre os recursos naturais da bacia;**

**VI - aprovar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba;**

**VII - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;**

**VIII - propor ao Conselho Nacional as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito da isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;**

**IX - promover a preservação e aproveitamento dos recursos naturais da bacia; no sentido do desenvolvimento sustentável de toda a sua área;**

**X - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;**

**XI - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;**

**XII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária submetida pela Agência de Água respectiva;**

**XIII - apreciar e aprovar as propostas de convênios e contratos de financiamentos e serviços a serem executados pela respectiva Agência de Água na área de atuação da bacia;**

**XIV - apreciar e aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ele submetido pela Agência de Água;**

**XV - apreciar e aprovar o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;**

**XVI - eleger sua diretoria;**

**XVII - executar outras ações que lhe forem cometidas pela legislação em vigor.**

**Parágrafo único - O Compam elaborará seu regimento em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.**

**Art. 3º - Na elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, o Compam observará o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e as seguintes prioridades:**

- I - abastecimento humano e dessedentação de animais;**
- II - aproveitamento do potencial de irrigação existente nas margens do rio Parnaíba e seus afluentes;**
- III - preservação da capacidade de geração de energia no rio Parnaíba e seus afluentes;**
- IV - preservação das condições de navegabilidade do rio Parnaíba e seus afluentes, evitando notadamente ações que possam conduzir a seu assoreamento;**
- V - preservação das condições ambientais relacionadas ao fluxo do rio Parnaíba e seus afluentes, em especial da região conhecida como o Delta do Parnaíba;**

**Art. 4º - O Compam será composto por representantes:**

- I - de cada um dos órgãos e entidades federais com atuação predominante na área da bacia;**
- II - de cada uma das Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, conforme definido no art. 1º;**
- III - de cada conjunto de municípios das sub-áreas da bacia;**
- IV - das entidades civis de recursos hídricos, legalmente constituídas e com atuação comprovada no âmbito da bacia;**
- V - de grupos de usuários, de associações formais de produtores e cooperativas de produção que operem na área da**

·bacia, respeitado o limite máximo de um quarto do número total de votos;

**VI - de cada subcomitê que vier a ser constituído em bacias de tributários do rio Parnaíba.**

**§ 1º - O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos no regimento do Comparn, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados e Municípios à metade do total de membros.**

**§ 2º - Poderão participar das reuniões do Comitê membros da sociedade civil e usuários, sem direito a voto.**

**Art. 5º - O Comparn terá sua sede no município de Teresina.**

**Art. 6º - O Comparn será dirigido por uma diretoria constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, eleitos entre os seus membros para mandato de dois anos, permitida a reeleição por igual período.**

**Parágrafo único - O Secretário Executivo, eleito nos termos deste artigo, será o dirigente da Agência de Água que atuará como órgão executor das ações do Comparn.**

**Art. 7º - Para seu funcionamento o Comitê contará com as seguintes fontes de recursos:**

**I - contribuição obrigatória de seus integrantes, conforme definido no regimento;**

**II - doações e receitas oriundas de convênios e contratos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e agências de desenvolvimento;**

**III - produto de receitas provenientes do uso da água, de acordo com a legislação em vigor;**

**IV - dotações orçamentárias da União, que nos cinco anos que se seguirem à instalação do Compam não serão inferiores a dez vezes o valor alcançado, no exercício anterior, pelas receitas a que se refere o inciso anterior;**

**V - dotações orçamentárias de Estados e Municípios.**

**Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Compam instalar-se no prazo máximo de noventa dias contados a partir dessa data.**

**Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Existe uma relação de extrema interdependência entre o desenvolvimento de uma vasta área do Nordeste e a utilização das águas do rio Parnaíba, assim como de seus afluentes. Para o crescimento da economia do Piauí, de importantes áreas do Maranhão e até de uma parcela do território do Ceará torna-se indispensável o melhor aproveitamento possível das águas da bacia do Parnaíba, para irrigação, para outros usos na agricultura e na pecuária, para a geração de energia, para o abastecimento humano. Do ponto de vista do desenvolvimento do turismo e do bem estar da população, especialmente da população ribeirinha, também se torna indispensável zelar pelas condições ambientais da bacia, patrimônio de todos os brasileiros.

O uso da água - não só no Nordeste e não só no Brasil, mas em todo o mundo - vem se tornando fonte permanente de conflitos, em função de crescente escassez. A necessidade de prevenir confrontos e de contar com mecanismos eficientes para resolvê-los recomenda, assim, a definição de um órgão capaz de centralizar as ações públicas e particulares na área das bacias hidrográficas.

O Brasil conta hoje com uma legislação moderna para o setor. É o caso da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, entre outras providências. Trata-se de uma norma abrangente, que regulamenta e torna aplicável o artigo 21 da Constituição

**Federal. O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é expressamente criado pela Lei nº 9.433 em seu artigo 42; no inciso III do artigo 43 estabelece-se que o Sistema é integrado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.**

**Nos termos dessa lei é que procuramos institucionalizar o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba, a quem caberá a articulação entre os agentes públicos e privados que atuam na Bacia, coordenar os entendimentos e negociações entre os usuários, promover a preservação e aproveitamento dos recursos naturais da Bacia, buscar o desenvolvimento sustentável da área, estabelecer mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos, sugerir os valores a serem cobrados, estabelecer critérios para o rateio do custo das obras nela efetuadas, entre outras atribuições. Em especial, caberá a ela estabelecer diretrizes visando a compatibilização dos múltiplos usos da água na bacia do rio Parnaíba.**

**Deve-se lembrar que estão sendo gradativamente implantados, na região, grandes projetos que não prescindem do fornecimento contínuo de água. Estão bastante adiantados projetos de irrigação como o dos Tabuleiros Litorâneos ou o do Platô de Guadalupe, a entrar em funcionamento dentro de curto prazo. É o caso também do Projeto do Rio Piracuruca, afluente do Parnaíba. Os trabalhos desses projetos, assim como de outros que certamente virão, poderão receber grande estímulo caso um sistema eficiente de administração dos recursos hídricos vier a auxiliá-los.**

**A organização que adotamos para o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba, Compará, segue os parâmetros fixados na Lei nº 9.433 para sua composição, organização e funcionamento. Por constituir o maior centro urbano da região da Bacia, contar com a infra-estrutura mais desenvolvida e geograficamente ocupar posição de fácil acesso de toda a área, escolheu-se Teresina para sediar o Comitê.**

**Utilizamos também os parâmetros da Lei nº 9.433 para definir as fontes de recursos que garantirão o funcionamento do Compará. Há, porém, um problema a se fazer frente desde o início de seus trabalhos. As receitas provenientes do uso da água, assim como as oriundas de convênios e contratos com entidades privadas e agências de desenvolvimento, costumam ser extremamente escassas nos primeiros anos de funcionamento de instituições desse gênero. Deve-se levar em conta, ainda, a grande carência da maior parte da região que compõe a Bacia do rio Parnaíba. Por**

isso mesmo estamos propondo que, por um período determinado, a União garanta uma proporção mínima de recursos destinados à manutenção do Compará e ao custeio das fases iniciais de seu trabalho.

Com a criação do Comitê será aberta uma nova etapa na vida da população da Bacia do rio Parnaíba, que abriga aproximadamente 2,8 milhões de habitantes em uma área de 226.569 km<sup>2</sup>. Trata-se de uma região de enorme potencial, que engloba desde a última fronteira agrícola dos cerrados até uma faixa litorânea com elevadíssimo potencial turístico. O aproveitamento sustentado e eficiente das águas da Bacia do rio Parnaíba fornecerá, aliado a outras medidas que se impõem, um significativo impulso ao desenvolvimento dessa região.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998

  
Senador FREITAS NETO

  
Hugo Napoleão

Lúcidio Portela

Edison Lobão

Bello Parga

Beni Vera

Lúcio Alcântara

  
Epitácio Cafeteira.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997**

*Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.*

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

**TÍTULO I****DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS****CAPÍTULO I****DOS FUNDAMENTOS**

**Art. 1º** A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos.

- I - a água e um bem de domínio público,
- II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico,
- III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais,
- IX - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas,
- IV - a bacia hidrográfica e a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos,
- VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

( Às Comissões, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Infra-estrutura, cabendo à esta última decisão terminativa. )

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1998

*Acréscenta parágrafos ao art. 28 da  
Lei 9.096/95 que dispõe sobre os  
partidos políticos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 28 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 3º e 4º:

*Art. 28.....*  
*I - .....*  
*II - .....*  
*III - .....*  
*IV - .....*  
*§ 1º .....*  
*§ 2º .....*  
*§ 3º O partido político a nível nacional não sofrerá a suspensão das cotas do fundo partidário, nem qualquer outra punição como consequência de atos praticados por órgãos regionais ou municipais.*  
*§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, caberá ao partido prestar às autoridades competentes todas as informações necessárias a apuração das ilegalidades e, após o trânsito em julgado de processo regular, suspender as atividades do órgão infrator."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


### JUSTIFICAÇÃO

A aprovação do presente projeto torna-se urgente e necessário de modo a não possibilitar que uma irregularidade provocada por dolo ou culpa de dirigente de órgão municipal ou regional, de um determinado partido político, possa acarretar a suspensão do repasse das cotas do fundo partidário ou o cancelamento do seu registro, conforme prevê a Resolução



- ~ TSE nº 20.023; o que inviabilizaria a existência de qualquer agremiação política.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998

  
Senador EPITÁCIO CAFETEIRA  
Líder do PPB

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995**

Dispõe sobre partidos políticos,  
regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V,  
da Constituição Federal.

.....  
**Art. 28.** O Tribunal Superior Eleitoral, após trânsito em julgado de decisão, determina o cancelamento do registro civil e do estatuto do partido contra o qual fique provado:

I - ter recebido ou estar recebendo recursos financeiros de procedência estrangeira;

II - estar subordinado a entidade ou governo estrangeiros;

III - não ter prestado, nos termos desta Lei, as devidas contas à Justiça Eleitoral;

IV - que mantém organização paramilitar.

§ 1º A decisão judicial a que se refere este artigo deve ser precedida de processo regular, que assegure ampla defesa.

§ 2º O processo de cancelamento é iniciado pelo Tribunal à vista de denúncia de qualquer eleitor, de representante de partido, ou de representação do Procurador-Geral Eleitoral.

.....  
**RESOLUÇÃO Nº 20.023**  
**(20.11.97)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.486 - DISTRITO FEDERAL**  
**(Brasília).**

**Relator: Ministro Eduardo Alckmin.**

Dispõe sobre as prestações de contas dos  
órgãos de direção partidária e a aplicação das

sanções previstas nos artigos 28 e 37 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, complementando a Resolução nº 19.768, de 17.12.96.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, resolve:

Art. 1º Os partidos políticos são obrigados a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte, o qual deve conter, entre outros, os seguintes itens (Lei nº 9.096/95, arts. 32, *caput* e 33, I a IV):

I - discriminação dos valores e destinação dos recursos oriundos do Fundo Partidário;

II - origem e valor das contribuições e doações;

III - despesas de caráter eleitoral, com a especificação e comprovação dos gastos com programas no rádio e televisão, comitês, propaganda, publicações, comícios e demais atividades de campanha;

IV - discriminação detalhada das receitas e despesas.

§ 1º O balanço contábil do órgão nacional será enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, o dos órgãos estaduais aos Tribunais Regionais Eleitorais e o dos órgãos municipais aos Juizes Eleitorais (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º).

§ 2º A Justiça Eleitoral determina, imediatamente, a publicação dos balanços na imprensa oficial, e, onde ela não exista, procede à afixação dos mesmos no Cartório Eleitoral (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 2º).

261

**Art. 2º** No ato em que forem realizadas eleições, os partidos políticos, por seus órgãos de direção em todos os níveis, devem enviar, além das prestações de contas referentes à campanha eleitoral, balancetes mensais aos Tribunais Eleitorais e aos Juizes Eleitorais, durante os quatro meses anteriores e os dois meses posteriores ao pleito (Lei nº 9.096/95, arts. 32, § 3º, e 34, V).

**Art. 3º** Os Juizes Eleitorais e os Tribunais Eleitorais, ao verificarem irregularidades nas contas dos partidos políticos, intimarão os órgãos prestadores de contas para que, no prazo de quinze dias, prorrogável por mais quinze, em caso de pedido devidamente fundamentado, regularizem-nas.

**§ 1º** Caberá recurso da decisão que julgar as contas, no prazo de três dias da sua publicação (Código Eleitoral, art. 258).

**§ 2º** Transitada em julgado, a decisão que desaprovou as contas deverá ser comunicada pelos Juizes Eleitorais e Tribunais Regionais Eleitorais diretamente ao Tribunal Superior Eleitoral.

**§ 3º** Aplicam-se as disposições deste artigo na hipótese de falta de prestação de contas.

**Art. 4º** Recebida na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral a comunicação da decisão que desaprovou as contas ou que as considerou não prestadas, será o feito autuado e distribuído a um Relator que intimará o órgão de direção nacional do partido para que, no prazo de quinze dias, prorrogável a critério do Relator, em caso de pedido devidamente fundamentado, tome as providências cabíveis.

**Art. 5º** Após o decurso do prazo previsto no artigo anterior, o Relator levará o feito a apreciação do Tribunal que poderá:

I - considerar sanadas as contas;

II - considerar irregulares ou não prestadas as contas, determinando a imediata suspensão da distribuição de novas cotas do fundo partidário, as quais serão redistribuídas aos demais partidos políticos com registro no Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 9.096/95, arts. 36 e 37).

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral Eleitoral cópia das decisões dos Juizes e Tribunais Eleitorais que desaprovaram ou julgaram não prestadas as contas, juntamente com os documentos que eventualmente o diretório nacional tenha oferecido na oportunidade do art. 4º destas Instruções, para a representação prevista em Lei (Lei nº 9.096/95, arts. 28, III e §§ 1º e 2º e 37).

Art. 6º A representação do Procurador-Geral Eleitoral, bem como a denúncia de eleitor ou representante de partido político, objetivando o cancelamento do registro civil e do estatuto de partido político, serão autuadas e distribuídas a um Relator, em processo autônomo, garantindo-se ao representado a mais ampla defesa.

Art. 7º Após o trânsito em julgado da decisão que julgar procedente a representação de que trata o art. 6º destas Instruções, será determinado, pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cancelamento do registro civil e do estatuto do partido (Lei nº 9.096/95, art. 28, *caput*).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão terminativa )

**SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) \_ Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a Mesa, Projeto de Resolução que será lido pelo Sr 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1998**

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É instituído o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

**Art. 2º** O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher - 08 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

**Art. 3º** A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa Diretora do Senado Federal, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa, até 01 de novembro, do ano anterior.

*Parágrafo único.* Toda entidade, governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar um nome de candidata ao Diploma, a cada ano.

**Art. 4º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

*Parágrafo único.* O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

**Art. 5º** Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa Diretora do Senado Federal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Não foi por causalidade que o I Congresso Internacional da Mulher, realizado em 1910 na Dinamarca, elegeu 08 de março o Dia Internacional da Mulher. Nessa data, em 1857, 129 operárias de uma fábrica têxtil de Nova York entraram em greve. Reivindicavam redução da jornada de trabalho e salário igual ao dos homens. Os patrões, surpreendidos com o inusitado movimento, trancaram as rebeldes no prédio. Em seguida, incendiaram-no, provocando a morte de todas elas.

Embora configure um marco definitivo na defesa e ampliação dos direitos da mulher, essa tragédia não inaugura a luta por tais direitos. Há muito confinada ao espaço privado do lar, a luta ganha ares públicos com os movimentos em defesa da mulher e dos seus direitos na Inglaterra do início do século XVIII. Em seguida, no auge da Revolução Francesa, Olympe de Gouges lança a primeira Declaração dos Direitos da Mulher. No início do século XIX, as inglesas e norte-americanas mobilizam-se para conquistar direitos civis. Perseguem duas metas: o direito ao voto e o acesso ao ensino superior. Conquistam logo o direito à instrução, o que lhes possibilita o preparo para o exercício de funções até então vedadas ao sexo feminino. Mas, só em pleno século XX, as mulheres têm direito à voz dentro do Estado, mediante o direito à cidadania política representada pelo acesso ao voto.

Após a conquista do direito à voz, a mulher busca alcançar o direito à própria sexualidade e a garantia de tratamento igualitário no mercado de trabalho, bandeiras firmemente defendidas pelo movimento feminista norte-americano, que eclode no contexto libertário dos anos 60.

No Brasil do século passado, a mulher vive enclausurada, sem direito à educação, sem direito sequer de escolher seu próprio marido, comandada pelo pai ou pelos irmãos. Uma precursora, entretanto, chamada Nísia Floresta Brasileira Augusta, funda escola, prega maior participação da mulher na vida social, amplo acesso à educação, liberdade religiosa e abolição da escravatura, traduz o livro *Uma Reivindicação Pelos Direitos da Mulher* — da inglesa Mary Wollstonecraft — e divulga na imprensa carioca suas idéias feministas, precedendo em décadas o debate sobre o acesso à educação. De fato, as duas primeiras brasileiras interessadas em estudar Medicina precisam viajar aos Estados Unidos para ingressar na universidade, pois somente em 1879 o Governo brasileiro abre as instituições superiores de ensino às mulheres.

A batalha seguinte, a mais árdua, consiste na conquista da cidadania política. Discutida na Constituinte de 1891, a questão do voto feminino é vista como ameaça à coesão familiar, e as mulheres são impedidas de votar porque os aplicadores da lei não lhes facultam o acesso ao alistamento — necessário para a obtenção do *status* de eleitor garantido pela Constituição Republicana a todo o cidadão maior de 21 anos.

Essa luta, porém, conta com uma aliada extremamente combativa: Bertha Maria Júlia Lutz. Nascida em 1894, paulista, filha do médico Adolfo Lutz e da enfermeira inglesa Amy Fowler, gradua-se em Botânica, Ciências Naturais, Zoologia, Embriologia, Química e Biologia pela Universidade de Sorbonne. De volta ao Brasil, em 1918, desenvolve intenso trabalho em prol das teses feministas e torna-se, por meio de concurso, a segunda mulher a ingressar nos quadros do serviço público brasileiro. No ano seguinte, Bertha Lutz funda a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, assumindo a liderança do movimento em favor do voto feminino.

Participante freqüente de eventos internacionais, Bertha Lutz acompanha a luta pela conquista do voto feminino no mundo todo, particularmente intensificada após o término da Primeira Guerra Mundial. Na condição de representante do Brasil na assembléia geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos, é eleita vice-presidente da Sociedade Pan-Americana. Ao retornar ao País, funda a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, em substituição à Liga, que — além da acirrada defesa do

direito de voto — propugna pela igualdade de salários e de oportunidades de acesso às escolas. Por vinte anos seguidos, ela preside essa Federação, que congrega as diversas associações estaduais e nacionais femininas e tem na admissão de meninas pelo externato do Colégio Pedro II sua primeira vitória incontestável.

Bertha acompanha com interesse e empenha-se pela aprovação do projeto, do então governador do Rio Grande do Norte, a favor do voto feminino, concedido naquele Estado em 1928. Mas só com a Revolução de 30, que tinha como principal objetivo a revisão das práticas políticas da República Velha, ela vê surgir a verdadeira chance de fazer valer o voto feminino em todo o território nacional. Aproveitando-se do momento da elaboração de um novo código eleitoral, a Federação que preside não só consegue nele inserir o direito da mulher ao voto, mas também remover praticamente todas as limitações que o projeto impunha ao exercício desse direito — façanha em muito creditada ao decisivo encontro de Bertha Lutz com Getúlio Vargas. Finalmente, com a decretação do novo Código Eleitoral no dia 24 de fevereiro de 1932, a mulher brasileira conquista o acesso ao voto, exceção feita às analfabetas.

Ciente de que fora vencida apenas uma das batalhas da mulher na conquista do direito à voz, Bertha cria, ainda naquele ano, a Liga Eleitoral Independente, que vai representar no pleito eleitoral de 1934, no qual obtém a suplência para uma vaga na Câmara dos Deputados. Encontra, ali, Carlota Pereira de Queiroz, primeira mulher eleita deputada federal já em 1933, ano em que Bertha funda a União Profissional Feminina e termina o seu bacharelado em Direito no Rio de Janeiro.

Em 1936, convocada a assumir a cadeira na Câmara dos Deputados, em virtude da morte do titular, Bertha Lutz empenha-se por mudar a legislação referente ao trabalho da mulher e do menor, além de propor a igualdade salarial, a redução da jornada de trabalho (de 13 horas àquela altura), e a licença de três meses à gestante sem prejuízo de vencimentos. Dissolvidos os órgãos legislativos em novembro de 1937, Bertha assume a chefia do setor de botânica do Museu Nacional, onde permanece até ser aposentada compulsoriamente em 1964.

Em 1975, Ano Internacional da Mulher, Bertha integra a delegação brasileira à Conferência Mundial da Mulher, promovida no México



pela Organização das Nações Unidas (ONU). Naquela oportunidade, é chamada a exercer a função de delegada titular do Brasil na Comissão Interamericana de Mulheres, em óbvio reconhecimento à sua luta incansável.

Membro de inúmeras associações nacionais e internacionais, Bertha Lutz defende a causa da mulher até o final de sua vida, sendo a autora de várias publicações importantes, entre elas "*A nacionalidade da mulher casada*", "*O ensino doméstico nos Estados Unidos*", "*O trabalho feminino*" e "*A mulher na ordem econômica e social*", além de premiados textos técnicos.

Por ter sido a protagonista durante tantas décadas na luta pela cidadania da mulher, Bertha Lutz é o nome que se impõe na homenagem que esta iniciativa de Resolução pretende instituir às mulheres que tomam em suas mãos — comprovadamente não tão frágeis quanto parecem — a bandeira pela igualdade de direitos e de condições de acesso.

Muito já se fez pela conquista dessa igualdade, sobretudo no campo jurídico com as inovações da chamada Constituição-Cidadã de 1988, mas o *Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil*, publicado pela ONU, em 1997, revela mazelas antigas que ainda se interpõem no caminho das brasileiras: violência doméstica, estupro, discriminações no mercado de trabalho, pobreza, desemprego, analfabetismo e acesso à educação, proteção deficitária à saúde... problemas que só serão sanados com a continuidade da luta

para a construção de cidadania e de uma sociedade pluralista, fraterna e democrática — luta que não é só das mulheres, mas de todos.

Por isso, convoco meus Pares — homens na sua maioria — para apoiar este Projeto de Resolução que servirá como reconhecimento desta Casa às incansáveis defensoras da cidadania.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1998.

  
**Senadora Emilia Fernandes**

(Às Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício n.º S/26, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), nos termos da linha de Crédito II.

Sala das Sessões, 18 de março de 1998 – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Lúdio Coelho – Jefferson Péres – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 1998**

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 25 do corrente, seja dedicada a comemorar os 100 anos de nascimento de Luís Carlos Prestes.

Sala das Sessões, 18 de março de 1998. – Roberto Freire – Sebastião Rocha – Benedita da Silva – Regina Assumpção – Ramez Tabet – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência entende que o Requerimento que acaba de ser lido propõe a transformação da sessão especial, anteriormente aprovada, em homenagem a ser prestada na Hora do Expediente do dia 25 do corrente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quem é o primeiro signatário do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É o Senador Roberto Freire.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex.ª, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quem propôs a sessão especial agora propõe a homenagem na Hora do Expediente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente.

Estava programada uma sessão especial. Ao invés de uma sessão especial, está-se propondo que se mantenha a homenagem, mas que seja feita na Hora do Expediente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Quem solicitou a sessão especial foi o Senador Roberto Freire. É também S. Ex.ª que está fazendo agora o novo pedido?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente. É o Senador Roberto Freire.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Então concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a nova deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a registrar a passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Souza, de acordo com o Requerimento nº 454, de 1997, do Sr. Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

Em virtude de a homenagem realizar-se amanhã e de já haverem sido expedidos convites, a sessão ordinária de amanhã será realizada na hora regimental, às 14 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

## OFÍCIO N.º 31/PT

Brasília, 18 de março de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Gilney Viana (PT), como titular da Comissão Especial destinada a emitir parecer à Medida Provisória N.º 1.605-21, que dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências, em substituição ao Deputado José Machado (PT).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço. – Deputado Marcelo Déda – Vice-Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## – Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1997 (nº 359/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aunverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 583, de 1997, da Comissão de Educação; Relator: Senador Roberto Requião, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco libera os seus componentes nesta votação. Os membros do Partido dos Trabalhadores têm tomado a posição de abstenção

na votação dos decretos que renovam concessão de emissoras de rádio, pois estamos aguardando que se constitua o Conselho de Comunicação Social. O Senado Federal já aprovou lei nesse sentido, e é importante que a Câmara dos Deputados, faça, o quanto antes, a votação do referido projeto para que não haja mais atraso na constituição e formação do Conselho de Comunicação Social.

Enquanto isso não ocorrer, nós, do PT, vamos continuar com a posição de abstenção.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) – Sr. Presidente, gostaria apenas de orientar a Bancada. O PLF vota sim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, pela ordem.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu descontentamento em relação ao fato de o Regimento Interno determinar a votação de concessões de rádios.

Entendo, Sr. Presidente, que o Senado deveria excluir da nossa obrigação a votação, a todo momento, desses projetos de renovação de concessões de rádio. Temos o trabalho de votar, mas nada se exige. Para votar a prorrogação ou a autorização de funcionamento das rádios, não se exige o pagamento de obrigações sociais, de INSS e uma série de outras obrigações. Entretanto, somos chamados a todo tempo para fazer essas votações, que entendo sem importância alguma. E mais: os Senadores são cortados ou não são aceitos quando precisam ir a determinadas emissoras de rádio!

Não entendo, assim, essa obrigação de os Senadores constantemente votarem a renovação de concessões de rádios. Penso que os Srs. Senadores não têm nada a ver com as rádios que funcionam nos Estados que não representam. De nada vale essa votação, Sr. Presidente.

Creio que o Regimento Interno deveria liberar os Srs. Senadores dessa obrigação de votar renovações de concessões de rádio, o que não tem importância para esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa recolhe a opinião de V. Exª, mas deseja esclarecer que as votações que estamos realizando não decor-

rem de imposição regimental, mas de obediência a um dispositivo da Constituição Federal.

A renovação dos atos de concessão depende de aprovação de dois quintos dos membros do Congresso Nacional, examinando-se cada caso separadamente em cada uma das duas Casas. Isso está dito no art. 223, § 2º, da Constituição Federal.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO)** – Então, Sr. Presidente, apresentarei uma emenda para modificar essa disposição.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa aguardará a formalização da proposta de V. Exª.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Mesa apela aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário, pois estamos tendo votação nominal, com efeito administrativo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – As Sras. e Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Nobre Senador, se for sobre o processo de votação, V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra para falar sobre o processo de votação e não sobre esta votação, que, inclusive, já foi encerrada, e V. Exª irá proclamar o seu resultado.

Gostaria de complementar rapidamente, se V. Exª permitisse, a colocação sobre o processo de votação feita pelo Senador Emandes Amorim. Acho que seria útil que a Mesa solicitasse à Comissão própria – pode ser a de Infra-Estrutura, que é a que aprecia a matéria no seu aspecto substantivo, ou a de Educação, que instrui os processos – que se pronunciasse sobre as observações feitas por S. Exª. Parece-me que elas são pertinentes à vista da Constituição.

Era essa a colocação que desejava fazer.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa levará em consideração a sugestão de V. Exª, que será apreciada oportunamente pela Comissão Diretora.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO)** – Sr. Presidente, peço que seja registrado o meu voto contrário, pois ele não apareceu lá.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Emandes Amorim, estamos em processo de votação. A votação está encerrada. E vou proclamar o resultado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR)** – Sr. Presidente, o meu voto não foi confirmado. O meu voto é SIM.

*(Prossegue a votação.)*

**VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1997**

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À  
RADIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA, C/IDADE DE PITANGA-PR

Nº Sessão 1

Vº Vol.: \*

Data Início 18/03/1998

Hora Início 16:01:35

Data Sessão 18/03/1998

Data Fim. 18/03/1998

Hora Fim 16:11:10

Partido   UFI	Nome do Senador	Voto	Partido   UFI	Nome do Senador	Voto
BLOCO   RJ	ADRIAN MARCANTONIO	SEM			
BLOCO   SE	ANTONIO CARLOS CALADANES	SEM			
PCDS   RJ	ARTUR DA TAVOLA	SEM			
PFL	MARCELLO PARÇA	SEM			
BLOCO   RJ	ISIDRETA DA SILVA	ABST			
PCDS   CE	IRINEU VIEIRA	SEM			
PMDB   MT	CARLOS BIEZERRA	ABST			
PMDB   PE	CARLOS WILSON	SEM			
PMDB   SC	CARLOS BALDAMER	SEM			
PFL	MAURICIO LISIÃO	SEM			
BLOCO   SP	EDUARDO SUPLICY	ABST			
PFL	ESSELCIO ALMAREZ	SEM			
BLOCO   RS	EMILIA FERNANDES	SEM			
PPS	MAURITACIO CAFFARELA	SEM			
PPS   SC	ESPINDOLA AMORIM	SEM			
PMDB   RN	FERNANDO BIEZERRA	SEM			
PFL	MOISÉS FRANCELINO FERREIRA	SEM			
PFL	PI PRERTAS NETO	SEM			
PMDB   ES	GERSON CAMATA	SEM			
PFL	ALDOULHERES PALMEIRA	SEM			
PR	PI PAULO NAPOLÉÃO	SEM			
PMDB   PA	LAGER BARBALHO	SEM			
PCDS   AM	LEOPOLDINO FERREZ	ABST			
PPS   RN	JOÃO FRANCA	SEM			
PFL	PE JOEL DE HOLLANDA	SEM			
PFL	BA JOSAFAT BARBINO	SEM			
PFL	RN JOSÉ AGRIPINO	SEM			
PFL	SE JOSÉ ALVES	SEM			
PFL	RO JOSÉ BANCO	SEM			
BLOCO   SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST			
PMDB   RS	JOSE FOGACA	SEM			
PCDS   ES	JOSE EDUARDO FERREIRA	SEM			
PCDS   DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SEM			
PMDB   GO	JOSE SAAD	SEM			
PMDB   SP	JOSE SERRA	SEM			
BLOCO   MG	LUIZ BARROS	SEM			
BLOCO   DF	LUIZ CAMPOS	ABST			
PFL	DF LAUREL PAVÃO	SEM			
PPS	ME LEIVY DIAS	SEM			
PPR	PI LUCIANO PORTIELLA	SEM			
PCDS   CE	LUCIO ALCANTARA	SEM			
PMDB   MG	LUIZ COELHO	SEM			
PMDB   GO	MARCO MIRANDA	SEM			
PMDB   AC	MARCO JUNIOR	SEM			
PCDS   PR	JOSEMAR DIAS	SEM			
PMDB   GO	OTONIEL MACHADO	SEM			
PMDB   RS	PEDRO BRONH	ABST			
PMDB   MS	HAMAZ TIBET	SEM			
PPS	MS IRIDEMA ASSUMPCAO	SEM			
PMDB   PR	ROBERTO ROSÁRIO	SEM			
PFL	SP IRINEU TURSA	SEM			
PMDB   PB	RONALDO CLEMEN LIMA	SEM			
BLOCO   AP	SEBASTIAO ROCHA	SEM			
PFL	BA RINALDO DE OLIVEIRA	SEM			

Presid. GERALDO MELO	Votos Sim: 47	
1º Sec. *	Votos Não: 0	Total: 54
2º Sec. *		
3º Sec. *	Votos Abst: 7	
4º Sec. *		
Coorden. HELIO P. LIMA		

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência vai proclamar o resultado da votação, de acordo com o pannel:

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 7 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovado.

A Mesa registrará o voto contrário do Senador Emandes Amorim.

A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pela 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 135, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1997 (nº 359, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1997 (nº 359, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1998. – Geraldo Melo, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Júnia Marise – Joel de Holanda.

**ANEXO AO PARECER Nº 135, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto a/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por

dez anos, a partir de 3 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1997 (nº 391/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

Discussão do projeto, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Sr. Presidente, pelas mesmas razões apresentadas anteriormente, o PT abstém-se de votar e libera a votação para o Bloco.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> acaba de se manifestar durante a discussão do projeto, mas a Mesa recebe o seu pronunciamento como encaminhamento de votação, já que nenhum dos Srs. Senadores manifestou o desejo de discutir.

Encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À  
RACIO DOURADOS DO SUL LTDA, C/D/25 DE DOURADOS-MS.

Nº Sessão 1

Nº Vot: 2

Data Inicio 13/03/1998

Hora Inicio: 16:33

Data Sessão: 18/03/1998

Data Fim 18/03/1998

Hora Fim: 16:19:49

Partido   UF	Nome do Senador	Voto	Partido   UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO   RJ	JARDIAS NASCIMENTO	Sim	PPR   SC	VILSON KLERRABINO	Sim
BLOCO   SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Sim	PPR   BA	WALDECK GOMES	Sim
PPR   RJ	JAYR DA TAVOLA	Sim			
PPR   MA	IBELIO PARGA	Sim			
BLOCO   RJ	IBERHITA DA SILVA	Abst			
PPR   CE	IBER VIEIRA	Sim			
PPR   MT	ICARLOS BIZERRA	Abst			
PPR   PE	ICARLOS WILSON	Sim			
PPR   SC	IRABELO RALGANER	Sim			
PPR   MA	IRIBSON LOBÃO	Sim			
BLOCO   SP	EDUARDO BUPLICY	Abst			
PPR   ES	ILDO ALVARES	Sim			
BLOCO   RS	IRILIA FERNANDES	Sim			
PPR   MA	IRAFACIO CASTEIRA	Sim			
PPR   RO	IRIBRANDES ASSUMI	Não			
PPR   SC	IRIBRANDES AMM	Sim			
PPR   RN	IRIBRANDES BIZERRA	Sim			
PPR   MS	IRIBRANDES FERREIRA	Sim			
PPR   PI	IRIBRANDES NETO	Sim			
PPR   ES	IRIBRANDES CAMATA	Sim			
PPR   AC	IRIBRANDES BORGES	Sim			
PPR   AL	IRIBRANDES PALMEIRA	Sim			
PPR   PI	IRIBRANDES SAPOREAO	Sim			
PPR   PA	JADER BARBALHO	Sim			
PPR   AM	JEFFERSON PERES	Abst			
PPR   SE	LIÃO FRANCA	Sim			
PPR   PE	LIÃO DE MOLLANDA	Sim			
PPR   BA	LIÃO MARINHO	Sim			
PPR   RN	LIÃO AGRIPINO	Sim			
PPR   SE	LIÃO ALVES	Sim			
PPR   RO	LIÃO BRANCO	Sim			
BLOCO   SE	LIÃO EDUARDO DUTRA	Abst			
PPR   RS	LIÃO FODACA	Sim			
PPR   ES	LIÃO IRACIO FERREIRA	Sim			
PPR   CP	LIÃO ROBERTO ASSUDA	Sim			
PPR   SP	LIÃO ZERRA	Sim			
BLOCO   MG	LUIZANA MARRE	Sim			
BLOCO   DF	LAURO CAMPOS	Abst			
PPR   DF	LEONEL PARRA	Sim			
PPR   MG	LEVI DIAS	Sim			
PPR   PI	LUCAS FORTILLA	Sim			
PPR   CE	LUCAS ALBERTAZA	Sim			
PPR   MA	LUCAS GILLES	Sim			
PPR   GO	LUCAS MIRANDA	Sim			
PPR   AC	LUCAS JUNIOR	Sim			
PPR   PI	LUCAS DIAS	Sim			
PPR   SC	LUCAS MACHADO	Sim			
PPR   RS	LUCAS BRUNO	Abst			
PPR   MS	LUCAS TIBIT	Sim			
PPR   MG	LUCAS ASSUMIÇÃO	Sim			
PPR   PI	ROBERTO RODRIGUES	Sim			
PPR   RN	ROBERTO JUCA	Sim			
PPR   SP	ROBERTO TUMA	Sim			
PPR   RS	ROBERTO DURVAL LIMA	Sim			
BLOCO   AP	ROBERTO ROCHA	Sim			
Presid. GERALDO MELO		Votos Sim: 49			
1º Sec. "		Votos Não: 1	Total: 57		
2º Sec. "		Votos Abst: 7			
3º Sec. "					
4º Sec. "					
Coord. HELIO F. LIMA					

Emissão em: 18/03/98 - 16:19

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência vai proclamar o resultado da votação de acordo com o painel:

Votaram SIM 49 Srs. Senadores e NÃO 1 Sr. Senador.

Houve 7 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 136, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1997 (nº 391, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1997 (nº 391, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1998. – Geraldo Melo, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Júnia Marise – Joel de Holanda.

**ANEXO AO PARECER Nº 136, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 12 de junho de 1991, a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1997 (nº 392/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 585, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Coutinho Jorge, com abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)



## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À  
RADIO GUARANY DE SANTAREM LTDA, CIDADE DE SANTAREM-PA

Nº Sessão: 1

Nº Vol: 3

Data Início: 18/03/1998

hora Início: 16:20:33

Data Sessão 18/03/1998

Data Fim: 18/03/1998

Hora Fim: 16:25:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido (UF)	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	MARINAS MARCEMENTO	SEM	PPR	PA ROMERO JUCA	SEM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SEM	PPR	SP SPIRONEU TURBA	SEM
PMDB	RJ	ARTHUR DA TAIOLA	SEM	PMDB	PE RONALDO CURYMA LIMA	SEM
PPR	MA	MARCELLO PARÁ	SEM	PMDB	AL TEOFILO VILELA FILHO	SEM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST	PPR	SC VILSON REZENDES	SEM
PMDB	CE	IBRA VEIAS	SEM	PPR	BA WALDECK GONÇALVES	SEM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST			
PMDB	PE	CARLOS WILSON	SEM			
PMDB	SC	CARLOS MALDANER	SEM			
PPR	MA	MARCELO LOBÃO	SEM			
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST			
PPR	ES	ELCIO ALVARES	SEM			
BLOCO	RS	ERILIA FERNANDES	SEM			
PPR	MA	MARITACIO CAPETIERA	SEM			
PPR	RO	IRMANDES AMORIM	NÃO			
PPR	SC	ESPERIDIÃO ANUN	SEM			
PMDB	RN	FERNANDO FERREIRA	SEM			
PPR	MG	FRANCILINO FERREIRA	SEM			
PPR	PI	FRISTAS MELO	SEM			
PMDB	ES	GERRON CAMATA	ABST			
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SEM			
PPR	AL	GILHERME PALMEIRA	SEM			
PPR	PI	GILDO NAPOLÉAO	SEM			
PMDB	PA	LUIZ BARBALHO	SEM			
PMDB	AM	JEFFERSON PERES	SEM			
PPR	RN	LEÃO FRANCA	SEM			
PPR	PE	LEÃO DE HOLLANDA	SEM			
PPR	MT	LEONAS PACHECO	SEM			
PPR	BA	LEOPOLDY BARROSO	SEM			
PPR	RN	LEON AGRIPINO	SEM			
PPR	SE	LEÃO ALVES	SEM			
PPR	RO	LEÃO BRANCO	SEM			
BLOCO	SE	LEÃO EDUARDO GUTRA	ABST			
PMDB	RS	LEÃO FOGAÇA	SEM			
PMDB	ES	LEÃO EMACIO FERREIRA	SEM			
PMDB	DF	LEÃO ROBERTO ARRUDA	SEM			
PMDB	GO	LEÃO SAAD	SEM			
BLOCO	MG	LUMA BARREI	SEM			
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST			
PPR	DF	LEONEL PERAZ	SEM			
PPR	MS	LEVY DIAS	SEM			
PPR	PI	LUIZGO PORTIELLA	SEM			
PMDB	CE	LUIZ ALCANTARA	SEM			
PMDB	MG	LEONILDO GOELIND	SEM			
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST			
PMDB	GO	MAURO ESPANOLA	SEM			
PMDB	AC	MARCO JARDIM	SEM			
PMDB	PR	OMAR DIAS	SEM			
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SEM			
PMDB	RS	PEDRO BRON	ABST			
PMDB	MG	RAMEN TESEI	SEM			
PPR	MG	REBEKA ASSIS T CÃO	SEM			
PMDB	AL	REISIAN CALHEIROS	SEM			
BLOCO	PE	ROBERTO PEREIRA	ABST			
PMDB	PR	ROBERTO ROSALES	SEM			
Presid.	GERALDO MELO		Votos Sim: 51			
1º Sec.			Votos Não: 1	Total: 51		
2º Sec.			Votos Abst: 9			
3º Sec.						
4º Sec.						
Coord.	HELIO F LIMA					

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência vai proclamar o resultado de acordo com o painel:

Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 1 Sr. Senador.

Houve 9 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 137, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1997 (nº 392, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1997 (nº 392, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1998. – Geraldo Melo, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Júlia Marise – Joel de Holanda.

**ANEXO AO PARECER Nº 137, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 656, de 5 de setembro de 1994, que renova, a partir de 5 de março de 1992, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1997 (nº 393/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 588, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senadora Jefferson Péres, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, no momento em que se discute a renovação da permissão da Rádio TV Tropical Ltda., quero registrar algo que ocorre não com essa Rádio, mas com uma outra emissora de televisão.

Trata-se de um fato extremamente importante, que foi hoje registrado pelo jornalista Luís Caversan. Refiro-me ao que aconteceu com a Rede Globo de Televisão e o extraordinário artista e cantor brasileiro Tim Maia. Diz o jornalista:

"Tim Maia ressuscitou. Ressuscitou no dia mesmo em que sua morte deixava triste um mundo gente que aprendeu a admirar uma das vozes mais marcantes da história da música brasileira de todos os tempos."

— E por que isso? Em função de um desentendimento ou de críticas que Tim Maia havia feito aos dirigentes da Rede Globo de Televisão, esta emissora deixou de apresentá-lo. Somente no dia de sua morte, ela resolveu, no *Jornal Nacional*, como que prestando uma justa homenagem ao cantor, mostrá-lo cantando as suas músicas e, ao mesmo tempo, a dor do povo brasileiro por perder tão extraordinário artista. Pode ter havido razões para que o Sr. José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o Boni, ou o Sr. Roberto Mannho tenha tido desentendimentos, não tenha gostado de críticas, que eventualmente Tim Maia tenha feito, mas ter vetado a participação desse grande artista na principal emissora de televisão, que é retransmitida para todo o Brasil, foi um exagero que precisa ser repensado. Acredito que a própria Rede Globo de Televisão tenha repensado sua postura ao homenagear Tim Maia por ocasião de seu falecimento

Faço esse registro porque o que se resolve apresentar ao povo brasileiro é algo muito importante na história das emissoras de televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT — SP) — O PT se abstém, e o Bloco está liberado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1997**

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA  
A RADIO T. TROPICAL LTDA, CIDADE DE MANAUS, M:

Nº Sessãc. :

Nº Vol.: 4

LEGIS INICIO: 18/03/1998

Hora Inicio: 16:27:30

Data Sessão: 18/03/1998

Data Fim: 18/03/1998

Hora Fim: 16:35:01

Partido   UF	Nome do Senador	Voto	Partido   UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO   RJ	IASOAS MASCARENTO	Sim			
BLOCO   SE	MATHEUS CARLOS VILAGANES	Sim			
PMDB   RJ	MARTINI DA TAVOLA	Sim			
PR   MA	MARILLO FARIAS	Sim			
BLOCO   RJ	ROBERTA DA SILVA	Abst			
PMDB   CE	IBBO VIEIRA	Sim			
PMDB   MT	CARLOS REZERRA	Abst			
PMDB   PE	CARLOS WILSON	Sim			
BLOCO   SP	OSCARDO SUPLICY	Abst			
PR   ES	ELCIO ALVARES	Sim			
BLOCO   RS	RENATA FERNANDES	Sim			
PMB   MA	MATEIAS CAPEDEIRA	Sim			
PMB   SC	ESPERIDÃO ASSI	Sim			
PMDB   RN	PERNAMBUCO REZERRA	Sim			
PR   MG	FRANCISCO PEREIRA	Sim			
PR   PI	FRISTAS NETO	Sim			
PR   PI	JOAO NAPOLÉAO	Sim			
PMDB   PA	LIDER BARBALHO	Sim			
PMDB   AM	LEOPOLDO FERREZ	Sim			
PMB   RR	LIÃO FRANCA	Sim			
PR   RJ	JOEL DE HOLLANDA	Sim			
PR   MT	LEIAS PARRINO	Sim			
PR   BA	LEOPHAT MARINHO	Sim			
PR   RN	JOSE ABRILHO	Sim			
PR   SE	JOSE ALVES	Sim			
PR   RO	JOSE BRANDO	Sim			
BLOCO   SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Abst			
PMDB   AS	LIDE FONSECA	Sim			
PMDB   ES	LIDE IGNACIO FERREIRA	Sim			
PMDB   DF	LIDE ROBERTO ARRUDA	Sim			
PMDB   GO	LUIS SAO	Sim			
PMDB   SP	LUIZ SERNA	Sim			
BLOCO   MG	LUIZA MARIE	Sim			
BLOCO   DF	LAURO CAMPOS	Abst			
PR   DF	LEONEL FARIAS	Sim			
PMB   MS	LEVI DIAS	Sim			
PMB   PI	LEONIL PORTILLA	Sim			
PMDB   CE	LEONIL ALZAYARA	Sim			
PMDB   MS	LEONIL GONCALVES	Sim			
BLOCO   AC	LEONIL SILVA	Abst			
PMDB   GO	LEONIL BRANDA	Sim			
PMDB   AC	LEONIL JUNIOR	Sim			
PMDB   PR	LEONIL DIAS	Sim			
PMDB   RS	LEONIL SIMON	Abst			
PMDB   MS	LEONIL FERREZ	Sim			
PMB   MG	LEONIL ASSUNCAO	Sim			
PMDB   PR	LEONIL ROBERTO	Sim			
PR   RR	LEONIL JUCA	Sim			
PR   SP	LEONIL YUMA	Sim			
PMDB   AP	LEONIL OLIVEIRA LIMA	Sim			
BLOCO   AP	LEONIL RODRIGUES	Sim			
PMDB   AL	LEONIL VIEIRA FILHO	Sim			
PR   SC	LEONIL REZENDES	Sim			
PR   BA	LEONIL GONCALVES	Sim			

Presid. GERALDO MELO	Votos Sim: 47	
1º Sec. "	Votos Não: 0	Total: 64
2º Sec. "	Votos Abst: 7	
3º Sec. "		
4º Sec. "		
Coord. HELIO F. LIMA		

Sessão em: 18/03/98 - 16:35

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência vai proclamar o resultado de acordo com o painel.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 7 abstenções.

Total: 54 votos.

A matéria foi aprovada.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 138, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1997 (nº 393, de 1997, na Câmara dos Deputados).*

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1997 (nº 393, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise** – **Joel de Holanda**.

**ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 659 de 6 de setembro de 1994, que renova, a partir de 10 de dezembro de 1988, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 175, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S/26, de 1998, Nº 175, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), nos termos da linha de Crédito II.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup>. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De conformidade com o entendimento havido entre as Lideranças da Casa, a matéria será incluída na Ordem do Dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

São lidos os seguintes:

## PARECER Nº 139, DE 1998

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 084/97, do Presidente do Banco Central do Brasil que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE.*

**RELATOR: Senador CASILDO MALDANER**

### **I - RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 84/97 (Ofício PRESI nº 2.942, de 30.09.97, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha o Parecer DEDIP/DIARE -97/0735, DE 23.09.97, referente à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de ser autorizado pelo Senado Federal a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97, recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE.

O programa a ser financiado com os recursos da operação de crédito em tela tem como finalidades principais a reabilitação de segmentos de estradas rodoviárias, o fortalecimento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Estado – DNER e a concessão para a participação do setor privado no gerenciamento da malha rodoviária. O DNER será o órgão executor para quem serão repassados os recursos mediante o “Sistema de Conta Única”.

A operação de crédito sob exame apresenta as seguintes características:

- a) *mutuário*: Estado do Rio Grande do Sul;
  - b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
  - c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
  - d) *valor pretendido*: US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97;
- c) *contragarantia*: cotas do FPE, receitas tributárias estabelecidas no art. 159, I, “a” e II, complementadas por receitas próprias do ICMS;
- d) *taxa de juros*:
- (i) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros com base na LIBOR semestral acrescida de:
    - 0,5% a.a. e,
    - menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas a empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como percentagem anual;
  - (ii) a partir da data de determinação da taxa, até a amortização final do principal, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa fixa baseada na LIBOR semestral, acrescida de:

- 0,5% a.a.;

- menos (ou mais) a margem de custo aplicável à data de determinação da taxa para o referido valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros; e

- margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para tal quantia desembolsada, expressa como uma percentagem anual;

e) *data de determinação da taxa*: significa para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

f) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE;

h) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em 12 (doze) parcelas semestrais e consecutivas, em 15.03 e 15.09 de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na 18ª (décima oitava) data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa, em 15.09.2012;

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano;

- *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15.03 e 15.09 de cada ano.

As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para coadunar-se com a data de assinatura do contrato.



O custo total do projeto está estimado em US\$ 167,900,000.00 (cento e sessenta e sete milhões e novecentos mil dólares), dos quais a maior parte, US\$ 97,900,000.00 (noventa e sete milhões e novecentos mil dólares), aportada como contrapartida nacional e o restante à conta do BIRD, segundo o financiamento ora pleiteado.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 2080/97) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/362, de 07 de agosto de 1997, nas condições constantes do Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9710703.

Consta ainda do projeto sob exame dois pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 156, de 18 de abril de 1997, e nº 485, de 17 de novembro de 1997) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida. No que tange à inclusão do projeto no Plano Plurianual, a STN confirma a previsão do financiamento pretendido na Lei nº 10.531, de 02.08.95, assim como na Lei nº 10.889, de 19.12.96, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 1997.

Para a STN, o Estado do Rio Grande do Sul não apresenta condições financeiras satisfatórias de acordo com a metodologia de análise aplicada. No entanto, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento e Orçamento, por intermédio da Portaria Interministerial nº 56 de 09.12.97, autorizaram, excepcionalmente, nos termos do Decreto nº 2.368, de 10.11.97, a concessão da garantia da União para a operação de crédito que se examina.

O parecer do Banco Central do Brasil, em atendimento às normas da Resolução nº 69/95, do Senado Federal (Parecer DEDIP/DIARE-97/0735, de 23 de setembro de 1997) assinala:

i) a operação não se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 3º e art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69/95;

ii) a operação recebeu a autorização legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul por meio da Lei nº 10.918, de 03 de janeiro de 1997;

iii) foram anexadas as Certidões Negativas de Débito e Quitação junto ao FGTS, à Receita Federal e ao INSS;

iv) o Estado despendeu em gastos com pessoal 71,53% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 1995, descumprindo o estabelecido no art. 13, inciso VII da mesma resolução. O Governo do Estado, por intermédio do expediente Of. 028/97-SEFAZ-GSF, de 14.01.97, apresentou as ações empreendidas para reequilibrar os gastos e colocá-los no nível exigido pela Lei nº 82/95;

v) o Tribunal de Contas do Estado certificou o pleno exercício da competência tributária e o cumprimento dos arts. 27 e 212 da Constituição Federal;

vi) o Estado encontra-se inadimplente junto a instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional, porém, segundo pondera o Banco Central, tais dívidas estão incluídas na renegociação prevista na Resolução nº 2.366, de 17.03.97, do Conselho Monetário Nacional.

É necessário esclarecer que não foram anexados os documentos exigidos pela Resolução nº 117/97, do Senado Federal, em virtude dessa norma encontrar-se com a aplicabilidade suspensa por liminar do Supremo Tribunal Federal, em atendimento à ADIN impetrada pelo Governo do Estado da Paraíba.

É o relatório.

## II - VOTO

A operação de crédito objeto do Ofício "S" nº 084/97 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da

Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno." No que tange ao oferecimento de contragarantias, a normatização da matéria encontra-se contida nas determinações da Resolução nº 69/95. Nesse sentido o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida nas resoluções acima referidas.

Quanto aos problemas assinalados no parecer do Banco Central do Brasil e que justificaram a posição contrária do banco a que seja concedida a autorização solicitada pelo Estado do Rio Grande do Sul, cabe assinalar:

1) o parecer do Banco Central refere-se a uma situação vigente em setembro do ano passado, naturalmente já modificada em função das ações já empreendidas pelo Governo Estadual. Nesse sentido, o parecer da STN faz referência à reforma das finanças estaduais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujo protocolo de acordo já foi assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a União. Em virtude das obrigações assumidas, o estado somente poderá contratar operações de crédito se mantiver decrescente a trajetória da relação dívida/receita, segundo os limites acordados naquele protocolo:

2) as Certidões Negativas de Débito foram todas atualizadas;

3) os gastos com pessoal, de acordo com a Lei nº 82/95, a chamada Lei Camata, deverão até o final do exercício de 1998, chegar ao percentual de 60% da Receita Corrente. Segundo informações do governo do estado, as providências tomadas sobre o assunto estão permitindo que gradativamente se alcance aquele percentual.

Assim, face ao evidente mérito da operação e considerando terem sido cumpridas as normas em vigor para a matéria, somos de parecer favorável que seja concedida autorização ao pleito objeto do Ofício "S" nº 084/97, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1998**

*Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$, 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, e oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97.

*Parágrafo único.* A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE.

**Art. 2º** É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** A operação de crédito externo, ora autorizada será realizada sob as seguintes condições:

a) *mutuário*: Estado do Rio Grande do Sul;

b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *valor pretendido*: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), a preços de 31.07.97;

e) *contragarantia*: cotas do FPE, receitas tributárias estabelecidas no art. 159, I, “a” e II, complementadas por receitas próprias do ICMS;

f) *taxa de juros*:

1) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros com base na LIBOR semestral acrescida de:

- 0,5% a.a. e,

- menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas a empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como percentagem anual;

2) a partir da data de determinação da taxa, até a amortização final do principal, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa fixa baseada na LIBOR semestral, acrescida de:

- 0,5% a.a.;

- menos (ou mais) a margem de custo aplicável à data de determinação da taxa para o referido valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo BIRD para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos por ele

concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros; e

- margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para tal quantia desembolsada, expressa como uma percentagem anual;

e) *data de determinação da taxa*: significa para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

f) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE;

h) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em 12 (doze) parcelas semestrais e consecutivas, em 15.03 e 15.09 de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na 18ª (décima oitava) data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa, em 15.09.2012;

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano;

- *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15.03 e 15.09 de cada ano.

*Parágrafo único*. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para adequar-se à data de assinatura do contrato.

**Art. 4º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de março de 1998

- 01- JOSÉ SERRA: Presidente
- 02- CASILDO MALDANER : Relator
- 03 - GERSON CAMATA
- 04 - JEFFERSON PERES
- 05 - BENI VERAS
- 06 - LÚCIO ALCÂNTARA
- 07 - WALDECK ORNELAS
- 08 - LEVY DIAS
- 09- LAURO CAMPOS (VENCIDO)
- 10 - EDISON LOBÃO (ABSTENÇÃO)
- 11 - JOSÉ EDUARDO DUTRA ( VENCIDO COM VOTO EM SEPARADO)
- 12 - BELLO PARGA
- 13 - ELCIO ALVARES
- 14 - PEDRO SIMON
- 15 - OSMAR DIAS ( ABSTENÇÃO)
- 16 - JOÃO ROCHA
- 17 - ESPERIDIÃO AMIN
- 18 - VISON KLEINÜBING (ABSTENÇÃO)
- 19 - JONAS PINHEIRO

### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

*Na COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 084/97, do Presidente do Banco Central do Brasil que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75 810 000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos de dez mil reais), a preços de 31.07.97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE.*

#### I - RELATÓRIO

A solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul recebeu pareceres técnicos contrários dos dois principais órgãos do Poder

**Executivo. O Banco Central do Brasil manifestou-se contrariamente em função da operação não enquadrar-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º e art. 4º, incisos I e II, da Resolução 69/95, do Senado Federal, além de ter o Estado descumprido o disposto na Lei Complementar nº 82/95 no exercício de 1995, uma vez que dispendeu 71,53% da Receita Corrente Líquida com pessoal.**

**A Secretaria do Tesouro Nacional informou que o Estado não tem capacidade de pagamento para fazer frente aos compromissos oriundos da operação de crédito em questão, de acordo com os parâmetros definidos pela Portaria MF nº 89/97. O Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, autorizou excepcionalmente que aquele Ministério prosseguisse na análise da operação para encaminhamento do assunto à apreciação do Senado Federal. Ocorre que as análises posteriores levadas a cabo pelo Ministério em nada alteraram a constatação de que o Estado do Rio Grande do Sul não tem capacidade financeira compatível com a operação de crédito proposta.**

**O Relator da matéria, Senador Cassildo Maldaner, apresentou parecer favorável à aprovação do pleito de forma, a nosso ver, pouco satisfatória, já que não acrescentou ao processo os elementos necessários para a formação de convicção por parte desta Comissão. Sobre o limite de endividamento assinala que *"o parecer do Banco Central refere-se a uma situação vigente em setembro do ano passado, naturalmente já modificada em função das ações já empreendidas pelo Governo Estadual"*. Não informa, no entanto, quais as ações empreendidas e qual a nova situação do Estado quanto ao limite de endividamento. Sobre os gastos com pessoal, ressalta que até o final do exercício de 1998 deverão chegar ao percentual de 60% da Receita Corrente, e que, *"segundo informações do governo do estado, as providências tomadas sobre o assunto estão permitindo que gradativamente se alcance aquele percentual"*. Novamente nesse caso, não encontramos no parecer a descrição das providências e os resultados recentes obtidos.**

**Acrescente-se, ainda, que o Protocolo de Acordo assinado pelo Estado submete a contratação de operações de crédito, inclusive externo, à manutenção de trajetória decrescente da relação dívida/receita. Após a assinatura do citado Protocolo (autorizado pela Resolução nº 104/96 do Senado Federal, em 19/12/96), o governo do Estado contratou as seguintes operações de crédito: para o Programa de Rodovias do Estado junto ao BID (US\$ 150 milhões); para o Programa de Reforma do Estado junto ao BIRD (US\$ 125 milhões); para o Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate a Pobreza e o Êxodo Rural junto ao BIRD (US\$ 100 milhões); assunção de parte dos custos de infra-estrutura dos núcleos Morgado Rosa e Ferronato, em Bagé (R\$ 4,98 milhões); e para o Projeto de Renovação do**



### **Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre junto ao BNDES (US\$ 38.629.900,00).**

O governo federal não oferece informações a respeito da relação dívida/receita, mas dificilmente o governo do Estado obteve incrementos de receita que se compare com essa extensa lista de dívidas contraídas em tão pouco tempo.

Observa-se, também, que em meados de 97 o Estado realizou operação de crédito externo para financiar o mesmo projeto. Em 27 de maio de 1997, o Senado aprovou a Resolução nº 58/97 que autorizou o Governo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao BID, no valor de US\$ 150 milhões, destinada ao financiamento do "Programa de Rodovias daquele Estado". O Senado autorizou a contratação da primeira operação, apesar do Estado já apresentar evidentes dificuldades financeiras, pois a mesma extrapolava os limites de endividamento e contava com parecer contrário da Secretaria do Tesouro Nacional. Aparentemente, não houve alteração do cenário financeiro para o Estado, mas o Ministro da Fazenda, mais uma vez, excepcionalizou a tramitação do pleito. Lembre-se que o mesmo Ministro, frente a apresentação do resultado fiscal negativo do setor público em 1997, atribuiu aos Estados a responsabilidade pela gastança desmesurada, mas esqueceu-se de mencionar que o Governo Federal promove a irresponsabilidade fiscal de seus apadrinhados.

Finalmente, devemos ponderar que o Governo do Rio Grande do Sul está desenvolvendo uma política bastante agressiva de privatização de suas empresas, o que deveria reverter em acúmulo de recursos suficientes para os investimentos necessários para a infra-estrutura do Estado. Por outro lado, aplica, também, uma política igualmente agressiva de concessão de subsídios tributários objetivando a atração de investimentos privados em detrimento da elevação de suas receitas correntes. Atraídas pelos benefícios fiscais concedidos, duas grandes montadoras do setor automobilístico estão

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

*Denega autorização ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70 000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75.810 000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos de dez mil reais), a preços de 31.07.97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denegada autorização para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 75.810.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos de dez mil reais), a preços de 31.07.97, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul - PNMRE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de março de 1998.

  
Senador José Eduardo Dutra

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA HESA

República Federativa do Brasil

# Constituição

1988

.....  
Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

§ 3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.  
.....

**Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

---

#### LEI COMPLEMENTAR N. 82 – DE 27 DE MARÇO DE 1995

##### Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I – no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o artigo 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II – no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas, das despesas totais de pessoal e, conseqüentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subseqüente ao da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Luiz Carlos Bresser Pereira.

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1995

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Seringal Boa Esperança, situado nos Municípios de Tarauacá e Envira, Estados do Acre e Amazonas, e dá outras providências.

---

#### DECRETO N. 2.368 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

##### Dispõe sobre a concessão de garantias pela União

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto nos Decretos-Leis ns. 1.312<sup>(1)</sup>, de 15 de fevereiro de 1974, e 1.960<sup>(2)</sup>, de 23 de setembro de 1982, e na Lei n. 6.263<sup>(3)</sup>, de 18 de novembro de 1975, decreta:

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de garantias da União em operações de crédito externo de qualquer natureza, excetuadas as operações relacionadas com o sistema de seguro de crédito à exportação.

Parágrafo único. A concessão de garantia da União em contratos de financiamento de projetos, aprovados pela Comissão de Financiamentos Externos – COFTEX até a data de publicação deste Decreto, poderá, em caráter excepcional, ser autorizada em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Pedro Malan.

## PARECER Nº 140, DE 1998

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" 026/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Ceará a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) nos termos da linha de Crédito II.*

**RELATOR: Senador WALDECK ORNELAS**

### I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 26/98 (Ofício PRESI nº 0661, de 16.03.98, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Ceará no sentido de que seja autorizado a firmar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Trata-se de contrato destinado a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado, nos termos do disposto no Voto nº 162/95, Linha de Crédito II, do Conselho Monetário Nacional, respaldado na autorização legislativa concedida pela Lei Nº 12.782, de 30 de dezembro de 1997.

As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

*a) valor pretendido: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);  
garantir: União;*

*b) garantidor: União;*

*c) contragarantias:* o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os artigos 155,157 e 159, I "a" e II, da Constituição Federal;

*d) encargos financeiros:*

- sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data da liberação da primeira parcela, acrescido de 0,5 a.m.;

- a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

*e) forma de pagamento:* o empréstimo será pago em até 10 (dez) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos e a última em igual dia de dezembro de 1998;

*f) destinação dos recursos:* serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

É o relatório.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos segundo as exigências da Resolução nº 70, de 1995, que "Autoriza os Estados a

*contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados*", alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal. Essas normas modificam a Resolução nº 69/95 e, para as operações no âmbito do Programa acima referido, não são feitas algumas das exigências requeridas para a autorização de operações de crédito em geral.

Por outro lado, a mesma Resolução, ao aprovar as condições de realização do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, constantes do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, implicitamente autorizou a União a conceder garantia às operações de crédito previstas no âmbito do referido programa.

O Parecer DEDIP/DIARE-98/236, de 10 de março de 1998, faz as seguintes observações quanto à compatibilidade do processo com as normas que regem a matéria:

- 1) a operação pleiteada enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Resolução nº 69/95;
- 2) o Estado do Ceará apresentou Certidões de Débito Negativas junto ao INSS, Receita Federal e CEF;
- 3) o Tribunal de Contas do Estado do Ceará atestou o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 82, bem como o pleno exercício da competência tributária;
- 4) o Estado do Ceará está cadastrado como adimplente junto às instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Considerando a importância do pleito em exame para o fiel cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal do Estado, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada no Ofício "S" 026/98, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1998**

*Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 24.000.000,00, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É o Governo do Estado do Ceará autorizado, nos termos do disposto na Resolução nº 70/95, alterada pela Resolução nº 12/97, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

**Art. 2º** A operação de crédito será realizada sob as seguintes condições financeiras:

*a) valor pretendido: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);  
garantir: União;*

*b) garantidor: União;*

*c) contragarantias: o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os artigos 155,157 e 159, I "a" e II, da Constituição Federal;*

*d) encargos financeiros:*

- sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data da liberação da primeira parcela, acrescido de 0,5 a.m.;



- a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

*e) forma de pagamento:* o empréstimo será pago em até 10 (dez) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos e a última em igual dia de dezembro de 1998;

*f) destinação dos recursos:* serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

**Art. 3º** A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de março de 1998

,Presidente  
 ,Relator  
 Anunpcao.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

OFS N° 26/98

**ASSINARAM O PARECER, EM 17 DE MARÇO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:****01 - JOSÉ SERRA: Presidente**  
**02 - WALDECK ORNELAS: Relator****03 - ELCIO ALVARES**  
**04 - PEDRO SIMON**  
**05 - BELLO PARGA**  
**06 - JOSÉ EDUARDO DUTRA**  
**07 - BENI VERAS****08 - LÚCIO ALCÂNTARA**  
**09 - REGINA ASSUMPTÃO**  
**10 - EDISON LOBÃO**  
**11 - JONAS PINHEIRO**  
**12 - JOSÉ SAAD**  
**13 - JEFFERSON PERES**  
**14 - OSMAR DIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MCSA

**República Federativa do Brasil**  
**Constituição**

1988

.....

**Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:**  

.....

**Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:**  

.....

**Art. 159. A União entregará:****I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:****a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;**  

.....

**II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.**  

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Projeto de Resolução nº 26, de 1998, resultante de parecer que acaba de ser lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Projeto de Resolução nº 27, de 1998, resultante de parecer que acaba de ser lido, consta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra a Senadora Júnia Marise.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, seria possível eu fazer uso da palavra, apenas para fazer uma comunicação inadiável, com a permissão da Senadora Júnia Marise?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª pede a palavra como Líder ou pela ordem?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Se o Regimento permitir, peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes, agradeço à Senadora Júnia Marise.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª que faça constar dos Anais desta Casa a correspondência que encaminhei a V. Exª hoje acerca de processo de inquérito do Distrito Federal que corre em caráter de sigilo.

Como foi quebrado o sigilo, provavelmente com fins político-eleitorais, faço questão de encaminhar o teor desse inquérito ao Presidente do Senado, pedindo a S. Exª que o encaminhe à Corregedoria do Senado Federal.

Conversei também com o Senador Romeu Tuma e solicitei a S. Exª que peça cópia integral desse inquérito – que ao menos era sigiloso – em que determinado cidadão, desconhecido, cita meu nome na tentativa de se livrar de atos ilegais que tenha cometido.

Até este momento, eu não havia divulgado o fato para não ferir o Código Penal, mas, no momento em que outras pessoas fazem uso dele para fins político-eleitorais – a campanha começou mais cedo –, faço questão de fazê-lo em primeiro lugar, pedindo à Corregedoria do Senado que tome todas as provi-

dências para que esse inquérito seja apressado e os responsáveis pelo ato eventualmente praticado sejam punidos, como também aqueles outros que, para fins que não posso dizer quais são, quebraram o sigilo do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O pedido de transcrição que V. Exª acaba de formular será atendido na forma do Regimento.

Agradeço à Senadora Júnia Marise e concedo-lhe a palavra.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, este mês de março é marcado pela passagem de um conjunto de datas de relevante importância para os consumidores brasileiros. Há exatamente sete anos, no dia 11 de março de 1991, entrava em vigor nosso Código de Defesa do Consumidor. Outra data importante a ser lembrada é o dia 15 de março, declarado o Dia Mundial do Consumidor pela ONU – Organização das Nações Unidas.

É importante lembrarmos o contexto histórico em que o nosso Código de Defesa do Consumidor foi criado. Vivíamos há algum tempo o acirramento das relações entre consumidores e empresas, gerando denúncias e demandas cada vez mais intensas. A situação econômica era de abertura para a concorrência externa, dentro de uma perspectiva de mercado, em que apenas empresas de visão poderiam preparar-se para as condições de uma disputa cada vez mais acirrada pelo potencial consumidor.

Nessa etapa histórica inicial, o Código de Defesa do Consumidor transformou-se no principal elemento de sinalização das novas relações de consumo que o mercado brasileiro estava vivenciando. Criava-se um marco divisório com a expectativa de que a legislação que entrava em vigor fosse aceita e utilizada costumeiramente pelos cidadãos.

A realidade mostrou que todos aqueles que lutaram nas diferentes instâncias sociais, públicas e privadas, dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo estavam absolutamente afinados com as aspirações do povo brasileiro. O Código de Defesa do Consumidor transformou-se, portanto, num dos mais utilizados instrumentos legais do exercício de cidadania em nosso País. No entanto, precisamos reconhecer que são necessários aperfeiçoamentos para que possamos atingir um estágio de pleno respeito ao direito dos consumidores.

Dentre os aspectos mais marcantes que precisam ser corrigidos, destacamos a gritante desigualdade de tratamento em relação às sanções impostas

ao consumidor inadimplente, com o envio do seu nome aos diferentes cadastros de inadimplentes, e as inexistentes sanções preventivas correspondentes, no tocante às empresas repetidamente caracterizadas como desobedientes às diferentes disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Sr. Presidente, quero relembrar meu discurso feito na semana passada no plenário do Senado Federal. Naquela oportunidade, cobrei informações da Caixa Econômica Federal quanto às suas declarações precipitadas, inclusive quanto à tentativa de incluir seus mutuários inadimplentes na lista negra do Serviço de Proteção ao Crédito. Isso é um fato inédito no País. A Caixa Econômica Federal exorbita em suas funções e atitudes, principalmente quando não acata a decisão do Banco Central em reduzir as taxas de juros. Os dados apontam-nos que os reajustes das prestações da casa própria, financiada por aquele órgão, alcançam a média de 80%, 40% em outros casos e, no mês de fevereiro, o limite mínimo de aumento foi de 13,4%. Assim, estamos aqui marcando nossa posição com relação a iniciativas que deverão ser tomadas para fazer algumas correções no Código de Defesa do Consumidor. Isso impedirá e corrigirá práticas e atitudes semelhantes, adotadas por órgãos públicos ou agentes financiadores integrados na Administração Pública federal ou mesmo estadual, que afetam diretamente os consumidores, ou seja, seus mutuários.

Precisamos encontrar um caminho legal de prevenção dos problemas causados pelas más empresas.

Constatamos também que a atuação dos diferentes órgãos de fiscalização, que deveriam ter um caráter preventivo, é praticamente inexistente. Nas mais variadas instâncias dos Executivos federal, estaduais e municipais, temos uma harmonia quase perfeita, unindo omissão, conivência e, em muitos casos, corrupção e até desvio, que, somados à falta de interesse político dos dirigentes, tomam cada vez mais visível a falta de atuação do poder público em relação ao seu poder de polícia.

Outro aspecto que precisa ser destacada está relacionado com a propaganda enganosa. São cada vez mais frequentes as denúncias envolvendo material publicitário veiculado pela mídia impressa, radiofônica ou televisada. Com o advento da Internet, novos espaços de relações de consumo estão abertos, deixando o consumidor ainda mais vulnerável, por falta de mecanismos preventivos contra o dano que uma propaganda enganosa possa vir a causar.

Devemos destacar ainda os problemas causados aos cidadãos consumidores pelas diferentes empresas que atuam em mercados sem livre con-

corrência. Aqui cabe a citação das companhias responsáveis pelo abastecimento de água, serviços de telefonia, transportes coletivos e intermunicipais e, com mais destaque, as companhias de energia elétrica, em que podemos exemplificar a má qualidade dos serviços prestados em várias regiões do País, com especial destaque para a Light, empresa privatizada que tem recebido ampla repercussão nos meios de comunicação devido à péssima qualidade dos serviços prestados à população do Rio de Janeiro.

Resalto ainda, Sr. Presidente, que, na questão das empresas prestadoras de serviço à nossa população, não há nenhum tipo de parâmetro com relação aos direitos dos consumidores frente a essas empresas. Ora, frequentemente, no nosso País, ocorre falta de fornecimento de energia elétrica. Isso acontece em todos os Estados, como agora, no Rio de Janeiro, em que a má qualidade dos serviços prestados pela empresa de energia elétrica privatizada repercutiu nacionalmente. E os consumidores, que às vezes ficam horas e horas sem energia elétrica nos seus domicílios, ao apelarem pelo telefone para as empresas de fornecimento, recebem apenas uma resposta: Estamos providenciando reparos. Quem está obrigado a indenizar os consumidores pela má qualidade da prestação desses serviços?

Por isso, nesta semana em que estamos comemorando o novo Código de Defesa do Consumidor, queremos acentuar algumas questões que dizem respeito diretamente ao interesse dos consumidores brasileiros.

Nesse e noutros casos, o Poder Executivo envolvido precisa ter a coragem de atuar de maneira exemplar, visando à preservação dos direitos de milhões de consumidores, aos quais não é dado o direito de escolher o fornecedor do serviço que desejam. Essa é a verdade, constatada, por exemplo, na situação criada no Rio de Janeiro, em que a população do Estado viu-se de repente obrigada a ter essa empresa que foi privatizada, a companhia de energia elétrica do Rio de Janeiro, de uma hora para outra prestando serviço de pior qualidade a toda a população, com blecautes diários e permanentes nos fornecimentos de energia elétrica. Certamente o Governo não teve o pulso, a coragem de atuar imediatamente para obrigar essa empresa a cumprir rigorosamente seus deveres para com os consumidores, a população do Estado do Rio de Janeiro.

Existem também serviços públicos que têm sido alvo de denúncias pelo País afora no que se refere à qualidade. Os serviços públicos de saúde e educação merecem amplo destaque, e não podemos deixar de citar o atendimento dado aos aposentados e trabalhadores nos postos do INSS, os servi-

ços de conservação e limpeza pública e os deficientes sistemas de transportes coletivos municipais.

Hoje, os trabalhadores e os aposentados têm tido um péssimo atendimento na área da saúde em nosso País. Embora o Governo, há três ou quatro anos, pregasse que uma de suas primeiras medidas na área da saúde seria acabar com as filas do INSS, o que vemos, cada vez mais, é esse quadro vergonhoso, principalmente em relação aos aposentados, que têm que passar a madrugada inteira nas filas no INSS e nas portas dos hospitais públicos para terem direito a uma consulta médica.

Não são apenas os casos de pacientes morrendo nas portas dos hospitais; não são apenas os casos de crianças morrendo nas maternidades, mas o fato de que a nossa população está sendo lesada, cotidianamente, nas portas dos hospitais públicos do nosso País, por falta de atendimento médico. A quem essa população deve recorrer, para exigir do Governo o cumprimento, principalmente, dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, que obriga o Governo a fornecer atendimento à saúde a nossa população?

Com essas questões que estamos destacando, apontamos exatamente para algumas correções e para o aperfeiçoamento do novo Código de Defesa do Consumidor, para que a população possa buscar os caminhos e fazer as reivindicações de seus direitos, obrigando os órgãos do Poder Executivo a atuar de forma mais firme e corajosa no atendimento aos direitos dos consumidores.

O cidadão brasileiro, na condição de consumidor desse serviço, merece ser melhor tratado pelas nossas autoridades, que precisam encontrar saídas urgentes para a melhora desses serviços, visando à obtenção de uma melhora significativa da qualidade de vida da nossa população.

Diante do quadro de constatações feitas, temos a propor um conjunto de medidas, que, se adotadas, muito poderão colaborar para a melhora das relações de consumo em nosso País:

1) ampliação do número de postos de atendimento do Procon, visando aproximar o órgão dos consumidores, intencionando sua atuação e democratizando ainda mais o seu acesso;

2) ampliação do número de delegacias especiais de defesa do consumidor;

3) ampliação do número de juzados especiais cíveis de defesa do consumidor;

4) ampliação do número de varas especializadas em direito do consumidor;

5) ampliação do número de defensorias públicas especializadas em defesa do consumidor.

Para suprir as constantes e gritantes falhas dos mecanismos institucionais de fiscalização, precisamos encontrar caminhos jurídicos que permitam a atuação de organizações governamentais nos procedimentos de fiscalização. Não posso deixar também de expressar a urgência que a regulamentação dos planos de saúde requer como caso específico mais marcante e cujo vazou jurídico tem proporcionado as mais difíceis demandas entre empresas e consumidores, num país onde a saúde pública não é bom referencial para ninguém. Salvo as raras e conhecidas exceções, é imprescindível que o rentável filão da medicina privada seja regulamentado, como etapa inicial da construção de uma relação de consumo entre o cidadão paciente e a empresa que assegure o direito à qualidade e amplitude dos serviços de saúde necessários.

Para avançarmos ainda mais rumo à consolidação definitiva do Código de Defesa do Consumidor, precisamos ainda buscar os mais diferentes caminhos, visando à educação do cidadão para as relações de consumo e a preparação das empresas, com a adoção de uma postura condizente com as responsabilidades que lhes são inerentes nas relações de consumo.

Temos que insistir, de maneira marcante, que os progressos já conseguidos e as mudanças para o aperfeiçoamento que desejamos só serão possíveis se continuarmos contando com a ampla cobertura dada às questões de defesa do consumidor pelos órgãos de imprensa.

Jornais, revistas, rádios e emissoras de televisão têm colaborado de maneira importantíssima para a difusão dos direitos do consumidor, cumprindo, assim, com sua função social e tomando-se avalistas do mais intenso processo de conscientização e participação da cidadania vivenciado em nosso País, nesta década.

Do esforço conjunto de todos os segmentos sociais é que há de se consolidar mais esta importante causa pública. Estarei sempre atenta e disposta a colaborar com o aperfeiçoamento das relações de consumo em nosso País.

O Senado Federal poderá promover um amplo debate para melhorar o atendimento à população. É o que proponho, visando coibir abusos, conter a propaganda enganosa e as fraudes que se cometem contra os consumidores, como a que foi flagrada pela imprensa, de um laboratório que vendia medicamento falso para doentes.

Com essas situações já detectadas e frequentemente denunciadas pela imprensa, temos a certeza de que, se o Senado Federal, como a mais alta Casa Legislativa deste País, promover um amplo debate com os mais variados segmentos da nossa so-

cidade, com os representantes do Governo, do Poder Judiciário e dos Procons poderemos aperfeiçoar o novo Código de Defesa do Consumidor e propiciar a ampliação dos mecanismos que dizem respeito aos direitos dos nossos consumidores.

Ainda hoje, recebi uma comissão de lideranças políticas do Triângulo Mineiro, da cidade de Uberlândia, com a presença do Vereador Tenente Lúcio, do Presidente do Diretório Municipal do PDT, companheiro Devanir Alves Souza, e do Vice-Presidente do Partido naquela região. Puderam essas lideranças, no debate ocorrido na manhã de hoje, com a participação de outras lideranças políticas de Minas Gerais, discutir a forma e o encaminhamento de procedimentos de ampliação dos mecanismos de defesa do consumidor.

Resaltavam esses companheiros de Uberlândia a importância do debate permanente e o que o Vereador da Câmara Municipal de Uberlândia, Tenente Lúcio, com os demais Vereadores do Legislativo Municipal, tem confrontado no dia-a-dia no sentido de envidar esforços para o aperfeiçoamento de todos os mecanismos que dizem respeito aos direitos e à defesa dos consumidores da cidade de Uberlândia e de todo o Triângulo Mineiro.

Portanto, Sr. Presidente, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa para o nosso País, que foi a da edição do novo Código de Defesa do Consumidor. Temos constatado avanços, mas há um caminho muito longo a ser percorrido para garantir a defesa dos nossos consumidores, por meio de uma ação forte e corajosa do Governo. Podemos ampliar esses mecanismos, aperfeiçoar o novo Código e ampliar também os Procons em todos os municípios brasileiros.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT - AP) - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG) - Concedo, com muito prazer, um aparte ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT - AP) - Senadora Júnia Marise, quero cumprimentar V. Exª por vir à tribuna, nesta tarde, para falar do dia em que se comemora o aniversário do Código de Defesa do Consumidor e que também se estabeleceu como a semana da defesa do consumidor. Era meu desejo, na semana que passou, também fazer um discurso sobre este assunto. Infelizmente, não tive oportunidade de usar a tribuna, mas registrei nos Anais da Casa discurso em homenagem a esta data, demonstrando toda a importância, uma importância crescente no dia-a-dia da cidadania, desses órgãos defensores do consumidor, numa economia de

mercado que avança cada vez mais. Faz-se necessário também que esses órgãos estejam consolidados em todo o nosso País. Lembrei, no meu discurso - e agora de viva-voz o faço - que o Amapá, meu Estado, é o único Estado da Federação que não possui um órgão de defesa do consumidor com as mesmas características e atribuições do Procon. Fui Deputado Estadual no Amapá, antes de ser Senador, e elaborei, na época, um projeto de lei que foi transformado em lei, mas que, infelizmente, não foi aplicada nem pelo Governador anterior nem pelo atual, e o Amapá se recusa, portanto, de não dispor de um Procon. Em função disso, estamos organizando um seminário no Estado do Amapá, juntamente com a OAB-AP - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amapá. No dia de hoje, tive a confirmação da presença do Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça e de outras autoridades do setor e a confirmação da OAB-AP. Provavelmente, estaremos levando a efeito esse seminário em nosso Estado, cuja coordenação contará com o ajuda e apoio de meu gabinete, nos próximos dias 16 e 17 de abril. Portanto, congratulo-me com V. Exª e faço votos de que, de fato, tais órgãos possam ter um vigor e uma atenção cada vez maiores, pois, no momento, eles são imprescindíveis na defesa, na educação e prevenção da preservação dos direitos do consumidor. Muito obrigado e parabéns a V. Exª.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG) - Senador Sebastião Rocha, incorporo com muita satisfação o aparte de V. Exª a este pronunciamento, registrando aqui meus cumprimentos à atuação de V. Exª, principalmente como Senador pelo Estado de Amapá com as preocupações voltadas aos interesses dos consumidores, da população de seu Estado.

Destaco, mais uma vez, a importância da ampliação desse mecanismo de defesa do consumidor - que V. Exª aqui denuncia como ainda inexistente em seu Estado, por omissão das autoridades governamentais - exatamente no sentido de reparar, de resgatar, cada vez mais, através da legislação, as condições ao consumidor brasileiro de se proteger contra fraudes que ocorrem diariamente, inclusive na venda de produtos que já chegam à sua residência praticamente estragados. Nossos consumidores, muitas vezes, não têm a quem recorrer para exigir os seus direitos.

Com essa situação, mais uma vez insistimos na ampliação de todos os mecanismos para proteger o cidadão, para proteger o consumidor, para que ele não seja enganado e não seja lesado, como tem sido, neste País, a imensa maioria dos consumidores brasileiros.

Concluindo, portanto, Sr. Presidente, registramos este nosso pronunciamento levantando aqui esta tese e propostas no sentido de que possamos fazer aqui, no Senado Federal, um grande debate sobre esta questão com as autoridades, com o Governo Federal, representantes estaduais e municipais. Temos que ter os Procons estaduais e municipais, aos quais a população possa recorrer e onde o consumidor possa ter proteção. Os Procons são importantes na vida da nossa sociedade. Além disso, precisamos aperfeiçoar os mecanismos, para que possamos, cada vez mais, dar essa proteção aos consumidores, para que possam ter os direitos e as garantias de que não serão mais prejudicados por aqueles que, freqüentemente, estão lesando os consumidores brasileiros.

Insisto, mais uma vez, nessa questão, principalmente quanto às empresas governamentais prestadoras de serviços que deixam os consumidores, freqüentemente, lesados em seus direitos.

É preciso que o Governo atue de forma corajosa em todos esses momentos, com o objetivo de punir essas autarquias, empresas, laboratórios que freqüentemente estão sendo denunciados na imprensa nacional por estarem lesando, fraudando e, com isso, dando prejuízos aos consumidores brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra, por cessão do Senador Ramez Tebet.

**O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, tem-se discutido nesta Casa um projeto de lei vindo da Câmara dos Deputados, tratando, entre outras coisas, da abertura de cassinos no Brasil.

Essa tese da abertura dos cassinos tem contado com o apoio significativo da opinião pública, pelo menos entre políticos, artistas, radialistas e o setor de hotelaria. Eu diria até que existe quem pense em ressuscitar artistas como Grande Otelo, Ivon Cury, Dalva de Oliveira, artistas famosos que, nos anos 40, nos tempos do Cassino da Urca, encantavam os freqüentadores e o País.

Por que o apoio aos cassinos tem tido um certo significado?

Creio que, em primeiro lugar, é porque a campanha a favor dos cassinos é bem organizada e conta com recursos dos interessados na exploração dos

negócios; portanto, é uma campanha que realmente tem uma certa abrangência nacional.

Além disso, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, a campanha a favor dos cassinos concentra-se em uma tese bastante simples, embora falsa advirto e que é também fácil de entender. Diz-se que, erroneamente, cassinos significam mais empregos para o Brasil, podendo representar um instrumento de desenvolvimento para o País.

Entre os interessados nos cassinos há brasileiros/estadunidenses pessoas que, provavelmente, têm dupla nacionalidade e podem estar ligados à máfia norte-americana que estão empenhados em fazer negócios no Brasil. Existem, também, pessoas sérias, mas crédulas nos efeitos desenvolvimentistas do jogo. Há, ainda, quem argumente que a proibição dos cassinos fere os direitos individuais. Aliás, dizer que proibir cassinos violenta o interesse individual é uma tese que poderia ser utilizada, por exemplo, para liberarmos o consumo do crack e da cocaína; e até para levantarmos a obrigatoriedade de utilização de cintos de segurança, evidentemente.

Já os oponentes do jogo estão dispersos e têm motivações muito diferentes: religiosas, éticas, morais e até mesmo econômicas. Apesar dessa dispersão, diria que tais oponentes têm argumentos. Vou apresentar alguns de natureza econômica, digamos assim. É importante que tenhamos presente que os cassinos não trariam recursos do exterior para o Brasil. Dificilmente um turista viria ao Brasil para jogar, deixando de fazê-lo em Las Vegas ou em Monte Carlo. Não vejo por que estrangeiros ricos, que viajam para jogar, teriam um acesso de verde-amarelismo, indo jogar no Oiapoque ou no Chuf em vez de jogarem em Monte Carlo, Las Vegas ou Viena. Ao mesmo tempo, não creio que brasileiros ricos que atualmente viajam para jogar no exterior deixem de fazê-lo. Eles não têm interesse de aparecer em reportagens da revista *Caras*, muito menos de serem alvo de fiscais do imposto de Renda à procura de demonstrações externas de riqueza por parte de contribuintes. Não creio que queiram expor-se a esse risco.

Portanto, estou convencido de que o dinheiro estrangeiro, dólar, não virá com a instalação de cassinos; aliás, ao contrário, diria que a tendência é enviarmos dólares ao exterior. Grande parte ou pelo menos os mais importantes cassinos seriam de propriedade de estrangeiros, e, portanto, seriam enviados recursos para o exterior, fruto de lucros e dividendos distribuídos em dólar. Ou seja, os jogadores brasileiros perdem, esse dinheiro, em parte, sendo convertido em dólar e enviado ao exterior. Uma maravilha em matéria de utilização das escassíssimas

divisas e da crise do balanço de pagamentos que enfrentamos nesse final de século. Estou convencido, também, de que os cassinos, domesticamente, não geram empregos líquidos. Há uma ilusão a esse respeito.

De onde vem o dinheiro dos cassinos? Dou como exemplo os Estados Unidos, onde a receita dos cassinos em 1995 e 1996 está próxima dos US\$50 bilhões. De onde vem essa receita? Cassino não gera riqueza, não agrega riqueza. Essa receita vem do bolso daqueles que perdem, e, como se sabe, o cassino existe porque as pessoas perdem, o cassino não perde nunca.

Ocorre que pessoas, famílias privam-se de recursos para deixá-los nas mesas de jogo. Ao fazerem isso, essas famílias gastam menos com a educação de seus filhos, na saúde, na compra de um automóvel, de uma geladeira, de uma roupa, para jogar no cassino. Portanto, não há um aumento de demanda na economia, não há um aumento do nível de emprego. Não! Cria-se empregos nos cassinos e diminui-se o emprego em outros setores. Se assim não fosse, teríamos inventado uma mágica para o desenvolvimento. Não haveria as bialfiras ou as bangladeshs da vida, bastava instalar cassinos para gerar renda e emprego. Isso é uma fantasia!

Quando falamos de geração de empregos e de renda, temos de pensar nos efeitos líquidos, ou seja, no que se cria e no que se destrói. A criação e a destruição se anulam quando não pioram a situação, porque se deixa de comprar os produtos dos setores produtivos para comprar, simplesmente, a desgraça da perda no jogo. Então, temos de tomar cuidado com análises pseudo-econômicas nesta matéria.

Em terceiro lugar, alguns políticos poderão dizer: É verdade, o Brasil não ganha, mas a minha região, o meu município e o meu Estado ganham. Será? Quando analisamos a questão mais detidamente, percebemos que não é bem assim. Qual o proveito que uma região, um município ou um Estado podem tirar de um jogo? O proveito que tiram deve ser medido pela diferença entre o que os jogadores que vêm de fora perdem menos o que perdem os jogadores locais, acrescido dos custos. O jogo implica custos com justiça, com penitenciárias, com repressão ao crime, com assistência social às famílias dos jogadores compulsivos, entre outros. Mais adiante apresentarei números que demonstram isso.

Mais ainda: os cassinos do Brasil, por esse projeto de lei, proliferarão. Por quê? Porque o projeto de lei prevê a criação de, no mínimo, um por Estado e, a partir da regulamentação, tantos quantos se desejem. Isso vai implicar o quê? Nenhum Estado

vai ganhar do outro, mas vai haver uma guerra do jogo, como há hoje a guerra fiscal. Para se atrair, por exemplo, empresas montadoras de automóveis, há uma tremenda guerra fiscal no Brasil, assim como para outras atividades. Da mesma forma, vai haver guerra de jogo – Municípios e Estados vão dar dinheiro dos contribuintes para subsidiar a instalação dos cassinos. Portanto, ninguém vai levar vantagem. Haverá uma peleja feroz.

Lembro ainda de uma outra questão: costuma-se dizer que já existem cassinos clandestinos no Brasil e, assim, o melhor a fazer seria legalizá-los.

Ora, existe o consumo de crack, e não me consta que alguém defenda a sua legalização. Da mesma forma, existe o consumo de cocaína, heroína e maconha. Alguém está defendendo a sua legalização? Não. O fato de existir uma atividade que seja, no mínimo, contravenção não significa que tenhamos obrigatoriamente de legalizá-la e dar-lhe as condições para que prospere.

Também é dito que no Brasil há muito jogo. É verdade e alguns deles deveriam ser desautorizados pela lei. O Senado Federal deveria tomar uma providência a esse respeito. O 0900, por exemplo, na verdade, é um jogo sem limites, sem freios, que explora as famílias, inclusive os jovens, criando situações concretas de perda de renda familiar, de um lado, e abusos e enriquecimentos, por outro lado.

A existência de tudo isso não obriga a que façamos mais; poderíamos fazer menos, mas não mais.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Sr<sup>s</sup>. Senadores, creio que não estarei sendo cruel com as elites brasileiras se disser que elas tradicionalmente sempre exibiram uma macaquice com relação aos exemplos que vêm do Norte, mais particularmente dos Estados Unidos. Nossas elites sempre foram permeáveis a esses exemplos.

No entanto, a experiência norte-americana desaconselha a implantação de cassinos no Brasil e confirma os argumentos que apresento.

Farei uma análise da experiência do jogo nos Estados Unidos, com base em trabalhos científicos feitos no âmbito das universidades norte-americanas, publicados em revistas especializadas e em magazines internacionais, conceituados, como é o caso da *The Economist*, da Inglaterra.

Vejam<sup>os</sup>, em primeiro lugar, o caso do vício. O economista Ricardo Gazel, do Federal Reserve System dos Estados Unidos, mostra que, no Estado de Wisconsin, a dívida média dos jogadores compulsivos é de US\$35 mil. Nesse mesmo Estado, 60% dos jogadores compulsivos declararam que já pensaram



em suicídio e 20% tentaram se suicidar. De fato, cada jogador viciado de Wisconsin custa de US\$10 mil a US\$30 mil por ano ao Governo, que tem de assisti-los. Ou seja, eles se tornam um problema. Há gastos com internações, com assistência às famílias, etc. Mais ainda: calculou-se que no Estado de Wisconsin cada jogador compulsivo deixa de produzir por ano cerca de US\$3 mil. Não é difícil entender o porquê: a pessoa se arruina, se endivida, falta ao trabalho, rende menos. Será que temos de trazer essa situação ao Brasil? No total, Wisconsin despendeu em 1995 cerca de US\$120 milhões com jogadores compulsivos. Seria muito bom que os políticos interessados no jogo, os governadores, os prefeitos prestassem atenção para esse número.

A badalada cidade de Las Vegas, tida como exemplar por todo o mundo, abriga uma das maiores concentrações de cassinos por metro quadrado. Nessa cidade, 8,5% da população, ou seja, 70 mil pessoas têm algum problema ligado ao jogo. É impressionante! No Estado de Nevada, onde se situa a cidade de Las Vegas, há o dobro de suicídios, comparativamente à média do Estados Unidos. Em Nevada, os índices de abuso e negligência – com crianças, por exemplo – são os maiores do país. Em nenhum outro estado americano há tantas mortes por quilômetro dirigido. É o Estado onde existem mais cassinos, o que não é uma coincidência. É impossível deixar de correlacionar esses fatos infelizes com a proliferação de casas de jogo.

O fato de os problemas sociais recrudescerem com a proliferação dos cassinos é inegável. Um estudo feito no Estado de Iowa em 1995 mostrou que 5,4% da população daquele Estado tinha algum problema sério com jogo, naquele ano, comparativamente ao dado de 1,7%, anterior à instalação dos cassinos.

Aliás, no Estado de New Jersey, no Nordeste dos Estados Unidos, um serviço público telefônico recebeu, no ano de 1996 26 mil chamadas de jogadores desesperados com dívidas que passavam de US\$31 mil.

Portanto, é muito importante que prefeitos, governadores, políticos que não querem falar de vício, mas estão sedentos por taxas e impostos que senam arrecadados com os cassinos, prestem atenção a esses fatos: atrás das dívidas dos jogadores, vêm a perda de produtividade, as tentativas de desfalque e a inadimplência para com a Receita Federal norte-americana.

Um estudo feito em Maryland, em 1990, estimou que tais fatores causaram prejuízos de US\$1,5 bilhões a esse Estado, tudo por causa do jogo.

Aliás, não é muito difícil adivinhar o que as pessoas fazem quando têm dívidas. Em primeiro lugar, elas deixam de pagar... Acertou em cheio quem pensou no caso dos impostos.

E a criminalidade? No mesmo Estado de Wisconsin, segundo estudos de Gazal e de professores da Oklahoma University e da University of Nevada, o número de crimes nesse Estado cresceu 8,7% após a abertura dos cassinos. Somados outros crimes que decorrem indiretamente do jogo, como, por exemplo, maus tratos e agressões feitas por viciados, essa proporção cresceu para quase 9%. Ou seja, o crime em Wisconsin aumentou 9% por causa da instalação dos cassinos. E mais ainda, o Instituto de Seguros dos Estados Unidos fez uma avaliação e concluiu que 40% dos crimes de colarinho branco do país estão relacionados direta ou indiretamente com o jogo.

Ora, sabemos da preocupação que o País inteiro hoje tem com a questão da segurança. Vamos importar essas mazelas? A troca do quê? Por que dar essa demonstração de verdadeiro masoquismo com relação às condições de vida do nosso País que já tem tantos problemas para enfrentar?

Por que o jogo aumenta o crime? Evidentemente, porque o volume de dinheiro que circula em torno do jogo é suficientemente alto para atrair dinheiro sujo, ligado ao tráfico de drogas, às redes de prostituição e à delinqüência. Isso é evidente; já faz parte até da cultura artística norte-americana. Um dos grandes veios de exploração para os filmes de Hollywood, permanentemente, são os delitos e as tramas que se desenvolvem em torno das atividades dos cassinos.

Há também um outro fenômeno que os economistas chamam de desvio de renda ou canibalização de atividades. Em Atlantic City, por exemplo, onde foram abertos cassinos no final dos anos 70, 50% dos restaurantes da cidade fecharam suas portas, porque foram abertos restaurantes dentro dos cassinos, com comida subsidiada. Os cassinos subsidiam o hotel e a comida para que os jogadores fiquem dentro do cassino, joguem e percam dinheiro. Isso acarretou fechamento de restaurantes na cidade; portanto, desemprego, por outro lado.

Outro exemplo: em 1995, no Estado de Illinois, a operação de cassinos provocou perdas de US\$1,9 bilhões para o comércio local. É extraordinário: as pessoas deixam de comprar para jogar ou fazerem compras dentro do cassino, que é subsidiado, para que elas percam mais dinheiro lá. São prejuízos que decorrem, evidentemente, do dinheiro gasto no jogo quero insistir nisso e não de uma concorrência sábia, de chegada de capitais, etc. Nesse mesmo Es-

tado, os efeitos positivos trazidos pelos cassinos, incluindo pagamento de salários aos crupiês, aos funcionários etc., totalizaram quase US\$1,8 bilhões. Mas, depois que contabilizamos o que se perdeu, constatamos um prejuízo de US\$125 milhões no total, porque se perdeu mais do que se ganhou.

Quanto à possível atração de turistas pelo jogo ainda olhando a experiência norte-americana, pergunto às Srs e aos Srs. Senadores e aos que nos ouvem, se conheceram uma só pessoa que viajou a Illinois, a Iowa, a Wisconsin ou a Dakota do Sul, nos Estados Unidos, para jogar porque lá está autorizada a abertura de cassinos. Bobagem. Isso não atrai turismo para lá; vão todos para Las Vegas. Las Vegas é um fenômeno único no mundo. Imaginar reproduzir Las Vegas aqui é mais inviável do que montar uma peça de ópera no Acre, no começo do século, como foi registrado naquele filme do Fassbinder. Portanto, o fato é que, quando somamos tudo, vemos que o resultado é negativo. O Estado de Illinois perdeu, em 1995, também no balanço geral, US\$267 milhões. E, vejamos bem, esse resultado negativo não leva em conta gastos com Polícia e outros adicionais.

Na verdade, a proliferação dos cassinos nos Estados Unidos serviu ao grupo que explora o jogo. Para quem o explora, é um bom negócio. Só não o é para o país, nem para a região, nem para a sociedade. Essa é a realidade. Creio insisto nisso que muitos brasileiros que hoje apóiam a idéia do jogo o fazem de boa-fé. Há outros que não; querem ganhar com isso, ou estão ligados à máfia lá de fora e coisas do gênero. Mas há muita gente de boa-fé que está enganada.

O fato é que corremos o risco de atrair problemas que hoje não temos, como se não bastassem os que já possuímos. Lembro-me de um mágico norte-americano, um ilusionista mais famoso, à época, do que o David Copperfield, que se chamava Houdini. Muitos já tomaram conhecimento da história desse cidadão por meio de um filme estrelado por Tony Curtis. Houdini tinha a seguinte especialidade: amarrava-se com correntes e cadeados e era colocado no fundo do mar ou à borda de precipícios, desvendava-se de tudo isso e se salvava. Um dia ele se amarrou tanto, que ficou embaixo da água e morreu. É como se o Brasil procurasse fazer isso. Já temos tantos problemas na economia, problemas de câmbio e juros, na sociedade temos o problema das drogas, do contrabando. Então, por que vamos procurar um cadeado a mais? Que consequência poderá trazer no futuro essa febre de se procurar cadeados para nos amarrarmos? Num certo momento, poderemos não vir mais à tona.

Além disso, não posso deixar de dissociar a idéia dos cassinos de um certo culto ao consumo supérfluo e de um entendimento de que o progresso econômico e social pode ser alcançado de maneira mágica. Outro dia, chegando a minha casa, próximo de uma praça, havia uma faixa com os seguintes dizeres: aprenda inglês dormindo. Esta é um pouco da mentalidade que existe: aprenda inglês dormindo; emagreça comendo; faça ginástica deitado; desenvolva-se criando cassinos. São coisas desse nível. Não tem nada a ver com aquilo que necessitamos para o nosso futuro, que, no mínimo, passa pela consagração do trabalho e do esforço, combinados à justiça social, esta sim de responsabilidade do Poder Público, incluindo o Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Senador José Serra, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB - SP) - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Ao terminar o seu pronunciamento, V. Exª assinalou talvez aquele que seja o argumento de maior força na decisão que o Senado deverá tomar referente à legalização ou não do jogo de cassinos no Brasil. Na verdade, esse projeto resultou da modificação de projeto originalmente do Deputado José Fortunatti, que não tinha propnamente o propósito de regulamentação do jogo de cassinos, mas de algo que constitui um fenômeno importante até da cultura da sociologia brasileira: o jogo do bicho, que ele imaginava poder regulamentar. Diz V. Exª que precisamos sobretudo de um desenvolvimento que leve em conta valores importantes. Esses valores, de fato, não são a característica que se encontra em cassinos. Se quisermos um desenvolvimento saudável, possivelmente não é aquele que se encontra tipicamente em cidades ou nas práticas que existem em Las Vegas ou em outras que V. Exª mencionou. Tenho ouvido inúmeros argumentos daqueles que consideram que seria adequado para desenvolver a atividade econômica ou para evitar que brasileiros, ao invés de estarem no Brasil, procurem Foz do Iguaçu ou Punta del Este ou cidades na fronteira com o Paraguai ou outros países para realizarem jogo livremente. Parece-me que são razoáveis os argumentos que V. Exª pondera de que os efeitos econômicos decorrentes dessa possibilidade não são de tal monta a nos convencermos de que o cassino ou jogos no Brasil seriam saudáveis. Há muitos prós e contras à regulamentação de cassinos. De um lado, o argumento ponderável que alguns apresentam é o de que, se houvesse a regulamentação, poder-se-ia arrecadar impostos referentes a essa atividade. Entre-

tanto, V. Ex<sup>a</sup> procurou mostrar que realmente isto não vai acontecer com o efeito líquido positivo, e é importante o estudo que traz a respeito. Ponderou V. Ex<sup>a</sup>, em certo momento, que não haveria quem estivesse argumentando a legalização do uso de algum tipo de droga. É fato que, seja para a heroína, seja para a cocaína, e assim por diante, não há quem esteja defendendo a sua legalização. Todavia, ha casos como o de uma juíza que fez um pronunciamento de repercussão esta semana em São Paulo, ponderando que podera haver a descriminalização sobretudo para os usuários de certos tipos de drogas. Entre todas as vantagens e desvantagens, considerou, com sua experiência de juíza, que esse tema deveria ser examinado com senedade, oferecendo argumentos favoráveis à descriminalização pelo menos de algum tipo de droga. Poderíamos até entender que o próprio álcool e o fumo são também drogas que acabaram sendo legalizadas em função do seu uso intenso por grande parte da população. Países como os Estados Unidos tiveram a Lei Seca e depois acabaram liberando o consumo, resultando num desenvolvimento tal que, hoje, mais e mais se coíbe, por exemplo, a atividade do fumo, considerado muito prejudicial, não devendo por isso ser legalizado. V. Ex<sup>a</sup> trouxe argumentos muito importantes para que o Senado Federal esteja bastante consciente sobre a decisão que terá de tomar. V. Ex<sup>a</sup> trouxe organizadamente elementos essenciais para a decisão que, em princípio, deverá não se legalizar. Não creio que seja uma prondade tão significativa essa de estarmos legalizando o jogo hoje, pelo menos por todos os argumentos apresentados. V. Ex<sup>a</sup> deu uma contribuição importante nessa direção.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Serra, também considero muito oportuno e competente o seu discurso. Aliás, já havia lido na Folha de S. Paulo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que teve a gentileza de distribuir aos Parlamentares um estudo comparativo da maior profundidade com relação a essa matéria. Creio que V. Ex<sup>a</sup> está tomando uma posição realmente digna de ser analisada. Na minha opinião, esse assunto passou sem o devido estudo na Câmara e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nas duas oportunidades em que estava naquela Comissão, conseguimos, nas

discussões, levar esse assunto adiante. Surpreendentemente, na minha opinião, o assunto foi votado e aprovado até com maioria exagerada. Na Comissão de Economia, V. Ex<sup>a</sup> teve a competência de levantar o debate, e eu tive a felicidade de assistir ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, no qual se torna, em primeiro lugar, uma decisão: este não é um assunto para se passar correndo por ele. Não há nada que determine a obrigatoriedade de votarmos, de maneira açodada, favoravelmente a esse projeto. Este, sim, é daqueles projetos que exigem amadurecimento e cuja tramitação deve ser normal. Surpreende-me principalmente – e V. Ex<sup>a</sup> salientou este aspecto no seu pronunciamento de ontem na comissão e no de hoje na tribuna; e eu venho tratando do assunto já há algum tempo da tribuna do Senado – o tal 0900. O que está acontecendo com a televisão é realmente um absurdo! A televisão brasileira é hoje um cassino entrando em todos os lares. Todas as pessoas, de quatro ou cinco anos estão expostas a isso. E V. Ex<sup>a</sup> responde com muita clareza: basta apresentar um projeto proibindo. Quero dizer que provavelmente eu vá apresentar esse projeto. Quando assisti ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> ontem, eu, que cobrava sempre, cheguei à seguinte conclusão: o Senador José Serra tem razão; vamos pelo menos discutir e tentar impugnar isso. O que está levando à legalização do jogo é o argumento de que todo mundo joga. Se todo mundo joga, por que vamos proibir o jogo? Tem V. Ex<sup>a</sup> razão quando diz que há tantas coisas feias que tanta gente faz e nem por isso vamos alterar o Código Penal ou legalizar os absurdos que lamentavelmente são praticados, a começar pela comissão paga para cometer ilícitudes. Creio que V. Ex<sup>a</sup> já teve um mérito, que foi o de levantar o debate. E V. Ex<sup>a</sup> teve um segundo mérito de não permitir que o assunto fosse levado a toque de caixa na Comissão de Assuntos Econômicos. Vamos sentar, debater e realizar audiências públicas. Vamos discutir o assunto com a profundidade que merece. Sou muito sincero. Em um ano eleitoral, um ano em que o Governo está falando em reformas e modificações, será que há urgência nesse projeto? Será que é para esse projeto caminhar a toque de caixa? Repto: é o tipo de projeto que não demanda nenhuma urgência. É o tipo de projeto sobre o qual, baseado no estudo de V. Ex<sup>a</sup>, podera até ser realizado um seminário no Congresso Nacional para ouvir os argumentos de um e de outro lado. Mas, se for para votar com pressa, como estão querendo, sinceramente, com a maior tranquilidade, voto contra

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador José Serra, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB - SP) - Pois não, nobre Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB - TO) - Nobre Senador, gostaria de participar do debate porque entendo ser algo momentoso e significativo para a sociedade brasileira, notadamente agora que V. Exª traz uma argumentação sólida e consistente para construirmos uma resistência a esse esforço que se faz para a aprovação dos cassinos no Brasil. Confesso que eu via com simpatia a legalização dos cassinos e de outras modalidades de jogo no Brasil, justamente com aquela argumentação, que V. Exª acentua ser falsa, de que crescerá o número de empregos, de que aumentará a receita e de que atrairá investimentos externos. Agora há pouco discutimos a Lei Pelé. Nela está inserido um texto que não só discute os bingos, que já eram autorizados pela legislação anterior, Lei nº 8.672, mas também permite uma ampliação da atividade de jogos aqui no Brasil. Notamos, com uma certa preocupação, que há determinados artifícios que permitem que o jogo se amplie em diversas modalidades, como o 0900, como aquilo que dizem ser títulos de capitalização que a televisão Globo e o SBT levam ao ar. Enfim, há uma multiplicidade muito grande de ações que exauram a economia popular. É preciso realmente que se faça um estudo mais aprofundado para verificar se há uma contrapartida positiva para a legalização de jogos no Brasil. Cumprimento V. Exª pela oportunidade de trazer à Casa o debate mais uma vez. E comunico que, em razão desses argumentos, vou estudar e aprofundar mais o assunto, para que, juntos, possamos discutir questão tão importante para o Brasil.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB - SP) - Muito obrigado, Senador.

Queria agradecer as intervenções dos meus três colegas, que, com certeza, contribuem para o nosso debate. Queria ponderar, com base na sua intervenção, um outro aspecto. Veio um projeto da Câmara. O ex-Deputado, hoje Vice-Prefeito de Porto Alegre, José Fortunatti, que conheci pessoalmente, nunca sonhou com a idéia de cassinos. Ele elaborou um projeto que nada tinha a ver com esse assunto que foi emendado na Câmara, virou um projeto e veio para cá. O que foi votado agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o projeto da Câmara na sua íntegra, como se o Senado nada tivesse a dizer a esse respeito, como se não tivéssemos nenhuma contribuição a fazer.

O 0900, à que os meus colegas aludiram, expressa uma tendência grave. Uma coisa é comprar um bilhete de loteria ou mesmo ir a um cassino. É

uma decisão que a pessoa toma. O jogo que vem pela televisão entra sem pedir licença e acaba envolvendo pessoas que estão longe da maturidade para poderem tomar decisões, sob sua própria responsabilidade, a respeito de dinheiro, de apostas. E o dinheiro que vai para o 0900 deixa de ir para outras coisas. Em geral, na grande maioria dos casos, sai de gente pobre que está se privando de consumo, de um padrão educacional melhor, de um tratamento de saúde mais adequado, para tentar a sorte. Sabemos que, do ponto de vista coletivo, não há nada mais irracional. Aláís, quanto melhor vão os cassinos, mais a população está perdendo - isto aqui ou em qualquer lugar do mundo.

Há também o fator que mencionei. De fato, não virão turistas do exterior para jogar no Olapoque ou no Chui em vez de jogar em Monte Carlo ou Las Vegas. Francamente, nem brasileiros ousados deixarão de ir para essas lugares para ir jogar no Olapoque ou no Chui. Quero dizer que não tenho nenhuma implicância com essas duas regiões; cito-as apenas porque representam os extremos geográficos do nosso País - aprendemos isso no primeiro ano do curso primário. São exemplos representativos daquilo que podemos oferecer em matéria de localização regional dos jogos.

Portanto, creio que o Senado tem obrigação de considerar esses aspectos e, Senador Pedro Simon, elaborar um projeto de lei ou fazer emendas a esse próprio projeto tratando do 0900, dos bingos que se transformaram em um abuso e de outras questões também.

Gostaria, no entanto, de falar em desfavor dos cassinos com relação a outros jogos - não o 0900, que considero até pior. O cassino tem mais poder de estimular a compulsividade e a impulsividade. Por isso, os cassinos funcionam 24 horas por dia, o hotel e a comida são subsidiados, para que as pessoas possam perder mais, na compulsão que se apossa delas. Há, portanto, também esse aspecto que devemos levar em consideração ao argumentar que, se já existem determinados jogos, pode criar-se outros. Eu, pessoalmente, não gosto de nenhum tipo de jogo, porém os argumentos que apresentei aqui não são de natureza ética - embora os considere absolutamente legítimos e os tenha. Concentrei-me nas questões de natureza econômica porque aí são encontradas as principais justificativas para o jogo, justificativas que, a meu ver, não têm sustentação na análise econômica nem na experiência dos Estados Unidos.

As nossas elites, doentes pela macaquice dos exemplos que vêm do norte, deveriam debruçar-se sobre estes para verificar que seria contraproducent-

te para o Brasil autonzar a proliferação de casas de jogo, de qualquer tipo de jogatina.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Com a palavra o nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, comentamos em sessões anteriores as mais graves preocupações que afligem o povo brasileiro, as famílias brasileiras. Destacamos em nossos comentários questões como o desemprego, a violência e a necessidade imperativa de adotar providências com vistas a preservar a segurança do cidadão. Mas entendo, Sr. Presidente, que esses são efeitos. Precisamos efetivamente de tratar as causas e de buscar solução para as que deterioram, que esgarçam o tecido social e infelicitam o povo brasileiro. Gostaria de dizer que creio não ser essa responsabilidade exclusiva da União, mas também dos Estados e Municípios, que precisam fazer uma revisão completa e total em seus comportamentos, e, atendendo a uma máxima tão simples quanto eficiente, que é gastar sempre menos do que se arrecada, para ter meios para promover um equilíbrio na sociedade, para promover uma convivência harmônica entre as atividades de natureza social e econômica.

Gostaria com isso, Sr. Presidente, nobres Pais, de registrar o esforço que o meu Estado vem fazendo nesse sentido. Tocantins não está imune e incólume a essas conseqüências. Lá também estamos vivendo um desemprego acentuado, com os problemas de segurança do cidadão, da escalada da violência; mas, no coração do Brasil, na região para onde, por muitos e muitos anos, o progresso não quis olhar, porque o desenvolvimento, os investimentos maciços realizados neste País sempre buscaram as regiões litorâneas, sempre deixaram marginalizadas as regiões interiores, os Estados interiores.

E num esforço hercúleo, que procura superar as suas próprias condições, o Estado do Tocantins começa a implantar, já no final do século XX, as obras de infra-estrutura, sem as quais não há como pensar em progresso e em desenvolvimento

Ali estamos desenvolvendo um programa rodoviário sem paralelo em todo o País. Não há Estado brasileiro, Sr. Presidente, que esteja construindo tantas estradas pavimentadas como o Tocantins. São quase três mil quilômetros de estradas pavimentadas, sendo que desses mais de dois mil quilômetros estão prontos.

O País inteiro clama urgentemente por investimentos no setor energético, sob pena de haver um colapso no abastecimento de energia elétrica no País inteiro, notadamente nas Regiões Sul e Sudeste, onde há uma concentração maior, tanto populacional quanto industrial, que demanda um volume maior de energia, se esses investimentos não forem feitos. No setor energético, o Estado do Tocantins tem a participação do Governo Fernando Henrique, interligando na hora oportuna e inteligente os dois grandes sistemas energéticos nacionais: Boa Esperança e Tucuruí à Chesf e Fumas. Esse investimento expressivo e significativo ocorre em quase 80% em território tocaninense.

Ainda no setor energético, o Tocantins consegue antecipar em 11 anos o programa de construção da usina hidrelétrica de Lajeado, que irá tirar o Estado da condição de importador de energia elétrica e transformá-lo em um colaborador para as demais regiões onde a demanda é maior do que a capacidade de produção. Trata-se, no caso, também de expressivo investimento, da ordem de US\$1,2 bilhão.

Concomitantemente, nesse mesmo seguimento, também o Tocantins se propõe a construir agora, com financiamento do governo japonês, rede de energia elétrica direcionada para o campo. São cerca de 18 mil quilômetros de rede de energia elétrica que levarão uma melhor condição de vida ao habitante do campo, ao produtor, permitindo-lhe ter uma parte do conforto que era, há pouco tempo, oferecido apenas aos cidadãos urbanos. Agora, contudo, no Tocantins, teremos os cidadãos do meio rural desfrutando da energia elétrica, para não só melhorar a sua qualidade de vida, mas, principalmente, modernizar as suas atividades, podendo, assim, gerar mais riquezas na sua área de atuação.

Sr. Presidente, entendo que seria necessário que todos os Estados buscassem também uma forma de se superar, de buscar as alternativas necessárias para retomar o crescimento econômico do País, com isso oferecendo não só a geração de riquezas mas empregos para uma quantidade de rotos e famintos que a cada dia aumenta e preocupa os dirigentes das mais diversas Unidades da Federação.

Com o objetivo de promover o investimento, menciono a necessidade de uma conjugação de esforços de um grande número de Estados principalmente, com vistas à construção da Ferrovia Norte-Sul.

A Ferrovia Norte-Sul foi iniciada pelo então Presidente e hoje nosso colega de trabalho, Senador José Sarney, que, naquela época, com uma visão privilegiada, já entendia que ela não seria meramen-

te uma aspiração regional, mas transformar-se-ia definitivamente numa necessidade nacional, já que são raros os países que, com extensão territorial tão grande como a do Brasil, ainda adotam quase que exclusivamente o sistema rodoviário como a sua modal mais intensa, mais demandada, notadamente para o transporte de carga pesada a longa distância.

A Ferrovia Norte-Sul, Sr. Presidente, virá efetivamente contribuir para mudar a matriz de transporte neste País. É preciso que todos nós nos associemos a esse esforço, não só a União, mas todos os Estados, principalmente os da Região Norte, em especial o Pará, como também o Maranhão, Tocantins, Goiás, o Distrito Federal e os pertencentes à Região Sudeste, porque já há estudos feitos pela Valec atestando que há viabilidade econômica, com as cargas existentes, para a instalação dessa ferrovia.

Em uma época não tão remota, foi preciso que um homem de visão privilegiada, um grande estadista, um brasileiro de saudosa memória, que ainda hoje provoca emoções em todos nós, o Presidente Juscelino Kubitschek, tivesse a coragem de enfrentar os cétricos de que o interior deste País deveria ser integrado às demais regiões, visando a uma convivência equilibrada e harmônica. Com o advento de Brasília, houve essa promoção feliz de integração regional, em determinado momento da História do Brasil, com a abertura da Belém-Brasília, criticada por muitos que a consideravam o caminho das onças, pois ligava nada a lugar nenhum. Basta hoje tráfegar por ela para concluir que a visão daquele estadista era privilegiada, pois conseguia ver através das montanhas e através dos tempos.

Hoje, a própria rodovia Belém-Brasília assegura, embora com um trecho quase paralelo à Ferrovia Norte-Sul, a importância imperiosa da construção da estrada de ferro. Há necessidade de nos associarmos na promoção desse projeto. Apesar das dificuldades financeiras por que passam a maioria dos Estados e a própria União, devemos buscar alternativas, a exemplo do que fez o Estado do Tocantins com a Hidrelétrica do Lajeado apesar de programada pelo Governo Federal para daqui a 11 anos, ganharmos todo esse tempo e transferirmos o compromisso de construção da União para a iniciativa privada. Ora, energia elétrica é bom negócio em qualquer lugar do mundo. Assim, encontramos rapidamente parceiros que se interessaram na execução dessa obra de vital importância para o desenvolvimento deste País.

E quanto ao transporte? Esse, tal qual a energia elétrica, é muito importante para o desenvolvimento de qualquer país, e com certeza também con-

seguiremos parceiros na iniciativa privada que agilizem essa obra e a executem, contribuindo para a redução do chamado custo Brasil, como também para a redução das vantagens comparativas entre os grandes centros e os Estados interiores. Esses últimos possuem um custo maior de produção, já que seus insumos são buscados nos grandes centros transportados na carroceria de caminhões. O transporte rodoviário encarece esses produtos de tal forma, que deixa o interior sem condição de competitividade com os demais mercados.

Portanto, Sr. Presidente, a Ferrovia Norte-Sul ou Ferrovia Transbrasiliana, como também já está sendo chamada é imperativo nacional, no momento em que o Brasil precisa urgentemente promover investimentos que venham a absorver mão-de-obra, acabar com a escalada da violência e permitir que o País encontre seu caminho de tranquilidade e de prosperidade.

Era o registro que gostaria de fazer.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - V. Exª tem a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, por uma questão de respeito aos eminentes oradores que estavam ocupando a tribuna, tive o cuidado de não os interromper nem sequer prejudicar a ordem de inscrição.

Sabe V. Exª que o registro de comparecimento indica que eu estava na Casa. Todavia, no instante em que foi chamada a Ordem do Dia para a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/97 e dos demais Projetos de Decreto Legislativo, nºs 68/97, 69/97 e 70/97, não pude dar o meu voto. Quero fazê-lo agora, pedindo a V. Exª que determine o registro como voto sim a todos os quatro projetos de decreto legislativo e para as devidas providências. Portanto, solicito a V. Exª que determine o meu comparecimento e os votos registrados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - V. Exª tem a palavra.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria também que fossem considerados como sim os meus votos sobre as matérias aqui discutidas e votadas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC.** Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ao longo dos últimos anos, nós, legisladores, assumimos com a sociedade o desafio de levamos até ela o desenvolvimento, o conhecimento, o crescimento e a qualidade de vida. Esse desafio ainda não foi superado e, em tempos de globalização, acreditamos que somente será consolidado quando superarmos todos os obstáculos legais entre os países.

Dito isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero registrar aqui a visita ao Brasil do Presidente da Província Autônoma da Galícia, D. Manuel Fraga, e de modo muito especial ao meu Estado. D. Manuel Fraga proporcionou-nos uma verdadeira viagem no tempo, abordando temas que a maioria dos brasileiros, infelizmente, nem mesmo conhece.

Convém ressaltar as qualidades que fazem desse homem público um exemplo para todos nós. Aos 75 anos, estabando altvez, Fraga exerce pela terceira vez o cargo de Presidente da chamada Junta da Galícia, província localizada ao norte da Península Ibérica e que tem como capitais a famosa Santiago de Compostela e a cidade de Vigo, exemplo de prosperidade e desenvolvimento, dado o seu imenso porto.

A Galícia, conhecida também como a Suíça espanhola, remonta-nos a um período de nostalgia, já que foi a partir daí que, durante 60 anos, o Brasil esteve sob o domínio espanhol. Foi na época em que Portugal, anexado pela Espanha, formou a União Ibérica. Digo isso, Sr. Presidente, para realçar as qualidades que nos unem aos galegos. Ao longo dos anos, após o fim da escravidão, mais de 600 mil espanhóis fixaram residência no Brasil, basicamente na Região Sul, constituindo-se na terceira maior colônia de estrangeiros no Brasil, atrás apenas de portugueses e italianos.

Entre a Galícia e o Estado de Santa Catarina, existem muitas outras peculiaridades: clima, expectativa e qualidade de vida, a indústria do pescado e até mesmo o idioma. Aliás, há vários séculos, historiadores de todo o mundo afirmam que a língua portuguesa tem a sua origem direta no idioma galego.

A economia dessa Província também é motivo de orgulho para nós, catarinenses, que celebramos diversos acordos de intercâmbio com os nossos irmãos. Entre 1991 e 1995, a economia galega cresceu 8,76%, mais que a média espanhola, que ficou nos 7,36%. Em 1995, o PIB galego cresceu 3,4%, e o aumento das vendas externas foi de 299%, somando mais de US\$2 bilhões.

Como todos sabemos, a política externa é ditada muitas vezes pelos símbolos, mas, até mesmo neste particular, a comitiva galega surpreendeu-nos, fechando um acordo de compra de mais de 300 toneladas de atum da empresa Kowalski, de Itajaí, em nosso Estado. É um exemplo da disposição dos galegos em formarem uma parceria que nos permita entrar no mercado europeu, ao mesmo tempo em que iremos introduzi-los no Mercosul. Florianópolis, a nossa futura capital do Mercosul, certamente seduziu, com os seus encantos de ilha da magia, os espanhóis que aqui estiveram e nos brindaram com simpatia, curiosidade e muito respeito.

Ao homenageá-los, quero também registrar, Sr. Presidente, a inauguração do Espaço Mercosul, fórum que será pioneiro na política de integração. Ficarão ali os consulados permanentes dos países que compõem o bloco, além de um escritório da Junta da Galícia. Esta iniciativa visa justamente capacitar os órgãos governamentais das facilidades de negociação. Vamos aproximar os nossos interesses e trabalhar juntos em busca daquilo que falei no início deste pronunciamento: levar qualidade de vida e desenvolvimento a nossa gente.

Cumpriremos ainda a nossa classe empresarial que soube muito bem vender a imagem e as oportunidades que o Estado de Santa Catarina oferece num contexto de globalização. Receberemos a visita também dos colegas argentinos e uruguayos, além dos nossos parceiros do Codesul, que aproveitaram as exposições feitas pelas empresas galegas e catarinenses para iniciar um processo de intercâmbio comercial e de cooperação, o que é fundamental para ambos. Atentos a estes acontecimentos, os nossos empresários e autoridades souberam organizar uma rodada de negócios do mais alto nível.

Os galegos vieram em busca de parceiros, por meio de joint-ventures, relações comerciais para exportação, acordos tecnológicos, de compra e venda e financeiros. Sabemos muito bem do potencial industrial catarinense, e não tenho dúvidas em reafirmar a minha confiança no salto que daremos, principalmente por termos na Galícia a nossa porta de entrada para a União Européia.

Ao cumprimentar os espanhóis na pessoa do Presidente Manuel Fraga, que ontem esteve nesta Casa reafirmando o que disse no meu Estado, faço-o na esperança de que essa parceria seja consolidada com a prosperidade das duas regiões e dos dois países.

Faço este registro em função da visita que o Presidente da Galícia, os empresários e toda a comitiva fizeram ao meu Estado, Santa Catarina, no últi-

mo fim de semana. Na oportunidade, houve um intercâmbio de intenções que, sem dúvida, oferece, com a participação do Mercosul, uma abertura para catanenses e brasileiros, tendo em vista que a Galícia, ligada à Espanha e a Portugal, intermedeia os idiomas espanhol e português e encontra-se numa situação geográfica que representa uma porta de entrada para o Mercado Comum Europeu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, a questão da saúde no Brasil afeta o cotidiano não apenas desta Casa, mas de toda a sociedade brasileira. Por mais de uma vez, tive a oportunidade de ocupar a tribuna para referir-me a esse assunto. Numa dessas oportunidades, chamei a atenção para a má distribuição dos gastos com saúde no Brasil.

Considerados os dados relativos a 1996, em que os recursos do SUS representaram a ordem de R\$50,24 por habitante na média nacional, houve Estado, contudo, que chegou a alcançar R\$63,39. Apenas seis Estados se situaram acima da média nacional, e, muito sintomaticamente, são aqueles que dispõem de maior rede de saúde e de maiores recursos tecnológicos e, por via de consequência, são os mais ricos da Federação.

Sendo assim, fica demonstrada, muito claramente, a injustiça que é cometida no âmbito de uma política por si própria denominada de social. É preciso corrigir essas distorções. Tomemos o exemplo do Estado de Roraima, que – sabemos – é carente, pobre, subdesenvolvido e teve o menor valor per capita do País em 1996, com apenas R\$25,41, ou seja, metade da média nacional e 40% do que conseguiu o Estado que teve a maior média.

A distribuição desses recursos por regiões, como tive oportunidade de chamar a atenção desta Casa, é feita da seguinte forma: a Região Norte, com 7,2% da população, recebe apenas 4,4% dos recursos; o Nordeste, com 29% da população e metade dos pobres do País, apenas 23,7%; o Sudeste, com 42,4% da população, 48,9%. O Estado de São Paulo, especificamente, com 21,6% da população, recebe 26,9% dos recursos, ou seja, dos 6,5% de acréscimo do Sudeste, abocanha sozinho 5,3%.

Há, pois, uma concentração de gastos no Sudeste e, dentro deste, outra concentração, o que mostra uma distorção: os Estados e as áreas mais pobres são os que recebem menos recursos por ca-

pita, falando de valores percentuais. Esta grave distorção na política de aplicação dos recursos no País o Governo Federal começa a corrigir, na medida em que instituiu o Piso da Atenção Básica.

Hoje, por sinal, houve no Palácio do Planalto uma solenidade em que quase mil Prefeitos receberam seu certificado de autonomia plena para gerir os recursos do SUS, voltados para a atenção básica da saúde, na base de R\$10,00 por habitante. No entanto, isso ainda é muito pouco e não corrigirá essas graves distorções que se verificam na aplicação dos recursos de saúde em nosso País, porque, na origem da injustiça social, está o fato de que essa aplicação se dá em relação à produção, ou seja, ao faturamento, com a prestação não da atenção básica de saúde, mas da assistência médica que é feita via rede hospitalar.

Dessa forma, entre 1989 e 1995, os gastos com assistência médico-hospitalar passaram de 70% para 90% do total de gastos federais com saúde. Para se ter uma idéia mais precisa desse nível de concentração, basta ver que 40% dos recursos do SUS de transferência a Estados e Municípios são gastos com procedimentos de alto custo, que correspondem a apenas 4% do total de procedimentos. São números alarmantes.

Quando relatei, nesta Casa, a prorrogação da CPMF, para que tivesse sua vigência plena de 24 meses, chamei a atenção para o fato de que ela tinha-se tomado um mal necessário. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso, hoje, em seu pronunciamento, convocou o Congresso a fim de que encontrasse soluções para um financiamento estável à área da saúde. Ora, é preciso que se reconheça, inclusive em relação à CPMF, cuja criação foi uma iniciativa legislativa tomada nesta Casa por um membro da Bancada da Oposição, que os recursos têm ido para a saúde, mas é preciso que haja justiça social no gasto, que este tenha eficácia, efetividade e seja bem-feito, ou seja, que a aplicação seja correta. Dessa forma, comprometi-me a apresentar, nesta Casa, um projeto de lei que buscasse atender a pelo menos algumas das várias dimensões e dos vários aspectos que as aplicações na Saúde, no Brasil, exigem.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, estou aqui para solicitar a atenção deste Plenário para o Projeto de Lei nº 55, de 1998, em que retorno alguns dispositivos da Lei Orgânica de Saúde que foram aprovados pelo Congresso, mas vetados em 1990, dentre os quais um que estabelece que a transferência deva dar-se independentemente das formalidades de convênio, que as transferências devam dar-se diretamente de fundo a fundo. Proponho que 75% dos recursos transferidos pela União à conta do SUS



par... Municípios sejam alocados com relação direta à população, ou seja, segundo o coeficiente de sua divisão pelo número de habitantes de cada Unidade da Federação e de cada Município brasileiro em atividade social. E, sobretudo nesse caso, quando se trata de preservar a própria vida humana, de assegurar condições adequadas de saúde, a unidade de medida é o homem, não existe outro critério mais justo.

Então, que 75% dos recursos sejam aplicados, sejam distribuídos proporcionalmente à população, e que metade desses recursos sejam obrigatoriamente transferida aos Municípios. É evidente que estamos estabelecendo que os Municípios devem preencher requisitos a fim de que possam receber esses recursos. Isso diz respeito exatamente à existência de um fundo de saúde, de um conselho de saúde, de um plano de saúde, de relatórios de gestão, da apresentação de contrapartidas de recursos. E a esse respeito estamos propondo no projeto que a União poderá estabelecer limites de contrapartidas, ou seja, de recursos que Estados e Municípios devem obrigatoriamente aportar ao setor de saúde e que tais percentuais, valores ou quantitativos sejam definidos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ouvido o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sugerimos também que 30% dos recursos aplicados pelos Municípios, Estados e União se destinem à atenção básica de saúde. O mínimo de 30%. E que as unidades que estejam aplicando menos do que este percentual aumentem suas aplicações à razão de 5% ao ano, de modo a alcançarem o patamar mínimo de 30% destinado à atenção básica de saúde de modo que possamos ter uma medicina preventiva no Brasil, uma atuação mais clara, evitando que o brasileiro adoça ao invés de curá-lo depois que está doente. Nós que estamos vivendo na era da globalização, da economia internacionalizada, precisamos de recursos humanos qualificados; mas precisamos também de uma força de trabalho sadia, uma força de trabalho que tenha condições de atuar no mercado, que tenha condições de atender as suas necessidades.

Ora, vemos que, hoje, a situação da saúde pública no Brasil é muito grave e é preciso encontrar soluções. Sem dúvida que é preciso, com a reforma tributária, com o equilíbrio fiscal, destinar maiores recursos para o setor da saúde, mas só isso não basta. Não vamos atuar apenas de modo incremental, buscando agregar mais recursos ao setor. Vamos também trabalhar qualitativamente no sentido de estimular, de induzir, por meio de lei, de dispositivos estabelecidos pelo Poder Legislativo, que é a esfera legítima para fixar critérios e fixar parâmetros. Porque

é preciso ver também que, com a sistemática, o mecanismo institucional constituído, o Executivo e o próprio Ministro da Saúde ficam presos a uma série de conselhos que tendem, naturalmente, a defender interesses cristalizados, defender situações que estão preexistentes, sem fazer as correções, sem promover os ajustes que são indispensáveis para termos, efetivamente, uma política de saúde socialmente justa.

Este caso da saúde é muito grave e mostra que também nessa área, como de modo geral nas políticas sociais – já tive oportunidade de chamar a atenção desta Casa –, temos tido um *desequilíbrio institucionalizado*.

As leis, as regras, os modelos, os parâmetros, estabelecem condições que prejudicam sempre as populações mais pobres em favor das populações mais ricas. Não estou sequer, no caso da saúde, chamando a atenção para o fato de que, enquanto nas regiões mais ricas a população conta mais com os planos de saúde, eles existem em proporção muito menor nas regiões mais pobres, até por falta de capacidade do poder de compra dessas populações. Estamos aí tratando do subsistema público de saúde, do subsistema que atende à população carente, que é o SUS. É aí que se tem que fazer justiça social.

Este projeto de lei constitui um compromisso que assumi voluntariamente desta tribuna, mas ao qual cheguei a partir do momento em que constatei que o meu Estado da Bahia, sendo o 4º do País em população é o 21º nos recursos do SUS. Fui investigar e vi que, em relação a outros Estados mais pobres até que a Bahia, a situação é bem mais grave.

É preciso corrigir isso e a essa responsabilidade não pode fugir o Congresso Nacional e o Senado da República.

*Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornelas, o Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.*

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes.</sup> e Srs. Senadores, tenho tratado, desta tribuna, da crise que está se abatendo sobre o Estado de Roraima no tocante aos incêndios e à seca provocada pelo El Niño.

Fizemos aqui, nesta semana, um apelo ao Presidente Fernando Henrique, ao Ministro Antônio Kandir e ao Secretário de Políticas Regionais Fernando Catão, no sentido de que uma providência fosse tomada para minorar o sofrimento da população de Roraima.

O Secretário Fernando Catão se encontra em Roraima neste momento, por determinação do Presidente, e hoje à tarde o Presidente Fernando Henrique assinou uma Medida Provisória destinando, inicialmente, R\$2 milhões para que a Defesa Civil comece a atuar em Roraima no sentido de atender à população e minorar o sofrimento por que passa todo o interior do meu Estado.

Eu, como um dos que pleiteou esse recurso, quero, da tribuna, agradecer a atenção do Senhor Presidente, inclusive pelo envio de mais de 100 homens da Corporação dos Bombeiros do Distrito Federal, no sentido de atuar em conjunto para diminuir os efeitos dos incêndios em meu Estado.

Ao mesmo tempo em que a imprensa registra as dificuldades de Roraima, Sr. Presidente e registramos aqui, com satisfação, a liberação de R\$2 milhões para a Defesa Civil em Roraima, ela também registra que alguns Governadores estão gastando rios de dinheiro para fazer propaganda eleitoral no sentido de tentar a reeleição, como mostra o jornal O Estado de S. Paulo, de domingo, 15 de março de 1998. Qual não foi a minha surpresa e indignação ao ler a matéria e verificar que o meu Estado de Roraima, que vem passando necessidades com os incêndios e com a seca e que se encontra em calamidade pública, é exatamente o campeão de gastos com publicidade eleitoral do Sr. Governador.

O Estado de Roraima gasta, Sr. Presidente, R\$22, por eleitor, para fazer propaganda do Governo do Estado. Isso representa o triplo ou o quádruplo do que gastam outros Estados. Se compararmos esse número com os da iniciativa privada, Sr. Presidente, veremos, por exemplo, que a cervejaria Brahma, campeã de vendas de cerveja no Brasil, gasta, com publicidade, R\$0,52 por consumidor. O Governador Nêudo Campos gasta R\$22,00 por eleitor, um número imensamente maior do que gasta a cervejaria Brahma, e nosso Governador, infelizmente, não é o nº 1, é um péssimo Governador.

Mais ainda, o maior anunciante do Brasil, a Gessy Lever, gasta R\$1,10 por telespectador/ano para fazer a publicidade de ótimos produtos. Se compararmos a Gessy Lever com Roraima, veremos que o Estado gasta R\$22,00 por eleitor, portanto, 22 vezes mais do que a empresa, e o Governador de Roraima não é um bom produto.

Registrar esse fato com indignação, porque, de um lado o Presidente Fernando Henrique Cardoso faz um esforço e coloca R\$2 milhões para atender à calamidade em Roraima, por outro, o Governador gasta, só em um contrato milionário com determinado

publicitário de São Paulo, R\$3 milhões para fazer propaganda enganosa e tentar mudar um quadro eleitoral que se coloca de forma irreversível. O Presidente liberou R\$2 milhões, mas, pelo ralo do desperdício, saem R\$3 milhões para a publicidade do Governador.

Quero agradecer ao Presidente Fernando Henrique pelo apoio dado à população de Roraima e, ao mesmo tempo, condenar o Governador e dizer que gastar R\$3 milhões em um contrato de publicidade no momento em que ocorrem calamidades no Estado é um escárnio, é tripudiar sobre o sofrimento da população. Não aceitamos isso!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – A Mesa se solidariza com V. Ex<sup>a</sup> pela situação difícil, pela crise que se abate sobre o Estado de Roraima, que V. Ex<sup>a</sup> aqui tão bem representa.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Mauro Miranda e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>tes</sup> serão atendidos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, é com profundo pesar que registro o falecimento do Prof. Sílvio de Macedo, professor e ex-diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, cujos quadros ilustrou como um dos maiores juristas do Estado. Nascido às margens do rio São Francisco, na histórica cidade de Penedo, era filho de Serapião Rodrigues de Macedo e de d. Áurea Barreto de Macedo. Tendo estudado em sua cidade natal, em Aracaju e no Liceu Alagoano, em Maceió, bacharelou-se em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito do Recife, e concluiu, na Pontifícia Universidade Católica de Pernambuco, os cursos de Pedagogia e de Ciências Econômicas, o que dá bem idéia de sua vasta cultura, de uma enorme erudição, e de características pessoais que fizeram dele um humanista.

Além de catedrático de Direito, Sociologia e Filosofia, foi professor de Direito Civil, de Introdução à Ciência do Direito, de Economia, de grego, de latim e de lingüística, antes de chegar à direção da mais antiga instituição de ensino superior do Estado. Pertenceu a virtualmente todas as entidades culturais de Alagoas, notadamente o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, a Academia Alagoana de Letras e a Academia Brasileira de Ciências Jurídicas. De sua atividade intelectual e de seu magistério profissional, deixou vasta, prolífica e erudita obra representada por livros, artigos, conferências e ensaios

com qual... para os mais prestigiosos periódicos e jornais do país. Foi examinador de teses e concursos públicos para o magistério, tendo sido mestre e orientador de inúmeras gerações de alagoanos que, em vida, sempre lhe tributaram o testemunho de seu reconhecimento.

Era um cidadão exemplar, um homem virtuoso e um profissional dedicado a inúmeras tarefas intelectuais, digno de nossa admiração, de nosso respeito e do reconhecimento de toda a sociedade alagoana pelo muito que a ilustrou com seus exemplos e seu magistério. Em meu nome pessoal, e no de seus muitos amigos, quero transmitir à sua viúva, d. Dulce Gama Breda de Macedo, e a seus quatro filhos, Mana Márcia, José Carlos, Dulce e Luciano, o penhor de nossos mais profundos sentimentos de tristeza por seu passamento. Creio que ninguém melhor que o junsta, pensador e ensaísta Sívio Meira, que o recebeu na Academia Brasileira de Ciências Jurídicas, expressou o sentimento de carinho que todos tínhamos por ele, ao afirmar que ele tinha conseguido, com sua obra, superar o tempo. Ele não superou só o tempo. Superou, sobretudo, o tempo de sua própria vida, na extensão dos ensinamentos e dos exemplos que legou a seus alunos, aos amigos, aos admiradores e aos que, mesmo não o tendo conhecido na intimidade, foram capazes de nutrir enorme admiração por seu exemplo de trabalho, dedicação e patriotismo.

Deixo também registrada a minha solidanidade a seus irmãos, o médico Gilberto de Macedo e a professora Célia Rodrigues de Macedo que, como todos os alagoanos, pranteiam uma perda irreparável para o nosso Estado, a sua cultura e toda a sociedade alagoana, em nome da qual, tenho a certeza de poder me expressar, neste momento de profunda consternação. Que os exemplos de Sívio de Macedo possam continuar sendo a inspiração de quantos o admiraram em vida e agora lamentam com profunda tristeza a morte que ceifou uma eloqüente e exemplar existência.

*Era o que eu tinha a dizer.*

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, os empresários argentinos estão mais confiantes no Brasil. É o que informa uma pesquisa realizada pelo Itamaraty, com o objetivo de sentir as expectativas dos mais diversos segmentos empresariais do país vizinho, nas relações políticas, econômicas e comerciais incrementadas pelo Mercosul. Os resultados são mostrados na edição de hoje da *Gazeta Mercantil*, e reforçam a convicção de que os preconceitos estão sendo ra-

pidamente superados, em nome de uma parceria solidária cada vez mais sólida e mais realista na direção dos interesses comuns. Aqueles velhos ranços de uma suposta tendência hegemônica, por parte do Brasil, começam a dissipar-se definitivamente dos horizontes do Cone Sul, graças ao esforço e à competência de nossa diplomacia. Sem prejuízo das identidades e dos interesses locais, esse trabalho paciente e sistemático consolida um sentimento indivisível de continente, no qual ganham todos, e ninguém perde. Condutor desse processo de aproximação e do rompimento de algumas pendências que surgiram durante o seu atual mandato, o Presidente Fernando Henrique Cardoso é a nossa garantia de que vamos inaugurar o próximo milênio com um mercado comum forte, sólido e competitivo para ocupar espaços crescentes no processo mundial de globalização.

O objetivo da pesquisa encomendada pelo Itamaraty, segundo a *Gazeta Mercantil*, é a de construir "a estratégia mais conveniente para atingir de forma eficiente a sociedade argentina como um todo, e mostrar uma imagem do Brasil como vizinho no qual se pode confiar". E, com o levantamento concluído recentemente, "emerge um conjunto de opiniões que mostra os acertos do Mercosul, um divisor de águas na histórica relação de rivalidade entre os dois países". Um dado importante é que 69% dos entrevistados estão seguros de que a economia brasileira estará "melhor", ou "muito melhor", nos próximos anos, e que somos, entre todos os países americanos, o "mais importante" para o desenvolvimento de atividades comerciais. Apenas dois por cento dos empresários consultados pela pesquisa ainda mantêm preocupações com sentimentos hegemônicos do Brasil, nas relações com os vizinhos.

Nos últimos seis anos, o movimento comercial entre Brasil e Argentina saltou de apenas 3 bilhões de dólares para um patamar de 14,88 bilhões. Ouvido pela *Gazeta Mercantil*, o presidente da Câmara de Comércio Brasil-Argentina, Horácio Ives Freyre, fala de seu otimismo em relação ao futuro, e considera que a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso será fundamental para aumentar os fluxos de comércio, com a complementação das reformas. Esse sentimento é partilhado pelos empresários argentinos, que na sua grande maioria aprovaram o esforço do atual governo em modernizar a economia.

A pobreza e as desigualdades sociais no Brasil foram apontadas pelos empresários pesquisados como os problemas negativos que ainda preocupam, no fortalecimento das relações bilaterais. O que eu diria é que essas preocupações não são novas, e re-

fletem as nossas próprias perplexidades, mas o governo não está parado, como demonstrou com o conjunto de medidas que foram anunciadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na reunião ministerial da última sexta-feira. Agindo como o estadista que faz o possível no imediato, sem comprometer o futuro, o Presidente da República reconheceu que só o crescimento econômico pode reduzir o desemprego, e que essa não é uma tarefa exclusiva do governo, mas de toda a sociedade.

Em ano eleitoral, a postura pragmática para um candidato que tem o poder nas mãos, seria a de despejar recursos inflacionários na economia para obter resultados de curto prazo. Mas o Presidente preferiu assegurar a estabilidade da moeda, exigindo mais eficiência dos diversos setores do governo que podem promover novos movimentos de retomada do emprego. Essa é a parte do governo, que vem comandando "um conjunto de iniciativas em programas de criação de empregos gigantesco, sem precedentes", como o Proger, que já financiou 350 mil empreendimentos, e o Pronaf, que beneficiou 300 mil pequenos agricultores. Estou com o Presidente, quando afirma que não há remédios milagrosos para o desemprego, e que só se cria emprego com investimento e desenvolvimento, cumprindo ao governo estimular políticas e modernizar a economia, como vem fazendo até agora. Este é um momento de compreensão, de solidariedade, de trabalho e de ações conjuntas que atinjam todo o universo da sociedade.

Ainda ontem, testemunhamos um evento que é mais um grande passo na direção do desenvolvimento, sobretudo da Região Centro-Oeste. O protocolo assinado no Ministério das Minas e Energia, garantindo a extensão do Gasoduto Brasil-Bolívia até Goiânia e Brasília, é uma nova alternativa concreta para assegurar novas frentes de trabalho. Com o gasoduto, estaremos em condições de instalar usinas termelétricas de 200 megawatts em Brasília e Goiânia, favorecendo a expansão de agroindústrias geradoras de emprego e inibidoras do êxodo rural, que tem sido uma das causas mais dramáticas das pressões sobre as áreas metropolitanas.

Voltando aos efeitos da integração econômica entre brasileiros e argentinos, um dos setores importantes a incrementar ainda mais é a área de turismo. Com o desaparecimento completo das barreiras formais, os movimentos na direção da grande orla marítima brasileira não param de crescer. Em visita recente a Goiânia, o Ministro Francisco Dornelles fez uma previsão alentadora. No ano 2.000, o setor, como um todo, responderá por uma renda de 10% de todo o Produto Interno Bruto, equiparando-se aos

níveis de países mais desenvolvidos. Em 1996, entraram no país 1,5 milhão de visitantes de outros países. No ano passado, este número cresceu para 3,2 milhões, prevendo-se para 1999 um movimento de 4 milhões de turistas, com uma renda de 4 bilhões de reais. Goiás e o Centro-Oeste têm um rico patrimônio turístico ainda inexplorado, sendo uma de nossas melhores esperanças para a geração de empregos.

Outro fato digno de destaque, no conjunto das prioridades estabelecidas pelo governo para reativar o emprego, é o esforço para estimular e desenvolver a atividade econômica das micro e pequenas empresas. Aliás, essa é uma das áreas que mais têm crescido no interior de Goiás, nos últimos anos, graças ao programa Fomentar e a iniciativas complementares do Governo Maguito Vilela. Na última segunda-feira, o ministro Antonio Kandir estabeleceu com o BID, em Cartagena, o compromisso de triplicar os volumes de investimentos no setor, que passarão para a cifra de 1 bilhão de dólares. Em relação aos países do Mercosul, especialmente a Argentina, as publicações especializadas mostram que os negócios entre pequenos e microempresários têm tido participação preponderante nas relações comerciais.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras com uma profissão de fé no futuro do Brasil e no sucesso do engajamento de nosso país com o esforço comum de desenvolvimento com os países latino-americanos de economias complementares, como é a Argentina. O clima de confiança dos empresários argentinos, que motivou a minha presença nesta tribuna, é um elo poderoso para a afirmação econômica desta parceria de lutas e de interesses comuns. A sensibilidade política e a competência do nosso Ministério das Relações Exteriores é um dos referenciais mais expressivos desses novos tempos de uma diplomacia voltada para a integração e o desenvolvimento. Faço esse registro, por acreditar que é parte das responsabilidades do Congresso acompanhar esses fatos e dar-lhes a dimensão política que merecem, na rotina de nossas atividades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)**  
- Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadoras, "Recorde de desemprego em janeiro" é manchete no noticiário nacional. Dados da pesquisa do IBGE (órgão federal) sobre a taxa de desemprego aberto, que indica o número de trabalhadores demitidos a procura de emprego, revelou que o desemprego passou de 4,25% em dezembro para 7,25% da população economicamente ativa, em janeiro, o que demonstra que os

planos de investimentos não têm sido eficientes na geração de empregos.

O próprio IBGE reconhece que o aumento é alarmante. Mas, se comparado com índice do Dieese, ainda está bastante subavaliado, pois a taxa deste é de 16,6% no mesmo período. Diferenças a parte entre os dois órgãos de pesquisa, o que se pode concluir com absoluta certeza é que o fantasma do desemprego cresce assustadoramente. No caso do IBGE, a variação percentual de desemprego do mês dezembro para janeiro último foi de 70,58% e isso não fica por aí, pois ainda faltam as taxas de fevereiro e março, que costumam ser maiores do que a de janeiro.

Esse aumento do desemprego é, indubitavelmente, o resultado das altas taxas de juros, das medidas fiscais adotadas pelo governo, do aumento da população economicamente ativa que chega ao mercado, da falta de direcionamento dos investimentos para setores que geram mais empregos e de fatores exógenos, como o Efeito Ásia. Não é hora mais de ficarmos filosofando sobre as causas do desemprego e sim de ações rápidas. Reconheço que a redução da taxa de juros proposta pelo Banco Central de 34,5% para 28% é uma sinalização no sentido de se corrigir as distorções do mercado, mas ainda está longe de ser suficiente para resolver o problema. Pois, como um país que cresce apenas 3,03% ao ano pode pagar juros de 28% ao ano? Isso revela que o País está disposto a remunerar o capital com taxas elevadíssimas, em troca de um crescimento insignificante.

Ao se fazer uma radiografia do desemprego por setores, ele se verifica principalmente na indústria e no comércio. E não é difícil entender a razão desse fato. Se a economia não cresce o suficiente para manter os fatores de produção em pleno emprego, acaba ocorrendo a ociosidade desses fatores. No atual momento, o fator trabalho está ocioso e gerando uma grande mazela social, o desempregado. Não acredito que um país como o Brasil não disponha dos outros fatores de produção – capital e recursos naturais – suficientes para aproximar-se do pleno emprego, mas tenho a desconfiança de que esses fatores ou estão ociosos (particularmente, acho difícil) ou estão recebendo maiores remunerações fora do setor produtivo (o que é mais provável).

Um outro ponto importante a ser destacado foi o investimento anunciado no País nos últimos anos, que se encontra concentrado em setores com baixo potencial de criação de empregos. Em 1997, aproximadamente 56% dos 218 bilhões de investimentos no País se concentraram em quatro setores: comunicações, equipamentos de transporte, refino de pe-

tróleo, energia e gás. Estudos realizados pelo BNDES revelam que esses setores tem baixa capacidade de criação de postos de trabalho, consequentemente, essa política de investimentos não aponta para solução do desemprego.

Quanto aos programas responsáveis pela geração de emprego, estes não têm atingido os seus objetivos. Por exemplo, o PROEMPREGO (Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador), programa operacionalizado pelo BNDES, que financiam projetos geradores de emprego como o do metrô do Rio de Janeiro, e que até o momento só disponibilizou 25% dos R\$9 bilhões que foram destinados para aplicação entre 1996 e 1998. Quanto ao PROGER (Programa de Geração de Emprego e Renda), menos de 1% dos R\$2,25 bilhões foram liberados, no ano passado, para os Estados do Pará, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Não sei se devo ficar feliz ou triste com a notícia de que a região metropolitana do Rio de Janeiro foi a que atingiu a menor taxa de desemprego do País, isto é, 4,96%, o que representa 218,6 mil cariocas desempregados, de uma população economicamente ativa de 4,4 milhões de cariocas; ou seja, para cada 20 empregados, há 1 desempregado. Isso se deve ao fato de que há grande concentração no setor de serviços, que no momento não foi tão atingido como indústria de transformação. Bom, Senhores Senadores, eu não consigo me alegrar, pois são inúmeros cariocas como os demais brasileiros, na sua grande maioria pais de família, que foram expulsos do mercado de trabalho e se encontram padecendo da violência de planos econômicos recessivos e contracionistas. Particularmente, a indústria do Rio foi a que apresentou o pior resultado de todo o País, fechando o ano passado com um número de empregados 10,8% menor do que em 1996.

Diante disso, lembro-me da Constituição no seu Art. 3º, item III, que reconhece como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;". Por enquanto esse objetivo está distante e se não tomarmos medidas práticas para o aquecimento da economia, como o aumento de investimentos em setores que geram mais empregos; redução das taxas de juros; redução da carga tributária da atividade produtiva compensando-se essa redução de arrecadação com maior taxação para a atividade especulativa; estaremos apenas diante de mais um objetivo não alcançado. Somente com um expressivo crescimento do PIB, que é o somatório de todos os bens e serviços produzidos no País durante o ano, poderemos sair desta situação.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## Ordem do Dia

**Dia 19.3.98, quinta-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

**Hora do Expediente:** O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a registrar a passagem do centenário de falecimento do poeta simbolista Cruz e Sousa.

(Requerimento nº 454/97, do Senador Esperidião Amin e outros)

Oradores inscritos: Esperidião Amin, Artur da Távola, Ronaldo Cunha Lima, Francelino Pereira, José Fogaça, Casildo Maldaner, Abdias Nascimento.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Requerimento nº 141, de 1998  Marina Silva	Solicita, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que obriga a declaração de origem e certificação de consentimento prévio informado nos casos de patentes relacionadas a material biológico e a conhecimento tradicional.	Votação, em turno único.
2 Requerimento nº 142, de 1998  Marina Silva	Solicita, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que dispõe sobre direitos relativos aos conhecimentos tradicionais.	Votação, em turno único.
3 Requerimento nº 136, de 1998  Jeder Barbalho	Solicita, nos termos regimentais, transição conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 306 de 1995, 269 e 270, de 1996, por versarem sobre os instrumentos de controle de acesso aos recursos genéticos do País.	Votação, em turno único.
4 Redação Final do Projeto de Resolução nº 8, de 1998  Comissão Diretora	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento, parcial, da Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, de interesse do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 115/98-CDir, Relatora: Senadora Jénia Maria.	Discussão, em turno único.

**O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Está encerrada a sessão.**

*(Levanta-se a sessão às 18horas 34minutos.)*

---

**ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 5 DE MARÇO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 6 de março de 1998)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 03427, 2ª coluna, na leitura de emenda subscrita pelos Senadores Eduardo Suplicy, José Fogaça e pela Senadora Emilia Fernandes,

Onde se lê:

**EMENDA DE REDAÇÃO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA Nº.95, DE 1996...**

Leia-se:

**EMENDA OFERECIDA À REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DO  
SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1996**

---

nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000855/97-9, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora **MARIA ORIETA DE PAULA PORTO**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 62, 67, 100, 103, inciso V, 186, inciso III, alínea "c" e 244 da Lei 8.112, de 1990, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 76/95 do Senado Federal e aplicação da Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de março de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 500, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.520/98-6

**RESOLVE** aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **DIVINO MARTINS DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 1990; com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de



## Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de março de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Lucídio Portella*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amonm – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Serra – Júnia Manse – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Parva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Poeta Simbolista catarinense Cruz e Sousa, pela passagem do centenário do seu falecimento, nos termos do Requerimento nº 454, de 1997, do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. Senadoras e Srs. Senadores, inicio este meu pronunciamento evocando os tempos privilegiados da juventude, quando se podia tomar conhecimento de versos que certamente marcaram aquele período de nossas vidas.

Quem não se recorda de versos como estes, que me permito agora reproduzir para revivermos a admiração da leitura!

Ah! plangentes violões dormentes,  
mornos,

Soluços ao luar, choros ao vento...(…)

Quando os sons dos violões vão soluçando,

Quando os sons dos violões na cordas gemem, (...)

Cordas e um mundo de dorlência geram,

Gemidos, prantos, que no espaço morrem...

E estes outros versos, como não recordá-los?

Vozes veladas, veludosas vozes,

Volúpias dos violões, vozes veladas

Vagam nos velhos vórtices velozes

Dos ventos, vivas, vãs, vulcanizadas

Pois bem, caros Colegas, esses versos são do poeta catarinense Cruz e Sousa. Santa Catana, ceifeiro de grandes personagens nacionais em todas as esferas do conhecimento humano nutre particular orgulho por ter sido o berço de Cruz e Sousa, nosso maior poeta simbolista.

Nele, seus contemporâneos não souberam reconhecer a grandiosidade das metáforas de penetrante brancura, de sinestésias de rara composição, de musicalidade de preciosa sonoridade. Coube à posteridade redimir a incompreensão estreita de sua época e alçar seus versos aos píncaros da literatura nacional. Mais do que isso: projetou seu nome mundialmente, fazendo-o ascender à posição de um Mallarmé, de um Stefan George, com quem compõe a

triade suprema dos melhores e maiores simbolistas das letras universais, na visão do crítico Roger Bastide.

Para reverenciar a grandeza do poeta catarinense Cruz e Sousa e prestar-lhe póstumas homenagens, o Senado, Casa sensível ao reconhecimento dos vultos nacionais ilustres, dedica esse espaço sob a forma de sessão solene, na data em que se assinala o centenário da morte do insigne poeta catarinense.

O reconhecimento desta Casa ao talento e à arte do nosso grande poeta simbolista não se restringe, no entanto, às homenagens que ora estamos a lhe prestar nesta sessão. Por iniciativa do nobre colega Senador Abdias Nascimento, apresentamos proposição, de que fui co-autor, para a instituição do Prêmio Cruz e Sousa, destinado a agraciar autores de trabalhos alusivos ao centenário de morte do grande poeta brasileiro. Acolhida com entusiasmo, rapidamente a proposição transformou-se em resolução do Congresso Nacional e val nos brindar, por certo, com substanciais estudos que lançarão novas luzes sobre a obra de Cruz e Sousa.

É imperioso registrar também a participação desta Casa no lançamento de um livro de poemas de Cruz e Sousa. Tenho, aqui, em mãos, um exemplar recém-saído da gráfica do Senado. Esse projeto não lograria chegar à sua concretização se não lhe tivessem emprestado decisiva adesão os nobres Senadores que integram a nossa Mesa Diretora, Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> em particular, o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Ronaldo Cunha Lima, bem como o Senador Lúcio Alcântara, a todos, pelo interesse pessoal demonstrado, expresso o meu agradecimento.

O livro a que me refiro, intitulado *Poemas de Cruz e Sousa*, será lançado em Florianópolis e distribuído à rede escolar catarinense. Foi a coletânea organizada pela poetisa e ensaísta Eglê Malheiros e contou, em sua elaboração, com decisivas gestões do Professor Iaponan Soares de Araújo, Presidente da Comissão Estadual encarregada das celebrações do centenário de Cruz e Sousa.

Devo registrar mais dois eventos que vêm concorrer para a grandiosidade da homenagem de que se faz tributário o nosso ilustre Poeta. Está sendo lançado na data de hoje, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, selo evocativo do centenário de falecimento de Cruz e Sousa, para cuja emissão o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e o Ministro das Comunicações, Sérgio Motta concederam autorização especial, gesto que

os torna merecedores de aplausos e do meu particular agradecimento.

Em 24 de novembro próximo, estará sendo lançada – pela Casa da Moeda do Brasil – medalha alusiva ao centenário, graças à autorização concedida em caráter excepcional pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan e pelo Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, a quem também manifesto reconhecido agradecimento. Todas as homenagens pela celebração da morte de Cruz e Sousa acabam por parecer poucas, insuficientes, dada a grandiosidade daquele que ficou conhecido com o epíteto de Cisne Negro. Negro, porque assim a origem genética lhe traçou tal destino. Cisne, porque foi um príncipe no manejo das rimas e dos ritmos nos versos melódiosos.

Seu nascimento se deu em 24 de novembro de 1861, na quietude insular da pequenina Desterro, então um embrão da Florianópolis de hoje, que, de tão parcamente povoada, elegia apenas dois deputados gerais à Câmara do Império, quando Minas elegia vinte, a Bahia, quatorze, e São Paulo já se fazia presente com nove deputados.

Por essa época, encontrava-se a vida nacional mergulhada em incómodo calmaria. O Imperador D. Pedro II acabara de completar os primeiros vinte anos de seu longo reinado. Com os conservadores no poder, seguia firme o Ministério, chefiado então pelo Marquês de Caxias. Há dez anos se dominara a Revolução Praieira, em Pernambuco, e estava finalizada a campanha do Prata, com a vitória decisiva de Montes Caseros sobre Juan Manuel Rosas. Desde que o País se fizera independente, não ocorrera período de tão prolongada tranqüilidade.

Naquele mês de novembro, apenas um fato político agitava a pequenina Desterro: a posse de um novo Presidente da Província. Quis a fortuna que um outro acontecimento, que tinha todos os ingredientes para permanecer obscuro, projetasse a Capital com holofotes das letras nacionais. Nascia, numa senzala, um franzino menino, de nome João, filho de dois escravos do Coronel Guilherme Xavier de Sousa, ilustre militar catarinense.

Contrariando todos os prognósticos da época, o menino João não viveu como um escravo e filho de escravos. A esposa do Coronel Xavier de Sousa cercou o pequeno de desvelos maternos, sendo a responsável por sua iniciação nas primeiras letras. Tão logo se familiariza com as palavras, João da Cruz dá mostras de suas propensões literárias, compondo versos rimados, que assombraram pelo inusitado do feito, ainda mais uma criança de oito anos.

até a adolescência pela família do Cordeiro. De Sousa, o jovem poeta, tomado de gratidão por seu benfeitor, fez juntar ao seu nome o do militar, tomando-se assim João da Cruz e Sousa.

Depois de rápida passagem pela escola primária, João da Cruz ingressou no Ateneu Provincial, a única escola secundária de Santa Catarina à época, onde recebeu alentada instrução.

Numa época em que era lamentável o estado de instrução pública no País, o alunado do Ateneu gozava do privilégio de receber vasta formação, com ensinamentos que iam da caligrafia às línguas estrangeiras, da história sagrada às ciências naturais.

Notado como um dândi, vestido caprichosamente em coletes coloridos, africanamente diferentes para os padrões do vestuário europeu branco, com curso fácil em jamaicas locais e recitais públicos, o negro Cruz e Sousa cedo começa a sentir a hostilidade na pequena Província, onde o alfinetam com críticas de negrinho mau rimador.

A dor de ser negro explodiria, mais tarde, nas dramáticas palavras de *O Emparedado*, nas quais protestos, gritos e uma surda rava sangram o papel com furor, revelando a dor da impotência dos egoísmos e dos preconceitos. Pergunta o poema:

"Qual é a cor da minha forma, do meu sentir? Qual é a cor da tempestade de dilacerações que me abala? Qual a dos meus sonhos e gritos? Qual a dos meus desejos e febre?"

Todo período catarinense de Cruz e Sousa foi marcado pelo combate ao preconceito racial, que transparece em poemas de inspiração condoreira e significativa atuação no movimento abolicionista.

Sua estréia literária ainda na Província, com a publicação, em parceria com Virgílio Várzea, de *Tropas e Fantasias*, prosas que alternam páginas sentimentais e anátemas contra os escravistas. Já seduzido pela nova proposta literária do Simbolismo, transferiu-se o poeta para o Rio de Janeiro em 1890, onde se ouviam ainda os ecos da República recém-proclamada.

Se a vida não lhe fora fácil na pequena Desterro, a Capital Federal também não lhe daria a almejada paz e a necessária tranquilidade financeira. Deu-lhe, contudo, a companheira da vida inteira, Gavita, de beleza prodigiosa, de olhos como pérolas negras refulgindo no tenebroso cetim do rosto fino..., nas palavras do próprio poeta retratando sua amada. Amá-la, para Cruz e Sousa, era amar espiritualmente e carnalmente amar. Quando Gavita Enlouquece, suas obras-primas assinalam a tragédia do poeta: *Balada de Loucos e Ressurreição*. A dor humana

do poeta transparece em pulsações de alegria, ao ver restabelecida a saúde da amada, em versos que buscam aquietar a alma dolorida:

Alma! Que tu não chores e não gemas,  
Teu amor voltou agora,  
Ei-lo que chega das mansões extre-  
mas,

Lá onde a loucura mora!

No Rio, Cruz e Sousa assume modesto posto no jornal *Cidade do Rio*, de José do Patrocínio, e passa a colaborar com artigos avulsos no *Novidades* e na *Revista Ilustrada*. Só adquire situação financeira mais estável quando passa a trabalhar como arquivista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O medíocre emprego não lograria, contudo, sufocar-lhe a inspiração. Sequer a tuberculose, que lhe vai minando a saúde, arrefece o vigoroso talento, que desabrocha em versos de impressionante beleza! A publicação dos livros *Missal* e *Broquéis*, em 1893, provoca deslumbramento e respeito, vindo a demarcar o início do movimento simbolista no Brasil. Nos poucos anos que lhe restam de vida, Cruz e Sousa produz matéria para a publicação de obras que so viriam a lume postumamente: o livro *Evocações* sai no final do ano de 1898; no ano seguinte é publicado *Faróis*; *Últimos Sonetos* aparece em Paris, em 1905. A morte colhe-o a 19 de março de 1898, na plenitude dos 36 anos de idade, lançando um ponto final em suas dores e projetando seu nome para a glória póstuma.

O clima frio e as brumas hibernais de Santa Catarina e do Paraná devem, na visão de Tasso da Silveira, ter favorecido a condensação do movimento literário renovador nesses Estados, região de onde o Simbolismo partiu para se propagar por todo o País. Aliás, os estudiosos da literatura pátria não dissociam a erupção do movimento simbolista brasileiro da inquietação desencadeada no País pela Revolução de 1893. Não nos esqueçamos de que a revolução deflagrada pela Marinha de Guerra contra o Governo presidido pelo Marechal Floriano Peixoto ofereceu, nos Estados de Santa Catarina e Paraná, sangrentos episódios que infiltraram de melancolia o espírito da juventude dessas plagas.

O ilustre poeta catarinense não permaneceu incólume às influências do seu tempo e de sua época. Se, em seu centro de interesse, não se instalara a política, era porque já lá residiam em plenitude as letras e a arte literária. Dos moços que se declaravam adeptos da Nova Escola, mais tarde conhecida como Simbolismo, Cruz e Sousa foi o mais genial, o mais instintivo, o mais talentoso. Ele teve, nos dize-

res de Goulart de Andrade, a milagrosa intuição de que cada palavra deve exalar um eflúvio peculiar, trazendo para o verso a atmosfera fragrante das sugestões.

Não posso, Sr. Presidente, encerrar este pronunciamento, sem antes trazer para o encanto dos nossos sentidos alguns dos belíssimos versos do poema *Velho Vento*. Ao longo de suas estrofes, vai Cruz e Sousa evocando o vento, em inesgotável variedade de metáforas, tomando-o ora como um fantasma solitário, ora como um monge rezando pelas estradas, ora como um felino uivante, ora como um tocador de trompas, ora como um bêbedo das ruas e ainda muitas outras figuras mais. Quem se habituou a conviver com o vento, presenciando sua chegada nos rumores incomuns da folhagem e do mar, como nós, de Santa Catarina, consegue reconhecer em cada metáfora do poeta as diferentes nuances do som do vento nos lugares por onde passa. Lerei algumas estrofes desse poema para nos emocionarmos com as imagens sonoras sugeridas em suas palavras.

Velho vento vagabundo!  
No teu rosnar sonolento  
Lava ao longe este lamento,  
Além do escárnio do mundo.

Tu que erras dos campanários  
Nas grandes torres tristonhas  
E és o fantasma que sonhas  
Pelos bosques solitários.

(...)

Que soluças nos zimbórios  
Os teus felinos queixumes,  
Uivando nos altos cumes  
Dos montes verdes e flóreos.

(...)

Que ruges, brames, tropejas,  
Ó velho vândalo amargo,  
No sonâmbulo letargo  
De um mocho rondando igrejas.

(...)

Eu quero perder-me a fundo  
No teu segredo nevoento,  
Ó velho e velado vento,  
Velho vento vagabundo!

Sr. Presidente, Srs. Senadoras, registro com satisfação a presença de autoridades do meu Estado que prestigiam este momento, a começar pelo Sr. Vice-Governador, José Hulse; a Prefeita Municipal de Florianópolis, Ângela Amin; o Vice-Prefeito Péricles Prado, que integra a comissão que cuida das

comemorações do Centenário de morte de Cruz e Sousa, presidida pelo Professor Iaponan Soares de Araújo; a Presidente da Fundação Franklin Cascaes, igualmente de Florianópolis; o Deputado Norberto Stroich; o ex-Deputado João Linhares e o representante do Governo de Santa Catarina.

Encerro este pronunciamento não com minhas palavras, mas com as palavras do magnífico soneto *O Assinalado*. Haverão seus versos de ecoar pelos salões desta Casa numa inundação de ritmos, imagens, símbolos, como forma de reverência viva à memória do insigne poeta catarinense. Ouçamos Cruz e Sousa:

Tu és o louco da imortal loucura,  
O louco da loucura mais suprema,  
A terra é sempre a tua negra algema,  
Prende-te nela a extrema Desventura.  
Mas essa mesma algema de amargura,  
Mas essa mesma Desventura extrema  
Faz que tua alma suplicando gema  
E rebente em estrelas de ternura.  
Tu és o Poeta, o grande Assinalado  
Que povoa o mundo despovoado,  
De belezas eternas, pouco a pouco,  
Na natureza prodigiosa e rica  
Toda a audácia dos nervos justifica  
Os teus espasmos imortais de louco!

Parabéns a Santa Catarina por poder evocar alguém que nos deixou indelévelmente registradas palavras que falam por si próprias por toda a eternidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srs. e Srs. Senadoras; Sr. Vice-Governador de Santa Catarina; Sr. Prefeita da Cidade de Florianópolis; Sr. Vice-Prefeito, prezado amigo intelectual, escritor Sr. Iaponan Soares de Araújo; demais membros da comitiva catarinense; meus companheiros e minhas companheiras, Cruz e Sousa foi homenageado, de modo brilhantíssimo, pelo Senador Esperidião Amin, como catarinense. Será também homenageado como negro, voz que se levantou ao tempo da transição entre a escravidão e a libertação dos escravos, não a libertação dos preconceitos, até hoje permanentes.

Homenageá-lo-ei como poeta, porque esta talvez seja, dentre todas, a sua principal característica de eternidade.

### Sorriso Interior

O ser que é ser e que jamais vacila  
 Nas guerras imortais entra sem susto,  
 Leva consigo esse brasão augusto

Do grande amor, da nobre fé tranqüila.  
 Os abismos carais da triste argila  
 Ele os vence sem ânsias e sem custo...  
 Fica sereno, num sorriso justo,  
 Enquanto tudo em derredor oscila.

Ondas interiores de grandeza  
 Dão-lhe essa glória em frente à Natureza,  
 Esse esplendor, todo esse largo eflúvio.

O ser que é ser transforma tudo em flores...  
 E para ironizar as próprias dores  
 Canta por entre as águas do Dilúvio!

Sorriso Interior, que faz parte de um dos seus últimos livros publicados em vida – há uma publicação de obras posterior –, indica um momento especial na poética de Cruz e Sousa, o momento da sublimação.

Cruz e Sousa foi, permanentemente, a luta entre a depressão e a redenção. Pode-se, talvez, caracterizar-lhe a vida por essa batalha constante entre a depressão e a redenção.

Alguns críticos consideram os seus últimos poemas obras menos fortes; quando a morte se aproximava, ele já não teria a fúria inovadora dos tempos iniciais do livro *Missa*, em que praticamente funda o Simbolismo, e do livro *Faróis*, em que aponta caminhos. Não estou de acordo com esses críticos nessa observação.

Nos últimos sonetos, Cruz e Sousa vive a redenção de uma vida de auto-sofrimento, de uma vida fadada ao conflito entre a sensibilidade – diria mais, entre um gênio poético, porque Cruz e Sousa é um dos poucos gênios poéticos do Brasil – e a opressão: a infância sofrida, embora apadrinhada por um homem de lucidez, seu pai adotivo, que deu alforria aos escravos antes da hora e lhe permitiu o estudo; as primeiras lutas abolicionistas na cidade do Desterro, hoje Florianópolis; a reação de uma sociedade que não admitia o negro naquelas alturas intelectuais; as dificuldades de natureza econômica; os preconceitos tantos, que se hoje existem nos grandes centros urbanos, o que não dizer numa pequena cidade branca, no fim do século passado; a dificuldade de trabalho que o fez receber um cargo público no interior e não poder tomar posse, porque era negro. Tudo isso colocado em confronto com uma sensibilidade menina, se assim se pode dizer, no sentido da idéia de uma sensibilidade virginal.

Tudo isso é a grande luta expressa na poesia de Cruz e Sousa, que, a meu juízo, acaba com a redenção nos últimos sonetos – como podemos ver perfeitamente neste poema:

### A Morte

Oh! Que doce tristeza e que ternura  
 No olhar ansioso, afito dos que morrem...  
 De que âncoras profundas se socorrem  
 Os que penetram nessa noite escura!

Da vida aos frios véus da sepultura  
 Vagos momentos trêmulos decorrem...  
 E dos olhos as lágrimas escorrem  
 Como faróis da humana Desventura.

Descem então aos golfos congelados  
 Os que na terra vagam suspirando,  
 Como os velhos corações tantalizados.

Tudo negro e sinistro vai rolando  
 Báratro abaixo, aos ecos soluçados  
 Do vendaval da Morte ondeando, ulvando...

Aqui, perto da morte, Cruz e Sousa vive em seus poemas disjuntivas absolutamente díspares, peculiares a quem enfrenta o problema da morte – ele já estava praticamente tísico ao tempo dos últimos sonetos. Ele tem o terror da morte como desapareção e, ao mesmo tempo, a visão da morte como uma grande diluição no todo, inclusive numa visão beatífica da vida.

Ele é exatamente aquele que diz no *Triunfo Supremo*, um dos mais belos sonetos da Língua Portuguesa, se me permitem essa ousadia de afirmação.

Chamo a atenção para a musicalidade, outra característica do Simbolismo, para o misticismo, para o cromatismo do texto, para alguns aspectos maiores da alta poesia e para o domínio pleno do idioma, sobretudo do idioma sem nenhuma redundância, apenas com as palavras necessárias, mas ainda palavras tocadas naquela fusão entre o Parnasianismo e o Simbolismo: a idéia da palavra bela no verso musical.

### Triunfo Supremo

Quem anda pelas lágrimas perdido,  
 Sonâmbulo dos trágicos flagelos,  
 É quem deixou para sempre esquecido  
 O mundo e os fúteis europeus mais belos.  
 É quem ficou do mundo redimido,  
 Expurgado dos vícios mais singelos,

E disse a tudo o adeus indefinido  
 E despreendeu-se dos carais anelos!  
 É quem entrou por todas as batalhas  
 As mãos e os pés e o flanco ensan-  
 guentando,  
 Amortalhado em todas as mortaihas.  
 Quem florestas e mares foi rasgando  
 E entre raios, pedradas e metralhas,  
 Ficou gemendo mas ficou sonhando!

Aqui, de modo balíssimo, Cruz e Sousa coloca a capacidade de sublimação do ser humano e a capacidade de vencer tudo aquilo que foi na sua vida realidade: Quem anda pelas lágrimas perdido, sonâmbulo dos trágicos flagelos... Aqui também, do ponto de vista literário, estão todos esses valores que se encontram na poesia do Simbolismo.

Cruz e Sousa tem uma junção única na poesia brasileira – talvez Afonso Guimarães, seu companheiro da poesia simbolista, também o tenha –, uma fusão indefinível entre o Romantismo, está anterior a ele, o Simbolismo, sua marca, e o Parnasianismo.

O Parnasianismo é coetâneo do Simbolismo. O Parnasianismo busca a pureza da forma, a palavra como expressão exclusiva da beleza. Inclusive, critica-se no Parnasianismo o predomínio da forma até sobre o tema, o conteúdo. E, no entanto, o Parnasianismo é um dos momentos mais elevados de nossa poética.

O tempo nos permite não mais olhar as escolas literárias com preferências ou com aquelas teses antagônicas de quando as refregas literárias estão vivas. Nesse ponto, a literatura se parece muito com a política: idéias pelas quais os homens mataram e morreram, alguns anos ou séculos depois, mostram-se complementares, encontram-se em algum campo das sínteses da política. Assim também na vida literária.

O próprio Modernismo, que se voltou violentamente contra esse estilo de poesia em 1922, negava ao verso a grande eloquência, negava ao verso o direito à busca da beleza pura, negava ao verso a forma estrita do soneto, a forma estrita da métrica, a forma estrita da rima, porque buscava libertá-lo do que chamava pelas que o impediam de expandir-se do ponto de vista da expressão. Tudo é verdade. É verdade que o Simbolismo abre novos caminhos, como é verdade que esse tempo faz uma poesia absolutamente notável.

No Cruz e Sousa das obras iniciais, há esse poema, considerado um marco do Simbolismo no Brasil, do qual o Senador Esperidião Amin, com sua bela voz de barítono, sua emoção de catarinense,

seu talento e seu imenso coração, disse da tribuna de modo tão eloquente o quarteto:

Vozes veladas, veludosas vozes,  
 volúpias dos violões, vozes veladas,  
 vagam nos velhos vórtices velozes  
 dos ventos, vivas, vãs, vulcanizadas.

Esse poema, no entanto, é um poema grande – não haverá tempo para lê-lo – marca a presença do simbolismo. Ele tem 101 anos, foi escrito em janeiro de 1897, chama-se *Violões que Choram...* e é, por certo, baseado em obra do Simbolismo francês *Les Sanglots des Violons*. Mas, com os jogos e com a alteração e com a musicalidade e com o uso das letras, como usa nesse quarteto as letras v e z para simbolizar o bordão do violão, a corda grave do violão, todo o poema, numa época em que se cantava às musas, a aliteração e beleza da mulher amada, a Pátria, numa época em que se cantava tudo isso, Cruz e Sousa, como os impressionistas franceses que têm muito a ver com o Simbolismo na arte européia – o Impressionismo na música é um pouco como o Simbolismo na Poesia: Debussy é simbolista, Ravel é simbolista – buscava esse encontro da palavra com a música. E da palavra com a música no sentido de sonoridades que despertem sentimentos extra-rationais; sentimentos que escapam um pouco ao controle da razão, que entram no território do devaneio, que entram no território do voo da imaginação alçado em distâncias muito grandes e, sobretudo, entrem na linguagem inesférica da música, que não precisa de palavras. Essa é uma das mais belas tentativas do idioma brasileiro. E é outra das marcas da genialidade de Cruz e Sousa.

Desse poema, leri apenas alguns quartetos porque ele é realmente muito grande – que fique como um acicate para o interesse posterior das Srs. e dos Srs. Senadores, de todos que desejem aprofundar-se nessa matéria.

#### *Violões que Choram...*

Ah! plangentes violões dormentes,  
 mimos,

soluços ao luar, choros ao vento...  
 Tristes perfis, os mais vagos contornos,  
 bocas murmurejantes de lamento.

Noites de além, remotas, que eu recordo,  
 noites de solidão, noites remotas  
 que nos azuis das Fantasias bordo,  
 vou constelando de visões ignotas.

Sutis palpitações à luz da lua,  
 anseio dos momentos mais saudáveis,

quando lá choram na deserta rua  
as cordas vivas dos violões chorosos.

Quando os sons dos violões vão solu-  
çando,  
quando os sons dos violões nas cordas  
gemem,  
e vão dilacerando e deliciando,  
rasgando as almas que nas sombras  
tremem.

Harmonias que pungem, que laceram,  
dedos nervosos e ágeis que percorrem  
cordas e um mundo de dolências geram,  
gemidos, prantos, que no espaço morrem...

E sons soturnos, suspiradas mágoas,  
mágoas amargas e melancolias,  
no sussurro monótono das águas,  
noturnamente, entre ramagens frias.

Vozes veladas, veludosas vozes,  
volúpias dos violões, vozes veladas,  
vagam nos velhos vórtices velozes  
dos ventos, vivas, vãs, vulcanizadas.

A musicalidade é, portanto, uma das principais marcas dessa tentativa do Simbolismo – tentativa, a meu ver, lograda – de unir a palavra, que é irremediavelmente racional, não há forma da palavra não ser um ente de razão, ela pode ser além da razão quando ela é a palavra poética, porém, a razão a domina com essa linguagem do inefável, do que não é exatamente verbalizável, que é a linguagem da música. E se não compreendermos o que significava tudo isso na poesia de então, não compreenderemos a grandeza de Cruz e Sousa.

Nos seus versos abolicionistas ele é condoreiro como Castro Alves. Na sua visão de mundo, ele é romântico, no sentido de que o Romantismo é uma escola literária que prega o amor à natureza, que é uma escola baseada em sentimentos nacionalistas; o Romantismo prega a individualidade na frente de qualquer outra categoria artística; o romantismo é a procura do eu profundo do artista; o Romantismo é uma escola na primeira pessoa. Ele tem essa característica. Ele tem a característica simbolista e tem a característica parnasiana pela pureza do verso. Tudo isso saído daquele menino pobre, filho de escravos alforçados, massacrado, que até quando morreu – e nem todos o sabem – sem dinheiro para que se lhe transportasse o corpo de Minas Gerais para o Rio de Janeiro, teve o seu cadáver jogado em um trem de animais, onde conseguiu uma vaga para transportar o corpo para o Rio de Janeiro, onde foi enterrado.

Tudo isso, portanto, não vale apenas por Cruz e Sousa. Tudo isso vale por um retrato da opressão humana, por um retrato da capacidade de superação do ser humano de qualquer opressão pelo talento, pela genialidade, pela arte. Isso mostra o quanto a arte é política – o que os políticos pouco compreendem, infelizmente –, porque a arte alcança instâncias que a política depois percorre com ações concretas. A arte vai na frente e expressa dramas existenciais, pessoais, humanos, sociais, políticos, espirituais, religiosos, esperanças, as mesmas que estão na política, porque estão na profundidade do ser humano.

Por isso, homenagear Cruz e Sousa não é apenas homenagear esse filho de Santa Catana – Estado maravilhoso –, esse negro formidável – e não distingo o poeta por ele ser negro ou branco; eu o admiro por poeta, porque não vejo diferenças entre as raças a ponto de que se justifique uma exceção porque ele é negro, porque negra é a cultura brasileira, mestiça é a cultura brasileira: é a música, é a pintura, é a literatura. Somos o País onde isso é a realidade de toda hora.

Cruz e Sousa é, portanto, a representação de muita coisa. No meu plano pessoal é o poeta de toda a minha vida, desde menino. Está para mim como Augusto dos Anjos está para o nosso querido Senador Ronaldo Cunha Lima, um companheiro de horas de toda natureza e, sobretudo, de uma identificação profunda com a sua capacidade de superação e a sua capacidade de a tudo vencer pela arte.

Assim, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Srs. convidados, que fiquemos nesse final de fala, num dia em que eu gostaria que o Senado fosse todo meu e que as pessoas tivessem infinita paciência para que passasse horas e horas a falar de Cruz e Sousa.

Leio um poema que diz do triunfo final de Cruz e Sousa, onde não há conformismo, há uma profunda compreensão de tudo:

*Assim seja!*

Fecha os olhos e morre calmamente!  
Morre sereno do Dever cumprido!  
Nem o mais leve, nem um só gemido  
Traia, sequer, o teu Sentir latente.

Morre com a alma leal, clarividente,  
Da crença errando no Vergel fiando  
E o Pensamento pelos céus, brandido  
Como um gládio soberbo e refulgente.

Vai abnndo sacrário por sacrário  
Do teu Sonho no templo imaginário,  
Na hora glacial da negra Morte imensa...

Morre com o teu Dever! Na alta confiança

De quem triunfou e sabe que descansa  
Desdenhando de toda a Recompensa!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, autoridades do Estado de Santa Catarina que nos honram com suas presenças nesta sessão em homenagem ao Poeta Cruz e Sousa.

Expermentei a grande fortuna espiritual de ter sido o Relator, dentre os membros da Mesa Diretora, de um Projeto de Resolução dos Senadores Esperidião Amin e Abdias Nascimento, instituindo o prêmio Cruz e Sousa.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, autoridades aqui presentes, entendi que devesse resumir o meu parecer em alguns versos, para dizer do significado amplo e oportuno da iniciativa dos Senadores Esperidião Amin e Abdias Nascimento. E naquela oportunidade, permito-me repetir para lembrar, eu dizia:

O resgate da memória,  
da vida e da trajetória  
do vate catarinense  
é gesto pra ser louvado,  
é mérito para o Senado,  
é honra que nos pertence.  
O poeta simbolista

integra pequena lista  
de poetas geniais.

Tem uma história bonita,  
é triste, mas não evita  
beleza sentimentais.

Era filho de um escravo,  
mas, preto e pobre, foi bravo  
ante tudo que sofreu.  
Casou com Gavita Rosa,  
que morreu tuberculosa,  
como o poeta morreu.

Sua esposa enlouqueceu  
depois com filho morreu  
e um outro morreu depois.  
E a morte, não satisfeita,  
ainda ficou na espreita  
e em breve levou os dois.

A obra de Cruz e Sousa  
imensamente repousa

em Tropos e Fantasias,  
Em Missal e Evocações,  
Broquéis, Faróis, emoções  
de um mundo de poesias.

Acato o requerimento  
e lhe dou deferimento  
por seu aspecto legal.  
Será um belo concurso  
e vai ter muito discurso  
na sua terra natal.

Os autores, na verdade  
revelam identidade  
que cada história projeta  
Abdias, pela raça.  
E Amin por ter a graça  
de ser da mesma praça  
onde nasceu o poeta.

O meu voto é favorável  
a esse gesto louvável  
por essa justa medida.  
Que o nosso plenário acate  
essa homenagem ao vate  
que vai servir de resgate  
duma história e duma vida.

Hoje, inscrevi-me para falar sobre a obra de Cruz e Sousa e ouvi duas peças notáveis: o discurso do Senador catarinense Esperidião Amin, com o seu talento e sensibilidade se somando ao amor à tese que defendia, na projeção e na análise do seu poeta contemporâneo, e ouvi o discurso do Senador Artur da Távola, se derramando no seu talento maravilhoso, no universo imenso de seus conhecimentos de música, de literatura e de arte, dando alguns enfoques que eu até pretendia dá-los, mas os recoelho para mim, na insignificância da minha avaliação, para que eles não possam se contrapor à imensidão maior do valor do Senador Artur da Távola.

Sr. Senadores, eu me permitira apenas dizer que à época em que surgia o Simbolismo no Brasil, copiávamos rigorosamente, pari passu, todas as mudanças das escolas literárias, a influência européia, mais precisamente a francesa. Surgia, à época, na França, um movimento chamado Decadente ou Decadentismo, que seria substituído, posteriormente, pelo Simbolismo. E daquele manifesto se dizia expressamente: o homem moderno é insensível. Como se o manifesto pudesse provocar o aspecto da sensibilidade que a poesia até então dominante podia transmitir, já que ainda estava em voga, predominante, talvez, diria no seu auge, a poesia parnasiana, tão bem definida aqui nos seus limites pelo



Senador Artur da Távola. O Parnasianismo que se preocupava efetivamente com a forma e, no Brasil, tinha como seu esplendor maior o talento de Olavo Bilac.

Pois bem, em função desse Decadentismo, substituído posteriormente pelo Simbolismo, na convocação ou na provocação, diria melhor, de que o moderno era insensível, surgiu um outro movimento, o movimento Simbolista, para buscar não apenas a preciosidade da forma em prejuízo da própria estrutura verbal, mas a poesia da sensibilidade, a poesia que pudesse, sem prejuízo, evidentemente, da forma, mas sem realçá-la ao ponto de retirar-lhe méritos na estrutura, a manifestação com pendores e misturas híbridas de várias escolas.

No Brasil predominava ainda a força impressionante do Parnasianismo. Ainda estava no auge a poesia do mal secreto de Raymundo Correa, quando se transforma, por completo, através daquele que, na verdade e a rigor, foi o precursor do simbolismo no Brasil, o pernambucano Medeiros de Albuquerque, e aí despontavam duas figuras que iam dominar a escola literária que surgia: Alphonsus de Guimaraens e Cruz e Sousa.

Cruz e Sousa passou a ser o protótipo, modelo, exemplo e padrão daquilo que era chamado a escola simbolista, e que na França tinha sido adotada como lançamento daquele manifesto, já escolhido o seu protótipo, o seu mentor em Charles Baudelaire, que manifestava em um dos seus versos a definição da inconformação do modelo decadente que até então era adotado. Quando ele dizia no seu poema:

#### O IDEAL

Jamais serão essas vinhetas decadentes  
belezas pútridas de um século plebeu  
nem borzeguins ou castanholas estridentes  
que irão bastar a um coração igual ao meu.

Aí Charles Baudelaire, como se depois Paul Marie Verlaine, começava a manifestar essa repulsa ao movimento decadente ou ao Decadentismo substituído pelo Simbolismo. E a idéia central ou ideal passou a ser a fonte inspiradora, ao contrário do parnasianismo, que buscava, como bem disse Artur da Távola, a Pátria, o sentimento do amor, a paisagem, a beleza, a vida, a natureza e a singularidade da primeira pessoa.

E ao falar na singularidade da primeira pessoa, o Senador Artur da Távola disse que tem em Cruz e Sousa o poeta da sua preferência, como eu tenho Augusto dos Anjos.

E porque ele usou essa expressão, a preferência pela primeira pessoa do singular, lembro-me

também que há essa identidade com Augusto dos Anjos, cujo único livro se chama Eu. Agora foi publicada uma obra belíssima, intitulada Eu, Minha Singularíssima Pessoa.

Podemos até estabelecer paralelos e afinidades entre Cruz e Sousa e Augusto dos Anjos a partir da própria idéia, como lembra o Senador Artur da Távola

Se Baudelaire falava que jamais serão essas vinhetas decadentes... que irão bastar a um coração igual ao meu, Cruz e Sousa também passava a definir o ideal de outra forma, mais sensível, e Augusto dos Anjos definia a idéia não na poesia simbolista rigorosamente definida, mas dentro daquilo que os analistas literários chamam de poesia científica.

Como Augusto dos Anjos define a idéia? Ele diz:

#### A IDÉIA

De onde ela vem? De que matéria bruta  
Vem essa luz que sobre as nebulosas  
Cai de incógnitas criptas misteriosas  
Como as estalactites de uma gruta?!

Vem da psicogenética e alta luta  
Do feixe de moléculas nervosas,  
Que, em desintegrações maravilhosas,  
Delibera, e depois, quer e executa!

Vem do encéfalo absconso que a constrange  
Chega em seguida às cordas do laringe,  
Tísica, tênue, mínima, raquitica...

Quebra a força centrípeta que a amarra,  
Mas, de repente, e quase morta, esbarra  
No molambo da língua paralisca!

O ideal passou a ser, dentro da escola simbolista, que também Augusto dos Anjos percorreu, sem abandonar o Parnasianismo, a exemplo de Cruz e Sousa, os sentimentos e as manifestações iguais.

Aqui, ao receber a obra de Cruz e Sousa, publicada pela Comissão Estadual do Centenário, eu anotava algumas palavras do seu glossário poético, para mostrar, nesse vocabulário, também uma outra identidade com Augusto dos Anjos. Anote: ergástulo. E quantas vezes os simbolistas não recorreram ao ergástulo da rima para mostrar a sua dificuldade e repetir o mesmo termo em vários poemas! As palavras parecem iguais: ergástulo, tábido, ebúmeo, sidéreo, equóreo, panópia, vergõntea, adamastónico, para homenagear Adamastor. E Augusto dos Anjos também as usava

Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, certa vez, cheguei a fazer brincadeira com os poemas de Cruz e Sousa e de Augusto dos Anjos, convocando intelectuais para dela participarem – e enquanto o Senador Artur da Távola declamava alguns poemas do poeta Cruz e

usa, anotei alguns termos, como ergástulo, tábido, equóreo, panóplia e vergôntea. E nessa brincadeira, eu disse que iria escolher um soneto de Augusto dos Anjos e que, dentro do soneto, iria separar dez termos. Se os presentes pudessem identificar, desses dez termos, pelo menos três, estariam dando uma demonstração de cultura elevada.

São poucas as pessoas que poderão traduzir essa terminologia, esse vocabulário de Augusto dos Anjos, cujos termos são igualmente repetidos ou usados por Cruz e Sousa em alguns de seus poemas. Isso traz o que foi citado pelo Senador Artur da Távola: a sonoridade, a musicalidade do verso. Cruz e Sousa chega a usar palavras proparoxítonas e a fazer um decassílabo com três palavras. Augusto dos Anjos o fez com duas palavras: profundamente hipocondríaco. Este é um decassílabo com duas palavras.

Quais eram as dez palavras do soneto que eu citava? Senador Artur da Távola, se V. Ex.<sup>a</sup>, que realmente conhece tão bem literatura, arte, música, poesia, fizesse parte da brincadeira, ela evidentemente não teria graça. Escolhi um soneto de Augusto dos Anjos e sublinhei dez palavras:

Consulto o Pithagoras. Leio o obsoleto  
Rig-Veda. E, ante obras tais, me não consolo...  
O Inconsciente me assombra e eu nele rolo  
Com a edílica fúria do harmatã inquieto!  
Assisto agora à morte de um inseto!...  
Ahi todos os fenômenos do solo  
Parecem realizar de pólo a pólo  
O ideal de Anaximandro de Mileto!  
No hierático areópago heterogêneo  
Das idéias, percorro, como um gênio,  
Deede a alma de Hesclél à alma cencibel...  
Rasgos dos mundos o velar espesso;  
E em tudo, igual a Goethe, reconheço  
O Império da substância universal.

Se fôssemos sublinhar os termos, evidentemente iríamos ter dificuldade para descobrir que harmatã é um vento seco que sopra no Sul da África, levantando uma poeira vermelha nos meses de março e abril. As palavras ergástulo, tábido, ebúrneo, equóreo, panóplia, vergôntea e adamastórico, utilizadas por Cruz e Sousa, ajustar-se-lam, com absoluta identidade e igualdade, à poesia de Augusto dos Anjos.

Cruz e Sousa fez um poema dedicado a seu filho. Cruz e Sousa sofreu muito! A sua vida foi descrita aqui pelo Senador Esperidião Amin, que mostrou que ele foi buscar - nesse aspecto, ele se separa um pouco de Augusto dos Anjos -, na dor e no sofrimento, a sublimação da sua própria obra, sem mis-

turar ou trazer dentro do verso a dor do chamado poeta do hedlondo.

Numa quadra, que penso ser uma das mais belas da sua obra, sintetizando toda a sua amargura e toda a sua dor, Augusto dos Anjos chegou a dizer o seguinte:

Bati nas pedras de um tormento rude  
E a minha mágoa de hoje é tão intensa  
Que eu penso que a Alegria é uma doença  
E a Tristeza é minha única saúde!

E ele conclui esse bellissimo poema dizendo:

Melancolia! Estende-me a tua asa!  
És a árvore em que devo reclinar-me...  
Se algum dia o Prazer vier procurar-me,  
Dize a esse monstro que eu fugi de casa!

Augusto dos Anjos, ao perder o seu primeiro filho, escreveu um soneto científico, mas de profunda amargura. Cruz e Sousa fez a canção para o filho que dorme, escondendo, no seu sono, a própria eternidade do seu sentimento, mas mostrando as marcas da poesia tocada pela musicalidade, pelos aspectos que foram aqui tão bem sublinhados e desenhados pelo Senador Artur da Távola.

O poema de Cruz e Sousa sobre o filho e o soneto de Augusto dos Anjos sobre o filho morto aproximam os dois poetas, esses dois gênios; um, saindo um pouco do Simbolismo para abraçar a escola chamada científica; o outro, permanecendo no Simbolismo, mas sem sair também da escola parnasiana e do Romantismo.

No soneto ao filho morto, Augusto o chama de

Agregado infeliz de sangue e cal,  
Fruto rubro de carne agonizante,  
Filho da grande força fecundante  
De minha brônzea trama neuronal,

Que poder embriológico fatal  
Destruí, com a sinergia de um gigante,  
Em tua morfogênese de infante  
A minha morfogênese ancestral?!

Porção de minha plásmica substância,  
Em que lugar irás passar a infância,  
Tragicamente anônimo, a feder?!

Ah! Possas tu dormir, feto esquecido,  
Parteisticamente dissolvido  
Na noumenalidade do NÃO SER!

Em Cruz e Sousa:

Ah! quanto sentimento! ah! quanto sentimento!

sob a guarda piedosa e muda das Esferas  
dorme, calmo, embalado pela voz do vento,  
frágil e pequenino e terro como as heras.

Ao mesmo tempo suave e ao mesmo tempo estranho  
o aspecto do meu filho assim meigo dormindo...

Vem dele tal frescura e tal sonho tamanho que eu nem mesmo já sei tudo que vou sentindo.

Minhalma fica presa e se debate ansiosa, em vão soluça e clama, eternamente presa no segredo fatal dessa flor caprichosa, do meu filho, a dormir, na paz da Natureza.

Minhalma se debate e vai gemendo afita no fundo turbilhão de grandes ânsias mudas:

que esse tão pobre ser, de ternura infinita, mais tarde irá tragar os venenos de Judas!

Dar-lhe eu beijos, apenas, dar-lhe, apenas, beijos,

carninhos dar-lhe sempre, efêmeros, aéreos, o que vale tudo isso para outros desejos, o que vale tudo isso para outros mistérios?!

De sua doce mãe que em prantos o abençoa

com o mais profundo amor, arcangelicamente,

de sua doce mãe, tão límpida, tão boa, o que vale esse amor, todo esse amor veemente?!

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a minha presença, a minha palavra, aqui, vêm se somar às homenagens prestadas pelos meus eminentes Pares, Senadores Espendião Amin e Artur da Távola, ao poeta. Mas, acima de tudo, lembram o manifesto decadente, lançado na França, em Paris, para dar margem ao surgimento do Simbolismo, quando ali se afirmou que o homem moderno é insensível.

Que aproveitemos este instante em que se celebram 100 anos da morte de Cruz e Sousa, pelo seu exemplo de vida e pela vida da sua obra, pela amplitude e pela essência e estrutura da sua própria obra, condenando, como condenou o manifesto decadentista de Paris, para mostrar que o homem moderno não é insensível. Nós somos sensíveis à arte, à bela arte, à poesia, à música, à poesia de Cruz e Sousa, aqui ressaltada, aqui lembrada, à poesia de Augusto dos Anjos, aqui homenageada, à poesia, seja ela qual for, à poesia manifestada nas variantes, nas formas mais diversas de cantar a manifestação espontânea do seu êxito, de cantar, de cantar sempre.

Eu disse certa vez, Senador Artur da Távola, que, às vezes, eu canto, e a minha forma de cantar

me espanta, porque são tantos os versos que eu digo que penso trazer comigo um rouxinol na garganta. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Sr. Vice-Governador de Santa Catarina, José Augusto Hulse, Prefeita de Florianópolis, Ângela Regina Amin, Vice-Prefeita de Florianópolis, Péricles Prade, meu colega, Deputado Federal João Linhares, Deputado Estadual Norberto Stroich, Superintendente da Fundação Franklin Cascaes, em Florianópolis, Léila Pereira Nunes, Presidente do Conselho Curador da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Darcy Lassco, meus senhores, nesta tarde de quinta-feira, quando quase sempre o Senado se envolve em debates controversos, porque baseados na controvérsia, tem-se afinal a oportunidade de ouvir homens públicos e políticos amadurecidos.

Na vida difícil desta Nação, tivemos um debate ameno e cordial em torno de uma figura que envolve dois grandes Estados da Nação brasileira, Santa Catarina, no Sul do País, e Minas Gerais, no Centro-Sul do Brasil. Por isso mesmo é que ouvimos atentamente o pronunciamento do Senador Espendião Amin, autor do requerimento das homenagens de hoje a Cruz e Sousa, numa manifestação vibrante, lúcida e clara, demonstrando que o homem público que é, sempre envolvido no debate áspero e na disputa acirrada, tem, graças a Cruz e Sousa, a oportunidade de o tomar ameno, cordial, convivente e amigo de nós todos, como é em toda a sua trajetória nesta Casa.

As palavras de Artur da Távola merecem um elogio e um aplauso à sensibilidade, pela sua inteligência, pela sua lucidez e pela oportunidade que teve de pronunciar alguns textos da poesia de Cruz e Sousa.

Ronaldo Cunha Lima, Senador da Paraíba, carregado de si mesmo pela própria poesia, teve a oportunidade de estabelecer, num quadro comparativo, a vida amarga e ao mesmo tempo doce e eloquente de Augusto dos Anjos e de Cruz e Sousa.

Ontem, ao chegar de São Paulo e devendo viajar imediatamente para Minas Gerais, encontrei-me nesta Casa com o Senador Espendião Amin. Conversamos sobre a solenidade de hoje e S. Ex<sup>a</sup> me afirmou, de certa forma provocativo, docemente provocativo, que Cruz e Sousa morrera em Minas Gerais. Senti-me desafiado, docemente desafiado, e é por isso, minha querida Prefeita Ângela Amin, que, ontem à noite, passei os olhos rapidamente em al-

guns textos da vida poética e sofrida de Cruz e Sousa. Fve dificuldade, porque quase todos os livros constantes da nossa biblioteca a respeito desse poeta foram requisitados pelos Senadores, no desejo de participar deste debate em torno da figura fantástica desse catarinense ilustre.

Ora, neste instante, cabe-me apenas manifestar, em nome de Minas Gerais e dos mineiros, uma palavra de consagração à vida de Cruz e Sousa. Nascido na doce e querida terra de Santa Catarina, não obstante o clima agradável desse grande Estado do Sul do País, foi, seguindo o mesmo destino de outros homens públicos e dos pobres também, buscar refrigério de saúde nas montanhas de Minas Gerais, na cidade de Sítio, onde viveu e morreu.

Assim, em nome de Minas e dos mineiros, quero pedir desculpas aos catarinenses e à família de Cruz e Sousa por ainda não ter encontrado mecanismos de apoio, de solidariedade e de afeto para curar a doença atroz que devorou a vida, a alegria e o destino do poeta.

Sr. Presidenta, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, falar de João da Cruz e Sousa não é relembrar apenas o poeta que introduziu entre nós o Simbolismo, em sua curta mas intensa presença no mundo cultural do final do século passado.

Cruz e Sousa, nascido filho de escravos, foi criado até os nove anos pelos senhores de seus pais, que lhe deram a educação essencial ao desabrochar de seu enorme talento.

Seu talento não se manifestou apenas na poesia, mas também no jornalismo, embalado pela campanha abolicionista, à qual haveria de dedicar-se durante vários anos, escrevendo na Tribuna Popular, no Rio de Janeiro do final do século passado.

Um homem negro que enfrentou as dificuldades impostas aos de sua raça. Barrado nos bares e restaurantes de sua terra natal, recusado, mais tarde, pela Academia Brasileira de Letras, Cruz e Sousa sentiu amargamente o gosto do preconceito racial, infelizmente uma chaga que nos acompanha desde os tempos da escravidão.

A tuberculose que ceifou sua vida haveria de atingir também sua mulher Gavita – que enlouqueceu –, e seu filho João, formando um quadro de infelicidade do poeta que haveria de estender-se aos seus descendentes, pessoas pobres que vivem em extrema dificuldade num subúrbio do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, conterrâneos de Santa Catarina, a rememoração do sofrimento de Cruz e Sousa nos remete a um exame autocrítico da situação dos negros em nosso País e nos obriga a reconhecer a existência, ainda hoje, de

um preconceito racial, muitas vezes sub-reptício, outras vezes ostensivo.

Temos, nós latino-americanos e, especialmente nós brasileiros, uma enorme dívida a saldar com os negros que, escravizados na África, para cá vieram aos milhões, trazidos sob ferro nos porões dos navios negreiros e aqui tratados como mercadoria, e não como indivíduos, pessoas humanas.

O holocausto negro é uma mancha escura que ainda paira sobre nossa consciência. Não basta a legislação punitiva do preconceito racial, como a Lei do meu querido coestaduano Alonso Arinos, nem iniciativas visando ofertar mercado de trabalho aos negros nas mesmas condições oferecidas aos brancos, como preconiza o Senador Abdias Nascimento.

É preciso uma verdadeira mudança de mentalidade da sociedade brasileira em relação ao negro. E essa mudança pode começar a partir de uma correta e isenta avaliação do papel do negro na história econômica e sociocultural do nosso País e dos países que adotaram a escravidão.

O sofrimento do poeta Cruz e Sousa, lutando, ao mesmo tempo, contra o preconceito racial e a doença, é relatado na peça teatral *Vozes Veladas*, de Eglê Malheiros. Também o será em breve no filme do cineasta Sylvio Back, intitulado *Cruz e Sousa – O Poeta do Desterro*, que estreará ainda este ano.

Cruz e Sousa, Sr. Presidente, foi um ciano negro que soube alçar-se além dos preconceitos, para alcançar o cume da glória poética e firmar-se definitivamente no universo da poesia como representante maior de uma marca registrada, que foi o Simbolismo.

De fato, o Simbolismo foi uma reação artística à onda de racionalismo, cientificismo e materialismo que envolvia a Europa desde a segunda metade do século passado e que, no Brasil, encontrou em Cruz e Sousa um adepto fervoroso. Foi, sim, uma reação da intuição contra a lógica, do subjetivismo contra a objetividade científica, do misticismo contra o materialismo.

Mas Cruz e Sousa foi também, em grande dimensão, um poeta universal, que via em primeiro plano a humanidade, depois a nacionalidade. Seria ele um poeta do terceiro milênio, que surge sob a égide da globalização?

Os intelectuais e estudiosos das várias etapas do processo cultural costumam definir o Simbolismo como uma espécie de transfiguração da linguagem. Nele, as palavras têm conotações diferentes, significados diferentes, verdadeiros símbolos.

Cruz e Sousa, que, no início de sua trajetória poética, foi panasiatista, soube extrair do panasiatismo o perfeccionismo da forma, justamente o que

melhor podiam oferecer os parnasianos. E o resultado dessa associação ficou expresso em memoráveis poesias que, somente após a morte prematura do poeta, adquiriram sua verdadeira dimensão.

Somente após ter o sociólogo francês Roger Bastide incluído Cruz e Sousa entre os maiores do Simbolismo universal, o poeta negro nascido na antiga Nossa Senhora do Desterro, hoje Florianópolis, teve seu justo reconhecimento entre nós. Já nas comemorações do centenário de seu nascimento, em 1961, a bibliografia e outros escritos sobre Cruz e Sousa chegavam a 81 títulos. Relatos contemporâneos, como os de Virgílio Várzea, Araújo de Figueiredo, Nestor Vitor e Andrade Muricy, ajudam a conhecer o poeta em sua inteireza, embora a melhor informação sobre ele seja dada pela leitura direta de seus versos.

Duas edições de sua obra completa circulam no mercado editorial brasileiro: uma pela editora Nova Aguilar e outra pela Fundação Banco do Brasil, em co-edição com a Fundação Catarinense de Cultura.

Minas Gerais também dirá presente às comemorações do centenário da morte do autor de Broquéis e Fardis. O Centro Cultural da Universidade Federal de Minas Gerais promoverá um simpósio para debater a obra de Cruz e Sousa e declamar seus poemas.

O ensaísta mineiro Aneito de Oliveira, mestre em Literatura pela UFMG, tem pronto um livro sobre Cruz e Sousa, tratando de sua vida e de sua obra. Nesse livro, que será lançado no segundo semestre, Aneito vê Cruz e Sousa muito além de um poeta negro.

Alexei Bueno, um dos organizadores da obra completa de Cruz e Sousa, lançada pela editora Nova Aguilar, compara-o ao escritor mulato Machado de Assis, pelo seu humor sutil e sua fina ironia.

Quis o destino que Cruz e Sousa nos deixasse ainda jovem, aos 36 anos. Se mais tivesse vivido, certamente teria a oportunidade de brindar a inteligência brasileira e universal com seus universais poemas simbolistas.

Quis o destino também que Cruz e Sousa vivesse em terras mineiras seus últimos dias. Foi na localidade de Sítio, na aprazível Sítio, na terra mineira, para onde deslocou-se com a intenção de beneficiar-se do clima ameno e enfrentar a tuberculose que o consumia, que Cruz e Sousa faleceu, em 19 de março de 1898, pobre e sem recursos.

No momento em que o Senado Federal presta uma justa e sentida homenagem a Cruz e Sousa, desejo expressar, em nome de Minas e dos mineiros, nosso mais sincero sentimento de gratidão pela formidável obra poética que ele nos deixou.

Espero apenas que o Senador gaúcho José Fogaça, o Senador catarinense Casildo Maldaner, o Senador carioca Abdias Nascimento e a Senadora Benedita da Silva completem o quadro da imagem e da saudade dolorida que nos deixou Cruz e Sousa ao partir para a eternidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Vice-Governador de Santa Catarina; Sr<sup>a</sup>. Prefeita de Florianópolis; autoridades e expressões culturais do Estado de Santa Catarina que se encontram presentes nesta sessão; Sr. Presidente; Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores:

Inscrevi-me hoje para falar, na crença de que seria o último orador. Obviamente, subestimei a importância que teria para o Senado o ato que hoje realizamos, pois vejo que há um grande número de oradores inscritos. Regozijo-me em saber que o Senado dá a devida importância e valor àquele que foi e ainda é um dos nomes mais importantes, um dos poetas supremos da Língua Portuguesa escrita e falada no Brasil.

Toda vez que atravesso a divisa entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Estado de Santa Catarina, Sr. Presidente, tenho a sensação de que não podera ser outro o Estado de Cruz e Sousa. Há uma linguagem simbolista na atitude das pessoas, nos nomes que dão aos lugares. Em Santa Catarina, não se chama um lugar por algum tipo de acidente geográfico ou por uma obra material, mas pelo sentimento que a ele se associa. Há nomes como Sombrio, Turvo, Segredo e a própria Florianópolis, que foi Desterro.

Santa Catarina é, talvez, a expressão dessa açoreanidade, desse sentimento de compromisso e de vinculação com a Língua Portuguesa e com a capacidade que tem esta língua de despertar estados emocionais. Confesso que sempre tive, por isso, certa inveja de Santa Catarina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>s</sup>. Senadoras, o Simbolismo no Rio Grande Sul teve um extraordinário representante que foi Alceu Wasmosy, que também morreu muito cedo, como tenente, numa de nossas revoluções.

"Oh! Tu que vens de longe.

Oh! Tu que vens cansada."

A sua obra, infelizmente, foi pequena, embora, no pouco que escreveu, tenha deixado registro de uma marca extraordinária, de um grande criador, de um grande poeta. Mas nada, na minha opinião, Sr. Presidente, nada na Literatura portuguesa escrita no

Brasil ou na Literatura brasileira se compara ao valor supremo da obra de Cruz e Sousa.

Hoje, antes de vir para esta sessão, como eu não tinha em meu gabinete nenhuma obra de Cruz e Sousa, tirei da Internet algumas das suas obras, alguns dos seus poemas; e aqui chegando fui gentilmente aquinhoado com duas obras produzidas em Santa Catarina e que, sem dúvida nenhuma, vêm, neste momento, preencher uma lacuna, já que Cruz e Sousa tem sido pouco publicado no Brasil. Mas, de qualquer maneira, quero fazer o registro de que, assim como os Srs. Senadores que me antecederam, confiro a Cruz e Sousa um papel exponencial, primordial na poesia brasileira.

Sinto-me autorizado a falar só por uma razão: pelo enorme fascínio que sempre exerceu sobre mim a obra de Cruz e Sousa. Aqui falou o Senador Esperidião Amin, autorizado pela terra; o Senador Artur da Távola, autorizado pela sua cultura; o Senador Ronaldo Cunha Lima, autorizado pelo seu talento; e o Senador Francelino Pereira, autorizado por este vínculo afetivo que foi ter sido o seu Estado berço da morte de Cruz e Sousa, numa estação de águas. Sinto-me autorizado pelo fascínio que tenho pelo verbo, pela palavra e pelo valor imenso que a palavra adquire no contexto da obra de Cruz e Sousa.

No entanto, como não quero reproduzir uma aula de Literatura, o que tenho feito ao longo de quinze anos na minha vida, trago aqui um reflexão sobre a importância de Cruz e Sousa, tentando, talvez, ver uma outra nuance, um outro aspecto da sua participação fundamental na cultura e no pensamento do final do século XIX. Não há nenhum escritor brasileiro dessa esquina candente da história humana, que foi o final do século XIX, não há nenhum pensador, nenhum escritor e nenhum poeta que tenha sintetizado, de forma tão magistral e tão grandiosa como Cruz e Sousa, todas as vertentes mais poderosas e mais vigorosas da cultura humana que até então havia sido alcançada no mundo ocidental. A síntese que se traduziu na obra de Cruz e Sousa é a mais perfeita, a mais fiel, é o cruzamento mais criativo de todas as grandes e importantes tendências que configuraram a cultura no final do século passado.

Diria que Cruz e Sousa traduziu, na sua obra em prosa e na sua obra poética, um dos momentos mais importantes, um dos momentos angulares da história da humanidade, com uma precisão, uma qualidade, um vigor, uma imaginação, uma criatividade e um senso de medida, que talvez tenha faltado a outros poetas, como Augusto dos Anjos. E o senso de medida de Cruz e Sousa dá-lhe a grande-

za suprema que ele, como poeta simbolista, teve entre os seus pares, entre os homens e mulheres do seu tempo.

É preciso lembrar que o século XIX foi o século do pessimismo. E o pessimismo já tinha aparecido em Baudelaire, na metade do século, nas Flores do Mal, o desprezo pela hipocrisia, a crueldade humana, a rutine dos sentimentos, e também já tinha aparecido espetacularmente na obra de um poeta americano chamado Edgar Allan Poe, que talvez, como Cruz e Sousa e outros poetas simbolistas, nunca tenha alcançado a alisonância que alguns poetas mais ortodoxos alcançaram.

Edgard Allan Poe escreveu um poema, O Corvo, que é a expressão do soturno, do pessimismo, da descrença, da obscuridade, do sofrimento diante da angústia de viver e de existir. E ele disse: Para um poeta, não há nada mais estético, mais melancólico do que a morte. E não há também, para o poeta, nada mais belo do que a mulher. Mas não há nada mais supremo para o valor de uma obra poética do que a morte de uma mulher. Era o encontro dessas duas vertentes de beleza poética, de criação estética, que na sua visão soturna, pessimista, amarga, produzia as tendências do século. É por isso que a morte é tema permanente entre os simbolistas, chegando a ser uma obsessão, inclusive também de Cruz e Sousa.

Em 1874, havia um fotógrafo, em Paris, chamado Nadar, amigo de um poeta chamado Mallarmé. Esse fotógrafo realizou uma exposição, em seu ateliê fotográfico, para a qual convidou alguns pintores importantes, entre eles um chamado Claude Monet, cujas obras o Brasil teve oportunidade de ver no ano passado, em uma exposição itinerante apresentada a todos nós, que esteve no Museu de Arte Moderna de São Paulo, onde pude vê-la. O quadro que Monet levou para aquela exposição se chamava Les Impressiones - As Impressões - e reproduzia um nascer de sol ao mar, com dois barcos solitários, muito pouco perceptíveis, em rápidas e, possivelmente, tênues pinceladas. Aquela era, portanto, a nova linguagem criada pelos impressionistas: acabar com o contorno, com as linhas definidas, transformar cada pincelada em uma sugestão poética, uma sugestão emocional, uma sugestão estética.

Quem teve a sorte de ver a exposição de Claude Monet sabe do que estou falando. E as pessoas que, de uma forma ou de outra, apreciam a sua obra, também podem constatar claramente aquilo a que me refiro.

Mas é essa percepção tênue dos sentimentos que é transplantada para a poesia por Mallarmé, por Rimbaud, por Verlaine e outros poetas importantes

do final do século na França, país que tinha tanta influência sobre o Brasil.

O desespero, o sofrimento, o inconformismo existencial, a certeza soturna da morte, a presença do obscuro, de uma forma ou de outra, pelas indefinições de contorno tanto no texto quanto na pintura, aproximavam o Simbolismo do Impressionismo.

E há um extraordinário criador daquele final de século na França, Debussy, que resolveu fazer músicas em cima dos poemas de Mallarmé. E essa tendência da música também começou se desenhar pelas impressões, pela sugestão, pela capacidade de desencadear estados de alma muito mais do que simplesmente reproduzir acordes ou harmonias ortodoxas e tradicionais da composição clássica. O *Clair de Lune*, de Debussy, é isso: uma invenção harmônica baseada na sugestão, na abertura simbólica dos sons. Os sons podem significar tudo e qualquer coisa.

Era o momento também da criação da Psicologia com Freud, na Áustria. Ninguém pode dizer que Freud tenha influenciado Cruz e Sousa, porque foram quase contemporâneos, mas a verdade é que este é o momento, final do século XIX, em que se descobre uma coisa chamada psíquê, se descobre uma coisa chamada inconsciente, que era um elemento até então desconhecido pela humanidade. Ou seja, debaixo da consciência, lá no fundo de cada um, há uma coisa chamada inconsciente, que é um patrimônio de experiências que cada um recolhe ao longo de sua vida. A função fundamental do poeta era atingir esse inconsciente através da força e da beleza da palavra.

Eu diria que, ao lado de Duque Estrada, Olavo Bilac, Augusto dos Anjos e muitos dos seus contemporâneos, Cruz e Sousa traduziu essa tendência do século. Reproduziu na sua obra esse caminho que se propunha a humanidade, mas, incomparavelmente, foi o maior de todos.

Esse é o registro que quero fazer aqui, Sr. Presidente. Esse homem, esse cidadão, filho de escravos, criado por um militar que lhe foi benfazejo, mostra que é possível recuperar a alma humana lá do fundo da amargura e do sofrimento para a altissonância do verso, da beleza, da criação, do gênio.

Ninguém saiu de uma situação tão adversa e chegou tão alto na Literatura Brasileira como Cruz e Sousa. O gênio de Machado de Assis, a fantástica obra de Machado de Assis, que se aproxima de Cruz e Sousa também pela mesma origem, pelo mesmo sofrimento, pela mesma discriminação odiosa que sofreram ambos ao longo da vida, não pode ser comparada com a de Cruz e Sousa, porque Ma-

chado de Assis criou em situações muito mais privilegiadas. Cruz e Sousa criou debaixo da adversidade, do sofrimento, da contestação, da luta permanente para ser respeitado como ser humano.

Esse valor extraordinário, penso que merece o registro deste meu pronunciamento. A humanidade que há em Cruz e Sousa, a demonstração clara e inequívoca, absoluta e definitiva de que não é possível destruir a alma humana e pressupor que a raça, a origem, o sangue, a cor da pele possam fazer diferença para produzir homens e mulheres comuns, iguais, semelhantes, mas, sobretudo, não é empecilho para produzir um gênio, como não o foi no caso de Cruz e Sousa.

Havia uma certeza histórica. Marx dizia que a revolução do proletariado viria inevitavelmente. Era uma concepção determinista, lógica, impecável de que o mundo caminharia necessariamente para esse processo dialético e histórico. A revolução viria e, portanto, o mundo tinha já os seus caminhos traçados. A história já estava colocada na mão do homem.

Por trás dessa certeza científica da história, havia nos poetas a sensação de que isso tirava do processo criativo, do processo de conquistas da humanidade, o novo, aquilo que é o despertar de coisas inauditas, a busca daquilo que fosse surpreendente. O mundo deixava de ser surpreendente porque havia certeza de que a história iria caminhar numa direção única e inevitável. E essa conclusão levou também aos poetas simbolistas uma visão pessimista, amarga, cheia de desesperança, e não há nada mais profundo e fantástico do que aquilo que nos mostrou Cruz e Sousa no que escreveu.

Para concluir essas afirmações e revelar o quanto a beleza da palavra de Cruz e Sousa foi a síntese dessas tendências, escolhi este poema *Vida Obscura*, com o qual encerro o meu pronunciamento.

"Ninguém sentiu o teu espasmo obscuro,  
ó ser humilde entre os humildes seres.  
Embragado, tonto dos prazeres,  
o mundo para ti foi negro e duro

Atravessaste no silêncio escuro  
a vida presa a trágicos deveres  
e chegaste ao saber de altos saberes  
tomando-te mais simples e mais puro.

Ninguém te viu o sentimento inquieto,  
magoado, oculto e aterrador, secreto,  
que o coração te apunhalou no mundo.

Mas eu que sempre te segui os passos  
sei que cruz infernal prendeu-te os braços,  
e o teu suspiro como foi profundo!"

Cruz e Sousa, poeta catarinense e brasileiro, faz a Literatura Brasileira chegar às proporções da Literatura Francesa. A obra de Cruz e Sousa em nada fica a dever à obra de Mallarmé, que é seu contemporâneo, é um poeta também do seu tempo. Nós, brasileiros, que registramos o centenário do seu desaparecimento e que estamos registrando também no mundo o centenário do desaparecimento de Mallarmé – a França comemora também esses cem anos em 1998 –, só podemos dizer, com a evocação gloriosa da figura de Cruz e Sousa, que o Brasil, a mulher brasileira, a cultura brasileira tiveram momentos grandiosos, altissonantes, supremos, que foram propiciados por Cruz e Sousa.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saúdo V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de externar também os meus cumprimentos ao Vice-Governador do Estado de Santa Catarina, que aqui esteve presente, à Prefeita Municipal de Florianópolis, ao Vice-Prefeito, à Presidente da Fundação Franklin Cascaes, aos demais convidados e às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores presentes.

Sr. Presidente, ouvimos agora há pouco o eminente Senador José Fogaca, do Rio Grande do Sul, professor de literatura por 15 anos e que representa a verdadeira biblioteca de literatura ambulante; ouvimos o representante de Minas Gerais, Senador Francelino Pereira, que inclusive pediu desculpas, porque Cruz e Sousa, ao se dirigir para o lugarejo de Sítio, em Minas Gerais, um dia antes de falecer, procurava encontrar uma vida mais amena para suas lutas; penso que o Senador Francelino não deveria pedir perdão ou desculpas, porque Minas não tem condições, é claro, de atender a todos; ouvimos também dois poetas, Artur da Távola e Ronaldo Cunha Lima, sobre Cruz e Sousa. Depois de ouvirmos a todos esses ilustres Senadores, eu, que tenho um pronunciamento escrito, acredito que o melhor é considerá-lo lido. Por que faço isso? Pela iniciativa do eminente Senador catarinense, Espendião Amin, que falou por nós todos, falou pela querida Desterro da época, hoje nossa querida Ilha da Magia, que é Florianópolis, falou por nós, os catarinenses. S. Ex<sup>a</sup> teve a grande iniciativa de propor esta sessão em homenagem ao centenário da morte de Cruz e Sousa.

Sr. Presidente, gostaria apenas de acrescentar este pronunciamento, pensando-o ao do nosso irmão catarinense, para que conste dos Anais do Se-

nado. Eis que extrapolou, sem dúvida alguma, a vida, a história, a poesia de Cruz e Sousa, não só nas terras catarinenses, como nas terras brasileiras e no mundo. Essa é a realidade. Estamos a sentir isso hoje pela oração, pela exposição dos diversos Parlamentares representantes dos Estados da Federação. Assim, penso que nada mais resta a nós, catarinenses, a não ser nos sentirmos orgulhosos por termos esse irmão lá nascido, que tanto honra o nosso Brasil e o mundo na literatura, na poesia, na cultura, tão sagradas para todos nós.

Sr. Presidente, com a permissão de todos, gostaria de pedir que fossem inseridos nos Anais desta Casa, para acrescer às palavras do irmão catarinense, Senador Espendião Amin, pelo menos duas estrofes de uma das poesias de Cruz e Sousa:

#### Asas Abertas

As asas da minha alma estão abertas!  
Podes te agasaihar no meu Carinho,  
Abrigar-te de frios no meu Ninho  
Com as tuas asas trêmulas, incertas.

Tua alma lembra vastidões desertas  
Onde tudo é gelado e é só espinho.  
Mas na minha alma encontrarás o Vinho  
E as graças todas do Conforto certas.

Com isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, concluo minha homenagem a Cruz e Sousa. (Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Esta é sem dúvida uma semana especial, não apenas para nós catarinenses, mas para todos os milhares de heróis anônimos deste país. Ao iniciarmos as comemorações do centenário da morte do poeta Cruz e Sousa, nos obrigamos a refletir sobre a situação de miséria e pobreza que fazem de muitos brasileiros ainda escravos como foi o nosso poeta.

O maior vulto da estética simbolista nas letras nacionais foi um homem que precisou arrotar, não sem heroísmo, as limitações e os preconceitos de sua época. Ao longo de sua vida sofrida, Cruz e Sousa soube como ninguém, traduzir a angústia de um povo tirado à força de sua terra, sem direito a fazer nem os costumes nem as línguas, naquela que se constitui na maior vergonha brasileira, a escravidão. Enquanto isso milhares de europeus recebiam terras e recursos para fixarem residência nos fazendas de café dos interiores do país. Cruz e Sousa, como um poeta de letra poética, superou as mais incriveis dificuldades para começar, em um ambiente social e literário hostil, o seu grito, que felizmente ainda hoje ressoa, vivo e lancinante.

Sendo filho de escravos, João da Cruz e Sousa não podia nascer sob outra condição. Em 24 de novembro de 1861, na Pro-



ria de Santa Catarina, então uma pequena cidade chamada Westerlo. Muito embora as dificuldades e os sacrifícios lhe passassem muito, Cruz e Sousa recebe cuidadosa educação, promovida pelos seus senhores que lhe dirigem desvelos como se fora o filho que não haviam tido.

Não detalharemos aqui os vários passos da sua penosa trajetória em busca de uma posição mais cômoda. Mas não podemos deixar de registrar alguns fatos que foram determinantes para que hoje pudéssemos comemorar este dia. Tendo trabalhado em diversos jornais de sua cidade natal e do Rio de Janeiro, termina por se afastar ou ser afastado de todos, infundido para esse desfecho, certamente, a independência e talvez de espírito demonstradas por um intelectual negro, em um país onde só então a escravidão era abolida. A partir deste ponto passamos a ter o seguinte referencial: um intelectual que é negro... e pobre. Ou seja, um cidadão que reúne todas as qualidades para não ter mais do que um presente sombrio e um futuro incerto. Uma realidade que se prolonga até os nossos dias, através do odioso sentimento racista e discriminatório.

Nas ideias abolicionistas, empenhara ele seu talento e sua energia de um idealista inconformado. Quando se estabelece definitivamente na Capital Federal, em 1891, o melhor e mais profundo de seu ser já está de todo voltado para a realização de uma grande tarefa que ele mesmo se impunha. E o que vemos hoje? A continuidade deste trabalho realizado por entidades como a Fundação Cultural Palmares, que, somando-se às atividades realizadas pelo Senado Federal, promover durante todo o dia de hoje, um seminário denominado "Comunidades Quilombolas e Preservação Cultural, que aproveita também o transcurso do dia internacional de luta pela eliminação da discriminação racial, e presta justa homenagem a memória do nosso poeta.

Poeta este que publica, em 1893, os dois únicos livros de sua lavra que chegaram a ser impressos, além de um volume precoce, em co-autoria com Virgílio Várzea. São eles *Missa*, de poemas em prosa, e *Broquéis*, de versos, demarcando o aparecimento deste último, segundo Andrade Muncy, "uma mutação climática radical na poesia brasileira". É o verdadeiro e vigoroso início do simbolismo em nosso País, escola que propõe o primado da imaginação sobre a observação objetiva, a supremacia estética da sugestão e da musicalidade, a busca intransigente da transcendência por meio do verbo encantatório.

Cruz e Sousa toma-se o nome mais representativo da corrente dos novos, como então denominavam-se os primeiros simbolistas – por esse mesmo motivo, ao lado de seu orgulho e retraimento de negro com grandes dotes intelectuais, coíbe dura oposição de boa parte das personalidades dominantes no meio literário. É difícil, para as sensibilidades formadas no parnasianismo, aceitar suas imagens arrojadas e imprevistas, sua musicalidade que ora vibra com estridência, ora explora efeitos de surdina e semions. É difícil, por fim, fruir e compreender sua representação dramática dos conceitos mais distantes e mais totalizadores.

Casado com a doce e leal companheira Gavita, vê seus filhos nascendo em rápida sucessão, enquanto retira o sustento cada vez mais precário de um modesto emprego de arquivista da Estrada de Ferro Central do Brasil. Não esmorece, entretanto. Atinge, nesse período, as culminâncias de sua arte, à custa da dedicação de longas horas de trabalho, geralmente quando a noite já se alta. No impressionante documento literário e humano, a prosa poética intitulada *O Emparedado*, o vate catariense descreve as duras tribulações e preconceitos que enfrentou, movido pelo incoercível impulso de ir além, até as paragens livres onde impera o espírito criador. Quando a fatídica tuberculose o atinge, em consequência de suas privações e tremendos esforços, entrega três livros inéditos ao valoroso amigo e crítico literário Nestor Vitor.

Ainda que muito tivesse a realizar, já podia morrer com o sentimento do dever cumprido: "(...) Na alta confiança/ De quem triunfou e sabe que descansa/ Desdenhando de toda a Recompensa!" Assim é que falece no dia 19 de março de 1896, aos 36 anos, no dia seguinte ao de sua chegada em Estação de Sítio, Minas Gerais, onde buscava a última esperança de melhorar a saúde.

O reconhecimento à sua grandeza literária só viria aos poucos, vencendo resistência e pré-julgamentos não apenas de ordem literária. Um público mais amplo, incluindo ardorosos admiradores além das fronteiras nacionais, passa, finalmente, a identificar nele o grande poeta de simbolismo, o Cisne Negro, o Supremo Magoado, o Cavador do Infinito, podendo fazer coro aos seus versos: "Tu és o Poeta, o grande Assinalado/ Que povoa o mundo despovoado / De belezas eternas e pouco a pouco."

Acredito que todos tenham compreendido a importância da homenagem que iniciamos hoje e que será estendida com a realização do Prêmio Cruz e Sousa, aprovado nesta Casa. Desejamos imortalizar a obra, o exemplo e o caráter de um brasileiro genuinamente catariense. Com este objetivo encaminhar solicitação ao Ministro da Cultura para que fizesse divulgar nacional e internacionalmente, este Prêmio, o que será feito pela Fundação Biblioteca Nacional, materializando assim pleito de diversos segmentos culturais do País.

Pela intensa significação de sua obra para a literatura brasileira e todo o mundo, ressaltando-se sua especial importância cultural e afetiva para o Estado de Santa Catarina, pelo exemplo de sua heróica dedicação aos ideais que elegeu, apesar das barreiras que a sociedade da época lhe impôs, não podemos deixar de erguer bem alto, se possível até as estrelas que ele tanto amava, o nome de Cruz e Sousa. Um exemplo para aqueles que insistem em afirmar que o Brasil é um País órfão de heróis. Na figura deste lutador estão os milhares de discriminados sociais, que também homenageamos neste momento.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O pedido de V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. – Sr. Presidente,

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Srs. convidados, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

Talvez eu jamais tenha ocupado esta tribuna trêmulo de tanta emoção, pungido pela tristeza mais dilacerante. Mas também nunca antes e nem depois deste momento um sentimento de orgulho e de dignidade humana teve ou terá o poder de elevar tão alto minha auto-estima, sintonizada com o orgulho e a auto-estima do povo afrodescendente a que pertença. Pois não é algo que aconteça freqüentemente na história de um povo o surgimento de um gênio do porte desta figura gigantesca e suprema que estamos reverenciando no centenário de sua morte: João da Cruz e Sousa.

Corria o ano de 1861. Vivia então o Brasil um raro período de paz interna e relativa liberdade sem banimentos nem prisões por motivos políticos, sem censura à imprensa, período esse que se estenderia por cerca de quatro décadas. O País constituíam-se, ensaia um regime representativo, participa do mercado internacional, adota o navio a vapor, o trem de ferro, o consumo do ferro e do carvão, o romance e o drama românticos e, depois, naturalistas.

Todo esse surto de progresso tecnológico e cultural não conseguia ocultar, porém, as divisões profundas que cindiam a nação de alto a baixo. Fermentadas durante décadas pelos adversários do regime, em sua variada coloração política, essas clivagens acabariam provocando importantes transformações em nossa sociedade, afetando profundamente, pelo modo como ocorreram, a vida de todos os brasileiros, vivos e por nascer.

Uma delas era o problema eleitoral. O controle da máquina pelo Ministro da Justiça, num sistema em que o voto não era secreto, propiciava toda sorte de pressões e manipulações, fazendo da fraude a regra, e não a exceção. Esse fato alimentava uma corrente que começara diminuta, por vezes se expressando em frustradas insurreições, mas que acabaria por se tornar um interlocutor importante e respeitado na arena política: a dos republicanos.

A outra contradição fundamental da época dizia respeito às relações entre o Estado e a Igreja. Com o catolicismo como religião oficial, os não-católicos constituíam uma cidadania de segunda classe, impedidos de professar livremente suas crenças divergentes e freqüentemente obrigados a se ocultar sob o manto da hipocrisia. Era um impasse que a sociedade imperial jamais conseguiria resolver.

No entanto, a principal contradição da sociedade brasileira naquele início da década de 1860 era a de uma sociedade que se pretendia liberal, mas abri-

gava, ao mesmo tempo, a instituição da escravidão. Mais do que isso, o sustentáculo, o pilar de sua economia, então fundamentalmente agrária e extrativista, era o trabalho forçado dos africanos e seus descendentes, que constituíam a quase totalidade da mão-de-obra na lavoura e na mineração. Constituíam também a maioria absoluta de uma população ainda concentrada no campo, numa faixa de terra que acompanhava os contornos de nosso litoral. Sua presença, assim como não poderia deixar de ser, era um traço marcante da vida brasileira, caracterizando essa sociedade aos olhos do mundo, o que então significava aos olhos europeus. Aos do Conde Gobineau, diplomata francês, teórico do racismo e amigo íntimo do Imperador Pedro II, parecia o Brasil um conjunto de florestas virgens habitadas por mestiços degenerados, com uma população toda mulata, com sangue viciado e feia de meter medo.

Nesse contexto, não podia parecer muito promissor o destino de um menino nascido escravo, naquele ano de 1861, na vila de Nossa Senhora do Desterro, atual Florianópolis, filho de um casal de negros que ganharia a alforria alguns anos depois, quando seu senhor, o Marechal-de-Campo Guilherme Xavier de Sousa, partiu para a Guerra do Paraguai. Mas a sorte, que mais tarde se revelaria tão mesquinha, sorriu na infância daquele menino. Talvez por um humanitarismo inato, quem sabe alimentado numa guerra em que os descendentes de africanos lutaram, sobretudo, para mostrar seu valor como homens, contribuindo para que os militares vissem a rejeitar a escravidão, o Marechal e sua família tornaram-se de afeição pelo menino negro. João da Cruz e Sousa ganhou deles não apenas o sobrenome, mas uma educação esmerada, quase aristocrática. Pôde, assim, estudar os clássicos, aprender línguas estrangeiras, ter até mesmo como professor um naturalista alemão, de nome Fritz Müller, que se correspondia com Darwin. Essa formação permitiu que se expressassem seus extraordinários dotes de inteligência e sua irresistível vocação para as letras.

Com todo esse preparo, o jovem Cruz e Sousa abraçou, de início, o magistério, lecionando na capital e interior da Província. A marca de sua origem, no entanto, não o deixará seguir uma pacata carreira de mestre-escola. A identificação com a sorte de seus irmãos de raça, submetidos a uma escravidão que já fora extinta em quase todo o mundo ocidental, por pressão da resistência negra, dos nascentes movimentos sociais e de uma triunfante Revolução Industrial, transformaria Cruz e Sousa em um paladino da Abolição. Já em 1882 – aos 21 anos, portanto –

funda, numa primeira colaboração pública com seu colega e amigo Virgílio Várzea, o jornal abolicionista *Tribuna Popular*. Ganha, assim, ao mesmo tempo, o respeito de uma minoria esclarecida e progressista, mas o ódio mortal das elites conservadoras, que consideravam a escravidão indispensável à manutenção de um modo de vida parasitário, cuja galopante obsolescência não conseguiam – ou não queriam – perceber.

Com efeito, a classe dominante ignorou, o quanto pôde, o problema do chamado elemento servil. Nem mesmo a proibição do tráfico, expressa em 1850, por pressão britânica, na chamada Lei Eusébio de Queiroz, conseguira conscientizá-la da inevitabilidade de se pôr um fim à instituição escravista. Não só por ser esta imensamente cruel e desumana, mas por se constituir em um elemento-chave a atravar o progresso de uma sociedade que se aproximava do século XX com os pés fincados em uma instituição retrógrada, ineficaz e antieconômica. O melhor retrato desse reacionismo espelha-se na abordagem gradualista com que se deu a Abolição no Brasil, incluindo a Lei dos Sexagenários, cujo verdadeiro resultado foi libertar os senhores da obrigação de sustentar escravos anciãos.

Não pode surpreender, contra esse pano de fundo, a irada reação das elites do Desterro à ousadia daquele negro que, definitivamente, não conhecia o seu lugar. A hostilidade branca impele Cruz e Sousa a deixar a terra natal, o que faz na qualidade de secretário e ponto de uma companhia teatral em tournée de norte a sul do País. No Rio de Janeiro, trava contato com a jovem intelectualidade de então, cuja vanguarda buscava livrar-se dos cânones asfixiantes que a prendiam ao passado. De volta ao Desterro, integra-se ao movimento abolicionista, pela imprensa e pela tribuna. Publica em 1885, em co-autoria com o amigo Virgílio Várzea, seu primeiro livro, *Tropos e fantasia*. Numa combinação estilística de veia parnasiana e condoreira, Cruz e Sousa compôs, nessa fase inicial, notáveis poemas abolicionistas, como este belo e enérgico *Escravocratas*, possivelmente escrito poucos anos antes da Abolição:

Oh! Trânsfugas do bem que sob o manto régio

manhosos, agachados – bem como um crocodilo

Vives sensualmente à luz dum privilégio na pose bestial dum cágado tranqüilo.

Eu rio-me de vós e cravo-vos as setas ardentes do olhar – formando uma vergasta dos mil raios de sol, das iras dos poetas,

e vibro-vos a espinha – enquanto o grande basta

O basta gigantesco, imenso, extraordinário da branca consciência – o rútilo sacrário no tímpano do ouvido – audaz me não soar.

Eu quero em rude verso altivo adamatórico,

vermelho, colossal, destrépto, gongórico, castrar-vos como um touro – ouvindo-vos urrar!

Se causavam ódio entre a elite reacionária as posições de Cruz e Sousa e sobretudo seu talento e ousadia em defendê-las, também lhe conquistavam aliados. Em 1886, é surpreendido por uma triunfal recepção em sua chegada ao Rio Grande do Sul, momento de rara eufonia numa vida marcada muito mais pela frustração e pela revolta. Estas se manifestam uma vez mais, quando, indicado para o cargo de promotor público na cidade de Laguna, no litoral catanense, tem sua nomeação barrada por pura e simples discriminação racial. Vai, então, para o Rio de Janeiro, onde viverá a fase mais profícua de sua carreira literária.

Em matéria de poesia, a década de 1880 fora dominada pelo parnasianismo, estilo caracterizado pelo culto à forma perfeita, ao helenismo, à impassibilidade diante do mundo e da vida. Por volta de 1890, contudo, novos ventos chegam ao Brasil, soprados da Europa, tendo em Medeiros e Albuquerque o seu principal divulgador. Sob o nome de decadentismo, trazem a mensagem de Baudelaire, Mallarmé, Nerval, Huysmans e outros poetas europeus. A nova tendência logo se constitui em pólo aglutinador de jovens escritores, que em 1891 publicam, no jornal *Folha Popular*, seu primeiro manifesto. Eram signatários B. Lopes, Oscar Rosa, Emiliano Permetta e Cruz e Sousa. Nasce o simbolismo no Brasil. Dois anos depois, em 1893, dois livros de Cruz e Sousa marcam, pela primeira vez, a concretização dessas idéias neste País: *Missal* (prosa poemática) e *Broquéia* (poesia). Embora ambas as publicações passassem praticamente despercebidas aos contemporâneos, Cruz e Sousa trazia algo de novo, tanto em prosa quanto em poesia, à literatura brasileira – uma alta e luminosa novidade, hoje universalmente reconhecida.

O poeta tinha agora 32 anos, e o mundo à sua volta passava por importantes transformações. Cinco anos antes, o Governo Imperial, rendendo-se às evidências da política e da economia, extinguiu a escravatura, pondo fim a quase quatro séculos de brutal exploração da mão-de-obra negra. Isso, porém, não significara a redenção da população de origem africana, como sugere o cognome histórica-

mente fixado à princesa que assinou a lei. Muito pelo contrário. Sem terras nem outros meios de enfrentar com êxito um mercado de trabalho em que seu único dote – a força de seus braços – estava longe de ser escasso, os afro-brasileiros, agora trabalhadores livres, ingressavam em mais uma etapa sombria de sua história sofrida. Em que pese à sua reconhecida inteligência e ao requintado preparo, Cruz e Sousa compartilharia plenamente esse terrível destino.

Outro evento significativo ocorrido pouco tempo antes – e em estreita correlação com o primeiro – fora a Proclamação da República. A queda da Monarquia, depois de 50 anos de reinado de Pedro II, sem que esta opusesse resistência alguma, pode, na verdade, ser entendida como um momento da história brasileira em que as elites alcançavam um acordo que, fundamentalmente, preservava seus privilégios econômicos, sociais e políticos. Os acontecimentos de 15 de novembro de 1889, a ausência de participação popular e a formação do Governo Provisório demonstram o verdadeiro caráter da transformação republicana. Com a República e o federalismo, consolidavam-se os privilégios do latifúndio, livre agora de Dom Pedro II e dos mecanismos do Estado Imperial que, segundo um historiador, dificultavam a transformação da res publica em coisa privada. Estava aberto o caminho para a consolidação do coronelismo, o aprofundamento das desigualdades regionais e a hegemonia política dos Estados do Sudeste, amplamente favorecida pelo Governo central.

Apesar de seu imenso talento de escritor, Cruz e Sousa só encontrou má vontade nos órgãos de imprensa em que trabalhou os periódicos *Folha Popular*, *Novidades* e *Cidade do Rio*. Não conseguindo firmar-se num emprego mais à altura de sua formação, é obrigado a aceitar a humilde e mal remunerada função de amanuense na Central do Brasil. Não por acaso, a mesma sorte que teria, poucas décadas mais tarde, um outro gênio negro de nossa literatura, um outro amanuense que o talento tornaria imortal: Afonso Henriques de Lima Barreto. Casado com a bela negra, Gavita, Cruz e Sousa imerge num terrível calvário, obrigado ao convívio com a miséria e a doença. Não pára, contudo, de produzir. Pelo contrário, extrai de sua dolorosa experiência de vida a motivação e os temas de uma poesia que consegue casar, com infinita beleza, a expressão simbolista com as vivências ancestrais, como exemplifica esta comovida e profética *Litanias dos pobres*:

Os miseráveis, os rotos  
São as flores dos esgotos.  
São espectros implacáveis

Os rotos, os miseráveis.  
São prantos negros de fumas  
Caladas, mudas soturnas

(...)  
Ó pobres! O vosso bando  
É tremendo, é formidando!

Ela já marcha crescendo,  
O vosso bando tremendo...

Ele marcha por colinas  
Por montes e por campinas

Nos areais e nas serras  
Em hostes como as de guerras.

(...)

O Simbolismo de Cruz e Sousa é, além de atitude estética, uma necessidade superior de atingir, por meio da síntese do mundo, as verdades essenciais o que não só lhe confere autenticidade no movimento, mas também o profeta, no tempo e no espaço, como um dos maiores poetas da literatura brasileira. Partindo de um estado de aguda tensão interior, do seu drama íntimo, gerado pelo desajuste com uma sociedade racista e até recentemente escravocrata, com a incompreensão e a inveja dos meios literários dominantes, Cruz e Sousa é levado a uma poesia de tendência espiritualizante e transcendentalista.

Este caminho é cor de rosa, é de ouro  
Estranhos roseirais nele florescem  
Folhas augustas, nobres reverdecem  
De acanto, mirto e sempiterno louro.

Sai em busca de um mundo de idéias puras, de formas aladas, verdadeira válvula de escape de suas angústias e compensação para suas insatisfações. A forte interiorização do mundo exterior traduz-se na tendência plástica de exprimir a Natureza por meio de símbolos dominantes, como o branco, o cristal, a caveira. Em vez de extroversão do complexo de poeta negro, como pretendem alguns críticos, trata-se antes de formas de exprimir realidades exteriores, deformadas pelo poeta. É uma poesia de intensa emoção, singularmente expressa no metafórismo, no jogo vocabular, na música das palavras, na matização de cores e na força encantatória, tudo isso que o alçaria aos píncaros do lirismo. Uma poesia também presente em sua prosa:

Esse luto, essa noite, essa treva é o que eu desejo. Treva deliciosa que me anule entre a degenerescência dos sentimentos humanos. Treva que me disperse no caos, que me eletrifique, que me dissolva no vácuo, como um som noturno e místico de floresta, como um vôo de pássaro errante. Treva, sem

firm, que seja o meu manto sem estrelas, que eu araste indiferente e obscuro pelo mundo afora, arre-dado dos homens e das coisas, confundido no su-premo movimento da natureza, como um ignorado braço de rio, que através de profundas selvas escuras vai sombria e misteriosamente morrer no mar.

Mortos o pai, a mãe e dois dos seus quatro filhos, e depois de ver a esposa enlouquecida pela miséria, Cruz e Sousa sucumbe, ele próprio, a uma tuberculose violenta. Vai tratar-se na cidade mineira de São, onde os poucos recursos da medicina da época não conseguem evitar-lhe o falecimento, aos 37 anos, a 19 de março de 1898. Não sem antes ter lançado, naquele mesmo ano, seu último livro publicado em vida: *Evocações*. Dois outros ainda saíram, em edições post mortem: *Faróis* (1900) e *Últimos Sonetos* (1905).

A primeira repercussão da obra de Cruz e Sousa no estrangeiro ficou demarcada pela conferência do poeta simbolista boliviano, naturalizado argentino, Ricardo James Freyre, realizada no Ateneo de Buenos Aires ainda em 1889. Seu impacto nos meios literários portenhos foi tão grande a ponto de os influentes Juan Más y Pi e Julio Noé verem em Cruz e Sousa a fonte inspiradora de Leopoldo Lugones, considerado o maior poeta argentino. Já Roger Bastide o situa ao lado de Mallarmé e Stefan George, vendo neles a tríade suprema do movimento simbolista universal – mas dando visível preeminência a esse gênio afro-brasileiro. Para outros críticos ainda, como é o caso de Ventura García Calderón, além dos citados Pi e Noé, Cruz e Sousa é simplesmente um dos maiores poetas do mundo, em qualquer tempo e lugar. Dela diria a inspirada poetisa Cecília Meirelles: Que outros poetas viessem sofrendo, desde os tempos clássicos, nada mais evidente, dada a continuidade do sofrimento humano. Mas nenhum tivera esta linguagem deslumbrada diante da Dor, acolhendo-a como a um dom de fecundas promessas: Vê como a Dor te transcendentaliza.

O centenário de falecimento de Cruz e Sousa ensejou minha parceria com o ilustre Senador Esperidião Amin, conterrâneo do grande poeta, na elaboração de projeto de Resolução aprovado por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, criando o Prêmio Cruz e Sousa de Monografia, cuja premiação está prevista para o próximo mês de junho. Espera-se com isso reverenciar a memória desse grande escritor, desse grande negro, desse grande brasileiro, desse grande homem, para que sirva de exemplo da capacidade humana de triunfar na adversidade e de transformar o sofrimento em matéria-prima das mais sublimes realizações.

Axé, João da Cruz e Sousa! (Palmas) - \_\_\_\_\_

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Srª Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Blóco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, depois de ouvir os Senadores Esperidião Amin, Artur da Távola, Ronaldo Cunha Lima, Francelino Pereira, José Fogaça, Casildo Maldaner e Abdias Nascimento, não há muito a acrescentar. Contudo, quero parabenizar a iniciativa dos autores do requerimento, Senadores Esperidião Amin, Artur da Távola e Abdias Nascimento.

Cruz e Sousa, aqui tão bem homenageado na data em que se comemora o centenário de seu falecimento, deixa para nós uma obra que enseja profunda reflexão. Ele enfrentou dificuldades e conseguiu, como poucos, vencê-las. Era um homem das letras: falava, grego, latim, francês e inglês. Poeta, negro e inteligente era desacatado e invejado pela sua inteligência. Chegaram a dizer que era um negro de alma branca, pois possuir alma branca significava ser inteligente. Um erro drástico. Diziam que ele possuía a alma branca porque reconheciam nele o seu valor como um grande poeta negro, inteligente, sábio. Era o poeta da alma e falou profundamente aos nossos corações. Os que tiveram a oportunidade de ler sua obra, ao fazê-lo, viajaram em suas utopias

Tivemos, neste plenário, momentos impressionantes que demonstraram o conhecimento desse poeta. Ele penetrou no espírito dos leitores que tiveram a oportunidade de conhecer suas poesias. Cruz e Sousa foi o poeta dos negros, da alma, dos pobres, dos marginalizados, das mulheres, dos sonhos!

A atribuição desse prêmio conta com o nosso apoio para a sua divulgação em todas as universidades e escolas do nosso País. Já estou fazendo isso para resgatar a memória desse grande escritor, ao tempo em que agradeço a Deus por ter dado a esse homem o privilégio da inteligência e de ele ter tido forças suficientes para resistir às pressões sociais do seu tempo.

Sabemos esta Casa também uma vez que há muitos educadores aqui que o saber não ocupa lugar. Qualquer que seja a nossa condição, se detemos algum tipo de conhecimento, se somos bem informados, certamente conseguiremos vencer as dificuldades de nossas vidas. E foi assim para esse grande poeta.

Todos os meus Pares já falaram muito a respeito desse homem. Então, gostaria de encurtar o meu pronunciamento. E, à semelhança do que falou o Senador Casildo Maldaner, questiono: depois de

tantas palavras, de tantos discursos, o que tenho a fazer senão dar o meu pronunciamento como lido?

Antes, porém, faço uma consideração. As homenagens prestadas aqui a esse ilustre brasileiro foram sinceras, profundas, conhecedoras que somos, alguns de nós – não me incluo entre eles – da obra de Cruz e Sousa. Entretanto, tive oportunidade de viajar na sua utopia e pude verificar que ele não era apenas o poeta da alma, do negro, da mulher. Ele preocupava-se e fiquei torcendo para que ninguém mencionasse isso porque era o que me restava, diante de tantos discursos aqui proferidos -, com as crianças negras. É sobre essas crianças que quero falar, usando suas palavras e seus pensamentos sobre elas.

#### CRIANÇAS NEGRAS

Em cada verso um coração pulsando,  
Sóis flamejando em cada verso, e a rima  
Cheia de pássaros azuis cantando,  
Desenrolada como um céu por cima.

Trompas sonoras de tritões marinhos  
Das ondas glaucas na amplicão sopradas  
E a rumorosa música dos ninhos  
Nos damascos reais das alvoradas.

Fulvos leões do ativo pensamento  
Galgando da era a soberana rocha,  
No espaço o outro leão do sol sangrento  
Que como um cardo em fogo desabrocha.

A canção de cristal dos grandes rios  
Sonorizando os florestais profundos,  
A terra com seus cânticos sombrios,  
O firmamento gerador de mundos.

Tudo, como panóplia sempre cheia  
Das espadas dos açoes rutilantes,  
Eu quisera trazer preso à cadeia  
De serenas estrofas triunfantes.

Preso à cadeia das estrofas que amam,  
Que choram lágrimas de amor por tudo,  
Que, como estrelas, vagam se desmemam  
num sentimento doloroso e mudo.

Preso à cadeia das estrofas quentes  
Como uma forja em labareda acesa,  
Para cantar as épicas, frementes  
Tragédias colossais da Natureza.

Para cantar a angústia das crianças!  
Não das crianças de cor de ouro e rosa,  
Mas dessas que o vergel das esperanças  
Viram secar, na idade luminosa.

Das crianças que vêm da negra noite,  
Dum leite de venenos e de trava,

Dentre os dantescos círculos do açote,  
Filhas malditas da desgraça de Eva.

E que ouvem pelos séculos afora  
O canfihão da morte que regela,  
A ironia das aves rindo à aurora  
E a boca aberta em uivos da procela.

Das crianças vergônticas dos escravos,  
Desamparadas, sobre o caos, à toa  
E a cujo pranto, de mil peitos bravos,  
A harpa das emoções palpita e soa.

Ó bronze feito carne e nervos, dentro  
Do peito, como em jaulas soberanas,  
Ó coração! és o supremo centro  
Das avalanches das paixões humanas.

Como um clarim a gargalhada vibra,  
Vibra também eternamente o pranto  
E dentre o riso e o pranto te equilibras  
De forma tal que a tudo dá encanto.

És tu que à piedade versas descendo,  
Como quem desce do alto das estrelas  
E a púrpura do amor vales estendendo  
Sobre as crianças, para protegê-las

És tu que cresces como o oceano, e  
cresces

Até encher a curva dos espaços  
E que lá, coração, lá resplandeces  
E todo te abres em maternos braços.

Te abres em largos braços protetores,  
Em braços de carinho que as amparam,  
A elas, crianças, tenebrosas flores,  
Tórridas urzes que petrificaram.

As pequeninas, tristes criaturas  
Elas, caminham por desertos vagos,  
Sob o agulhão de todas as torturas,  
Na sede atroz de todos os afagos.

Vai, coração! na imensa cordilheira  
Da Dor, florindo como um loiro fruto,  
Partindo toda a horrível gargalheira  
Da chorosa falange cor do luto.

As crianças negras, venhas da matéria,  
Colhidas do suplício à estranha rede,  
Arranca-as do presidio da miséria  
E com teu sangue mata-lhes a sede!

Cruz e Sousa, com a força e a garra expressas  
em seus poemas, viu nascerem e morrerem muitas  
crianças.

O grande poeta deixou para nós uma herança:  
sua obra e suas herdeiras: Ercy Cruz e Sousa; Dina  
Tereza, sua filha; e Emilene, sua nete. A elas tam-

bém prestamos nossas homenagens. Ajudar essas mulheres é garantir a presença física entre nós desse grande, desse poeta, desse cisne, desse pássaro, dessa criança, desse jovem, desse homem, dessa mulher, desse cidadão, Cruz e Sousa.

Obrigada. (Palmas.)

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO  
PROFERIDO PELA SRA. BENEDITA DA  
SILVA:**

Quero parabenizar o Congresso Nacional pela criação do Prêmio Cruz e Souza, pelo Concurso da Monografia e pela comemoração do Centenário do falecimento deste "imortal" idealista e poeta, que é João da Cruz e Souza, o "Poeta Negro".

Natural de Nossa Senhora do Desterro, atual Florianópolis, Santa Catarina, onde nasceu a 24 de novembro de 1861, Cruz e Souza veio a falecer em Sítio, Minas Geraus, a 19 de março de 1898. Como filho de escravos alfomados, teve o favor do Marechal-de-Campo Guilherme Xavier de Souza, um homem de grande espírito de humanidade, o qual não tendo descendentes, o criou com o carinho de um verdadeiro pai até 1870, quando o mesmo faleceu. Sua esposa, dona Cláudia, lhe ensinou as primeiras letras.

Estudou posteriormente no Ateneu Provincial Catannense, onde teve alguns mestres de excepcional valor. Ali demonstrou sua notável inteligência, tomando-se no discípulo preferido do sábio alemão Fritz Müller, que realizava estudos da flora e da fauna do Brasil. Cruz e Souza estudou francês, matemática, ciências naturais, inglês, latim e grego. Ficaram patentes, logo cedo, seus dotes extraordinários de capacidade intelectual e de sua vocação para as letras. Ao terminar seus estudos, dedicou-se ao magistério, lecionando línguas e matemática, inclusive, no próprio Ateneu, onde fora o mais brilhante aluno. Passou a escrever e publicar artigos e alguns poemas em jornais da província.

Cruz e Souza viajou, em 1882 e 1883, para o norte do país, como secretário e ponto da companhia teatral *Julieta dos Santos*. De regresso à sua cidade natal, integrou-se ao movimento abolicionista, através da imprensa e da tribuna. Tendo sido indicado para Promotor Público em Laguna, se opuseram os políticos profissionais da época, que afirmaram não seria naquela cidade tolerado um novo membro do Ministério Público, por ser um negro. O poeta, de cultura superior, passava grande parte do seu tempo em sua casa da Praia de Fora, onde cultivava os ideais da então chamada "Escola Nova", que compreendia o parnasianismo e o naturalismo.

O poeta principia o seu trabalho editorial em 1895, quando lançou o seu primeiro livro, de prosas, intitulado *Tropos e Fantasias*, em parceria com Virgílio Várzea, seu companheiro de atividades literárias. No mesmo ano, funda o jornal *O Moleque*. Este periódico trouxe-lhe sérios problemas locais, pois seus desafetos aproveitaram-se disso para injuriá-lo, criando-lhe um ambiente desfavorável na Província, sendo desacatado e odiado por seus dons de inteligência. Cruz e Souza, sendo um negro filho de escravos libertos procurou novos horizontes.

Fixando-se no Rio de Janeiro, em 1890, casou-se, em 1893, com Gavita Rosa Gonçalves. Poeta, jornalista, professor, empenhou-se na campanha abolicionista, tendo redigido, por vários anos, a *Tribuna Popular*.

Depois de muitas dificuldades, ingressa no funcionalismo público, como funcionário da Central do Brasil, obtendo um salário que não servia para tirá-lo do dia-a-dia de privações. Além disso, Cruz e Souza passou por muitos dissabores na vida intelectual, jamais logrando bom acolhimento nas redações dos jornais e nas rodas literárias. Este sofrimento íntimo, por sua vez, cada vez mais agudo, acabou por minar-lhe a saúde física.

A vida cruel do poeta contrasta com o valor de sua obra literária, cada vez mais reconhecida como das maiores contribuições para a literatura brasileira.

Além de *Tropos e Fantasias*, publicou *Missal* — poemas em prosa; e *Broquéis* — uma obra de poesias, que marcou profundamente a vida literária do país, afirmando em definitivo a poesia simbolista brasileira. Em 1900 foi editado *Faróis*, abandonando o esteticismo para cultivar um confessionalismo revoltado. Somente na fase final, fixada em *Últimos Suspiros*, em 1905, o escritor teve realizado o seu ideal simbolista de exploração do poder pleno da palavra.

A ânsia de Cruz e Souza pelo infinito e pela verdade; e seu agudo senso estético levam-no a uma poesia original e profunda. Foi um dos primeiros que se dedicaram na literatura brasileira à prosa poética. Para o sociólogo Roger Bastide, Cruz e Souza está ao lado dos grandes simbolistas franceses, salientando, porém, a diferença da expressão da raça.

Com uma formação parnasiana, Cruz e Souza aliou a si um grande poder verbal e imagístico à musicalidade e às preocupações espirituais, características que o incluem entre os maiores poetas simbolistas brasileiros.

Conforme destaca o escritor Nestor Vitor, "Como uma alma primitiva que era, João da Cruz e Souza trouxe uma natureza de apóstolo feito de um só bloco, sem as ductilidades do homem moderno, incapaz de subterfúgios com a sua própria consciência indispensáveis aos tipos de transição que todos somos da nossa época. Por isso e, ainda mais, desajustado pelas duras condições em que nasceu e viveu, sendo um negro descendente de escravos e um pária social no tocante à sua situação econômica, a concepção que teve do seu papel neste mundo foi uma concepção verdadeiramente, mas de certo ponto em diante, escusadamente heróica e trágica. A arte, a seus olhos, exigia um sacerdócio, uma devoção, de uma gravidade, de uma pureza de intenções, mas também de uma inexorabilidade, semelhantes às que Deus impunha ao seu povo eleito."

Já o escritor Souza Bandeira destaca: "...Que admirável evocador de sons e imagens, que formidável e ao mesmo tempo delicado criador do sonho. Parece-me, ao lê-lo, que as harmonias errantes de nossa língua, animadas por um sopro estranho, insuflam alma nas palavras, fazendo-as sentir e viver como se fossem seres reais, a fim de colaborarem na deliciosa música do ritmo..."

O desenvolvimento tecnológico e científico, na área médica, em sua época, infelizmente não pôde acompanhar o desenvolvimento mental deste idealista negro. Uma tuberculose o fez recolher-se na localidade de São, Minas Gerais, em busca de melhor clima, e em 19 de março de 1898 calou-se, não a força dos versos e de sua luta, mas a voz do "Poeta dos Negros".

O nascimento, a trajetória, o seu rico trabalho poético e literário, enriquecendo a literatura brasileira, bem como o final infeliz de sua vida, nos traz uma profunda meditação quanto ao que se praticou nestes 500 anos de história do Brasil, em relação à raça, às minorias, às desigualdades sociais e às injustiças praticadas contra os negros, os pobres, os humildes.

Cruz e Souza é um exemplo do que ocorre com inúmeras outras personalidades neste País. Temos trabalhado no Congresso Nacional, desde que aqui cheguei, para deixar minha contribuição no Parlamento Brasileiro no sentido de que ricos e pobres, negros e brancos possam disputar, com direito de igualdade, o mesmo espaço cultural e das oportunidades no mercado de trabalho.

Negar a Cruz e Souza a oportunidade de assumir uma função pública no interior do seu Estado, por ser negro, não tem mais eco nos dias atuais. Contudo, as injustiças praticadas no decorrer de nossa história devem ser corrigidas e, assim, estare-

mos criando um Brasil onde todos possam ter orgulho de sua pátria, do seu povo, de sua cultura, dos seus valores e das pessoas que enobrecem a nossa Nação, a exemplo deste grande poeta.

Quero, nesta oportunidade, lamentar profundamente, o estado em que hoje vivem as herdeiras deste maior poeta simbolista brasileiro, Ercy Cruz e Souza, sua filha Dina Tereza e a neta Emilene, que têm como única renda uma simbólica pensão paga pelo Governo de Santa Catarina, local de nascimento do poeta.

Quero destacar que o nosso orgulho pela inteligência e obra literária de Cruz e Souza deve também ser revertido em amor e ajuda à sua família, o que, sem dúvida, é a continuidade de sua presença física entre nós.

Da obra: *Broquéis*

De Cruz e Souza

#### HUMILDADE SECRETA

Fico parado, em êxtase suspenso,  
Às vezes, quando vou considerando  
Na humildade simpática, no brando  
Mistério simples do teu ser imenso.

Tudo o que aspiro, tudo quanto penso  
D'estrelas que andam dentro de mim  
cantando,

Ah! Tudo ao teu fenômeno vai dando  
Um céu de azul mais carregado e denso.

De onde não sei tanta simplicidade,  
Tanta secreta e límpida humildade  
Vem ao teu ser como os encantos raros.

Nos teus olhos tu'alma transparece...  
E de tal sorte que o bom Deus parece  
Viver sonhando nos teus olhos claros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>o</sup> será atendida na forma regimental.

O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>o</sup> será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, esta Casa, que costumeiramente está dedicada a debater assuntos áspers e polémicos, está hoje sob os efúvios da poesia. Não de qualquer poesia. Mas da verdadeira poesia, aquela que se escreve com inicial maiúscula, que imprime seu vigor nas letras pátrias, que eleva, aos mais altos cimos literários, o nome de seus va-



tes geniais, aquela, enfim, que projeta o Brasil no cenário mundial dos artistas insignes.

Estamos homenageando, como pósteros clarividentes, a excelsa poesia do catarinense Cruz e Sousa, reconhecidamente um dos maiores expoentes das letras pátrias, certamente o poeta maior da corrente simbolista em terras brasileiras. A esta Sessão Solene de homenagem ao centenário do falecimento do grande poeta Cruz e Sousa, eu não poderei deixar de adicionar meu tributo, que é também o tributo do povo de Goiás, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Cem anos sem Cruz e Sousa: são esses os dizeres do cartaz que anuncia a Instituição de prêmio, a ser confiado pelo Congresso Nacional, a trabalho cuja temática verse sobre o centenário de morte de Cruz e Sousa. A propósito, felicito os caros colegas, os Senadores Abdias Nascimento e Espendão Amin, por terem apresentado inspirados talvez por uma benfazeja musa a proposição do referido prêmio. Iniciativas dessa natureza contribuem para conservar, na memória das novas gerações, os personagens que marcaram o passado e fizeram nossa história, além de favorecerem o conhecimento e a difusão de suas obras, idéias e feitos.

Voltando aos dizeres do cartaz, faz hoje 100 anos que perdemos Cruz e Sousa. Há exatamente um século morria o poeta, colhido no vigor dos 36 anos, por fulminante tuberculose. Se aos contemporâneos não foi dada a clarividência de reconhecer o valor e mérito de sua obra, o passar dos anos se incumbiu de tornar cada vez mais grandiosa a obra do poeta catarinense. Críticos estrangeiros ilustres reconhecem Cruz e Sousa como um dos maiores poetas do mundo em qualquer tempo e lugar. Na visão do crítico Roger Bastide, Cruz e Sousa está situado ao lado de Mallarmé e Stefan George como um dos três maiores representantes do movimento simbolista universal.

Se é verdade que a poesia mais fecunda e bela nasce do sofrimento e da dor, vamos encontrar na biografia de Cruz e Sousa razão de sobra para ter ele esculpido versos tão magistrais. Tendo nascido de pais escravos, herdou na própria pele o estigma de ser negro. Cedo sentiu a hostilidade dos brancos na pequenina Desterro onde nascera, atual Florianópolis, e haveria de sofrer o preconceito em muitas outras ocasiões. Quando esteve à frente do periódico *O Moleque*, sentiu a força do preconceito da sociedade local, que tratava suas publicações com zombarias e galhofas. Consta que sua nomeação para promotor público não chegou a ser efetivada, por instâncias de uma comissão de notáveis que exigiu a impugnação, sob a ponderação, conforme rela-

to de Magalhães Júnior, de não ser conveniente entregar a um preto retinto o cargo de acusador público, numa terra em que a grande maioria era de brancos e ainda continuava de pé a nefanda instituição do cativo. Cruz e Sousa não se deixou abater. Não renegou sua cor e pugnou, na imprensa e em conferências, pela abolição da escravatura.

Tendo se estabelecido no Rio de Janeiro, não lhe foi mais amena a vida. Instável nos empregos, não conseguiu firmar-se na imprensa. Trouxe-lhe relativa tranquilidade o emprego de arquivista na Estrada de Ferro Central do Brasil, mas o salário de 250 cruzeiros mensais não livrou a família de ser duramente atingida por privações e necessidades. A loucura temporária de sua esposa, Gavita, feriu-lhe com duro golpe. Duas obras-primas assinalam esse drama vivido pelo poeta: *Balada de Loucos* e *Ressurreição*.

Temos a impressão de que o estro do poeta se foi apurando no cadinho do sofrimento e das tormentas de espírito. Os últimos sete anos que antecederam sua morte fizeram jorrar praticamente sua obra inteira. No mesmo ano de 1893, vêm a lume os livros *Missal* e *Broquéis*, que inauguram o Simbolismo no Brasil. Os livros *Evocações*, *Faróis* e *Últimos Sonetos* são publicados postumamente. Sobre a fervilhante produção desse período, assim se manifestou Andrade Muricy, um dos maiores estudiosos do movimento simbolista:

Não será muito, pouquíssimo até, esses sete anos, não digo para escrever quaisquer cinco livros, porém aqueles cinco livros, e ainda matéria condigna pelo menos para mais um. Espetáculo impressionante, se considerarmos a intensidade, a força de paixão e sublimação, necessárias para a criação de poemas que só de raro em raro são desafogados, ou simplesmente melancólicos, quase nunca serenos.

O cenário das letras nacionais não permaneceu incólume à passagem de Cruz e Sousa. Sua influência se fez sentir nas várias gerações de autores simbolistas que levaram adiante o movimento e se irradiou do Sul, onde o Simbolismo se havia condensado, para alcançar propagação em todo o País. Sequer a região de Goiás, que sempre recebeu tardiamente as inovações européias já assimiladas no Sudeste, ficou imune à nova onda literária. O Simbolismo aporta em nossas plagas de mescla com outros movimentos literários.

Permito-me neste momento, Sr. Presidente, mencionar alguns dos representantes simbolistas nas letras goianas, não crendo que, ao fazê-lo, me estarei desviando do roteiro principal de celebrações que ora

rendemos a Cruz e Sousa. Ao contrário, acredito que, ao testemunhar a presença do Simbolismo em Goiás, estarei enaltecendo a dimensão da verve do poeta catarinense, que se alargou para além de seu nascedouro e alcançou as terras do planalto central.

Marca a entrada do Simbolismo em Goiás, segundo o premiado estudo de Gilberto Mendonça Teles, a publicação do livro *Luminuras*, de Erico Curado, em 1913. O primeiro soneto da publicação é tido como uma verdadeira profissão de fé simbolista. Reproduzo suas estrofes iniciais, para podermos aquilatar a presença do espírito da nova corrente:

Gusla maviosa ou trêmulos violinos...  
Luz de Maio, ó brisas vesperais,  
Olhos que exalam sonhos levantinos,  
Linhas quebrando em formas mortais!

Sinfonias da Luz, nênia dos sinos,  
Lendas e sagas, noites medievais,  
Lírios e rosas, nêves, purpúrios,  
Fazei meus versos vagos, musicais!...

Natural de Pirenópolis, Erico Curado deve ter absorvido a mensagem simbolista nas numerosas viagens que empreendeu pelo Brasil, o que lhe permitiu imprimir essa nova feição à literatura goiana, somada ao gosto demonstrado pela corrente parnasiana.

Depois de Erico Curado, merece destaque no panorama do simbolismo o goiano Hugo de Carvalho Ramos, nascido em Goiás em 1895. Em sua curta vida suicidou-se aos 26 anos, dedicou-se mais à prosa, tendo escrito apenas 23 poemas, enfileirados no volume *Plangências*. Seu livro *Tropas e Boladas*, cujas páginas começou a escrever aos 16 anos, é considerado um clássico de nossas letras regionalistas. É visível em sua linguagem, de refinado sabor local, a influência da linguagem dos simbolistas.

Já então empolgado pelo movimento modernista de 1922, surge no cenário goiano Leo Lynce, a quem coube a láurea de Príncipe dos Poetas Goianos, dada a elegância de sua expressão. Natural de Piracanjuba, onde nasceu em 1884, teve como nome de batismo Cileneu Marques de Araújo Valle. Seu primeiro livro de poemas, intitulado *Ontem*, surge em 1928. Sua linguagem é caracterizada por um certo ecletismo, no qual se misturam influências parnasianas, naturalistas, simbolistas e modernistas.

Também manifestando o ecletismo simbolista-modernista, temos Antônio Americano do Brasil, intelectual ativo e político proeminente, que nos deixou importantes obras sobre a cultura goiana. Mostra-se um poeta simbolista principalmente em seu livro póstumo *Nos Rossais do Silêncio*. Para encerrar a menção aos

representantes da corrente simbolista em Goiás, não posso deixar de registrar a passagem de José Xavier de Almeida Júnior, que revela, em seu livro *A Canção do Planalto*, com poemas datados de 1920 a 1942, acentos parnasianos, simbolistas e modernistas.

E por aqui vou finalizando, Sr. Presidente, minha participação na merecida homenagem que esta Casa presta a Cruz e Sousa, na ocasião do centenário de seu falecimento. Na verdade, foi meu propósito fazer de minha fala o tributo do povo goiano ao grande poeta brasileiro, à maneira de uma reverência ao mestre, feita pela menção dos seus seguidores em nossa terra que, fascinados pela luz singular do Poeta Negro, estenderam seu projeto literário para o planalto central e para as serras goianas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a presença, que muito nos honrou no decorrer da homenagem, de representantes do Estado de Santa Catarina, entre os quais o Sr. Vice-Governador José Augusto Hülsé, a Prefeita de Florianópolis, Sr<sup>a</sup>. Angela Regina Amin, o Vice-Prefeito, Sr. Péricles Prade, o ex-Deputado Federal João Linhares, o Deputado Estadual Norberto Stroich, a Superintendente da Fundação Franklin Cascaes, Léila Pereira Nunes e o Presidente do Conselho Curador da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Darcy Lasseca.

Mais do que as minhas palavras, associando-me, em nome da Mesa, a essas homenagens, como sabe a Casa, a Comissão Diretora aprovou a Resolução que, em virtude de decisão do Plenário que acolheu requerimento nesse sentido, instituiu o Prêmio Cruz e Sousa de Monografia, que será promovido pelo Congresso Nacional, para estimular o debate sobre o tema *A importância da vida e da obra do Poeta Cruz e Sousa para a cultura brasileira no ano do seu centenário*. O prêmio será atribuído a duas categorias: a categoria estudante, para estudantes de graduação e pós-graduação, e a categoria geral, para poetas, escritores e quaisquer outras pessoas interessadas. O prêmio será de R\$10 mil para cada autor que tenha sua monografia classificada no primeiro lugar de cada uma das categorias. Os trabalhos classificados até o quinto lugar serão publicados às expensas do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

São lidas as seguintes:

## PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1998

Acrescenta parágrafo ao artigo 53 da Constituição Federal e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O artigo 53 da Constituição Federal passa a vigorar com o parágrafo 8º:

“Art. 53 .....

.....”

§ 8º Não estão amparados pela imunidade parlamentar os Deputados e Senadores que cometerem crimes comuns ou quaisquer outros relativos a atos estranhos à atividade parlamentar.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO





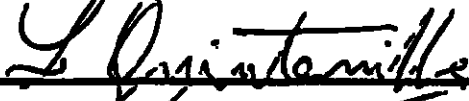


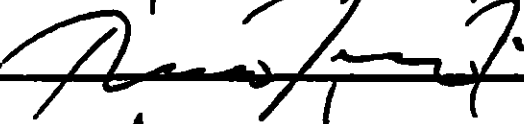


Nos últimos tempos, a imagem do Congresso Nacional têm sido sistematicamente corroida perante à opinião pública.

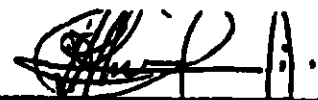





O resgate do verdadeiro significado de um Poder Legislativo precisa ser feito com urgência e isso só pode ser alcançado com ações éticas e transparentes.

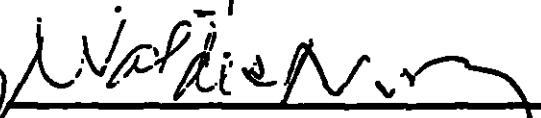







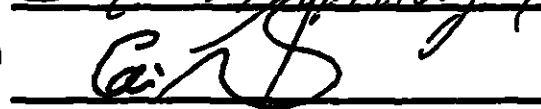
O melhor momento de colocar em discussão o problema da imunidade parlamentar é o atual. Sem dúvida alguma, será necessário reformar a Constituição para que o Congresso tenha a respeitabilidade que o momento político exige.

Parlamentares que houverem cometido crimes como os aqui relacionados, pela própria essência de sua gravidade, não podem absolutamente contar com o beneplácito da imunidade. Esta Emenda visa corrigir a omissão constitucional até aqui verificada.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

- 1)  (BERNARDO CABRAL)
- 2)  (JEFFERSON AZEVEDO)
- 3)  (BENEDITO DA SILVA)
- 4)  (EMÍLIA PERAZZO)
- 5)  (LEOMAR ALBUQUERQUE)
- 6)  (GILVAN BORGES)
- 7)  (GERARDO MELO)
- 8)  (RENATO COSTA LIMA)
- 9)  (NEY ELIAS)
- 10)  (JOSÉ DE MELO)

- 11)  (JOÃO FRANCIS)
- 12)  H. NAPOLEÃO
- 13)  Diacorde
- 14)  FREITAS NETO
- 15) 
- 16)  JOSÉ AGUIPINO  
POURETO JUNIOR

- 17)  Waldemar Mendes
- 18)  JOSÉ EDUARDO DUTRA
- 19)  Quarador (Ormaes) Mendes
- 20)  NASSER JUNIOR
- 21)  Ramon Teles
- 22)  Pedro Simon
- 23)  Jonas Pinheiro (Jonas Pinheiro)
- 24)  EDUARDO M. S. SILVA
- 25)  EDISON LOBOS

- 26) ~~Quem~~ (ELCIO ALVARES)
- 27) ~~Mirna~~ (BENI VERAS)
- 28) ~~Mirna~~ MAURO MIRANDA
- 29) ~~Lauro Campo~~ (LAURO CAMPO)
- 30) ~~Bello Parga~~ (BELLO PARGA)
- 31) ~~Se. Roberto Rocha~~ (DESASTAS ROCHA)
- 32) ~~Alves~~ (JOSE ALVES)
- 33) ~~Prinheira~~ - JOAO ROCHA  
Cunha
- 34) ~~me~~
- 35) ~~Junia Marice~~ - JUNIA MARISE
- 36) ~~Regisio Benedito~~ - REGISIO BENEDITO
- 37) ~~Amida~~ JOE PHILIP AMIDA
- 38) ~~Paiva~~ LEONEL PAIVA
- 39) ~~Marina Silva~~
- 40) ~~Carilda Haldeman~~
- 41) ~~Lucidio Porfiro~~ - LUCIDIO PORFIRO
- 42) ~~Epitacio Chetani~~ EPIACIO CHETANI

- 43) ~~Arturo~~ ARTUR DE TÁVOCA
- 44) ~~Esperidiã Amin~~ ESPERIDIÃ AMIN
- 45) ~~Hernandes Amorim~~ ERNANDES AMORIM
- 46) ~~Pouan Caly~~ Pouan Caly
- 47) ~~Guilherme~~ GUILHERME
- 48) ~~Antônio Carlos Magalhães~~ ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
- 49) ~~(SAA)~~ (SAA)
- 50) ~~Antônio Carlos Magalhães~~ ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1998

Dá nova redação aos § 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Os § 2º e 3º do artigo 55 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.55.....  
.....  
.....”

§ 2º. Nos casos dos incisos I e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta dos seus membros, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II, III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Uma das coisas mais graves que atinge a sociedade brasileira nos dias hodiernos é sem dúvida a sensação de impunidade que acaba gerando um ressentimento de absoluta descrença do cidadão honesto em relação às instituições do País.

O clamor por justiça e procedimentos éticos não é de hoje que se faz sentir. É preciso de uma vez por todas dar um basta na imunidade total de parlamentares, pois é esta regalia que faz com que


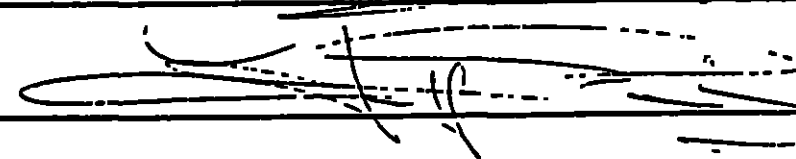



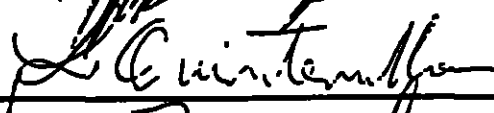
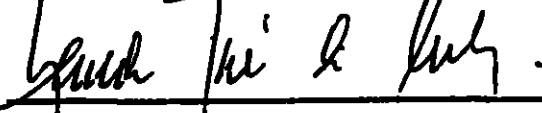


algumas pessoas mal-intencionadas procurem se eleger, buscando o mandato para, com ele, usarem o manto da impunidade. Torna-se imperioso desnudar estas vestais aos olhos da Nação, pois não se pode utilizar o corporativismo canhestro como elemento integrante do Parlamento, sob pena de ficar este maculado no julgamento popular.

Destarte, a agilidade que se pretende dar ao processo da perda de mandato - sobretudo nos procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar - é que seja ela declarada pela Mesa da Casa respectiva, sem prejuízo da ampla defesa, permanentemente assegurada.

Submetemos, assim, a presente proposta de emenda à Constituição à apreciação dos ilustres Membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

1)		(BERNARDO CABRAL)
2)		JEFFERSON PERES
3)		RENATA DE SILVA
4)		EMÍLIA FERNANDES
5)		GILVAN BOCCHI
6)		LEONAL GUIMARÃES
7)		GERALDINO MEZZA

- 8)        *Neio Pinheiro* L. N. P.
- 9)        *Aguiar* M. L. A.
- 10)        *João de Deus* (JOÃO DE DEUS)
- 11)        *[Signature]* FRANCISCO
- 12)        *[Signature]* (FRANCISCO)
- 13)        *[Signature]* (FRANCISCO NETO)
- 14)        *[Signature]* H. NAPOLEÃO
- 15)        *[Signature]* JOSE AGUIPINO
- 16)        *[Signature]* RODRIGUES
- 17)        *[Signature]* Waldemar Almeida
- 18)        *[Signature]* JOSE EDUARDO
- 19)        *Carvalho* (Carvalho)
- 20)        *[Signature]* (Nádia)

~~21) Ramos~~ (Ramez Tielel)

22) Roberto (Pedro Simon)

23) João Pinheiro (João Pinheiro)

24) Edmundo (Edmundo)

25) Edison Loures EDISON LOURES

26) Edilson EDCIL ÁLVARES

27) Edison EDSON VERAS

28) Edson MAURO MIRANDA

29) Lauro Campos LAURO CAMPOS

30) Bello Parga - BELLI PARÇA

31) Sebastião Rocha SEBASTIÃO ROCHA

32) Jose Alves - JOSÉ ALVES

33) João Rocha - JOÃO ROCHA

34) Edmundo Edmundo

35) Junia Marive - JUNIA MARIVE

- 36) ~~Amilcar~~ : : Reginald Amilcar
- 37) Amador : : José Roberto Amador
- 38) ~~Amador~~ : : LEONAR PAIVA
- 39) ~~Amador~~ : : MARINA SILVA
- 40) ~~Amador~~ : : ~~Amador~~
- 41) ~~Amador~~ : : ~~Amador~~
- 42) ~~Amador~~ : : LUCIDIO PORTUGAL
- 43) ~~Amador~~ : : Tício
- 44) ~~Amador~~ : : E. AMIN
- 45) ~~Amador~~ : : LERNANDES AMARAL
- 46) ~~Amador~~ : : ~~Amador~~
- 47) ~~Amador~~ : : ~~Amador~~
- 48) ~~Amador~~ : : ~~Amador~~
- 49) ~~Amador~~ : : ~~Amador~~
- 50) ~~Amador~~ : : ANTONIO CARLOS MACHADO

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1998

Altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 1º do art. 53 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

*Art 53 ..... . . . .*

*§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional só poderão ser presos em flagrante de crime inafiançável e serão processados com prévia licença de sua Casa apenas nos crimes comuns de injúria, calúnia e difamação.*

Art 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao restituir aos parlamentares duas prerrogativas básicas, inviolabilidade e imunidade, mantendo o privilégio de foro e a isenção do serviço militar, a Constituição de 1988 dificultou o processo de julgamento deles, nos crimes comuns. Embora não exclua o crime, a imunidade impede o processo e a prisão e protege os membros do Congresso Nacional durante o período que vai da diplomação ao encerramento do mandato. Assim, os Deputados e Senadores não poderão ser presos por crimes comuns, nem processados sem prévia autorização de suas Casas. Essa autorização, nos termos do § 2º do art. 55, deve ser concedida por cada uma das Casas, mediante voto secreto de sua maioria absoluta, por provocação da Mesa ou de partido político

Somente nos casos de flagrante de crime inatenuável os parlamentares podem ser presos, sem autorização da Câmara ou do Senado. Nesses casos, os autos devem ser remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre prisão e autorize ou não a formação de culpa.

A imunidade parlamentar, que nasceu no decorrer de sucessivas confrontações entre a autoridade do rei inglês e a necessidade de independência da Câmara dos Comuns, deve ser entendida como salvaguarda da existência e da autoridade do Poder Legislativo, e não de forma ampla e desvirtuada, para acobertar a prática de crimes, pois acaba por se confundir com impunidade. O parlamentar, mais do que qualquer outro cidadão, deve ter sempre uma conduta exemplar, pautada pela correção e lisura em todos os momentos, pois seus atos servem de padrão para a sociedade que representa.

Nos termos da presente proposta de emenda ao texto constitucional, a licença para processar o parlamentar fica restrita aos crimes de calúnia, injúria e difamação, concedendo-se prévia competência ao Supremo Tribunal Federal para processar o parlamentar nos demais crimes comuns. O objetivo da proposta é impedir que o chamado "esprit de corps" impeça o julgamento de parlamentares por crimes comuns, principalmente por se entender que a exigência de licença não está protegendo a atividade parlamentar, mas a pessoa do parlamentar.

Tratada de forma genérica, como um guarda-chuva a proteger as mais diversas práticas de ilícitos penais, a imunidade parlamentar não pode permanecer, pois é fonte permanente de descrédito da população em relação ao Congresso. A presente emenda objetiva, assim, resgatar a imagem do Congresso Nacional, formado por cidadãos responsáveis, honestos e comprometidos com os verdadeiros interesses da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.



Senador ODACIR SOARES

~~Handwritten signature~~

Amilcar

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ETAMW

JOÃO PEEHA

EDISON - CSY  
NEY SUASSUNA

Handwritten signature

Handwritten signature

LUÍDIO FERREIRA

JONAS PINHEIRO

COUINHO JOAZE

H NAPOLEÃO

VILSON KUNZIMAS

ELCIO ALVARÉS

Handwritten signature

~~Wilton~~  
Oswaldo

~~Quintanilha~~

~~Amorim~~  
~~Amorim~~  
~~Amorim~~

~~Amorim~~

Quintanilha  
Amorim

Belkiza

Paulo (aparecido)

Sebastião

~~Osvaldo~~

OSMAR DIAS

LEOMAR QUINTANILHA

FRANCKLING FERREIRA

Amorim

Amorim

LEONEL PAVIA

PASILDO MELLO

Júlio MARISE

José BRANCO

BENI VEICHS

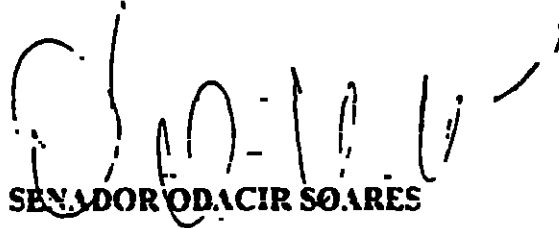
PRÉLLO PARENT

Tavola

SEBASTIÃO ROCHA



EM 1994, FOI APRESENTADA A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 04, DE 1994, DE MINHA AUTORIA, TRATANDO DE ASSUNTO CORRELATO, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO AO ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL ANEXO A ESTA PROPOSTA.



SENADOR ODACIR SOARES

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 04, DE 1994

Acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal, dispondo que o Supremo Tribunal Federal é competente para processar e julgar Deputados e Senadores por crime praticado anteriormente à sua diplomação, não dependendo, nessa hipótese, de autorização da Casa respectiva.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Artigo Único.** O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de um novo § 5º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

**Art. 53.** .....

§ 5º A ação penal proposta contra Deputado ou Senador, por crime praticado anteriormente à sua diplomação, será processada e julgada perante o STF, não dependendo, nessa hipótese, de autorização da Casa respectiva.

....."

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal assegura aos Congressistas o "privilégio de foro" em processo penal. Esta consagrada prerrogativa tem por escopo a proteção da instituição parlamentar e da independência do exercício do mandato,

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa a explicitar que o processo penal instaurado contra parlamentares por crime praticado antes de sua diplomação em uma das Casas do Congresso, terá curso ou prosseguimento perante o Supremo Tribunal Federal. Desse modo, uniformiza-se o tratamento dispensado aos parlamentares e o "privilégio de foro" alcança tanto os atos praticados durante o exercício do mandato, quanto aqueles praticados anteriormente.

A grande diferença de procedimento, todavia, consiste em que o processo que vier a ser instaurado ou transferido para o Supremo Tribunal Federal, quando da diplomação do réu na Câmara ou no Senado, independe de autorização da Casa respectiva. Assim, ao se deslocar a matéria para a apreciação da Suprema Corte, e se impedir, a obstrução protelatória do processo-que adviria da necessidade de autorização-, impedir-se-á que o mandato legislativo se torne instrumento a serviço da impunidade.

Isso posto, e considerando que a sociedade brasileira clama por transparência e moralização da vida pública - e da atividade parlamentar em especial - conclamamos nossos ilustres pares a concederem o indispensável apoio à aprovação desta proposição, conscientes de que a eleição para o Congresso Nacional não pode ser utilizada para obstruir as decisões do judiciário, nem acobertar ilícitos anteriormente praticados.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1994.

Odacir Soares  
José Fogaça  
Jaques Silva  
Júlio Campos  
Dirceu Carneiro  
Jonas Pinheiro  
José Richa  
Márcio Lacerda  
Josephat Marinho  
João Rocha  
Reginaldo Duarte

Joaquim Beato -  
Lucídio Portella  
Ney Maranhão  
Áureo Mello  
Magno Bacelar  
Teotônio Vilela Filho  
Aluizio Bezerra  
Wilson Martins  
Ronan Tito  
Nelson Carneiro  
Guilherme Palmeira

Eduardo Suplicy  
Jutahy Magalhães  
Garibaldi Alves Filho  
Chagas Rodrigues  
Maurício Corrêa  
Meira Filho  
Affonso Camargo  
Dario Pereira  
Carlos Patrocínio  
Toutinho Jorge  
Mauro Benevides  
Gilberto Miranda

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

---

**Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.**

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos, praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno. Serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1998

Altera a redação do art. 108 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para o fim de incluir na excepcionalidade prevista para o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto a hipótese de aumento sazonal da demanda por transporte coletivo de passageiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 108 da Lei nº 9.503 de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 108 Onde não houver linha regular de ônibus ou a existente não for suficiente para atender ao aumento da demanda decorrente de eventos culturais ou religiosos, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá autorizar, à título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste Código e norma específica do CONTRAN

§ 1º. Sempre que o percurso exigir a circulação por vias de várias circunscrições a autorização federal dispensará as estaduais e municipais bem como a autorização estadual dispensará as municipais.

§ 2º. O ato autorizador, que será motivado, deverá conter as condições em que o transporte será realizado e em especial

a) o itinerário, com as especificações das vias a serem utilizadas:

b) a velocidade máxima que será observada em cada via que não poderá exceder a 80% da velocidade máxima permitida para o veículo e vias a serem utilizadas

c) o número máximo de passageiros transportados e

d) o evento ou circunstância que determine a excepcionalidade

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O novo Código de Trânsito Brasileiro é, reconhecidamente, um texto legal que enfrenta os problemas do dia-a-dia do trânsito brasileiro considerando os aspectos cotidianos da relação existente entre pedestres - veículos - vias.

Dentro desta filosofia, buscou a nova lei considerar a evolução tecnológica observada tanto na indústria automobilística quanto na engenharia de tráfego.

Temos hoje, uma legislação de trânsito das mais modernas do mundo. Dizem alguns que temos um Código de Trânsito aplicável a qualquer país do primeiro mundo.

Se, de um lado, essa modernidade trouxe, estatisticamente, resultados positivos quanto ao número de acidentes e sua gravidade, em especial o número de mortos, de outro, não se pode olvidar que nos mais longínquos e esquecidos municípios ou distritos desse país de dimensões continentais ainda se vive como em meados deste século e, às vezes, até, início do século.

Somos é sabido, um país de contrastes. Temos imensas desigualdades regionais. Mesmo dentro do Estado de São Paulo, com toda a sua pujança, temos municípios e distritos que não foram alcançados pelas vantagens e facilidades -- desvantagens e dificuldades? -- da vida moderna.

As diferenças verificadas -- a convivência de áreas de grande modernidade com outras onde a tradição impera -- exige de nós legisladores, um cuidado muito especial ao elaborarmos normas que interfiram diretamente nas vidas das pessoas principalmente quando se tratar de competência privativa do Congresso Nacional como é o caso da legislação de trânsito - art. 22. XI da Constituição Federal

Pois bem, tendo em vista essa desigualdade regional, consta do Código de Trânsito a exceção à impossibilidade de se transportar passageiros em veículos de carga ou misto, onde não houver linha regular de ônibus

Se tal previsão denota a sabedoria do Congresso Nacional, é forçoso reconhecer, porém, que essa sapiência se aperfeiçoou de maneira incompleta senão vejamos

A riqueza e diversidade da cultura e religiosidade nacional impõem ao cidadão, em especial ao nordestino e nortista, peregrinações e romarias a locais específicos. Algumas dessas manifestações religiosas são conhecidas nacionalmente, como a de Nossa Senhora Aparecida, em São paulo, o Círio de Nazaré, no Pará, a Festa do Bonfim na Bahia, e as de Padre Cícero e de São Francisco do Canindé, no Ceará

Além desses eventos conhecidos nacionalmente, há muitos outros, de caráter regional e que envolvem municípios que, a despeito de possuírem linha regular de transporte coletivo terrestre de passageiro, não o tem em oferta suficiente para atender à demanda excepcional que se verifica nessas ocasiões.

Ademais, essas linhas regulares nem sempre alcançam o sertanejo em suas diversas localidades. A realidade do sertanejo que está nos pontos mais distantes de seus distritos e ainda mais longe da sede do seu município, é a mais absoluta falta de oferta de linhas regulares de ônibus para essas localidades tendo em vista a inviabilidade econômica de manutenção das mesmas. Muitas vezes, as próprias estradas não oferecem as condições para a utilização de ônibus

Paralelamente, existe uma natureza cultural arraigada envolta de densidade religiosa. Em respeito e homenagem à sua padroeira ou padroeiro o sertanejo mesmo que disponha de meios confortáveis de fazer o percurso prefere o "pau-de-arara" para caracterizar o seu sacrifício.

O pau-de-arara por outro lado é componente do folclore nordestino e, como manifestação cultural que merece ser preservado, buscando-se, evidentemente, meios necessários à sua adequação às exigências de segurança.

A presente proposta vai ao encontro dos anseios do sertanejo, dos peregrinos e romeiros e se coaduna com o reconhecimento das desigualdades observadas neste grande país, sem se descuidar do aspecto da segurança.

Com efeito, no caput do art. 108, que só previa a exceção para transporte de passageiros em veículos de carga ou misto para as localidades não servidas por linha regular de ônibus, o projeto propõe a inclusão de expressão que excepciona, também, quando a oferta de transporte regular de ônibus for inferior à demanda, por força da realização de eventos de natureza cultural ou religiosa.

Há, ainda, proposta de natureza procedimental quando for o caso de conflito de competência de autoridades. Ou seja, quando o percurso envolver a utilização de vias federais, estaduais e municipais, a autorização expedida pelo poder público federal abrangerá as demais esferas, enquanto que, quando for restrito à utilização de vias estaduais e municipais, a autorização estadual dispensará a necessidade de autorização dos diversos municípios por onde passará.

Propõe, também, as informações mínimas que deverão constar da autorização, envolvendo questões de conforto e segurança dos passageiros, tais como lotação, itinerário com especificação das vias e velocidade máxima em cada uma delas — limitada, em todos os casos a 80% do máximo permitido para o veículo e via —, e o evento ou a circunstância que justifica a autorização.

Diante desses motivos e em reconhecimento às carências do cidadão e às desigualdades entre estados, municípios e regiões, bem como em respeito à diversidade cultural, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares ao presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

  
Senador SÉRGIO MACHADO

### Legislação Citada

#### **Lei Nº 9.503, de 23 SETEMBRO DE 1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro**

.....  
**Art. 108** Onde não houver linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá autorizar, a título precário, o transporte de passageiros em veículos de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste código e pelo CONTRAN.  
.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)*



O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 177, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda Constitucional n.º 43, de 1997, de minha autoria, e a Proposta de Emenda

Constitucional n.º 63, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, tendo em vista versarem sobre matéria análoga.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998. - Senador Leonel Palva.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 178, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 49 inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações

1 Quais os convênios assinados de janeiro de 1997 até a presente data pela Caixa Econômica Federal com Estados e Municípios destinados ao financiamento de projetos de infra-estrutura saneamento habitação e outros especificando

Estados e/ou Município beneficiado, data de assinatura do convênio, destinação dos recursos, valor total do convênio, valores já liberados até o momento, cronograma de liberação futura e a fonte de recursos de cada um.

Encaminhar a listagem também em meio magnético

2 Os Estados e/ou Municípios que firmaram convênio com a CEF cumpriram todas as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício em questão quando couber? Os Estados e Municípios referidos têm débitos vencidos junto a União referentes a empréstimos, recolhimento de FGTS INSS ou débitos de qualquer outra natureza?

#### Justificação

O presente requerimento visa o cumprimento do disposto no artigo 49 da Constituição Federal frente a informações divulgadas pela imprensa de que a Caixa Econômica Federal estava liberando recursos sob critérios políticos objetivando a cooptação de parlamentares

Sala das Sessões, 19 de março de 1998 - Senador Eduardo Suplicy.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento quer será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N.º 179, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do cantor e compositor Tim Maia, ocorrida no dia 15 de março último.

**Justificação**

"Se o mundo inteiro me pudesse ouvir  
Tenho muito prá contar  
Dizer que aprendi  
Que no mundo a gente tem que entender  
Que uns nascem prá sofrer  
Enquanto outro ri..."

Foi assim que, durante tanto tempo, Sebastião Rodrigues Maia cantou sua solidão. O homem polêmico, rebelde, engraçado, cheio de energia, capaz de fazer ações desconcertantes, como deixar seu público esperando por seus shows, fez canções tão belas como esta que o povo brasileiro gosta tanto de cantar.

Um dos últimos desejos de Tim Maia foi ocupar uma cadeira nesse plenário. Chegou a ensaiar uma campanha no Rio de Janeiro. É difícil imaginar como seria a atuação de um personagem que sabia compreender as angústias do povo e ser tão franco em suas palavras. Havia se filiado ao Partido Socialista Brasileiro e, se eleito, estava integrando, portanto o bloco de oposição. Certamente, seria um forte crítico do que acontece em nossa terra e em nossa própria instituição.

Com certeza, o Brasil sentirá saudades de Tim Maia. Cada vez que ouvimos.

"A semana inteira eu fiquei esperando  
Pra te ver sorrindo  
Pra ter ver cantando  
Quando a gente ama não pensa em dinheiro  
Só se quer amar."

Durante os anos em que viveu nos EUA, Tim Maia compôs, inúmeras canções, dentre elas vale destacar "Somos América", onde canta o seu anseio de paz e de direito à cidadania:

"Vim avisar  
desse jeito não dá mais para ficar  
Ninguém me convidou pra votar  
Decidir ou pelo menos opinar  
Somos América, somos América  
Devagar  
Não comece remexer sem perguntar  
Ninguém lhe convidou pra votar  
Decidir ou muito menos opinar  
Somos América, Somos América  
Armas e mísseis complicam my friend  
Não vão solucionar  
Somos amigos, vizinhos, my friend  
So listen, my friend so what"

Passou pela terra um homem de voz rouca, poderosa, que se tomava suave e melodiosa, que dizia tantas coisas que correspondiam ao sentimento do povo e que "gostaria de subir em luz". Fico pensando nos cariocas que quando estiverem com vontade de assistir não terão mais Tim Maia como uma de suas alternativas favoritas. Muito axé, Tim Maia.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998. – Senador Eduardo Suplicy – Abdias Nascimento – Benedita da Silva.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Esse requerimento depende de votação para cujo encaminhamento os Srs. Senadores podem fazer uso da palavra.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PPT – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PPT – SP)** Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, inicialmente, registro que se encontra na tribuna especial, visitando o Senado Federal, o Mestre Nonato, importante artista plástico brasileiro, que faz uma exposição sobre O Amanhecer – Universo das Cores no espaço cultural do Congresso Nacional, para a qual estão convidadas as Srªs. e os Srs. Senadores.

Neste encaminhamento, Sr. Presidente, gostaria de apresentar a seguinte justificativa:

Se o mundo inteiro me pudesse ouvir  
Tenho muito prá contar  
Dizer que aprendi  
Que no mundo a gente tem que entender  
Que uns nascem prá sofrer  
Enquanto outro ri...

Foi assim que durante tanto tempo Sebastião Rodrigues Maia cantou sua solidão. O homem polê-

meu pai, engraçado, cheio de energia, capaz de fazer coisas desconcertantes, como deixar seu público esperando por seus shows, fez canções tão belas como essa que o povo brasileiro gosta tanto de cantar.

Um dos últimos desejos de Tim Maia era ocupar uma cadeira neste plenário. Chegou a ensaiar uma campanha no Rio de Janeiro. É difícil imaginar como seria a atuação de um personagem que sabia compreender as angústias do povo, ser tão franco em suas palavras e de ações tão inesperadas. Havia se filiado ao Partido Socialista Brasileiro e, se eleito, estava integrando, portanto, o Bloco da Oposição. Certamente, seria um forte crítico do que acontece em nossa terra e em nossa instituição.

Com certeza, o Brasil sentirá saudades de Tim Maia, cada vez que ouvirmos:

"A semana inteira eu fiquei esperando  
Prá te ver sorrindo  
Prá te ver cantando  
Quando a gente ama não pensa em dinheiro  
Só se quer amar."

Durante os anos em que viveu nos Estados Unidos, Tim Maia compôs inúmeras canções; entre elas vale destacar *Somos América, em que canta o seu anseio de paz e de direitos à cidadania*:

"Vim avisar  
Desse jeito não dá mais para ficar  
Ninguém me convidou prá votar  
Decidir ou pelo menos opinar  
Somos América, somos América  
Devagar  
Não comece remexer sem perguntar  
Ninguém lhe convidou pra votar  
Decidir ou pelo menos opinar  
Somos América, somos América  
Armas e mísseis complicam my friend  
Não vão solucionar  
Somos amigos, vizinhos my friend  
So listen my friend so what"

Passou pela terra um homem de voz rouca, poderosa, que se tornava suave e melodiosa, que dizia tantas coisas que correspondiam ao sentimento do povo e que gostava de subir em luz. Fico pensando nos cariocas que, quando estiverem com vontade de assistir a um show não terão mais Tim Maia como uma de suas alternativas favoritas.

Muito axé, Tim Maia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Srs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

– Item 1:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 175, de 1998)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1998, Relator: Senador Waldeck Ornelas), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de vinte e quatro milhões de reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

A Mesa esclarece aos Srs. Senadores que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão sem apresentação de emendas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

### PARECER Nº 141, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1998, que autori-

za o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1998. – Geraldo Melo, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Joel de Hollanda – Marluce Pinto.

#### ANEXO AO PARECER N.º 141, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

**Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Estado do Ceará autorizado, nos termos do disposto na Resolução n.º 70, de 1995, alterada pela Resolução n.º 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 2.º A operação de crédito será realizada sob as seguintes condições financeiras:

I – valor pretendido: R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);

II – garantidor: União;

III – contragarantias: receitas próprias do Estado e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

IV – encargos financeiros:

a) sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros capitalizados mensalmente e refinados trimestralmente, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data da liberação da primeira parcela,

acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

V – forma de pagamento: o empréstimo será pago em até dez prestações mensais consecutivas, calculadas com base na tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a liberação dos recursos e, a última, em igual dia de dezembro de 1998;

VI – destinação dos recursos: serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

Art. 3.º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo que peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 141, de 1998, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que obriga a declaração de origem e certificação de consentimento prévio informado nos casos de patentes relacionadas a material biológico e a conhecimento tradicional.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1998, da Senadora Marina

Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que dispõe sobre direitos relativos aos conhecimentos tradicionais.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1996, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1998, do Senador Jader Barbalho, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 306, de 1995, 269 e 270, de 1996, por versarem sobre os instrumentos de controle de acesso aos recursos genéticos do País.

O requerimento fica prejudicado, em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 141 e 142, de 1998, em que a autora solicita a retirada dos Projetos de Lei do Senado nºs 269 e 270, de 1996.

O Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, vai à Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 114, de 1996, aprovado em 26-3-96.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 5:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 115, de 1998, Relatora: Senadora Júnia Marise), do Projeto de Resolução nº 8, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento, parcial, da Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, de interesse do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

A Presidência esclarece ao Plenário que, até o encerramento da discussão, poderão ser oferecidas emendas à proposição, desde que não envolvam o mérito.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DE 1998

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$57,000,000.00 (cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiamento, parcial, da Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, de interesse do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$57,000,000.00 (cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão destinados ao financiamento parcial da Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, de interesse do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 2º A operação de crédito externo terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – valor da operação: US\$57,000,000.00 (cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

IV – destinação dos recursos: financiamento parcial da Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal;

V – prazo para desembolso dos recursos: três a contado da vigência do contrato;

VI – vigência do contrato: a partir de sua assinatura;

VII – condições de pagamento:

a) *do principal*: amortização do empréstimo em trinta e quatro prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em até vinte anos após a assinatura do contrato;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, a partir de 15 de março de 1998, calculado com base no custo de captação do BID para Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo BID durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política de juros;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas do pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

d) *das despesas de inspeção e supervisão*: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgota a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Por cessão do Senador Pedro Simon, concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Sra. Senadores, venho hoje a esta tribuna para comentar a reunião realizada pelo Governo Federal, na última sexta-feira, dia 13, com Ministros e a equipe econômica, com o objetivo anunciado de discutir o grave problema do desemprego no País.

A bem da verdade, o tema do desemprego tem sido pauta constante das reuniões do Presidente Fernando Henrique Cardoso com seus Ministros – temos a informação de houve quinze reuniões para tratar desse assunto, incluindo a que lançou o Programa Brasil em Ação, em outubro de 1996 -, sem que isso tenha resultado no incremento de postos de trabalho. Ao contrário, as taxas de desemprego têm crescido ano a ano, como evidenciam os percentuais, por exemplo, da região metropolitana de São Paulo, onde, em 1995, a taxa era de 13,2%, em 1996, saltou para 15,1% e em 1997, avançou para 15,5% e, agora, ameaça atingir índices ainda mais alarmantes. Também é preciso destacar que não é por falta de alerta que a situação chegou ao ponto em que está, pois não foram poucas as advertências para o fato de que apenas a queda da inflação não seria capaz de promover o desenvolvimento e, conseqüentemente, de gerar emprego.

Ao final da reunião do Presidente Fernando Henrique com sua equipe, infelizmente, segundo os meios de comunicação, as tão esperadas medidas prometidas não passaram de uma lista de recomendações burocráticas que, na prática, pouco significam para a criação de novos postos de trabalho, caracterizando, mais uma vez, a linguagem publicitária do Governo Federal.

O Governo, por exemplo, anunciou a decisão de reverter as taxas de desemprego ainda no segundo trimestre deste ano, avaliar a possibilidade de criação de novos postos de trabalho nos quarenta e dois projetos do Brasil em Ação e recomendar aos agentes financeiros prioridades para os projetos que gerem empregos.

Além disso, também no campo das intenções, anunciou-se que o Governo, a partir de agora, vai intensificar o desenvolvimento de uma nova política industrial brasileira, com incentivo às exportações e com prioridade para a empresa nacional.

E ainda que, a partir daquela reunião, o Governo Federal também vai aumentar o apoio às pequenas e microempresas e aos setores de turismo, construção civil, fruticultura e serviços, que têm capacidade de gerar empregos rapidamente.

Em alguns casos, não fossem apenas retórica de ano eleitoral, determinadas medidas até poderiam contribuir para, pelo menos, amenizar o desemprego crescente, reduzir o processo recessivo em curso e estimular o desenvolvimento nacional, se seguidas de ações concretas para a sua implementação.

O Sr. Lauré Campos (Bloco/PT-DF) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)**  
– Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer:

**O Sr. Lúcio Campos (Bloco/PT-DF)** – Nobre Senadora Emilia Fernandes, quero, de início, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por estar tratando de desemprego, tema que se reveste de grande importância. Hoje, ao ligar a televisão após o almoço, surpreendi-me de ver o Senhor Presidente da República dizer que, ao contrário do que se afirmava, o desemprego no Brasil era decrescente e que as indústrias que estavam se retirando de São Paulo, como, por exemplo, as automobilísticas, e fechando oportunidades de emprego, estavam abrindo novas oportunidades no Rio Grande do Sul. De modo que me parece que, além de queda, coice: S. Ex<sup>a</sup>, além de fechar as oportunidades de emprego, além de desempregar funcionários e trabalhadores, agora está afirmando que existem oportunidades de emprego no Rio Grande do Sul, levando aqueles que acreditam em Sua Excelência a comprar uma passagem de ônibus, com todos os sacrifícios, a fim de se deslocarem àquela Estado. A GM, por exemplo, sequer abriu vagas de emprego. Seu contrato foi apenas unilateral, de adesão. Ganhou terreno, isenção tributária e empréstimos a juros baixíssimos, mas não se comprometeu a abrir oportunidade de emprego, tendo ainda o direito de importar carros prontos. É realmente lamentável o uso dos meios de comunicação para desorientar aqueles que se encontram desempregados. Agradeço a oportunidade deste aparte e felicito V. Ex<sup>a</sup> por tratar do tema.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)**  
– Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Faço muito mais do que uma simples crítica. Trouxe dados que comprovam que, neste País, onde se fala tanto em economia, o lado social ficou esquecido. Mas, para que haja desenvolvimento, é preciso equilíbrio entre o capital e o emprego, entre a produção e a geração de empregos.

O Presidente não se lembrou de falar, na sua manifestação no Rio Grande do Sul, dos milhões de desempregados que existem naquele Estado, das inúmeras empresas do setor calçadista que fecharam as suas portas e desempregaram. Não se referiu também aos inúmeros pequenos, médios e grandes produtores rurais, que, se não fosse por sua determinação e amor à terra – características próprias do povo do nosso Estado –, do ponto de vista econômico, a produção teria sofrido uma grande queda. Não foi pelo estímulo do Governo, não foi pelo crédito na hora certa, nem pelo dinheiro que chega ao produtor rural muito mais em propaganda do que realmente para atender às necessidades.

Vamos ver se o Governo vai atender o Rio Grande do Sul no momento em que os pequenos produtores estão trazendo um projeto de recursos para investimento. Isso, sim, é uma ação concreta e objetiva!

Sr. Presidente, continuarei trazendo os dados, análises de economistas, que apontam, assim como nós, a raiz do problema do desemprego, no que se refere a taxas de juros, abertura indiscriminada do comércio e da indústria ao capital estrangeiro.

De fato, é urgente enfrentar o desemprego, que, segundo dados oficiais, pode atingir 22% neste primeiro semestre na região metropolitana de São Paulo e 19% no conjunto do País, batendo todos os recordes dos últimos 13 anos da História brasileira.

Tal realidade tende a se agravar, considerando os indicadores econômicos, que apontam a queda de 3,5% na produção industrial brasileira, anunciada nesta semana, em relação a janeiro de 97, com destaque para o setor de eletroeletrônicos, que teve as vendas reduzidas em 27%, segundo dados do IBGE.

A mesma pesquisa mostra que a produção industrial medida em janeiro caiu 6,7% em comparação a outubro de 1997 – ou seja, antes da implantação do pacote econômico e da duplicação das taxas de juros, que vieram arrochar ainda mais a vida do povo brasileiro, da classe média. De certa forma, o aumento dos juros evidencia os efeitos traumáticos daquelas medidas na produção nacional.

Por outro lado, é fundamental investir em setores que gerem empregos, como anuncia o Governo, mas isso não ocorrerá com as atuais taxas de juros, totalmente impraticáveis, não apenas para os pequenos e médios produtores e empresários, mas também para os grandes empresários deste País. Além disso, para dar consequência à intenção anunciada de promover investimentos, o Governo deve acelerar a queda das taxas de juros e punir os bancos que não respeitam sequer a mínima redução efetuada pelo Banco Central.

Já o anúncio de uma nova política industrial, com incentivo às exportações e prioridade à empresa nacional, deveria ser festejado, não fosse desmentido pela política econômica do atual Governo e suas consequências práticas: recessão, falências, concordatas, inadimplência e desemprego cada vez mais crescente.

A entrada descontrolada de produtos estrangeiros, a concorrência desleal e as altas taxas de juros estão levando a indústria nacional a enfrentar grandes dificuldades, ou mesmo a extinção, em importantes segmentos, como o setor têxtil, por exem-

pio, agravando o processo de desnacionalização e o desemprego.

Por outro lado, a mesma situação, acompanhada da falta de apoio, créditos justos, prazos favoráveis e sensibilidade do Governo, atinge o setor primário brasileiro, o que já resultou na extinção de, pelo menos, 1,5 milhão de postos de trabalho no meio rural, resultando na descapitalização dos produtores e no crescimento das importações de produtos que o nosso povo sabe plantar e produzir.

Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o Governo, com o discurso de modernizar a legislação trabalhista, até o momento só tem fragilizado as relações de trabalho no País, do que é exemplo o contrato temporário, eliminando direitos sociais e trabalhistas históricos, sem qualquer efeito nas taxas de desemprego.

Hoje mesmo, informam os jornais, o Governo dá início à implementação dessas tímidas medidas anunciadas na reunião da sexta-feira passada — mais uma reunião! — e o faz enviando ao Congresso Nacional dois projetos de lei voltados a fragilizar ainda mais os direitos dos trabalhadores brasileiros. Foi anunciado também que um dos projetos visa aumentar o prazo de contratação temporária — que hoje é de três meses — e outro visa regulamentar as empresas prestadoras de serviço, porque atualmente só algumas têm regras já declaradas. Confesso que não conheço o projeto, não sei se realmente chegou à Casa, mas vamos analisá-lo. Mas o que mais me surpreende é que as mesmas empresas não precisarão mais ser registradas no Ministério do Trabalho. Com esse anúncio feito pelos jornais, essa questão fica mais complicada.

Em relação a outras medidas pontuais já em curso, o próprio Governo Federal se viu obrigado a reconhecer, na mesma reunião, que os programas de geração de emprego e renda são ineficazes, e que a burocracia dificulta o acesso a financiamentos aos micro e pequenos empresários.

Diante disso e das informações conjunturais mais recentes, é no mínimo estranha a afirmação do Presidente Fernando Henrique Cardoso de que, mesmo assim, estamos no rumo certo. Ora, é brincadeira, Srs. Senadores! Vamos analisar! Se esses dados não são preocupantes e se estamos no rumo certo, então não sei onde chegaremos. Na minha avaliação, o Brasil, infelizmente, não está no rumo certo. O desemprego, o declínio da atividade industrial e comercial, a queda na produção agrícola e a inadimplência significam o empobrecimento do povo, que não consegue cumprir seus compromissos. E não poderia ser diferente. É consequência da políti-

ca econômica de dependência do capital externo, de privatizações de setores estratégicos, de taxas de juros astronômicas, do abandono da agricultura e da pecuária e da abertura indiscriminada.

Conforme divulgou o Jornal Nacional no último dia 14, 40% das famílias trabalhadoras americanas passam fome. Esse fato demonstra claramente que o modelo econômico internacional não serve nem para os trabalhadores dos Estados Unidos e muito menos para os trabalhadores do Brasil.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) — V. Ex<sup>a</sup> me permite mais um aparte, nobre Senadora Emília Fernandes?

A SR<sup>a</sup> EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) — Um aparte de V. Ex<sup>a</sup> é sempre enriquecedor. Portanto, ouço-o com muita satisfação.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) — Senadora Emília Fernandes, agradeço muito mais esta oportunidade. Gostaria de ler uma notícia do The New York Times, pois, se o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e o meu modesto aparte puderem ser inquinados de parciais porque somos do Bloco de Oposição, o The New York Times não pode. Diz o jornal americano que o povo brasileiro é quem paga o preço mais alto na guerra lançada pelo Governo para salvar o real e evitar que o Brasil se torne a próxima peça de dominó na crise do Sudeste da Ásia. As medidas adotadas pelo Governo para salvar a moeda brasileira estão castigando os pobres e as classes médias baixas. Continua o jornal: altas taxas de juros e demissões, além do que dezenas de milhares de funcionários estatais foram demitidos e milhares de trabalhadores do setor automotor estão desempregados. (The New York Times, do dia 5 de fevereiro deste ano). De modo que V. Ex<sup>a</sup> foi, em parte, antecipada — não com o brilhantismo que V. Ex<sup>a</sup> soube emprestar ao tema — pelo The New York Times, que parece que é um órgão, a esse respeito, fora de qualquer suspeita.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) — Nobre Senador Lauro Campos, agradeço e incorporo o importante aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Por isso disse no início do meu pronunciamento que muitas alternativas sempre se apresentaram ao País. Muitas vezes a Oposição é acusada de praticar demagogia, de impedir o desenvolvimento do País. Essa é uma forma equivocada, é uma forma mal-intencionada de informar ao povo brasileiro a verdadeira função dos Partidos de Oposição, qual seja, a de fiscalizar, a de criticar. Não se trata de criticar por criticar, mas de fundamentar a crítica com dados, números e opiniões isentas como a



que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler. É importante também colher exemplos de fora, analisando o que ocorreu em outros países da América Latina, como Argentina e México, por exemplo, onde o neoliberalismo foi implantado e as conseqüências foram desastrosas.

A reunião realizada com o Presidente Fernando Henrique foi importante e ocupou as manchetes. Os trabalhadores e os sem-terra são acusados de demagogia. Pois parece-me que essa reunião também teve esse espírito. Ela ocupou manchetes e serviu para fazer demagogia. Não esqueçam que estamos num ano eleitoral e, neste ano eleitoral, vão tentar convencer todos os que empobreceram e todos os que ficaram desempregados de que este Governo precisa se manter no poder.

Muita coisa ainda está por acontecer. Aguardem!

É preciso que o povo se esclareça e reflita constantemente. Por estarmos comprometidos com a verdade, ela vai aparecer de forma constante na tribuna deste Plenário. É essa a nossa obrigação. É esse o nosso dever.

A reunião não demonstrou objetividade alguma. Estamos aguardando uma atitude, para que os milhões de brasileiros hoje condenados ao desespero e ao desencanto tenham uma expectativa. Medidas pontuais, tópicas e acessórias são insuficientes, pois o mal do desemprego tem que ser atacado em sua raiz, que é a falta de crescimento econômico, que, no caso do Brasil, está previsto em apenas 1% ao ano, segundo dados oficiais.

O Brasil precisa e a sociedade exige medidas objetivas, concretas e sinceras para enfrentar essas situações, afirmando um novo rumo para a economia nacional que combine desenvolvimento com soberania, que valorize quem produz e trabalha, que promova a inclusão social e que estimule a produção do campo e da cidade.

É preciso, portanto, romper com esse modelo de submissão ao capital e dependente externo e investir na produção, na agropecuária, na indústria nacional, na construção civil, no turismo; enfim, em todos os setores que promovam empregos e absorvam os milhões de brasileiros hoje excluídos.

Nesse sentido, é fundamental que não se trate de política econômica dissociada da questão social como até agora tem sido feito pois, embora possam ser vistas sob prismas diferentes, as duas estão intimamente ligadas por uma indissolúvel relação de causa e efeito.

Já disse neste plenário que, na minha avaliação, a principal condição para a vigência de direitos

humanos em qualquer sociedade é a garantia do direito ao emprego, ao trabalho, ou seja, à existência, à sobrevivência, à própria vida.

É preciso, urgentemente, elevar a questão do direito ao trabalho a um patamar superior de discussão no Brasil e em todo o mundo, superando o atual estágio de resignação ou mesmo de convívio diante do crescimento vertiginoso do desemprego.

É inaceitável que a evolução da ciência, da tecnologia, enfim, do conhecimento, seja patrimônio de alguns países, de algumas poucas corporações ou famílias em detrimento do avanço, da melhora das condições de vida e do desenvolvimento do conjunto da humanidade.

É tão fundamental quanto possível enfrentar e reverter esse quadro, que, por incompetência ou convívio, está condenando o Brasil ao atraso, ao subdesenvolvimento e à pobreza, e dar ao nosso País e ao nosso povo um outro destino, o do progresso, da valorização social e da igualdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, desejando que o Governo brasileiro parta da teoria para a prática, tomando medidas concretas para combater o desemprego que assola nosso povo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Concluo ouvindo o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Emilia Fernandes, pelo tema que trouxe. Gostaria de informar-lhe que vou comentar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, pois vou tratar do mesmo assunto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Muito obrigada, Sr. Senador Eduardo Suplicy, pelo seu aparte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

*Durante o discurso do Sra Emilia Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.*

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra a nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é do conhecimento de todos o drama que se alastra em

Roraima, traduzido nas chamas que devora grande parte da flora, da fauna e mesmo de parcela considerável do rebanho bovino e da produção agrícola e hortifrutigranjeira do Estado.

O principal responsável até agora apontado é o fenômeno El Niño, que, nos últimos meses, causou o aquecimento anormal das águas do Pacífico e alterou o clima do planeta inteiro.

Em Roraima, há quase três meses não chove, a umidade do ar permanece abaixo do normal e o excessivo calor, somado aos ventos fortes, contribuem para a propagação desse incêndio que já ceifou tanta vida vegetal e animal.

Sofre a população indígena como sofrem todos os que em Roraima habitam, principalmente as comunidades dos Municípios de Bonfim, Normandia, Alto Alegre, Cantá, Mucajaí e todo o sul do Estado que até o momento já perderam suas lavouras e grande parte do rebanho bovino.

Solidária ao sofrimento do povo, que, além dos prejuízos materiais, sofre a angústia de não ver ações enérgicas que ponham fim ao incêndio, condeno aqui a atitude do Governador Neudo Campos que de objetivo e prático só fez até agora reclamar a falta de ajuda financeira do Governo Federal.

Fez pior ainda quando, no afã de justificar a astronômica cifra de R\$20 milhões que aleatoriamente decidiu ser necessária para apagar as chamas, afirmou que 25% do Estado já estava queimado. Esqueceu o Governador que 25% de nosso Estado equivale à soma de todo o Estado do Rio de Janeiro mais duas vezes o Distrito Federal. Essa comparação, aliás, está nas páginas da revista *Veja* de ontem, incluída ali a crítica da Coordenadora do Programa de Monitoramento por Satélite do INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Dr.<sup>a</sup> Telma Krüge, que literalmente qualificou as contas do Governador como elaboradas na base do achômetro. Na verdade, essa afirmação do Governador só serviu para acirrar o medo e a angústia do povo. Foi um desserviço.

S. Ex.<sup>a</sup>, antes de acusar a Secretária de Políticas Regionais na pessoa do Dr. Fernando Catão, deveria formalizar ações rápidas, próprias de um governador de Estado, para coibir, no início, o que agora se transformou num inferno. No mínimo, essa atitude do Governador nos soa injusta e injuriosa, para não dizer irresponsável.

O Sr. Fernando Catão – dou meu testemunho, porque lá estive com ele e com os Prefeitos do interior de Roraima por duas vezes – cumpriu muito além de suas obrigações. Não apenas se solidarizou

com o povo roraimense por meio de ações rápidas e coerentes, como se deslocou até o meu Estado para, de perto, verificar e coordenar ações objetivas e práticas que surtisses o efeito desejado.

De suas ações elaboradas em conjunto com o Departamento de Defesa Civil advieram resultados concretos dentre os quais destaco:

1 – As presenças dos Drs. Sanguinetti, Secretário Adjunto, e Marcos França, Diretor da Defesa Civil, que, durante todo o dia 14, próximo passado ficaram no meu Estado, para a verificação da extensão dos incêndios e providências, além do próprio Dr. Catão, que ontem esteve em Boa Vista, acompanhado do Diretor da Defesa Civil e de representantes do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama;

2 – O transporte pela Força Aérea Brasileira de 86 homens da Brigada Especializada de Combate ao Fogo na Selva do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que já se encontram em solo roraimense;

3 – Na tarde de hoje, outros 86 bombeiros especializados embarcarão em aviões da FAB para a região;

4 – Já foram deslocados para Roraima também grupos de especialistas em situação de emergência de incêndio do Rio de Janeiro e de São Paulo para orientar as operações, além da garantia de que, nas próximas horas, para lá seguirão brigadas especializadas de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro;

5 – Apoio aéreo, com helicópteros e aviões da FAB, para monitoramento de toda a região e transporte de equipamento e pessoal. Dois helicópteros já se encontravam no local;

6 – Ações junto ao Ministério do Planejamento para conseguir recursos para execução de barragens, açudes, poços, sistemas de bombeamento de água e aquisição de caixas d'água;

7 – A liberação, pela própria Secretaria de Políticas Regionais, de R\$2 milhões já disponíveis ao Estado;

8 – A liberação, pelo Presidente da República, por meio de medida provisória, de mais R\$2 milhões também já disponíveis;

9 – A mobilização, com a ajuda do Exército, de 200 homens que já se encontram em trabalho de combate e;

10 – Ações junto ao INPA para um trabalho de mapeamento de focos de incêndio para a adoção de medidas dirigidas aos focos principais e ataque a novos focos.

Todas essas ações, Sr. Presidente, foram desprezadas pelo Sr. Governador, que preferiu persona-

luz, e de expiatório para isentar a si mesmo de quaisquer responsabilidades.

Desta tribuna, portanto, repudio o ataque do Governador de Roraima à pessoa do Dr. Fernando Catão e louvo as ações deste, que em momento algum furtou-se às suas responsabilidades. Ao contrário, delas extrapolou em favor de todos nós.

Agradeço ao Presidente Fernando Henrique sua pronta solidariedade à causa e também agradeço a todos que, mesmo que fazendo uma oração, prestam sua contribuição para apagar as chamas que consomem o meu Estado.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para solicitar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a autorizar os Bancos do Brasil e Amazônia a dispensarem os pagamentos por parte dos produtores rurais, que estão localizados nas áreas atingidas pelo fogo, cujos empréstimos foram contraídos para serem resgatados com a colheita e a comercialização dos produtos, que ora foram danificados na sua totalidade, em decorrência das queimadas.

Tais produtores não dispõem de outras receitas que lhes dêem condições de resgatar suas dívidas. Portanto, se não houver por parte do Governo Federal, o perdão das dívidas, aqueles produtores poderão vir a perder seus próprios lotes, seus únicos patrimônios, uma vez que, para conseguirem os financiamentos, colocaram seus imóveis como garantia.

Já solicitei audiências aos Presidentes das instituições financeiras, a fim de reforçar a minha solicitação, e tenho certeza de que o Governo Federal será bastante sensível à causa daqueles sofredores produtores, que hoje se encontram em estado de calamidade pública no meu Estado.

Fosse Roraima administrado senamente, recursos não seriam problemas. Em 1994, um dia antes de o atual Governador assumir, nossas contas estavam em dia, e o nosso caixa, com superávit.

E, hoje, Sr. Presidente, levando-se em consideração a proporcionalidade habitacional de Roraima, este passou a ser um dos Estados que se encontram com a maior dívida.

Ainda recentemente, o jornal Folha de S. Paulo noticiou que o Amapá um dos territórios transformados em Estado na mesma época em que o foi Roraima, apenas com três meses de arrecadação, liquidaria todo o seu débito. No nosso Estado, precisaríamos de cinco anos e cinco meses de arrecadação para liquidarmos as dívidas, dívidas essas contraídas no decorrer de pouco mais de três anos, pois, nos idos de 1991, quando o Estado foi criado, existia

uma dívida de 85 milhões de dólares do ex-Território Federal, absorvida, em sua totalidade, pelo Tesouro Nacional. Fizemos um trabalho naquela época, comprovando que o novo Estado não tinha condições de assumir aquela dívida, e assim conseguimos repassá-la totalmente.

Depois disso, o Governador de Roraima, no período de janeiro de 1991 até o final de 1994, não realizou qualquer empréstimo seja interno ou externo, e fez um trabalho muito maior do que o do atual Governo. Para exemplificar, cito a BR-174, asfaltada em 300 quilômetros, sem receber um centavo de ajuda do Governo federal, construiu uma hidrelétrica na região sul do Estado, também com recursos apenas daquele Estado; em regime de mutirão, construiu mais de seis mil casas de alvenaria e distribuiu-as à população carente daquele Estado; construiu ainda todos os prédios necessários à instalação do Estado, não deixando nenhum débito.

Hoje, vemos o nosso Estado pegando fogo, sendo que desde o início podiam ter sido tomadas as devidas providências, com os recursos do próprio Estado; mas deixaram que as chamas se alastrassem, a fim de tentar conseguir somas altíssimas que servissem a fins diversos do atual.

Desta tribuna, solicito ao Governo Federal que encaminhe àquele Estado mais especialistas para combaterem aquelas chamas, porque, se apenas forem enviados recursos, tenho certeza de que o povo ainda vai ficar por muito tempo sendo prejudicado pelo incêndio. Solicito deste Senado que também os Srs. Senadores, que são Senadores da República, possam nos ajudar a combater as mazelas que estão existindo no Estado de Roraima.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Tem a palavra a nobre Senadora Júnia Marise, por permuta com o Senador Sebastião Rocha.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de grande dificuldade na região norte do meu Estado, Minas Gerais. Hoje, a situação chegou a tal ponto, assolada pela seca que invade todos os Municípios do norte mineiro, parte da região noroeste e do Vale do Jequitinhonha, que está provocando a expulsão de famílias inteiras daquela região, por não terem condições de suportar a seca desses últimos meses.

Estamos em contato com os prefeitos municipais, que têm telefonado com frequência para o nos-

so gabinete aqui no Senado Federal, informando sobre a situação que, pelo levantamento, é catastrófica. As lavouras de toda aquela região estão sendo profundamente afetadas; os rebanhos estão sendo praticamente dizimados; os caminhões-pipa, para socorrer os Municípios, estão percorrendo distâncias superiores a 50 quilômetros em estradas de terras, para buscar água, porque os nos estão praticamente secos. Isso se deve, sem dúvida alguma, à omissão do Governo, que prometeu construir minibarragens para atender a essa região no período de secas, mas até hoje nenhuma delas foi iniciada.

Sr. Presidente, a situação de miséria que já ocorreu principalmente nos anos anteriores, frequentemente denunciadas com reivindicações e pedidos de socorro ao Governo Federal, tem-se repetido agora, com uma agravante: aquela região está sendo também atacada por doenças endêmicas, que eram do passado, mas que estão recrudescendo agora, atingindo toda aquela população. A dengue, por exemplo, tornou-se a doença do momento, numa epidemia que está atingindo não apenas as populações rurais como também as das grandes cidades e a da capital do Estado. As cidades de Montes Claros, Pedra Azul, Turmalina, Salinas e muitas outras de toda aquela região norte, integrada à Sudene, já se encontram em estado de calamidade pública. Portanto, essa é uma situação que certamente preocupa a todos, principalmente aos nossos prefeitos, que estão ali convivendo dia a dia com a seca e com a pobreza da região, vendo sob seus olhos as lavouras secando e, mais do que isso, tentando minimizar uma situação por meio de caminhões-pipa para o atendimento da população, que não tem uma gota d'água sequer em suas tomeiras.

Portanto, volto a fazer um apelo desta tribuna do Senado ao Governo Federal para que, por intermédio da Defesa Civil, possa alocar recursos emergenciais imediatamente para atender às populações da região norte, noroeste e do Vale do Jequitinhonha, acometidas pela seca neste momento, que provoca uma grave situação de calamidade pública naqueles Municípios.

Sr. Presidente, um outro assunto traz-me também a esta tribuna: todos os Senadores têm tido a oportunidade de receber, pelos nossos correios eletrônicos e pelo programa Voz do Cidadão, as manifestações de todo o País. São os telespectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado, que se manifestam através da Voz do Cidadão. Certamente este é um canal importante; é um canal vivo, para o qual a população pode telefonar. Aqueles que têm a

Internet nas suas residências podem acessar o Senado Federal e mandar mensagens aos Senadores. Sempre procuro responder a todas que são enviadas ao meu Gabinete pelo programa Voz do Cidadão do Senado Federal, além de analisá-las.

Gostaria de falar sobre algumas questões que estão sendo levantadas pelos telespectadores da TV Senado, a qual está próxima dos cidadãos, fazendo-os sentir efetivamente interligados a esta Casa do Congresso Nacional, para mandar as suas mensagens, sugestões, protestos e cumprimentos pelas posturas, pelo voto, pelos pronunciamentos feitos da tribuna do Senado Federal.

Sr. Presidente, recebi uma correspondência sobre o corte de verbas da Companhia Vale do Rio Doce, que, como todos sabem, foi privatizada. Todos os temores levantados, principalmente por esta Senadora que ocupa a tribuna, por ocasião da venda da Companhia Vale do Rio Doce, estão concretizando-se. O cidadão de nome Leonardo Wagner da Silva me encaminhou a seguinte informação:

"Corte de verbas na Vale prejudica 50 mil. A assistência social prestada aos trabalhadores aposentados e da ativa da Vale do Rio Doce está ameaçada de extinção, haja vista o inexplicável corte de recursos que, há décadas, eram repassados pela empresa ao Serviço Social das Estradas de Ferro (SESEF) através do qual, em convênio com o sindicato, mantinham-se serviços essenciais nas áreas de Educação, Saúde, Previdência e Lazer. A medida, sem dúvida, causará um impacto social de graves consequências e sem precedentes em todas as regiões de influência da Vale. Num primeiro levantamento, o SINDFER já constatou que na sua base territorial mais de 50 mil pessoas serão prejudicadas em seus direitos.

Para se ter um exemplo, mais de 2.200 alunos correm o risco de perder o ano letivo, em razão da falta de pagamento de professores e do pessoal auxiliar (...). Da mesma forma está ameaçado o atendimento médico e odontológico dos trabalhadores e seus dependentes (...), a exemplo da rede de ensino composta pelos Colégios Eliezer Batista (Vitória), João Linhares (Valadares) e Anibal Simões (Nova Era) "

Esta é uma questão, Sr. Presidente, que trazemos como uma denúncia às práticas que estão sendo aplicadas pelos novos proprietários da Companhia Vale do Rio

em relação ao atendimento social aos funcionários e seus dependentes. Buscaremos informações sobre isso. Se, atualmente, a Companhia Vale do Rio Doce estiver adotando essas medidas, isso causará impacto e prejuízo principalmente aos alunos das escolas que sempre foram por ela mantidas.

Relatarei outro caso, do qual tomei conhecimento por meio da *Voz do Cidadão*. Uma senhora da cidade de Maringá fala sobre o problema dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, que já levantei da tribuna do Senado. Cada vez mais, receberemos informações de todo o Brasil que demonstram, claramente, as ações da Caixa Econômica Federal no que toca a essa questão. Elas dão conta, por exemplo, dos aumentos das prestações da casa própria financiada pela CEF.

A Caixa Econômica Federal anunciou que encaminhará o nome dos inadimplentes, dos mutuários que estão com prestações em atraso, para a lista negra do Serviço de Proteção ao Crédito. Certamente, Sr. Presidente, não será uma medida adequada por parte da Caixa Econômica, que, por sinal, está liberando recursos para fazer com que Parlamentares, na Câmara dos Deputados, aprovem a reforma da Previdência. São dois pesos e duas medidas no tratamento dispensado aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, neste momento em que o Governo pretende, a todo custo, aprovar a reforma da Previdência na Câmara dos Deputados.

Outro fato, Sr. Presidente: uma senhora de Belo Horizonte, D. Terezinha Barbosa, fez um apelo no sentido de defendermos, nesta Casa, os aposentados e os servidores. Nossa posição tem sido sempre, como ocorreu no projeto da Reforma da Previdência, a de lutarmos pela paridade dos aposentados, por compreendermos que, nessa etapa de sua vida, eles não poderiam ser penalizados por uma proposta equivocada e ver os seus direitos confiscados.

Tenho certeza de que as manifestações e sugestões dirigidas a mim por aqueles que utilizam a *Voz do Cidadão* ou mesmo o correio eletrônico, via Internet, também o são a todos os Senadores. Isso demonstra, mais uma vez, a importância dessa sintonia, dessa identidade do Senado Federal com a opinião pública de todo o País.

Gostaríamos que essas manifestações feitas por meio da *Voz do Cidadão* fossem ouvidas por todos os Senadores, principalmente no momento em que estamos aqui discutindo matenas de tamanha

importância. Foram milhares e milhares de manifestações de todo o Brasil, não apenas do meu Estado, Minas Gerais, no momento em que discutíamos a reforma administrativa.

Por várias vezes, conclamamos os Senadores para a necessidade de aperfeiçoarmos o projeto, debatermos a reforma administrativa, de maneira a que o Senado não agisse apenas como Casa cambadora do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, essa oportunidade não tivemos. Lamentavelmente os servidores públicos do País, na reforma administrativa, foram colocados como bodes expiatórios. Mais que isso, com a quebra da estabilidade proposta, o Governo e o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado deixaram de realizar uma reforma do Estado em consonância com os verdadeiros interesses do País e com um plano de cargos e salários para os servidores públicos, estimulando os que trabalham, fornecendo as condições para que possam continuar prestando o melhor serviço à população e à opinião pública.

Concluindo, mais uma vez, queremos aqui renovar nosso apelo ao Governo e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Vamos olhar, neste momento, para aquela população do norte, do noroeste do nosso Estado e do nosso Vale do Jequitinhonha. Aquela região está assolada pela seca. A população está deixando as cidades por não suportar mais a seca que atinge profundamente todos os Municípios do norte, do noroeste de Minas Gerais e do Vale do Jequitinhonha.

É o momento de o Presidente atender ao grito de socorro, nessa emergência, e alocar os recursos emergenciais para atender àqueles Municípios que estão passando por essas necessidades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP.** Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, na sexta-feira da semana passada, depois de ter declarado guerra ao desemprego em seu programa semanal de rádio, o Presidente da República presidiu uma reunião do seu Ministério para uma troca de idéias sobre o problema do desemprego crescente. Todos perceberam que a reunião foi um fracasso. Não só do ponto de vista substantivo, mas mesmo do ponto

de vista do marketing, que parece ter sido o seu objetivo central. Nada de importante foi anunciado. Apenas medidas genéricas, entre as quais uma mobilização pela geração de empregos, a revisão dos programas existentes, instruções às agências de fomento no sentido de conferir prioridade a projetos intensivos em mão-de-obra e outras diretrizes desse tipo.

Ficou para a opinião pública, mesmo para os que simpatizam com o Governo, a impressão de que ele não sabe o que fazer diante do desemprego crescente. O Professor Roberto Macedo, da USP, por exemplo, em seu artigo no jornal *O Estado de S. Paulo*, concluiu que aquela reunião anunciou medidas inúteis senão simplesmente acessórias.

A temporada de desculpas e evasivas parece estar esgotada. Até recentemente, os porta-vozes oficiais ou semi-oficiais ainda tentavam negar a gravidade do problema. Diz-se que o desemprego era essencialmente um problema para São Paulo ou restrito ao setor industrial. Há pouco mais de duas semanas, o Presidente da República, em um momento de especial alienação, chegou a afirmar que as taxas de desemprego brasileiras seriam consideradas, em qualquer lugar do mundo, taxas de pleno emprego. E disse que a sensação de desemprego era maior do que o próprio desemprego.

Ontem, durante a reunião anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, foi divulgada pesquisa que revela dados preocupantes sobre a economia latino-americana. O crescimento médio da economia da região subiu de 2,7%, na década de 80, para 4%, entre 1991 e 1997, ao mesmo tempo em que o emprego, nesse último período, cresceu apenas 2,8% e o nível médio de escolaridade da força de trabalho aumentou somente 0,9%. A principal preocupação, para 20% dos trabalhadores latino-americanos, é o medo de perder o emprego. No Brasil, esse percentual é três vezes maior, ou seja, de 64%.

Os dados do IBGE, recém divulgados, já não permitem mais tergiversações. O desemprego aumentou em todas as seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE. Aumentou, também, em todos os setores da atividade econômica: na indústria, na construção, no comércio e nos demais serviços. A tendência do mercado de trabalho, segundo Márcio Pochmann, diretor-executivo do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas, é de redução do assalariamento com registro e de expansão do desemprego e de ocupações não-organizadas. Em seu estudo, *Traços Gerais do Movimento de Desestrutura-*

*ção do Mercado de Trabalho Brasileiro*, Pochmann distingue dois períodos diferentes no que tange à evolução do mercado de trabalho. De 1940 a 1980, houve um movimento de estruturação do mercado que ocorreu simultaneamente ao processo de industrialização e institucionalização das relações e condições de trabalho, sendo marcado pela expansão do emprego assalariado. No período pós 1980, houve uma reversão na trajetória com progressiva desestruturação do mercado de trabalho. Segundo Pochmann, o desassalariamento de parcela crescente da População Economicamente Ativa e a expansão das ocupações nos segmentos não-organizados e do desemprego têm ocorrido paralelamente ao abandono do projeto de industrialização nacional e à adoção de políticas macroeconômicas de reinserção internacional e enfraquecimento do Estatuto do Trabalho.

Fica cada vez mais evidente que estamos diante de um problema macroeconômico, criado, em grande medida, pela política econômica do Governo Federal.

Não se diga, entretanto, que o desemprego crescente é o preço inevitável do combate à inflação. Essa tese só pode ter validade em circunstâncias específicas, vale dizer, quando a pressão inflacionária, ou o risco de inflação, está associado a um aquecimento excessivo da economia, a uma conjuntura em que a demanda agregada pressiona exageradamente a utilização dos recursos produtivos disponíveis, favorecendo a alta dos preços e salários.

Esse não é o caso atual da economia brasileira. Depois de ter passado um longo período estagnada ou em recessão, desde 1987 até 1992, a economia brasileira passou a apresentar taxas de crescimento um pouco mais significativas de 1993 em diante. Mas nos últimos 5 anos, só em 1994 tivemos uma taxa de crescimento de 6% ao ano, ainda aquém do nosso potencial. De 1995 a 1997, o Brasil vem crescendo na faixa de 3% a 4% ao ano, bem menos do que seria necessário para evitar um aumento das taxas de desemprego e subemprego. Em 1998, como consequência da turbulência no leste da Ásia e dos seus efeitos sobre economias vulneráveis como a brasileira, a taxa de crescimento do PIB brasileiro será ainda mais baixa.

Em outras palavras, a economia brasileira acumou e continua acumulando considerável capacidade produtiva ociosa. Há um grande número de trabalhadores desempregados ou empregados de forma parcial ou precária; as empresas têm capacidade instalada que não está sendo inteiramente aproveitada. A economia brasileira poderia, durante alguns

anos, crescer até mais do que a sua taxa média de longo prazo sem pressionar a taxa de inflação por excesso de demanda agregada.

A restrição macroeconômica ao crescimento é de outra natureza. A experiência recente tem mostrado que toda vez que a economia cresce ou ameaça crescer num ritmo compatível com uma geração adequada de empregos, isto é, a taxas anuais da ordem de 6% a 7%, aparecem desequilíbrios preocupantes na balança comercial e no balanço de pagamentos em conta corrente. Não precisaria ser assim necessariamente. Os mercados financeiros externos e internos acendem sinais de advertência, o Governo se assusta e o Banco Central refreia o crescimento com medidas de aperto monetário ou creditício. Mesmo quando a economia cresce pouco, o desequilíbrio externo permanece em nível elevado. Além disso, toda vez que se produz alguma turbulência mais grave, como aconteceu com a crise do México em 1994/95 ou, mais recentemente, com a crise no leste da Ásia, o Brasil aparece como economia vulnerável, particularmente sujeita às repercussões internacionais de colapsos cambiais e financeiros em outras economias periféricas.

Essas dificuldades não são, evidentemente, produto de alguma lei da natureza ou de alguma fatalidade macroeconômica. Trata-se do resultado das políticas econômicas seguidas pelo Brasil nos anos recentes. Nesta década, o Brasil abndu de forma pouco prudente e pouco criteriosa a sua economia às importações. Descuidou também da promoção de exportações. E, desde 1994, permitiu uma sobrevalorização cambial significativa. Em consequência, a economia adquiriu uma propensão ao desequilíbrio externo e se tornou altamente vulnerável às flutuações financeiras internacionais.

Para recuperar as condições de crescimento e de geração de empregos, é fundamental modificar em profundidade as políticas econômicas internacionais do Brasil. Enquanto o desequilíbrio externo não for enfrentado, a economia brasileira continuará crescendo a taxas insuficientes, com efeitos adversos em termos de aumento do número de pessoas sem emprego ou empregadas em condições precárias. Como o desemprego atinge mais intensamente os setores de baixa renda e como não existe uma rede de proteção social adequada em nosso País, o resultado será o aumento dos já elevados níveis de miséria e de concentração da renda neste País.

Muito embora seja difícil, é perfeitamente possível, Sr. Presidente, alcançar-se simultaneamente

os objetivos de estabilidade de preços, de crescimento econômico acelerado e compatível com a nossa potencialidade em vista dos recursos existentes, com taxas de desemprego reduzidas, maior equidade na distribuição da renda e da riqueza, tomando-se sempre o cuidado para manter-se o equilíbrio das contas externas. Obviamente, quando não se toma cuidado com o que acontece no setor externo da economia – a nossa experiência e a de outros países nos dizem –, acaba-se prejudicando a consecução dos demais objetivos, mas é perfeitamente possível, ainda que essa seja a arte daqueles que são responsáveis pela política macroeconômica. E esse é o grande desafio a ser alcançado. É preciso, entretanto, que haja vontade política para agir na direção de alcançar essas metas.

A discussão da questão do desemprego parece girar em torno de apenas duas alternativas no seio do Governo: a desregulamentação da economia com crescimento, segundo o modelo americano e inglês; ou a estagnação, seguida da necessidade de proteção social. No primeiro modelo que estamos seguindo, o dilema do desemprego sena resolvido, como num passe de mágica, por meio da flexibilização do mercado de trabalho e a eliminação de direitos trabalhistas, que tão arduamente foram conquistados. O trabalhador, diante desse quadro, deverá resignar-se e, até mesmo, agradecer a possibilidade de manter seu emprego, mesmo que às custas da perda de seu poder aquisitivo e da retirada de seus direitos.

O mito de que a única saída para o trabalhador sena a de trabalhar mais com menos direitos não se justifica. O Governo de esquerda francês, como forma de diminuir as altas taxas de desemprego que assolam o país, levou ao Congresso várias propostas, dentre elas a redução da jornada de trabalho para 35 horas sem redução dos salários, dando oportunidade, assim, para que jovens possam ingressar no mercado de trabalho. Graças à sua implementação, os índices de desemprego na França já começam a apresentar um pequeno recuo.

Portanto, é uma falácia afirmar que o trabalhador deve optar entre eliminação de direitos trabalhistas ou desemprego.

É necessário que a inserção internacional da economia brasileira seja compatível com os objetivos de maior crescimento e, ao mesmo tempo, com o desenvolvimento de políticas que garantam o crescimento das oportunidades de emprego.

A própria democratização das relações de trabalho entre empresários e trabalhadores constituem passo fundamental para que a preocupação com o emprego esteja no centro das atenções.

Ainda hoje o Dieese organizou um seminário, no qual se tratou da questão da modernização das relações de trabalho. É fundamental que trabalhadores e empresários possam estar discutindo sempre qual a melhor forma de participação de todos na criação de riquezas, inclusive com atenção para a criação de oportunidades de emprego.

A reforma tributária considerando mecanismos mais consistentes com a expansão do emprego. O estímulo às formas legítimas de cooperativas de produção, na cidade e no campo, constitui caminho complementar. Também a expansão dos programas de crédito popular, de microcrédito, que proporcionem oportunidades de iniciativas para pessoas criarem condições de auto-sobrevivência. Certamente, a implantação de uma renda garantida, relacionada à educação, contribuirá para a erradicação do trabalho infantil e o aumento de ofertas de trabalho para adultos. A injeção de recursos nas mãos daqueles que recebem menos acabará estimulando a demanda de bens de primeira necessidade, resultando em aumento da atividade econômica e em crescimento de empregos, sobretudo nas áreas carentes e nas pequenas e médias empresas. Eis, portanto, algumas proposições; o que falta é determinação para implementá-las.

Sr. Presidente, às 12 horas de hoje, houve um encontro entre o Ministro Pedro Malan, o Ministro Raul Jungmann, o Presidente do Incra, Sr. Milton Seligman, o Secretário Executivo, Sr. Pedro Parente, com o Senador Roberto Requião, os Deputados Luiz Eduardo Greenhalgh, Adão Preto e mais dez Deputados Federais que acompanharam os entendimentos. Foi marcada para segunda-feira próxima, às 7 horas e 30 minutos, uma reunião entre a coordenação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, os pequenos agricultores, o Secretário Executivo Pedro Parente, do Ministério da Fazenda, e o Presidente do Incra, Milton Seligman, para analisar as questões encaminhadas ao Ministro Pedro Malan. Digo isso como uma continuação da informação que havia prestado aqui ontem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, ao inaugurar, em 1973, a Universidade de Fortaleza -UNIFOR, o cearense EDSON QUEIROZ concretizou seu sonho de gerar um centro impulsionador da pesquisa e da educação superior no Estado do Ceará.

Mantida pela Fundação Edson Queiroz – entidade sem fins lucrativos criada em 1971 -, a UNIFOR já formou mais de 25 mil profissionais em seus dezoto cursos das áreas de ciências tecnológicas, saúde, administrativa e humanidades, o que a posiciona entre as mais importantes instituições universitárias do País.

A UNIFOR conta hoje com 650 professores – entre graduados, especialistas, mestres e doutores -, e um total de 12 mil alunos, que convivem num campus de 50 hectares e 244 salas de aula, além de 98 laboratórios. A Biblioteca Central possui um acervo de aproximadamente 33 mil títulos e 90 mil volumes.

Sistematicamente, a UNIFOR realiza cursos de especialização destinados a profissionais graduados, contando com um total de 800 alunos e 144 docentes – entre coordenadores, professores efetivos e convidados de outras instituições. Incrementando esse setor, existe a política de investir na capacitação do corpo docente, para mestrado e doutorado.

A Universidade de Fortaleza é um grande exemplo de integração empresa-comunidade. Com a criação do Núcleo de Assistência Jurídica Integrada – NAJI, do Núcleo de Assistência Médica Integrada – NAMI e da Escola D. Yolanda Queiroz, a Universidade abre oportunidades de estágio para alunos de diversos cursos, ao tempo em que proporciona serviços básicos e oferece condições de aprendizado aos moradores da comunidade menos favorecida.

Convém registrar o exemplo do empresário Edson Queiroz, que guarda o traço vanguardista do investimento em ciência e tecnologia.

É com esta intenção que lembro o dia 22 de março de 1998, quando se comemora o Jubileu de Prata da Universidade de Fortaleza.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 24, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:



### ORDEM DO DIA

**Dia 24.3.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Requerimento nº 137, de 1998  Romeu Tuma	Solicita, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 258, de 1997, por versarem sobre alterações na Lei que institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM	Votação, em turno único.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997  (nº 2 684/96, na Casa de origem)	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2 848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal  Parecer nº 858/97-CCJ, Relator Senador Romeu Tuma, favorável, com Emendas nºs 1 a 6-CCJ	Discussão, em turno único.
Presidente da República		
3 Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997  (nº 1.124/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências  Pareceres - nº 668/97-CE, Relator Senador Lúcio Alcântara, favorável, e - nº 669/97-CCJ, Relator Senador José Ignácio Ferreira, favorável	Discussão, em turno único
Ministério Público da União		
Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997  (nº 394/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina  Parecer nº 821/97-CE, Relator Senador Wilson Kleinübing, favorável, com abstenção da Senadora Benedita da Silva	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997  (nº 406/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte  Parecer nº 738/97-CE, Relator Senador Edison Lobão, favorável.	Discussão, em turno único  (Votação nominal)
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997  (nº 400/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão defendida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aparecida, Estado de São Paulo  Parecer nº 599/97-CE, Relator Senador Gilberto Miranda, favorável, com abstenção do Senador Lauro Campos.	Discussão, em turno único.  (Votação nominal)

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.**

**(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)**

**Ata da 15ª Sessão Não Deliberativa  
em 20 de março de 1998**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**  
*Presidência do Sr. Geraldo Melo*  
*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O 1º Secretário em exercício, a Sra. Senadora Junia Marise, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER Nº 142, DE 1998**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário oferecidas em 1º turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, do Senador Waldeck Ornelas e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.

**RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA**

Proferido o Parecer nº 274, de 7 de maio transato, desta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, foi submetida ao Plenário, onde recebeu as seguintes emendas:

**EMENDA Nº 2 – PLEN**, ao § 6º do art. 150 da Constituição, contido no art. 2º da PEC, suprimindo a expressão “anistia ou remissão”, entre os benefícios arrolados;

**EMENDA Nº 3 – PLEN**, ao inciso VI do § 2º do art. 155, da Constituição, constante do art. 2º da PEC, incluindo a expressão “na forma definida pelo Senado Federal”, em substituição à expressão “nos termos do disposto no inciso XII, g”, eliminada pela PEC, sobre deliberação quanto à redução de alíquotas internas, que não poderão ser inferiores às interestaduais;

**EMENDA Nº 4 – PLEN, ao inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição, constante do art. 1º da PEC, incluindo a expressão “empréstimos a qualquer título, subscrição e integralização de capital social”, após “ampliação do prazo de recolhimento”, e excluindo a expressão “anistia, remissão e moratória”;**

**EMENDA Nº 5 – PLEN, aos seguintes dispositivos:**

– ao inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição, constante do art. 1º da PEC, desdobrando-o em alíneas, sendo que na alínea a é exigida a **maioria absoluta dos membros do Senado Federal para estabelecer as alíquotas às operações e prestações interestaduais**; na alínea b é exigida a **aprovação de dois terços dos membros do Senado Federal para definir, em relação às operações internas, os limites para os Estados e o Distrito Federal concederem qualquer espécie de subsídio, benefício ou incentivo de natureza fiscal, creditícia ou financeira, inclusive a devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do imposto ao contribuinte, a responsável ou a terceiros e a concessão de financiamentos, direta ou indiretamente, com condições privilegiadas em relação aos praticados em mercado**; e na alínea c é exigida a **aprovação por dois terços dos Senadores de cada Estado e do Distrito Federal para definir os limites de que trata a alínea anterior aplicados no caso de operações interestaduais**;

– ao § 6º do art. 150 da Constituição, contido no art. 2º da PEC, incluindo a expressão **“de iniciativa exclusiva do Poder Executivo”**, após **“lei específica, federal, estadual ou municipal”**; e a expressão **“sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, IV, b e c”**, após **“tributo ou contribuição”**;

– ao art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), acrescentando-lhe § 13, para que sejam mantidas as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais, creditícios e financeiros do ICMS, pelo prazo determinado originalmente, até que resolução do Senado disponha na forma do art. 155, § 2º, IV, b e c, desde que concedidos até 30.06.97 e em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 24, de 07.10.75.

**EMENDA Nº 6 – PLEN, ao inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição, contido no art. 1º da PEC, suprimindo a expressão “anistia, remissão, moratória”;**

**EMENDA Nº 7 - PLEN, acrescentando artigo ao ADCT, para estipular que o disposto no art. 155, § 2º, inciso IV, na forma da PEC, aplica-se imediatamente, "salvo no que respeita aos compromissos assumidos pelos Estados e que envolvam a concessão de incentivos, que ficam mantidos";**

**EMENDA Nº 8 - PLEN, acrescentando inciso XIII ao § 2º do art. 155, pelo qual resolução do Senado Federal de iniciativa exclusiva do Presidente da República, aprovada por, no mínimo, dois dos três Senadores de cada Estado e do Distrito Federal, definirá os parâmetros dentro dos quais as unidades da Federação poderão conceder qualquer espécie de subsídio, benefício ou incentivo fiscal, creditício ou financeiro, sendo as espécies nomeadas exemplificativamente e por alíneas, em número maior do que no inciso IV da PEC.**

**2. É o relatório.**

**3. Vejamos, então, quanto aos dispositivos afetados, como foram consideradas as emendas, na forma do substitutivo alfim redigido.**

**4. Na redação do art. 155, § 2º, inciso IV, b, foram acolhidas as Emendas nºs 4, 5 e 8, parcialmente. Considerou-se útil listar mais amplamente, como sugerido, exemplos de desoneração fiscal, realizada direta ou indiretamente, visíveis ou mediante subterfúgios, como empréstimos subsidiados e outros. Preservou-se, contudo, a iniciativa de um terço dos Senadores para a proposição de resolução atinente à matéria (em contraposição à Emenda nº 8, que a suprime); e manteve-se o *quorum*, para tanto, da maioria absoluta dos membros do Senado (diferentemente do que é proposto nas Emendas nºs 5 e 8). Acrescentou-se a expressão "e condições" ao termo "parâmetros" para designar-se com maior precisão o papel do Senado na matéria, defluente tanto das emendas apresentadas em Plenário quanto do parecer e respectiva emenda desta Comissão. Trata-se, portanto, de reparo também redacional.**

**5. Na redação do art. 150, § 6º, foi rejeitada a Emenda nº 5, por restringir ao Poder Executivo a iniciativa de lei concessiva dos benefícios enumerados. Julgou-se ainda despicienda a remissão a alíneas do inciso IV do § 2º do art. 155.**

**6. Na redação do art. 155, § 2º, inciso VI, acolheu-se parcialmente a Emenda nº 3, substituindo-se a expressão, "na forma definida pelo Senado Federal" por "na forma definida por lei complementar".**

7. Na redação do § 13, II, do art. 34 do ADCT, acolheram-se as Emendas n<sup>os</sup> 5 e 7.

8. Foram rejeitadas as Emendas n<sup>os</sup> 2 e 6 por restringirem o conceito de benefício ou renúncia fiscal e financeira, que, nos termos do inciso IV, b, do § 2<sup>o</sup>, do art. 155, do Substitutivo, é, ao contrário, ampliado.

9. Anote-se, ainda, que à ementa foi feito acréscimo, meramente redacional, do termo "*creditícios*", para compatibilizá-la com o novo teor da proposta.

Em resumo, acolho as emendas n<sup>os</sup> 3, 4, 5, 7 e 8 todas na forma do Substitutivo a seguir e rejeito, pelas razões acima expostas, as emendas n<sup>os</sup> 2 e 6.

**EMENDA Nº 9-CCJ (SUBSTITUTIVA  
(Art. 133 § 6<sup>o</sup>)**

*Dispõe sobre isenções e outros benefícios, fiscais, creditícios ou financeiros, referentes ao ICMS.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1<sup>o</sup>** O inciso IV do § 2<sup>o</sup> do art. 155 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155 .....  
§ 2<sup>o</sup> .....  
.....

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros:

a) estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação;

b) definirá, para cada região do País, parâmetros e condições mediante os quais, observados os incisos II e III do art. 3º, os Estados e o Distrito Federal poderão conceder isenção ou qualquer outra espécie de benefício, subsídio ou incentivo de natureza fiscal ou financeira, de que resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus, tais como: redução da base de cálculo, crédito presumido, devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do imposto ao contribuinte, a responsável ou a terceiro; anistia, remissão, transação, moratória, ampliação do prazo para recolhimento ou parcelamento de créditos fiscais; participação em capital social ou financiamento, pelo Estado ou por instituição financeira por ele controlada ou por qualquer outro ente por ele suprido, com encargos inferiores aos mínimos praticados pelo mercado ou prazos superiores aos normais em empréstimos bancários.”

**Art. 2º** O § 6º do art. 150 e o inciso VI do § 2º do art. 155 da Constituição passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 150.....

.....  
 § 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.”

“Art. 155. ....

§ 2º .....

.....  
 VI - Salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, na forma definida por lei complementar, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais.”

**Art. 3º** Fica revogada a alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155, da Constituição.

**Art. 4º** O art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

“Art. 34 .....

§ 13: Até que resolução do Senado Federal, na forma da alínea b do inciso IV do § 2º do art. 155, disponha sobre a matéria:

I - continuam em vigor as normas a ela pertinentes;

II - ficam mantidas as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais, creditícios e financeiros, relativos ao imposto de que trata o art. 155, II, pelo prazo determinado originalmente, desde que concedidos até a promulgação desta emenda, na forma da Lei.

*[Handwritten signature]*

Sala da Comissão, em 18 de março de 1998

*[Handwritten signature]*, Presidente  
Bernardo Cabral

*[Handwritten signature]*, Relator  
Lúcio Alcântara

*[Handwritten signature]*  
Bello Parga

*[Handwritten signature]*  
Rosa Tuma

*[Handwritten signature]*  
Jefferson Pádua

*[Handwritten signature]*  
Casildo Maldaner

*[Handwritten signature]*  
Lesy Dias

*[Handwritten signature]*  
Robert Raquião

*[Handwritten signature]*  
Elio Silveira

*[Handwritten signature]*  
Nabor Júnior

*[Handwritten signature]*  
Esperidião Amin

*[Handwritten signature]*  
José Arruda

*[Handwritten signature]*  
Nabor Júnior

*[Handwritten signature]*  
Edison L.

*[Handwritten signature]*  
Beri Veras

*[Handwritten signature]*  
José Eduardo Dutra

*[Handwritten signature]*  
Pedro Siqueira

*[Handwritten signature]*  
José Eduardo Dutra

*[Handwritten signature]*  
Joel Holanda

*[Handwritten signature]*  
João Batista

*[Handwritten signature]*  
João Batista

081161/97

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PEC 19/96

Tramitação sobre emendas de  
Florianópolis

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
QUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES	X		
ROMERO JUCA				EDISON LOBÃO	X		
JOSE BIANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA				GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGACA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILÃO	X			CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES				SÉRGIO MACHADO			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				JOSÉ SERRA			
LÚCIO ALCANTARA				JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN	X			LEVY DIAS			
LEOMAR QUINTANILHA				EPTACIO CAFETEIRA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPTÃO				ODACIR SOARES			

TOTAL // SIM // NÃO = ABS =

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/03/98

Senador Bernstuo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



## PARECER Nº 143, DE 1998

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573, de 1997, na Câmara dos Deputados) que *"Aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997."*

RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA

### I - RELATÓRIO

Conforme determinação constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

O referido texto chega à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal depois do Acordo franco-brasileiro de Cooperação para a Modernização e o Reparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil, quando, a rigor, deveria tê-lo precedido tendo em vista que é um documento de tipo geral e abrangente, capaz de originar uma série de outros acordos bilaterais.

As comissões temáticas da Câmara dos Deputados, que o apreciaram, aprovaram os seus objetivos, mas tal não se deu de modo pacífico

e algumas de suas cláusulas foram objeto de reserva, expressa de forma fundamentada e clara pela ilustre Deputada Sandra Starling.

É inegável que o presente Acordo contém disposições rotineiras e comuns, sugeridas pela prática internacional e várias convenções multilaterais, ao mesmo tempo em que alude a uma questão, normalmente não mencionada em tratados semelhantes que o Brasil tem negociado com outras nações.

Refiro-me à imigração irregular, citada no art. 1.º do Acordo como matéria de cooperação técnica e operacional entre os dois países e tratada de modo mais detalhado no seu art. 4º, pelo qual, as Partes Contratantes comprometem-se a tomar medidas para prevenir e reprimir a imigração ilegal e irregular em seus respectivos territórios, a cooperar na identificação, na interpeção e no reencaminhamento dos imigrantes ilegais provenientes de seus territórios e a trocar informações sobre redes de ramificação de imigração ilegal e sobre a fraude documental.

Segundo a Deputada Sandra Starling, *“através dessa cláusula, o governo brasileiro está se obrigando a cooperar ativamente com eventuais ações persecutórias que as autoridades francesas possam desenvolver contra cidadãos brasileiros que estejam em situação não regularizada naquele país”*

A ilustre parlamentar indaga:

*“Isto faz parte do interesse nacional? Será que a nossa embaixada e os nossos consulados na França serão convertidos em uma espécie de escritórios de detenção de imigrantes brasileiros em situação irregular? Tal ‘cooperação’ não poderá, eventualmente, entrar em conflito com a tão propalada política de proteção aos cidadãos brasileiros residentes no exterior que o Itamaraty deseja implementar?”*

No tocante aos outros objetivos do Acordo analisado, que não foram objeto de polêmica na Câmara dos Deputados por serem sempre elencados em atos bilaterais desses tipo, valho-me da exposição de motivos do Itamaraty :

*“O referido documento visa a desenvolver a cooperação técnica e operacional em matéria de segurança pública nas áreas do crime transnacional organizado, tráfico de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas e de seus precursores, imigração irregular e terrorismo. Enseja, também, oportunidade de cooperação no combate à lavagem de dinheiro e tráfico de armas, promoção da segurança em portos, aeroportos e fronteiras, manutenção da ordem pública, polícia técnica e científica e gestão, recrutamento, seleção, formação e especialização de pessoal.”*

Acrescente-se ainda que, além da troca de informações e de experiências profissionais, nas áreas mencionadas, o Acordo prevê o compromisso das Partes para identificar, definir e estabelecer conjuntamente projetos complementares técnicos, científicos e de equipamento que permitam atingir os objetivos propostos.

Nenhuma Parte aceitará solicitação da outra, se a considerar contrária à segurança, à ordem pública ou a seus interesses essenciais e ambas garantirão o sigilo das informações confidenciais intercambiadas e não poderão, sem autorização prévia, repassar a terceiros países amostras e informações técnicas transmitidas no âmbito desse Acordo.

É o relatório.

## II - VOTO

Não considero que seja incorreto ou injusto incluir num acordo semelhante ao analisado, tópicos relativos à imigração irregular. É bem verdade que a questão tem preocupado, recentemente, mais a França que o Brasil, em razão da política imigratória restritiva que os países europeus têm adotado nos últimos anos.

Faz pouco tempo, passou por esta Comissão o Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, que Brasil e França celebraram em Paris, em 28 de maio de 1996.

Na exposição de motivos que acompanhava a mensagem presidencial relativa àquele acordo, nosso Chanceler explicava que a França

tem negociado tratados sobre pessoas em situação irregular com todos os países com os quais mantém isenção de visto.

Tendo em vista a grande e tradicional afluência de brasileiros à França, creio que é preferível trabalhar para facilitar tais viagens que temer "eventuais ações persecutórias que as autoridades francesas possam desenvolver contra cidadãos brasileiros que estejam em situação não regularizada naquele país."

O Brasil hoje é uma república democrática e nenhum cidadão brasileiro necessita permanecer no exterior irregularmente, sujeito a situações vexatórias e humilhantes, a não ser que seja um criminoso.

É preciso levar também em consideração que os dois países têm fronteiras comuns em virtude da Guiana Francesa e pode acontecer que franceses indesejáveis ou em situação irregular venham viver em nosso território.

Logo, é política de boa vizinhança pensar na imigração irregular em mão dupla, do mesmo modo que é usual, recomendável e imprescindível negociar com outras nações acordos que visem à colaboração bilateral em matéria de crime transnacional organizado, tráfico de drogas e de armas, lavagem de dinheiro e terrorismo.

O Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública se preocupa com todas estas questões, atende requisitos jurídicos de forma e de fundo, não ofende à soberania nacional, à ordem pública nem à Constituição federal

Opino, portanto, pela sua aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1998.

- |   |                      |
|---|----------------------|
| 1 - HUGO NAPOLEÃO, PRESIDENTE (Eventual)    | 8 - LEVY DIAS        |
| 2 - ROMEU TUMA, RELATOR                     | 9- EMILIA FERNANDES  |
| 3 - BERNARDO CABRAL                         | 10- BELLO PARGA      |
| 4 - OTONIEL MACHADO                         | 11- JOSÉ AGRIPIÑO    |
| 5 - BENEDITA DA SILVA, com voto em separado | 12 -LEONEL PAIVA     |
| 6 - LÚDIO COELHO                            | 13 - ARTUR DA TAVOLA |
| 7 - ABDÍAS NASCIMENTO                       |                      |

**VOTO EM SEPARADO**  
(Da Senadora Benedita da Silva)

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 131, de 1997 (n.º 573/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, 12 de março de 1997”

Ao Projeto de Decreto Legislativo No. 131, de 1997, de autoria do Poder Executivo, foi apresentado Relatório favorável, da lavra do ilustre Senador Romeu Tuma.

Tal Acordo visa o desenvolvimento de cooperação técnica e operacional em matéria de segurança pública, onde as Partes Contratantes comprometem-se, mutuamente, à prestação de assistência nas áreas do crime transnacional organizado; do tráfico de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas e de seus precursores; da imigração irregular e do terrorismo.

Esta cooperação poderá ser estendida as áreas de lavagem de dinheiro; tráfico de armas; segurança dos portos, aeroportos e das fronteiras; manutenção da ordem pública; polícia técnica e científica; e gestão, recrutamento, seleção, formação e especialização de pessoal.

A cooperação será executada através da troca de informações; execução, desde que solicitado pela outra Parte, de medidas de ordem policial prevista na sua legislação nacional; e intercâmbio de especialistas.

Embora concorde com o voto do insigne Relator no que diz respeito ao tratamento dado ao crime e ao terrorismo internacional, só poderia apoiá-lo integralmente caso seja retirado do Artigo I do Acordo a expressão "imigração irregular", assim como todo o Artigo 4, referente à imigração ilegal. Explico o porque: é inadmissível para a sociedade brasileira colocar a imigração ilegal como crime da mesma gravidade que o tráfico de drogas e o terrorismo internacional! Em seu parecer, o nobre Senador Romeu Tuma não pensa assim, defendendo a idéia de que este é um acordo de "mão dupla". Ou seja, que deveríamos estar atentos à possíveis entradas de franceses indesejáveis via o território ultramarino da Guiana Francesa!

Ora, senhores Senadores e Senadoras, é nítido e gritante o maior interesse francês no Acordo, tendo em vistas que breve o País receberá um grande contingente de latino-americanos, quando da realização da Copa do Mundo. O Itamaraty calcula que vivem na Guiana Francesa 15.212 cidadãos brasileiros, fora aqueles que sazonalmente cruzam suas fronteiras em busca de trabalho. Temos, de fato, um intenso trânsito fronteiriço com a Guiana Francesa, para onde acorrem centenas de famílias de trabalhadores brasileiros, a maior parte proveniente do Pará e do Amapá. Estes, arriscando suas vidas em frágeis embarcações que descem o rio Oyapoque e, pelo mar, buscam atingir as cercanias da capital, Caiena, procurando nesta cidade desenvolver atividades ligadas principalmente à construção civil. Quanto aos guianeses, estes desfrutam amplos benefícios previdenciários enquanto cidadãos franceses, não lhes interessando de forma alguma a situação de ilegalidade no norte do Brasil!

A situação social destes brasileiros, os motivos que os fazem sair do país, e as dificuldades encontradas na ilegalidade, não são um fato isolado. Segundo dados do Ministério das Relações Exteriores, seria de 1.567.000 o número de cidadãos brasileiros vivendo no exterior, resultado de um processo de emigração brasileira em larga escala, incrementado a partir de 1980. Os brasileiros concentram-se, principalmente, nos Estados Unidos (39%), Paraguai (25%) e Japão (16%), havendo registros significativos de emigrantes de nosso País em Portugal, no Canadá, na França, na Itália, na Suíça, na Espanha, na Alemanha, entre outros países da Comunidade Européia, assim como em todos os países limitrofes, em continente latino-americano.

Estes brasileiros e suas famílias migram basicamente porque não vêem mais condições de sobrevivência em seus locais de origem. Ainda não existem informações precisas sobre quem são, quantos são, onde estão e os motivos concretos desta emigração, exatamente porque muitos estão em situação de

ilegalidade. Sabe-se, no entanto, que - em sua maioria - não se percebem enquanto imigrantes em países estrangeiros, mas sim como indivíduos que buscam trabalho temporário, para poupar quantias consideradas suficientes para uma retomada digna de suas vidas, no retorno ao Brasil.

Recentemente, em Lisboa, durante a realização do I Simpósio Internacional sobre Emigração Brasileira, o Ministro Lúcio Amorim, Chefe do Departamento Jurídico e Consular do Itamaraty, afirmou a determinação daquela Chancelaria em mudar sua cultura organizacional em quatro grandes áreas: a valorização do imigrante, garantindo aos brasileiros a dupla cidadania; uma política de bom atendimento consular, que percebe os brasileiros no exterior como cidadãos, contribuintes e clientes, passíveis de serem atendidos por consulados itinerantes e escritórios sazonais; uma política de proteção consular e diplomática; uma política supletiva de prestação de serviços básicos, através do Conselho de Cidadãos, onde autoridades diplomáticas e representantes da comunidade de brasileiros discutem questões referentes à educação, segurança do trabalho e saúde.

O Projeto ora em discussão foi denunciado pela representante da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, Dep. Sandra Starling, durante a realização do Simpósio. Foi Resolução Final do mesmo evento o repúdio ao mesmo, uma vez que a nova política do Itamaraty não combina com a assinatura de acordos internacionais do teor do que estamos examinando, na medida em que o mesmo significará um instrumento a mais para controlar, perseguir, e expulsar cidadãos brasileiros que, por motivos certamente alheios à sua vontade, vêm-se em situação de ilegalidade em território francês.

Não é mera coincidência que o projeto de decreto legislativo em discussão, assim como o de N.º 62/97, sobre o Acordo relativo à readmissão de Pessoas em Situação Irregular, estejam tramitando no Senado Federal, após ter sido aprovado nesta Casa o PDS 129/97, que prevê o reaparelhamento da PF do Brasil pelo Governo francês! Em troca dos francos franceses, o Governo Brasileiro não parece ter hesitado em cumprir um papel pequeno: ajudar a identificar, delatar, perseguir e expulsar cidadãos brasileiros que estão irregularmente em território francês.

Questionado, o Embaixador Lúcio Amorim comprometeu-se a rever o Acordo que estamos discutindo nesta Comissão. Chegou, mesmo, a enviar à Casa do Brasil, em Lisboa (promotora do Simpósio), a seguinte mensagem:

*"Tenho a satisfação de comunicar que, por iniciativa do Itamaraty, está sendo retirado do Congresso Nacional o Acordo de Parceria entre o Brasil e a França em Matéria de Segurança Pública. A redação do artigo 4 do referido Acordo poderia dar margem a interpretações e procedimentos que não se coadunam com a clara e inequívoca determinação do Senhor Presidente da República para a assistência ampla e não-discriminatória aos emigrantes brasileiros no exterior."*

É pois, com pesar que vemos este Projeto na Pauta desta Comissão, no dia de hoje. Demonstra o pouco caso como estão sendo tratados nossos concidadãos pelo órgão que deveria mais lutar pela sua proteção, o Ministério das Relações Exteriores!

Preocupados com esta situação, a Casa do Brasil, de Lisboa, enviou à todos os Senadores da República contundente mensagem, da qual lerei os trechos mais importantes:

*"Exmo Senhor Parlamentar:*

*(...)Na qualidade de entidade representativa de imigrantes brasileiros em Portugal e principal organizadora do I Simpósio Internacional sobre Emigração Brasileira no qual a Comissão de Relações Exteriores da Câmara de Deputados esteve presente, a Casa do Brasil de Lisboa entende que o Estado Brasileiro não deve colaborar em qualquer forma, com Estados terceiros, na repressão ao cidadão brasileiro imigrante que esteja em situação irregular.*

*Pelo contrário o Estado Brasileiro, através dos Consulados e Embaixadas, tem o dever de defender e apoiar os cidadãos brasileiros residentes no exterior, mesmo quando estes possam estar residindo nos países terceiros no exterior sem a correspondente autorização de residência*

*A emigração de mais de 1,5 milhão de brasileiros é uma questão social, econômica e política de mais alta relevância para a sociedade brasileira, cabendo a esta e a seus órgãos representativos aumentar todos os tipos de laços com esta parcela da população brasileira.*

*(...)Será profundamente chocante para os imigrantes brasileiros na França e em toda a Europa concluir que na cooperação com o estado francês, a colaboração na repressão dos emigrantes em situação irregular pode ser usada como "moeda de troca" para obter apoios.*

*Estamos também atentos ao disposto no PDS 131/97, no qual, na redação original (artº4º) os imigrantes são quase que tratados ao nível de criminosos. Esta questão foi objeto de vivo repúdio no I Simpósio Internacional sobre a Emigração Brasileira, realizado no passado Outubro.*

*Solicitando sua atenção para as questões levantadas enviamos nossas cordiais saudações,*

*Carlos Viana  
Presidente"*



Os emigrantes brasileiros, um milhão e meio de pessoas espalhados pelo mundo, iniciaram, neste Simpósio em Lisboa, uma ampla mobilização pela defesa de seus direitos. Não pedem para que o Governo brasileiro apoie a irregularidade migratória, e sim que auxilie aqueles que estão circunstancialmente vivendo como ilegais, a resolver sua situação.

Ao assinar este tipo de Acordo que hora examinamos, o Governo Brasileiro se contradiz, falta com a palavra e assume, infelizmente e mais uma vez, um papel de subserviência em nível internacional. Os cidadãos brasileiros, com o aval de seus governantes, poderão ser tratados como não-cidadãos, toda vez que as dificuldades inerentes à vida de emigrante lhes forçarem à ilegalidade.

Repito: não sou contra o Acordo quando ele se restringe ao tratamento do crime e do terrorismo internacional, mas discordo que a imigração ilegal seja tratada no mesmo nível.

Diante do exposto, sou pela REJEIÇÃO do Parecer do Senador Romeu Tuma, a não ser que o mesmo acate e proponha as alterações explicitadas no parágrafo anterior.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1998.

  
Senadora Benedita da Silva

REGISTRAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESM

República Federativa do Brasil  
**Constituição**

-----  
1988  
-----

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarreiem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

## PARECER Nº 144, DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 143, de 1997 (n.º 562/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação na Luta Contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, 12 de fevereiro de 1997”

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

### I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1997 (nº 562, de 1997, na origem), que *“aprova o texto do Acordo de Cooperação na Luta Contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.”*

Da exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que acompanha o texto do Acordo em epígrafe, cabe destacar o seguinte

*"O acordo tem o objetivo de facilitar a cooperação entre os Governos italiano e brasileiro no combate ao crime organizado e, em especial, ao narcotráfico e delitos conexos. O texto visa não apenas propiciar a troca de informações, mas também agilizar os mecanismos de assistência jurídica recíproca. Igualmente importante, estabelece instrumentos - Comissão Mista e Reunião de Altos Funcionários - para dar maior impulso à cooperação bilateral."*

A cooperação internacional é, modernamente, uma atitude indispensável à luta contra o crime organizado e o tráfico de drogas. A natureza insidiosa de tais práticas, altamente lesivas à própria sociedade internacional, requer cada vez mais a aproximação e a interação das soberanias

O presente acordo celebrado com a República Italiana, nos moldes de acordos celebrados com outros países, prevê, em seus dez artigos, toda uma dinâmica de aproximação em busca de harmonização legislativa, intercâmbio técnico e operacional, bem como mais estreita colaboração interpartes em matéria de extradição e expulsão, valendo salientar, desde logo, a tradição mantida por Brasil e Itália, quanto à concessão de extradições.

Cumprе salientar, por outro lado, a grande experiência do Estado italiano na luta contra o crime organizado, haja vista a grande experiência devida não somente aos fenômenos de crimes das organizações ditas genericamente mafiosas, bem como em relação aos crimes de colarinho branco, a emblemática operação "*mane pulite*" e a luta contra as organizações terroristas "*Brigate Rosse*" e "*Prima Linea*", dos anos 70 e 80.

Encontram-se, no acordo sob exame, algumas previsões some...e programáticas, no sentido de exortar as partes à efetiva cooperação, como a "busca de posições comuns" (art. VI), "as partes envidarão esforços, com vistas

à harmonização legislativa” (art. IV). Porém, considerada a natureza da matéria, trata-se de encaminhamento normal, destacando-se o fato de que o próprio acordo prevê reuniões sistemáticas das autoridades envolvidas na matéria (art. 1º), o que seguramente poderá levar ao seu próprio aperfeiçoamento.

## II - VOTO

O presente “*Açordo de Cooperação na Luta Contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997*”, não conflita com o ordenamento jurídico brasileiro, pelo que é constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa.

À vista das razões expostas, o acordo examinado é oportuno e conveniente aos interesses nacionais, pelo que somos pela sua aprovação, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 143/97.

Sala da Comissão, em 11 de março de 1998.

1 - HUGO NAPOLEÃO, PRESIDENTE (Eventual)

2 - ROMEU TUMA, RELATOR

3 - BERNARDO CABRAL

4 - ARTUR DA TÁVOLA

5 - EDUARDO SUPPLY

6 - OTONIEL MACHADO

7 - BELLO PARGA

8 - LEVY DIAS

9 - CASILDO MALDANER

10 - PEDRO SIMON

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil  
**Constituição**

-----1988-----

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

## **PARECERES Nºs 145 e 146, DE 1998**

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1997 (nº 386, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil na qualidade de membro pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE - Celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela Organização, em Paris, em 17 de junho de 1996

### **PARECER Nº 145, DE 1998**

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - Preliminar)

**RELATOR: Senador CASILDÓ MALDANER**

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo por Troca de Notas, em epígrafe.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, mostra o interesse do Brasil em participar do referido Comitê do Aço, que reúne outros 26 países, na qualidade de membros plenos.

Relata ainda que a resposta positiva do Brasil ao convite formulado pela OCDE, em 1993, é consequência de recomendação favorável de vários órgãos do setor público e entidades do setor privado competentes na matéria, inclusive o Ministério das Minas e Energia, o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, o Ministério da Fazenda e o Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS), entre outros.

A leitura da carta-convite enviada ao Embaixador brasileiro em Paris pelo Secretário-Geral da OCDE explicita que o Brasil é convidado a participar dos trabalhos do Comitê do Aço em condições de igualdade com os países membros da OCDE e que, caso aceite o convite, deveria cooperar nas atividades desenvolvidas pelo referido Comitê e contribuir na medida apropriada para o financiamento de suas atividades bem como concordar com as linhas diretrizes multilaterais constantes do parágrafo 6 do Anexo à Decisão do Conselho C (78) 171 (final).

O mesmo documento afirma que “o montante da contribuição da República Federativa do Brasil ao Comitê será calculado de acordo com as regras da OCDE, tal como fixadas pela Resolução do Conselho relativa ao estabelecimento do percentual de contribuição dos países membros ao orçamento da Organização [C(63)155], assim como suas modificações pertinentes”.

Por sua vez, a nota enviada pelo Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa ao Senhor Donald Johnston contém um parágrafo importante, a saber:

“Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que meu Governo aceita os compromissos e linhas diretrizes mencionadas na carta acima transcrita, assim com o convite para participar nos trabalhos do Comitê de Aço. Em consequência, a carta de Vossa Excelência datada de 17 de junho e a presente carta constituem o texto de um acordo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OCDE, o qual entrará em vigor na data em que o Governo Brasileiro informar a Organização do cumprimento das formalidades constitucionais necessárias à sua entrada em vigor.”

Não há no processado nenhuma indicação dos textos referentes à Decisão do Conselho C(78) 171 (final) e à Resolução do mesmo Conselho [C(63)155].

Desse modo, fica difícil, se não impossível, avaliar os compromissos a serem assumidos pelo nosso País caso venha a tornar-se membro pleno do Comitê do Aço da OCDE.

A Câmara dos Deputados aprovou o acordo, que analisamos, e, na sua Comissão de Relações Exteriores, o relator da matéria foi o Deputado Antônio Ueno que afirmou ter proferido o seu voto favorável com base na documentação, material e relatórios a ele fornecidos pelo Ministério das Relações Exteriores. Seu parecer faz referência aos documentos de que carece o processado, mas de maneira indireta e sem menção precisa das fontes de informação.

É o que nos leva a afirmar que a matéria, ora sob exame, não está perfeitamente instruída nem atende ao disposto no art. 376, a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nosso voto é, portanto, no sentido de que seja apresentado, por esta Comissão, requerimento de documentos complementares para instrução da matéria, ao Ministério das Relações Exteriores, na forma proposta em anexo.

Sala das Comissões, em 04 de fevereiro de 1998.

- |   |                        |
|---|------------------------|
| 1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício) | 7 - JOSE BIANCO        |
| 2 - CASILDO MALDANER, RELATOR             | 8 - GUILHERME PALMEIRA |
| 3 - EMÍLIA FERNANDES                      | 9 - LEVY DIAS          |
| 4 - HUGO NAPOLEÃO                         | 10 - ROMEU TUMA        |
| 5 - MÁRLUCE PINTO                         | 11 - JOSÉ ALVES        |
| 6 - HUMBERTO LUCENA                       |                        |

### REQUERIMENTO Nº , DE 1997

Nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores documentação complementar para instrução de matéria submetida à apreciação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – o PDS 59 de 1997, que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil, na qualidade de membro pleno, no Comitê de Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE -, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela Organização, em Paris, em 17 de junho de 1996.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional necessita dos seguintes documentos para deliberação final:

- 1) cópia autenticada do texto, em português, da Decisão do Conselho da OCDE que criou o Comitê do Aço [C(78)171(final) e suas alterações;



2) cópia autenticada do texto em português, do parágrafo 6 do Anexo à mencionada Decisão do Conselho C(78)171(final) e

3) cópia autenticada do texto, em português, da Resolução do Conselho da OCDE [C(63)155] e suas modificações.

Sala das Sessões, em

**PARECER Nº 146, DE 1998**  
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Relator: Senador Casildo Maldaner**

Solicito ao Senador Casildo Maldaner, se possível...

**O SR. CASILDO MALDANER - É bem rápido.**

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) -** Trouxe aqui uma série de documentos que precisam ser ratificados, pois o Brasil vem sofrendo prejuízo no acordo do aço.

**O SR. CASILDO MALDANER -** Exato.

Sr. Presidente, nobres colegas, é apenas uma ratificação. O Itamaraty complementou nosso parecer, pois respondeu o que indagávamos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1997, que aprova o texto do acordo por troca de notas, relativo ao ingresso do Brasil na qualidade de membro pleno do Comitê do Aço da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização, em Paris, em julho de 1996.

Como havia algumas indagações e o Itamaraty as respondeu, esclarecendo nossas dúvidas, não há por que não culminar o parecer com o voto pela aprovação.

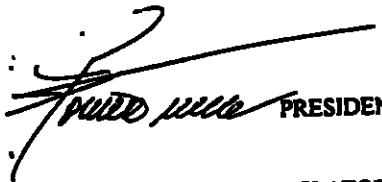

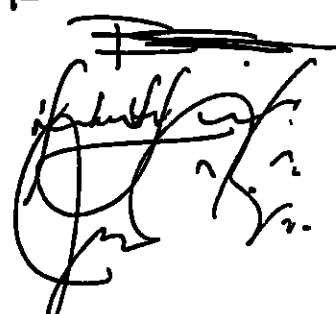
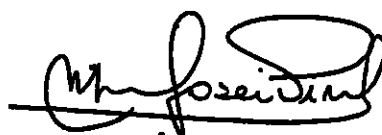
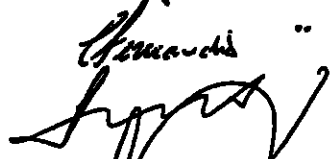
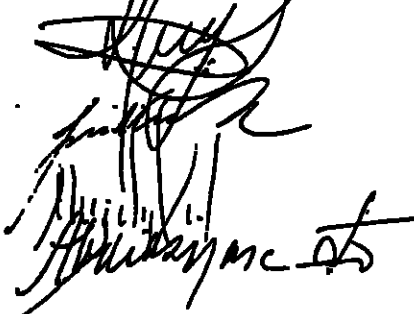
É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) -** Pergunto aos Srs. Senadores se concordam com a complementação do relatório do Senador Casildo Maldaner.

Em votação. (Pausa)

Aprovado.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de fevereiro de 1998.

 PRESIDENTE.  
 RELATOR.  
  
  
  


**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O PARECER Nº 146 DA CRE:**

Paris, 17 de junho de 1996

Senhor Embaixador,

Tenho a honra, em virtude do mandato que me foi conferido pelo Conselho da OCDE, de convidar a República Federativa do Brasil a participar dos trabalhos do Comitê do Aço, em conformidade com as condições indicadas a seguir:

O Comitê do Aço funciona com base nas disposições aplicáveis da Convenção relativa à criação da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE) e na Decisão do Conselho

[C(78)171(Final), incluindo emendas] sobre o estabelecimento de um Comitê do Aço. A República Federativa do Brasil é convidada a participar dos trabalhos do Comitê do Aço em condições de igualdade com os países membros da OCDE, e:

- (i) aceita cooperar nas atividades desenvolvidas pelo Comitê do Aço na execução de seu mandato, em particular no que se refere informar os outros participantes, fornecer ao Comitê as informações necessárias para o cumprimento de suas tarefas e contribuir na medida apropriada para o financiamento das atividades do Comitê, e
- (ii) está de acordo com as linhas diretrizes multilaterais constantes do parágrafo 6 do Anexo à Decisão do conselho C(78)171(Final)

O montante da contribuição da República Federativa do Brasil ao Comitê será calculado de acordo com as regras da OCDE, tal como fixadas pela Resolução do Conselho relativa ao estabelecimento do percentual de contribuição dos países membros ao orçamento da Organização [C(63)155], assim como suas modificações pertinentes

Caso o Governo do Brasil concorde com o que precede, proponho que o texto da presente carta e o da resposta afirmativa de Vossa Excelência constituam um Acordo entre a OCDE e a República Federativa do Brasil, o qual entrará em vigor na data em que o governo brasileiro informar a Organização do cumprimento das formalidades constitucionais necessárias para sua entrada em vigor. Esse Acordo poderá ser denunciado, por uma ou outra parte, com um aviso prévio, por escrito, de 12 meses

Aproveito a oportunidade, Senhor Embaixador, para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Donald Johnston

À Sua Exceleência o  
Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa  
Embaixador do Brasil

Senhor Secretário Geral,

Tenho a honra de acusar recebimento de carta de Vossa Excelência datada do dia 17 de junho, do seguinte teor:

"Tenho a honra, em virtude do mandato que me foi conferido pelo Conselho da OCDE, de convidar a República Federativa do Brasil a participar dos trabalhos do Comitê do Aço, em conformidade com as condições indicadas a seguir:

O Comitê do Aço funciona com base nas disposições aplicáveis da Convenção relativa à criação da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) e na Decisão do Conselho [C(78)171(Final), incluindo emendas] sobre o estabelecimento de um Comitê do Aço. A República Federativa do Brasil é convidada a participar dos trabalhos do Comitê do Aço em condições de igualdade com os países membros da OCDE, e:

(i) aceita cooperar nas atividades desenvolvidas pelo Comitê do Aço na execução de seu mandato, em particular no que se refere informar os outros participantes, fornecer ao Comitê as informações necessárias para o cumprimento de suas tarefas e contribuir na medida apropriada para o financiamento das atividades do Comitê, e

(ii) está de acordo com as linhas diretrizes multilaterais constantes do parágrafo 6 do Anexo à Decisão do conselho C(78)171(Final).

O montante da contribuição da República Federativa do Brasil ao Comitê será calculado de acordo com as regras da OCDE, tal como fixadas pela Resolução do Conselho relativa ao estabelecimento do percentual de contribuição dos países membros ao orçamento da Organização [C(63)155], assim como suas modificações pertinentes.

Caso o Governo do Brasil concorde com o que precede, proponho que o texto da presente carta e o da resposta afirmativa de Vossa Excelência constituam um Acordo entre a OCDE e a República Federativa do Brasil, o qual entrará em vigor na data em que o governo brasileiro informar a Organização do cumprimento das formalidades constitucionais necessárias para sua entrada em vigor. Esse Acordo poderá ser denunciado, por uma ou outra parte, com uma aviso prévio, por escrito, de 12 meses".

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que meu Governo aceita os compromissos e linhas diretrizes mencionadas na carta acima transcrita, assim como o convite para participar nos trabalhos do Comitê do Aço. Em

consequência, a carta de Vossa Excelência datada de 17 de junho e a presente carta constituem o texto de um acordo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OCDE, o qual entrará em vigor na data em que o Governo brasileiro informar a organização do cumprimento das formalidades constitucionais necessárias a sua entrada em vigor.

Aproveito a oportunidade, Senhor Secretário-Geral, para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Paris, 17 de junho de 1996

Carlos Alberto Leite Barbosa

Senhor Donald Johnston  
Secretário Geral  
Organização de Cooperação e  
de Desenvolvimento Econômico

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO

sobre a Determinação da Escala de Contribuições dos Países Membros ao Orçamento da Organização

10 de dezembro de 1963

[cF. CM (63) 22 (Final), Item 223 (a) e (b), Doc N° C (63) 155 (final)]

#### O CONSELHO

Considerando o Regulamento Financeiro da Organização e, em especial, o Artigo 12 do mesmo;

- I. APROVA os princípios e normas para a determinação da escala de contribuições dos países Membros ao Orçamento da Organização, tal como constam da Seção I do Anexo à presente Resolução.
- II. APROVA as disposições transitórias constantes da Seção II do Anexo à presente Resolução.

**Anexo****PRINCÍPIOS E NORMAS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES DOS PAÍSES MEMBROS AO ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO.****I Princípios e Normas Aplicáveis**

A escala de contribuições dos Países Membros ao Orçamento da Organização será determinada anualmente, consoante os seguintes princípios e normas.

1. As contribuições dos Países Membros serão calculadas segundo sua capacidade de pagamento, a qual será determinada por referência às suas estatísticas de renda nacional

2. A Renda Interna será calculada com base no produto interno bruto a custo de fator, menos uma dedução de 10 por cento por conta de depreciação. Nos casos de países que não disponham de dados sobre o produto interno bruto, será feita a utilização direta dos dados sobre a renda interna.

3. A Renda Interna e o produto interno bruto seguirão as definições publicadas pela O.E.E.C em "A Standardized System of National Accounts". A Secretaria, sempre que necessário, ajustará os dados oficiais de forma a adequá-los a essas definições padrão

4. Com este propósito, será determinada a renda interna médio dos três últimos anos-calendário daqueles dados disponíveis para todos os Países Membros

5. A conversão dos dados sobre a renda interna e produto interno bruto será feita com base numa unidade de moeda comum, consoante a média das taxas de câmbio oficiais correntes para esses anos.

6. Uma escala de "rendas tributáveis" será determinada mediante a dedução de um montante de \$ 100 per capita da renda interna de cada país. Sujeito a ajustes decorrentes da aplicação das Normas

7 e 8 desta Seção, a contribuição percentual de um país será igual à proporção existente entre a sua "renda tributável" e a "renda tributável" total de todos os Países Membros.

7. Nenhum país pagará mais de 25 por cento ou menos de 0,10 por cento do Orçamento total da Organização

8. Pelas presentes normas, a taxa de contribuição de cada país não poderá ser aumentada em mais de 10 por cento de um ano para outro.

**II Disposições Transitórias**

1. A nova fórmula para a determinação da escala de contribuições entrará em vigor a partir da data em que o Japão se tornar Membro da Organização

3. Os gastos de capital com a construção de um novo prédio para sede da Organização serão cobertos segundo a escala de contribuições final adotada a partir da data de ingresso do Japão.

4. A determinação das contribuições para o Orçamento de 1964 terá por base a escala de 1963, mas será ajustada para o restante do ano, conforme apropriado, depois do ingresso do Japão.

5. Se o Japão não se tornar Membro da Organização até 1º de junho de 1964, o Conselho reavaliará a questão

Ao adotar esta Resolução, o Conselho DECIDIU que a mesma se aplicará tanto à Parte II quanto à Parte I do Orçamento.

**SUSEP**

Superintendência de Seguros Privados  
 Formulário de Controle de Registros de Corretores dos Ramos  
 Vida, Capitalização e Previdência Privada

Pessoas Físicas e Jurídicas

2588-2

**CAMPO I**

PROVIDÊNCIA SOLICITADA

Cadastramento

SSP-MG-45.035.313

A - PESSOA FÍSICA (PREENCHER ESTE CAMPO SOMENTE PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA PESSOA FÍSICA)

NOME DO CORRETOR

61712110 IZIDORIO MARTINS

Nº do Registro 043806-5

CEP 88178013649

DATA DO NASCIMENTO

21-10-21-73

SEXO

MASCULINO

FEMININO

ENDEREÇO (Rua / Av. / Trav.)

RUA APOSTOILFIO DUTRA

NÚMERO

240

COMPLEMENTO

BAIRRO

URUBARA CRUZ

CEP

310285-280

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

ESTAC

M

DDD

TELEFONE

031 4831859

Nº do TELEX

Nº do FAX

ENDEREÇO COMERCIAL (Rua / Av. / Trav.)

AV. POLO PINHEIRO

NÚMERO

146

COMPLEMENTO

3ª ANDAR

BAIRRO

CENTRO

CEP

30130-922

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

ESTAC

M

DDD

TELEFONE

031 2017171

Nº do TELEX

Nº do FAX

2017171

**CAMPO II**

ENTIDADE(S) SEGURADORA(S) SOLICITANTE(S) (tendo mais de uma informar todas.)

Scatu Seguros SA

**CAMPO III**

B - PESSOA JURÍDICA (PREENCHER ESTE CAMPO SOMENTE PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA PESSOA JURÍDICA)

RAZÃO SOCIAL

Nº do Registro

CGC

INÍCIO DE ATIVIDADE

CAPITAL SOCIAL

ENDEREÇO (Rua / Av. / Trav.)

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

ESTAC

DDD

TELEFONE

Nº do TELEX

Nº do FAX

**CAMPO IV**

ENTIDADE(S) SEGURADORA(S) SOLICITANTE(S) (tendo mais de uma informar todas.)

**CAMPO V**

TEM CORRETOR RESPONSÁVEL?

SIM

NÃO

Nº do Registro

ATRAVÉS DA PRESENTE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

BeLO HORIZONTE 26 de Junho de 1995

ASSINATURA

*[Assinatura]*



Paris, minutado em 16 set. 1987  
distribuído em 16 set. 1987  
C (87) 63 (Final)  
Escalas.

#### CONSELHO

##### RESOLUÇÃO DO CONSELHO

aditando o Anexo à Resolução do Conselho sobre a Determinação da Escala de Contribuições dos Países Membros ao Orçamento da Organização.

[ C(63) 155 (final) de 10 de dezembro de 1963]

(adotada pelo Conselho em 8 de setembro de 1987 sob o processo por escrito [c(87) 136, Adendos 1 e 2; C/M(87)(5)].

#### O CONSELHO

Considerando o Regulamento Financeiro da Organização e, em especial, o Artigo 11 do mesmo;

#### DECIDE.

Que o parágrafo I. 8 do Anexo à Resolução do Conselho sobre a determinação da escala de contribuições dos Países Membros ao Orçamento da Organização [c(63) 155 (Final)], de 10 de dezembro de 1963, será aditado conforme segue:

“8. Pelas presentes normas, a taxa de contribuição de cada País Membro não poderá ser aumentada em mais de 10 por cento de um ano para o outro em termos relativos; ou em mais de 0,75 por cento em termos absolutos”.

Decisão do Conselho [c (78) 171 (Final)] conforme aditada pelos documentos [C/M (79) 22 (Final) Item 231 (b) e C/M (83) 6 (Final), Item 51 (b)]

#### O CONSELHO

Considerando a Convenção da Organização pela Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 14 de dezembro de 1960 (doravante aqui denominada “Convenção”) e, em especial, os Artigos 5 a), 6, 12, 13 e 20 da mesma;

Considerando as Normas de Procedimento da Organização;

Considerando o Regulamento Financeiro da Organização e, em especial, os artigos 5 e 14 (b) do mesmo;

Considerando o Comunicado aprovado pela Reunião do Conselho a Nível Ministerial de 15 de junho de 1978 e, em especial o Anexo II ao mesmo [c (78) 96 (Final)]

Tendo em vista que o Grupo de Trabalho Ad Hoc para a Indústria do Aço concluiu que um Comitê do Aço deve ser criado no âmbito da Organização e consoante a Parte II do Orçamento e que vários Países Membros, bem como as Comunidades Europeias, manifestaram sua intenção de participarem do mesmo;

Observando que os Países Membros participantes do Comitê proposto e as Comunidades Europeias concordam, como compromisso inicial, com as diretrizes dispostas no Parágrafo 6 do Anexo à presente;

**DECIDE****Artigo 1**

Objetivando buscar soluções para os problemas enfrentados pela Indústria do Aço e alcançar as metas expostas no Anexo à presente, fica criado, no âmbito da OCDE, um Comitê do Aço (doravante aqui denominado o "Comitê"), com as funções e o programa inicial estabelecidos no Anexo

**Artigo 2**

a) Os participantes do Comitê serão:

i) Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido Estados Unidos e as Comunidades Europeias.

i i) Qualquer outro País Membro da Organização que decida participar do Comitê numa etapa posterior; e

i.i i) Qualquer país não membro que venha a ser participante do Comitê consoante o disposto no parágrafo b)

b) O Comitê, desde que os Países Membros da OCDE que dele participam assim o decidam proporá ao Conselho que um país não Membro com interesses substanciais na área siderúrgicas seja convidado a fazer parte do Comitê. Ao fazer tal proposta, o Comitê deverá estar convencido de que o país não membro concordou em e é capaz de assumir os mesmo compromissos, conforme couber, relativamente aos trabalhos do Comitê, da mesma forma que os Países Membros da OCDE que dele participam, e que sua participação no Comitê contribuirá para a realização dos objetivos do Comitê. Tal proposta especificará as condições relevantes relativamente à participação do país não membro nos trabalhos do Comitê

**Artigo 3**

Os gastos necessários ao funcionamento do Comitê serão cobertos pelas reservas autorizadas para esse fim consoante à Parte II do Orçamento da Organização. O Comitê preparará, a cada ano, um programa de Trabalho que, juntamente com as propostas orçamentárias correspondentes, será submetido à Secretariã Geral do Conselho

**Artigo 4**

O Comitê poderá apresentar propostas ao Conselho relativamente qualquer assunto dentro dos seus termos de referência e, a pedido do Conselho ou seguindo iniciativa deste, poderá apresentar ao Conselho outros comunicados. O Comitê também elaborará um relatório anual sobre as suas iniciativas para o Conselho.

**Artigo 5**

a) As disposições das Normas de Procedimento da Organização aplicar-se-ão ao Comitê, salvo qualquer ressalva constante da presente Decisão

b) O Comitê poderá fazer recomendações aos seus participantes, no âmbito de seus termos de referência.

- c) O Anexo às Normas de Procedimento fica alterado com a inserção de um novo parágrafo, como segue:  
"26. Comitê do Aço. Seus termos de referência estão definidos na Decisão do Conselho que estabelece um Comitê do Aço [c (78) 171 ( Final) ]."

### Artigo 6

A presente Decisão e seu Anexo entram em vigor em 26 de outubro de 1978.

### Anexo

#### PROBLEMAS

1. A indústria de aço enfrenta mundial sérias dificuldades, tanto de natureza cíclica quanto estrutural. Tais dificuldades são generalizadas e se caracterizam por:

- capacidade excedente persistente;
- nível de demanda excepcionalmente baixo;
- preços injustificavelmente baixos nos mercados mundiais;
- mudanças significativas dos padrões comerciais tradicionais;
- grandes deslocamentos de mão-de-obra, com freqüência em áreas que já enfrentam alto nível de desemprego;
- desempenho financeiro depressivo entre os produtores, o que mantém baixos os investimentos necessários à modernização das usinas;
- maior intervenção governamental na oferta e demanda de aço, especialmente no comércio exterior;

2. Em quase todos os principais países produtores de aço, o aço desempenha um papel central na economia nacional. Em várias áreas importantes, a magnitude dos problemas estruturais enfrentados pelo setor siderúrgico e as conseqüentes implicações sociais e econômicas dos ajustes estruturais necessários são substanciais.

3. As interrelações entre os níveis de desenvolvimento dos setores siderúrgicos nos diversos países e a possibilidade de que ações e políticas unilaterais venham a agravar os problemas dos demais são hoje evidentes. A convergência dos problemas cíclicos em muitas nações vem intensificar os problemas que cada uma enfrenta. Existe um reconhecimento generalizado e talvez existam diferenças cíclicas recorrentes.

#### OBJETIVOS

4. Diante destas dificuldades, os governos precisam trabalhar em harmonia para:

- Assegurar que o comércio do aço se mantenha tão irrestrito e livre de distorções quanto possível. Medidas restritivas devem ser evitadas e, quando necessárias, limitadas quanto ao alcance e duração, obedecendo, ademais, as normas do GATT; (1)
- Incentivar a redução das barreiras comerciais;
- Possibilitar que os governos ajam prontamente para enfrentar situações de crise, com consultas francas aos parceiros comerciais interessados e em conformidade com os princípios acordados;
- Facilitar as adaptações estruturais necessárias para reduzir as pressões por ações comerciais e promover uma alocação racional de recursos produtivos, com vistas à maior competitividade;
- Assegurar-se de que as medidas que afetam a indústria de aço sejam consistentes, na medida do possível, com as políticas econômicas gerais, e que levam em consideração as implicações para indústrias afins, inclusive indústrias consumidoras de aço;

-Evitar o incentivo a investimentos economicamente injustificáveis, sem deixar de reconhecer as necessidades legítimas do desenvolvimento;

-Facilitar uma cooperação multilateral consistente com a necessidade de concorrência, prever e, na medida do possível, evitar os problemas.

(1) Ressalta-se que as referências às normas e disposições do GATT, neste Anexo, não afetam os direitos e obrigações, ao amparo do GATT, dos participantes individuais que sejam signatários do GATT nem conferem, por implicação, direitos e obrigações equivalentes aos participantes não signatários do GATT.

## FUNÇÕES DO COMITÊ

5. O Comitê do Aço reunir-se-á regularmente e excepcionalmente se necessário para;

1. Acompanhar ininterruptamente as condições mundiais de oferta e demanda na indústria do aço e indústria estreitamente ligadas a esta, inclusive indústrias consumidoras de aço, com o propósito de identificar problemas e implicações potenciais e fazer avaliações e projeções acessíveis a todas as partes interessadas,

2. Acompanhar ininterruptamente a evolução das indústrias de aço nacionais, regionais e globais no que se refere a nível de emprego, lucros, investimentos, capacidade, gastos energéticos, produtividade e outros aspectos ligados à viabilidade e competitividade;

3. Desenvolver perspectivas comuns para problemas ou questões emergentes no setor siderúrgico e estabelecer, quando couber, objetivos ou diretrizes multilaterais para as políticas de governo;

4. Reexaminar e avaliar com regularidade as políticas e ações de governo no setor siderúrgico, à luz das circunstâncias vigentes, dos objetivos e diretrizes acordados multilateralmente e dos acordos do GATT e outros acordos pertinentes;

5. Identificar deficiências e lacunas nos dados disponíveis e necessários ao Comitê, com o propósito de aperfeiçoar os subsídios nacionais ao Comitê e possibilitar a comparação transnacional dos dados

## COMPROMISSOS INICIAIS

6. Os participantes do Comitê do Aço concordam com as seguintes diretrizes multilaterais:

A: Relativamente às ações diante da crise comercial da siderúrgia:

1. Nenhuma medida deverá ser inconsciente com as disposições do GATT;

2. Qualquer medida necessária deverá ser tão limitada e temporária quanto possível e indicado para a causa que motivou sua implementação;

3. Toda medida (1) tomada pelos participantes deverá ser imediatamente comunicada ao Comitê do Aço e, consoante as normas do GATT, ao GATT. A justificativa da manutenção de tais medidas deverá ser comunicada periodicamente ao Comitê do Aço. Os participantes concordam em efetuar consultas relativas a qualquer medida comercial de interesse de outros participantes;

(1) Ressalta-se que estas incluem todas as medidas de salvaguarda sujeitas a exigências de notificação nos termos do GATT.

4. Sempre que agir com base em leis e procedimentos nacionais para enfrentar dificuldades graves de sua indústria, o participante deverá levar em conta a preocupação de seus parceiros comerciais no sentido de que os fluxos comerciais estabelecidos sob condições normais de concorrência não sejam seriamente prejudicados;

5. A orientação referente aos preços deverá obedecer ao Código Internacional Anti-Dumping e só é admissível em períodos de crise de substancial capacidade excedente ao dos países exportadores; redução de preços generalizada entre muitos exportadores, referente a muitos produtos no mercado de importação ou nos mercados mundiais; e condições industriais internas de depressão, tais como baixa capacidade de utilização, baixos lucros, vendas, investimentos ou emprego. Tais medidas deverão ser prontamente suspensas ou afrontadas quando as condições melhorarem.

6. A fixação de preços não deverá exceder os preços normais mais baixos no país fornecedor ou nos países onde prevaleçam condições normais de concorrência, nem deverá exceder as somas dos custos totais de produção (inclusive despesas gerais) e lucro, determinado por um período razoável e recente, no país ou países fornecedores; e os custos de entrega ao mercado de importação e as taxas de importação poderão ser incluídas se os critérios de preços forem estabelecidos com base em entrega.

B. Os participantes do Comitê do Aço reafirmaram sua determinação de se absterem de concorrência destrutiva no apoio oficial ao crédito de exportação; concordam com que suas políticas no campo dos créditos de exportação para usinas siderúrgicas e equipamentos seja totalmente consistente com o Acordo sobre Diretrizes para créditos de exportação com Apoio Oficial e a contribuam para evitar o subsídio competitivo de tais exportações.

C. Os participantes, reafirmando as diretrizes gerais para políticas de ajuste adotadas no âmbito do comunicado da Reunião de junho de 1978 do Conselho a Nível Ministerial, acordam que as políticas internas para sustentação das empresas siderúrgicas em períodos de crise não deverão transferir o ônus do ajuste para outros países e conseqüentemente aumentar a probabilidade de medidas de restrição ao comércio por outros países (por exemplo com o estímulo artificial ou o deslocamento artificial das importações). Outrossim, como regra geral, as medidas internas não deverão impedir o fechamento de empresas marginais naqueles casos em que estas não têm possibilidade de se tornarem viáveis num prazo razoável.

D. Os participantes do Comitê do Aço se comprometem a envidar todos os esforços para oferecer programas eficazes para a readaptação do trabalhador siderúrgico através de emprego alternativo fora das empresas afetadas pelos ajustes estruturais. Para tal fim, efetuarão periodicamente um intercâmbio de informações sobre a eficácia das políticas e programas de assistência aos trabalhadores e comunidades siderúrgicas.

E. Qualquer medida restringindo o comércio de materiais utilizados na indústria do aço deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê do Aço e submetida a consulta junto às partes afetadas.

## **PARECERES Nºs 147 e 148, DE 1998**

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1997 (n.º 397/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto da Convenção Relativa, à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adição Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993”.

### **PARECER Nº 147, DE 1998**

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - Preliminar)

**RELATORA: SENADORA BENEDITA DA SILVA**

#### **I- RELATÓRIO**

Esta comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo No 74 (No 397, de 1997, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993”.

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 21 de agosto de 1997, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação

Esclarece a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, que o presente texto substitui a versão, para o idioma português, sobre o mesmo assunto, encaminhada ao Congresso Nacional pela Mensagem do Poder Executivo no 865, de 22 de novembro de 1993, uma vez que a citada versão continha imperfeições de ordem material

Cabe assinalar que a Mensagem n.º 865, de 1993, tendo tramitado nas duas Casas do Congresso Nacional, fora aprovada e promulgada na forma do Decreto Legislativo no. 63 de 1995. No entanto, dados os problemas verificados no que concerne à tradução da Convenção, a qual omitiu os artigos 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º, além de apresentar imperfeições quanto ao título, não foi possível ao Governo brasileiro depositar o instrumento de ratificação. Diga-se de passagem que nem a Câmara dos Deputados, e nem o Senado Federal, por cujo crivo passara a Mensagem no. 865 de 1993, transformada no PDL no 427 de 1994, lograram detectar as incorreções contidas na tradução do texto da Convenção em apreço.

Note-se que enquanto o Senado apreciava o PDL no 427/94 da Câmara dos Deputados, encaminhou o Presidente da República a esta Casa, mediante a mensagem no 286/94, nova versão do texto da Convenção, o qual deveria trazer corrigidas as imperfeições constantes do texto inicialmente submetido ao Congresso Nacional. Ao dirigir a Mensagem no 286/94 ao Senado Federal, a iniciativa presidencial entretanto contrariou a Constituição federal, segundo a qual "os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados". Tal equívoco foi corrigido mediante a retirada, pelo Poder Executivo, da supracitada Mensagem, e o encaminhamento da Mensagem no 1035/96, que agora vem ter ao Senado Federal.

Para sanar definitivamente quaisquer dúvidas que poderiam vir a ser suscitadas pela existência do Decreto Legislativo no. 63, de 1995, versando sobre a mesma matéria, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, ao aprovar o Projeto de Decreto Legislativo no 397 de 1997, acolheu a emenda da relatora, Deputada Rita Camata, a qual revoga o referido Decreto Legislativo no. 63 de 1995.

É o Relatório.

## II- VOTO

A Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional busca fornecer instrumentos legais destinados a promover a repressão do tráfico internacional de crianças. Para tanto, estabelece mecanismos de cooperação e controle dos processos de adoção, operacionalizados mediante a designação de Autoridades Centrais, que cooperariam entre si para assegurar a proteção das crianças e alcançar os objetivos da Convenção. Tomariam ademais todas as medidas para proporcionar informações sobre a legislação de seus Estados em matéria de adoção internacional e outras informações gerais, tais como estatísticas e formulários; informando-se também mutuamente sobre o funcionamento da

Convenção com vistas à supressão dos eventuais obstáculos à sua aplicação (Capítulo III Artigos 6 e 7).

A designação por cada Estado Contratante de uma Autoridade Central encarregada de dar cumprimento às obrigações impostas pela presente Convenção é, de fato, a grande inovação apresentada pelo instrumento internacional em apreço. As pessoas com residência habitual em um Estado Contratante, que desejarem adotar uma criança cuja residência habitual seja em outro Estado Contratante, deverão dirigir-se à Autoridade Central do Estado de sua residência habitual

Dada a importância de que se reveste o tema para nosso país, frequentemente abalado por denúncias de tráfico de crianças, e tendo em vista que a presente Convenção não conflita com o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei no 8 069 de 13 de julho de 1990) adotando ademais uma abordagem fundamentada nos direitos humanos e no direito humanitário, constitui ela, a nosso ver, relevante avanço jurídico no que diz respeito à legislação internacional em matéria de adoção e proteção de menores

Não podemos, no entanto, deixar de chamar a atenção para um problema técnico que persiste na atual tradução. Conforme Nota Técnica No 746, de 1997, elaborada pela Consultora Legislativa Maria Claudia Drummond, a leitura do novo texto encaminhado ao Congresso Nacional à luz dos originais em inglês e em francês, revela que este omitiu todo o inciso no 2 do artigo 21, o qual figurava no texto anterior

Trata-se de norma substantiva, a qual atribui à criança o direito de ser consultada, tendo em vista a sua idade e o seu grau de maturidade, no intuito de se obter o seu consentimento quanto a medidas a serem tomadas nos casos em que a Autoridade Central do Estado de Acolhida considerar que a manutenção da criança na família de acolhida não corresponde ao seu interesse superior

Em face de todo o exposto, embora concordando com texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, no qual não vejo nenhum problema de ordem política, a cautela me leva a solicitar o sobrestamento temporário do Projeto de Decreto Legislativo No 74, de 1997, a fim de que seja solicitado ao Itamaraty esclarecimentos sobre o problema técnico identificado, pela omissão do inciso no 2 do artigo no 21 na versão em apreço

Sala da Comissão, em 04 de fevereiro de 1998.

1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)

2 - BENEDITA SA SILVA, RELATORA



3 - EMÍLIA FERNANDES

8 - ARTUR DA TÁVOLA

4 - ABDIAS NASCIMENTO

9- BELLO PARGA

5 - LÚDIO COELHO

10- BERNARDO CABRAL

6 - JOSÉ AGRIPINO

11- HUGO NAPOLEÃO

7 - OTONIEL MACHADO

**PARECER Nº 148, DE 1998**  
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Relatora: Senadora Benedita da Silva**

**A SRª BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Srªs Senadores, diante da decisão do Itamaraty de esclarecer o problema identificado na omissão do inciso II do art. 21ª, na versão em apreço, concordo com o texto da Convenção relativo à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional. Meu voto é favorável. Esse é o relatório.**

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Muito obrigado, Senadora.**

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Muito obrigado, Senadora.**

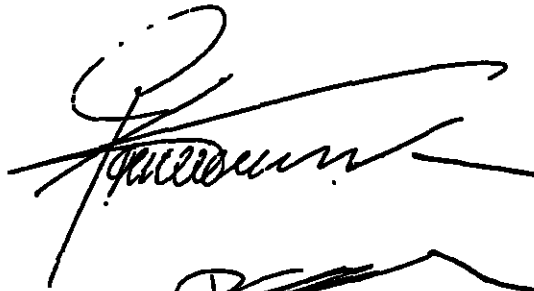
**Diante dos três relatórios apresentados, consulto aos Srs. Senadores se há alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa)**


**Não havendo quem queira fazer uso da palavra, coloco os relatórios em votação, em globo.**


**Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)**

**Aprovados, por unanimidade.**

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de fevereiro de 1998.

 PRESIDENTE,

 RELATOR,

  
Chico Mendes  
Belloranga  
Gonçalves  
Miguel  
Pereira  
PWS  
Aldir

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O PARECER Nº 148 DA COMISSÃO  
DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL:**

**CONVENÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E À COOPERAÇÃO  
EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL**

(Os listados signatários da presente Convenção,

Reconhecendo que, para o desenvolvimento harmonioso de sua personalidade, a criança deve crescer em meio familiar, em clima de felicidade, de amor e de compreensão;

Recordando que cada país deveria tomar, com caráter prioritário, medidas adequadas para permitir a manutenção da criança em sua família de origem;

Reconhecendo que a adoção internacional pode apresentar a vantagem de dar uma família permanente à criança para quem não se possa encontrar uma família adequada em seu país de origem;

Convencidos da necessidade de prever medidas para garantir que as adoções internacionais sejam feitas no interesse superior da criança e com respeito a seus direitos fundamentais, assim como para prevenir o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças; e

Desejando estabelecer para esse fim disposições comuns que levem em consideração os princípios reconhecidos por instrumentos internacionais, em particular a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, e pela Declaração das Nações Unidas sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Aplicáveis à Proteção e ao Bem-estar das Crianças, com Especial Referência às Práticas em Matéria de Adoção e de Colocação Familiar nos Planos Nacional e Internacional (Resolução da Assembléia Geral 41/85, de 3 de dezembro de 1986),

Acordam nas seguintes disposições:

**CAPÍTULO I**  
**Âmbito de Aplicação da Convenção**

**ARTIGO I**

A presente Convenção tem por objetivo:

- a) estabelecer garantias para que as adoções internacionais sejam feitas segundo o interesse superior da criança e com respeito aos direitos fundamentais que lhe reconhece o direito internacional;
- b) instaurar um sistema de cooperação entre os Estados Contratantes que assegure o respeito às mencionadas garantias e, em consequência, previna o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças;
- c) assegurar o reconhecimento nos Estados Contratantes das adoções realizadas segundo a Convenção.

### ARTIGO 2

1. A Convenção será aplicada quando uma criança com residência habitual em um Estado Contratante ("o Estado de origem") tiver sido, for, ou deva ser deslocada para outro Estado Contratante ("o Estado de acolhida"), quer após sua adoção no Estado de origem por cônjuges ou por uma pessoa residente habitualmente no Estado de acolhida, quer para que essa adoção seja realizada, no Estado de acolhida ou no Estado de origem.

2. A Convenção somente abrange as Adoções que estabeleçam um vínculo de filiação.

### ARTIGO 3

A Convenção deixará de ser aplicável se as aprovações previstas no artigo 17, alínea "c", não forem concedidas antes que a criança atinja a idade de 18 (dezoito) anos.

## CAPÍTULO II

### Requisitos para as Adoções Internacionais

### ARTIGO 4

As adoções abrangidas por esta Convenção só poderão ocorrer quando as autoridades competentes do Estado de origem:

- a) tiverem determinado que a criança é adotável;
- b) tiverem verificado, depois de haver examinado adequadamente as possibilidades de colocação da criança em seu Estado de origem, que uma adoção internacional atende ao interesse superior da criança;

c) tiverem-se assegurado de:

- 1) que as pessoas, instituições e autoridades cujo consentimento se requeira para a adoção hajam sido convenientemente orientadas e devidamente informadas das conseqüências de seu consentimento, em particular em relação à manutenção ou à ruptura, em virtude da adoção, dos vínculos jurídicos entre a criança e sua família de origem;
- 2) que estas pessoas, instituições e autoridades tenham manifestado seu consentimento livremente, na forma legal prevista, e que este consentimento se tenha manifestado ou constatado por escrito;
- 3) que os consentimentos não tenham sido obtidos mediante pagamento ou compensação de qualquer espécie nem tenham sido revogados, e
- 4) que o consentimento da mãe, quando exigido, tenha sido manifestado após o nascimento da criança; e

d) tiverem-se assegurado, observada a idade e o grau de maturidade da criança, de:

- 1) que tenha sido a mesma convenientemente orientada e devidamente informada sobre as conseqüências de seu consentimento à adoção, quando este for exigido;
- 2) que tenham sido levadas em consideração a vontade e as opiniões da criança;
- 3) que o consentimento da criança à adoção, quando exigido, tenha sido dado livremente, na forma legal prevista, e que este consentimento tenha sido manifestado ou constatado por escrito;
- 4) que o consentimento não tenha sido induzido mediante pagamento ou compensação de qualquer espécie.

#### ARTIGO 5

As adoções abrangidas por esta Convenção só poderão ocorrer quando as autoridades competentes do Estado de acolhida:

- a) tiverem verificado que os futuros pais adotivos encontram-se habilitados e aptos para adotar;

b) tiverem-se assegurado de que os futuros pais adotivos foram convenientemente orientados;

c) tiverem verificado que a criança foi ou será autorizada a entrar e a residir permanentemente no Estado de acolhida.

### **CAPÍTULO III** **Autoridades Centrais e Organismos Credenciados**

#### **ARTIGO 6**

1. Cada Estado Contratante designará uma Autoridade Central encarregada de dar cumprimento às obrigações impostas pela presente Convenção.

2. Um Estado federal, um Estado no qual vigoram diversos sistemas jurídicos ou um Estado com unidades territoriais autónomas poderá designar mais de uma Autoridade Central e especificar o âmbito territorial ou pessoal de suas funções. O Estado que fizer uso dessa faculdade designará a Autoridade Central à qual poderá ser dirigida toda a comunicação para sua transmissão à Autoridade Central competente dentro desse Estado

#### **ARTIGO 7**

1. As Autoridades Centrais deverão cooperar entre si e promover a colaboração entre as autoridades competentes de seus respectivos Estados a fim de assegurar a proteção das crianças e alcançar os demais objetivos da Convenção.

2. As Autoridades Centrais tomarão, diretamente, todas as medidas adequadas para:

a) fornecer informações sobre a legislação de seus Estados em matéria de adoção e outras informações gerais, tais como estatísticas e formulários padronizados;

b) informar-se mutuamente sobre o funcionamento da Convenção e, na medida do possível, remover os obstáculos para sua aplicação.

### **ARTIGO 8**

As Autoridades Centrais tomarão, diretamente ou com a cooperação de autoridades públicas, todas as medidas apropriadas para prevenir benefícios materiais induzidos por ocasião de uma adoção e para impedir qualquer prática contrária aos objetivos da Convenção.

### **ARTIGO 9**

As Autoridades Centrais tomarão todas as medidas apropriadas, seja diretamente ou com a cooperação de autoridades públicas ou outros organismos devidamente credenciados em seu Estado, em especial para:

- a) reunir, conservar e permutar informações relativas à situação da criança e dos futuros pais adotivos, na medida necessária à realização da adoção;
- b) facilitar, acompanhar e acelerar o procedimento de adoção;
- c) promover o desenvolvimento de serviços de orientação em matéria de adoção e de acompanhamento das adoções em seus respectivos Estados;
- d) permutar relatórios gerais de avaliação sobre as experiências em matéria de adoção internacional;
- e) responder, nos limites da lei do seu Estado, às solicitações justificadas de informações a respeito de uma situação particular de adoção formuladas por outras Autoridades Centrais ou por autoridades públicas.

### **ARTIGO 10**

Somente poderão obter e conservar o credenciamento os organismos que demonstrarem sua aptidão para cumprir corretamente as tarefas que lhe possam ser confiadas.

### **ARTIGO 11**

Um organismo credenciado deverá:

- a) perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do Estado que o tiver credenciado;
- b) ser dirigido e administrado por pessoas qualificadas por sua integridade moral e por sua formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional;
- c) estar submetido à supervisão das autoridades competentes do referido Estado, no que tange à sua composição, funcionamento e situação financeira.

#### ARTIGO 12

Um organismo credenciado em um Estado Contratante somente poderá atuar em outro Estado Contratante se tiver sido autorizado pelas autoridades competentes de ambos os Estados.

#### ARTIGO 13

A designação das Autoridades Centrais e, quando for o caso, o âmbito de suas funções, assim como os nomes e endereços dos organismos credenciados devem ser comunicados por cada Estado Contratante ao Bureau Permanente da Conferência da Haja de Direito Internacional Privado.

### CAPÍTULO IV

#### Requisitos Processuais para a Adoção Internacional

#### ARTIGO 14

As pessoas com residência habitual em um Estado Contratante, que desejem adotar uma criança cuja residência habitual seja em outro Estado Contratante, deverão dirigir-se à Autoridade Central do Estado de sua residência habitual.

#### ARTIGO 15

1. Se a Autoridade Central do Estado de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, a mesma preparará um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam, sua aptidão para assumir uma adoção internacional, assim como sobre as crianças de que eles estariam em condições de tomar a seu cargo.



2. A Autoridade Central do Estado de acolhida transmitirá o relatório à Autoridade Central do Estado de origem.

### ARTIGO 16

1. Se a Autoridade Central do Estado de origem considerar que a criança é adotável, deverá:

- a) preparar um relatório que contenha informações sobre a identidade da criança, sua adotabilidade, seu meio social, sua evolução pessoal e familiar, seu histórico médico pessoal e familiar, assim como quaisquer necessidades particulares da criança;
- b) levar em conta as condições de educação da criança, assim como sua origem étnica, religiosa e cultural;
- c) assegurar-se de que os consentimentos tenham sido obtidos de acordo com o artigo 4; e
- d) verificar, baseando-se especialmente nos relatórios relativos à criança e aos futuros pais adotivos, se a colocação prevista atende ao interesse superior da criança.

2. A Autoridade Central do Estado de origem transmitirá à Autoridade Central do Estado de acolhida seu relatório sobre a criança, a prova dos consentimentos requeridos e as razões que justificam a colocação, cuidando para não revelar a identidade da mãe e do pai, caso a divulgação dessas informações não seja permitida no Estado de origem.

### ARTIGO 17

Toda decisão de confiar uma criança aos futuros pais adotivos somente poderá ser tomada no Estado de origem se:

- a) a Autoridade Central do Estado de origem tiver-se assegurado de que os futuros pais adotivos manifestaram sua concordância;
- b) a Autoridade Central do Estado de acolhida tiver aprovado tal decisão, quando esta aprovação for requerida pela lei do Estado de acolhida ou pela Autoridade Central do Estado de origem;
- c) as Autoridades Centrais de ambos os Estados estiverem de acordo em que se prossiga com a adoção; e

- d) tiver sido verificado, de conformidade com o artigo 5, que os futuros pais adotivos estão habilitados e aptos a adotar e que a criança está ou será autorizada a entrar e residir permanentemente no Estado de acolhida

#### ARTIGO 18

As Autoridades Centrais de ambos os Estados tomarão todas medidas necessárias para que a criança receba a autorização de saída do Estado de origem, assim como aquela de entrada e de residência permanente no Estado de acolhida.

#### ARTIGO 19

1. O deslocamento da criança para o Estado de acolhida só poderá ocorrer quando tiverem sido satisfeitos os requisitos do artigo 17.
2. As Autoridades Centrais dos dois Estados deverão providenciar para que o deslocamento se realize com toda a segurança, em condições adequadas e, quando possível, em companhia dos pais adotivos ou futuros pais adotivos.
3. Se o deslocamento da criança não se efetivar, os relatórios a que se referem os artigos 15 e 16 serão restituídos às autoridades que os tiverem expedido.

#### ARTIGO 20

As Autoridades Centrais manter-se-ão informadas sobre o procedimento de adoção, sobre as medidas adotadas para levá-la a efeito, assim como sobre o desenvolvimento do período probatório, se este for requerido.

#### ARTIGO 21

Quando a adoção deva ocorrer, após o deslocamento da criança, para o Estado de acolhida e a Autoridade Central desse Estado considerar que a manutenção da criança na família de acolhida já não responde ao seu interesse superior, essa Autoridade Central tomará as medidas necessárias à proteção da criança, especialmente de modo a:

- a) retirá-la das pessoas que pretendem adotá-la e assegurar provisoriamente seu cuidado;

- b) em consulta com a Autoridade Central do Estado de origem, assegurar, sem demora, uma nova colocação da criança com vistas à sua adoção ou, em sua falta, uma colocação alternativa de caráter duradouro. Somente poderá ocorrer uma adoção se a Autoridade Central do Estado de origem tiver sido devidamente informada sobre os novos pais adotivos;
  - c) como último recurso, assegurar o retorno da criança ao Estado de origem, se assim o exigir o interesse da mesma.
2. Tendo em vista especialmente a idade e o grau de maturidade da criança, esta deverá ser consultada e, neste caso, deve-se obter seu consentimento em relação às medidas a serem tomadas, em conformidade com o presente Artigo.

## ARTIGO 22

1. As funções conferidas à Autoridade Central pelo presente capítulo poderão ser exercidas por autoridades públicas ou por organismos credenciados de conformidade com o capítulo III, e sempre na forma prevista pela lei de seu Estado.
2. Um Estado Contratante poderá declarar ante o depositário da Convenção que as Funções conferidas à Autoridade Central pelos artigos 15 a 21 poderão também ser exercidas nesse Estado, dentro dos limites permitidos pela lei e sob o controle das autoridades competentes desse Estado, por organismos e pessoas que:
- a) satisfizerem as condições de integridade moral, de competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelo mencionado Estado;
  - b) forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional.
3. O Estado Contratante que efetuar a declaração prevista no parágrafo 2 informará com regularidade ao Bureau Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado os nomes e endereços desses organismos e pessoas.
4. Um Estado Contratante poderá declarar ante o depositário da Convenção que as adoções de crianças cuja residência habitual estiver situada em seu território somente poderão ocorrer se as funções conferidas às Autoridades Centrais forem exercidas de acordo com o parágrafo 1.

5. Não obstante qualquer declaração efetuada de conformidade com o parágrafo 2, os relatórios previstos nos artigos 15 e 16 serão, em todos os casos, elaborados sob a responsabilidade da Autoridade Central ou de outras autoridades ou organismos, de conformidade com o parágrafo 1.

## CAPÍTULO V Reconhecimento e Efeitos da Adoção

### ARTIGO 23

1. Uma adoção certificada em conformidade com a Convenção, pela autoridade competente do Estado onde ocorreu, será reconhecida de pleno direito pelos demais Estados Contratantes. O certificado deverá especificar quando e quem outorgou os assentimentos previstos no artigo 17, alínea "c".
2. Cada Estado Contratante, no momento da assinatura, ratificação, accitação, aprovação ou adesão, notificará ao depositário da Convenção a identidade e as Funções da autoridade ou das autoridades que, nesse Estado, são competentes para expedir esse certificado, bem como lhe notificará, igualmente, qualquer modificação na designação dessas autoridades.

### ARTIGO 24

O reconhecimento de uma adoção só poderá ser recusado em um Estado Contratante se a adoção for manifestamente contrária à sua ordem pública, levando em consideração o interesse superior da criança.

### ARTIGO 25

Qualquer Estado Contratante poderá declarar ao depositário da Convenção que não se considera obrigado, em virtude desta, a reconhecer as adoções feitas de conformidade com um acordo concluído com base no artigo 39, parágrafo 2.

### ARTIGO 26

1. O reconhecimento da adoção implicará o reconhecimento:
  - a) do vínculo de filiação entre a criança e seus pais adotivos;
  - b) da responsabilidade paterna dos pais adotivos a respeito da criança;

- c) da ruptura do vínculo de filiação preexistente entre a criança e sua mãe e seu pai, se a adoção produzir este efeito no Estado Contratante em que ocorreu.
2. Se a adoção tiver por efeito a ruptura do vínculo preexistente de filiação, a criança gozará, no Estado de acolhida e em qualquer outro Estado Contratante no qual se reconheça a adoção, de direitos equivalentes aos que resultem de uma adoção que produza tal efeito em cada um desses Estados.
3. Os parágrafos precedentes não impedirão a aplicação de quaisquer disposições mais favoráveis à criança, em vigor no Estado Contratante que reconheça a adoção.

#### ARTIGO 27

1. Se uma adoção realizada no Estado de origem não tiver como efeito a ruptura do vínculo preexistente de filiação, o Estado de acolhida que reconhecer a adoção de conformidade com a Convenção poderá convertê-la em uma adoção que produza tal efeito, se:
- a) a lei do Estado de acolhida o permitir; e
  - b) os consentimentos previstos no Artigo 4, alíneas "c" e "d", tiverem sido ou forem outorgados para tal adoção.
2. O artigo 23 aplica-se à decisão sobre a conversão.

#### CAPÍTULO VI Disposições Gerais

#### ARTIGO 28

A Convenção não afetará nenhuma lei do Estado de origem que requeira que a adoção de uma criança residente habitualmente nesse Estado ocorra nesse Estado, ou que proíba a colocação da criança no Estado de acolhida ou seu deslocamento ao Estado de acolhida antes da adoção.

### ARTIGO 29

Não deverá haver nenhum contato entre os futuros pais adotivos e os pais da criança ou qualquer outra pessoa que detenha a sua guarda até que se tenham cumprido as disposições do artigo 4, alíneas "a" a "c" e do artigo 5, alínea "a", salvo os casos em que a adoção for efetuada entre membros de uma mesma família ou em que as condições fixadas pela autoridade competente do Estado de origem forem cumpridas.

### ARTIGO 30

1. As autoridades competentes de um Estado Contratante tomarão providências para a conservação das informações de que dispuserem relativamente à origem da criança e, em particular, a respeito da identidade de seus pais, assim como sobre o histórico médico da criança e de sua família.

2. Essas autoridades assegurarão o acesso, com a devida orientação da criança ou de seu representante legal, a estas informações, na medida em que o permita a lei do referido Estado.

### ARTIGO 31

Sem prejuízo do estabelecido no artigo 30, os dados pessoais que forem obtidos ou transmitidos de conformidade com a Convenção, em particular aqueles a que se referem os artigos 15 e 16, não poderão ser utilizados para fins distintos daqueles para os quais foram colhidos ou transmitidos.

### ARTIGO 32

1. Ninguém poderá obter vantagens materiais indevidas em razão de intervenção em uma adoção internacional.

2. Só poderão ser cobrados e pagos os custos e as despesas, inclusive os honorários profissionais razoáveis de pessoas que tenham intervindo na adoção.

3. Os dirigentes, administradores e empregados dos organismos intervenientes em uma adoção não poderão receber remuneração desproporcional em relação aos serviços prestados.

**ARTIGO 33**

Qualquer autoridade competente, ao verificar que uma disposição da Convenção foi desrespeitada ou que existe risco manifesto de que venha a sê-lo, informará imediatamente a Autoridade Central de seu Estado, a qual terá a responsabilidade de assegurar que sejam tomadas as medidas adequadas.

**ARTIGO 34**

Se a autoridade competente do Estado destinatário de um documento requerer que se faça deste uma tradução certificada, esta deverá ser fornecida. Salvo dispensa, os custos de tal tradução estarão a cargo dos futuros pais-adoptivos.

**ARTIGO 35**

As autoridades competentes dos Estados Contratantes atuarão com celeridade nos procedimentos de adoção.

**ARTIGO 36**

Em relação a um Estado que possua, em matéria de adoção, dois ou mais sistemas jurídicos aplicáveis em diferentes unidades territoriais:

- a) qualquer referência à residência habitual nesse Estado será entendida como relativa à residência habitual em uma unidade territorial do dito Estado;
- b) qualquer referência à lei desse Estado será entendida como relativa à lei vigente na correspondente unidade territorial;
- c) qualquer referência às autoridades competentes ou às autoridades públicas desse Estado será entendida como relativa às autoridades autorizadas para atuar na correspondente unidade territorial;
- d) qualquer referência aos organismos credenciados do dito Estado será entendida como relativa aos organismos credenciados na correspondente unidade territorial.

### ARTIGO 37

No tocante a um Estado que possua, em matéria de adoção, dois ou mais sistemas jurídicos aplicáveis a categorias diferentes de pessoas, qualquer referência à lei desse Estado será entendida como ao sistema jurídico indicado pela lei do dito Estado.

### ARTIGO 38

Um Estado em que distintas unidades territoriais possuam suas próprias regras de direito em matéria de adoção não estará obrigado a aplicar a Convenção nos casos em que um Estado de sistema jurídico único não estiver obrigado a fazê-lo.

### ARTIGO 39

1. A Convenção não afeta os instrumentos internacionais em que os Estados Contratantes sejam Partes e que contenham disposições sobre as matérias reguladas pela presente Convenção, salvo declaração em contrário dos Estados vinculados pelos referidos instrumentos internacionais.

2. Qualquer Estado Contratante poderá concluir com um ou mais Estados Contratantes acordos para favorecer a aplicação da Convenção em suas relações recíprocas. Esses acordos somente poderão derogar as disposições contidas nos artigos 14 a 16 e 18 a 21. Os Estados que concluírem tais acordos transmitirão uma cópia dos mesmos ao depositário da presente Convenção.

### ARTIGO 40

*Nenhuma reserva à Convenção será admitida.*

### ARTIGO 41

A Convenção será aplicada às Solicitações formuladas em conformidade com o artigo 14 e recebidas depois da entrada em vigor da Convenção no Estado de acolhida e no Estado de origem.



## ARTIGO 42

O Secretário-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado convocará periodicamente uma Comissão Especial para examinar o funcionamento prático da Convenção.

## CAPÍTULO VII Cláusulas Finais

### ARTIGO 43

1. A Convenção estará aberta à assinatura dos Estados que eram membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado quando da Décima-Sétima Sessão, e aos demais Estados participantes da referida Sessão.
2. Ela será ratificada, aceita ou aprovada e os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, depositário da Convenção.

### ARTIGO 44

1. Qualquer outro Estado poderá aderir à Convenção depois de sua entrada em vigor, conforme o disposto no artigo 46, parágrafo 1.
2. O instrumento de adesão deverá ser depositado junto ao depositário da Convenção.
3. A adesão somente surtirá efeitos nas relações entre o Estado aderente e os Estados Contratantes que não tiverem formulado objeção à sua adesão nos seis meses seguintes ao recebimento da notificação a que se refere o artigo 48, alínea "b". Tal objeção poderá igualmente ser formulada por qualquer Estado no momento da ratificação, aceitação ou aprovação da Convenção, posterior à adesão. As referidas objeções deverão ser notificadas ao depositário.

### ARTIGO 45

1. Quando um Estado compreender duas ou mais unidades territoriais nas quais se apliquem sistemas jurídicos diferentes em relação às questões reguladas pela presente Convenção, poderá declarar, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação, da aprovação ou da adesão, que a presente Convenção será aplicada a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou várias delas. Essa declaração poderá ser modificada por meio de nova declaração a qualquer tempo.

2. Tais declarações serão notificadas ao depositário, indicando-se expressamente as unidades territoriais às quais a Convenção será aplicável.
3. Caso um Estado não formule nenhuma declaração na forma do presente artigo, a Convenção será aplicada à totalidade do território do referido Estado.

#### ARTIGO 46

1. A Convenção entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à expiração de um período de três meses contados da data do depósito do terceiro instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação previsto no artigo 43.
2. Posteriormente, a Convenção entrará em vigor:
  - a) para cada Estado que a ratificar, aceitar ou aprovar posteriormente, ou apresentar adesão à mesma, no primeiro dia do mês seguinte à expiração de um período de três meses depois do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;
  - b) para as unidades territoriais às quais se tenha estendido a aplicação da Convenção conforme o disposto no artigo 45, no primeiro dia do mês seguinte à expiração de um período de três meses depois da notificação prevista no referido artigo.

#### ARTIGO 47

1. Qualquer Estado-Parte na presente Convenção poderá denunciá-la mediante notificação por escrito, dirigida ao depositário.
2. A denúncia surtirá efeito no primeiro dia do mês subsequente à expiração de um período de doze meses da data de recebimento da notificação pelo depositário. Caso a notificação fixe um período maior para que a denúncia surta efeito, esta surtirá efeito ao término do referido período a contar da data do recebimento da notificação.

#### ARTIGO 48

O depositário notificará aos Estados-Membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, assim como aos demais Estados participantes da Décima-Sétima Sessão e aos Estados que tiverem aderido à Convenção de conformidade com o disposto no artigo 44:

- a) as assinaturas, ratificações, aceitações e aprovações a que se refere o artigo 43;
- b) as adesões e as objeções às adesões a que se refere o artigo 44;
- c) a data em que a Convenção entrará em vigor de conformidade com as disposições do artigo 46;
- d) as declarações e designações a que se referem os artigos 22, 23, 25 e 45;
- e) os Acordos a que se refere o artigo 39;
- f) as denúncias a que se refere o artigo 47.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, firmaram a presente Convenção.

Feita na Haia, em 29 de maio de 1993, nos idiomas francês e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos, em um único exemplar, o qual será depositado nos arquivos do Governo do Reino dos Países Baixos e do qual uma cópia certificada será enviada, por via diplomática, a cada um dos Estados-Membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado por ocasião da Décima-Sétima Sessão, assim como a cada um dos demais Estados que participaram desta Sessão.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

---

**Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**

*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

---

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente ido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a republicação dos Projetos de Decretos Legislativo de nºs 59 e 74, de 1997 (nºs 386 e 397/97, na Câmara dos Deputados, respectivamente), cujos pareceres foram lidos anteriormente, no Diário do Senado Federal e em avulsos com os novos textos encaminhados pelo Ministério das Relações Exteriores.

*São os seguintes os projetos republicados:*

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 59, DE 1997**

(Nº 386/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao Ingresso do Brasil, na qualidade de membro pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela organização, em Paris, em 17 de junho de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil, na qualidade de membro pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela organização, em Paris, em 17 de junho de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 926, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil, na qualidade de membro pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o De-

envolvimento Econômico (OCDE), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela Organização, em Paris, no dia 17 de junho passado.

Brasília, 27 de setembro de 1996. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 425, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SEBASTIÃO DO REGO BARROS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à alta consideração de Vossa Excelência, o anexo Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil, na qualidade de membro pleno, ao Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela Organização, em Paris, no dia 17 de junho último.

2. O ingresso do Brasil nesse Comitê, um dos principais comitês setoriais da OCDE, constitui importante iniciativa para intensificação das relações do Brasil com a Organização, que tem desempenhado relevante contribuição para o exame, formulação e coordenação intergovernamental de políticas públicas no contexto econômico internacional, caracterizado crescentemente pela globalização e interdependência das economias nacionais.

3. O Comitê do Aço da OCDE reúne atualmente 26 países, na qualidade de membros plenos: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Coreia, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça e Turquia. Integram, ademais, o Comitê a Comissão Europeia, na qualidade de membro pleno, e outros cinco países, na qualidade de observadores: Polônia, Romênia, República Eslovaca, Rússia e Ucrânia.

4. Desde sua criação em 1978, o Comitê do Aço tem desenvolvido importantes tarefas relacionadas ao intercâmbio de informações e à manutenção de consultas entre os países-membros sobre a situação da indústria e do mercado siderúrgico nos planos nacionais e mundial. Dotado de amplo mandato de trabalho, o Comitê tem por objetivos essenciais: encorajar o comércio e os investimentos internacionais no setor siderúrgico; evitar a concorrência desleal e outros efeitos distorcivos no mercado siderúrgico mundial; estimular a cooperação internacional para a prevenção de crises; e modernizar as condições de produção, em bases econômicas cada vez mais estáveis e eficientes.

5. Faz-se mister notar que os países representados no Comitê respondem, hoje, por cerca de 80% da produção e 90% das exportações mundiais de aço. Por congregarem os principais países produtores e exportadores, o Comitê figura como único mecanismo intergovernamental relevante para a difusão de informações, o diálogo de política e a coordenação de medidas, com impacto efetivo no cenário siderúrgico internacional.

6. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a possibilidade de ingresso do Brasil no Comitê decorreu de convite formulado pela OCDE em 1993, ao qual o Brasil reagiu positivamente no primeiro semestre do corrente ano, após recomendação favorável que resultou de amplas consultas conduzidas por este Ministério com os órgãos do setor público e entidades do setor privado competentes na matéria, em particular o Ministério das Minas e Energia, o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, o Ministério da Fazenda e o Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS), entre outros.

7. Já tive a oportunidade de transmitir a Vossa Excelência as conclusões da avaliação conjunta desses órgãos e entidades, as quais apontaram o firme interesse brasileiro em integrar o Comitê, em razão de:

a) o Brasil, como oitavo maior produtor mundial de aço bruto, poder participar ativamente das deliberações desse foro, com elevada capacidade de influência e acesso automático a informações restritas aos membros;

b) conformarem-se plenamente a legislação e a política brasileiras relacionadas com o setor siderúrgico nacional às diretrizes e aos objetivos do Comitê;

c) observar-se profunda harmonia entre essas diretrizes e objetivos e os demais compromissos internacionais estabelecidos, notadamente no âmbito do Mercosul e da Organização Mundial do Comércio;

d) prover os setores público e privado brasileiros de acompanhamento contínuo das políticas e práticas internacionais afetas ao mercado e à indústria siderúrgica; e

e) possibilitar ao Brasil estreito diálogo com principais países produtores, investidores e exportadores mundiais sobre as perspectivas do mercado e indústria siderúrgica, com vistas a promover a modernização tecnológica, o aperfeiçoamento do produto

e o desenvolvimento empresarial do setor siderúrgico nacional.

8. Em razão dos argumentos acima expostos, Senhor Presidente, julgo o Acordo por Troca de Notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico relativo à adesão do Brasil ao Comitê do Aço merecedor da aprovação do Poder Legislativo e, para tal, junto a esta Exposição de Motivos um projeto de mensagem e cópias autênticas do Acordo, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne a encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, — Sebastião do Rego Barros, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

(\*) Republicado para anexação de textos necessários à instrução da matéria, encaminhados pelo Ministério das Relações Exteriores, em atendimento à diligência solicitada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em parecer preliminar sobre a matéria.

Paris, 17 de junho de 1996

À Sua Excelência o  
Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa  
Embaixador do Brasil

Senhor Embaixador,

Tenho a honra, em virtude do mandato que me foi conferido pelo Conselho da OCDE, de convidar a República Federativa do Brasil a participar dos trabalhos do Comitê do Aço, em conformidade com as condições indicadas a seguir:

O Comitê do Aço funciona com base nas disposições aplicáveis da Convenção relativa à criação da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) e na Decisão do Conselho [C(78)171(Final), incluindo emendas] sobre o estabelecimento de um Comitê do Aço. A República Federativa do Brasil é convidada a participar dos trabalhos do Comitê do Aço em condições de igualdade com os países-membros da OCDE, e:

(i) aceita cooperar nas atividades desenvolvidas pelo Comitê do Aço na execução de seu mandato, em particular no que se refere a informar os outros participantes, fornecer ao Comitê as informações necessárias para o cumprimento de suas tarefas e contribuir na medida apropriada para o financiamento das atividades do Comitê; e

(ii) está de acordo com as linhas diretrizes multilaterais constantes do parágrafo 6 do Anexo à Decisão do Conselho C(78)171(Final).

O montante da contribuição da República Federativa do Brasil ao Comitê será calculado de acordo com as regras da OCDE, tal como fixadas pela Resolução do Conselho relativa ao estabelecimento do percentual de contribuição dos países-membros ao orçamento da organização [C(63)155], assim como suas modificações pertinentes.

Caso o Governo do Brasil concorde com o que precede, proponho que o texto da presente carta e o da resposta afirmativa de Vossa Excelência constituam um Acordo entre a OCDE e a República Federativa do Brasil, o qual entrará em vigor na data em que o Governo brasileiro informar à Organização do cumprimento das formalidades constitucionais necessárias para sua entrada em vigor. Esse Acordo poderá ser denunciado, por uma ou outra parte, com um aviso prévio, por escrito, de 12 meses.

Aproveito a oportunidade, Senhor Embaixador, para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Donald Johnston

Senhor Donald Johnston  
Secretário Geral  
Organização de Cooperação e  
de Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário Geral,

Tenho a honra de acusar recebimento de carta de Vossa Excelência datada do dia 17 de junho, do seguinte teor:

"Tenho a honra, em virtude do mandato que me foi conferido pelo Conselho da OCDE, de convidar a República Federativa do Brasil a participar dos trabalhos do Comitê do Aço, em conformidade com as condições indicadas a seguir:

O Comitê do Aço funciona com base nas disposições aplicáveis da Convenção relativa à criação da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) e na Decisão do Conselho [C(78)171(Final), incluindo emendas] sobre o estabelecimento de um Comitê do Aço. A República Federativa do Brasil é convidada a participar dos trabalhos do Comitê do Aço em condições de igualdade com os países membros da OCDE, e:

(i) aceita cooperar nas atividades desenvolvidas pelo Comitê do Aço na execução de seu mandato, em particular no que se refere informar os outros participantes, fornecer ao Comitê as informações necessárias para o cumprimento de suas tarefas e contribuir na medida apropriada para o financiamento das atividades do Comitê, e

(ii) está de acordo com as linhas diretrizes multilaterais constantes do parágrafo 6 do Anexo à Decisão do Conselho C(78)171 (Final).

O montante da contribuição da República Federativa do Brasil ao Comitê será calculado de acordo com as regras da OCDE, tal como fixadas pela Resolução do Conselho relativa ao estabelecimento do percentual de contribuição dos países membros ao orçamento da Organização [C(63)155], assim como suas modificações pertinentes.

Caso o Governo do Brasil concorde com o que precede, proponho que o texto da presente carta e o da resposta afirmativa de Vossa Excelência constituam um Acordo entre a OCDE e a República Federativa do Brasil, o qual entrará em vigor na data em que o governo brasileiro informar a Organização do cumprimento das formalidades constitucionais necessárias para sua entrada em vigor. Esse Acordo poderá ser denunciado, por uma outra parte com um aviso prévio, por escrito, de 12 meses."

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que meu Governo aceita os compromissos e linhas diretrizes mencionadas na carta acima transcrita, assim como o convite para participar nos trabalhos do Comitê do Aço. Em consequência, a carta de Vossa Excelência datada de 17 de junho e a presente carta constituem o texto de um acordo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OCDE, o qual entrará em vigor na data em que o Governo brasileiro informar a organização do cumprimento das formalidades constitucionais necessárias a sua entrada em vigor.

Aproveito a oportunidade, Senhor Secretário-Geral, para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Pans, 17 de junho de 1996. — Carlos Alberto Leite Barbosa.

OECD

ORGANISATION DE COOPERATION ET  
DE DEVELOPPEMENT ECONOMIQUESORGANISATION FOR ECONOMIC  
CO-OPERATION AND DEVELOPMENTLe Secrétaire général  
The Secretary-General  
DJJ/96 362, rue André-Pascal  
92575 PARIS CEDEX 16  
Tél. 45 24 82 111

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Paris le 17 juin 1996

Monsieur l'Ambassadeur,

J'ai l'honneur, en vertu du mandat qui m'a été confié par le Conseil de l'Organisation, d'inviter la République Fédérative du Brésil à participer aux travaux du Comité de l'acier conformément aux conditions indiquées ci-après :

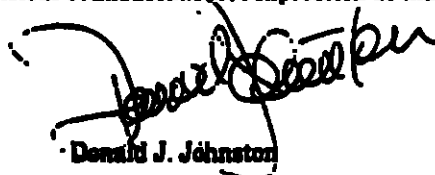
Le Comité de l'acier fonctionne sur la base des dispositions applicables de la Convention relative à l'Organisation de Coopération et de Développement Economiques et de la Décision du Conseil portant création d'un Comité de l'acier (C(78)171(Final), telle que amendée). La République Fédérative du Brésil est invitée à participer aux travaux du Comité de l'acier sur un pied d'égalité avec les pays Membres de l'OCDE en :

- (i) acceptant de coopérer aux activités menées par le Comité de l'acier en exécution de son mandat, en particulier de tenir les autres participants informés et de fournir au Comité les informations nécessaires pour l'accomplissement de ses tâches, et de contribuer dans une mesure appropriée au financement des activités du Comité, et
- (ii) acceptant les lignes directrices multilatérales figurant au paragraphe 6 de l'Annexe à la Décision du Conseil (C(78)171(Final)).

Le montant de la contribution de la République Fédérative du Brésil aux dépenses du Comité sera calculé conformément aux règles de l'Organisation, telles que fixées par la Résolution du Conseil relative à l'établissement du barème des contributions des pays Membres au budget de l'Organisation (C(63)155) ainsi que les modifications pertinentes.

Si votre gouvernement est d'accord avec ce qui précède, je propose que le texte de la présente lettre et celui de votre réponse affirmative constituent un accord entre l'Organisation et le gouvernement de la République Fédérative du Brésil, qui entrera en vigueur à la date à laquelle le gouvernement brésilien aura informé l'Organisation de l'accomplissement des formalités constitutionnelles nécessaires à son entrée en vigueur. Il pourra être mis fin à cet accord, par l'une ou l'autre partie, avec un préavis écrit de douze mois.

Je vous prie d'agréer, Monsieur l'Ambassadeur, l'expression de ma haute considération.



Donald J. Johnston

Son Excellence  
 Carlos Alberto Leite Barbosa  
 Ambassadeur du Brésil en France

Monsieur le Secrétaire Général.

J'ai l'honneur d'accuser réception de votre lettre du 17 juin, libellée comme suit

"J'ai l'honneur, en vertu du mandat qui m'a été confié par le Conseil de l'Organisation d'inviter la République Fédérative du Brésil à participer aux travaux du Comité de l'Acier conformément aux conditions indiquées ci-dessous

Le Comité de l'Acier fonctionne sur la base des dispositions applicables de la Convention relative à l'Organisation de Coopération et de Développement Economiques et de la Decision du Conseil portant création d'un Comité de l'acier [C(78)171 (Final), telle que amendée] La République Fédérative du Brésil est invitée à participer aux travaux du Comité de l'Acier sur un pied d'égalité avec les pays Membres de l'OCDE en

(i) acceptant de coopérer aux activités menées par le Comité de l'acier en exécution de son mandat, en particulier de tenir les autres participants informés et de fournir au Comité les informations nécessaires pour l'accomplissement de ses tâches, et de contribuer dans une mesure appropriée au financement des activités du Comité, et

(ii) acceptant les lignes directrices multilatérales figurant au paragraphe 6 de l'Annexe à la Decision du Conseil C(78)171 (Final)

Le montant de la contribution de la République Fédérative du Brésil aux dépenses du Comité sera calculé conformément aux règles de l'Organisation, telles que fixées par la Resolution du Conseil relative à l'établissement du barème des contributions des pays Membres au budget de l'Organisation (C(63)155) ainsi que les modifications pertinentes.

Si votre gouvernement est d'accord avec ce qui précède, je propose que le texte de la présente lettre et celui de votre réponse affirmative constituent un accord entre l'Organisation et le gouvernement de la République Fédérative du Brésil, qui entrera en vigueur à la date à laquelle le gouvernement brésilien aura informé l'Organisation de l'accomplissement des formalités constitutionnelles nécessaires à son entrée en vigueur. Il pourra être mis fin à cet accord par l'une ou l'autre partie, avec un préavis écrit de douze mois.

J'ai l'honneur de vous informer que mon gouvernement accepte les engagements et les lignes directrices mentionnés dans votre lettre ainsi que l'invitation à participer aux travaux du Comité de l'acier. En conséquence, votre lettre du 17 juin et la présente constituent le texte d'un accord conclu entre le gouvernement de la République Fédérative du Brésil et l'Organisation qui entrera en vigueur à la date à laquelle le gouvernement brésilien aura informé l'Organisation de l'accomplissement des formalités constitutionnelles nécessaires à son entrée en vigueur.

Je vous prie d'agréer, Monsieur le Secrétaire Général, l'assurance de ma haute considération

Paris, le 21 Juin 1992

  
Carlos Alberto Leite Barbosa

É COPIA AUTÊNTICA  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
Brasília, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

  
Chefe de Gabinete do  
Alceu Scheinvald de MARE

Monsieur Donald Johnston  
Secrétaire général  
Organisation de Coopération et  
de Développement Economiques



**RESOLUÇÃO DO CONSELHO****Sobre a Determinação da Escala de Contribuições dos Países Membros ao Orçamento da Organização**

10 de dezembro de 1963

(CF. C/M (63) 22 (Final), Item 223 (a) e (b),  
Doc. Nº C (63) 155 (final))**O Conselho**

Considerando o Regulamento Financeiro da Organização e, em especial, o art. 12 do mesmo;

I. Aprova os princípios e normas para a determinação da escala de contribuições dos países Membros ao Orçamento da Organização, tal como constam da Seção I do Anexo à presente Resolução.

II. Aprova as disposições transitórias constantes da Seção II do Anexo à presente Resolução.

**ANEXO****PRINCÍPIOS E NORMAS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES DOS PAÍSES MEMBROS AO ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO****I. Princípios e Normas Aplicáveis.**

A escala de contribuições dos Países Membros ao Orçamento da Organização será determinada anualmente, consoante os seguintes princípios e normas:

1. As contribuições dos Países Membros serão calculadas segundo sua capacidade de pagamento, a qual será determinada por referência às suas estatísticas de renda nacional.

2. A Renda Interna será calculada com base no produto interno bruto a custo de fator, menos uma dedução de 10 por cento por conta de depreciação. Nos casos de países que não disponham de dados sobre o produto interno bruto, será feita a utilização direta dos dados sobre a renda interna.

3. A Renda Interna e o produto interno bruto seguirão as definições publicadas pela O.E.E.C em "A Standardized System of National Accounts". A Secretaria, sempre que necessário, ajustará os dados oficiais de forma a adequá-los a essas definições padrão.

4. Com este propósito, será determinada a renda interna média dos três últimos anos-calendário daqueles dados disponíveis para todos os Países Membros.

5. A conversão dos dados sobre a renda interna e produto interno bruto será feita com base numa unidade de moeda comum, consoante a média das taxas de câmbio oficiais correntes para esses anos.

6. Uma escala de "rendas tributáveis" será determinada mediante a dedução de um montante de \$100 per capita da renda interna de cada país. Sujeito a ajustes decorrentes da aplicação das Normas 7 e 8 desta Seção, a contribuição percentual de um país será igual à proporção existente entre a sua "renda tributável" e a "renda tributável" total de todos os Países Membros.

7. Nenhum país pagará mais de 25 por cento ou menos de 0,10 por cento do Orçamento total da Organização.

8. Pelas presentes normas, a taxa de contribuição de cada país não poderá ser aumentada em mais de 10 por cento de um ano para outro.

**II. Disposições Transitórias**

1. A nova fórmula para a determinação da escala de contribuições entrará em vigor a partir da data em e o Japão se tornar Membro da Organização.

3. Os gastos de capital com a construção de um novo prédio para sede da Organização serão cobertos segundo a escala de contribuições final adotada a partir da data de ingresso do Japão.

4. A determinação das contribuições para o Orçamento de 1964 terá por base a escala de 1963, mas será ajustada para o restante do ano, conforme apropriado, depois do ingresso do Japão.

5. Se o Japão não se tornar Membro da Organização até 1º de junho de 1964, o Conselho reavaliará a questão.

Ao adotar esta Resolução, o Conselho decidiu que a mesma se aplicará tanto à Parte II quanto à Parte I do Orçamento.

Paris, minutado em 16 set. 1967

distribuído em 16 set. 1967

C (87) 63 (Final)

Escala.

**CONSELHO****Resolução do Conselho**

Aditando o Anexo à Resolução do Conselho sobre a Determinação da Escala de Contribuições dos Países-Membros ao Orçamento da Organização.

[C(63) 155 (final) de 10 de dezembro de 1963]

(adotada pelo Conselho em 8 de setembro de 1967 sob o processo por escrito [c(87) 136,

Adendos 1 e 2; C/M(87)(5)].

**O Conselho**Considerando o Regulamento Financeiro da Organização e, em especial, o Artigo 11 do mesmo;  
Decide:

Que o parágrafo 18 do Anexo à Resolução do Conselho sobre a determinação da escala de contri-

buições dos Países-Membros ao Orçamento da Organização [c(63) 155 (Final)], de 10 de dezembro de 1963, será aditado conforme segue:

"8. Pelas presentes normas, a taxa de contribuição de cada País-Membro não poderá ser aumentada em mais de 10 por cento de um ano para o outro em termos relativos; ou em mais de 0,75 por cento em termos absolutos."

Decisão do Conselho [c (78)1,1 (Final)] conforme aditada pelos documentos [C/M (79) 22 (Final) Item 231 (b) e C/M (83) 6 (Final), Item 51 (b)]

O Conselho

Considerando a Convenção da Organização pela Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 14 de dezembro de 1960 (doravante aqui denominada "Convenção") e, em especial, os Artigos 5a), 6, 12, 13 e 20 da mesma;

Considerando as Normas de Procedimento da Organização;

Considerando o Regulamento Financeiro da Organização e, em especial, os Artigos 5 e 14 (b) do mesmo;

Considerando o Comunicado aprovado pela Reunião do Conselho a Nível Ministerial de 15 de junho de 1978 e, em especial, o Anexo II ao mesmo [c (78) 96 (Final)].

Tendo em vista que o Grupo de Trabalho Ad Hoc para Indústria do Aço concluiu que um Comitê do Aço deve ser criado no âmbito da Organização e consoante a Parte II do Orçamento e que vários Países-Membros, bem como as Comunidades Europeias, manifestaram sua intenção de participar do mesmo;

Observando que os Países-Membros participantes do Comitê proposto e as Comunidades Europeias concordam, como compromisso inicial, com as diretrizes dispostas no Parágrafo 6 do Anexo à presente;

Decide

#### Artigo 1

Objetivando buscar soluções para os problemas enfrentados pela Indústria do Aço e alcançar as metas expostas no Anexo à presente, fica criado, no âmbito da OCDE, um Comitê do Aço (doravante aqui denominado o "Comitê"), com as funções e o programa inicial estabelecido no Anexo.

#### Artigo 2

a) Os participantes do Comitê serão:

I) Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha,

Grécia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, Países Baixos, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido, Estados Unidos e as Comunidades Europeias.

II) Qualquer outro País-Membro da Organização que decida participar do Comitê numa etapa posterior; e

III) Qualquer país não membro que venha a ser participante do Comitê consoante o disposto no parágrafo b).

b) O Comitê, desde que os Países Membros da OCDE que dele participam assim o decidam, proporrá ao Conselho que um país não membro com interesses substanciais na área siderúrgica seja convidado a fazer parte do Comitê. Ao fazer tal proposta, o Comitê deverá estar convencido de que o país não membro concordou em e é capaz de assumir os mesmos compromissos, conforme couber, relativamente aos trabalhos do Comitê, da mesma forma que Países-Membros da OCDE que dele participam, e que sua participação no Comitê contribuirá para a realização dos objetivos do Comitê. Tal proposta especificará as condições relevantes relativamente à participação do país não membro nos trabalhos do Comitê.

#### Artigo 3

Os gastos necessários ao funcionamento do Comitê serão cobertos pelas reservas autorizadas para esse fim consoante à parte II do Orçamento da Organização. O Comitê preparará, a cada ano, um programa de trabalho que, juntamente com as propostas orçamentárias correspondentes, será submetido à Secretaria Geral do Conselho.

#### Artigo 4

O Comitê poderá apresentar propostas ao Conselho relativamente qualquer assunto dentro do seus termos de referência e, a pedido do Conselho ou seguindo iniciativa deste, poderá apresentar ao Conselho outros comunicados. O Comitê também elaborará um relatório anual sobre as suas iniciativas para o Conselho.

#### Artigo 5

a) As disposições das Normas de Procedimento da Organização aplicar-se-ão ao Comitê, salvo qualquer ressalva constante da presente Decisão.

b) O Comitê poderá fazer recomendações aos seus participantes, no âmbito de seus termos de referência.

e) O Anexo às Normas de procedimento fica alterado com a inserção de um novo parágrafo como segue:

"26. Comitê do Aço. Seus termos de referência estão definidos na Decisão do Conselho que estabelece um Comitê do Aço [c(78)171 (Final)]."

#### Artigo 6

A presente Decisão e seu Anexo entram em vigor em 26 de outubro de 1978.

#### ANEXO

##### Problemas

1. A indústria do aço enfrenta mundial sérias dificuldades, tanto de natureza cíclica quanto estrutural. Tais dificuldades são generalizadas e se caracterizam por:

- capacidade excedente persistente;
- nível de demanda excepcionalmente baixo;
- preços injustificavelmente baixos nos mercados mundiais;
- mudanças significativas das práticas comerciais tradicionais;
- grandes deslocamentos de mão-de-obra, com freqüência em áreas que já enfrentam alto nível de desemprego;
- desempenho financeiro depressivo entre os produtores, o que mantém baixos os investimentos necessários à modernização das usinas;
- maior intervenção governamental na oferta e demanda de aço, especialmente no comércio exterior;

2. Em quase todos os principais países produtores de aço, o aço desempenha um papel central na economia nacional. Em várias áreas importantes, a magnitude dos problemas estruturais enfrentados pelo setor siderúrgico e as conseqüentes implicações sociais e econômicas dos ajustes estruturais necessários são substanciais.

3. As interações entre os níveis de desenvolvimento dos setores siderúrgicos nos diversos países e a possibilidade de que ações e políticas unilaterais venham a agravar os problemas dos demais são hoje evidentes. A convergência dos problemas cíclicos em muitas nações vem intensificar os problemas que cada uma enfrenta. Existe um reconhecimento generalizado e talvez existam diferenças cíclicas recorrentes.

##### Objetivos

4. Diante destas dificuldades, os governos precisam trabalhar em harmonia para:

- Assegurar que o comércio do aço se mantenha tão irrestrito e livre de distorções quanto possível. Medidas restritivas devem ser evitadas e, quando necessárias, limitadas quanto ao alcance e duração, obedecendo, ademais, as normas do GATT; (1)

- Incentivar a redução das barreiras comerciais;

- Possibilitar que os governos ajam prontamente para enfrentar situações de crise, com consultas francas aos parceiros comerciais interessados e em conformidade com os princípios acordados;

- Facilitar as adaptações estruturais necessárias para reduzir as pressões por ações comerciais e promover uma alocação racional de recursos produtivos, com vistas à maior competitividade;

- Assegurar-se de que as medidas que afetam a indústria do aço sejam consistentes, na medida do possível, com as políticas econômicas gerais, e que levam em consideração as implicações para indústrias afins, inclusive indústrias consumidoras de aço;

- Evitar o incentivo a investimentos economicamente injustificáveis, sem deixar de reconhecer as necessidades legítimas de desenvolvimento;

- Facilitar uma cooperação multilateral consistente com a necessidade de concorrência; prever e, na medida do possível, evitar os problemas.

(1) Ressalta-se que as referências às normas e disposições do Gatt, neste Anexo, não afetam os direitos e obrigações, ao amparo do Gatt, dos participantes individuais que sejam signatários do Gatt nem conferem, por implicação, direitos e obrigações equivalentes aos participantes não signatários do Gatt.

##### Funções do Comitê

5. O Comitê do Aço reunir-se-á regularmente e excepcionalmente se necessário para:

1. Acompanhar ininterruptamente as condições mundiais de oferta e demanda na indústria do aço e indústria estreitamente ligadas a esta, inclusive indústrias consumidoras de aço, com o propósito de identificar problemas e implicações potenciais e fazer avaliações e projetos acessíveis a todas as partes interessadas;

2. Acompanhar ininterruptamente a evolução das indústrias de aço nacionais, regionais e globais no que se refere a nível de emprego, lucros, investimentos, capacidade, gastos energéticos, produtividade e outros aspectos ligados à viabilidade e competitividade;

3. Desenvolver perspectivas comuns para problemas ou questões emergentes no setor siderúrgico

e estabelecer, quando couber, objetivos ou diretrizes multilaterais para as políticas de governo;

4. Reexaminar e avaliar com regularidade as políticas e ações de governo no setor siderúrgico, à luz das circunstâncias vigentes, dos objetivos e diretrizes acordados multilateralmente e dos Acordos do Gatt e outros acordos pertinentes;

5. Identificar deficiências e lacunas nos dados disponíveis e necessários ao Comitê, com o propósito de aperfeiçoar os subsídios nacionais ao Comitê e possibilitar a comparação transacional dos dados.

#### **Compromissos Iniciais**

6. Os participantes do comitê do Aço concordam com as seguintes diretrizes multilaterais:

**A: Relativamente às ações diante da crise comercial da siderurgia:**

1. Nenhuma medida deverá ser inconsciente com as disposições do Gatt;

2. Qualquer medida necessária deverá ser tão limitada e temporária quanto possível e indicado para a causa que motivou sua implementação;

3. Toda medida (1) tomada pelos participantes deverá ser imediatamente comunicada ao Comitê do Aço e, consoante as normas do Gatt, ao Gatt. A justificativa da manutenção de tais medidas deverá ser comunicada periodicamente ao Comitê do Aço. Os participantes concordam em efetuar consultas relativas a qualquer medida comercial de interesse de outros participantes;

(1) Ressalta-se que estas incluem todas as medidas de salvaguarda sujeitas a exigências de notificação nos termos do Gatt.

4. Sempre que agir com base em leis e procedimentos nacionais para enfrentar dificuldades graves de sua indústria, o participante deverá levar em conta a preocupação de seus parceiros comerciais no sentido de que os fluxos comerciais estabelecidos sob condições normais de concorrência não sejam seriamente prejudicados;

5. A orientação referente aos preços deverá obedecer ao Código Internacional Anti-Dumping e só é admissível em períodos de crise de substancial capacidade excedente ao dos países exportadores; redução de preços generalizada entre muitos exportadores, referente a muitos produtos no mercado de importação ou nos mercados mundiais; e condições industriais internas de depressão, tais como baixa capacidade de utilização, baixos lucros, vendas, investimentos ou emprego. Tais medidas deverão ser

prontamente suspensas ou atenuadas quando as condições melhorarem.

6. A fixação de preços não deverá exceder os preços normais mais baixos no país fornecedor ou nos países onde prevaleçam condições normais de concorrência, nem deverá exceder as somas dos custos totais de produção (inclusive despesas gerais) e lucro, determinado por um período razoável e recente, no país ou países fornecedores; e os custos de entrega ao mercado de importação e as taxas de importação poderão ser incluídas se os critérios de preços forem estabelecidos com base em entrega.

**B.** Os participantes do Comitê do Aço reafirmaram sua determinação de se absterem de concorrência destrutiva no apoio oficial ao crédito de exportação; concordam com que suas políticas no campo dos créditos de exportação para usinas siderúrgicas e equipamentos seja totalmente consistente com o Acordo sobre Diretrizes para créditos de exportação com Apoio Oficial e a contribuam para evitar o subsídio competitivo de tais exportações.

**C.** Os participantes, reafirmando as diretrizes gerais para políticas de ajuste adotadas no âmbito do comunicado da Reunião de junho de 1978 do Conselho a Nível Ministerial, acordam que as políticas internas para sustentação das empresas siderúrgicas em períodos de crise não deverão transferir o ônus do ajuste para outros países e conseqüentemente aumentar a probabilidade de medidas de restrição ao comércio por outros países (por exemplo com o estímulo artificial ou o deslocamento artificial das importações). Outrossim, como regra geral, as medidas internas não deverão impedir o fechamento de empresas marginais naqueles casos em que estas não têm possibilidade de se tornarem viáveis num prazo razoável.

**D.** Os participantes do Comitê do Aço se comprometem a envidar todos os esforços para oferecer programas eficazes para a readaptação do trabalhador siderúrgico através de emprego alternativo fora das empresas afetadas pelos ajustes estruturais. Para tal fim, efetuarão periodicamente um intercâmbio de informações sobre a eficácia das políticas e programas de assistência aos trabalhadores e comunidades siderúrgicas.

**E.** Qualquer medida restringindo o comércio de materiais utilizados na indústria do aço deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê do Aço e submetida a consulta junto às partes afetadas.

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, DE 1997**

(Nº 397/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Legislativo nº 63, de 1995.

(\*) Republicado para correção da omissão do inciso II do art. 2º no texto do Acordo, em atendimento à diligência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em parecer preliminar sobre a matéria.

**CONVENÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DAS  
CRIANÇAS E À COOPERAÇÃO EM MATÉRIA  
DE ADOÇÃO INTERNACIONAL**

Os Estados signatários da presente Convenção, Reconhecendo que, para o desenvolvimento harmonioso de sua personalidade, a criança deve crescer em meio familiar, em clima de felicidade, de amor e de compreensão;

Recordando que cada país deveria tomar, com caráter prioritário, medidas adequadas para permitir a manutenção da criança em sua família de origem;

Reconhecendo que a adoção internacional pode apresentar a vantagem de dar uma família permanente à criança para quem não se possa encontrar uma família adequada em seu país de origem;

Convencidos da necessidade de prever medidas para garantir que as adoções internacionais sejam feitas no interesse superior da criança e com respeito a seus direitos fundamentais, assim como para prevenir o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças; e

Desejando estabelecer para esse fim disposições comuns que levem em consideração os princí-

pios reconhecidos por instrumentos internacionais, em particular a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, e pela Declaração das Nações Unidas sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Aplicáveis à Proteção e ao Bem-estar das Crianças, com Especial Referência às Práticas em Matéria de Adoção e de Colocação Familiar nos Planos Nacional e Internacional (Resolução da Assembleia Geral 41/85, de 3 de dezembro de 1986),

Acordam nas seguintes disposições:

**CAPÍTULO I**

**Âmbito de Aplicação da Convenção**

**ARTIGO 1**

A presente Convenção tem por objetivo:

a) estabelecer garantias para que as adoções internacionais sejam feitas segundo o interesse superior da criança e com respeito aos direitos fundamentais que lhe reconhece o direito internacional;

b) instaurar um sistema de cooperação entre os Estados Contratantes que assegure o respeito às mencionadas garantias e, em consequência, previna o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças;

c) assegurar o reconhecimento nos Estados Contratantes das adoções realizadas segundo a Convenção.

**ARTIGO 2**

1. A Convenção será aplicada quando uma criança com residência habitual em um Estado Contratante ("o Estado de origem") tiver sido, for, ou deva ser deslocada para outro Estado Contratante ("O Estado de acolhida"), quer após sua adoção no Estado de origem por cônjuges ou por uma pessoa residente habitualmente no Estado de acolhida, quer para que essa adoção seja realizada, no Estado de acolhida ou no Estado de origem.

2. A Convenção somente abrange as Adoções que estabeleçam um vínculo de filiação.

**ARTIGO 3**

A Convenção deverá de ser aplicável se as aprovações previstas no artigo 17, alínea c, não forem concedidas antes que a criança atinja a idade de 18 (dezoito) anos.

**CAPÍTULO II**

**Requisitos para as Adoções Internacionais**

**ARTIGO 4**

As adoções abrangidas por esta Convenção só poderão ocorrer quando as autoridades competentes do Estado de origem:

a) tiverem determinado que a criança é adotável;

b) tiverem verificado, depois de haver examinado adequadamente as possibilidades de colocação da criança em seu Estado de origem, que uma adoção internacional atende ao interesse superior da criança;

c) tiverem-se assegurado de:

1) que as pessoas, instituições e autoridades cujo consentimento se requiera para a adoção hajam sido convenientemente orientadas e devidamente informadas das consequências de seu consentimento, em particular em relação à manutenção ou à ruptura, em virtude da adoção, dos vínculos jurídicos entre as crianças e sua família de origem;

2) que estas pessoas, instituições e autoridades tenham manifestado seu consentimento livremente, na forma legal prevista, e que este consentimento se tenha manifestado ou constatado por escrito;

3) que os consentimentos não tenha sido obtidos mediante pagamento ou compensação de qualquer espécie nem tenham sido revogados, e

4) que o consentimento da mãe, quando exigido, tenha sido manifestado após o nascimento da criança; e

d) tiverem-se assegurado, observada a idade e o grau de maturidade da criança, de:

1) que tenha sido a mesma convenientemente orientada e devidamente informada sobre as consequências de seu consentimento à adoção, quando este for exigido;

2) que tenham sido levadas em consideração a vontade e as opiniões da criança;

3) que o consentimento da criança à adoção, quando exigido, tenha sido dado livremente, na forma legal prevista, e que este consentimento tenha sido manifestado ou constatado por escrito;

4) que o consentimento não tenha sido induzido mediante pagamento ou compensação de qualquer espécie.

#### ARTIGO 5

As adoções abrangidas por esta Convenção só poderão ocorrer quando as autoridades competentes do estado de acolhida:

a) tiverem verificado que os futuros pais adotivos encontram-se habilitados e aptos para adotar;

b) tiverem-se assegurado de que os futuros pais adotivos foram convenientemente orientados;

c) tiverem verificado que a criança foi ou será autorizada a entrar e a residir permanentemente no Estado de acolhida.

### CAPÍTULO III Autoridades Centrais e Organismos Credenciados

#### ARTIGO 6

1. Cada Estado Contratante designará uma Autoridade Central encarregada de dar cumprimento às obrigações impostas pela presente Convenção.

2. Um Estado federal, um Estado no qual vigorem diversos sistemas jurídicos ou um Estado com unidades territoriais autônomas poderá designar mais de uma Autoridade Central e especificar o âmbito territorial ou pessoal de suas funções. O Estado que fizer uso dessa faculdade designará a Autoridade Central à qual poderá ser dirigida toda a comunicação para sua transmissão à Autoridade Central competente dentro desse Estado.

#### ARTIGO 7

1. As Autoridades Centrais deverão cooperar entre si e promover a colaboração entre as autoridades competentes de seus respectivos Estados a fim de assegurar a proteção das crianças e alcançar os demais objetivos da Convenção.

2. As Autoridades Centrais tomarão, diretamente, todas as medidas adequadas para:

a) fornecer informações sobre a legislação de seus Estados em matéria de adoção e outras informações gerais, tais como estatísticas e formulários padronizados;

b) informar-se mutuamente sobre o funcionamento da Convenção e, na medida do possível, remover os obstáculos para sua aplicação.

#### ARTIGO 8

As Autoridades Centrais tomarão diretamente ou com a cooperação de autoridades públicas, todas as medidas apropriadas para prevenir benefícios materiais induzidos por ocasião de uma adoção e para impedir qualquer prática contrária aos objetivos da Convenção.

#### ARTIGO 9

As Autoridades Centrais tomarão todas as medidas apropriadas, seja diretamente ou com a cooperação de autoridades públicas ou outros organismos devidamente credenciados em seu Estado, em especial para:

a) reunir, conservar e permutar informações relativas à situação da criança e dos futuros pais adotivos, na medida necessária à realização da adoção;

b) facilitar, acompanhar e acelerar o procedimento de adoção;

e) promover o desenvolvimento de serviços de orientação em matéria de adoção e de acompanhamento das adoções em seus respectivos Estados;

d) permutar relatórios gerais de avaliação sobre as experiências em matéria de adoção internacional;

e) responder nos limites da lei do seu Estado, às solicitações justificadas de informações a respeito de uma situação particular de adoção formuladas por outras Autoridades Centrais ou por autoridades públicas.

#### ARTIGO 10

Somente poderão obter e conservar o credenciamento os organismos que demonstrarem sua aptidão para cumprir corretamente as tarefas que lhe possam ser confiadas.

#### ARTIGO 11

Um organismo credenciado deverá:

a) perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do Estado que o tiver credenciado;

b) ser dirigido e administrado por pessoas qualificadas por sua integridade moral e por sua formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional;

c) estar submetido à supervisão das autoridades competentes do referido Estado, no que tange à sua composição, funcionamento e situação financeira.

#### ARTIGO 12

Um organismo credenciado em um Estado Contratante somente poderá atuar em outro Estado Contratante se tiver sido autorizado pelas autoridades competentes de ambos os Estados.

#### ARTIGO 13

A designação das Autoridades Centrais e, quando for o caso, o âmbito de suas funções, assim como os nomes e endereços dos organismos credenciados devem ser comunicados por cada Estado Contratante ao Bureau Permanente da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado.

### CAPÍTULO IV

#### Requisitos Processuais para a Adoção Internacional

#### ARTIGO 14

As pessoas com residência habitual em um Estado Contratante que desejem adotar uma criança, cuja residência habitual seja em outro Estado Con-

tratante, deverão dirigir-se à Autoridade Central do Estado de sua residência habitual.

#### ARTIGO 15

1. Se a Autoridade Central do Estado de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, a mesma preparará um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam, sua aptidão para assumir uma adoção internacional, assim como sobre as crianças de que eles estariam em condições de tomar a seu cargo.

2. A Autoridade Central do Estado de acolhida transmitirá o relatório à Autoridade Central do Estado de origem.

#### ARTIGO 16

1. Se a Autoridade Central do Estado de origem considerar que a criança é adotável, deverá:

a) preparar um relatório que contenha informações sobre a identidade da criança, sua adotabilidade, seu meio social, sua evolução pessoal e familiar, seu histórico médico pessoal e familiar, assim como quaisquer necessidades particulares da criança;

b) Levantar em conta as condições de educação da criança, assim como sua origem étnica, religiosa e cultural;

c) assegurar-se de que os consentimentos tenham sido obtidos de acordo com o artigo 4; e

d) verificar, baseando-se especialmente nos relatórios relativos à criança e aos futuros pais adotivos, se a colocação prevista atende ao interesse superior da criança.

2. A Autoridade Central do Estado de origem transmitirá à Autoridade Central do Estado de acolhida seu relatório sobre a criança, a prova dos consentimentos requeridos e as razões que justificam a colocação, cuidando para não revelar a identidade da mãe e do pai, caso a divulgação dessas informações não seja permitida no Estado de origem.

#### ARTIGO 17

Toda decisão de confiar uma criança aos futuros pais adotivos somente poderá ser tomada no Estado de origem se:

a) a Autoridade Central do Estado de origem tiver-se assegurado de que os futuros pais adotivos manifestaram sua concordância;

b) a Autoridade Central do Estado de acolhida tiver aprovado tal decisão, quando esta aprovação

for requerida pela lei do Estado de acolhida ou pela Autoridade Central do Estado de origem;

c) as Autoridades Centrais de ambos os Estados estiverem de acordo em que se prossiga com a adoção; e

d) tiver sido verificado, de conformidade com o artigo 5, que os futuros pais adotivos estão habilitados e aptos a adotar e que a criança está ou será autorizada a entrar e residir permanentemente no Estado de acolhida.

#### ARTIGO 18

As Autoridades Centrais de ambos os Estados tomarão todas as medidas necessárias para que a criança receba a autorização de saída do Estado de origem, assim como aquela de entrada e de residência permanente no Estado de acolhida.

#### ARTIGO 19

1. O deslocamento da criança para o Estado de acolhida só poderá ocorrer quando tiverem sido satisfeitos os requisitos do artigo 17.

2. As Autoridades Centrais dos dois Estados deverão providenciar para que o deslocamento se realize com toda a segurança, em condições adequadas e, quando possível, em companhia dos pais adotivos ou futuros pais adotivos.

3. Se o deslocamento da criança não se efetivar, os relatórios a que se referem os artigos 15 e 16 serão restituídos às autoridades que os tiverem expedido.

#### ARTIGO 20

As Autoridades Centrais manter-se-ão informadas sobre o procedimento de adoção, sobre as medidas adotadas para levá-la a efeito, assim como sobre o desenvolvimento do período probatório, se este for requerido.

#### ARTIGO 21

Quando a adoção deva ocorrer, após o deslocamento da criança, para o Estado de acolhida e a Autoridade Central desse Estado considerar que a manutenção da criança na família de acolhida já não responde ao seu interesse superior, essa Autoridade Central tomará as medidas necessárias à proteção da criança, especialmente de modo a:

a) retirá-la das pessoas que pretendem adotá-la e assegurar provisoriamente seu cuidado;

b) em consulta com a Autoridade Central do Estado de origem, assegurar, sem demora, uma nova colocação de criança com vistas à sua adoção ou, em sua falta, uma colocação alternativa de caráter

ter duradouro. Somente poderá ocorrer uma adoção se a Autoridade Central do Estado de origem tiver sido devidamente informada sobre os novos pais adotivos;

c) como último recurso, assegurar o retorno da criança ao Estado de origem, se assim o exigir o interesse da mesma.

2. Tendo em vista especialmente a idade e o grau de maturidade da criança, esta deverá ser consultada e, neste caso, deve-se obter seu consentimento em relação às medidas a serem tomadas, em conformidade com o presente Artigo.

#### ARTIGO 22

1. As funções conferidas à Autoridade Central pelo presente capítulo poderão ser exercidas por autoridades públicas ou por organismos credenciados de conformidade com o capítulo III, e sempre na forma prevista pela lei de seu Estado.

2. Um Estado Contratante poderá declarar ante o depositário da Convenção que as Funções conferidas à Autoridade Central pelos artigos 15 a 21 poderão também ser exercidas nesse Estado, dentro dos limites permitidos pela lei e sob o controle das autoridades competentes desse Estado, por organismos e pessoas que:

a) satisfizerem as condições de integridade moral, de competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelo mencionado Estado;

b) forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional.

3. O Estado Contratante que efetuar a declaração prevista no parágrafo 2 informará com regularidade ao Bureau Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado os nomes e endereços desses organismos e pessoas.

4. Um Estado Contratante poderá declarar ante o depositário da Convenção que as adoções de crianças cuja residência habitual estiver situada em seu território somente poderão ocorrer se as funções conferidas às Autoridades Centrais forem exercidas de acordo com o parágrafo 1.

5. Não obstante qualquer declaração efetuada de conformidade com o parágrafo 2, os relatórios previstos nos arts. 15 e 16 serão, em todos os casos, elaborados sob a responsabilidade da Autoridade Central ou de outras autoridades ou organismos, de conformidade com o parágrafo 1.

#### CAPÍTULO V

##### Reconhecimento e Efeitos da Adoção

#### ARTIGO 23

1. Uma adoção certificada em conformidade com a Convenção, pela autoridade competente do



Estado onde ocorreu, será reconhecida de pleno direito pelos demais Estados Contratantes. O certificado deverá especificar quando e quem outorgou os assentimentos previstos no art. 17, alínea c.

2. Cada Estado Contratante, no momento da assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, notificará ao depositário da Convenção a identidade e as Funções da autoridade ou das autoridades que, nesse Estado, são competentes para expedir esse certificado, bem como lhe notificará, igualmente, qualquer modificação na designação dessas autoridades.

#### ARTIGO 24

O reconhecimento de uma adoção só poderá ser recusado em um Estado Contratante se a adoção for manifestamente contrária à sua ordem pública, levando em consideração o interesse superior da criança.

#### ARTIGO 25

Qualquer Estado Contratante poderá declarar ao depositário da Convenção que não se considera obrigado, em virtude desta, a reconhecer as adoções feitas de conformidade com um acordo concluído com base no art. 39, parágrafo 2.

#### ARTIGO 26

1. O reconhecimento da adoção implicará o reconhecimento:

- a) do vínculo de filiação entre a criança e seus pais adotivos;
- b) da responsabilidade paterna dos pais adotivos a respeito da criança;
- c) da ruptura do vínculo de filiação preexistente entre a criança e sua mãe e seu pai, se a adoção produzir este efeito no Estado Contratante em que ocorreu.

2) Se a adoção tiver por efeito a ruptura do vínculo preexistente de filiação, a criança gozará, no Estado de acolhida e em qualquer outro Estado Contratante no qual se reconheça a adoção, de direitos equivalentes aos que resultem de uma adoção que produza tal efeito em cada um desses Estados.

3. Os parágrafos precedentes não impedirão a aplicação de quaisquer disposições mais favoráveis à criança, em vigor no Estado Contratante que reconheça a adoção.

#### ARTIGO 27

1. Se uma adoção realizada no Estado de origem não tiver como efeito a ruptura do vínculo preexistente de filiação, o Estado de acolhida que reco-

nhecer a adoção de conformidade com a Convenção poderá convertê-la em uma adoção que produza tal efeito, se:

- a) a lei do Estado de acolhida o permitir; e
- b) os consentimentos previstos no Artigo 4, alíneas c e d, tiverem sido ou forem outorgados para tal adoção.

2. O artigo 23 aplica-se à decisão sobre a convenção.

### CAPÍTULO VI Disposições Gerais

#### ARTIGO 28

A Convenção não afetará nenhuma lei do Estado de origem que requeira que a adoção de uma criança residente habitualmente nesse Estado ocorra nesse Estado, ou proíba a colocação da criança no Estado de acolhida ou seu deslocamento ao Estado de acolhida antes da adoção.

#### ARTIGO 29

Não deverá haver nenhum contato entre os futuros pais adotivos e os pais da criança ou qualquer outra pessoa que detenha a sua guarda até que se tenham cumprido as disposições do artigo 4, alíneas a e c e do artigo 5, alínea a, salvo os casos em que a adoção for efetuada entre membros de uma mesma família ou em que as condições fixadas pela autoridade competente do Estado de origem forem cumpridas.

#### ARTIGO 30

1. As autoridades competentes de um Estado Contratante tomarão providências para a conservação das informações de que dispuserem relativamente à origem da criança e, em particular, a respeito da identidade de seus pais, assim sobre o histórico médico da criança e de sua família.

2. Essas autoridades assegurarão o acesso, com a devida orientação da criança ou de seu representante legal, a estas informações, na medida em que o permita a lei do referido Estado.

#### ARTIGO 31

Sem prejuízo do estabelecido no artigo 30, os dados pessoais que forem obtidos ou transmitidos de conformidade com a Convenção, em particular aqueles a que se referem os artigos 15 e 16, não poderão ser utilizados para fins distintos daqueles para os quais foram colhidos ou transmitidos.

#### ARTIGO 32

1. Ninguém poderá obter vantagens materiais indevidas em razão de intervenção em uma adoção internacional.

2. Só poderão ser cobrados e pagos os custos e as despesas, inclusive os honorários profissionais razoáveis de pessoas que tenham intervindo na adoção.

3. Os dirigentes, administradores e empregados dos organismos intervenientes em uma adoção não poderão receber remuneração desproporcional em relação aos serviços prestados.

#### ARTIGO 33

Qualquer autoridade competente, ao verificar que uma disposição da Convenção foi desrespeitada ou que existe risco manifesto de que venha a sê-lo, informará imediatamente a Autoridade Central de seu Estado, a qual terá a responsabilidade de assegurar que sejam tomadas as medidas adequadas.

#### ARTIGO 34

Se a autoridade competente do Estado destinatário de um documento requerer que se faça deste uma tradução certificada, esta deverá ser fornecida. Salvo dispensa, os custos de tal tradução estarão a cargo dos futuros pais adotivos.

#### ARTIGO 35

As autoridades competentes dos Estados Contratantes atuarão com celeridade nos procedimentos de adoção.

#### ARTIGO 36

Em relação a um Estado que possua, em matéria de adoção, dois ou mais sistemas jurídicos aplicáveis em diferentes unidades territoriais:

a) qualquer referência à residência habitual nesse Estado será entendida como relativa à residência habitual em uma unidade territorial do dito Estado;

b) qualquer referência à lei desse Estado será entendida como relativa à lei vigente na correspondente unidade territorial;

c) qualquer referência às autoridades competentes ou às autoridades públicas desse Estado será entendida como relativa às autoridades autorizadas para atuar na correspondente unidade territorial;

d) qualquer referência aos organismos credenciados do dito Estado será entendida como relativa aos organismos credenciados na correspondente unidade territorial.

#### ARTIGO 37

No tocante a um Estado que possua, em matéria de adoção, dois ou mais sistemas jurídicos aplicáveis a categorias diferentes de pessoas, qualquer referência à lei desse Estado será entendida como ao sistema jurídico indicado pela lei do dito Estado.

#### ARTIGO 38

Um Estado em que distintas unidades territoriais possuam suas próprias regras de direito em matéria de adoção não estará obrigado a aplicar a Convenção nos casos em que um Estado de sistema jurídico único não estiver obrigado a fazê-lo.

#### ARTIGO 39

1. A Convenção não afeta os instrumentos internacionais em que os Estados Contratantes sejam Partes e que contenham disposições sobre as matérias reguladas pela presente Convenção, salvo declaração em contrário dos Estados vinculados pelos referidos instrumentos internacionais.

2. Qualquer Estado Contratante poderá concluir com um ou mais Estados Contratantes acordos para favorecer a aplicação da Convenção em suas relações recíprocas. Esses acordos somente poderão derogar as disposições contidas nos artigos 14 a 16 e 18 a 21. Os Estados que concluírem tais acordos transmitirão uma cópia dos mesmos ao depositário da presente Convenção.

#### ARTIGO 40

Nenhuma reserva à Convenção será admitida.

#### ARTIGO 41

A Convenção será aplicada às Solicitações formuladas em conformidade com o artigo 14 e recebidas depois da entrada em vigor da Convenção no Estado de acolhida e no Estado de origem.

#### ARTIGO 42

O Secretário-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado convocará periodicamente uma Comissão Especial para examinar o funcionamento prático da Convenção.

### CAPÍTULO VII Cláusulas Finais

#### ARTIGO 43

1. A Convenção estará aberta à assinatura dos Estados que eram membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado quando da Décima-Sétima Sessão, e aos demais Estados participantes da referida Sessão.

2. Ela será ratificada, aceita ou aprovada e os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, depositário da Convenção.

#### ARTIGO 44

1. Qualquer outro Estado poderá aderir à Convenção depois de sua entrada em vigor, conforme o disposto no artigo 46, parágrafo 1.

2. O instrumento de adesão deverá ser depositado junto ao depositário da Convenção.

3. A adesão somente surtirá efeitos nas relações entre o Estado aderente e os Estados Contratantes que não tiverem formulado objeção à sua adesão nos seis meses seguintes ao recebimento da notificação a que se refere o artigo 48, alínea b. Tal objeção poderá igualmente ser formulada por qualquer Estado no momento da ratificação, aceitação ou aprovação da Convenção, posterior à adesão. As referidas objeções deverão ser notificadas ao depositário.

#### ARTIGO 45

1. Quando um Estado compreender duas ou mais unidades territoriais nas quais se apliquem sistemas jurídicos diferentes em relação às questões reguladas pela presente Convenção, poderá declarar, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação, da aprovação ou da adesão, que a presente Convenção será aplicada a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou várias delas. Essa declaração poderá ser modificada por meio de nova declaração a qualquer tempo.

2. Tais declarações serão notificadas ao depositário, indicando-se expressamente as medidas territoriais às quais a Convenção será aplicável.

3. Caso um Estado não formule nenhuma declaração na forma do presente artigo, a Convenção será aplicada à totalidade do território do referido Estado.

#### ARTIGO 46

1. A Convenção entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à expiração de um período de três meses contados da data do depósito do terceiro instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação previsto no artigo 43.

2. Posteriormente, a Convenção entrará em vigor:

a) para cada Estado que a ratificar, aceitar ou aprovar posteriormente, ou apresentar adesão à mesma, no primeiro dia do mês seguinte à expiração de um período de três meses depois do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;

b) para as unidades territoriais às quais se tenha estendido a aplicação da Convenção conforme o disposto no artigo 45, no primeiro dia do mês seguinte à expiração de um período de três meses depois da notificação prevista no referido artigo.

#### ARTIGO 47

1. Qualquer Estado-Parte na presente Convenção poderá denunciá-la mediante notificação por escrito, dirigida ao depositário.

2. A denúncia surtirá efeito no primeiro dia do mês subsequente à expiração de um período de doze meses da data de recebimento da notificação pelo depositário. Caso a notificação fixe um período maior para que a denúncia surta efeito, esta surtirá efeito ao término do referido período a contar da data do recebimento da notificação.

#### ARTIGO 48

O depositário notificará aos Estados-Membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, assim como aos demais Estados participantes da Décima-Sétima Sessão e aos Estados que tiverem aderido à Convenção de conformidade com o disposto no artigo 44:

a) as assinaturas, ratificações, aceitações e aprovações a que se refere o art. 43;

b) as adesões e as objeções às adesões a que se refere o art. 44;

c) a data em que a Convenção entrará em vigor de conformidade com as disposições do art. 46;

d) as declarações e designações a que se referem os arts. 22, 23, 25 e 45;

e) os Acordos a que se refere o art. 39;

f) as denúncias a que se refere o art. 47.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, firmaram a presente Convenção.

Feita na Haia, em 29 de maio de 1993, nos idiomas francês e inglês, sendo ambos o textos igualmente autênticos, em um único exemplar, o qual será depositado nos arquivos do Governo do Reino dos Países Baixos e do qual uma cópia certificada será enviada, por via diplomática, a cada um dos Estados-Membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado por ocasião da Décima-Sétima Sessão, assim como a cada um dos demais Estados que participaram desta Sessão.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

#### LEI Nº 8.089, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**MENSAGEM Nº 1.035, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

Brasília, 25 de outubro de 1996. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 396, DE 18 DE AGOSTO DE 1994, DO SR. MINISTRO DE ESTADO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pelo qual se reencarna à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

2. O presente texto substitui a versão, para o idioma português, sobre o mesmo assunto, encarnada pela Exposição de Motivos nº 456, de 5 de novembro de 1993, relativa à Mensagem de Vossa Excelência ao Congresso Nacional nº 865, de 22 de novembro de 1993, uma vez que a citada versão continha imperfeições de ordem material.

Respeitosamente, – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

Publicado no Diário do Senado Federal, de 30-8-97.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 1, de 1998, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emen-

das ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1997 (nº 2.381/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a inclusão no rito processual da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, das liquidações do Banco de Realma S/A – Banroraima e da Companhia Usinas Nacionais – CUN, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passe-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência da Casa e, conseqüentemente, do Congresso Nacional, Senador Geraldo Melo, Sr.s. e Srs. Senadores, "e então os ventos, uivando para nós em vão, como uma vingança, surgiram do mar contagiando neblinas, as quais, caindo na terra, fizeram cada um tão orgulhoso que eles sobrepuseram seus continentes." Essa é a visão romântica e, ao mesmo tempo, dramática de William Shakespeare a respeito do ciclo hidrológico, enfim, da água, na sua obra: *A Midsummer Night's Dream*, Ato 2, Cena 1.

Este Plenário, no último dia 11, teve apenas uma visão, a dramática, quando o Senador Ney Suassuna discorreu sobre a seca que assolou o Estado da Paraíba. Nove meses sem chuva! Uma simples gota sem cair do céu. Localidades do sertão do Cariri recebendo água impura através de camp-pipa.

Lamentavelmente, cabe a indagação: e de qual distância? Oitenta e cinco quilômetros. Isto mesmo: 85 Km.

É o repisar da envelhecida exclamação: Indústria da Seca? Muitas soluções estudadas e jamais implementadas.

E pensar que no dia 22 de março, domingo próximo – e essa é a razão de ocupar a tribuna com dois dias de antecedência –, comemoramos o Dia Mundial da Água!

Já estive aqui nesta tribuna para comemoração do Dia Mundial da Água por outras duas ocasiões: em 1996 e 1997. E o faço novamente hoje, Sr. Presidente, pela maior relevância do tema para a sobrevivência da espécie humana e da biodiversidade a cada ano que passa.

O relatório conjunto da Unesco e da Organização Meteorológica Mundial de 1994, intitulado "A Água do Mundo: há o necessário?", adverte logo no início:

"Nós gostaríamos também de convidar os Serviços Nacionais Hidrológicos, Instituições Científicas e Educacionais e Agências de Água a tomar as necessárias iniciativas para desenvolver planos visionários e concretos e as correspondentes estratégias de implementação, de modo a que possam dar a melhor contribuição para as atividades de avaliação dos recursos hídricos nacionais e regionais nos anos vindouros" – e destaque esta advertência.

"Ação sobre a água deve ser tomada hoje de modo que as atividades humanas do século XXI não sejam limitadas pela falta de mesma".

Essa afirmativa é do Dr. F. Mayor, Diretor-Geral da Unesco, e do Dr. G. O. P. Obasi, Secretário-Geral da Organização Meteorológica Mundial.

É plenamente válido fazer algumas considerações sobre a situação nacional. Debarrei de alinhar números, pois isso vem sendo por mim feito em publicações e artigos que tenho publicado.

Destrua, hoje, o País, de uma legislação federal moderna, com os Estados avançando em suas legislações. No campo institucional, os recursos hídricos estão adequadamente colocados em um Ministério, também voltado para o meio ambiente, com um órgão específico já tratando do assunto: a Secretaria de Recursos Hídricos, conhecida pela sigla SRH.

As atividades da SRH, no ano de 1997, desdobram-se em algumas ações, tais como:

- Movimento de Cidadania pelas Águas;
- Elaboração de Planos Diretores de Bacias;
- Cadastro de Usuários;
- Implantação de Comitês de Bacias Hidrográficas em Rios Federais;
- Diversos seminários e workshops para implantação da Nova Política de Recursos Hídricos (inclusive quanto à criação do Conselho Federal, Conselhos Estaduais, Comitês de Bacias, criação de Agências de Água, Planos Diretores de Bacias);
- Apoio institucional e financeiro ao Programa "Brasil em Ação", nos empreendimentos do "Novo Modelo de Irrigação" e do chamado "Proágua";
- Capacitação em Recursos Hídricos, com início do Plano Nacional de Capacitação em Recursos Hídricos.

Os investimentos realizados são eloquentes.

1. Plano Nacional de Recursos Hídricos: R\$398.855.776,00 (trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais);

2. Incorporação e Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis: R\$6.881.248,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais);

3. PRONI – Irrigação Nacional: R\$54.297.983,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais);

4. PROINE – Irrigação do Nordeste: R\$39.078.163,00 (trinta e nove milhões, setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais);

5. Aproveitamento Hidroagrícola: R\$6.572.414,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais);

6. Construção e Recuperação de Açudes Públicos – e aqui vai para a área de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: R\$70.371.351,00 (setenta milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais);

7. Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica: R\$31.857.181,00 (trinta e um milhões, seiscientos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais);

8. Programa Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: R\$21.748.030,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil e trinta reais);

9. Conservação, Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas: R\$11.029.575,00 (onze milhões, vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

10. Engenharia Rural: R\$18.324.481,00 (dezoito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais);

11. Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro – Proágua: R\$1.954.145,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais);

12. Controle de Enchentes e Recuperação de Vales e Cidades: R\$57.047.795,00 (cinquenta e sete milhões, quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais);

Ora, os números são sempre frios. Quando se consegue embutir números em pronunciamentos ou em uma manifestação como esta, simples, nem sempre é possível precisar um total. Mas tive o cuidado, Sr. Presidente, de trazer o total das quantias aqui alinhadas: é de R\$717.817.542,00 (setecentos e dezessete milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Pelas diversidades das ações e pelo investimento realizado, a Secretaria de Recursos Hídricos, embora ainda não tenha quadro técnico próprio concursado, vem cumprindo seu papel sob a esmielada direção – e vale dizer de um amigo desta Casa do Congresso e dos Senadores – do Dr. Paulo Afonso Romano.

O que é de se lamentar são os rumores da criação de uma Agência Nacional das Águas. Espero que não se concretizem, pois estamos com uma organização institucional adequada, recente, e que, por isso mesmo, necessita de tempo para a sua consolidação. Do contrário, todo o imenso esforço que nós, Parlamentares, fizemos para aprovar a Lei nº 9.443, de 8-1-97, terá sido em vão – e vejam V. Ex<sup>as</sup> que foi um instante de muita discussão. Aqui mesmo, no Senado, em várias oportunidades, não só nós, do Norte, mas também os Parlamentares do Nordeste, sobretudo, àquela altura, capitaneados por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Geraldo Melo, tivemos a oportunidade de discutir a matéria, no sentido de trazer ao conhecimento público o nosso esforço. Foi o Relator dessa lei, hoje com o nº 9.443.

Finalmente, saliento que tenho recebido nos diversos encontros sobre recursos hídricos de que tenho participado, como o XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH, em Vitória – ES, no último mês de novembro, solicitações e questionamentos sobre as águas internacionais. Chamo bem a atenção de V. Ex<sup>as</sup>: águas internacionais.

Assim, com o objetivo de atender tais demandas, onetei a minha assessoria técnica para dar seqüência à série Cadernos Legislativos, desta feita, com a legislação de águas internacionais.

Hoje, na homenagem que presto ao Dia Mundial da Água, tenho a satisfação de comunicar a conclusão do Caderno Legislativo nº 3/98, sob o título *Tratados Internacionais de Recursos Hídricos*, que será encaminhado, na próxima semana, à Secretaria Especial de Editoração e Publicações para a respectiva publicação.

Sr. Presidente, é esta a contribuição, ainda que modesta, que presto, como das vezes anteriores, a data tão significativa.

Estou certo de que, em se tratando do Dia Mundial da Água no próximo dia 22, V. Ex<sup>a</sup>, que comanda a Casa nesta oportunidade, se associará e dará conhecimento ao Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da manifestação que ora presto ao Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o ilustre Senador Lauro Campos foi chamado, não estava, mas adentrou o plenário logo em seguida. Posso ceder minha vez a S. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sugiro aos nobres Senadores que a Mesa chame o Senador Lauro Campos após o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Eu devia essa gentileza ao meu Colega de Senado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ao que parece, quando o Muro de Berlim caiu, todo o entulho se depositou na parte mais atrasada da Esquerda brasileira. Infelizmente, as iradas reações do Movimento dos Sem-Terra ao relatório da CPI da Câmara dos Deputados sobre a Amazônia, mais uma vez, corroboram essa minha opinião. Curoso que o alvo maior desses ataques seja o operoso e honrado Deputado petista do Mato Grosso, Gilney Viana, Presidente da referida Comissão, cujo "pecado ideológico" consistiu em resistir à investida de alguns "companheiros" para expurgar do relatório trechos referentes à participação dos sem-terra na devastação da Floresta Amazônica.

No imaginário maniqueísta desse segmento esquerdista, não se aceita a menor insinuação de que a figura mítica do camponês explorado possa cometer qualquer dano ao meio ambiente. Afinal, o culpado de todas as desgraças passadas, presentes e futuras do Brasil e da humanidade é um só: o capitalismo cruel e desumano.

O resultado prático dessa manobra, digna do Ministério da Verdade da fábula de Orwell, é um silencioso beneplácito à aliança objetiva entre a "gangue da motosserra", comandada por poderosas madeireiras nacionais e estrangeiras, de um lado, e desmatadoras "de esquerda", de outro.

Em corajoso artigo publicado em O Globo, há poucos dias, o Presidente nacional do Partido Verde, Alfredo Sirkis, lançou este vaticínio tristemente realista: "Vamos chegar a ver um coro uníssono dos grandes madeireiros e pecuaristas com as lideranças dos sem-terra, justificando a necessidade de se devastar a Amazônia por imperativo social, como única fonte de trabalho e renda para os pobres da região".

Para permanecer no campo das metáforas florestais, não custa lembrar que o Brasil serra o próprio galho em que está sentado ao desconsiderar alternativas sérias e urgentes a essa sinistra aliança: a destruição da biodiversidade; a necessidade de queimar áreas cada vez mais gigantescas (pois a qualidade dos pastos é muito ruim); os transtornos causados pela constante paralisação dos aeroportos

amazônicos (dado que a fumaça resultante dessas queimadas bloqueia a visibilidade por dias a fio); a proletarização do caboclo (arrancado de suas culturas tradicionais e da coleta florestal em troca de salário de fome) — tudo isso impõe um preço socioeconômico à população local e ao futuro do País muito superior a quaisquer benefícios de curto prazo, que, de qualquer forma, são monopolizados por uma minoria.

Tal percepção, aliás, é o fundamento de minha proposta de transformação de 80% da Amazônia ocidental em Área de Proteção Ambiental, o que permitirá o manejo racional dos recursos florestais em benefício de um território por enquanto vasto e tenuamente povoado da Região Norte, prevenindo a repetição de experiências desastrosas verificadas em outras partes da Amazônia, vítimas da ocupação desordenada e da exploração predatória — e, o que é mais grave, quase sempre com a generosa assistência financeira de governos passados.

Reconheça-se ao atual Governo o mérito de, ao menos, tentar aprender com esses erros pretéritos. Agora mesmo, o Ministro de Política Fundiária, Raul Jungmann, está lançando a iniciativa "Terra que te quero verde", destinada a reduzir a participação dos assentamentos de reforma agrária no processo de devastação ecológica, principalmente na Amazônia. Para tanto, o chamado Pacote Verde prevê a mudança de critérios para a concessão do crédito rural, determinando o fim da reforma agrária em áreas com cobertura florestal primitiva. Isso significa que, de agora em diante, novos assentamentos do Incra só poderão ser implantados em terra já desmatada e utilizada para a agricultura. Como contrapartida, o pacote estabelece incentivos a projetos agroflorestais e extrativistas, como a criação de peixes.

Da mesma forma, os financiamentos do Programa de Crédito Emergencial da Reforma Agrária (Procrea) estarão condicionados à apresentação de relatórios de impacto ambiental (Rimas) e de projetos de recuperação de áreas degradadas, exigências constantes do Protocolo Verde assinado pelas instituições creditícias oficiais.

Outra fonte de incentivo ao conservacionismo consistirá na caracterização de florestas como áreas produtivas para efeitos do novo Imposto Territorial Rural. Até agora, área de floresta primária era considerada improdutiva. Senador Geraldo Melo, num incentivo oficial para que o dono desmatasse a terra e nela plantasse algo. Assim, ela não seria desapropriada e pagaria menos Imposto Territorial Rural. Veja a que ponto chegamos neste País!

Sr. Presidente, pelo conjunto de princípios e soluções que sempre defendi ao longo de minha vida pública, não me poderia furtar a um voto de confiança e apoio a essa iniciativa do Governo Federal. Só espero que suas boas intenções sejam respaldadas na vontade política de reformular e fortalecer as capacidades organizacionais e humanas de fiscalização de órgãos como o Ibama e seus congêneres estaduais para o cumprimento das disposições do novo Pacote Verde, bem como de toda a vasta e avançada legislação ambiental já em vigor, que a audácia dos madeireiros e pecuaristas, aliada ao atraso ideológico de parte da Esquerda brasileira, transformou em letra morta.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pensava aproveitar esta sexta-feira para fazer o que eu planejei ser um "discurso". O meu objetivo era desmascarar e retirar o pancake, a maquiagem que reveste sempre a face e a fala do Governo Federal, sem me valer da Esquerda maniqueísta e derrotada, sem me valer dos argumentos da Oposição irada, que não "existe", de acordo com a expressão do Presidente da República. Há cerca de quatro meses, Sua Excelência chegou a dizer até que era a Esquerda, de modo que, quando a atacam, também resvalam na sua figura, que ocupa a Direita, o Centro e a Esquerda. Sua Excelência é tudo; é três num só, como sói acontecer às verdadeiras e às falsas divindades.

Pois bem, diante disso, por que Sua Excelência o Presidente da República disse, há três ou quatro dias, que a Esquerda e a Oposição dominam a TV Senado e os meios de comunicação? Sua Excelência se esquece de que há 490 emissoras de rádio e televisão — a Radiobrás —, que, de acordo com declarações feitas há dois anos pelo seu presidente, estariam colocadas, como armas, à disposição da reeleição da figura "iluminada" do Presidente da República. Realmente, as palavras perderam os seus significados tradicionais.

O Ministro Bresser Pereira, quatro ou cinco anos depois de ter publicado um livro chamado *Acumulação e Crise*, em 1986, quando já era Ministro do Governo do Presidente Sarney, disse que adotava o método de Marx, as categorias de Marx e a forma de análise marxista. Mas, como tudo muda — só não muda a lei do movimento segundo a qual tudo muda —, alguns mudam depressa, e outros vão acumulando

lentamente as transformações por que todos nós passamos.

Pois bem, agora, S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Bresser Pereira, que há tão pouco tempo escreveu esse livro em que faz a sua profissão de fé no método de Marx, na concepção da história de Marx, no uso das categorias marxistas, declara, na revista *Esquerda* 21, que estamos no caos. Quem disse que se encontra no caos foi S. Ex<sup>a</sup>; e do caos saem medidas tão fortes, tão viris, tão violentas, tão desumanas, como se houvesse uma orientação tranqüila que articulasse todos os movimentos, planos e ações do Governo.

Parece até que a crise por que atravessamos – e sobre elas estamos ouvindo vozes do exterior, não vozes da Oposição, mas vozes de autoridades situadas no exterior – é o verbo da Esquerda que se fez carne e habitou entre nós, trazendo para a sociedade humana as desgraças que aí estão. Logo nós, da Oposição, que estamos completamente desarmados, inermes diante do poderio que aí está, cada vez mais forte e mais despótico, reelegendo os seus presidentes, até por duas vezes, como é o caso da reeleição Fujimori e Menem, companheiros de Fernando Henrique Cardoso, e pela sétima vez, o Presidente Haji Suharto, da Indonésia.

Se a Oposição tivesse força, seria preciso que pelo menos apresentássemos um projeto proibindo a re-reeleição e a re-re-reeleição e assim por diante. Mas, para isso, talvez fosse preciso pôr cobro a essa desconstitucionalização e reconstitucionalização, que transforma os delitos em bem-feitos, que transforma o crime em lei, legalizando e legitimando as ações anti-sociais pelas quais passamos.

Apenas para terminar esse raciocínio, antes ontem fui convidado para participar de um debate com funcionários da minha Universidade de Brasília, para tentarmos esclarecer alguma coisa sobre a Previdência Social. Eu lhes disse, então, que, diante dessa transformação na Previdência Social, onde o brasileiro viu aumentada a sua idade para a aposentadoria, onde o tempo de trabalho foi transformado em tempo de contribuição, que restringe obviamente a contagem do tempo de serviço para aposentadoria, talvez restasse, dos benefícios da Previdência Social no Brasil, o auxílio funerário, o benefício dado post mortem, porque, em vida, restará muito pouco para aqueles que acreditaram um dia e contribuíram sempre para a Previdência Social.

O Professor Robert Reich, ex-Secretário do Trabalho do Governo norte-americano, acha que "se está a caminho de uma grande contração econômica com dinâmica semelhante à grande Depressão de

1929". Não são os pessimistas da Oposição: é um Ministro do Trabalho dos Estados Unidos – depois, se houver tempo suficiente, voltarei a uma outra citação dessa mesma autoridade a respeito desse problema, que ele trata em um artigo recentemente publicado. Acredito até que o Sr. Reich é, em certo sentido, otimista. A Crise de 1929 a que ele se refere foi, sem dúvida alguma, a mais profunda e, do meu ponto de vista, durou doze anos nos Estados Unidos. Mas esta atual é global. Em outubro de 1929, estouraram apenas a Bolsa de Nova Iorque; agora as Bolsas espoucam no Sudeste asiático e ameaçam outros países. Só os bancos japoneses tiveram US\$700 bilhões em créditos irrecuperáveis.

George Soros, o megaspeculador, afirma: "Tudo se assemelha a um incêndio que não foi controlado". Aqueles do Governo que dizem que esse Governo deveria ser tão elevado, ser um ponto de observação privilegiado, primeiro disseram e repetiram, ocupando a mídia, que o Brasil estava imune, que o Brasil não seria tocado pelas perturbações e conturbações que se manifestavam no Sudeste asiático, derrubando Bolsas, fazendo falir empresas, quebrando bancos e desvalorizando moedas. E, de repente, resolvem salvar o Brasil disso que, na semana anterior, negaram existir, e elevaram a taxa de juros para não mexer na taxa cambial. Grande solução! Assim se evita uma crise fazendo outra crise. Como é que se evita uma crise, que vinha com a aragem do Sudeste asiático, fazendo com que o Brasil eleve a taxa de juros a 36,5% ao ano?

Vou citar alguns países e suas taxas de juros anuais, no ano de 1994: no Japão, 4,4%; nos Estados Unidos, 7,1%; na Alemanha, 6,9%; e na França, 7,5%. Nós, com esta criatividade brasileira, com esta agilidade e esta capacidade de proteger o Brasil da crise do Sudeste asiático, passamos a taxa de juros para incríveis, medievais – só na Idade Média se cobrava uma taxa de juros dessa altura – 36,5% ao ano, destruindo obviamente tudo, inclusive o próprio mercado. No início do Plano Real, o problema do Brasil era excesso de consumo. Era preciso conter o consumo para conter a inflação. E agora? Agora, o consumo, sufocado pelo arrocho salarial, minimizado por 3 anos sem reposição da inflação acumulada, em cerca de 43%, pelo menos. Amordaçado o consumo por essa taxa de juros que é 4, 5, 6 vezes maior – aqui, por exemplo, nesta relação, a taxa de juros mais elevada é de 8,2%. Então, a do Brasil, hoje, é 4 vezes e mais a maior taxa de juros do mundo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Sr<sup>s</sup>. Senadores, obviamente que com essa taxa de juros tão alta se contrai



a demanda, as vendas caem – no setor automobilístico, parece que houve uma redução de 80% das vendas, no mês de fevereiro – e todos os setores se encontram dessa maneira sufocados por essa política econômica. Com isso, o desemprego aumenta, a renda disponível torna-se menor e, assim, entramos no círculo vicioso da pobreza e da miséria crescente.

Realmente, o remédio é pior do que a doença. Eisuke Sakakibara, vice-Ministro para Finanças Internacionais do Japão, considera que "a crise asiática é apenas o primeiro sintoma de uma síncope do Capitalismo global" – não é o PT que está falando, quem está falando é o Vice-Ministro para Finanças Internacionais do Japão.

O que está acontecendo em relação a esses fatos, a que reagimos dessa maneira – o Governo brasileiro reagiu dessa maneira que acabei de sintetizar – é apenas o começo; o primeiro sintoma de uma síncope do Capitalismo global.

Para Milton Friedman, que é o professor deles todos, o neoliberal que sabe conjugar tão bem o despotismo, a ditadura nos países que aplicam essas medidas, tem que haver, na contrapartida das medidas liberais, aquilo que o Liberalismo inglês sempre fez: o poder armado para segurar os trabalhadores, fechar os sindicatos e aplicar sobre a sociedade esses remédios perversos que imputam às forças do mercado. O governo não tem nada com isso, está emagrecendo. O que está acontecendo é culpa do mercado, um mercado impessoal, a mão invisível atuando, estrangulando e matando. O Governo não, ele é muito bonzinho e vai ser, com certeza, reeleito algumas vezes.

Pois bem, Milton Friedman, que sempre gostou de proteger os bancos norte-americanos, diz o seguinte: "é imoral que funcionários do FMI, que não foram eleitos e não prestam contas a ninguém, gastem o dinheiro do contribuinte para ajudar países que fizeram investimentos errados, quebrando indústrias e bancos".

Então, Milton Friedman, professor, prêmio nobel, diz que é para deixar quebrar. E no Brasil? Os seus alunos, os seus discípulos debateram quebrar ou criaram Proers e outros mecanismos de sustentação de banqueiros quebrados e de setores que fizeram investimentos errados, como diz o Sr. Milton Friedman? Esqueceram, no caso brasileiro, os ensinamentos do professor. E ao invés de deixar quebrar, a especulação perversa deste País sustentou só o Banco Nacional com US\$9.300 bilhões.

Robert Reich novamente põe o dedo na ferida: "preços em queda esmagam os lucros, estimulando as companhias a reduzir salários e cortar empregos". O capitalismo navegou, durante seis décadas deste século, nas águas turvas e desumanas da inflação. Esgotada a perversa dinâmica inflacionária, o capitalismo neoliberal embarca na canoa furada da contração de preços e da deflação.

O trabalho de Robert Reich tem o mesmo título de um capítulo do livro de Bresciani Turroni: "Deflação, inimigo geral". Deflação inimigo geral. Entretanto, no Brasil se retira o champanhe do gelo para comemorar a deflação. De acordo com Bresciani Turroni, deflação é crise. Por outro lado, diz o Presidente Fernando Henrique Cardoso que estamos no caminho certo; mas o Titanic também estava no caminho certo para o seu encontro com iceberg e o fundo do mar.

O outro complicador, no final do milênio, é a superprodução, afirma Robert Reich. Entretanto, o Brasil, louco para ter mais montadoras para atrair capital numa situação em que o mundo se encontra, em superprodução, ou como eu digo, "sobre-acumulação" de capital. E foi isso que fez com que o Presidente Franklin Roosevelt pagasse aos fazendeiros americanos para não plantarem. Depois pagou para plantar cactos e, depois, fez, por exemplo, através de investimentos do TVA e outras obras improdutivas, investimentos nas áreas mais pobres, menos férteis dos Estados Unidos. Depois, ao invés de jogar café no mar, como fez Getúlio Vargas no início dos Anos 30, o que fez Franklin Roosevelt? Pagou para que os fazendeiros plantassem cactos. Sobreprodução, são, hoje, 1 bilhão e 300 milhões de pessoas recebendo menos que US\$2 por dia, no mundo, um desemprego de 1 bilhão de pessoas, o mercado destruído e a produção querendo crescer indefinidamente e tendo de crescer porque esta é, talvez, a irracionalidade fundamental da economia capitalista.

De modo que, então, o capitalismo não pode parar de produzir. Cada vez mais, esta é a sua compulsão irrefreável, mas o problema é que não se pode produzir mais porque os desempregados, os miseráveis, não consomem e os ricos estão saturados, com as garagens cheias e as despensas abastecidas – para quem vender?

Roberto Kurz, em seu livro *Colapso da Modernização*, escreveu: "Mas mesmo que a crise do sistema mundial, produtor de mercadorias, não continue passando dos limites que já alcançou, o sistema parcial, ocidental, não poderá sobreviver ao colapso global. É impossível que em um elemento

particular do sistema global, moribundo, se defenda, a longo prazo, a maioria da população mundial contra uma crescente minoria interna.

Não é infinita a paciência daqueles que caíram fora, que foram excluídos do sistema.

Daniel Glukstein, em seu livro *Imperialismo Senil*, afirma que o imperialismo trata de alinhar o custo de sua força de trabalho com o valor da força de trabalho de países como a China.

Cita, em seguida, David OSullivan: "Não podemos concorrer com os custos de trabalho de Bangladesh ou da China. Mesmo se esmagarmos os salários e toda a proteção social — como a Previdência Social —, nossos trabalhadores, apesar de tudo, ganharão 20 vezes mais do que ganham os chineses".

Entretanto, acrescenta o *International Management*: "Bruxelas não vê outra escolha senão avançar na partilha do trabalho e na redução dos horários de trabalho".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha) — Senador Lauro Campos, lembro que o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está se esgotando.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT — DF) — A esse fenômeno, já me referi em outro pronunciamento que fiz aqui desta tribuna.

Se a globalização, as grandes empresas, os oligopólios e os monopólios nivelam essa tecnologia em escala mundial, é óbvio que os países que quiserem disputar, por meio de uma livre concorrência, com o custo primário, com o custo do trabalho, desses países que pagam US\$1,00 ou, no máximo, US\$2,00 por dia aos seus trabalhadores deverão, para concorrer, reduzir os salários a esse nível. OSullivan afirma que, em Bruxelas, os salários deveriam ser reduzidos 20 vezes em relação ao nível atual.

E o que deveria ocorrer no Brasil? Vamos reduzir o custo Brasil? Em Bruxelas se reduz o custo Bruxelas; na Alemanha, o custo Alemanha; e, na França, o custo França! Ora, onde vamos parar? Não houve invenção nenhuma quando falaram em reduzir o custo Brasil, aumentando o custo FHC, o custo do desemprego, o custo do desespero, o custo do sucateamento das indústrias e o custo de setores inteiros destruídos!

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista concedida à *Gazeta Mercantil*, no dia 19 de junho passado, às págs. 9, 10 e 11, afirmou que houve um exagero na taxa cambial, exagero este — disse Sua Excelência — praticado por Fernando Collor. Disse ainda que o Presidente, um homem da abertura, iria começar a fechar a economia e a au-

mentar as alíquotas para salvar alguns setores. O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo afirma que 17 setores ainda poderiam ser salvos.

Para concluir o meu pronunciamento, quero dizer que o jornal inglês *Financial Times* afirma que o Brasil e a Rússia "estão se matando para evitar a crise asiática". E o *The New York Times*, em sua edição de fevereiro, disse que o Brasil é quem paga o preço mais alto na guerra lançada pelo Governo para salvar o Real e para evitar que este País se torne a próxima peça do dominó.

Esses que dizem que fizeram um grande negócio ao antecipar o Proer para salvar o Brasil aumentam a taxa de juros, praticando as 51 perversidades a que se refere o Presidente do Banco Central, as 51 perversidades do "saco das maldades"! Como isso pode acontecer?

O Brasil é o país que está pagando o custo mais alto, de acordo com o *The New York Times*. Não é o PT, não é a Oposição que está criticando o "incriticável" Presidente Fernando Henrique Cardoso!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Manse.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique, a cada ano, a cada mês, a cada dia que passa, parece firmar-se, definitivamente, como o Governo das promessas não cumpridas. Julgando as ações de sua administração, decorridos esses três anos de mandato, quem será capaz de apontar as cinco prioridades tão alardeadas durante a campanha eleitoral?

Esta não é apenas uma crítica, mas uma constatação: ninguém pode ignorar que as mazelas que atormentam o povo brasileiro vêm de longe. Seguramente, o Governo Fernando Henrique recebeu uma herança de algumas décadas com relação a um número muito grande de dificuldades em relação à nossa população, dificuldades estas que vêm-se agravando ao longo desses últimos anos. Ninguém há de cobrar dos governantes uma solução mágica, que, de um momento para outro, transforme a realidade brasileira num paraíso.

Porém, a ninguém é dado desconhecer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso trocou de prioridades. Preocupado com a falência do Sistema Financeiro Nacional, com os grandes banqueiros internacionais e com as regras do Fundo Monetário Internacional, que ditam as normas de comportamento para as nações em desenvolvi-

to, falta a esse Governo sensibilidade social e vontade política para amenizar as dores de um povo doente, analfabeto e mal nutrido, que sobrevive, duramente, sem teto, sem segurança, sem emprego, sem perspectivas, sem cidadania.

Todos os males que afligem o povo brasileiro causam comoção e provocam piedade, revolta e desespero. Mas, de todos eles, o que mais causa indignação é a completa falência da saúde pública. É impossível não se compadecer e não se indignar diante daqueles semblantes tristes, de doloroso sofrimento e de contido choro, dos brasileiros de todas as idades, das crianças de colo, de bebês, de gestantes e de idosos, que varam madrugadas inteiras nas filas, aguardando a oportunidade de uma consulta ou de um exame médico. É indesculpável desconhecer o fato de que essa consulta ou esse exame, após tanta dificuldade, exigirá longa espera e longo padecimento. Não se podem ignorar as mortes de pacientes nas filas dos hospitais e nos centros de saúde, na infrutífera tentativa de obter assistência médica eficaz e digna.

O ano de 1997, infelizmente, ficará marcado nas mentes e nos corações dos cidadãos brasileiros como um período de grandes tragédias e de deflagração do mais absoluto caos no sistema de saúde pública de nosso País. Ironicamente, fora eleito pelos nossos governantes para ser "o ano da Saúde". No entanto, tudo ficou na teoria, nas intenções, jogadas de efeito e estratégias de marketing.

Assim, o que se viu na área da saúde, em 1997, foi um completo descalabro. Os indicadores sanitários revelaram o ressurgimento de epidemias que estavam erradicadas ou sob controle, epidemias que pensávamos ser algo do passado; a dengue tomou proporções assustadoras, a ponto de provocar pânico na população. Pela rádio CBN, esta manhã, ouvi a notícia de que, no Estado do Rio Grande do Norte, 476 pessoas foram acometidas pela dengue. Esta é a situação no Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

A hepatite recrudescceu, em suas várias formas; o sarampo, a hanseníase, a AIDS, a meningite, a tuberculose, a febre amarela e a malária, juntamente com as mortes em série, nos hospitais e nas maternidades, formaram um panorama assombroso.

Tenho aqui um quadro comparativo dessa situação. Estatística sobre o sarampo, no ano de 1996, mostra a existência de 3.618 casos; no ano passado, 1997, houve 26.328. Os casos registrados de dengue, no ano de 1996, foram 180.401; no ano de 1997, foram 251.221. Proporcionalmente, nestes primeiros meses de 1998, as estatísticas apontam

para um aumento nos números de cerca de 30%. Tuberculose: em 1996, 85.860 casos; em 1997, houve 90 mil. Hanseníase: 34.262, em 1996; 45 mil, em 1997. Cólera: 1.017 casos em 1996; em 1997, 2.884, ou seja, três vezes mais.

Em Belo Horizonte, a dengue está se alastrando e provocando verdadeiro pânico na população. Os números, hoje, já apontam para cerca de 26.135 casos, só na Capital de Minas Gerais.

Enquanto isso, o Ministério da Saúde transfere toda a responsabilidade pela prevenção e erradicação ao Município, ou seja, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, cujas finanças, já combalidas, não permitem uma ação capaz de atender a toda a cidade. Por sinal, o Prefeito Célio de Castro, em manifestação dirigida à população de Belo Horizonte, denunciou a omissão do Ministério da Saúde na liberação de recursos para que o Município pudesse erradicar definitivamente a dengue em nossa cidade.

Essa situação tem causado pânico na população. Não é apenas a população da periferia que está sendo acometida pela dengue; a doença está atingindo também a população dos bairros da Zona Sul de Belo Horizonte. A inexistência de ações eficazes de saúde e de saneamento pode ser responsabilizada pelo recrudescimento de boa parte dessas moléstias, conhecidas como "doenças antigas", que nos últimos três anos mataram nada menos que 18 mil brasileiros.

O número de óbitos provocado pelo cólera aumentou 20%.

Grandes tragédias hospitalares ganharam espaço na mídia, a começar pelas mortes de 60 pacientes de hemodiálise na cidade pernambucana de Caruaru; 100 idosos da Clínica Santa Genevieve, no Rio de Janeiro, foram vítimas de infecção bacteriológica; e, ainda, 35 recém-nascidos que não resistiram ao atendimento precário, à falta de higiene e de medicamentos em berçário, em Rondônia; dezenas de outros bebês morreram em clínica pediátrica, em Cabo Frio, no Rio de Janeiro; outros 31 morreram em maternidades, em Capão Bonito, no Estado de São Paulo; e mais seis, em Santa Maria do Cambucá, em Pernambuco, vítimas de medicação equivocada.

Observem bem, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que estamos tratando de mortes em grande número, comparáveis a verdadeiros genocídios.

É uma triste constatação, mas não poderia deixar de ser diferente! Na verdade, a prioridade dada ao setor da saúde não era para valer. Aquelas prioridades da campanha eleitoral não foram para valer.

Se fossem, os gastos do atual governo com saúde, no ano passado, não teriam sido inferiores, em R\$3 bilhões, aos praticados no ano de 1995. Em 1996, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reduziu o orçamento da União para a saúde em R\$3 bilhões. Concretamente, essa contingência comprometeu diversos projetos importantes, como o de controle da qualidade do sangue, o de prevenção do câncer ginecológico, o de aquisição de vacinas e o de combate às carências nutricionais.

Para este ano, 1998, apesar de todas as tragédias que já citamos, as perspectivas não são melhores. O orçamento para o presente exercício, de apenas R\$19 bilhões, é menor, muito menor do que o do ano passado.

A situação de calamidade, portanto, tende a se repetir, como se antevê pela morte de 71 bebês nas maternidades Alexander Fleming e Fernando de Magalhães, no Rio de Janeiro.

Naquelas instituições, constatou-se que o banco de leite não faz exames de HIV e diabetes. A Secretária Estadual de Saúde, em inspeção póstuma, verificou que as maternidades não tinham sequer termômetro para medir a temperatura do leite estocado. Além disso, encontrou cestas de lixo descobertas, baratas nas paredes, luvas descartáveis reutilizadas, seringas espalhadas pelo chão e manchas de sangue junto às incubadoras. Esse era o ambiente em que ficavam os bebês recém-nascidos nessas maternidades!

Para este ano, o panorama é dos piores. A municipalização do Sistema Único de Saúde, SUS, está praticamente paralisada, conquanto algumas medidas, em fase de implementação, possam aprimorar o seu funcionamento. Os recursos são de apenas R\$19 bilhões, quando a proposta defendida pelo próprio Conselho Nacional de Saúde, órgão do Governo, é de pelo menos R\$ 22,4 bilhões.

Para combater esse preocupante quadro, o Governo Federal desvia a receita da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF - para cobrir buracos do Orçamento, ao invés de aplicá-la no setor saúde, como foi previsto em lei.

Ora, Sr. Presidente, quando o Congresso Nacional, contrariando até mesmo vozes da sociedade, atendeu ao apelo do Governo para aprovar mais um imposto, a CPMF, assim agiu na certeza de que se tratariam de recursos suplementares, considerando uma emergência nacional, o problema de saúde do País. Não me refiro apenas aos casos que estamos citando aqui. Todos os dias, estamos vendo e verificando que inúmeras mortes acontecem por falta de

atendimento médico nos pronto-socorros e nos hospitais públicos. Repito: o Congresso Nacional foi convocado a aprovar esse imposto, para que a população tivesse saúde pública com dignidade.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) - V. Exª me permite um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG) - Concedo o aparte ao nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) - Nobre Senadora Júnia Marise, V. Exª está batendo com o martelo na cabeça do prego ao focalizar esse importantíssimo assunto. E o faz com o espírito que deve nortear a Oposição, um espírito de denúncia construtiva. Aproveito a oportunidade para lembrar que a inconsciente figura do Ministro Adib Jatene muito batalhou nestas duas Casas do Congresso para aprovar a CPMF, mediante a qual se dariam à saúde R\$8 bilhões a mais. Percebemos, então, que, ao chegar perto de sua vitória, começaram a aparecer obstáculos intransponíveis, que o levaram a renunciar, a "pôr um chapéu na cabeça" e desistir de sua luta fantástica. Por quê - perguntei eu naquela ocasião? O Sr. Adib Jatene tem sua competência reconhecida por todos. Já se afirmou, inclusive, que poderia ser Ministro da Saúde em governos de diversos espectros políticos, de FHC até Lula. Entretanto, foi obrigado a desligar-se do Ministério. Por quê? Pensei, então, que o Governo estava adotando a política do quanto pior melhor. Se o Ministro Adib Jatene tivesse tido acesso àquela verba e a tivesse aplicado bem, ele se transformaria num potencial candidato à Presidência da República. Acredito, portanto, que o motivo foi político. Não poderiam dar certo seus planos e a aplicação das verbas conseguidas com a CPMF. Por quê? Porque estaria surgindo um outro candidato a Presidente da República no cenário político brasileiro. Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG) - Agradeço pelo aparte, eminente Senador Lauro Campos, e o incorporo ao nosso pronunciamento. V. Exª suscitou questões importante em relação às ações políticas do Governo.

Continuando, Sr. Presidente, o financiamento do SUS é viável. Considerar o SUS um importante instrumento na área de saúde, porque democratiza o processo de atendimento à nossa população. Entretanto, faz-se necessário que o Governo lhe destine os recursos arrecadados com a CPMF, ou seja, que o Governo lhe garanta 50% dos recursos da seguridade social e 10% da receita de impostos, conforme proposta encaminhada e apresentada, na Câmara dos Deputados, pelo eminente ex-Deputado Waldir

Pfres. Creio que a aprovação dessa proposta -- infelizmente está engavetada -- poderia ser um excelente caminho, um excelente avanço para que tivéssemos assegurados recursos para o atendimento à área da saúde pública no nosso País. Pode-se, assim, garantir recursos para que o Sistema Único de Saúde -- SUS -- possa exercer a sua finalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente no ano passado, o Governo Federal destinou R\$25,2 bilhões para pagamento da dívida pública do nosso País. Este ano, prevê-se o pagamento de R\$37,5 bilhões da dívida pública, praticamente o dobro do montante destinado à política sanitária. Profiro essas palavras com muita responsabilidade e seriedade. Fiz essa referência exatamente para mostrar que lamentavelmente existem dois pesos e duas medidas em relação às prioridades deste Governo.

Orá, o Governo, no ano passado, gastou R\$25,2 bilhões para abater a dívida pública. A aritmética não pode ser mudada -- dois mais dois serão sempre quatro, isso não pode ser mudado. Neste ano, estão previstos gastos de R\$37,5 bilhões para o pagamento da dívida pública. Enquanto isso, para a área da saúde, o Orçamento de 1998 prevê apenas R\$19 bilhões.

Este, portanto, é o panorama que vivenciamos hoje para a área da saúde. Em que pese a falta de vontade política, os descertos no gerenciamento, a falta de um engajamento efetivo na solução dos problemas do setor, o que mais nos causa perplexidade e indignação é a completa insensibilidade para com os milhões de pacientes brasileiros.

Instituído pela Constituição de 1988, o SUS vem sendo implementado lentamente. A municipalização das ações de saúde, em toda uma década, ocorreu basicamente nos grandes municípios e, geralmente, no bojo de projetos mais amplos de modernização das administrações locais.

Não se pode culpar o sistema pelo caos que se instalou na área de saúde, muito embora alguns de seus dispositivos estejam sendo revisados. Pesquisas realizadas pelo Instituto Gallup, em 1996, a pedido do Unicef, demonstrou que, nos municípios onde o sistema está em fase mais adiantada, os resultados obtidos são favoráveis. A pesquisa revelou significativa melhoria nos indicadores sanitários, redução de fraudes e desperdícios e aumento da satisfação popular, além da satisfação dos próprios servidores da área de saúde.

O projeto, no entanto, estancou nas dependências regionais. A municipalização das ações e políticas de saúde avançou muito na Região Sudeste, por

exemplo, e estagnou-se na Amazônia, onde há deficiência de equipamentos e de recursos humanos e graves limitações orçamentárias.

Ao lado da mudança de critérios para o repasse dos recursos, o lançamento do cartão magnético SUS, estou certa, vai criar facilidades para os pacientes e deverá promover uma distribuição mais justa dos recursos.

O cartão SUS, que deverá ser lançado ainda este mês, inicialmente em Brasília, promoverá uma política redistributiva que já vem sendo executada, por exemplo, em Minas Gerais, com a experiência-piloto dos consórcios intermunicipais.

A descentralização do SUS, seja por meio dos consórcios intermunicipais, seja pela gradativa transferência de responsabilidades e de recursos diretamente para os Municípios habilitados, parece ser o objetivo a ser alcançado, o mais rapidamente possível, para viabilizar o atendimento médico a milhões de brasileiros.

No entanto, o setor de saúde não carece apenas de gerenciamento e controle eficazes. O Brasil não aplica sequer R\$100 por capita ao ano na área da saúde. Trata-se de uma verba ínfima e essa conclusão não é minha, ela representa um consenso da comunidade médica. É, também, uma realidade que se depara no cotejo com as políticas públicas de saúde de outros países, mesmo aqueles países menos industrializados.

Essa verdade está assinalada, por exemplo, na justificativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, que instituiu a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira -- CPMF:

O Brasil é a décima economia do mundo, mas está em septuagésimo quarto lugar quando se trata de aplicar recursos públicos na área de saúde dos seus habitantes. Perde, por exemplo, para o Paraguai, que aplica US\$140 por habitante na área de saúde e perde para a Bolívia, que aplica US\$120. Já o Brasil, em média, gasta apenas US\$80 por habitante.

O SR. PRESIDENTE (Genaldo Melo. Fazendo soar a campainha) -- Lamento informar a V. Ex<sup>a</sup> que já ultrapassou em mais de 7 minutos o seu tempo.

A SRA. JÚLIA MARISE (Bico/PDT -- MG) -- Concluírei o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Os Estados Unidos gastam 12% de seu PIB com a saúde; a França 8,9%; a Argentina gasta 5,6%. E o Brasil? Apenas 4,2%.

Sr. Presidente, eu ainda teno muita coisa a assinalar na análise que faço hoje sobre a questão da saúde. Peço para constar na íntegra este nosso pronunciamento para que a Mesa o pubtque e nós posamos continuar discutindo nesta Casa a questão da saúde.

Temos visto nos noticiários que neste momento o Governo está pensando em mudar o Ministro da Saúde. Essa é uma questão que diz respeito ao Governo e a Sua Excelência, mas eu gostaria muito que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso estivesse hoje preocupado em aumentar os investimentos na área da saúde, em dar dignidade à população brasileira no que diz respeito ao atendimento à saúde. Eu gostaria que Sua Excelência estivesse muito mais preocupado hoje em se dirigir à Nação e dizer que está aqui para melhorar, para mudar a situação e fazer com que a população brasileira seja tratada dignamente nas portas dos hospitais e que bebês não morram nas maternidades. Esta, sim, sena a posição política a ser demonstrada pelo Presidente.

Obrigada, Sr. Presidente.

**SEGUE DISCURSO NA ÍNTEGRA DA SRA. JÚNIA MARISE:**

**DISCURSO PRONUNCIADO PELA SENADORA JÚNIA MARISE EM DEFESA DA SAÚDE**

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a cada ano, a cada mês, a cada dia que passa, parece *firmar-se, definitivamente, como o governo das promessas não cumpridas*. Julgando as ações de sua Administração, decorridos já três anos de mandato, quem será capaz de apontar as cinco prioridades tão alardeadas durante a campanha eleitoral?

Não é apenas uma crítica, mas uma constatação: *ninguém pode ignorar que as mazelas que atormentam o povo brasileiro vêm de longe, tendo-se acumulado e agravado no transcorrer de décadas: ninguém há de cobrar dos governantes uma solução mágica que, de um momento para outro, transformasse a realidade brasileira num paraíso.*

Porém, a ninguém é dado desconhecer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, trocou de prioridades. Preocupado com a falência do sistema financeiro nacional, com os grandes banqueiros internacionais e as regras do FMI, que ditam as normas de comportamento para as nações em desenvolvimento, falta a este Governo sensibilidade social e vontade política para amenizar as dores de

um povo doente, analfabeto, mal nutrido, que sobrevive duramente, sem teto, sem segurança, sem emprego, sem perspectivas, sem cidadania.

Todos os males que afligem o povo brasileiro, causam comoção. Provocam piedade, revolta, desespero. Mas, de todos eles, o que mais causa indignação é a completa falência da saúde pública. É impossível não se compadecer e não se indignar diante daqueles semblantes tristes, de doloroso sofrimento e de contido choro, dos brasileiros de todas as idades, crianças de colo, bebês, gestantes, idosos, que varam madrugadas nas filas aguardando a oportunidade de uma consulta ou de um exame. É indesculpável desconhecer o fato de que essa consulta ou esse exame, após tanta dificuldade, exigirá longa espera e longo padecimento. Não se pode ignorar as mortes de pacientes nas filas dos hospitais e centros de saúde, na infrutífera tentativa de obter assistência médica eficaz e digna.

O ano de 1997, infelizmente, ficará marcado em nossas mentes como um período de grandes tragédias e de deflagração do mais absoluto caos no sistema de saúde. Ironicamente, fora eleito pelos governantes para ser "o ano da Saúde". No entanto, tudo ficou na teoria, nas intenções, jogadas de efeito e estratégias de marketing.

Assim, o que se viu na área de saúde, em 1997, foi o descalabro.

Os indicadores sanitários revelaram o ressurgimento de epidemias que estavam erradicadas ou sob controle; a dengue tomou proporções assustadoras, ao ponto de provocar pânico entre a população; A hepatite recrudescceu, em suas várias formas; o sarampo, a hanseníase, a Aids, a meningite, a tuberculose, a febre amarela e a malária, juntamente com as mortes em série, nos hospitais e nas maternidades, formaram um panorama assombroso.

Vejam o quadro:

DOENÇAS	CASOS	
	1996	1997
Sarampo	3.618	26.328
Dengue	180.401	251.221
Tuberculose	85.860	90.000
Hanseníase	34.262	45.000
Cólera	1.017	2.884

Em Belo Horizonte, a Dengue está se alastrando e provocando um verdadeiro pânico na população. Os números já apontam cerca de 26.135 casos.

Enquanto isso, o Ministério da Saúde transfere toda responsabilidade da prevenção e erradicação ao Município, cujas as finanças, combatidas, não permitem uma ação suficientemente capaz de atender toda a cidade...

Pode-se responsabilizar a inexistência de ações eficazes de saúde e saneamento pelo recrudescimento de boa parte dessas moléstias, conhecidas como "doenças antigas", que nos últimos três anos mataram nada menos que 18 mil brasileiros.

O número de óbitos provocados pela cólera aumentou em 20%.

Grandes tragédias hospitalares ganharam espaço na mídia, a começar pelas mortes de 60 pacientes de hemodiálise na cidade pernambucana de Caruaru; 100 idosos da clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, foram vítimas de infecção bacteriológica; e, ainda, 35 recém-nascidos que não resistiram ao atendimento precário, à falta de higiene e de medicamentos em berçário, em Rondônia; dezenas de outros bebês, mortos em clínica pediátrica em Cabo Frio, no Rio de Janeiro; outros 31 que morreram em maternidade em Capão Bonito, no Estado de São Paulo; e mais 6 em Santa Maria do Cambucá, em Pernambuco, vítimas de medicação equivocada.

Observem bem, que estamos tratando de mortes em grandes números, verdadeiros genocídios.

É triste constatar, mas não poderia ser diferente! Na verdade a prioridade dada ao setor saúde não era para valer. Se fosse, os gastos com saúde, no ano passado, não teriam sido inferiores, em 3 bilhões de reais, aos praticados em 1995. Concretamente, essa contingência comprometeu diversos projetos importantes, como o de controle da qualidade do sangue, o de prevenção do câncer ginecológico, o de aquisição de vacinas e o de combate às carências nutricionais.

Para este ano, as perspectivas, apesar de todas as tragédias citadas, não são melhores. O orçamento para o presente exercício, de apenas 19 bilhões de reais, é menor do que o do ano passado. A situação de calamidade, portanto, tende a se repetir, como se antevê pela morte de 71 bebês nas maternidades Alexandre Fleming e Fernando Magalhães, no Rio de Janeiro.

Naquelas instituições, constatou-se que o banco de leite não faz exames de HIV e diabetes. A Secretaria Estadual de Saúde, em inspeção pós-uma, verificou que as maternidades não tinham sequer termômetro para medir a temperatura do leite estocado. Além disso, encontrou cestas de lixo descobertas, baratas nas paredes, luvas descartáveis

reutilizadas, seringas espalhadas pelo chão e manchas de sangue junto às incubadoras.

Para este ano, o panorama é dos piores. A municipalização do Sistema Único de Saúde - SUS está praticamente paralisada, conquanto algumas medidas em fase de implementação possam aprimorar os seu funcionamento. Os recursos, como já observamos, de apenas 19 bilhões de reais, quando a proposta defendida pelo Conselho Nacional de Saúde era de pelo menos 22 bilhões e 400 milhões de reais. E, para coroar esse preocupante quadro, o Governo Federal desvia a receita da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF para cobrir buracos do Orçamento, ao invés de aplicá-la no setor saúde, como foi previsto na Lei.

O financiamento do SUS é viável, bastando, para isso, que o Governo lhe destine recursos arrecadados com a CPMF; ou, lhe garanta 30% dos recursos da seguridade social e 10% da receita de impostos, conforme prevê a Proposta de Emenda Constitucional nº 169-B, de 1993, apresentada pelo então Deputado Waldir Pires, tem utilizados os recursos para pagar os astronômicos juros da dívida pública.

Somente no ano passado, o Governo Federal pagou 25 bilhões e 200 milhões de reais. Este ano, prevê-se o pagamento de 37 bilhões e 500 milhões de reais da dívida pública - praticamente o dobro do montante destinado à política sanitária.

Este, é o panorama que vislumbramos, hoje, para a área de saúde.

Em que pese a falta de vontade política, os descertos no gerenciamento, a falta de um engajamento efetivo na solução dos problemas do setor, o que mais nos revolta é a completa insensibilidade para com os milhões de pacientes brasileiros.

Instituído pela Constituição de 1988, o SUS vem sendo implementado lentamente. A municipalização das ações de saúde, em toda uma década, ocorreu basicamente nos grandes Municípios e, geralmente, no bojo de projetos mais amplos de modernização das Administrações locais.

Não se pode culpar o sistema pelo caos que se instalou na área de saúde, muito embora alguns de seus dispositivos estejam sendo revistos. Pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, em 1996, a pedido do Unicef, demonstrou que, nos Municípios onde o sistema está em fase mais adiantada, os resultados obtidos são favoráveis. A pesquisa revelou significativa melhoria nos indicadores sanitários, redução de fraudes e desperdícios e aumento da satisfação popular,

além da satisfação dos próprios servidores da área de saúde.

O projeto, no entanto, esbarrou nas disparidades regionais. A municipalização das ações e políticas de saúde avançou muito na região Sudeste, por exemplo, e estagnou-se na Amazônia, onde há deficiência de equipamentos e de recursos humanos e graves limitações orçamentárias.

A Nova Norma Operacional Básica, instituída em 1996 e em funcionamento desde dezembro último, deve propiciar avanços no processo de descentralização, por meio do Piso de Atenção Básica (PAB), que vai transferir recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais, com base em critérios populacionais.

De fato, tal mudança operacional é necessária, porque o critério de pagamento pelos serviços prestados, beneficiava sobremaneira os beneficiários das regiões mais ricas, onde existem mais recursos, maior número de leitos por habitantes e instituições equipadas para realizar procedimentos mais complexos e onerosos.

Ao lado da mudança de critérios para repasse dos recursos, o lançamento do cartão magnético SUS, além de criar facilidades para os pacientes, deverá promover uma distribuição mais justa dos recursos.

O cartão SUS, que deverá ser lançado ainda este mês, inicialmente em Brasília, promoverá uma política redistributiva que já vem sendo executada em Minas, com a experiência-piloto dos consórcios intermunicipais. A fórmula adotada em Minas abrange hoje quase a totalidade dos Municípios do Estado e garante atendimento a mais de 11 milhões de habitantes. Além disso, evita que os Municípios sejam sobrecarregados com a construção de hospitais ou a aquisição de equipamentos, evitando também uma eventual ociosidade de equipamentos, leitos e recursos humanos.

A descentralização do SUS, seja por meio dos consórcios intermunicipais, seja pela gradativa transferência de responsabilidades e de recursos diretamente para os Municípios habilitados, parece ser o objetivo a ser alcançado, o mais rapidamente possível, para viabilizar o atendimento médico a milhões de brasileiros.

No entanto, o setor de saúde não carrega apenas de gerenciamento e controle eficazes. O Brasil não aplica sequer 100 reais per capita ao ano na área de saúde. Trata-se de uma verba ínfima, e essa conclusão não é minha: ela representa um consenso na comunidade médica. É, também, uma rea-

lidade que se desnuda no cotejo com as políticas públicas de saúde de outros países, mesmo aqueles menos industrializados.

Essa verdade está assinalada, por exemplo, na justificção da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, que instituiu a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.

- "O Brasil é a décima economia do mundo, mas está em septuagésimo quarto lugar quando se trata de aplicar recursos públicos na saúde de seus habitantes. Perde, por exemplo, para o Paraguai (que aplica 140 dólares por habitante), para a Bolívia (que aplica 120 dólares por habitante). Já o Brasil, em média, gasta em torno de 80 dólares por habitante".

A justificção denuncia ainda: "Em relação ao PIB, o Brasil apresenta uma taxa que mais uma vez demonstra a inversão de prioridades na escolha de nossas políticas sociais: enquanto nos Estados Unidos se gasta com a saúde o equivalente a 12% do seu PIB; a França, 8,9%; a Índia 6%; a Argentina, 5,6%, o Brasil aplica uma taxa inexpressiva de apenas 4,2% de seu PIB".

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, contudo, não pensava e não pensa assim. Tanto é que utilizou os recursos da CPMF, para pagar dívidas.

Em artigo publicado no jornal O Globo, em janeiro último, o diretor da Federação Nacional dos Médicos, Jorge Darze, assinalou: "A CPMF, que foi criada para tirar a saúde do CTI, acabou atendendo aos interesses do Governo, ao substituir algumas fontes do orçamento do Ministério da Saúde e ser utilizada para pagar a dívida contraída junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que cobriu o rombo do orçamento de 1996".

"Além disso - acrescentou Darze -, sua arrecadação ultrapassou as expectativas do Governo, o que não significou, contudo, a melhoria do atendimento à população".

O Governo tem sido cruel para com o setor saúde. Primeiramente, iludiu o Congresso Nacional, que aprovou a instituição da CPMF convencido de que os recursos a serem arrecadados suplementariam a verba destinada à Saúde.

Em vez disso, usou tais recursos para pagar a dívida junto ao FAT, sob a alegação de que aquele débito fora contraído exatamente para custear ações de saúde.

Esta alegação não procede. Se houve débitos anteriores, fica cabalmente demonstrado que as transferências para a saúde pública não eram sufi-



cientes para fazer face às respectivas despesas. Assim, deveria o Governo independentemente de existir ou não uma contribuição social suplementar saldar o débito com recursos de outras fontes, de forma a não prejudicar uma área reconhecidamente carente de receita.

O Congresso Nacional, ao aprovar a CPMF, viu objetivamente o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população. A justificação que acompanhava a PEC nº 40, dizia expressamente: "Se esta proposta de criação da contribuição social for acatada pelo Congresso estaremos ajudando a salvar mais vidas (...), reduzindo assim uma cota da injustiça que atinge grandes parcelas do povo marginalizado."

Havia, portanto, um compromisso, entre Governo e Congresso Nacional, de aplicação dos recursos da CPMF na melhoria do sistema de saúde, e não na liquidação de débitos governamentais.

Diante de protestos vários, da sociedade da comunidade médica em geral e de quantos se propõe a pesquisar as razões da falência da saúde pública no Brasil, o Governo resolveu agora mudar de estratégia. Arditamente, manteve a mesma política de trocar as fontes de recursos. Assim, passou a aplicar os recursos da CPMF na área de saúde; e desviou os recursos que financiavam a política sanitária para pagar os referidos débitos.

Foi exatamente o que aconteceu durante todo o ano passado, quando o Governo repassou recursos da CPMF para a saúde e utilizou verbas da Contribuição Social sobre os Lucros das Pessoas Jurídicas – uma das tradicionais fontes de financiamento das ações de saúde – para pagar parte da dívida com o FAT, no montante de 1 bilhão e 43 milhões.

Diante desta novidade conclui-se, por óbvio, que o Governo Federal não fala com seriedade quando classifica a saúde como uma de suas prioridades.

Um simples exame no Orçamento para o presente exercício pode revelar que não só a área de saúde, mas toda a política social, jamais foi efetiva prioridade da Administração federal, bastando dizer que o refinamento da dívida pública gastará 39,52% da receita. Mesmo considerando que tal dívida será refinanciada com a emissão de novos títulos, há que lamentar-se o pagamento de juros exorbitantes ao mercado, beneficiando o sistema financeiro.

A arrecadação da CPMF tem excedido as expectativas iniciais, podendo ultrapassar, este ano, a previsão de 8 bilhões e 175 milhões de reais. Esses recursos, se devidamente aplicados no setor, não

eliminaríamos os problemas de nossa política sanitária, mas aliviaríamos, sem dúvida, o sofrimento de milhões de brasileiros que hoje dormem ao relento, nas filas dos hospitais públicos.

Cabe, portanto, ao Governo Federal mudar novamente sua estratégia em relação às políticas sociais, assumindo de fato sua responsabilidade quanto à assistência médica, de forma a cumprir o preceito constitucional de que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendida na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.616-16, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Agrícolas Federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Holanda		José Alves
Hugo Napoleão		Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Távola		José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Claudio Cajado		Coraci Sobrinho
Paes Landim		José Mendonça Bezerra
Bloco (PMDB/PRONA)		
Maurício Riquilho		Lídia Quinan
Saraiva Felipe		Elcione Barbalho
	P-SDB	
Marisa Serrano		Roberto Santos

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**  
 José Machado Alcides Modesto  
 PPB  
 Moacyr Andrade Odélmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.617-49, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino		Júlio Campos
José Bianco		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paudemey Avelino		Aroldo de Oliveira
Luz Moreira		Antônio Ueno
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Edinho Bez		Pedro Novais
Pedro Irujo		Sílvio Pessoa

**PSDB**  
 Basílio Villani Feu Rosa  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
 José Machado Alcides Modesto  
 PPB  
 Lamartine Posella Odélmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.618-51, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Holanda		José Alves
Freitas Neto		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros		Ciro Nogueira
Abelardo Lupion		Jaime Fernandes

**Bloco (PMDB/PRONA)**  
 Hermes Parcianello  
 José Chaves  
 PSDB  
 Roberto Brant  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
 José Machado  
 PPB  
 Luís Barbosa

Ricardo Rique  
 Wilson Cignachi

Danilo de Castro

Alcides Modesto

Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.619-42, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
José Agripino		Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Geraldo Melo
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Ázila Lins
Oemir Lima		João Melão Neto

**Bloco (PMDB/PRONA)**  
 Pinheiro Landim  
 Simara Ellery  
 PSDB  
 Firmo de Castro  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
 José Machado  
 PPB  
 Benedito Domingos

Regina Lino  
 Moacir Micheletto

Wilson Campos

Alcides Modesto

Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.620-35, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Alves		Francelino Pereira
Romero Jucá		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Jefferson Peres
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francisco Horta		Luz Braga
Betinho Rosado		Coraci Sobrinho
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Luís Roberto Ponte		Paulo Ritzel
Silvio Pessoa		Adelson Salvador

**PSDB**  
**José Aníbal** **Arnaldo Madeira**  
**Bloco (PT/PDT/PC do B)**  
**José Machado** **Alcides Modesto**  
**PPB**  
**Roberto Campos** **Odelmo Leão**  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
 Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista  
 Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional  
**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.621-33, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".  
 De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
<b>Joel de Holanda</b>		<b>Edison Lobão</b>
<b>Bello Parga</b>		<b>Freitas Neto</b>
	<b>PMDB</b>	
<b>Jader Barbalho</b>		<b>Gerson Camata</b>
<b>Nabor Júnior</b>		<b>Carlos Bezerra</b>
	<b>PSDB</b>	
<b>José Roberto Arruda</b>		<b>Teotônio Vilela Filho</b>
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
<b>Eduardo Suplicy</b>		<b>Sebastião Rocha</b>
	<b>PPB</b>	
<b>Epitácio Cafeteira</b>		<b>Leomar Quintanilha</b>

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
<b>José Santana de Vasconcelos</b>		<b>Raul Belém</b>
<b>Uilo Queiroz</b>		<b>Mauro Fecury</b>
<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>		
<b>Edinho Bez</b>		<b>Barbosa Neto</b>
<b>Mauro Lopes</b>		<b>Valdir Colatto</b>
	<b>PSDB</b>	
<b>Vicente Arruda</b>		<b>Flávio Arns</b>

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**  
**José Machado** **Alcides Modesto**  
**PPB**  
**Pedro Corrêa** **Odelmo Leão**  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
 Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista  
 Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional  
**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.622-33, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
<b>Edison Lobão</b>		<b>Bello Parga</b>
<b>Freitas Neto</b>		<b>José Agripino</b>
	<b>PMDB</b>	
<b>Jader Barbalho</b>		<b>Gerson Camata</b>
<b>Nabor Júnior</b>		<b>Carlos Bezerra</b>
	<b>PSDB</b>	
<b>José Roberto Arruda</b>		<b>Geraldo Melo</b>
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
<b>Eduardo Suplicy</b>		<b>Sebastião Rocha</b>
	<b>PPB</b>	
<b>Epitácio Cafeteira</b>		<b>Leomar Quintanilha</b>

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
<b>Leur Lomanto</b>		<b>Adauto Pereira</b>
<b>Osmir Lima</b>		<b>Lael Varela</b>
<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>		
<b>Sarava Felipe</b>		<b>Regina Lino</b>
<b>João Magalhães</b>		<b>Edison Andrino</b>

**PSDB**  
 Adelson Ribeiro Odílio Balbinotti  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 José Machado Alcides Modesto  
**PPB**  
 Gerson Peres Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.623-30, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Bello Parga		José Agripino
Júlio Campos		Vilson Kleinöbing
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Jefferson Peres		Berri Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Lael Varella		Vanessa Felipe
José Rocha		Exedito Júnior
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Carlos Mendes		Darcísio Perondi
Maria Elvira		Nair Xavier Lobo

**PSDB**  
 Luiz Plauhytino Marconi Perillo  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
 José Machado Alcides Modesto  
**PPB**  
 Nilton Baiano Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.624-41, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização – GDAF, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão – GDACTA, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
José Alves		Guilherme Palmeira
Edison Lobão		Romero Jucá
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Berri Veras		Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Aroldo Cedraz		Francisco Horta
Antonio dos Santos		José Carlos Coutinho
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Zaire Rezende		Jorge Wilson
Paulo Lustosa		Sandro Mabel

**PSDB**  
 João Leão Sebastião Madeira  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 José Machado Alcides Modesto  
**PPB**  
 Jair Bolsonaro Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.625-42, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático – GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria – GDC e Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
João Rocha		Joel de Holanda
Edison Lobão		José Alves
	<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Lúcio Alcântara
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Rubem Medina		Vanessa Felipe
Euler Ribeiro		Ademir Cunha

**Bloco (PMDB/PRONA)**  
 Robert Valadão Luís Roberto Ponte  
 Teté Bezerra Confúcio Moura  
**PSDB**  
 Arthur/Virgílio Jovair Arantes  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 José Machado Alcides Modesto  
**PPB**  
 Osvaldo Reis Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.626-50, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Guilherme Palmeira		Vilson Kleinübing
Frietas Neto		Waldeck Ornelas
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Teotônio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Augusto Viveiros		Aroldo de Oliveira
José Jorge		Júlio Cesar

<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
Pinheiro Landim	José Prianti
José Luiz Clerot	De Velasco
<b>PSDB</b>	
Silvio Torres	Alexandre Santos
<b>Bloco (PT/PDT/PCdoB)</b>	
José Machado	Aldes Modesto
<b>PPB</b>	
Benedito Guimarães	Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.627-33, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Romero Jucá		Edison Lobão
Hugo Napoleão		João Rocha
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Carlos Wilson
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Abelardo Lupion		Raul Belém
Jaime Martins		Sérgio Barcellos

<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
Ronaldo Perim	Paulo Lustosa
Mário Martins	Antônio Brasil
<b>PSDB</b>	
Paulo Feljó	Fau Rosa
<b>Bloco (PT/PDT/PC do B)</b>	
José Machado	Aldes Modesto
<b>PPB</b>	
Francisco Silva	Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.628-21, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Edison Lobão		Gilberto Miranda
Waldeck Ornelas		Romero Jucá
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Beni Veras		Jefferson Peres
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
João Carlos Bacelar		José Santana de Vasconcelos
Benedito de Lira		Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Ritzel	Paulo Lustosa
Oscar Goldoni	Udson Bandeira
PSDB	
João Leão	Fernando Torres
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
José Teles	Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.629-11, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		Carlos Patrocínio
Bello Parga		Waldeck Ornelas
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Francisco Horta
Paudemey Avelino		Augusto Viveiros

Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Ritzel	Nair Xavier Lobo
Adelson Salvador	José Chaves
PSDB	
Ronaldo Cezar Coelho	Ezídio Pinheiro
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Alcides Modesto
PPB	
Augusto Nardes	Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.630-10, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing		José Agripino
Romeu Tuma		Waldeck Ornelas
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Augusto Viveiros
Lima Netto		Marcos Vinícius de Campos



<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
João Henrique Edinho Araújo	Noel de Oliveira Mário Martins
<b>PSDB</b>	
Pedro Henry	Paulo Feijó
<b>Bloco (PT/PDT/PC do B)</b>	
José Machado	Alcides Modesto
<b>PPB</b>	
Lamartine Posella	Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.631-10, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Romeu Tuma Bello Parga		Bernardo Cabral Guilherme Palmeira
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Osmar Dias		Coutinho Jorge
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Átila Lins Rogério Silva		Roberto Pessoa Robson Tuma
	<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
Mário Martins Paulo Lustosa		Adelson Salvador Aedrúbal Bentes

<b>PSDB</b>	
Dalla Figueiredo	Rommel Feijó
<b>Bloco (PT/PDT/PC do B)</b>	
José Machado	Alcides Modesto
<b>PPB</b>	
Roberto Balestra	Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.632-10, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro Waldeck Ornelas		Júlio Campos Joel de Holanda
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Osmar Dias		Coutinho Jorge
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Abelardo Lupion Carlos Melles		José Mendonça Bezerra Benedito de Lira
	<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
Sandro Mabel Valdir Colatto		Nelson Harter Cleonânicio Fonseca

PSDB  
Nárcio Rodrigues Luiz Piauhyllino  
Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
José Machado Alcides Modesto  
PPB  
João Mendes Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.633-7, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		João Rocha
Gilberto Miranda		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Carnata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Lúcio Alcântara
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Coraúci Sobrinho		José Carlos Vieira
José Egydio		José Carlos Coutinho
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Carlos Nelson		Paulo Lustosa
Moacir Micheletto		José Chaves

PSDB  
Luiz Carlos Hauly José de Abreu  
Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
José Machado Alcides Modesto  
PPB  
João Tota Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.634-3, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Carnata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Melles		Antônio Jorge
Abelardo Lupron		Antonio Ueno
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota		Germano Rigotto
Wagner Rossi		Rubens Cosac
	PSDB	
Max Rosenmann		Salomão Cruz

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**  
**José Machado**  
**Alcione Athayde**  
**PPB**  
**Alcides Modesto**  
**Odelmo Leão**

De acordo com a Resolução nº , de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.635-19, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		Romero Jucá
Waldeck Ornelas		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira		Benedito de Lira
Aroldo Cedraz		Rogério Silva
Bloco (PMDB/PRONA)		
Saraiva Felipe		Regina Lino
Ricardo Rique		Alceste Almeida

**PSDB**  
**Edson Silva**  
**José Machado**  
**Prisco Viana**  
**Nelson Marchezan**  
**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**  
**Alcides Modesto**  
**PPB**  
**Odelmo Leão**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.636-3, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edson Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Lúcio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Melão Neto		Expedito Júnior
Francisco Horta		João Carlos Bacelar
Bloco (PMDB/PRONA)		
Pedro Novais		Maria Elvira
Luis Roberto Ponte		Wilson Cignachi

**PSDB**  
 Roberto Brant Luiz Carlos Hauly  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
 José Machado Alcides Modesto  
**PPB**  
 Roberto Campos Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.638-2, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Romeu Tuma		Bello Parga
Bernardo Cabral		Leonel Pava
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Osmar Dias		José Ignácio Ferreira
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Paulo Bauer		Maluly Netto
José Melo		João Carlos Bacelar
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Adelson Salvador		Barbosa Neto
Paulo Ritzel		Neuto de Conto

**PSDB**  
 Alexandre Santos Luiz Carlos Hauly  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 José Machado Alcides Modesto  
**PPB**  
 Enivaldo Ribeiro Odelmo Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.641-16, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Carlos Patrocínio		Edison Lobão
Bernardo Cabral		Bello Parga
	<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	<b>PSDB</b>	
Carlos Wilson		José Ignácio Ferreira
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	<b>PPB</b>	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
Saulo Queiroz		Augusto Viveiros
Manoel Castro		Euler Ribeiro
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota		Djalma de Almerida Cesar
Dejandir Dalpasquale		Barbosa Neto

	PSDB	
Ademir Lucas		Candirho Mattos
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado		Aldes Modesto
	PPB	
Fetter Júnior		Odeirno Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.842-41, adotada em 13 de março de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>		
Titulares		Suplentes
	PFL	
José Bianco		Francelino Pereira
Waldeck Ornelas		Joel de Holanda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Távola		Tectonio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

<b>DEPUTADOS</b>		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Mendonça Filho		César Bandeira
Vimar Rocha		Alexandre Ceranto
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota		Ivandro Cunha Lima
Genésio Bernardino		Confúcio Moura

	PSDB	
Roberto Santos		Franco Montoro
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldes Modesto		Aldes Modesto
	PPB	
Felipe Mendes		Odeirno Leão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.844-41, adotada em 17 de março de 1998 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivo da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>		
Titulares		Suplentes
	PFL	
José Bianco		José Alves
Vilson Kleinöbing		Francelino Pereira
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Lúcio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Eptacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

<b>DEPUTADOS</b>		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Ciro Nogueira		Roberto Pessoa
Carlos Magno		Raimundo Santos
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Pedro Inujo		Confúcio Moura
Zaire Rezende		Orcino Gonçalves
	PSDB	
Aécio Neves		Arnaldo Madeira

## Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PPB

Adhemar de Barros Filho

Valdenor Guedes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-98 – designação da Comissão Mista

Dia 23-3-98 – instalação da Comissão Mista

Até 23-3-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Romeu Tuma e a Srª Senadora Benedita da Silva enviarão discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, encerrou-se no último sábado, 14 de março, a etapa sul americana da Whitbread Regata Volta ao Mundo 97/98, com uma festa náutica inesquecível para todos os que estiveram em São Sebastião, no litoral norte de São Paulo. Mais de mil barcos de esportistas, turistas e curiosos cercaram de calor humano e entusiasmo os velejadores dos nove barcos que participaram da Regata, veleiros de sessenta pés equipados com a mais moderna tecnologia de navegação e comunicação via satélite.

A regata iniciou-se a 21 de setembro do ano passado em Southampton, Inglaterra, tendo feito escalas na África do Sul, na Austrália – onde parou duas vezes –, e na Nova Zelândia, de onde partiu para o Brasil. Agora, os veleiros seguem para os Estados Unidos, onde terão duas escalas, para depois ir à França e finalmente chegar à Inglaterra em maio.

A Regata Whitbread surgiu no Clube Naval da Armada Inglesa e reproduz a antiga rota do chá, do período colonial. É considerada o maior desafio da vela oceânica, a Fórmula 1 dos mares, seja pelas dificuldades de percurso, onde se destaca o trecho que concluiu em São Sebastião, em que insere a travessia do Cabo Horn; seja pela sofisticação tecnológica que cerca o evento.

Os barcos são especialmente construídos, valendo cada um deles dois milhões de dólares. Levam

a bordo computadores, radar, meios de comunicação e navegação dos mais modernos, que apotam as tarefas dos doze tripulantes recrutados entre velejadores profissionais de todo o mundo.

Em cada escala, como na fórmula 1, equipes de apoio trazem contêineres que são verdadeiras oficinas ambulantes, sendo os barcos retirados da água para reparos nos cascos, nos mastros e nas velas. Grandes grupos econômicos multinacionais garantem o patrocínio a cada equipe e verbas para o marketing da competição, num investimento total de pelo menos 300 milhões de dólares. A Withbread na Internet tem sido acessada em média por 7 milhões de pessoas, diariamente.

A flotilha começou a chegar a São Sebastião no último dia 24 de fevereiro, sendo que dois barcos se atrasaram bastante por danos sofridos nos difíceis mares gelados do Pacífico Sul. Ambos tiveram seus mastros quebrados, tendo que importar novos mastros para o sul da Argentina e para São Sebastião. Um desses barcos tem sua tripulação composta só por mulheres, que surpreenderam-se e emocionaram-se ao encontrarem uma recepção extremamente calorosa do povo de São Sebastião, em especial das mulheres locais.

Além da bateria da escola de samba que recebeu cada barco que dá a volta ao mundo, as velejadoras receberam muitas flores ao finalmente concluírem esta etapa.

A recepção oferecida por São Sebastião foi considerada pela imprensa inglesa a mais espetacular de toda a história da Regata Whitbread. Em pleno carnaval, o cais do porto ficou lotado de pessoas que saudaram os velejadores com samba e aplausos calorosos por toda a madrugada. Na festa de recepção oferecida às equipes, os esportistas estrangeiros formaram uma ala da escola de samba campeã do carnaval local, famosos por seus animados bailes de rua, e desfilaram na avenida aplaudidos pela multidão.

Durante as três semanas em que a Regata ficou em São Sebastião foram muitas as manifestações de carinho e atenção recebidas pelos visitantes, destacando-se que não houve um único caso de violência urbana a lamentar, com as centenas de esportistas, técnicos, jornalistas, familiares e patrocinadores desfrutando das belezas naturais e do rico acervo histórico de São Sebastião, bem como do vizinho município de Ilhabela.

São Sebastião contou com apoio do Governo do Estado, em especial através da DERSA, empresa que controla o Porto Comercial local, e da Secretaria do Trabalho, que financiou os cursos de especializa-

ção para mão-de-obra turística. O Porto foi especialmente preparado para a Regata, através de dragagem de sua baía interna, construção de pontões flutuantes para atração dos barcos da Regata e aluguel de guindaste especialmente destinado à retirada da água dos veleiros de sessenta pés.

Uma parte do pátio de cargas do porto foi liberada para a implantação do Race Village, o espaço onde foram armados estandes dos patrocinadores, uma praça de alimentação e área para shows. Os visitantes foram unânimes em eleger este o mais bonito Race Village da Regata, considerando, ainda, perfeitos os serviços de apoio à manutenção dos barcos.

A Marinha do Brasil destacou-se no apoio ao evento, com o próprio Ministro comparecendo à festa de largada, a bordo da fragata Dodsworth, onde o Sr. Governador de São Paulo, Dr. Mário Covas, disparou o tiro que marcou o início da competição. O Canal de São Sebastião, na ocasião, foi cenário de uma festa singular. Vinte e seis helicópteros, número recorde em festas da Whitbread, sobrevoavam o espetáculo náutico.

Outro aspecto destacado na organização do evento foi a infra-estrutura de comunicações, a cargo da Telesp. O centro de imprensa da Regata e o Race Village tinham todos os meios para que a imprensa internacional e os visitantes acessassem qualquer parte do mundo, tendo o coordenador de computação da Regata elogiado francamente o serviço, para ele tão bom quanto o de qualquer outra escala.

Sem dúvida, este sucesso é uma grande vitória para São Sebastião, um município com 45 mil habitantes, que precisa encontrar um caminho próprio para desenvolver-se, já que encontra-se totalmente cercado por leis de proteção ambiental que buscam preservar a Mata Atlântica, a Serra do Mar e a região costeira. Quando foi escolhido como sede da Regata, há quatro anos atrás, São Sebastião foi considerado pelos coordenadores da competição um dos lugares mais bonitos do mundo, o que pode ser facilmente constatado por quem visita aquela região.

Agora, depois de sediar com êxito um dos grandes eventos esportivos do planeta, São Sebastião pode animar-se a fazer do turismo náutico uma das principais alternativas de geração de empregos e renda, sem agredir o meio ambiente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)  
- Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadoras, temos em

nosso poder o documento intitulado "Abordagem Conceitual Preliminar", referente ao Estado do Rio de Janeiro, segundo o qual a sua população, de 12 milhões e 800 mil habitantes, está distribuída pela Região Metropolitana, com 9 milhões e 800 mil habitantes, ou 76,5% do total, e pelas demais áreas, com 3 milhões de habitantes, ou 23,5% do total.

Na primeira, o Município do Rio de Janeiro apresenta-se com 5 milhões e 500 mil habitantes, ou, percentualmente, com 42,8%; a Baixada Fluminense, com 2 milhões e 700 mil habitantes, ou 21,3%; e os demais Municípios da Região Metropolitana, com 1 milhão e 600 mil habitantes, ou 12,4%.

Nas demais regiões do Estado, a da Baía da Ilha Grande conta com 110 mil habitantes, ou 0,9%; a do Médio Paraíba com 695 mil habitantes, ou 5,4%; a do Centro-Sul com 230 mil habitantes, ou 1,8%; a Serrana também com 695 mil habitantes, ou 5,4%; a do Centro-Sul com 230 mil habitantes, ou 1,8%; a Noroeste com 270 mil habitantes, ou 2,1%; a Norte, com 610 mil habitantes, ou 4,8%; e, finalmente, a Litorânea, com 390 mil habitantes, ou 3,1%.

A Região Metropolitana concentra 19 Municípios; a da Baía da Ilha Grande, 2; a do Médio Paraíba, 12; a do Centro-Sul Fluminense, 10; a Serrana, 14; a da Baixada Litorânea, 12; a do Norte Fluminense, 9; e a do Noroeste Fluminense, 13, perfazendo o total de 91 Municípios em todo o Estado.

O cenário econômico demonstrado pelo mesmo documento aponta o setor Agropecuário com uma participação de 1,5% do Produto Bruto; a Indústria com 35,5%; o Comércio com 10%; o Transporte com 5%; e Outros Serviços com 48%.

Para uma Receita indicada de 4,7 bilhões de reais, 2,35 bilhões de reais correspondem à arrecadação de ICMS, sendo o percentual de 55% do total da parte da Indústria; 26% do Comércio; 6% de Serviços; e 11% de Outras Rubricas.

As Grandes Despesas, à sua vez, dividem-se, em sua quase totalidade, em Custos e Despesas Correntes, com 75% do total; em Investimentos, com 22%; e Outras Despesas com 3%.

A população economicamente ativa, compreendendo indivíduos acima de 10 anos, ocupados ou em busca de ocupação, soma 6 milhões de habitantes, ou quase a metade do total da população, distribuindo-se pelo setor Serviços, com 3 milhões e 440 mil habitantes, ou 57%; Indústria, com 1 milhão e 510 mil habitantes, ou 25%; Comércio, com 820 mil habitantes, ou 14%; e Agropecuária, com 4% da população economicamente ativa.

Na área da Educação, calculava-se, em 1991, a existência de 2 milhões e 750 mil estudantes, entre 5 e 14 anos, nos níveis pré-escolar e de primeiro grau, e de 1 milhão e 250 mil alunos, entre 15 e 19 anos, no segundo grau, totalizando 4 milhões o corpo de discentes.

No entanto, os números correspondentes à população efetivamente matriculada nas redes Federal, Estadual, Municipal e Particular de ensino indicavam o atendimento de 2 milhões, 473 mil e 231 alunos, entre 5 e 14 anos de idade, no pré-escolar e no primeiro grau, e 385 mil e 439, entre 15 e 19 anos, no segundo grau, totalizando 2 milhões, 858 mil e 670 estudantes, ou 71,5% do total.

Portanto, havia um déficit já então calculado em 276 mil e 769 vagas no pré-escolar e no primeiro grau, para crianças entre 5 e 14 anos de idade, e de 864 mil e 561 vagas no segundo grau, para adolescentes entre 15 e 19 anos de idade, resultando num total de 1 milhão, 141 mil e 330 vagas, ou 28,5%, o déficit de lugares nas escolas do Rio de Janeiro.

Na área da Saúde, o referenciado documento, reportando-se a números do IBGE levantados em 1990, informa que o Estado do Rio de Janeiro, contando com 2 mil 312 estabelecimentos de saúde, ofereceu 78 milhões de consultas na área pública e 30 milhões nos ambulatorios particulares. No Estado de São Paulo, comparativamente, onde é superior ao do Rio o número de habitantes por estabelecimentos de saúde, foram prestados 233 milhões de consultas em ambulatorios públicos e 88 milhões em particulares.

Deve-se observar, em ambos os casos, a notável vantagem dos atendimentos ambulatoriais públicos sobre as consultas nas entidades particulares, fato que também ocorre nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o que apenas confirma a dependência em que vive a parcela majoritária da população dos serviços públicos de saúde.

É a natural consequência do empobrecimento da população do nosso Estado, que se apresenta com uma taxa de 66% de sobreviventes, produto da soma de 42% da população economicamente ativa classificada na categoria de pobres e de 24% todos como miseráveis, aí incluídos 19% com renda de até um salário mínimo e 5% sem renda alguma.

Desse relatório se pode extrair a evidência de quanto é grave a situação social no Estado do Rio de Janeiro e de quanto investimento é necessário para minorar o sofrimento do povo, sugerindo a indagação do que foi feito dos recursos arrecadados com

as privatizações, infelizmente não direcionados a essa finalidade prioritária.

O Balanço Anual 96/97 da Gazeta Mercantil revela que cerca de 2 milhões de pessoas no Estado do Rio de Janeiro não dispõem de abastecimento de água e mais de 3 milhões não desfrutam de serviços de saneamento básico. Na área da saúde, há somente um médico para cada 230 habitantes, e somente 9,6% do orçamento estadual é dirigido a gastos com o setor.

Em que medida o produto das vendas das estatais ingressaram efetivamente no Tesouro estadual, melhoraram a prestação dos serviços públicos, aumentaram a oferta de empregos e contornaram o processo de demissão em massa dos trabalhadores fluminenses?

É indubitável, Sr. Presidente, que a atual política do PSDB, enfatizando as privatizações no Rio de Janeiro e no País, não está dando o devido retorno ao nosso Estado.

Ademais, tomando-se como exemplo a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, o modelo de privatização posto em prática no Rio de Janeiro está gerando um comportamento empresarial selvagem, de extinção de empresas umas pelas outras, com grandes prejuízos para a região onde se localizam, como no caso de Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral.

Como também destacado pelo O Globo, uma vez concentrado o capital da empresa privatizada em um único e poderoso grupo econômico, este passa a exercer pressões que, na prática, conduzem à supremacia de seus interesses sobre os de empresas de menor porte.

O Governador do Estado deflagrou o programa de desestatização com a alienação dos complexos CEG-Rio GÁS, CERJ e BANERJ, objetivando "garantir o crescimento fluminense, segundo os critérios de competitividade exigidos pelos grandes desafios de uma economia cada vez mais sem fronteiras", no contexto "de uma reforma pioneira que outorgou ao Rio lugar de honra no esforço nacional de privatização, de enxugamento e modernização da máquina administrativa."

O Rio de Janeiro, cuja dívida chega a 11,5 bilhões de reais, com o seu "Programa Estadual de Desestatização", foi o primeiro a executar o processo de venda das suas empresas, na expectativa de com isso arrecadar 5 bilhões de reais. O total de 26 empresas, como a Light e o Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANERJ, foram ou estão sendo trans-



feridos para a iniciativa privada, mediante concessão ou simples alienação.

Os recursos daí originados, dentro de um certo programa de "reordenamento do papel e das funções do estado", serviriam à prestação "de serviços essenciais, como educação básica, saúde pública, segurança e habitação popular".

Não obstante, o prioritário, para o Governador e para o Presidente, parece ser a reeleição, remanescendo os problemas da área social em plano secundário. Tal é a preocupação com o próprio êxito, que desprezam, igualmente, a necessidade de investimentos no setor produtivo, mantendo neste e no próximo exercício um crescimento econômico entre 3% e 4%, "apesar das eleições", como vaticina, com propriedade, o ex-Ministro Malson da Nóbrega.

Para tanto, os juros continuarão altos, mantendo-se em nível mínimo a capacidade de endividamento do consumidor, assim como dos Estados, que, além da limitação constitucional, também estão proibidos de utilizar os recursos dos bancos estaduais.

Assim, comprime-se a economia, com graves repercussões na área social. Entre janeiro e julho, a indústria extinguiu 5,6% das vagas do mercado de trabalho, em relação a igual período do ano passado, conforme apurou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O maior número de demissões de trabalhadores ocorreu justamente no Rio de Janeiro, onde foram fechadas 10,7% das vagas, seguido de São Paulo, com 7,9%, e de Minas Gerais, com 1,9% das ocupações extintas.

Na Região Nordeste, o setor industrial fechou 2,8% das vagas, enquanto eram eliminadas 2,4% das ocupações existentes na Região Sul. Entre as áreas da indústria que mais dispensaram trabalhadores estão a de mecânica, com 10,9%, e a de borracha, com 12,1% dos postos de trabalho. Acrescenta-se que, em julho último, a massa de trabalhadores teve queda de 1%, em relação ao mês antecedente, e de 5,7% se comparado a julho de 1996, sendo as perdas de emprego, acumuladas desse mês até julho de 1997, estimadas em 7%.

Como se isso não bastasse, os salários pagos pelo setor industrial, no mês de julho, foram 0,5% inferiores aos do mês anterior, repetindo as perdas sucessivas da retribuição do trabalhador. A massa salarial teve queda de 4,3% no mês de julho, comparativamente a igual mês do ano passado, resultando numa perda acumulada de 5,2%, considerado o período de janeiro a julho de 1996.

De nada valeu a Comissão Permanente de Direito Social - CPDS, órgão de assessoramento do

Ministro do Trabalho, concordar que o desenvolvimento econômico é a melhor forma de geração de emprego no País, a partir da constatação de que o crescimento de 2,9% do Produto Interno Bruto - PIB, registrado em 1996, deveria agora situar-se em torno de 6%, caso houvesse decisão política com o fim de aumentar a oferta das ocupações.

A propósito, Aloysio Blondi, em sua coluna da Folha de S. Paulo, comentou há pouco as observações do Jornalista Daniel Lobato, segundo as quais todos estariam "assistindo a um inacreditável suicídio coletivo". A sociedade, no seu conjunto, estaria aceitando passivamente que "meia dúzia de homens que chegaram ao poder destruíam empresas, empregos, patrimônios acumulados durante décadas".

É como se estivesse todo o País anestesiado, com suas "dezenas e dezenas de milhões de pessoas que, todos os dias, fingem não ver que a situação está pior dia a dia e que a economia está sendo conduzida para um grande desastre".

Indaga, então, "como é que os "de-formadores" de opinião têm coragem de manter explicações falsas para a tragédia que está atingindo o Brasil? Como insistem em vender um diagnóstico falso para a sociedade, se o Brasil não está à beira do abismo da noite para o dia ?

"Há três anos, a política econômica deste Governo está minando a economia nacional. Está tudo inter-relacionado, como poucos tentaram dizer tantas vezes. O escancaramento do mercado; a destruição sistemática dos fornecedores de peças, componentes e matérias-primas substituídos pelas importações; o achatamento dos salários, aposentadorias e ganhos do funcionalismo; o desemprego; a perda de poder aquisitivo e o aumento da inadimplência - tudo isso, há meses e meses conduzia o País inexoravelmente para uma recessão".

Acrescenta que o "rombo" da balança comercial "passa da casa de um bilhão de dólares", mensalmente. As remessas de lucros e dividendos, feitas pelas filiais das multinacionais, subiram 1.000% (ou dez vezes) em relação a anos recentes e chegaram a quase 4,3 bilhões de dólares de janeiro a agosto.

O comércio de São Paulo demite 48 mil trabalhadores, apenas no mês de agosto. O acúmulo de dados negativos mostra a necessidade de uma reviravolta na política econômica. "Ficou ver se lideranças empresariais e políticas terão a coragem de retomar seu papel histórico", conclui, com inteira razão, o Jornalista Daniel Lobato.

Ante o aqui demonstrado, parece-nos, naquilo que é de fundamental importância para o Estado do

Rio de Janeiro, que a evidente manutenção dos recursos pátrios entesourados não é a opção governamental mais sensata, no grave momento que vivemos.

É inquestionável que os recursos públicos, certamente retidos nos cofres fazendários, devem servir à promoção do processo de desenvolvimento e de prestação das garantias de bem-estar social da coletividade, sobretudo em áreas básicas como a de Educação, Saúde e Segurança, justamente as que se têm mostrado críticas no atual Governo.

As autoridades econômicas não se acertam quanto à destinação do produto arrecadado com as privatizações, oscilando entre o pagamento de parte da dívida externa, o incentivo da atividade produtiva e, apenas por fim, a promoção social.

As censuras, que se avolumam, a tal política, como acabamos de ver, são consistentes no sentido de reclamar para a população a fruição de seus mínimos direitos, postergados ou mesmo excluídos da legislação, e de verberar que, enquanto multiplica-se a miséria entre os brasileiros, do Tesouro transborde inútil a riqueza nacional indevidamente acumulada.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas 28 minutos.)

**ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 18 DE MARÇO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 19 março de 1998)**

**RETIFICAÇÕES**

À página nº 4459, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1998 – Complementar, de autoria do Senador Odacir Soares, que estabelece requisitos para a designação de membros da Diretoria do Banco Central, fixa impedimentos para após o exercício do cargo e dá outras providências.

Onde se lê:

*(Às Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*

Leia-se:

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)*

À página nº 4493, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1998, de autoria do Senador Freitas Neto e outros Senadores, que dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba e dá outras providências,

Onde se lê:

*(Às Comissões, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Infra-estrutura, cabendo à esta última decisão terminativa.)*

Leia-se:

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última decisão terminativa.)*

.....  
.....  
Trecho de ata, às páginas nºs 4499 a 4504, que se republica por haver saído com incorreções,  
.....

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

- Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1998**

**Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizá-lo-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa Diretora do Senado Federal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa; até 1º de novembro, do ano anterior.

Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e

valorização da mulher, poderá indicar um nome de candidata ao Diploma, a cada ano.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa Diretora do Senado Federal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Não foi por casualidade que o I Congresso Internacional da Mulher, realizado em 1910 na Dinamarca, elegeu 8 de março o Dia Internacional da Mulher. Nessa data, em 1857, 129 operárias de uma fábrica têxtil de Nova York entraram em greve. Reivindicavam redução da jornada de trabalho e salário igual ao dos homens. Os patrões, surpreendidos com o inusitado movimento, trancaram as rebeldes no prédio. Em seguida, incendiaram-no, provocando a morte de todas elas.

Embora configure um marco definitivo na defesa e ampliação dos direitos da mulher, essa tragédia não inaugura a luta por tais direitos. Há muito confinada ao espaço privado do lar, a luta ganha ares públicos com os movimentos em defesa da mulher e dos seus direitos na Inglaterra do início do século XVIII. Em seguida, no auge da Revolução Francesa, Olympe de Gouges lança a primeira Declaração dos Direitos da Mulher. No início do século XIX, as inglesas e norte-americanas mobilizam-se para conquistar direitos civis. Perseguem duas metas: o direito ao voto e o acesso ao ensino superior. Conquistam logo o direito à instrução, o que lhes possibilita o preparo para o exercício de suas funções até então vedadas ao sexo feminino. Mas, só em pleno século XX, as mulheres têm direito à voz dentro do Estado, mediante o direito à cidadania política representada pelo acesso ao voto.

Após a conquista do direito à voz, a mulher busca alcançar o direito à própria sexualidade e a garantia de tratamento igualitário no mercado de trabalho, bandeiras firmemente defendidas pelo movi-

mento feminista norte-americano, que eclode no contexto libertário dos anos 60.

No Brasil do século passado, a mulher vive encarcerada, sem direito à educação, sem direito sequer de escolher seu próprio marido, comandada pelo pai ou pelos irmãos. Uma precursora, entretanto, chamada Nísia Floresta Brasileira Augusta, funda escola, prega maior participação da mulher na vida social, amplo acesso à educação, liberdade religiosa e abolição da escravatura, traduz o livro *Uma Reivindicação Pelos Direitos da Mulher* – da inglesa Mary Wollstonecraft – e divulga na imprensa carioca suas idéias feministas, precedendo em décadas o debate sobre o acesso à educação. De fato, as duas primeiras brasileiras interessadas em estudar Medicina precisam viajar aos Estados Unidos para ingressar na universidade, pois somente em 1879 o Governo brasileiro abre as instituições superiores de ensino às mulheres.

A batalha seguinte, a mais árdua, consiste na conquista da cidadania política. Discutida na Constituinte de 1891, a questão do voto feminino é vista como ameaça à coesão familiar, e as mulheres são impedidas de votar porque os aplicadores da lei não lhes facultam o acesso ao alistamento – necessário para a obtenção do status de eleitor garantido pela Constituição Republicana a todo o cidadão maior de 21 anos.

Essa luta, porém, conta com uma aliada extremamente combativa: Bertha Maria Júlia Lutz. Nascida em 1894, paulista, filha do médico Adolfo Lutz e da enfermeira inglesa Amy Fowler, gradua-se em Botânica, Ciências Naturais, Zoologia, Embriologia, Química e Biologia pela Universidade de Sorbonne. De volta ao Brasil, em 1918, desenvolve intenso trabalho em prol das teses feministas e torna-se, por meio de concurso, a segunda mulher a ingressar nos quadros do serviço público brasileiro. No ano seguinte, Bertha Lutz funda a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher, assumindo a liderança do movimento em favor do voto feminino.

Participante freqüente de eventos internacionais, Bertha Lutz acompanha a luta pela conquista do voto feminino no mundo todo, particularmente intensificada após o término da Primeira Guerra Mundial. Na condição de representante do Brasil na assembléia geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos, é eleita vice-presidente da Sociedade Pan-Americana. Ao retornar ao País, funda a Federação Brasileira para o Progresso Feminino.

no, em substituição à Liga, que – além da acirrada defesa do direito de voto – propugna pela igualdade de salários e de oportunidade de acesso às escolas. Por vinte anos seguidos, ela preside essa Federação, que congrega as diversas associações estaduais e nacionais femininas e tem na admissão de meninas pelo extermado do Colégio Pedro II sua primeira vitória incontestável.

Bertha acompanha com interesse e empenha-se pela aprovação do projeto, do então governador do Rio Grande do Norte, a favor do voto feminino, concedido naquele Estado em 1928. Mas só com a Revolução de 30, que tinha como principal objetivo a revisão das práticas políticas da República Velha, ela vê surgir a verdadeira chance de fazer valer o voto feminino em todo o território nacional. Aproveitando-se do momento da elaboração de um novo código eleitoral, a Federação que preside não só consegue nele inserir o direito da mulher ao voto, mas também remover praticamente todas as limitações que o projeto impunha ao exercício desse direito – façanha em muito creditada ao decisivo encontro de Bertha Lutz com Getúlio Vargas. Finalmente, com a decretação do novo Código Eleitoral no dia 24 de fevereiro de 1932, a mulher brasileira conquista o acesso ao voto, exceção feita às analfabetas.

Ciente de que fora vencida apenas uma das batalhas da mulher na conquista do direito a voz, Bertha cria, ainda naquele ano, a Liga Eleitoral Independente, que vai representar no pleito eleitoral de 1934, no qual obtém a suplência para uma vaga na Câmara dos Deputados. Encontra, ali, Carlota Pereira de Queiroz, primeira mulher eleita Deputada Federal já em 1933, ano em que Bertha funda a União Profissional Feminina e termina o seu bacharelado em Direito no Rio de Janeiro.

Em 1936, convocada a assumir a cadeira na Câmara dos Deputados, em virtude da morte do titular, Bertha Lutz empenha-se por mudar a legislação referente ao trabalho da mulher e do menor, além de propor a igualdade salarial, a redução da jornada de trabalho (de 13 horas àquela altura), e a licença de três meses à gestante sem prejuízo de vencimentos. Dissolvidos os órgãos legislativos em novembro de 1937, Bertha assume a chefia do setor de botânica do Museu Nacional, onde permanece até ser aposentada compulsoriamente em 1964.

Em 1975, Ano Internacional da Mulher, Bertha integra a delegação brasileira à Conferência Mundial da Mulher, promovida no México pela Orga-

nização das Nações Unidas (ONU). Naquela oportunidade, é chamada a exercer a função de delegada titular do Brasil na Comissão Interamericana de Mulheres, em óbvio reconhecimento à sua luta incansável.

Membro de inúmeras associações nacionais e internacionais, Bertha Lutz defende a causa da mulher até o final de sua vida, sendo a autora de várias publicações importantes, entre elas "A nacionalidade da mulher casada," "O ensino doméstico nos Estados Unidos", "O trabalho feminino" e, "A mulher na ordem econômica e social", além de premiados textos técnicos.

Por ter sido a protagonista durante tantas décadas na luta pela cidadania da mulher, Bertha Lutz é o nome que se impõe na homenagem que esta iniciativa de Resolução pretende instituir às mulheres que tomam em suas mãos – comprovadamente não tão frágeis quanto parecem – a bandeira pela igualdade de direitos e de condições de acesso.

Muito já se fez pela conquista dessa igualdade, sobretudo no campo jurídico com as inovações da chamada Constituição-cidadã de 1988, mas o *Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil*, publicado pela ONU, em 1997, revela mazelas antigas que ainda se interpõem no caminho das brasileiras: violência doméstica, estupros, discriminações no mercado de trabalho, pobreza, desemprego, analfabetismo e acesso à educação, proteção deficiente à saúde... problemas que só serão sanados com a continuidade da luta pela construção da cidadania e de uma sociedade pluralista, fraterna e democrática – luta que não é só das mulheres, mas de todos.

Por isso, convoco meus Pares – homens na sua maioria – para apoiar este Projeto de resolução que servirá como reconhecimento desta Casa às incansáveis defensoras da cidadania.

Sala das Sessões, 18 de março de 1998. – Senadora Emília Fernandes, PDT/RS.

(*As comissões de Educação, Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 1998**

.....

## **Ata da 16ª Sessão Não Deliberativa em 23 de março de 1998**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**  
*Presidência da Srª Emília Fernandes e dos Srs. Nabor Júnior e João Rocha*  
*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) –** Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) –** Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Rocha.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 180, DE 1998**

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito da renegociação da dívida do Estado do Goiás para com a União, e ressarcimento a ser pago pelos cofres públicos pelos investimentos feitos por Goiás no Tocantins.

**Senhor Presidente:**

Requeiro a V.Exa., com base no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre a anunciada rolagem da dívida do Estado de Goiás para com a União, no montante atual de

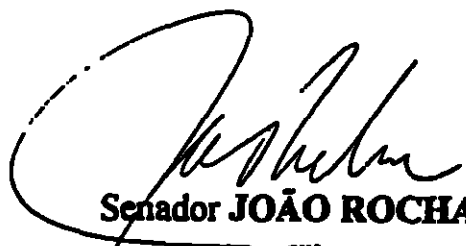
RS 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Reais), em relação ao qual, à guisa de ressarcimento, está sendo pleiteado pelo Governo daquele Estado o abatimento de RS 472.000.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Milhões de Reais), pelos investimentos por ele feitos no Estado do Tocantins:

- a) Detalhamento exaustivo desse ressarcimento, previsão da data de sua efetivação e indicação do período exato em relação ao qual serão considerados os investimentos alegados para o fim proposto;
- b) Indicação de outras possibilidades de ressarcimento, além daquele em questão, no que respeita ao Estados de Goiás e Tocantins;

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações tem a precípua finalidade de trazer ao conhecimento do Senado Federal, como órgão fiscalizador, entre outras atribuições que lhe competem, informações minudentes e inequívocas sobre o ressarcimento em questão.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1998.



Senador **JOÃO ROCHA**

*(À Mesa para decisão)*

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador João Rocha.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 181, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 216 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista Expedicto Quintas:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar,
- b) apresentação de condolências à família e ao jornal Correio Braziliense.

Sala das Sessões, 23 de março de 1998. – Ramez Tebet – João Rocha – Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senhor João Rocha.

É lido o seguinte:

#### OFÍCIO Nº 531-L-PFL/98

Brasília, 19 de março de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Paulo Bornhausen para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida provisória nº 1.588-6, de 5 de março de 1998, que "Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE, e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA, e dá outras providências", em substituição à Deputada Marli Guimarães.

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Será feita a indicação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com profundo pesar e com muita tristeza, comunico à Casa, para registro em Ata, o falecimento do Jornalista Expedicto Quintas.

Quando assumi o meu mandato de Senador, por intermédio de César Quintas – sobrinho de Expedicto Quintas e de José Rangel, com raízes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul –, tive a satisfação de conhecer Expedicto Quintas e de manter com ele, durante esses três anos, uma amizade, uma convivência, que me faz afirmar categoricamente que, além de ser um jornalista de grande envergadura, culto, um profissional competente, era Expedicto Quintas, sobretudo, um homem exemplar no convívio com seus amigos e sua família.

Casado com a também jornalista Regina Estela, deixou oito filhos, treze netos e muitos amigos. Veio para Brasília em 1959, portanto, como um dos pioneiros da nossa Capital, para chefiar a sucursal do Diário de Notícias, tendo sido antes, no Rio de Janeiro, Diretor do jornal O Diário Carioca. Em Brasília, foi editor do Correio Braziliense.

Expedicto Quintas foi membro do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal e trabalhou como Assessor Técnico da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados. Foi também Chefe da Representação Política dos Governos do Ceará e Piauí e Chefe de Gabinete de várias autoridades no então Ministério da Aviação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, faço este registro, porque acordei hoje com essa dolorosa e triste notícia de falecimento do grande jornalista e amigo, Expedicto Quintas. Expresso meu sentimento de profundo pesar, extensivo a sua senhora e a todos os seus familiares.

O jornalismo e a imprensa do Brasil hoje se encontram de luto, porque, sem dúvida, perderam um dos seus mais expoentes vultos, uma de suas maiores figuras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, faço este pronunciamento, para que fique registrado o pesar do Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, pelo prazo de 20 minutos.

**O SR LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero subscrever integralmente as palavras do Senador Ramez Tebet sobre o jornalista Expedicto Quintas, hoje falecido.

Tive oportunidade de privar da amizade dele e de sua esposa, D. Regina Estela; pude, portanto, conhecê-lo muito bem. Intelectual e jornalista de muito brilho, era uma pessoa muito simples. Foi, como disse o Senador Ramez Tebet, Chefe da Representação do Governo do Ceará, em Brasília, por ocasião do Governo Virgílio Távora. Jornalista de destaque do *Correio Braziliense* e do *Diário da Serra*, de Mato Grosso do Sul, teve uma sólida formação intelectual e moral. Foi um dos pioneiros de Brasília, tendo trabalhado com Plínio Catanhede, então Prefeito do Distrito Federal.

Nos corredores do Senado, tive o privilégio de encontrar várias vezes esse homem de coração generoso. Ultimamente, Expedicto Quintas andava bastante abatido, mas sempre disposto a acompanhar os acontecimentos do Brasil, os desdobramentos das políticas econômicas e sociais. Era muito curioso em relação ao orçamento e à distribuição de recursos.

Esse requerimento aqui aprovado representa um reconhecimento do Senado a essa personalidade que teve uma participação muito ativa na vida pública de Brasília, de Mato Grosso do Sul e do Ceará.

Um outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é a notícia publicada na *Folha de S. Paulo*, no último domingo, 22 de março, que trata da Lei Pelé. A manchete é a seguinte:

**"Presidente sanciona a Lei Pelé, mas veta artigo que obriga o Governo a controlar cartelas e imposto de Renda. Veto de FHC diminui controle sobre o bingo."**

A notícia, que não lerei na íntegra, cogita que o Presidente da República aporá vetos a esse projeto de lei, aprovado pela Câmara e pelo Senado, conhecido como Lei Pelé, que trata das atividades esportivas e contém artigos que dispõem sobre o bingo.

O jornal faz um esquema em que mostra a tramitação desse projeto. Originalmente, este não dispunha sobre o bingo, o que significa que a atividade ficava proibida. Diz a *Folha de S. Paulo* nos itens 2 e 3 do cronograma: "Deputados de oposição ao projeto, comandados por Eurico Miranda (PPB-RJ), centram fogo no fim do passe e no clube-empresa. (...) Para aprovar esses pontos, Pelé aceita colocar um capítulo sobre bingo, que passava a funcionar

sob rígido controle do Estado". O item 4 desse cronograma diz: "Senadores centram fogo contra pontos da parte esportiva da lei. E o item 5: "Em 11 de fevereiro de 1998, para aprovar esses pontos, Pelé aceita afrouxar o controle do Estado sobre o bingo."

No corpo da notícia, comenta-se:

**"Esses vetos haviam sido negociados pelo Ministro dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento, durante a votação da Lei Pelé no Senado.**

Para fazer aprovar o texto, o ministro se comprometeu com os Parlamentares ligados ao bingo" – não conheço quais são os Parlamentares ligados ao bingo. Gostaria que essa declaração fosse esclarecida e nominados os parlamentares – "a enviar oito pedidos de veto quando o projeto fosse à sanção presidencial, para retirar os artigos polêmicos.

Em troca, os Senadores aprovaram o conjunto da lei sem alterações, de maneira rápida.

Se o projeto fosse alterado no Senado, teria de voltar para nova votação na Câmara dos Deputados, e sua aprovação poderia acontecer só depois da Copa do Mundo. Até lá, Pelé já teria deixado o cargo para trabalhar como comentarista.

O ministro queria marcar sua passagem pelo Governo com essa lei."

Seguem outras notícias dando conta dos dispositivos que serão vetados, inclusive com oposição da Receita Federal, porque os vetos afrouxaram os controles sobre a exploração de bingos.

O que consta sobre bingos no Projeto Pelé

**"Clubes e federações podem explorar o jogo para o fomento do esporte e se responsabilizam por eles.**

O pedido de abertura de bingo deve ser precedido por projeto detalhado do uso dos recursos.

Só podem abrir bingos entidades quites com a Receita Federal e a Seguridade Social.

Proibição da venda de cartelas fora das salas de bingo.

Proibição de uso de máquinas de jogo de azar e diversões eletrônicas nas salas de bingo."

O que deve ser vetado, segundo a *Folha de S. Paulo*:



"Todas as cartelas, seriadas e com valor de face, serão feitas pela União.

Pagamento do Imposto de Renda será feito na compra das cartelas.

Só podem ter bingos os clubes que, em três esportes olímpicos, tenham disputado todas as competições oficiais nos últimos três anos."

Só podem ter bingos as federações filiadas a confederações que sejam filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro.

Só pode ser feito bingo, similar não.

Controle de ingresso de público na sala de bingo, com identificação prévia dos apostadores.(...)

Em fevereiro de 1998, segundo a Folha de S. Paulo, o Senado aprova o texto sem alterações em troca do compromisso de Pelé de pedir vetos nos pontos do capítulo do projeto que limitam a jogatina".

Ora, Sr. Presidente, essa notícia deixa o Senado em má situação. Eu votei a favor do projeto porque houve um acordo de Lideranças e dos Relatores, entre os quais está a nobre Senadora Benedita da Silva e os Senadores Artur da Távola e Leomar Quintanilha. O projeto seria aprovado para não ter de voltar para a Câmara; no entanto, havia erros formais no texto, o projeto estava mal feito e creio que possui até algumas inconstitucionalidades.

Declarei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que votaria a favor para honrar o compromisso liderado pelo nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, com a participação de todos os Líderes, inclusive o nobre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra e os nobres Relatores. Agora, fui surpreendido com uma nota no jornal em que se afirma que esse acordo foi acertado com "Parlamentares ligados ao bingo".

Fico muito preocupado com essa declaração porque, na CCJ, tomei o cuidado de pedir que fossem citados os dispositivos que seriam vetados a fim de sanear o projeto. Naquele momento, não obtive a informação. Ninguém foi capaz de me dizer qual era o compromisso de vetos do Presidente da República para que o projeto fosse aprovado sem ter de voltar à Câmara.

Essa notícia dá a entender que houve convicção no Senado – no que não acredito em hipótese alguma –, para que os vetos fossem apostos de maneira a afrouxar os controles sobre o bingo.

Estamos enfrentando o problema da legalização do jogo e tenho um parecer contrário a essa ma-

téria. Respeito a opinião dos que o defendem porque acreditam que o jogo poderá trazer vantagens do ponto de vista econômico em termos da possibilidade de se aumentar a oferta de emprego. Respeito o pensamento desses Colegas, mas sou contra o projeto. Apresentei, inclusive, um parecer contrário à matéria na Comissão de Assuntos Econômicos e, no entanto, agora vejo que esses vetos se destinam a facilitar o bingo.

Sabemos que o "laranja" está no bingo em nome das federações e instituições esportivas que não recebem o dinheiro resultado do bingo. Por isso, estão previstos uma série de dispositivos que visam justamente a restringir o bingo, para que ele realmente cumpra a sua finalidade de arrecadar recursos para essas federações esportivas. Vejo agora que há a idéia de se apor vetos ao projeto e que isso teria sido fruto de um entendimento com Parlamentares ligados ao bingo.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Senador Lúcio Alcântara, assim como V. Exª, estou preocupada e, ao mesmo tempo, perplexa. Como uma das Relatoras deste projeto, manifesto-me contrariamente às suposições de que esse acordo tenha sido resultado de algum entendimento entre Parlamentares que têm o controle de bingo ou que trabalham com bingo. Como não sou essa Parlamentar, mas fui uma das Relatoras, acho por bem dar aqui algumas explicações para tranquilizar o Plenário desta Casa, até porque nós do Partido dos Trabalhadores não nos deixaríamos envolver por situações desta natureza. Este projeto foi amplamente discutido na Comissão, ocasião em que contamos com as presenças do Ministro Pelé e – como V. Exª, enfatizou – do Senador Antonio Carlos Magalhães, que prestou a sua homenagem ao grande Ministro Pelé fazendo tramitar com rapidez a matéria. Aprovamos o projeto, mas apontamos inconstitucionalidades nele contidas, além disso pedimos esclarecimentos sobre a regulamentação do bingo. Propus que utilizássemos o projeto do Senador Edison Lobão, que trata exclusivamente de bingo, para não abordarmos essa questão na Lei Pelé. No entanto, como o assunto já estava contido naquele projeto de lei, era preciso regulamentá-lo. Mediante entendimento havido com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, todos os relatores deveriam mandar-lhe sugestões para aprimorar o projeto, porém não tivemos conhe-

cimento antecipado dos itens que seriam vetados por Sua Excelência – eu soube pelo jornal. O Presidente da República também quer prestar essa homenagem ao Ministro Pelé, que, com senedade, encarou a elaboração do projeto e a sua discussão feita na presença do Líder do Governo no Senado Federal. Não acredito que o Presidente da República pense em facilitar absolutamente nada, mesmo que entre nós haja alguém que o queira. Como não vi nenhum entendimento dessa natureza e como fizemos todas as recomendações por escrito – os Senadores Leomar Quintanilha, Artur da Távola e eu –, V. Exª terá a oportunidade de tomar conhecimento delas. Já solicitei a meu gabinete que as enviasse para mim, a fim de que pudesse entregá-las a V. Exª. Reafirmo que todas as indicações feitas pela minha Relatoria não diz absolutamente nada, em nenhum item, que vise facilitar a jogatinas neste País. Muito ao contrário, dá condições para que possamos adabar com qualquer distorção ou inconstitucionalidade que o projeto contenha. A homenagem é feita apenas ao Ministro Pelé. Agradeço a V. Exª pela oportunidade de levantar essa questão, permitindo que, mais uma vez, mostre a esta Casa as indicações que fizemos. As determinações e os vetos ficarão por conta dos entendimentos entre o Presidente da República e o Ministro Pelé.

**O. SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Senadora Benedita da Silva, o esclarecimento de V. Exª é muito importante. Entretanto, é preciso que fique bem claro que esse entendimento para a aprovação da Lei Pelé no Senado foi um entendimento sadio, com fins superiores, patrocinado pelo nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, pelos Líderes com assento nesta Casa, considerando a relevância, a importância da matéria, considerando a urgência em face dessas razões que V. Exª acabou de dar, incluindo o afastamento do Ministro, que participará como profissional nos preparativos da cobertura da Copa do Mundo. Não é isso que está em causa. O meu voto, reconhecendo como V. Exª e demais Relatores que o projeto continha imperfeições, resultou de um entendimento – e está declarado por mim – para viabilizar a aprovação do referido projeto.

O que me surpreende, não sei se V. Exª leu essa matéria, é que um jornal diz claramente que tem sido um entendimento de parlamentares, melhor dizendo, como a matéria estava no Senado, de Senadores ligados aos bingos, que permitiram essa aprovação com o compromisso de vetos, que iriam, no dizer do jornal, afrouxar a fiscalização sobre os

bingos. A matéria deixa mal o Ministro, deixa mal o Congresso, deixa mal o Senado, como me socorre neste instante o Senador Jefferson Péres.

Trouxe esse assunto à baila, porque creio que envolve o Senado como um todo, a partir do momento em que lança suspeitas sobre os entendimentos aqui havidos, em que o próprio Secretário da Receita Federal, segundo citação feita no jornal, condena os vetos, se insurge contra eles, por considerá-los perniciosos – refiro-me aos possíveis vetos que seriam apostos pelo Presidente amanhã. É preciso que se diga: o Presidente não vetou nada. O jornal traz uma matéria extensa em destaque, dizendo quais os dispositivos a serem vetados, que esses dispositivos afrouxam o controle sobre o bingo; traz ainda declarações atribuídas ao Secretário da Receita Federal e insinua que no Senado houve interesse de parlamentares ligados ao bingo, em entendimento com o Ministro Pelé, para que a matéria fosse aprovada, para, depois, serem vetados.

Portanto, desejo, para o bem da instituição, do Ministério, do Governo, que isso fique bem esclarecido. O entendimento, pelo menos o de que tomei conhecimento aqui, foi esse, superiormente conduzido pelo Presidente do Senado, tendo em vista o interesse público, que é o da aprovação de um projeto que trazia medidas saneadoras para o esporte brasileiro e que tinha essa urgência em ser aprovado face ao breve afastamento do Ministro, conforme anunciado pela imprensa, para o cumprimento dos compromissos de ordem profissional ligados à sua atividade.

Era essa, Sr. Presidente, a razão da minha comunicação. Espero que tudo fique suficientemente esclarecido para que essa matéria não possa passar como o atestado de que houve entendimento aqui com esse objetivo. Tenho certeza de que nem dos nobres colegas, dos relatores, nem dos líderes, muito menos do Presidente do Senado houve outra intenção a não ser a de acelerar a aprovação do projeto, ao qual, aliás, dei meu voto, confiando no acordo e no parecer dos três Relatores que já profenram sua opinião, inclusive a nobre Senadora que estou citando, porque é a única que está no plenário, a nobre Senadora Benedita da Silva, além do Senador Artur da Távola e do Senador Leomar Quintanilha.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Nabor Junior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, a Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário, debca a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.*

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** – Com a palavra a Senadora Emília Fernandes, pelo prazo de 5 minutos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)** Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero dar ciência à Casa de um requerimento que estou encaminhando à Mesa, endereçado ao Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado, com o seguinte teor:

"Requero, nos termos regimentais, que sejam tomadas as devidas providências no sentido de apurar denúncias divulgadas através da Rede Bandeirantes de Televisão, de São Paulo, no Programa Dia a Dia, desta segunda-feira, dia 23/03/98, dando conta da prisão de funcionário do Senado Federal, acusado de envolvimento com exploração, tráfico e prostituição de menores. Segundo a matéria, produzida pela TV Alagoas e apresentada pelo repórter Volnei Malta, a reportagem culminou com a prisão em flagrante do referido funcionário pelo Delegado Regional de Arapiraca, Alagoas, Dr. Jobson Cabral."

Estou encaminhando à Mesa este requerimento, Sr. Presidente, tendo em vista que já apuramos maiores detalhes sobre essa denúncia, veiculada hoje pela manhã. Entretanto, vamos nos reservar, aguardando que o Presidente desta Casa busque esclarecer o fato, para que, se confirmada a denúncia, sejam tomadas todas as medidas cabíveis do ponto de vista judicial e administrativo.

Entendemos que o trabalho constante no resgate da credibilidade e do respeito ao Congresso Nacional fará com que essa medida seja apurada com a maior brevidade possível. Será lamentável se for realmente comprovada a denúncia de que hoje tomamos conhecimento pela manhã.

Estaremos encaminhando imediatamente o requerimento à Mesa.

Era o registro que tínhamos a fazer, Sr. Presidente.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Sra. Senadores, o noticiário da imprensa confirma a esperada nomeação do Senador José Serra para o Ministério da Saúde. Creio que a escolha do Excelentíssimo Senhor Presidente da República traduz sua decisão de dar celeridade ao processo de saneamento do Ministério da Saúde, bem como de apressar a busca de uma solução para o grave problema desse setor que tão mal atende à população brasileira.

Goste-se ou não do Senador José Serra, seja quais forem as restrições que se possa fazer a seu temperamento ou a sua maneira de ser, ninguém lhe pode negar as qualificações morais e intelectuais de seu espírito público. Os problemas da saúde, todos sabem, decorrem de um acúmulo de erros ao longo de muitos anos, do desmantelamento da máquina estatal, da má implementação do Sistema Único de Saúde e da escassez de recursos.

Ninguém pode negar ao ex-Ministro Adib Jatene a competência dos mais eminentes médicos do nosso País, competência médica. Ninguém nega ao Ministro demissionário Carlos Albuquerque competência gerencial, ele que administrou tão bem o Hospital Público de Porto Alegre. Sabe-se que o problema do Ministério da Saúde é eminentemente, e no fundo, um problema político.

O Presidente, certamente, convocou um homem da estatura do Senador José Serra porque, dado o seu relacionamento tão estreito com o Presidente, dada a sua projeção política, o Senador tem condições, Sr. Presidente, de tomar decisões e implementar medidas necessárias no Ministério da Saúde, porque poderá dialogar de igual para igual com a equipe econômica, poderá negociar no Congresso Nacional, ao qual pertence e, portanto, tirar o setor público da saúde da crise crônica em que mergulhou há muitos anos. O Senador José Serra vai para esse Ministério aceitando um desafio. E S. Ex<sup>o</sup> sabe disso. Ou melhora substancialmente esse setor doente – sem querer fazer trocadilho – da máquina estatal e se consagra, ou então ele fracassa e com ele naufraga, talvez, sua carreira política. Isso S. Ex<sup>o</sup> tem consciência. Em compensação, também tem todas as condições pessoais e políticas para fazer no Ministério o que outros não conseguiram fazer.

De minha parte – e vou propor isso à Bancada –, o Senador deve assumir aquela Pasta livre de compromissos partidários. O compromisso do Senador José Serra deve ser doutrinário com o PSDB. É a face social-democrata do partido que o Governo

ainda não pode mostrar nesses três anos, envolvido com a difícil tarefa de fazer a reforma do Estado, o ajuste fiscal e manter a estabilidade da economia.

Mas o Governo social-democrata do Presidente Fernando Henrique Cardoso está devendo isto à Nação: mostrar sua face social-democrata. O PSDB não é, não deve ser e não pode ser um partido fisiológico, porque estava traíndo suas origens, uma vez que nasceu para combater isso. Pode acontecer de membros do partido ou do Governo, individualmente, isoladamente, cometerem esse pecado. Mas não é essa a linha do partido e não foi essa a matriz que deu origem a ele.

Creio que todos nós do partido devemos abrir mão totalmente de qualquer indicação para o Ministro da Saúde, seja em sua cúpula, seja nos órgãos estaduais. Proporei isso à Bancada. O serviço que o Senador José Serra pode e deve prestar ao PSDB é de resolver ou pelo menos acelerar o processo de recuperação do setor público de saúde. Procedendo desta forma prestará um grande serviço ao partido e, ao mesmo tempo, ao seu País. Se o PSDB, no entanto, dificultar a ação do Ministro com indicações fisiológicas para o Ministério, ele estará se desgastando aos olhos da Nação, estará se desfigurando como partido e estará criando obstáculos à atuação do Ministro. Espero que a Bancada leve em consideração essa proposta que farei em reunião, para irmos incorporados ao Ministro, deixar-lhe inteiramente de mãos livres para escolher a melhor equipe que ele possa considerar: equipe técnica, suprapartidária, independentemente da filiação partidária dos membros. Porém, ele tem uma missão a cumprir: a recuperação do setor público de saúde. Isso o PSDB está devendo à Nação. Essa será a tarefa no final desse primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, principalmente, do seu Governo se Sua Excelência vier a ganhar a eleição.

Aproveito, Sr. Presidente, já que estou falando no partido, para dar conhecimento à Casa do telegrama que hoje a Bancada do PSDB no Senado endereçou ao companheiro Governador Mário Covas, do seguinte teor:

"Prezado companheiro, no interesse de São Paulo e do País, que sofrenha um grande desfalque com seu afastamento, mesmo temporário, da vida pública, vimos formular fraternal apelo para que aceite sua candidatura à reeleição."

O telegrama foi assinado por mim e pelos Srs. Senadores Carlos Wilson, Osmar Dias, Sérgio Machado, Geraldo Mele, Coutinho Jorge, Beni Veras,

José Ignácio e Lúcio Alcântara. Os demais não consegui localizar, ausentes que estavam de Brasília. Mesmo tendo certeza de que assinariam o telegrama, não pude, obviamente, incluir seus nomes sem prévia consulta.

Tal apelo ao companheiro e Governador Mário Covas decorre de nossa certeza, Sr. Presidente, de que o Governador está com um problema de consciência. S. Ex<sup>a</sup> foi contra a reeleição, declarou, por essa razão, que não seria candidato e agora está sob pressão, a pressão de todo o partido e de parte da população de São Paulo para que crie a promessa feita e aceite candidatar-se. Quem conhece Máno Covas sabe que seu conflito de consciência é grande e que S. Ex<sup>a</sup> só acertara quebrar sua promessa se entender que tem esse dever para com São Paulo. E é para reforçar essa decisão do Governador — sei que no íntimo S. Ex<sup>a</sup> já se decidiu — que lhe fizemos esse apelo.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM)** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Tem a palavra, pela ordem, o Senador Bernardo Cabral. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM)** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não levarei mais que um minuto.

Ouvi o pronunciamento do eminente Senador Lúcio Alcântara à intervenção da eminente Senadora Benedita da Silva e quero confirmar as palavras de S. Ex<sup>a</sup>. Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em nenhum instante os três relatores tiveram senão a preocupação de atender ao eminente Ministro Edson Arantes do Nascimento. Testemunhei todas as tratativas que foram desenvolvidas em torno do assunto. De modo que quero louvar a atitude do eminente Senador Lúcio Alcântara por ter trazido para o seio do Plenário essa análise absolutamente perfeita e, dessa forma, com S. Ex<sup>a</sup>, me solidarizar.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra a Senadora Benedita da Silva por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar quero agradecer a permuta feita pelo Senador Eduardo Suplicy, cedendo-me a oportunidade de estar aqui nesta tribuna.

Gostaria de agradecer também ao Senador Bernardo Cabral o compromisso solidário, bem como a manifestação feita como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, condição na qual S. Ex.<sup>a</sup> acompanhou todo o processo de discussão da Lei Pelé.

Estava contida no sentimento total desta Casa a prestação dessa homenagem ao Ministro Pelé. Apesar de ter alguns defeitos, o projeto é moralizador. Portanto, todos os esforços foram voltados para sua aprovação, pois acreditamos que essa lei dará grande contribuição ao desporto brasileiro.

Sr. Presidente, Sr.<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial – 21 de março – é um dia muito especial porque resgatamos, tanto da História passada quanto da contemporânea, exemplos de práticas racistas abomináveis em nossos dias. A Organização das Nações Unidas instituiu esse dia em sinal de protesto pelo assassinato de 69 negros, em 1960, na África do Sul, quando se manifestavam pacificamente contra a obrigatoriedade de passaporte interno, exigido àquela época da população negra para locomover-se dentro de seus próprios territórios. Esse episódio ficou internacionalmente conhecido como o "Massacre de Sharpeville", município ao sul de Joanesburgo.

Gostaria de registrar a minha presença no seminário "Superando o Racismo: Brasil, África do Sul e Estados Unidos no século XXI". Já iniciei meu relatório sobre esse assunto e, hoje, dou-lhe continuidade. Esse seminário ocorreu na Cidade do Cabo, África do Sul, no período de 2 a 5 de março de 1998.

O evento foi promovido pela Iniciativa de Relações Humanas Comparadas do Southern Education Foundation (SEF), organização sem fins lucrativos localizada na cidade de Atlanta, na Georgia, Estados Unidos.

Passadas várias décadas dessa iniciativa da ONU, constatamos, constrangidos, que a discriminação racial está longe de se transformar em página virada da História mundial.

Tenho sentido essa dificuldade nos quatro mandatos que o Rio de Janeiro me proporcionou – o primeiro como Versadora, dois como Deputada Federal e, agora, como Senadora da República – e tenho me dedicado incessantemente ao combate às desigualdades sociais e ao racismo, tanto no Brasil como no exterior. Contudo, todo esse trabalho ainda

não foi suficiente para surtir resultados com que me pudesse conformar.

O racismo marcou drasticamente a História e provocou vários conflitos sociais que não trazem qualquer saudade.

A resistência dos grupos organizados contra manifestações racistas, especificamente o apartheid na África do Sul, o nazismo na Alemanha, o genocídio dos povos indígenas nas Américas e a exploração escravocrata nas nações colonizadas, foi e ainda é, um instrumento valioso no combate ao racismo velado.

Apesar de comprovada a falácia das teorias racistas, é grande sua influência na história do pensamento humano. Lembramos o genocídio dos judeus, que foram exterminados com a justificativa inconsistente de que eram "raça indesejável". Já os negros e os índios foram perseguidos e exterminados quando não aceitavam submeter-se ao colonizador porque, nessa condição, eram considerados bárbaros, pagãos, desprovidos de humanidade e um perigo para o Estado Colonial.

Felizmente, já não existe entre nós o racismo institucionalizado, como na África do Sul. As nações afirmam respeitar a Declaração dos Direitos Humanos da ONU, que condena a discriminação por motivo de raça. Porém, isso é uma contradição das chamadas "democracias raciais", que se apresentam teoricamente como tais, mas na prática ainda há fortes sinais de segregação racial.

Participando desse seminário, tive a oportunidade de ver o que aconteceu realmente em nossas relações raciais. A princípio, enfatizo, resumidamente, dois fatos que marcam as relações raciais nos Estados Unidos, já que comemoramos o Dia Internacional da Eliminação da Discriminação Racial.

A primeira luta pelos direitos civis nos Estados Unidos mudou a agenda racial no Brasil e no mundo.

Segundo, há uma grande comunidade negra organizada nos Estados Unidos, onde a situação mudou muito nos últimos anos. Atualmente, verifica-se grande divisão na sociedade, o que provoca o aumento de classes sociais.

No entanto, convém enfatizar que é a raça, e não a classe, que determina as condições de vida do cidadão, pois quem é pobre é negro. Verifica-se também uma diferenciação de cor entre as pessoas. Curioso é o combate, até mesmo pelos negros, das chamadas ações afirmativas. Há, ainda, o temor dos

negros americanos de ficarem na situação dos negros brasileiros. Observa-se disparidade de riqueza entre brancos e negros. A quantidade de bens dos afro-americanos é muito menor. Poupança e vencimentos captam essas desigualdades.

Desde 1890, quando foram expulsos do Mississippi por chineses, os negros americanos vêm acumulando desvantagens em relação aos brancos. Hoje, eles têm dificuldade de acesso à propriedade e ao crédito. Há inclusive diferenças de 1% nas taxas de juros a serem pagas por eles. Esse é somente um detalhe do que está acontecendo naquele País.

Vejamos agora a situação do negro na África do Sul, cuja História é marcada por conflitos raciais e pelo regime racista do apartheid, instituído em 1911, quando uma série de leis consolidou o domínio dos africaners, descendentes de holandeses e dos ingleses, sobre a população negra, que constituiu ampla maioria.

A abolição das leis que sustentaram o regime racista e a eleição de Nelson Mandela em 1994 marcaram nova era, mas os problemas ainda persistem.

A África do Sul é um país rico. Mas um quarto da população mundial continua na pobreza – e aí se inclui também a África do Sul –; as políticas sociais atingem um setor minoritário da população, que é, em sua maioria, negra; 10% dos ricos ganham 51% da renda nacional, enquanto 0,4% da renda nacional está nas mãos dos pobres; o desemprego atinge 30% da população; o capital não está a serviço da promoção do ser humano, o que nos leva a concluir que é urgente nova meta e prioridades, ou melhor, é urgente reformular toda a estratégia de desenvolvimento na África do Sul.

Tenho alguns dados que considero extremamente relevantes e que marcaram essa questão nacional com relação ao racismo e à discriminação.

Em 1652, chegaram os holandeses, com as armas de fogo, e passaram a controlar a terra e seus recursos minerais, como a água – e sabemos que a água é fundamental para a vida de todos os seres humanos. E hoje a África do Sul depara-se ainda com esse problema.

Outro fato é que, em 1913, a Lei das Terras, baseada nos 300 anos de conquista, deu 14% das terras para os negros e 80% para os brancos. Essa foi uma questão muito discutida internacionalmente e também um fato que marcou – e ainda marca – a sociedade brasileira.

Recentemente, houve aqui um seminário promovido pela Fundação Cultural Palmares, em que foi enfocada a questão das terras dos quilombolas, remanescentes dos quilombos. Naquela época, também com base nos 300 anos de conquistas, foi dada aos negros menor parcela de terras, parte das quais foram tomadas, enquanto outras continuavam ocupadas, mas em condições irregulares, desiguais.

Em 1700, na cidade do Cabo, havia mais escravos do que colonos. Observamos que a escravidão é um ponto que identifica Estados Unidos, Brasil e África do Sul, porque, naquela época, também estávamos passando por um cruel processo de escravidão. Naquela cidade, hoje linda e maravilhosa, os negros ainda passam por dificuldades, porque o apartheid não foi apenas uma segregação, mas uma questão ideológica, e hoje trabalha-se no aspecto psicológico daquele povo, que, para se integrar, levará algum tempo, ainda que se igualem as suas condições sociais.

Em 1838, a abolição fez com que o branco chegasse ao interior e, então, foi criada a lei para controlar o deslocamento dos trabalhadores.

São fatos que aconteceram na África do Sul e que, de certa forma, também nos Estados Unidos e no Brasil. Observamos que sempre os instrumentos são diferentes, mas o objetivo é o mesmo.

Em 1867, quando houve uma grande explosão da descoberta de ouro e de diamante na África do Sul, acirrou-se a questão racial.

A Lei Draconiana, durante 100 anos, desde 1838, marcou o trabalho industrial. Há o investimento diferenciado no capital humano. Em 1890, é criada uma lei para o ensino universal de crianças brancas.

Em 1893, apenas 20% dos sul-africanos, acima de 18 anos, estavam matriculados na primeira série. Os brancos representavam 60%.

Os números dessa pesquisa foram levantados por sul-africanos e americanos estudiosos da matéria.

A África do Sul continua implementando, neste momento, várias iniciativas que considero importantes e relevantes, porém pequenas, diante dos desafios e das desigualdades sociais geradas, quando se criou esse grande apartheid racial.

Nós, brasileiros, temos identificado essas desigualdades no País, inclusive nas palavras do Presidente da República, reconhecendo também a existência de discriminação racial.

A História está aí, mas faço questão de incluir em meu discurso a passagem bíblica que revela um ato de discriminação histórico, quando o Senhor dos senhores, Rei dos reis, Jesus Cristo, foi discriminado. Podemos trazer à lembrança os versículos 45, 46 e 47 do capítulo 2, do Evangelho do Apóstolo João, que transcrevo:

"Felipe encontrou Natanael e disse-lhe: Acharmos aquele de quem se referiram os profetas, Jesus, o Nazareno, filho de José. Perguntou-lhe Natanael: De Nazaré pode sair alguma coisa boa? Respondeu Felipe: Vem e vê. Jesus viu Natanael aproximar-se e disse a seu respeito: eis um verdadeiro israelita em quem não há dolo!"

Ora, se até mesmo o próprio Senhor Jesus reconheceu que Natanael tinha virtudes e era o mesmo que acabara de cometer um ato de discriminação contra Ele, então podemos concluir que qualquer homem está passível da fraqueza que cometeu Natanael.

Isso serve para chamar a atenção de que também está em nós essa questão. É preciso haver uma mudança do ser humano. Não basta que tenhamos uma data como Dia de Combate à Eliminação da Discriminação.

Esse ranço intrínseco da natureza humana deve ser trazido à lembrança constantemente para que possamos, de uma vez por todas, extirpar do cotidiano contemporâneo tais práticas e limpar essa nódoa, que historicamente foi e é comum à espécie humana.

Por que temos essa preocupação? Porque vivemos numa sociedade fraterna – e aqui falamos da pluralidade da nossa sociedade brasileira. Queira Deus que possamos, neste exemplo, ter o sentimento suficiente para tornar essa data uma data de compromisso de todos nós, brasileiros, no combate à discriminação racial, não o deixando apenas por conta dos negros. Trata-se de fato relevante, e devemos festejar essa pluralidade ética existente no Brasil, fazendo deste momento dos afro-brasileiros um momento da sociedade e representando com dignidade este povo que canta e que é feliz.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. João Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Rocha, por permuta com o Senador Francelino Pereira.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o jornal Folha de S. Paulo, de 18 de março passado, publicou em seu caderno Dinheiro importante reportagem sobre a produção industrial brasileira, divulgando dados recém-anunciados pelo IBGE relativos a dezembro de 1997.

As estatísticas do IBGE confirmam a redução no ritmo da indústria nacional como um todo, mostrando que a taxa da produção acumulada em 12 meses, que, até outubro de 1997, era de 5,4%, caiu para 3,1%, em janeiro deste ano.

Comparando os últimos resultados com os de janeiro do ano passado, 15 dos 20 ramos sondados pelo IBGE caíram.

Ao analisar esses dados sobre o desempenho da indústria brasileira publicados em sua edição da véspera, o editorial da Folha de S. Paulo do dia 19 de março intitulado "Temperatura Industrial" enfatiza que o cenário industrial do País se mostra também preocupante quando se incorporam à avaliação os dados relativos ao faturamento e aos números do emprego; nesses a queda é praticamente generalizada.

O mencionado editorial revela: "Faturamento menor com produção maior significa margem de lucro sob pressão e, portanto, desafios crescentes em termos de aumento da produtividade. Mas a queda na lucratividade naturalmente dificulta o aumento nos investimentos, condição essencial para o aumento da produtividade. Como os juros continuam elevadíssimos, é impossível investir com recursos de terceiros, pois ninguém conseguiria ganhos de produtividade e lucratividade suficientes para atender ao serviço da dívida".

A situação do setor industrial brasileiro denota, é verdade, um quadro de dificuldades estruturais. Entretanto, há que se registrar que, felizmente, tais óbices vêm sendo alvo da preocupação do atual Governo, que está a direcionar medidas efetivas no sentido de minimizá-los, de forma a adequar o nosso segmento "indústria" a uma nova realidade de mercado.

É, pois, Sr. Presidente, para falar sobre resultados positivos advindos desse redireciona-

mento de metas governamentais que venho, hoje, a esta tribuna.

A agroindústria brasileira vem tendo um desempenho digno de registro e tem contribuído decisivamente para minimizar o déficit comercial brasileiro.

A produção agroindustrial de 1997 cresceu 4,3% em relação à de 1996 e superou o resultado da produção industrial, que ficou em 3,9%, no mesmo período.

Os dados divulgados pelo IBGE indicam que quatro regiões tiveram crescimento acima da média nacional. A Região Sul, com 6,4%; Pernambuco, com 5,8%; Rio de Janeiro, com 5,2%; e São Paulo, com 4,6%.

O melhor resultado do setor agroindustrial foi registrado no grupo de produtos industriais vinculados à agricultura, que teve um notável crescimento de 15,4%. Os derivados da agricultura cresceram 3,5%, e mereceram também destaque o ramo de máquinas e equipamentos e o de adubos e fertilizantes.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não obstante esses resultados que eu não poderei deixar de registrar neste momento, o setor agroindustrial brasileiro apresenta problemas e necessita de uma ação mais agressiva por parte do Governo Federal.

Esse importante setor é o maior gerador de divisas para o nosso País e está a merecer toda a atenção do Poder Público, especialmente no caso da abertura de mercados pouco explorados para produtos em que o Brasil tem pouca tradição exportadora.

No final do ano passado, chegou às minhas mãos um importante trabalho realizado por especialistas do BNDES intitulado "Agropecuária e Agroindústria", publicado na edição especial do BNDES Setorial de outubro de 1997.

Esse estudo apresenta um panorama da balança comercial agroindustrial do País, suas principais características e tendências no período de 1990/1996, incluindo também alguns dados então disponíveis sobre o primeiro semestre de 1997.

O trabalho inclui um breve apanhado dos fatores que mais afetam o desenvolvimento externo do agribusiness brasileiro, com destaque para os aspectos sistêmicos, como a deficiência de infra-estrutura, a concorrência desleal de países protecionistas, os efeitos da política macroeconômica, entre outros.

Tendo em vista a importância desse estudo, gostaria de citar algumas de suas análises e conclusões, pois elas, sem dúvida, nos permitirão ter uma visão mais nítida e aprofundada sobre o setor agroindustrial de nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a balança comercial agroindustrial brasileira é superavitária, como já disse.

De 1990 a 1996, o superávit girou, em média, em torno de 7 bilhões de dólares anuais, crescendo de 5,8 bilhões, em 1990, para 8,4 bilhões de dólares, em 1996. No acúmulo do período, as exportações cresceram 57%, enquanto as importações subiram 198%.

Os produtos de origem agropecuária, incluindo alimentos e bebidas, responderam, em média, por cerca de 27% das exportações totais e de 11% das importações totais.

O saldo agroindustrial manteve-se positivo, apesar do crescimento acelerado das importações, e quase todos os principais produtos exportados apresentaram crescimento entre 1990 e 1997. Concomitantemente, entretanto, o saldo comercial brasileiro caiu drasticamente, tornando-se negativo a partir de 1992.

No ano de 1997, o saldo da balança comercial agropecuária foi superior a 8 bilhões de dólares, representando um crescimento de 39% sobre o mesmo período do ano anterior, e esses produtos responderam por 33% das exportações totais e 10% das importações.

Sr. Presidente, os resultados poderiam ser ainda mais significativos. Bem sabemos, entretanto, que a pauta de exportações do nosso País é bastante concentrada em termos de produtos. Para se ter uma idéia dessa perigosa concentração, em 1996, apenas seis produtos – soja, café, açúcar, suco de laranja, carnes e fumo – responderam sistematicamente por mais de 75% do valor das exportações agroindustriais brasileiras.

Segundo análise dos mencionados especialistas em agroindústria do BNDES, os fatores que mais afetam o desempenho externo do agribusiness brasileiro são a infra-estrutura, a política macroeconômica, o protecionismo dos países desenvolvidos, a concorrência com o mercado interno nas culturas que não são tipicamente de exportação, a insuficiência do sistema público de pesquisa e extensão rural, e as limitações no campo da promoção comercial.



No que concerne ao fator infra-estrutura, é preciso salientar que, como os principais produtos agroindustriais brasileiros de exportação são commodities, as deficiências de infra-estrutura se traduzem diretamente em diminuição da renda disponível dos produtores.

No que diz respeito à política macroeconômica, sabemos que os juros elevados e a valorização do câmbio têm conseqüências negativas diretas sobre as exportações agroindustriais.

Como o aumento da produtividade é lento na agricultura, os produtores brasileiros estão vendo suas margens de lucro serem comprimidas por esses fatores e suas dificuldades de aumento de investimento serem ampliadas, pois é totalmente inviável investir com recursos de terceiros.

Quanto ao protecionismo dos países desenvolvidos, até que os efeitos da Rodada Uruguaiana se façam sentir — e sabemos que o prazo inicial para que tal ocorra se estende até o ano 2000 — infelizmente o Brasil continuará a ser prejudicado por diversas políticas, como quotas, preços de referência, subsídios e barreiras sanitárias.

Caso tais políticas protecionistas não fossem praticadas, o volume e o valor das exportações brasileiras seriam consideravelmente ampliados.

Sr. Presidente, um outro fator que afeta o desempenho externo do agribusiness brasileiro é o da concorrência com o mercado interno, nas culturas que não são tipicamente de exportação. Desde que o Plano Real entrou em vigor, o mercado interno, com frequência, disputa produtos com as exportações. O aumento da demanda e dos preços internos e a valorização do câmbio alteraram a rentabilidade a favor do mercado local, diminuindo a oferta de alguns produtos exportáveis.

Não poderia deixar de mencionar também o grave problema da insuficiência dos sistemas públicos de pesquisa e extensão rural, verificada desde meados dos anos 80, com o desmantelamento do sistema federal de extensão rural e o enfraquecimento das instituições oficiais de pesquisa agropecuária. Os especialistas do BNDES destacam que, a médio e longo prazos, tais deficiências poderão afetar muito a competitividade da agroindústria brasileira, caso não consigamos acompanhar o ritmo de desenvolvimento tecnológico e de inovações.

Por outro lado, gostaria de enfatizar o quanto o setor agroindustrial será beneficiado com o apoio mais efetivo do Governo Federal no campo da pro-

moção comercial, tendo em vista novas diretrizes da Câmara de Comércio Exterior, que estará, em breve, sob a titulação do Dr. José Roberto Mendonça de Barros. As medidas anunciadas a serem adotadas por esse organismo propiciarão maior incentivo notadamente aos segmentos mais frágeis da indústria brasileira que não contam com a liderança de grandes empresas.

Quando se trata de produtos cuja oferta é muito desconcentrada a/ou em relação aos quais o Brasil não tem tradição exportadora, como o de frutas, por exemplo, a fraqueza da atuação das instituições oficiais de apoio ao comércio exterior é sério fator de limitação às nossas exportações.

Sabemos muito bem que nossos exportadores de produtos desse tipo não dispõem de fôlego financeiro para realizar tarefas de abertura e consolidação de mercados internacionais, tendo pouco poder de barganha, se confrontados com canais de comercialização concentrados e complexos existentes em outros países.

Sr. Presidentes, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, não tenho a pretensão de esgotar a enumeração dos fatores que influenciam negativamente o promissor e eficiente setor agroindustrial brasileiro, nem o tempo de que disponho me permitiria fazê-lo.

Antes de deixar esta tribuna, eu gostaria de cumprimentar os técnicos da Gerência de Estudos de Agroindústria do BNDES pelo excelente retrato que traçaram desse importante setor da economia brasileira e de parabenizar os esforçados e competentes empresários do nosso setor de agribusiness pela grande contribuição que dão ao País, influenciando decisivamente a redução do preocupante déficit da nossa balança comercial.

Ao concluir este pronunciamento, gostaria de fazer um veemente apelo ao Governo Federal para que envide todos os esforços para acelerar a recuperação da infra-estrutura da economia brasileira, implantando os corredores intermodais de transporte e aumentando a competitividade dos produtos nacionais de exportação e para estimular o crescimento da agro-indústria em nosso País, tão grande e rico em terras férteis.

A abertura e a consolidação de mercados agrícolas e agroindustriais para produtos brasileiros exigem e, de fato, assim entende o mandatário da Nação brasileira, a participação ativa e eficiente do Governo Federal, pelo que tenho a certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso continuará

adotando medidas para incentivar o desenvolvimento do setor agroindustrial em nosso País.

Obngado. (Pausa )

*O Sr. Nabor Junior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.*

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha) –** Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, todos os dias chegam a nossos gabinetes dezenas ou até mesmo centenas de correspondências das mais diversas origens e com contraditórios objetivos. Todas nos merecem atenciosa e respeitosa consideração, mas, inevitavelmente, algumas se revestem de particular importância devido ao próprio relevo do missivista.

Recebi – e acredito que meus nobres colegas também tiveram esse privilégio – na última sexta-feira, cópia de um discurso pronunciado em 12 de fevereiro, na Câmara dos Deputados, pelo ex-Senador e ex-Governador Franco Montoro, uma das mais caras e dignas legendas da vida pública nacional. Já em seu título, encontrei a certeza da seriedade do assunto e do enfoque a ele dispensado pelo autor à *Indispensável Reforma Política*, tema que vem merecendo abordagem permanente por parte dos representantes da sociedade no Congresso Nacional e em outros foros legítimos.

O Deputado Franco Montoro começa advertindo para a ordem de prioridades que não pode ser esquecida nessa fase crucial para o futuro do Brasil. Diz ele: "No momento em que o Congresso Nacional se concentra na discussão e votação das reformas administrativa, previdenciária e outras, é oportuno lembrar a importância fundamental da reforma política, que constitui hoje o maior desafio aos responsáveis pelo aperfeiçoamento da democracia brasileira. A reforma política, por sua importância básica, deveria ser a primeira das reformas, porque é na área do Governo que se decidem os destinos do País e as condições de vida da população".

Citando o dramaturgo e filósofo alemão Bertold Brecht, Montoro ensina que "o pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não sabe o custo de vida, preço do feijão, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio, depende de decisões políticas".

Todo o discurso do consagrado parlamentar paulista é uma importante peça de grande substância política, ética e social; gostaria de lê-lo na íntegra, mas isso privaria os meus nobres Pares da satisfação da própria leitura, em seus gabinetes, na calma que sempre propicia melhor aproveitamento das idéias expostas no textos.

Com reverência aos títulos acadêmicos e ao vitorioso currículo político-administrativo de Franco Montoro, todavia, vejo-me na obrigação de discordar de alguns dos pontos expendidos naquele discurso, a partir dos postulados que lhe embasam as conhecidas convicções parlamentaristas, que também espousa em essência, embora divergindo quanto a alguns detalhes. Aplaudo com entusiasmo sua citação de Rui Barbosa, condenando "o poder centralizador e unipessoal do Chefe do Executivo", porque "o Presidente da República encarna o poder dos poderes, o grande eleitor, o grande nomeador, o grande contratador, o poder do bolso, o poder dos negócios, o poder da força". E o mais notório exemplo dessa centralização de poder hoje em dia é o modo como as medidas provisórias são usadas; a proliferação abusiva desses mecanismos que devem ser, pela própria definição, excepcionais e emergenciais. O investimento do poder de legislar pelo Poder Executivo é uma distorção que vem trazendo e ainda trará seríssimas conseqüências para a democracia brasileira!

De toda forma, esse aspecto negativo do presidencialismo – o caráter imperial de que o cargo se reveste – não pode ser pretexto para a geração de outros males, talvez ainda mais danosos à consolidação do regime, principalmente se vierem para agravar o quadro de ameaças ao equilíbrio institucional do País.

Um dos pilares do parlamentarismo é rigorosamente incompatível com o presidencialismo – o voto distrital, a paróquialização das câmaras legislativas –, mesmo admitindo que o sistema poderia até funcionar nos grandes Estados, naquelas poucas unidades que comportariam, sem maiores problemas, a divisão de Municípios em áreas eleitorais autônomas. Todavia, aí falamos apenas das zonas densamente povoadas do País. Temos de chamar a atenção para as outras regiões, que representam dois terços ou mais do território nacional.

Tratemos objetivamente a questão: em São Paulo, terra do grande tribuno e professor, poder-se-iam efetivamente dividir diversos Municípios, criando

em cada um distritos eleitorais; dezenas de cidades interioranas, igualmente, poderiam ser declaradas núcleos estanques, com listas próprias de candidatos. Mesmo enfrentando dificuldades variáveis, em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco, o retalhamento para efeitos eleitorais também seria viável. Mas, e nos demais Estados?

Também tenho procurado focar o debate político na necessidade de reformas políticas profundas, coerentes com as peculiaridades regionais; é indispensável que não se perca de vista o fato de que o Brasil tem inúmeras realidades divergentes e, não raro, conflitantes. Federação é justamente isso: buscar pontos de identidade sem perverter os saudáveis atributos socioculturais dos Estados que se unem sob uma bandeira comum.

Em 14 de junho de 1996, analisando a marcha do processo de modernização do Estado brasileiro, profere advertência muito semelhante à que agora emite o nobre Deputado Franco Montoro. Afirmei, na oportunidade: "estão em tramitação as chamadas reformas sociais, entre elas as da previdência, da administração, a tributária — mas, até agora, não se tem ainda o arcabouço da reforma política, imprescindível à modernização do sistema democrático no Brasil".

Busquei definir, na ocasião, os três pontos que devem centralizar qualquer processo de aprimoramento político-eleitoral no Brasil: a permanência do voto obrigatório, a manutenção da proporcionalidade na composição das Câmaras e Assembleias e a instituição de rigorosos princípios de fidelidade partidária.

Vou-me ater hoje à questão do voto distrital, procurando demonstrar que seus aspectos nocivos serão maiores que os hipotéticos benefícios que pudesse trazer.

O assunto é polêmico e envolve duas correntes: há quem pregue o voto distrital puro, com a eleição de todos os Deputados por distritos, em oposição aos que defendem um sistema misto, um "jeitinho" brasileiro, que misture voto proporcional e voto distrital, numa salada indigesta e de previsíveis consequências nocivas.

O problema — impõe-se ressaltar — está na exuberância de características que fazem a riqueza e as esperanças desse multifacetado mosaico social, econômico e político chamado Brasil.

Atenhamo-nos à proposta que parece merecer a preferência dos distritalistas — o sistema misto. Se

pensarmos apenas em São Paulo, como a maioria deles, não haverá problema, porque a grande metrópole comporta tranquilamente a divisão em cinco ou seis zonas: cidades como Campinas poderiam ser recortadas em duas zonas ou constituir uma única, igual a outras poderosas comunidades do interior do Estado, até o limite de 35 distritos, embora seja muito difícil explicar a um eleitor do bairro paulistano da Lapa que não poderá votar em um candidato da Casa Verde.

Por outro lado, saindo do Sudeste e de poucas cidades das demais Regiões, encontraremos, no plano federal, as provas da inviabilidade do sistema. Não vou falar das peculiaridades de cada Estado, porque os nobres representantes aqui presentes as conhecem de sobra, pois têm experiência própria no trato dos seus problemas específicos.

No entanto, creio que, em grande parte do Brasil, talvez na maioria das Unidades da Federação, o quadro seja semelhante ao do meu Estado, o Acre, onde qualquer tentativa de retalhar o eleitorado teria resultados funestos e prejudiciais à consolidação democrática que todos buscamos. Já me pronunciei várias vezes sobre o assunto, detalhando as alternativas possíveis e suas desvantagens e provando que qualquer mudança no sistema proporcional trará prejuízos muito maiores do que eventuais benefícios.

Tenho colhido importantes e substanciais apoios a essa tese, vindos de Senadores das mais diversas regiões e legendas; no discurso que citei há pouco, foram apresentados apartes favoráveis à permanência do voto proporcional, endossando as preocupações e as advertências sobre as notórias distorções que o distritalismo pode trazer para o nosso regime republicano e federativo.

Nada disso, todavia, afeta o profundo respeito com que recebi as palavras do Professor Franco Montoro, cujo discurso é digno de ser inscrito nos Anais da Casa, juntando-se às outras peças por ele lavradas em seus mandatos de Senador, sempre um paladino da causa da liberdade, da democracia e da justiça social. Diviço — modesta, porém firmemente — de suas propostas quanto ao voto distrital, mas defendendo seu direito de apresentá-las e renovo o pedido à Presidência de que sejam publicadas como adendo a este meu discurso.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, pela audiência.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUN-  
CIAMENTO:**

## A INDISPENSÁVEL REFORMA POLÍTICA

**DISCURSO DE FRANCO MONTORO  
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
BRASÍLIA, 12 DE FEVEREIRO DE 1998.**

No momento em que o Congresso Nacional se concentra na discussão e votação das reformas administrativa, previdenciária e outras, é oportuno lembrar a importância fundamental da reforma política, que constitui hoje o maior desafio aos responsáveis pelo aperfeiçoamento da democracia brasileira.

A reforma política, por sua importância básica deveria ser a primeira das reformas, porque é na área do governo que se decidem os destinos do país e as condições de vida da população. Essa verdade está clarificada na conhecida observação de BRECHT:

"O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio, depende de decisões políticas".

Nosso sistema de decisões políticas apresenta alguns defeitos fundamentais, que vêm de longa tradição autontária, centralizadora e elitista. São eles:

- a centralização unipessoal do poder;
- o sistema eleitoral defeituoso;
- a má organização partidária;

além de outras questões como a da desproporcionalidade da representação política dos Estados no Legislativo.

### PODER UNIPESSOAL

Em primeiro lugar, está o tradicional poder centralizador e unipessoal do Chefe do Executivo, já denunciado nas palavras candentes de Rui Barbosa.

"O Presidente da República encarna o poder dos poderes, o grande eleitor, o grande nomeador, o grande contratador, o poder do bolso, o poder dos negócios, o poder de força".

O mesmo problema é denunciado no programa do meu partido, o PSDB, ao condenar o presidencialismo vigente no país, com as seguintes palavras:

"... (nosso) presidencialismo tende a ser o regime do poder unipessoal e das decisões a portas fechadas, num convívio permanente ao fisiologismo político".

Esse poder unipessoal deu origem à expressão consagrada pela imprensa e pelos observadores políticos: "o poder da caneta", que está na raiz de quase todas as deformações e injustiças da nossa vida pública, na esfera federal, estadual e municipal. Entre outras, duas conhecidas obras de nossa literatura política, ilustram essa situação: "Os mitos do poder", de RAYMUNDO FAORO e "Coronelismo, enxada e voto", de VICTOR NUNES LEAL<sup>(\*)</sup>.

O poder concentrado facilita o clientelismo, a corrupção e o desvio dos recursos públicos.

Além disso, quando um só homem detém em suas mãos o poder de nomear, contratar e comandar verbas, surgem naturalmente grandes ambições políticas e financeiras. A conquista do poder passa a ser um bom negócio e bom investimento. O que, talvez, explique a presença insistente de grandes fortunas na disputa do Executivo em nossa vida pública.

(\*) Na literatura latino-americana, essa concentração de poderes em mãos de um único homem, geradora de governos autoritários e do caudilhismo da região, é retratada no título significativo de algumas obras: "EL NAPOLEÓN DEL PLATA" - de Mario Caecogni e Ovan Bons. Barcelona, Ed. Noguer, 1972, "PAÍS DE UN SOLO HOMBRE: EL MÉXICO DE SANTA ANNA". Enrique González Pedrero, México. Fondo de Cultura Económica 1993, "SUA MAJESTADE O PRESIDENTE DO BRASIL", título do livro do Embaixador

E no plano institucional, quais têm sido os frutos do Presidencialismo autoritário em nossa história política?

Não podemos esquecer que, por sua rigidez e abuso de poder que possibilita, ele tem provocado como reação, em nossa história, freqüentes golpes, contra-golpes, revoluções e instabilidade institucional.

Sem contar os acidentes anteriores, tivemos, a partir dos anos 20 uma seqüência impressionante de crises e interrupções da normalidade constitucional. Eis os fatos: Levante tenentista de 1922. Revolução de 1924. Coluna Prestes em 1926. Revolução de 1930. Revolução Constitucionalista de 1932. Golpe de Estado em 1937. Ditadura de Getúlio Vargas até 1945. Suicídio de Vargas em 1954. Renúncia de Jânio Quadros em 1961. Deposição de João Goulart em 1964. Regime Militar de 1964 a 1985. Impeachment de Collor em 1992. Durante esse período, apenas um presidente civil eleito diretamente pelo povo, completou, normalmente seu mandato: Juscelino Kubitschek.

### PENSAR NO DIA DE AMANHÃ

Esse quadro nos impõe uma reflexão. Vivemos hoje um período de tranquilidade institucional e relativa estabilidade econômica com a presença na Presidência da República de um homem das qualidades pessoais de Fernando Henrique Cardoso, que não tem usado os extraordinários poderes que o atual sistema de poder lhe confere para interesses menores.

Mas esse é o quadro de hoje. O bom senso e o interesse público nos obrigam a pensar no dia de amanhã, nos próximos anos, nos futuros presidentes. A segurança do país e a sorte da população não podem depender das eventuais qualidades do governante.

É necessário lembrar, ainda, que para a intranqüilidade do povo brasileiro, estão à vista algumas ambições bilionárias, em busca do "poder de caneta".

### MEDIDAS PROVISÓRIAS

A tradicional concentração de poderes do Executivo foi agravada a partir da Constituição de 1988, pela figura das Medidas Provisórias (art.62), que podem ser adotadas "com força de lei pelo Presidente da República em caso de relevância e urgência". Nos termos da norma constitucional: elas "devem ser imediatamente submetidas ao Congresso

---

Ernest Hambloch, tradução Ed. UNB, 1981; "TODO O PODER A PERÓN" - Carlos Alberto Floria e Cesar Garcia Betsunce In História de los argentinos. Buenos Aires, Ed. Larousse, 1982; "EL DESPOTISMO ILUSTRADO DEL GENERAL GUZMAN Y LA AUTOCRACIA DEL GENERAL GOMEZ EN VENEZUELA". Rafael Caldera, janeiro de 1988; "LA DICTADURA CIVIL EN ECUADOR" - Osvaldo Hurtado, Quito, 1988; "DO CAUDILHISMO AO NACIONALISMO". Victor Vilanova - Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1989; "A ANARQUIA ARGENTINA E O CAUDILHISMO". Lucas Ayraupay - Rio de Janeiro, 1916; "ECUADOR: CONSTITUTIONS AND CAUDILLOS" - George I. Blanksten - University of California Press, Los Angeles, 1951; "O CAUDILHO E O ESTADO NACIONAL" - Maria Ligia Prado, Unicamp, Campinas, 1987; "DICTATURE ET OPPOSITION AU SALVADOR" - Nicole Bourdilat, 1979, "FEDERALISM AND CAUDILLISMO IN THE MEXICAN REVOLUTION" - Paul Garner - Journal of Latin American Studies, México, 1985; "CACIQUISMO IN RURAL MEXICO" - Keith Brewster - Journal of Latin American Studies, 1988; "O CAUDILHISMO CONTRA O IMPERIALISMO" - Cláudio de Araújo Lima. Ed. Nacional. São Paulo, 1952; "O SALVADOR DA PÁTRIA" - Lúzia Bydłowski - São Paulo, 1987; "DEMOCRACIA DE FACHADA" - Juliana Iocyt - Cadernos do Terceiro Mundo, janeiro, 1984; "GOLPE DE KARATE" - O Presidente do Peru fecha o Congresso e o Judiciário e vira um ditador de nova geração - Francisco Viana - Isto É - abril, 1982; "FORTUNAS TRANSFERIDAS POR DITADORES DO TERCEIRO MUNDO" - South, 1987; "BOLÍVIA. CAUSAS DE SU INSTABILIDAD POLITICA" - H.C.F. Manilla - Nueva Sociedad, 1981.

Nacional e perderão eficácia, se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias". Mas podem ser sempre reeditadas.

Os dados sobre a matéria são alarmantes. À revelia do Congresso Nacional – que é constitucionalmente o órgão competente para legislar sobre todas as matérias de competência da União – vem sendo editadas e reeditadas milhares de Medidas Provisórias sobre todos os assuntos. Até esta data, foram exatamente 2.795. A primeira MP, de número 001, no governo SARNEY, saiu no dia em que a Constituição foi promulgada. Também foi a primeira a ser reeditada. No governo ITAMAR, foram editadas ou reeditadas 505 MP. COLLOR é recordista de MP num único dia. Em 15 de março de 1990, data da posse, baixou 22, para sustentar o Plano Collor. Entre elas, a que congelava a poupança dos brasileiros. No governo atual foram editadas ou reeditadas 1.800. O próprio Presidente da Câmara dos Deputados, MICHEL TEMER, ao assumir por 3 dias a Presidência da República, precisou reeditar 15 Medidas Provisórias.

### CAMINHO A SEGUIR

A consideração objetiva e responsável desses fatos nos obriga a procurar novos caminhos. É preciso substituir esse sistema de poder unipessoal e autoritário por um sistema mais democrático e participativo.

Qual o caminho a seguir?

É preciso reconhecer que é inviável, no Brasil de hoje, a adoção de um parlamentarismo clássico. Mas não se pode manter, com suas atuais características, o sistema presidencialista, unipessoal e concentrador de poderes, existente na tradição autoritária do Brasil e demais países da América Latina. Ele está nas raízes de nosso subdesenvolvimento político.

A solução aconselhável é um sistema misto de poder, semelhante ao adotado nas democracias modernas como França, Portugal, Áustria e outras: com um Presidente da República, como Chefe de Estado dotado de poderes efetivos definidos constitucionalmente, e um Primeiro Ministro, com funções de Chefe de Governo, nomeado pelo Presidente da República com a participação da Câmara dos Deputados.

Esse é o sentido do Substitutivo à Emenda Constitucional 20/95, sobre o sistema de governo proposto pelos relatores da Comissão Especial, constituído na Câmara dos Deputados, com representantes de todos os partidos na qual foram ouvidos em audiência pública, cientistas políticos, juristas e representantes dos grandes setores da sociedade civil.

Como Presidente da Comissão Especial, juntamente com os Relatores, estamos procurando, neste momento, através de entendimentos, chegar a uma fórmula de consenso a ser aprovada pelo Plenário da Câmara e do Senado. Aprovado o Substitutivo, o novo sistema entrará em vigor a partir do próximo período presidencial, janeiro de 1999.

### ESTE É O MOMENTO

Aos que consideram inoportuno votar essa matéria no presente ano, é preciso lembrar que, pelo contrário, este é o momento adequado, porque o próximo Presidente ainda não foi escolhido. Depois das eleições, escolhido e empossado o novo Presidente da República, qualquer decisão poderá ser considerada pessoal e atentatória de poderes e direitos adquiridos. O princípio da impessoalidade é uma das exigências éticas a que se refere expressamente o art. 37 da Constituição Brasileira.

Aprovada a reforma do sistema de poder no plano federal é importante levá-la, em seguida, ao plano dos governos municipais e estaduais, com as adaptações necessárias. O quadro atual é desolador. Quase todos os Estados e Municípios do país estão falidos. O poder unipessoal concentrado em mãos dos Executivos é, em muitos casos responsável pelo uso irregular dos dinheiros públicos e a orgia de nomeações clientelistas.

## REFORMA DO SISTEMA ELEITORAL

No tocante ao sistema eleitoral, parece-nos necessário passar do atual sistema proporcional simples, para um sistema distrital misto nas eleições dos Deputados.

O atual sistema apresenta três inconvenientes principais:

- favorece o abuso do poder econômico
- dificulta a vinculação do Deputado com seu eleitor
- enfraquece os partidos, porque provoca a luta interna entre todos os seus candidatos.

O abuso do poder econômico vem sendo denunciado em todas as eleições. O candidato que disponha de elevados recursos financeiros tem grandes facilidades para se eleger. Pode organizar e custear comitês de campanha em todos os Municípios do Estado (são mais de 600 em São Paulo e de 700 em Minas). Se obtiver 100 votos em cada Município estará eleito pela máquina que montou. Os eleitores não o conhecem. Ele é quase um fantasma. Foi eleito pelo dinheiro que gastou. Poder-se-á objetivar que, numa área ou distrito menor, o poder econômico será maior. Não é o que acontece. Num distrito menor, a concentração do poder econômico torna-se patente e facilmente visível. O candidato do dinheiro terá que enfrentar as lideranças locais. E o povo não é bobo.

Outro inconveniente do sistema atual é o distanciamento entre o Deputado e seu eleitor. E, mais grave, sua desvinculação com qualquer região. Eleito por muitas regiões do Estado, o parlamentar não fica vinculado a nenhuma. Já pagou a sua eleição. Não se sente responsável por nenhuma área. Como resultado, muitas regiões ficam freqüentemente sem representante no legislativo, porque nenhum candidato local conseguiu se eleger. Para caracterizar o erro do sistema atual, basta lembrar que o eleitor, deve escolher um dentre centenas ou até milhares de candidatos. É evidente que ninguém pode sequer conhecê-los e, menos ainda, escolher conscientemente entre tantos nomes.

O sistema atual enfraquece os partidos. Como consequência da disputa do voto em todos os Municípios do Estado, a campanha eleitoral para deputados se transforma numa luta implacável entre os candidatos do mesmo partido. Todo candidato é adversário dos demais em todas as urnas. O que quebra a coesão e unidade partidária. Nesse sentido, o sistema eleitoral vigente presta um desserviço à democracia, porque a unidade e o fortalecimento dos partidos são essenciais à vida democrática.

Como corrigir esse sistema?

Uma das soluções é o sistema distrital misto, que se baseia nos seguintes princípios:

1. cada Estado será dividido em Distritos, em número igual à metade ou outra fração do número de deputados a serem eleitos;
2. os partidos apresentarão um candidato para cada Distrito e uma Lista Partidária, para todo o Estado, aprovada em Convenção e indicando os candidatos do partido em ordem de preferência;

3. o eleitor disporá de dois votos: o primeiro, atribuído a um dos candidatos do Distrito, assinalando o nome; e outro, a uma das Listas Partidárias, assinalando uma legenda;
4. metade dos lugares será preenchida pelos candidatos mais votados de cada Distrito;
5. outra metade será preenchida pelos candidatos constantes das Listas Partidárias, proporcionalmente à votação obtida pela legenda, sendo considerados eleitos os candidatos na ordem em que figuram nesta lista.

Outras modalidades de voto distrital foram propostas e estão em andamento no Congresso Nacional. Estamos trabalhando, juntamente com outros parlamentares, para apreciação das mesmas em regime de urgência, por sua importância para a autenticidade da representação popular, e o aperfeiçoamento da vida pública nacional.

## REFORMA DO SISTEMA PARTIDÁRIO

É evidente que a sociedade brasileira não está satisfeita com o atual quadro partidário.

Ao contrário de outras nações democráticas, em que os partidos mantêm sua continuidade histórica, no Brasil, a tradição tem sido a da extinção periódica do sistema partidário, decretado pelo poder dominante. Essa extinção dos partidos existentes foi decretada em 1930, 1937, 1964 e 1979.

De outra parte, a legislação atualmente vigente, contrapondo-se às normas restritivas impostas pela ditadura, facilita a multiplicação ilimitada de partidos e legendas. Temos hoje 30 partidos registrados regularmente na Justiça Eleitoral e mais alguns com registro em andamento. Quase todos com programas vagos, sem atuação permanente e marcados por decisões oportunistas. Nessas condições, não se pode estranhar as contínuas mudanças de partido e a quebra da fidelidade partidária.

Esse e outros fatos conhecidos mostram a necessidade de uma reforma partidária, que regulamente, numa perspectiva democrática, a criação e atuação dos partidos políticos definindo a fidelidade aos princípios programáticos e decisões partidárias, com o estabelecimento de sanções gradativas e pena de perda de mandato do parlamentar que mudar de partido.

Nesse sentido, há um movimento consistente no Congresso Nacional para a aprovação de Emenda Constitucional que defina as exigências fundamentais para a organização e atividade dos Partidos de modo a assegurar sua representatividade, atuação democrática e fidelidade, sob pena de perda de mandato.

Ao mesmo tempo, sena concedido, no início da próxima legislatura, em 1999, o prazo de alguns meses, para que Deputados e Senadores definam, dentro dos novos quadros, sua filiação partidária.

Em conclusão, a reforma política, através de medidas, a ser aplicadas a curto ou médio prazo constitui hoje uma exigência incontestável para o desenvolvimento da vida democrática do país. Depois da luta pela derrubada da ditadura, impõe-se a todos nós a difícil tarefa histórica de construir a democracia.

Para isso, é preciso que acima de opiniões pessoais e divergências menores, partidos, correntes e tendências se unam para dar ao Brasil condições de representação e governabilidade que assegurem a manutenção e o aperfeiçoamento de nossa democracia.



**O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex<sup>a</sup>** será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador José Saad.

**O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores,** é até com certo constrangimento que volto à presença de V. Ex<sup>as</sup>, trazendo ao Plenário desta Casa mais uma seqüência do tema que venho debatendo desde que aqui cheguei.

Trata-se dos desafios administrativos enfrentados pela Capital Federal ao acolher milhares de migrantes, dando origem a um dos maiores dramas do País: a quase falência dos serviços urbanos de Brasília e conseqüentes carências sociais desta sacrificada região que constitui o Entorno e o norte e nordeste goianos.

Não temos a pretensão de discutir aqui o grau de pobreza, de subdesenvolvimento e do caos que atinge um imenso número de Municípios brasileiros, de que todos nós temos consciência.

Nosso projeto é menos ambicioso, porém mais viável. Pretendemos discutir e reivindicar providências e soluções para os empobrecidos Municípios do Entorno, do norte e do nordeste goianos, sobre os quais Brasília exerce grande influência, desperta grandes expectativas e gera esperanças.

Não existem fronteiras palpáveis, reais, separando a Capital Federal do Entorno e do nordeste goiano. As barreiras são invisíveis, intuídas, mas nem por isso menos perversas.

São as diferenças, os contrastes, que criam barreiras demarcatórias: de um lado, a cidade viável, com recursos disponíveis para bancar a saúde, a educação e a segurança da população, que detém o mais alto poder aquisitivo da Nação; de outro lado, os Municípios adjacentes, carentes de quase todas as benfeitorias urbanas, travando uma luta pelo subemprego, contentando-se com o paliativo de uma cesta básica.

Mas nenhuma sociedade se mantém sólida e segura, quando à sua porta rondam multidões acossadas pela pobreza, pela falta de assistência médica e de escolas, sem emprego, sem moradia e sem perspectivas.

Esses contrastes tão próximos acabam-se voltando para a Capital, desorganizando os equipamentos urbanos, contaminando a boa qualidade de vida, desvirtuando a finalidade para a qual Brasília foi criada: oferecer aos Três Poderes da República seu corpo funcional e atividades de suporte em um clima de estabilidade para que os governantes pudessem bem traçar os destinos do País.

O quadro de hoje leva-nos a antever, num futuro bem próximo, Brasília tomada grande metrópole e, como tal, ingovernável e falida.

Foi justamente por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, que 80 dos 81 Senadores discutiram e aprovaram o projeto de criação da Região Metropoli-

tana do Distrito Federal. Foi por isso que, na presença de grande número de lideranças da região, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou o projeto.

E, na esteira desse projeto, em outro pronunciamento nesta tribuna, pedi ao Governo do Distrito Federal, como medidas preliminares, já saneadoras, antecedentes das providências da nova lei, que estendesse as mãos e devolvesse à região os convênios anteriormente celebrados – nos governos de Iris Rezende e Joaquim Roriz – com o Governo de Goiás, na área da saúde, educação, segurança, assistência ao pequeno produtor rural e recomposição de rodovias vicinais. Necessário também se faz o retorno do Banco de Brasília para a região, pelos seus inestimáveis serviços prestados.

Depois, debatemos nesta Casa o projeto de irrigação do Vale do Paran. Naquela oportunidade, defendemos a implantação do projeto de irrigação Flores de Goiás, que beneficia, em uma primeira etapa, 26 mil hectares de terras irrgveis, podendo chegar, em uma segunda etapa, a 250 mil hectares de rea irrigada, defendendo a tese de que essa iniciativa assegura a permanncia de populaes inteiras na regio. O projeto de irrigao Flores de Gois, alm de oferecer ao imigrante, que vem em busca de recursos na Capital Federal, boas condies de trabalho e de vida, poder deslocar para l milhares de desempregados que hoje povoam Braslia e adjcncias.

Nesse mesmo contexto, ampliando-se o discurso, trazemos hoje, para conhecimento do Sr. Presidente, das Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, um novo projeto, que, como os anteriores, dever cumprir a mesma finalidade: aliviar a Capital do fluxo migratrio desordenado e constante.

O Governador do Estado de Gois, Maguito Vilela, autorizou o asfaltamento da rodovia GO-468, um gesto que o destaca como estadista, sensvel aos graves problemas sociais de seu povo. Esse trecho virio que faz a ligao da BR-020, na localidade de Bezerra, um pequeno distrito de Formosa, at a divisa do Estado de Minas Gerais, na regio chamada de Serra Bonita, tem apenas 45km, mas corta uma das regies mais produtivas do Estado.

Ao longo da via, alinham-se, nas duas margens, inmeras associaes de pequenos produtores agrcolas, indstrias de calcrio, alm de elevado nmero de mdios e grandes produtores, responsveis por safras recordes de milho, feijo, soja, batata inglesa, alho e laranja, produtos escoados por essa rodovia.

Por meio da medio de trfego realizado pelo Crisa – Consrcio Rodovirio Intermunicipal, no ano de 1997, constatou-se um fluxo mdio de mais de 600 veculos, a cada trs dias, trafegando por essa estrada, e mais da metade dessa frota so veculos de grande porte, para carga pesada.

Essa informação, por si só, já justificaria, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o asfaltamento da GO-468. Porém, temos ainda que considerar que a área de influência dessa via abriga 60 mil hectares de terras produtivas de grãos, sendo que a área potencial ultrapassa os 120 mil hectares de terra.

Abrange ainda, no seu contexto, rcos e produtivos Municípios de Minas Gerais, tais como Unaí, Buritis, Anjos e a região de Cabeceiras, que, juntos, formam poderoso núcleo de fixação do homem ao campo.

Isto demanda um transporte anual médio de 120 mil toneladas de calcário, transportado das jazidas que se encontram na região, que tanto servem à Serra Bonita, como às áreas agrícolas de Minas Gerais até a divisa com o Estado da Bahia.

A importância da pavimentação da GO-468 é inquestionável. Vira a atender ao interesse e à necessidade de um grande número de pessoas que labutam naquela região, quer como produtores agrícolas, quer como transportadores de gado, calcário, leite e derivados.

Há de se avaliar também que, com o asfaltamento, os níveis, os volumes de produção tenderão a aumentar pelas facilidades que a rodovia proporcionará.

Com a viabilização do asfalto, haverá mais linhas de coletivos e mais energia elétrica à disposição da região, o que facilitará a permanência das famílias dos agricultores no campo, bem como a fixação de novas famílias, o que — como já falamos — poderá diminuir o inchaço populacional de Brasília e adjacências.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, acompanho o processo histórico sempre devotado à causa pública, buscando as soluções para os grandes problemas que afligem o nosso povo. Os desafios são muitos, o tempo se faz escasso.

Para fazer o Brasil dar certo, todos nós sabemos que é preciso resolver a questão da agicultura. Mas, para atingir-se o topo, começa-se pelo primeiro degrau.

O asfaltamento da GO-468, juntamente com o projeto de irrigação Flores de Goiás, é o início da viabilização da Região Metropolitana. É a teoria materializando-se na prática, na oportunidade de desafogar a Capital Federal e o Entorno, encaminhando-se os migrantes e os desempregados às regiões produtivas de Serra Bonita, um lugar privilegiado para a produção de alimentos, para a geração de empregos e para a fixação do homem à terra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, vou abordar, neste momento, um tema que já foi focali-

- zado com muito mais propriedade por Lideranças da Região, por pessoas com maiores afinidades com a Amazônia; mas, na verdade, como o nordestino é um sofredor por natureza, quando sente o sofrimento de seus irmãos da Região Norte, da Amazônia, precisa dar o seu depoimento, fazer uma pequena análise do que pensa estar ocorrendo, se é Governo ou os organismos internacionais que falham ou se omitem, mas sei que não é a Bancada de Roraima. Pelo contrário, nela temos brilhantes representantes, como é o caso de Romero Jucá, meu amigo e companheiro nordestino seqüestrado pelo Norte para lá prestar seus serviços e levar sua inteligência, e outros tantos.

A verdade é que o que ocorre em Roraima não é um fato isolado, é algo que tem sido tema de debates anteriores. Só que agora a situação é muito mais grave, pois ameaça todo o sistema ecológico de uma região. Portanto, nesse sentido, pretendo colocar a nossa preocupação, fazer uma cobrança, evidentemente com o apoio de todos os representantes da zona amazonense, porque está em jogo não só a Região Norte de nosso País, mas a humanidade; todos se sentem comprometidos com esse incêndio terrível.

Sr. Presidente, o incêndio que já devastou boa parte da floresta em Roraima, colocando em risco o patrimônio vegetal e biológico daquele Estado, e causando prejuízos à sua população e à sua economia, serve de advertência para a necessidade de aumentarmos as medidas de segurança em relação à preservação do meio ambiente e à observância das relações acordadas na Conferência Internacional do Rio de Janeiro, em 1992. As agressões ao nosso patrimônio natural são imemoriais e estão documentadas ao longo de pelo menos quatro séculos. O livro "Projeto para o Brasil", recentemente editado, reunindo alguns dos inéditos do Patriarca José Bonifácio, que, em sua época era um dos mais respeitados naturalistas de todo o mundo, não deixa dúvidas quanto à generosidade das práticas predatórias em nosso País durante o período colonial. A extração de madeiras, a mineração dos ganjos e a falta de infra-estrutura de saneamento na maioria das cidades brasileiras, de que são exemplos a poluição da baía de Guanabara e a morte virtual do rio Tietê, em São Paulo, agravaram o estado de coisas que o Patriarca já denunciava no início do século XIX.

Com muita razão, Sr. Presidente, já se associou a miséria à poluição, na medida em que as precárias condições de vida de boa parte de nosso povo são responsáveis pelos baixos índices de desenvolvimento social em nosso País, que é a mais calamitosa das agressões não ao patrimônio de recursos naturais, mas àquele que é o maior dos patrimônios, o de nossos recursos humanos.

A criação do Ministério de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal representou, sem

dúvida, um avanço na consciência conservacionista do País, na medida em que essa pasta tem a atribuição legal de regular as normas ambientais e de realizar a articulação da União com Estados e Municípios para a observância de tais disposições que a Constituição partilha de forma concorrente entre as três esferas de Poder. Mas todos nós sabemos, Sr. Presidente, que a necessidade de garantir a estabilidade econômica impede que o País destine maior soma de recursos até mesmo para emergências como a que estamos assistindo em Roraima. Embora tenhamos um dos maiores patrimônios de biodiversidade, como no caso da Amazônia Legal, o Brasil não possui equipamentos adequados para a prevenção e a extinção de focos de incêndio como os que são comuns em decorrência de fatores naturais e das práticas agrícolas disseminadas em toda a extensão de nosso território.

Por outro lado, quero também chamar a atenção para a circunstância de que, ao contrário do que ocorre na maioria dos países onde têm sede muitas das empresas multinacionais que operam no Brasil, não há disposição legal que as obrigue a adotar, no caso das que elaboram produtos não degradáveis, de que são exemplo as baterias e pilhas de cádmio-níquel, ou produtos como "toner" para impressoras e copiadoras, a responsabilidade por sua reciclagem. As práticas comerciais de algumas chegam a ser criminosas, na medida em que, exercendo um virtual monopólio de mercado, impõem condições absurdas na comercialização de seus produtos, cobrando por serviços que não prestam e por assistência técnica que, na realidade, não dispensam a não ser de forma ocasional e insatisfatória.

A globalização econômica não significa apenas ampliar os mercados, sem restrições e no exclusivo interesse das empresas. Implica, sobretudo, em otimizar custos, baixar preços, aumentar a qualidade dos produtos e respeitar as normas éticas, qualquer que seja o mercado em que atuem. As que não operam dentro deste padrão estão apenas comprometendo um movimento que deveria ser útil para todos e não apenas para alguns.

Neste sentido, estou apresentando à Casa um requerimento de informações, para obter do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal dados que me permitam elaborar projeto de lei tomando obrigatória a reciclagem dos produtos que colocam em risco a saúde humana e o meio ambiente, na tentativa de prevenir o que, sem dúvida, é do imediato e urgente interesse nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, recebi, na sema-

na que passou, delegação da Polícia Rodoviária Federal, composta de diretores regionais, juntamente com representantes da associação, que, num documento assinado por todas as regionais, traz à baila a situação difícil por que passam hoje os integrantes da Polícia Rodoviária Federal do nosso País.

Discutimos a situação e verificamos que, emergencialmente, é necessário que o Governo Federal – e quero aqui dirigir apelo ao Ministro Bresser Pereira – equacione urgentemente o pagamento dos recursos atrasados referentes às ações judiciais julgadas, e algumas já pagas, a partir de novembro de 1997.

Essas ações julgadas começaram a ser pagas e, portanto, Sr. Presidente, incorporadas à expectativa de orçamento dos policiais rodoviários. Abruptamente esse pagamento foi cortado, fazendo com que diminuísse acentuadamente o padrão de remuneração desses servidores, que têm um papel extremamente importante no sentido de evitar que o País continue a ter uma das mais altas taxas de morte no trânsito, inclusive em estradas federais.

Discutimos também a necessidade da implantação do programa de carreira da Polícia Rodoviária Federal, talvez por intermédio de medida provisória ou da discussão de um projeto de lei pertinente, em regime de urgência. Projeto de lei este que já foi discutido no Ministério da Justiça e que conta com a aprovação e o reconhecimento do Ministro Iris Rezende e que precisa ser encaminhado, como eu disse, de forma rápida. O projeto de lei trataria de questões importantes, que, de uma vez por todas, equacionaria a situação remuneratória do policial rodoviário federal.

Quero, Sr. Presidente, solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que junto ao meu pronunciamento seja apensada a carta dos dirigentes da Polícia Rodoviária Federal dirigida a mim, bem como a minuta do projeto de lei, que dispõe sobre a carreira da Polícia Rodoviária Federal, de que trata o art. 144, § 2º da Constituição Federal.

Gostaria de, ao encerrar minhas palavras, apelar novamente à sensibilidade do Ministro Bresser Pereira e à do Ministro Iris Rezende, que tem demonstrado em sua ação no Ministério da Justiça competência e seriedade para equacionar os desafios daquele Ministério. Gostaria de apelar aos referidos Ministros e ao Presidente da República para que determine o rápido encaminhamento dessas questões que dizem respeito a uma parcela importante do funcionalismo público federal, que são os policiais rodoviários federais, que atuam hoje nas estradas brasileiras, tentando implantar o desafio de um trânsito que cefale menos vidas e que dê melhores condições para fluir o nosso desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

## **CARTA DOS DIRIGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**Excelentíssimo Senhor  
Senador ROMERO JUCÁ**

**Ao cumprimentá-lo, os dirigentes da Polícia Rodoviária Federal, reunidos a serviço nesta Capital, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor a situação desesperadora que ora vivem os servidores do órgão, face a redução drástica de seus salários, em razão da suspensão dos pagamentos das ações judiciais, determinada pelo Of. 095/98/SE/MARE, com base na Decisão do STF, com folha complementar sem pagamento desde novembro/97, em que pese existir dotação orçamentária para esse fim.**

**Não obstante, o novo Código de Trânsito Brasileiro impôs aos Patrulheiros uma sobrecarga de serviços e responsabilidades, sem uma merecida contrapartida salarial, visto que os mesmos aplicam multas de valor superior aos seus vencimentos.**

**Necessário ressaltar, que na Proposta de Governo contida no livro "MÃOS À OBRAS, BRASIL", o Presidente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO prometeu melhorar as condições salariais da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal (fls. 166).**

**Após eleito e empossado, deixou todos os servidores da Instituição entusiasmados e confiantes de que os problemas cruciais seriam solucionados, dentre eles a tão almejada Carreira, entretanto, até o presente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República resolveu somente a situação da Polícia Federal, através da Lei nº 9.266/96.**

**A Polícia Rodoviária Federal, criada em 1928, completará 70 anos em 23 de julho e, até o momento, decorridos dez anos da promulgação da Carta Magna, não foi contemplada com a sua Carreira, prevista no art. 144 § 2º, da CF, cuja implantação atenderá o maior anseio de seus servidores e resolverá, definitivamente, a situação funcional e salarial de seus integrantes.**

**Assim, atendendo ao imperativo constitucional e ao Programa de Governo, consagrado na livro "MÃOS À OBRA, BRASIL", rogamos o imprescindível apoio de Vossa Excelência, objetivando as seguintes providências:**


a) a implantação da Carreira da Polícia Rodoviária Federal, via Medida Provisória, a exemplo de outras carreiras criadas pelo atual Governo, através das MPs nºs 1.535/96 e 1.588/97, o que resolverá de imediato a situação de desespero que vivem hoje os Patrulheiros ou, na impossibilidade, o envio urgente ao Congresso Nacional do Projeto de Lei instituindo a supracitada Carreira, cumprindo, assim, o disposto no art. 144, § 2º, da CF;

b) o pagamento imediato dos atrasados referentes as ações judiciais, relativas aos meses de novembro/97 a fevereiro/98, para que os Patrulheiros possam honrar os compromissos assumidos, em razão dos contracheques gerados e distribuídos, de acordo com as folhas complementares processadas pelo SIAPE, através das rubricas criadas pelo MARE.

Finalmente, ressaltamos que, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (9.598/97), o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e o Ministério da Justiça dispõem de recursos suficientes para a implantação da Carreira e o pagamento dos atrasados, considerando que o DPRF foi contemplado com R\$ 320.029.239,00 para a folha normal e com R\$ 250.000.000,00 para ações judiciais, sendo que o pagamento dos inativos e pensionista estão a cargo daquela Pasta, que conta com R\$ 240.000.000,00 para esse fim.

Brasília, 18 de março de 1998

  
Lorival Carrijo da Rocha  
Diretor

  
Paulo Cesar Perdigão Borde  
Coordenador-Geral de Operações

Superintendentes Regionais:

  
Vicente Dias da Silva - 1º SR/GO

  
Celso José Costa Preza - 3º SR/MS

  
Jaciro Alves dos Santos - 2º SR/MT

  
Mário Baptista de Oliveira - 4º SR/MG

Sérgio Max Bastos Lima - 5ª SR/RJ

Heitor Cardoso Derens - 7ª SR/PR

Clóvis Azevedo Schierer - 9ª SR/RS

Armando Infante Júnior - 6ª SR/SP

Vamilton Oliveira - 8ª SR/SC

Miguel Freitas de Santana - 10ª SR/BA

Ozias das Neves Nascimento - 11ª SR/PE

João Edson Damasceno Ribeiro - 1ª SR/AL

Ademir José de Lima - 12ª SR/ES

Geraldo Lopes Medeiros - 14ª SR/PB

Francoise Helen de Castro Dias - 13ª SR/RN

Grigório Pereira Martins Veloso - 17ª SR/PI

Ubiratã Roberto de Paula - 16ª SR/CE

Marcelino da Costa Lopes - 18ª SR/MA

Luciano Moraes da Silva - 19ª SR/PA

José Menezes Leite Filho - 20ª SR/SE

Martin Adão Henschke - 21ª SR/RO

João Florencio de Barros - 22ª SR/TO

João Bernardo de Souza - 1ª DR/DF

João Dorneles Soares - 3ª DR/AM

Sid Neves Mira Martel - 4ª DR/AP

Marco Aurélio de Almeida Pinto - 5ª DR

**PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1998.**

Dispõe sobre a Carreira da Polícia Rodoviária Federal, de que trata o art. 144, § 2º, da Constituição Federal e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica criada, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Carreira Policial Rodoviário Federal.

§ 1º Os cargos da Carreira de que trata esta lei serão distribuídos na forma prevista no Anexo I.

§ 2º O cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 6.779, de 12 de maio de 1980, passa a denominar-se Policial Rodoviário Federal, e seus ocupantes enquadrados na Carreira na forma prevista no Anexo II, cumprindo as atribuições previstas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre a hierarquia e as normas disciplinares a serem seguidas pelos integrantes da Carreira de que trata esta Lei.

§ 4º Os integrantes da Carreira Policial Rodoviário Federal ficam sujeitos a integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, ressalvado o provimento de um cargo de professor ou instrutor, exclusivamente na área de educação de trânsito, desde que haja compatibilidade de horários.

**Art. 2º** O ingresso nos cargos da Carreira Policial Rodoviário Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º grau de escolaridade, sempre no primeiro padrão da classe inicial, observados os demais requisitos estabelecidos em edital específico.

Parágrafo único. O concurso público a que se refere este artigo realizar-se-á em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em:

- a) prova de conhecimentos e exames de aptidão física e mental;
- b) curso de preparação e formação.

**Art. 3º** A remuneração dos cargos da Carreira Policial Rodoviário Federal constitui-se do vencimento básico, Gratificação de Atividade Policial, Gratificação de Compensação Orgânica e Gratificação de Atividade de Risco, nos mesmos percentuais estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.268, de 15 de março de 1996, sem prejuízo de outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

§ 1º O vencimento básico dos cargos da Carreira Policial Rodoviário Federal é o constante do Anexo III, desta Lei, e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos civis da União.

§ 2º As gratificações referidas no caput deste artigo serão calculadas sobre o vencimento básico percebido pelo servidor, não se incorporando ao mesmo, nem computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 4º O enquadramento dos servidores nas tabelas de que tratam os Anexos desta Lei, far-se-á mediante requerimento, no prazo de até noventa dias, sendo incompatível a percepção dos benefícios pecuniários nela previstos, com outros instituídos sob o mesmo título ou idêntico fundamento, concedidos pela via judicial ou administrativa.

Parágrafo único. A não apresentação do requerimento na forma prevista neste artigo, implicará em renúncia aos benefícios instituídos nesta Lei, sendo que os servidores não optantes permanecerão no cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal, constituindo quadro em extinção.

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas, nas mesmas condições estabelecidas para os servidores em atividade.

Art. 6º O Poder Executivo disporá sobre os requisitos e as condições de progressão na Carreira Policial Rodoviário Federal e instituirá o programa de capacitação, a ser desenvolvido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 7º A Carreira de que trata esta Lei é considerada como típica de Estado.

Art. 8º A dotação orçamentária disponível no corrente exercício para o cumprimento de sentença judicial não transitada em julgado, consignada na Lei nº 9.598/97, para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, será remanejada para o atendimento das despesas decorrentes da implantação da Carreira, objeto desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se a Lei nº 9.166, de 20 dezembro de 1995, o § 2º do art 14 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, o Decreto-lei nº 1.771, de 20 de fevereiro de 1980, o Decreto-lei nº 2.259, de 05 de março de 1985, e demais disposições em contrário.

Brasília,

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Íns Rezende

#### ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS NA CARREIRA			
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PERCENTUAL
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL	ESPECIAL	III	15
		II	
		I	
	PRIMEIRA	III	25
		II	
		I	
	SEGUNDA	III	60
		II	
		I	



## ANEXO II

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	CARGOS
PATRULHEIRO RODOVIÁRIO FEDERAL	A	III	ESPECIAL	III	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
		II		II	
		I		I	
	B	VI	PRIMEIRA	I	
		V		III	
		IV		II	
		III		I	
	C	II	SEGUNDA	III	
		I		II	
		VI		I	
		V		III	
		IV		II	
III		I			
D	V		II		
	IV		I		
	III				
		II			
		I			

## ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTOS
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL	ESPECIAL	III	524,30
		II	484,98
		I	445,66
	PRIMEIRA	III	378,81
		II	344,37
		I	309,93
	SEGUNDA	III	254,14
		II	232,54
		I	210,94

**ANEXO IV****CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
DA CARREIRA POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL****CLASSE: ESPECIAL****CARACTERÍSTICAS.**

Atividade desenvolvida no plano hierárquico superior da instituição, envolvendo direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativa e operacional, bem como a articulação e intercâmbio com outras organizações e corporações policiais, a nível nacional e internacional, visando a consecução dos objetivos institucionais.

**ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar, em alto nível, as atividades de direção do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, bem como, aprovar, controlar e avaliar a execução das operações policiais relacionadas com a segurança pública, a fiscalização e inspeção do trânsito e do transporte rodoviário, no âmbito das rodovias federais;
- Elaborar e coordenar a execução de programas e atividades relacionadas com a formação, especialização e treinamento dos servidores do órgão;
- Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a prevenção e repressão aos ilícitos penais e administrativos de competência do órgão;
- Estabelecer diretrizes e promover a realização de estudos e elaboração de programas, projetos, normas e critérios sobre assuntos de interesse da instituição;
- Coordenar, controlar e supervisionar a execução de missões de caráter reservado, relacionadas às atividades do órgão;
- Realizar estudos, pesquisas e elaborar projetos visando a modernização da instituição e a melhoria dos serviços prestados à sociedade;
- Aprovar e determinar o desencadeamento de operações especiais previstas em calendário preestabelecido, bem como, as de caráter excepcional e emergencial;
- Estabelecer diretrizes voltadas ao cumprimento integral da políticas de segurança pública no âmbito das competências do órgão;
- Elaborar programas e promover campanhas de educação de trânsito;
- Emitir pareceres e elaborar despachos sobre questões técnicas, administrativas e/ou operacionais, quando submetidas à sua apreciação;
- Planejar e desenvolver estudos, projetos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento e adequação da legislação e das técnicas de atuação no policiamento rodoviário;
- Instruir e orientar os servidores sob sua responsabilidade funcional, visando o desenvolvimento técnico e tático das atividades operacionais e administrativas, bem como, promover e supervisionar as medidas de segurança nos casos de abordagem e fiscalização;
- Supervisionar e participar das atividades inerentes ao patrulhamento ostensivo;

- Cumprir outras atribuições que lhe forem confiadas, especialmente no que se refere ao cumprimento das competências do órgão, previstas no Decreto nº 1.655/95 e no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97.

#### **CLASSE: PRIMEIRA**

##### **CARACTERÍSTICAS.**

Atividade desenvolvida no nível hierárquico intermediário da instituição, envolvendo a execução das atividades de fiscalização, patrulhamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições relacionadas com a área operacional do órgão.

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar o patrulhamento ostensivo nas rodovias federais;
- Executar e orientar as atividades inerentes ao socorro de vítimas, sinalização dos locais e atendimento dos acidentes de trânsito, no âmbito de sua jurisdição, bem como, promover a liberação da rodovia ao tráfego de veículos;
- Elaborar Boletins de Ocorrências e outros documentos necessários ao registro dos acidentes de trânsito, efetuando levantamento e colhendo os dados necessários à elucidação das causas e conseqüências desses acidentes;
- Colaborar com autoridades constituídas e órgãos governamentais, quando solicitado;
- Fiscalizar as obras e instalações existentes na faixa de domínio da União, informando à autoridade competente, em matéria de direito de vizinhança nas rodovias federais, sobre quaisquer irregularidade ou riscos à segurança do trânsito;
- Promover e executar medidas de segurança no ato de abordagem e fiscalização veicular, observando as diretrizes estabelecidas pelo órgão;
- Executar medidas destinadas à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis que forem colocados à sua disposição para realização das atribuições do cargo, segundo as recomendações de seus superiores sobre as atitudes a serem adotadas para manter as condições ideais de higiene ambiental;
- Cumprir outras atribuições que lhe forem confiadas, especialmente no que se refere ao cumprimento das competências do órgão, previstas no Decreto nº 1.655/95 e no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97.

#### **CLASSE: SEGUNDA**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

Atividade desenvolvida no nível hierárquico básico da instituição, relacionadas ao suporte operacional, envolvendo a execução de atividades auxiliares de fiscalização, patrulhamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições de caráter operacional.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Operar os veículos de patrulhamento, resgate e socorro, mantendo-os em perfeitas condições de asseio e funcionamento;
- Operar equipamentos de fiscalização e segurança que forem colocados sob sua responsabilidade, devendo tal operação ser antecedida de instrução específica;
- Efetuar os serviços de balizamento, canalização do fluxo de veículos e sinalização dos locais de acidentes ou de realização de operações policiais em rodovias federais;
- Efetuar serviços de patrulhamento ostensivo, fiscalização do trânsito e autuação de infratores no âmbito das rodovias federais;
- Efetuar coleta de dados relativos aos acidentes rodoviários, colaborando para a elucidação das causas e conseqüências dos mesmos, elaborando o competente Boletim de Ocorrências;
- Promover medidas de segurança no ato de abordagem e fiscalização, observando as diretrizes estabelecidas pelo órgão;
- Colaborar com autoridades constituídas e órgãos governamentais, quando solicitado;
- Cumprir outras atribuições que lhe forem confiadas, especialmente no que se refere ao cumprimento das competências do órgão, previstas no Decreto nº 1.655/95 e no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97.

EM Nº /MJ

Brasília, de de 1998

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que dispõe sobre a Carreira Policial Rodoviário Federal, de que trata o art. 144, § 2º, da Constituição Federal.

2. A Polícia Rodoviária Federal, que integra a estrutura regimental do Ministério da Justiça, conforme Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 776, de 30 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Portaria Ministerial nº 122, de 20 de março de 1997, tem como missão específica, no âmbito das rodovias federais, a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio da União e de terceiros, na forma prevista no art. 144 da Constituição Federal, além das competências que lhe são atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo Decreto nº 1.655, do 03 de outubro de 1995.

3. As peculiaridades das atividades cometidas à Polícia Rodoviária Federal subordinam os seus integrantes a uma acentuada diversidade de tratamento funcional, seja pela dedicação exclusiva às atividades do cargo ou pelos riscos decorrentes do seu exercício, o que resulta num desgaste físico e mental muito além do normalmente verificado em outras carreiras do serviço público.
4. Assim, além do rigoroso controle disciplinar, exige-se dedicação integral e exclusiva à função policial, horário de trabalho irregular, risco de vida iminente e convivência permanente com a "tragédia do cotidiano", são fatores que concorrem para um desgaste físico e mental superior às condições normais de um ser humano, provocando, inclusive, o envelhecimento precoce do policial, ensejando, dessa forma, a necessidade de uma retribuição condizente com a missão que desempenha.
5. A criação da Carreira Policial Rodoviário Federal, viabilizará o desenvolvimento de projetos voltados à segurança do cidadão em trânsito pelas rodovias federais, assegurando-lhe um tratamento digno e eficiente, considerando a importância das atividades desenvolvidas pela instituição, não só quanto a área de segurança pública, mas, também, no atendimento aos acidentes de trânsito e o salvamento de vítimas.
6. Entretanto, constata-se que os ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal, são os que recebem os menores vencimentos, se considerarmos o grupo pertencente a área de segurança pública, em que pese os relevantes serviços que prestam à sociedade brasileira. Em consequência desses baixos salários, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal vem enfrentando sérios problemas para manter o seu efetivo, considerando a grande evasão desses servidores, tendo, de 1994 até 1997, exonerado, a pedido, em torno de 1.500 Patrulheiros, admitidos no concurso realizado em 1993.
7. Essa realidade desfavorável, tem sido a principal razão de demandas judiciais impulsionadas por entidades classistas, na incessante busca de recuperar o poder aquisitivo e restabelecer vantagens pecuniárias, surgindo, em consequência, uma nova realidade salarial altamente desigual, distorcida e ensejadora de desarmonia entre os servidores do órgão, propiciando uma série de dificuldades gerenciais, haja vista que os servidores contemplados pelas decisões judiciais têm uma remuneração muito acima daqueles não beneficiados.
8. Assim, propõe-se a criação da Carreira Policial Rodoviário Federal, haja vista o mandamento constitucional, visando completar o programa de reestruturação do órgão que, sob o Governo de Vossa Excelência, encontra-se praticamente reaparelhado, com o que existe de mais moderno em termos de equipamentos de fiscalização, patrulhamento e resgate nos casos de acidentes de trânsito, sabendo-se que a falta de uma legislação específica tem causado enormes prejuízos, não só à administração

pública, como também aos usuários das rodovias, face a absoluta falta de condições técnicas e administrativas, que tem gerado desmotivação funcional em razão da falta de incentivo profissional e definição de hierarquia, refletindo negativamente na disciplina.

9. A elaboração do projeto, ora proposto, foi baseado na Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganizou a Carreira Policial Federal, face a semelhança de atribuições dos cargos das duas instituições pertencentes a União, haja vista que, constitucionalmente, os dois órgãos são tratados de forma igual, além do que, historicamente, os servidores da Polícia Rodoviária Federal sempre tiveram as mesmas vantagens concedidas aos integrantes da Polícia Federal, comprovadas através dos Decretos-leis nºs 1.771/80 c/c 1.714/79, 2.259/85 c/c 2.211/84, e o § 2º da Lei nº 8.270/91 c/c o art. 15 da Lei nº 8.162/91, bem como o art. 3º da Lei Delegada nº 13/92.

10. O atual projeto, ao contemplar os integrantes da Carreira Policial Rodoviário Federal com a Gratificação de Compensação Orgânica, Gratificação de Atividade de Risco e Gratificação de Atividade Policial, extingue a Gratificação Temporária instituída pela Lei 9.166, de 20 de dezembro de 1995, e resolve a questão das demandas judiciais ao prever a incompatibilidade na percepção dos benefícios nele previstos com outros que tenham sido instituídos sob o mesmo título ou idêntico fundamento, quer tenham sido concedidos pela via judicial ou administrativa, restabelecendo a harmonia de vencimentos entre os servidores da Polícia Rodoviária Federal.

11. Cumpre ressaltar que a implantação da carreira de que trata este projeto não causará qualquer aumento na folha de pagamento do órgão, visto que os benefícios auferidos judicialmente colocam os Patrulheiros Rodoviários Federais em padrões de vencimentos iguais, ou até superiores, aos nele previstos, cessando as disparidades com a promulgação da carreira própria.

12. Assim, conclui-se ser de imperiosa necessidade a aprovação, no menor lapso de tempo, da competente medida legislativa estruturando a Polícia Rodoviária Federal em carreira, conforme mandamento constitucional, de modo a proporcionar ao órgão um quadro funcional eficiente destinado ao cumprimento da sua missão institucional.

Respeitosamente,

**IRIS REZENDE**  
Ministro de Estado da Justiça

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex.<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, vou aproveitar esta segunda-feira para colocar em dia alguns compromissos que assumi e que não pude até agora responder.

#### UM HOMEM E A PAISAGEM

Longilíneo, verticalidade encimada por cabelos brancos, longos braços agitados pelo entusiasmo que, como magma incandescente, faz jorrar das camadas interiores de sua personalidade os rios encaheados de seus ideais.

Assim o conheci, um homem integrado na moldura das dunas de Cabo Frio, um lutador solitário que, ao tentar conservar a pureza das praias atacadas pelos dejetos civilizatórios, pela destruição selvagem do ecossistema, que o turismo irresponsável e a ganância especulativa potencializam, o Dr. Durval, como aquele alquimista fabricante de soldadinhos de chumbo, personagem dos Cem Anos de Solidão, ao trabalhar no espaço do impossível e do improvável, se não consegue expurgar totalmente da brancura das dunas de areia os seus inexoráveis inimigos, consegue manter a pureza de seus propósitos, decantar seus sentimentos, expungindo-os de suas impurezas, de suas pulsões egoístas, praticando a alquimia de sua própria superação interior, espiritual.

Como instrumento de trabalho, o professor Durval possui tão só grandes sacolas vazias, que seus braços incansáveis fazem encher de detritos lançados ao vento pela inconsciência de turistas que vivem presos no círculo de giz da fruição imediata, sem pensar em nosso reencontro com o devir, com o futuro, sem entender a inextinguível ligação do homem com a natureza, da qual ele é um grão de areia nas imensas dunas do espaço e do tempo.

Neste mundo de hoje, de poluição sistêmica, do Estado financiador da contaminação industrial, atômica, espacial, bélica, o desvalido Durval colocou um grão de sonho em sua ação de aposentado no Rio de Janeiro para transformar seu escotismo ecológico numa verdadeira lição de vida. Se as dunas de Cabo Frio compõem uma moldura combinada com nosso personagem, a interação entre ambos permitiu que ele introjetasse um mundo exterior, transformasse as dunas interiorizadas no ser humano que é o Dr. Durval.

Peço que, ao registrar essas minhas palavras de homenagem à consciência ecológica personificada no Dr. Durval, a Mesa do Senado Federal receba o registro da publicação sobre o ecoturismo que contém referências ao escoteiro das dunas, ao preservacionista da brancura e do respeito.

O outro assunto que devo tratar em seguida tem relação direta com os quase 40 anos de magistério que exerci antes de assumir o meu mandato no Senado. Recebi uma denúncia e levei bastante tempo para apurá-las e infirmá-las ou não.

Tendo sido professor universitário toda a minha vida e tendo atuado como professor titular na Universidade de Brasília por duas décadas, fiquei estarelecido quando tomei conhecimento do discurso proferido pelo Deputado Antônio Jorge, em 28 de setembro de 1996, denunciando a existência do que chamava de "marajás do ensino superior".

Entre diversas outras afirmações colocando em questão a lisura da administração daquela respeitável universidade, o Deputado salientava, na ocasião, que havia sido informado de que ali "os amigos do rei vão muitíssimo bem, enquanto os demais professores e servidores vão muitíssimo mal". Procurou, então, S. Ex.<sup>a</sup>, obter informações acerca dos salários pagos naquela instituição para verificar as informações chegadas ao seu gabinete parlamentar.

Analisando a folha de pagamento da UnB, obtida em virtude de requerimento de informações aprovado em Plenário pela Câmara dos Deputados, o referido Parlamentar afirmou estar diante de "um escândalo sem precedentes nos anais da educação brasileira". Tratava-se, tão-somente, da relação de rendimentos percebidos pelos servidores daquela universidade no mês de dezembro de 1995.

Relaciona, então, o Deputado Antônio Jorge em seu pronunciamento uma série de professores que teriam salários de marajá, chegando mesmo alguns a ultrapassar a casa dos R\$30 mil. Causou-me espécie essa denúncia, particularmente em virtude de ter me dedicado ao ensino universitário por toda a minha vida e, ao cabo de 35 anos, perceber aposentadoria de professor titular, figura que substituiu o antigo catedrático, cargo vitalício conquistado por concurso público com defesa de tese, em torno de R\$3.800,00.

Decidi apurar as denúncias obtendo informações mais detalhadas, abarcando um período de seis meses, para que eventuais alterações nos rendimentos não nos dessem impressão equivocada quanto aos valores percebidos mensalmente pelos professores e servidores da Universidade de Brasília. Dirigi, então, ao Presidente desta Casa, em 10 de julho de 1997, nos termos regimentais, requerimento a ser encaminhado ao Ministro da Educação e do Desporto, Sr. Paulo Renato de Souza, solicitando cópias das folhas de pagamento de todos os servidores da Fundação Universidade de Brasília, referentes aos meses de dezembro de 1996 a maio de 1997. Em setembro de 1997, recebi o material solicitado e determinei à minha assessoria que se debruçasse sobre os 12 volumes, contendo as folhas de pagamen-

to de seis meses consecutivos de todos os servidores daquela Universidade. Assim podena constatar se os salários tomados por base para o pronunciamento do Deputado Antônio Jorge representavam remuneração regularmente percebida pelos professores ou, caso contrário, se diziam respeito a uma situação específica, referente ao mês de dezembro, quando normalmente se acumulam alguns benefícios trabalhistas, como o décimo-terceiro salário, antecipação do salário do mês de férias e acréscimo de um terço sobre o salário regular do mês em questão. Já me chamara a atenção o fato de que, na relação tomada por base para o pronunciamento do Deputado Antônio Jorge, a maior parcela componente dos salários mais elevados se encontrava na coluna "variável". Era necessário, no entanto, verificar se não se tratava de uma forma de dissimular remunerações absurdamente elevadas, tornando fixo o que deveria ser variável. A folha de seis meses consecutivos me permitiria comprovar ou não essa informação.

Após as cuidadosas análises realizadas pelo meu Gabinete, no entanto, concluí serem improcedentes as denúncias apresentadas no plenário da Câmara dos Deputados. Com todo o respeito pela iniciativa do Parlamentar que, naquela Casa Legislativa, exerceu com toda seriedade seu dever de apontar indícios de irregularidades na gestão da coisa pública, cumpro-me tornar público que, a partir do exame das folhas de pagamento da Universidade de Brasília, referentes aos meses de dezembro de 1996 a maio de 1997, nada foi encontrado em termos de remuneração regular que apontasse a existência de "supersalários", como se costuma designar proventos elevados percebidos por servidores públicos de alguns órgãos. Os salários mais elevados correspondem a professores com mais de 20 anos de magistério, com vantagens pessoais acumuladas, muitas vezes em virtude de cargos em comissão exercidos em outros órgãos, em conformidade com a legislação vigente. Nesses casos, constatamos serem os salários líquidos em torno de quatro a cinco mil reais, conforme o caso. Nada absurdo, como vemos, para quem tem alto nível de especialização e mais de duas décadas de dedicação exclusiva, na maioria dos casos, ao ensino universitário.

É preciso, no entanto, termos a consciência das condições em que é exercido o magistério superior no Brasil. Um professor adjunto, cargo ocupado, por concurso, por profissionais detentores do título de doutor, tem um salário inicial da ordem de R\$1.800. Um mil e oitocentos reais para alguém que ocupou os bancos das universidades, na condição de

estudante, por pelo menos 12 anos! Isso porque a tradição acadêmica brasileira estabeleceu, já desde a década de sessenta, que antes do doutorado deve-se cursar o mestrado, diferentemente do que se faz em outros países, que abreviaram essa trajetória. Um professor assistente, com título de mestre, inicia a carreira com salário líquido de R\$1.300. Vejam que estamos nos referindo a professores com carga de trabalho semanal de quarenta horas e dedicação exclusiva.

O fato é que nossos profissionais do ensino superior têm reconhecimento internacional, e o sistema universitário brasileiro possui centros de excelência com especialistas que freqüentemente são convidados a divulgar suas experiências no exterior. Note-se, por exemplo, que o salário de R\$1.800, percebido por professores doutores em início de carreira, é inferior ao de motoristas e auxiliares de nível médio em diversos outros órgãos públicos. Vemos, assim, a que ponto chegamos nessa trajetória em que sucessivos governos vêm relegando a educação a um patamar absolutamente secundário.

Esse fato tem implicações sérias e deve ser objeto de aprofundada reflexão, principalmente em um momento em que os planos do Governo FHC para a universidade brasileira incluem uma concepção perversa de autonomia, em que a instituição pública de ensino superior torna-se responsável por auferir recursos para seu funcionamento, desobrigando o Estado do compromisso social de fornecer educação gratuita e de qualidade.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Guilherme Palmeira.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 182, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, que seja promovida a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 77, de 1997 (nº 469-B/95, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1997, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de março de 1998. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Guilherme Palmeira.

É lido o seguinte:



## REQUERIMENTO Nº 183, DE 1998

**Solicita, ao Ministro do Meio-Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause, informações sobre a reciclagem obrigatória de produtos.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Meio-Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause, as seguintes informações:

- 1) Se existe norma legal ou regimental em vigor estabelecendo a obrigatoriedade da reciclagem de produtos industriais não-degradáveis e das respectivas embalagens, e quais as medidas que foram ou estão sendo estudadas com esse objetivo?
- 2) Quais os produtos industriais de uso e consumo popular que, sendo potencial ou efetivamente prejudiciais à saúde humana, podem representar risco para o meio-ambiente se não forem adequadamente reciclados?
- 3) O que estabelece a legislação de outros países, em relação à obrigatoriedade de reciclagem, pelos fabricantes, dos produtos e respectivas embalagens que, não sendo degradáveis, podem representar risco para a saúde humana ou o meio-ambiente?

### JUSTIFICATIVA

As devastações promovidas nas nossas florestas e no meio-ambiente devem servir-nos de advertência para a necessidade de aumentarmos as medidas de

segurança em relação à sua preservação e à observância das medidas acordadas na Conferência Internacional do Rio de Janeiro, em 1992. A extração madeireira, a mineração dos garimpos e a falta de infra-estrutura de saneamento na maioria das cidades brasileiras, de que são exemplos a poluição da Baía de Guanabara e a morte virtual do rio Tietê em São Paulo, agravaram o estado de coisas que o Patriarca José Bonifácio já denunciava no início do século XIX, em seu livro "*Projeto para o Brasil*".

Quero também chamar a atenção para a circunstância de que, ao contrário do que ocorre na maioria dos países onde têm sede muitas das empresas multinacionais que operam no Brasil, não há disposição legal que as obriguem a adotar, no caso das que elaboram produtos não degradáveis, de que são exemplo as baterias e pilhas de cádmio-níquel, ou de produtos como "toner" para impressoras e copiadoras, a responsabilidade por sua reciclagem. As práticas comerciais de algumas chegam a ser criminosas, na medida em que, exercendo um virtual monopólio de mercado, impõem condições absurdas na comercialização de seus produtos, cobrando por serviços que não prestam e por assistência técnica que, na realidade, não dispensam a não ser de forma ocasional e insatisfatória.

A globalização econômica não significa apenas ampliar os mercados, sem restrições e no exclusivo interesse das empresas. Implica, sobretudo, em otimizar custos, baixar preços, aumentar a qualidade dos produtos, e respeitar as normas éticas, qualquer que seja o mercado em que atuem. As que não operam dentro deste padrão, estão apenas comprometendo um movimento que deveria ser útil para todos, e não apenas para alguns. Neste sentido, estou apresentando à Casa o presente requerimento de informações, para obter do Ministério do Meio-Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, dados que me permitam elaborar projeto de lei tornando obrigatória a reciclagem dos produtos que põem em risco a saúde humana e o meio-ambiente, na tentativa de prevenir o que, sem dúvida, é do imediato e urgente interesse nacional.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1998

  
GUILHERME PALMEIRA  
Senador

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 681/98, de 18 do corrente, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1998, documentação relativa à rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – RJ.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha)** – Os Srs. Senadores Júlio Campos, Lúcio Alcântara e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL., MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, existem hoje no mundo cerca de 30 milhões de pessoas contaminadas com o vírus HIV. O número de homens e mulheres portadores da doença praticamente já se iguala. Desse total, 90% encontram-se no chamado Terceiro Mundo, e só a África, com apenas 10% da população mundial, abriga 63% dos infectados.

Desde o início da epidemia, 11,7 milhões de pessoas já morreram. Segundo dados do Programa de AIDS da Organização das Nações Unidas – UNAIDS e da Organização Mundial de Saúde – OMS, cerca de 5,8 milhões de pessoas foram infectados em 1997. Desse contingente, 3,1 milhões são homens; 2,1 milhões, mulheres; e 590 mil, crianças com menos de 15 anos. Dos 2,3 milhões de mortes estimados para 1997, 1,8 milhão são de adultos, sendo 820 mil mulheres e 460 mil crianças.

Ao contrário do que muitos ainda pensam, a transmissão por via heterossexual responde hoje por 70% dos casos. O contágio por via homossexual, por apenas 10%; o uso de agulhas e seringas contaminadas, por 10%; e a vertical – mãe/filho –, por mais 10%. Em todo o mundo, já existem cerca de 6 milhões de órfãos cujos pais morreram vítimas dessa terrível doença.

É importante ressaltar alguns aspectos sociais que fazem da Aids uma doença altamente preconceituosa. Em primeiro lugar, como vimos, o maior surto está situado no chamado "Terceiro Mundo". É justamente nessa região que estão quase todos os doentes, 90% dos infectados. Em segundo lugar, tampouco nos podemos esquecer de que 63% dos

doentes vivem na África, que é um continente negro e pobre. Em terceiro lugar, em qualquer país, quase todos os infectados fazem parte das classes sociais mais baixas, pertencem às chamadas minorias, têm comportamento de risco, são pobres e apresentam baixo nível de escolaridade. Para se ter uma idéia desse cenário epidemiológico nos Estados Unidos, constata-se que naquele país 61% de todos os casos de Aids estão situados na comunidade afro-americana e na dos hispânicos.

No que se refere à Ásia, até o final dos anos 80 não existia a presença do vírus. Todavia, hoje, na cidade de Bombaim, na Índia, mais da metade das prostitutas já estão contaminadas, e a Organização Mundial de Saúde sustenta que, até o ano 2000, mais 30 milhões de pessoas na Índia engrrossarão as fileiras dos portadores do HIV.

No que se refere ao nosso País, os doentes de Aids sofrem dos mesmos infortúnios e vêm quase todos dos mesmos meios sociais em que vivem os doentes espalhados pelo resto do mundo. Portanto, no Brasil, o número de mulheres infectadas aumenta assustadoramente, a diminuição da faixa etária dos contaminados é uma realidade, e a miserabilidade da doença é mais do que real. Assim, ao que tudo indica, a AIDS, tanto aqui quanto lá fora, é uma doença dos excluídos, daqueles que são colocados à margem dos benefícios do desenvolvimento e da atenção dos governos. Por ser uma doença estigmatizada é, ao mesmo tempo, encarada com forte carga de preconceito contra os portadores. A exclusão começa dentro da própria casa por parte dos familiares, estende-se ao círculo dos amigos, chega aos ambientes organizados da sociedade e, finalmente, atinge o doente em seu ambiente de trabalho, onde ele perde o emprego e passa a ser apenas um solitário condenado a uma morte anunciada. O aidsético é visto como a catástrofe do mundo e a AIDS como uma doença de prisioneiros, de marginais e de gente pobre.

Sr. Presidente, diante dessa epidemia que atinge todo o mundo e que cresce assustadoramente, do lamentável quarto lugar que ocupamos em número de casos e da forte carga de preconceito que é lançada contra os doentes, tomei a iniciativa de apresentar nesta Casa o Projeto de Lei nº 249, de 1997, que defende a estabilidade no emprego aos trabalhadores portadores do vírus HIV, até a data do afastamento previdenciário.

Assim, ocupo hoje a tribuna para defender esta iniciativa, que considero civilizada e, sobretudo, portadora de elevado espírito de solidariedade humana

para aqueles que necessitam de apoio, de atenção e de respeito em um dos momentos mais críticos de suas vidas.

Como digo na justificativa do meu projeto, sua tramitação rápida e a sua aprovação vai beneficiar doentes portadores de uma doença incurável que, por isso, devem ser protegidos contra o desemprego e contra o abandono. Considero, portanto, uma falta total de humanidade a segregação dos portadores dessa doença e a dispensa do trabalho por esse motivo.

Por entender assim, peço a aprovação urgente do meu projeto, porque só através da lei o trabalhador doente de AIDS estará protegido contra as injustiças da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, que evoca o massacre ocorrido no dia 21 de março de 1960 - quando a polícia sul-africana matou 69 negros e feriu mais de uma centena durante manifestação pacífica contra a política do *apartheid* - representa, mais do que um momento de grave reflexão, uma ocasião propícia à reafirmação da luta contra a desigualdade entre as raças.

O transcurso dessa importante data, neste ano, ocorre simultaneamente à realização, no Auditório Petrônio Portela, desta Casa de Leis, do "Seminário Quilombolas e Preservação Cultural".

Também este ano, vale lembrar, estaremos festejando uma década de vigência da nossa Carta Magna, da "Constituição Cidadã", conforme a denominou o saudoso Deputado Ulysses Guimarães; e, ainda, o cinquentenário da "Declaração Universal dos Direitos do Homem", carta promulgada pela Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, que, não tendo embora força de lei, norteia as políticas de direitos humanos na comunidade internacional.

... Toda essa coincidência de datas e celebrações, Senhor Presidente, conferem importância ainda maior ao transcurso do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, pois não se compreende que nos Estados minimamente desenvolvidos e solidamente democrático ainda persistam graves desigualdades, entre parcelas da população, em função de sua origem racial.

A data em questão enseja reflexões muito oportunas, no momento em que a sociedade brasileira se empenha em modernizar-se, seguindo a tendência mundial de globalização, de abertura econô-

mica e de domínio tecnológico. Explico: a discriminação racial, no Brasil, não apresenta facetas de violência como se vêem nos Estados Unidos; no entanto, sua existência não pode ser negada. Debajo da capa de ampla cordialidade entre brancos e pretos subsiste o racismo consubstanciado na negação aos brasileiros negros, oportunidades idênticas às que se concedem aos brancos

Antes, porém, de analisarmos o preconceito racial no Brasil, gostaria de comentar as circunstâncias que deram origem ao Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial

É do conhecimento geral que tal data foi instituída pela ONU como disse há pouco, para evocar o massacre de Shaperville, quando agentes da repressão do governo sul-africano mataram e feriram negros que participavam de pacífica passeata. Os manifestantes protestavam contra a absurda obrigatoriedade, imposta à população negra, de uso de passaporte interno para locomoção dentro do território da África do Sul. Em outros termos, o governo, de minoria branca, obrigava os cidadãos negros a se sentirem estrangeiros dentro de sua própria nação.

Tal obrigatoriedade foi um dos mais rudes golpes desferidos pela política do *apartheid* contra os negros da África do Sul, que já sofriam as consequências do preconceito e da discriminação desde a ocupação colonialista daquela região. Após a Segunda Guerra Mundial, com o Partido Nacional no poder, a política do *apartheid* se intensificou, e em 1950 assumiu feições oficiais, com a instituição de leis proibindo casamento interracial, com segregação de áreas para lazer e moradia, com privação de direitos políticos, etc.

Essas odiosas imposições, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, deram origem a justificada reação da população negra, que se organizou para protestar contra a discriminação de denunciá-la à comunidade internacional. Capitaneadas pelo Congresso Nacional Africano-CNA, numerosas organizações se mobilizaram para combater a política segregacionista. Assim foi que, em 1960, os negros sul-africanos programaram um protesto, previsto para o dia 31 de março, contra a chamada "Lei do Passe", aberração que, conforme salientei, tomava a população negra estrangeira em seu próprio lar.

O massacre de Shaperville ocorreu dez dias antes da data programada para o protesto nacional, quando centenas de jovens negros, antecipando sua revolta, saíram às ruas naquele bairro. A instituição, anos depois, da data que hoje celebramos, significaria o reconhecimento, pela ONU, da opressão que

se exercia sobre a parcela negra da população sul-africana, e do direito que tinha aquele povo de não se submeter ao governo de minoria branca.

Desde, então, a comunidade internacional passou a pressionar mais vigorosamente o governo sul-africano, que continuava a executar ferreamente sua política discriminatória, bastando dizer que o Conselho de Segurança Nacional, criado em 1984, possibilitou o recrudescimento das perseguições, das torturas e dos assassinatos maciços de negros, verdadeiros genocídio praticados contra as populações oprimidas.

O Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, contudo, propiciou a maior conscientização dessa triste realidade que persiste e, em muitos casos, até recrudescer, em pleno final do século 20. O panorama segregacionista na África do Sul somente começaria a modificar-se com a libertação e posterior ascensão ao poder do líder Nelson Mandela.

Mas a luta pela afirmação da raça, Senhores e Senhoras Senadores, não se trava apenas na África do Sul e nas antigas colônias localizadas naquele continente. No Brasil, o país de maior população negra fora da África, os negros lutam pela igualdade não tanto de direitos, mas, principalmente de oportunidades. E lutam também pela afirmação de sua identidade cultural, que lhe vem sendo negada insidiosamente ao longo da nossa história.

A dívida da nação brasileira para com os negros vem de longa data. Remonta, evidentemente, aos tempos da escravidão, com o agravante de que fomos o último país a abolir aquele regime, verdadeira nódoa na nossa história.

Abolida a escravatura, o Estado brasileiro não tratou de imantar brancos e negros, pois entregava nesses últimos, não indivíduos na sua integridade, titulares, pelo direito natural, de íntegra cidadania, mas, meramente, peças de um sistema produtivo, engrenagens da produção econômica.

A sonhada liberdade, enfim, chegava para um povo que jamais esmorecera em suas lutas para conquistá-la. Essa danodada batalha dos povos negros no Brasil têm o seu arquétipo de convivência democrática e de igualdade entre os povos, não na sociedade abolicionista que se seguiu, mas nos quilombos, especialmente o de Palmares, que ficava na região onde hoje se situa a cidade de União dos Palmares, no Estado de Alagoas.

Por isso mesmo, com inteira razão, os negros brasileiros reverenciam o líder do quilombo, Zumbi dos Palmares, morto em combate no ano de 1695.

O preconceito, Senhoras e Senhores Senadores, germina com maior facilidade quando se alia ao autoritarismo. Os negros libertos, que haviam sido separados de suas famílias e excluídos de qualquer participação no processo social, tiveram chances praticamente nulas de se integrarem à sociedade brasileira colonial. Sem qualificação que os habilitasse a procurar seus próprios caminhos de sobrevivência, ficou marginalizado, e desde então suas conquistas têm sido o resultado de uma luta árdua e perene, que nem sempre sensibiliza as classes privilegiadas.

Ainda hoje, os negros são marginalizados na sociedade brasileira, ao lado de outras minorias raciais, como os índios, ou sociais, como os menores de rua, as mulheres, os analfabetos e os deficientes.

A Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio - PNAD de 1996 revelou que 55,2% dos brasileiros são brancos; 38,2%, pardos (já compreendidos os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de qualquer raça); 6%, pretos; 0,4%, amarelos ou asiáticos; e 0,2%, índios. Esses dados demonstram que a ação excludora da sociedade brasileira se manifesta em condições as mais diversas: a população indígena, que já habitava o território brasileiro anteriormente ao processo de colonização, foi em grande parte dizimada pelos brancos, restando hoje, apenas, cerca de 300 mil indígenas em nosso país; e a população negra e mestiça, embora perfazendo quase a metade do nosso povo, ainda luta, duramente, para fazer prevalecerem seus direitos e para eliminar a desigualdade.

Trata-se de uma luta hercúlea, pois o preconceito racial, embora não tão ostensivo quanto o que se observa em outros países, com ela a ser inbutido nos brasileiros ainda em processo de formação intelectual e de amadurecimento. Essa realidade, que presenciamos diariamente, foi constatada em pesquisa desenvolvida pela antropóloga Lucimar Rosa, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Utilizando desenhos feitos por crianças entre quatro e seis anos de idade, de três escolas de Campo Grande, ela observou que brancos e negros eram tratados e representados de formas diferentes. Nesse contexto, compreende-se a crise de afirmação da identidade negra. A pesquisadora classificou os trabalhos conforme o estrato social das crianças, e verificou que entre aqueles de nível mais elevado o negro era um elemento externo ao seu universo de vida; no estrato intermediário, o negro, embora mais próximo, ainda era externo ao seu cotidiano; no estrato mais baixo, de crianças de menor poder aquisi-

tivo, e em cujo meio a presença de crianças negras é mais significativa, a antropóloga chegou a constatar a negação da condição de negro. Em matéria publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, a antropóloga salienta: "Algumas crianças negras desenharam-se, elas próprias, como brancas".

Observa-se assim, Senhoras e Senhores Senadores, que a integração dos negros e de outros povos discriminados, à sociedade brasileira, na plenitude dos seus direitos e de sua cidadania, exige mais do que uma legislação eficaz. Exige uma reeducação que deve se estender à escola, onde o negro e o índio são tratados de forma excêntrica, contribuindo para a formação da mentalidade preconceituosa.

Ao evocarmos o massacre de Shaperville, que deu origem ao Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, não basta que nos compadeçamos, aliás, não convém que nos compadeçamos; não basta que condenemos o apartheid, verdadeiro opróbrio da civilização contemporânea. É preciso que nos unamos na luta pela inserção dos povos excluídos nas sociedades democráticas e pluralistas, conscientes de que as diferenças raciais não se chocam, mas se complementam. É preciso compreender que a inserção do negro ou do índio na nossa sociedade, com direitos iguais e completa condição de cidadania, não deve ser tarefa exclusiva desses povos, mas objetivo comum a todos os que acreditam na construção de uma nação justa, democrática e solidária.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a sociedade brasileira tem discutido um assunto da maior importância: a situação do menor delinqüente no País. Muito tem sido discutido, seja através de programas de televisão, rádio e imprensa e, como não poderia deixar de ser, o Senado como órgão que representa os anseios da sociedade, no que tange ao Poder Legislativo, já encontra entre as proposições legislativas que tramitam na Casa, Projetos de lei que tratam do assunto, como é o caso da Proposta de Emenda a Constituição que assinei, no qual o menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos passa a ser imputável, com as devidas medidas que a idade exige.

Entretanto, Sr. Presidente, é preciso estudar o assunto com a devida atenção com que o Senado habitualmente o faz, mas também considerando todas as vertentes que o assunto possui, levando em consideração a situação de crianças órfãs e abandonadas que a história tem relegado ao descaso, assim como a situação de menores que embora não sejam órfãos, possuem um perfil de delinqüência e violência que deixa a sociedade brasileira assustada, perplexa.

A lei que estamos propondo deverá trazer mais responsabilidade aos menores de idade, pois a san-

ção imposta diante da infração da lei terá não apenas caráter punitivo, mas queremos crer que também serão medidas que visem a correção e reintegração à sociedade. Porque não basta apenas punir. É necessário também criar condições para que o menor aprenda, se arrependa, mude de mentalidade e passe a conviver com seus semelhantes de forma pacífica e construtiva, integrado a sociedade. E quero neste momento, deixar aos meus nobres pares e a toda a sociedade uma pergunta: Como faremos isso? Sim, como? Será que acreditamos que é possível reintegrar esses menores ou apenas os trançafamos e desistimos desses filhos da pátria que também ficarão órfãos dela se assim o fizermos?

Recentemente recebi em meu gabinete correspondência do Dr. Valdecir Castellar Ciron, Juiz de Direito da Justiça da Infância e da Juventude, da Comarca de Porto Velho, que relata sobre o Projeto Gerar, trabalho que tem por finalidade contribuir para criar uma cultura desmistificadora sobre adoção. Quero me congratular com Sua Excelência, o Juiz Valdecir, e parabenizar o Juizado da Infância e da Juventude de Porto Velho pela iniciativa. São ações desse tipo que precisamos no País, Senhor Presidente. Ações que vão além da simples execução de tarefas para a qual recebemos remuneração. Ações que demonstram amor. Que resultam do desejo sincero de extinguir a marginalidade, a mendicância e a delinqüência no País, e que necessitam da participação efetiva da sociedade.

Precisamos estar atentos. Muito tem sido falado sobre o assunto e não pretendo me estender mais. Precisamos estar atentos para que seja avaliado, com o devido tempo, essa medida que ora estamos discutindo, para sabermos se realmente diminuirá a violência e a delinqüência. Que não sejam apenas medidas punitivas, e para isso é que conclamo a sociedade brasileira para, juntos, modificarmos esse triste quadro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando a realização de sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos., com a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### REQUERIMENTO Nº 137, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1998, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 258, de 1997, por

versarem sobre alterações na Lei que institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM.

- 2 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 32, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, tendo

Parecer sob nº 858, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta.

- 3 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 33, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997 (nº 1.124/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 668 e 669, de 1997, das Comissões

- de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Ignácio Ferreira.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Kleinübing, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 79, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997 (nº 400/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 599, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilberto Miranda, com abstenção do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas 42 minutos.)*

**ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,  
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 17 de março de 1998)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 04240, na data da Portaria nº 9, de 1998, do Instituto de Previdência dos Congressistas,

Onde se lê:

Brasília, 11 de março de 1998.

Leia-se:

Brasília, 2 de março de 1998.

**ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 18 DE MARÇO DE 1998  
(Publicado no DSF, de 19 de março)**

**RETIFICAÇÃO**

À página 04537, 2ª coluna, ao final do discurso pronunciado pelo Senador José Roberto Arruda, acrescente-se o seguinte documento a que se refere o orador:

OFÍCIO GLC N.º 027/98

Brasília, 18 de março de 1998

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador Antônio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência comunicar que fui procurado por representantes do Unibanco S/A, informando-me do uso indevido do meu nome por ato de terceiros, em processo de abertura

de conta-poupança num Posto de Serviço da referida instituição bancária, com objetivos que se revelaram excusos e ilegais, numa pretendida operação montada grosseiramente e rapidamente descoberta.

Referida informação foi confirmada por comunicação escrita, por mim solicitada e remetida pela diretoria desta mesma instituição datada de 15-12-97.

Em razão do absoluto desconhecimento dos fatos a mim narrados requeri, de imediato, providências da autoridade policial competente, através do meu Advogado, já que sou vítima de citações difamatórias perpetradas por pessoa desconhecida e até agora não encontrada.

Em respeito à orientação recebida da autoridade policial, pelo meu advogado, e ao fato de que o Inquérito Policial corre em sigilo, não demos divulgação aos fatos, para não ferir a legislação penal pertinente.

Entretanto, nos últimos dias fomos procurados, eu e meu advogado, por pessoas que, inexplicavelmente, tinham dados do inquérito que, repito, corre sob sigilo.

Em razão dessa quebra de sigilo e a sinais claros de tentativa grosseira de armação e de exploração política de um fato policial, com o intuito de prejudicar minha imagem como Senador da República, requero, respeitosamente, a Vossa Excelência se digne encaminhar à Egrégia Corregedoria do Senado Federal o presente requerimento para as providências cabíveis e para o acompanhamento que se fizer necessário. — Senador José Roberto Arruda.

Em anexo cópia dos documentos referidos neste ofício.

UNIBANCO

São Paulo, 15 de dezembro de 1997

Ao

Exm<sup>o</sup> Dr.

Senador José Roberto Arruda

Brasília — DF

Prezado Senhor,

Corroborando contato mantido por representante desta Instituição Financeira com V. Ex<sup>a</sup>, em 10 de dezembro p.passado, confirmamos que requeremos a abertura de inquérito criminal para apurar as circunstâncias em que foi aberta uma conta de poupança em uma de nossas unidades, com base na qual foram forjados documentos apócrifos de custódia, com o propósito de fazê-los circular comercialmente no mercado financeiro internacional.

Informamos, ainda, que chamado a prestar depoimento, sobre o ocorrido, no mencionado inquérito, o funcionário responsável pela abertura da conta, aludiu ao nome de V. Ex<sup>a</sup> no contexto das declarações ali prestadas (cópia anexa).

Evidentemente que, por tratar-se de tentativa de fraude, cuja autona caberá ao inquérito esclare-

cer, inclusive quanto à menção indevida do nome de V. Ex<sup>a</sup>, não há por que dar ao fato importância maior, cabendo às autoridades competentes apurar o ocorrido. De qualquer modo, entendemos ser de nosso dever dar o pronto conhecimento do fato a V. Ex<sup>a</sup>.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos a V. Ex<sup>a</sup> os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a vossa disposição, pessoalmente, ou por intermédio do nosso colaborador local, Dr. Clóvis Brandão, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A.  
— Johan Albino Ribeiro, Diretoria Jurídica.

BASTOS e FRUET — Advogados Associados

Ilm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Cícero Antônio de Araújo  
D.D. Delegado de Polícia da 1<sup>a</sup> Delegacia de Polícia de Brasília — DF

Ref.: Inquérito Policial nº 412/97

José Roberto Arruda, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, atualmente no exercício do cargo de Senador da República pelo Distrito Federal, portador da Carteira Identidade nº 590.415 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.195.796-91, vem respeitosamente à presença de V. S.<sup>a</sup>, por intermédio de seus advogados infra-assinados (doc. 01), expor e ao final requerer o que se segue.

Por meio de contatos mantidos com representantes do Unibanco S/A e de comunicação via fax remetida pelo Diretoria Jurídica do Unibanco S/A na data de 15-12-97 (doc. 02), o requerente tomou conhecimento de que teria envolvido seu nome, por ato de terceiros, em processo de abertura de conta poupança na referida instituição financeira.

Assim, diante do exposto, e tendo em vista o absoluto desconhecimento do requerente quanto aos nomes das pessoas investigadas, requer-se, em sendo localizado o Sr. Antônio Carlos dos Santos, que na tomada de seu depoimento aplique-se-lhe analogicamente, caso assim entenda V. S.<sup>a</sup>, a disposição contida no artigo 144, do Código Penal.

Requer-se, outrossim, sejam extraídas e disponibilizadas ao requerente cópias reprográficas das declarações prestadas pelos envolvidos no caso, já que podem configurar crimes contra a sua honra (difamação e injúria), previstos pela legislação penal brasileira.

T. em que, . . . . .

P.E. Deferimento.

Brasília, 16 de dezembro de 1997. — Cláudio Renato Fruet, OAB/DF 6.624 — Vicente Coelho Araújo, OAB/DF 13.134.



<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice - Presidente</b> <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> <i>Lucidio Portella - PPB - PI</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> <i>1ª Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2ª Lúcio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3ª Joel de Holanda - PFL - PE</i> <i>4ª Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGIDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Holanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CI</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores(**) <i>Nabor Junior - PMDB - AC</i> <i>Waldemar Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignacio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Luís Campos - Bloco - DI</i></p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romeo Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Junior</i> <i>Gerson Canata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Durra</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Sergio Machado</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Jeferson Pêra</i> <i>Jose Ignacio Ferreira</i> <i>Gottinho Jorge</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Eptacio Cafeteira</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Arum</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <i>Odacir Soares</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> <i>Regina Assumpção</i></p> <p style="text-align: right;"><i>Atualizada em 13-03-98</i></p>

(\*) Releitos em 02-04-97

(\*\*) Designação: 16 e 23-11-95

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
1. Elcio Alvares		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Wilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	<b>PMDB</b>	
1. Casildo Maldaner		1. (Vago)
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	<b>PSDB</b>	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Pires
2. (Vago)		2. José Ignácio Ferreira
	<b>PPB (Ex-PPR + Ex-PP)</b>	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucílio Portella
2. Osmar Dias		
	<b>PTB</b>	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)
	<b>PP</b>	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	<b>PT</b>	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	<b>PDT</b>	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
Romeu Tuma  
(Corregedor)

(Atualizado em 20-1-98)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Directora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ**

**Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

**Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606**

**Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ**

**Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512**

**Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

**Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573**

**Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)**  
**CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)**  
**CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)**  
**- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)**  
**CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)**  
**- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)**  
**CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)**  
**CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)**  
**CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)**

---

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
RFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8-JULIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1028/1228	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com o Ato publicado no DF nº 12.997, pp. 10665/6  
Horário regulamentar: 3ª feira de 10:00 hs.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/67
LEONEL PAIVA	DF-1048/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/87	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2281/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
<b>PSDB</b>			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/45	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
<b>PPB</b>			
ERNADES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPTIÃO	MG-2131/37

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3399**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**      **FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com o Ato publicado no DJF de 12.5.97, pp. 18428/6  
 Horário regulamentar: 7h às 14h00 hs.

Atualizada em: 03/03/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL****VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET****(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/45
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
<b>PSDB</b>			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 03/03/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>PFL</b>			
JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2061/62
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLENÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1048/1148
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/48	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4343/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PPS	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNADES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMÇÃO	MG-2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no BRF de 12.9.97, pgs. 106566  
 Horário regulamentar: 9h às 14:00 hs.

Atualizada em: 04/02/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALD. JER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
<b>PPB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**  
**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 5ª feira às 10:00 hs.

Atualizada em: 03/03/98



**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTE(S))**

TITULARES		SUPLENTE(S)	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDÁ	GO-2091/92	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2461/2467
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO (1)	MS-2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNADES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITÁCIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1- REGINA ASSUMÇÃO	MG-2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**  
**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com o Ato publicado no DNJ de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 3ª Sessão às 14:00 hs.

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**  
**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DCF de 12.9.97, pp. 1865/6

Atualizada em: 28/01/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE**  
**PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A**  
**UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JOSÉ ALVES	SE-4055/86	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
<b>PMDB</b>			
VAGO		JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/88
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3080/4383
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
<b>PPB + PTB</b>			
EPTACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNADES AMORIM	RO-2051/55

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES:** SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO  
**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** FAX: 311-1060

**ANDAMENTO**

EM 18.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(\*) Atualizada em: 15/01/88

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)  
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)  
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)  
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO - PT/PDT/PC do B/MG)

**DEPUTADOS**

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA AL 5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MIEGER PR 5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO RJ 5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA CE 5807
EULER RIBEIRO	AM	5544	
ROBSON TUMA	SP	5834	
JOSÉ ROCHA	BA	5908	
JULIO CÉSAR	PI	5854	
PAULO LIMA	SP	5507	
OSVALDO COELHO	PE	5444	
PAULO GOUVEA	SC	5918	
LUIZ BRAGA	BA	5913	
SARNEY FILHO	MA	5202	

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA			
ALBERICO FILHO	MA	5554	HELIO ROSAS SP 5478
CLEONANCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES PE 5436
ARMANDO ABILIO	PB	5805	SANDRO MABEL GO 5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SILVIO PESSOA PE 5425
GENESIO BERNARDINO	MG	5571	
LÍDIA QUINAN	GO	5223	
NEUTO DE CONTO	SC	5209	
ODACIR KLEIN	RS	5228	
OSCAR GOLDONI	MS	5448	
PEDRO NOVAIS	MA	5813	
SILAS BRASILEIRO	MG	5832	
UDSON BANDEIRA	TO	5466	
JOSÉ PRIANTE	PA	5748	

PSDB			
ARNALDO MADEIRA	SP	5473	BLSA PI 5643
BASILIO VILLANI	PR	5834	EMERSON OLAVO PIRES RO 6318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA PA 5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS RS 5856
DANILO DE CASTRO	MG	5882	
FLÁVIO PALMER DA VEIGA	RJ	5246	
JOÃO LEÃO	BA	5320	
LEONIDAS CRISTINO	CE	5335	
MARCUS VICENTE	ES	5382	
PEDRO HENRY	MT	5829	
PIMENTEL GOMES	CE	5231	
ROBERTO ROCHA	MA	5329	

BLOCO PT/PDT/PC do B			
ARLINDO CHINAGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA RO 5252
CHICO VIGILANTE	DF	5827	INÁCIO ARRUDA CE 5828
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA DF 5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ RS 5810
JOÃO COBER	ES	5514	
JOÃO FASSARELLA	MG	5283	
PAULO BERNARDO	PR	5379	
PAULO ROCHA	PB	5483	
SERAFIM VENZON	SC	5711	
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462	

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PPB</b>			
CLEONANCO FONSECA	SE	5224	CARLOS ARTON AC 5745
FELIPE MENDES	PI	5540	SILVERIANI SANTOS RO 5825
JOSÉ JANENE	PR	5508	VAGO
LUIS BARBOSA	RR	5340	
MÁRCIO RENALDO MOREIRA	MG	5519	
OSVALDO REIS	TO	5535	
ROBERTO BALESTRA	GO	5392	
FERNANDO FIBAS CARLI	PR	5545	
AUGUSTO MANDES	RS	5530	
VAGO			
<b>PTB</b>			
PHILEMON RODRIGUES	MG	5322	JOSÉ BORBA PR 5518
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373	
RODRIGUES PALMA	MT	5525	
<b>PSB</b>			
GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA PE 5501
<b>PL</b>			
PEDRO CANEDO	GO	5511	

## SENADORES

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
CARLOS PATROCINO	TO	4055	ROMEU YUMA SP 2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES SC 4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231	
JULIO CAMPOS	MT	4054	
ROMERO JUCA	RR	2111	
EDISON LOBÃO	MA	2311	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT	3251	FERNANDO BEZERRA RN 2451
FLAVIANO MELO	AC	3453	CASILDO MALDANER SC 2141
JADER BARBALHO	PB	3441	
MARLUCE PINTO	RR	1101	
NEY SUASSUNA	PB	4345	
JOSÉ SAAD	GO	3145	
<b>PSDB</b>			
COUTINHO JORGE	PA	3050	LUCIO COELHO MS 2251
JEFFERSON PERES	AM	2051	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021	
LUCIO ALCANTARA	CE	2301	
<b>BLOCO PT/PDT/PSB/PPS</b>			
ANTONIO CARLOS VALADARES	SE	2201	ADEMAR ABRADÉ PA 2151
EDUARDO SUPLICY	SP	3213	
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241	
<b>PPB</b>			
ERIVANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR GUSTANLHA TO 5571
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO	3218/19	

Atualizado em 04/03/95

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
LUDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERRERA
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDÍO AMIN
<b>PTB</b>	
JOSE EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JULIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC de B</b>	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**  
 ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T24 -  
 BRASÍLIA - DF - 70160-900  
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433  
 FAX: (55) (061) 3182154  
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 02/97.

**CONSELHO COMPOSTO  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1998-CN**

**Conselho destinado a proceder à apreciação dos  
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de  
morte do poeta Cruz e Sousa.  
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)**

**Senador Ronaldo Cunha Lima  
Senador Esperidião Amin  
Senador Abdias Nascimento  
Deputado Paulo Gouveia  
Deputado Miro Teixeira**

**Membro nato:  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal**